SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3209

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022.**

**INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2022.**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022**

Emenda Modificativa de nº 001/2022, para alterar o edital em epígrafe, nos itens que abaixo menciona, a saber:

**2-PRAZO PARA CREDENCIAMENTO**

2.1. Fica prorrogado prazo do credenciamento, de 28 de fevereiro até 10 de março de 2022.

**15-FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Item 15.4 do edital, passará a contar com a seguinte redação:

***“ 15.4. Encerrado o credenciamento, posterior homologação, deverão serem contratados imediatamente e simultaneamente todos os credenciados. Se porventura restar sequer um credenciado sem contratação, a questão deverá ser “ chamada a ordem imediatamente ”, para se adotar-se o regime de rodízio, de conformidade com a ordem de credenciamento, para desta feita privilegiar a todos os credenciados e em obediência ao disposto no Inciso II do Artigo 79 da Lei Federal de nº 14.133/2021.”***

**16-DA ESCOLHA DO CREDENCIADO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

O Item 16.1 do edital em epígrafe, passará a constar com a seguinte redação:

16.1. ***Encerrado o credenciamento, posterior homologação, deverão serem contratados imediatamente e simultaneamente todos os credenciados. Se porventura restar sequer um credenciado sem contratação, a questão deverá ser “ chamada a ordem imediatamente ”, para se adotar-se o regime de rodízio, de conformidade com a ordem de credenciamento, para desta feita privilegiar a todos os credenciados e em obediência ao disposto no Inciso II do Artigo 79 da Lei Federal de nº 14.133/2021.”***

Caxambu, 24 de fevereiro de 2022.

***MARIA DO CARMO BRITO MACHADO***
Agente de Contratação do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**BE2A4ECA

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022.**

**INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022.**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº. 002/2022**

**EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022.**

Emenda Modificativa de nº 001/2022, para alterar o edital em epígrafe, nos itens que abaixo menciona, a saber:

**2-PRAZO PARA CREDENCIAMENTO**

2.1. Fica prorrogado prazo do credenciamento, de 28 de fevereiro até 10 de março de 2022.

**15-FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Item 15.4 do edital, passará a contar com a seguinte redação:

***“ 15.4. Encerrado o credenciamento, posterior homologação, deverão serem contratados imediatamente e simultaneamente todos os credenciados. Se porventura restar sequer um credenciado sem contratação, a questão deverá ser “ chamada a ordem imediatamente ”, para se adotar-se o regime de rodízio, de conformidade com a ordem de credenciamento, para desta feita privilegiar a todos os credenciados e em obediência ao disposto no Inciso II do Artigo 79 da Lei Federal de nº 14.133/2021.”***

**16-DA ESCOLHA DO CREDENCIADO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

O Item 16.1 do edital em epígrafe, passará a constar com a seguinte redação:

16.1. ***Encerrado o credenciamento, posterior homologação, deverão serem contratados imediatamente e simultaneamente todos os credenciados. Se porventura restar sequer um credenciado sem contratação, a questão deverá ser “ chamada a ordem imediatamente ”, para se adotar-se o regime de rodízio, de conformidade com a ordem de credenciamento, para desta feita privilegiar a todos os credenciados e em obediência ao disposto no Inciso II do Artigo 79 da Lei Federal de nº 14.133/2021.”***

Caxambu, 24 de fevereiro de 2022.

***MARIA DO CARMO BRITO MACHADO***
Agente de Contratação Do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**F63DFB2D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 006/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**
**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**
**EXTRATO DO EDITAL**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para futura aquisição de veículos tipo Van, 0 km, com DPM (acessibilidade) - ano/modelo 2022, tudo conforme Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, tratando-se referido certame de compra compartilhada para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 18.03.2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico**www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administracao@cimag.org.br**
**ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.**
**Informações**
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 25 de fevereiro de 2022.

***MARIA DO CARMO BRITO MACHADO***
Pregoeira Do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**C7C834F8

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 016/2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 016/2022.**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **LUCAS CANDIDO FLAUSINO 13759549624 CNPJ: 45.199.501/0001-87**, com sede na AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, nº 1005, Bairro CORTE DE PEDRA Município de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***DAVI PAIVA MACIEL***
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

***ADRIANO JOSÉ SENADOR***
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**9F798340

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2022**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2022**

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros e /ou provisão de saldos à **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, viabilizando o custeio das despesas administrativas referentes à Sede da Entidade.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 á 31/12/2022

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**FD6ECAEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2022**
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 17/02/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 17/02/2022 a 31/12/2022. Valor R$38.609,12.

Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**C13491AB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

Processo nº 25/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE - CAPACIDADE 22.000BTU'S PARA O NEP, ADMINISTRATIVO E BASE DE MONTE CARMELO. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA**: UNIAR COMERCIO DE ELETR O-ELETRONICOS E SERVICO S LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.928.807/0001-54. Valor contratado: R$ 10.374,12. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 14/02/2022.

***CLEIDIMAR ZANOTTO,***
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**CD9E4AB0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTM – RESOLUÇÃO Nº10/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 30 de 08/12/2021, **resolve**:

**Art. 1º -** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
**10 – CISTM**
**10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO**
**1.0001 – GESTÃO DO CISTM**
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.3.3.90.40.00 – A SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOAL..R$ 10.000,00

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
**10 – CISTM**
**10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO**
**1.0001 – GESTÃO DO CISTM**
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 24 de Fevereiro de 2022

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente CISTM

***LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO***
Contador/CRC MG-098579/O-8

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**59CF1523

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE**

**AMVALE**
**REPUBLICAÇÃO PREGÃO 006-2022**

**REPUBLICAÇÃO - AMVALE - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 006/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota da AMVALE, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação.**

**LICITAÇÃO DO TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**UNIDADE REQUISITANTE:** RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

**ABERTURA: 18/03/2022 HORAS**: 10HS

**LOCAL:** AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.

**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

**INFORMAÇÕES**: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800 – requisitar edital no email: amvale.adm@gmail.com

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2.022

***LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mônica Priscilla Pereira Chagas
**Código Identificador:**B1A7FC05

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **aquisição de cartuchos de toners originais para impressoras HP Laserjet 200 Color MFP M275nw, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**D5AF0890

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **aquisição de cartuchos de toners para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima

especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**3918F388

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 05/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2022, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos e peças da área de informática, conforme Termo de Referência. Data da Sessão: **14/03/2022, às 09hs00min** (horário de Brasília). Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Buritis, com sede na Rua Jardim nº 30, Bairro Centro. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-econtratos-2022.

Buritis - MG, 25 de fevereiro de 2022.

***ANDRESSA ALVES BRANDÃO.***
Pregoeira Titular.

**Publicado por:**
Andressa Alves Brandão
**Código Identificador:**80AE8252

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022**

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 01/2022 - Processo Licitatório n.º 03/2022.
**Objeto**: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência).

**Empresa Vencedora**:

| PONTO CERTO CEREAIS EIRELI LTDA – CNPJ 13.107.893/0001-10 | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 375 | R$ 10,00 | R$ 3.750,00 |

Valor Total: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Curvelo/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***SÔNIA MARIA DE AZEVEDO DE SOUSA LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**9696BD03

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

**ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022**

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 03/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 – Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

| PONTO CERTO CEREAIS EIRELI LTDA – CNPJ 13.107.893/0001-10 | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 375 | R$ 10,00 | R$ 3.750,00 |

Valor total: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Curvelo/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**FB82F917

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### ATOS NORMATIVOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 003/2021
Modalidade: Pregão nº 003/2021
Contrato: nº 006/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: SÉRGIO DOS REIS GONDIM.

- Restaurar o equilíbrio econômico-financeiro dos itens: 5 - Água mineral em galão de 20 litros, de R$10,94 para R$11,33, sob um, percentual de aumento de 3,64%; e 7 - Água mineral sem gás em copo plástico de 200 ml, caixa contendo 48 copos, de R$27,00 para R$30,29, sob um, percentual de aumento de 12,20%.

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**715E1689

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### ATA DA REUNIÃO - JULGAMENTO DAS CONTAS 2019

**Ata da SEGUNDA REUNIÃO ordinária DO PRIMEIRO PERÍODO da SEGUNDA Sessão Legislativa da DÉCIMA nona Legislatura da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**

Aos **24 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022 (Dois mil e vinte e dois)**, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Guaraciaba - MG, situado na Rua Coração de Maria, 232, nesta cidade, reuniram-se os Vereadores que integram a Câmara Municipal, para realização da segunda reunião ordinária do primeiro período da segunda sessão legislativa da décima nona legislatura, sob a Presidência do Vereador Vantuir Martir de Souza, secretariado pelo Vereador Reinaldo Edwiges Militão. O Presidente solicitou o Secretário que procedesse à chamada nominal dos Vereadores, constatando-se as seguintes presenças: Ana Maria Silva de Castro; João Gomes Pereira Filho; Marcos Arlindo Moreira; Reinaldo Edwiges Militão; Sandro Pontes de Souza; Samuel Carlos Rodrigues; Silvério Cândido Gaudêncio; Valdeci Arlindo Pereira, Vantuir Martir de Souza. Havendo *quorum* regimental, o Presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo Guaraciabense, declarou abertos os trabalhos.
Em seguida o presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura da ata da reunião ordinária do dia 10/02/2022, que após lida foi colocada em votação sendo aprovada unanimidade de votos.
Em seguida o Presidente solicitou o Secretário que fizesse a leitura das correspondências expedidas e recebidas pelo Poder Legislativo: ofício 012/2022 de autoria dos Vereadores dessa casa solicitando ao Executivo informações acerca do projeto de lei 03/2022; oficio 013/2022 de autoria do Presidente da Câmara encaminhando moção de pesar aos familiares Sr. Renato Pinto Alves; oficio 014/2022 de autoria do Presidente da Câmara encaminhando ao Executivo indicações aprovadas na reunião do dia

10/02/2022; ofício 015/2022 de autoria do Presidente da Câmara encaminhando ao Executivo requerimento aprovado na reunião do dia 10/02/2022; ofício 016/2022 de autoria do Presidente da Câmara encaminhando ao Executivo representação 001/2022; ofício 17 e 18/2022 de autoria do Presidente da Câmara encaminhando requerimento de informações ao Executivo; ofício 011/2022 recebido do secretário de educação em resposta ao ofício 002/2022 de autoria do Vereador Reinaldo Edwiges Militão; oficio 012/2022 recebido da secretária de educação solicitando espaço do plenério para realização do primeiro modulo do ano; oficio 029/2022 recebido do Executivo em resposta ao requerimento acerca da Rua Juarez de Souza Carmo; ofício 038/2022 recebido do Executivo em resposta ao requerimento de informações e documentos acerca da Escola José Pinto Coelho; ofício 041/2022 recebido do Executivo em resposta ao oficio 012/2022 da Câmara Municipal de Guaraciaba.
Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 021/2022**, de autoria dos Vereadores **Sr Silvério Cândido Gaudêncio e Sr João Gomes Pereira Filho**, **assina junto a Vereadora Sra Ana Maria Silva de Castro**, indicando-lhe a fiscalização (bem como retirada) de animais de grande porte, como por exemplo, cavalos, soltos nas vias públicas de toda cidade, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 022/2022**, de autoria do Vereador **Sr Silvério Cândido Gaudêncio**, indicando-lhe que providencie o mais breve possível o transporte para os alunos de Guaraciaba que fazem acompanhamento na APAE Ponte Nova, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**

Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 023/2022**, de autoria da Vereadora **Sra Ana Maria Silva de Castro**, indicando-lhe que seja realizado a troca da caixa d'água na Comunidade do Xibu, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 024/2022**, **de autoria dos Vereadores desta casa**, indicando-lhe a construção de 4 pontes: 1 – Ponte Chiquito Vitor na Comunidade do Abre Campo de trás 2 – Ponte do fecho próximo a casa do Sr Custódio na Comunidade do Abre Campo da Serra; 3 – 2 Pontes na Comunidade do Xibu, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 025/2022**, de autoria da Vereadora **Sra Ana Maria Silva de Castro**, indicando-lhe em caráter de urgência que a maquina faça a retirada do atoleiro nos pontos críticos da estrada da Casa Nova; próximo a casa de Geraldo Mendes e Antônio de Hiado, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 026/2022**, de autoria da Vereadora **Sra Ana Maria Silva de Castro**, indicando-lhe em caráter de urgência a construção da Ponte no Toninho da Bocaina, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 027/2022**, de autoria do Vereador **Sr Sandro Pontes de Souza, assim junto todos Vereadores dessa Casa,**

indicando-lhe que seja colocada uma placa de estacionamento exclusiva para deficientes físicos com rampa de acesso na praça Santana próximo a casa número UM com o objetivo de embarque e desembarque de passageiros portadores de algum tipo de deficiência, incluído nessa indicação que seja realizado a colocação de placas Proibindo Parar e Estacionar de um lado da Rua Coração de Maria próximo a escola, creche e PSF, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 028/2022**, de autoria do Vereador **Sr João Gomes Pereira Filho**, indicando-lhe que seja colocada sinalização No cruzamento da Rua principal com a Rua É e também no cruzamento da Rua A com a Rua J, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 029/2022**, de autoria do Vereador **Sr Marcos Arlindo Moreira**, indicando-lhe a reforma/aterro na Ponte do Roberto Nozinho sentido a Viçosa; **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 030/2022**, de autoria do Vereador **Sr Marcos Arlindo Moreira**, indicando-lhe em caráter de urgência que seja realizado operação tapa buracos na estrada do Ribeiro divisa com Teixeiras (Morro do Antônio Pedrinho), **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 031/2022**, de autoria do Vereador **Sr Samuel Carlos Rodrigues**, indicando-lhe limpeza e bateção da estrada do

Angelo na Comunidade do Café; **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 032/2022**, de autoria do Vereador **Sr Samuel Carlos Rodrigues**, indicando-lhe limpeza e bateção da estrada do
Córrego da Lage, Comunismo e Liberdade; **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 033/2022**, de autoria do Vereador **Sr Samuel Carlos Rodrigues**, indicando-lhe limpeza e bateção da estrada do Jacutinga no Café; **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 034/2022**, de autoria do Vereador **Sr Samuel Carlos Rodrigues**, indicando-lhe cascalhamento e melhoramento na estrada da Ponte da Barquinha até a venda do Filhinho na Comunidade do Café; **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**
Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Indicação n° 035/2022**, de autoria do Vereador **Sr João Gomes Pereira Filho**, indicando-lhe construção de

quebra molas nas seguintes localidades: Perto da oficina do Valdirene, próximo ao do bar do Silvino, próximo a casa de João Fernandes, próximo a casa de Nico de Sr. Estevão e próximo a casa de Edmar na chegada da Penha, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**

Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Reiteração da Indicação n° 0167/2021**, de autoria do Vereador **Sr Samuel Carlos Rodrigues**, indicando-lhe ao reparo na cabeça Ponte (para colocação de 1 manilha de 60) em frente a casa de Fernando de Carlito, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**

Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Reiteração da Indicação n° 0170/2021**, de autoria do Vereador **Sr Samuel Carlos Rodrigues**, indicando-lhe cascalhamento na estrada da Traquejada na encruzilhada de frente a casa de Afraninho até na casa de Helvécio de Gino, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**

Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Reiteração da Indicação n° 0158/2021**, de autoria do Vereador **Sr João Gomes Pereira Filho**, indicando-lhe que seja realizado reparo na Ponte no Campo do Baú, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**

Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação do **Requerimento n° 02/2022**, de autoria do Vereador **Sr Sandro Pontes de Souza**, para que forneça a seguinte informação e documentos: 1 - copia do projeto de construção do novo centro de fisioterapia com previsão de execução das obras; 2 - planilha da compra de materiais para fisioterapia, bem como a programação do setor de licitação para realizar as compras; **que colocado em única discussão e única votação; resultou aprovado por unanimidade de voto.**

Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação do **Requerimento n° 03/2022**, de autoria do Vereador **Sr Sandro Pontes de Souza**, **assina junto o Vereador Sr Reinaldo Edwiges Militão**, para que forneça a seguinte informação e documentos: que seja encaminhado a essa casa de leis, copia do planejamento da manutenção das estradas da área 4 do Município de Guaraciaba, **que colocado em única discussão e única votação; resultou aprovado por unanimidade de voto.**

Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação do **Requerimento n° 04/2022**, de autoria da Vereadora **Sra Ana Maria Silva de Castro**, para que forneça a seguinte informação e documentos: quais critérios objetivos utilizados para designação dos professores efetivos e contratados entre as escolas municipais e entre as turmas; Cópia do Ato Administrativo que estampa estas designações e os critérios, **que colocado em única discussão e única votação; resultou aprovado por unanimidade de voto.**

Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Representação n° 02/2022**, de autoria dos Vereadores desta Casa, Lei Lucas, **que colocada em única discussão e única votação; resultou aprovada por unanimidade de voto.**

Em seguida o Presidente comunicou que o **projeto de lei nº 006/2022** – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar anulação de dotações despesas orçamento do município de Guaraciaba e da outras providências; foi **retirado de pauta** a pedido das comissões.

Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação do **Parecer Prévio do Tribunal de Contas – Julgamento de Contas do Exercício 2019 – Processo Nº 1091841.**

Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação da **Defesa** apresentada pelo **Dr Gustavo Castro de Andrade** em face do **Julgamento de Contas do Exercício 2019**.

Dando continuidade o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura e apresentação do **Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – Câmara Municipal Guaraciaba - Julgamento de Contas do Exercício 2019.**

Em seguida o Presidente comunica que lidas e apresentadas às peças do **Processo Julgamento de Contas do Exercício 2019** concede ao prestador de contas o prazo de 30 minutos para apresentação da defesa, não estando presente o prestador de contas passou a fase de julgamento.

Ato contínuo, o Presidente determinou a realização da votação, pela forma nominal, consignando que, ao ser perguntado, cada vereador deveria responder se aprovava as contas, se aprovava com ressalvas ou se rejeitava as contas, colhendo-se em seguida o voto de cada um dos vereadores e registrando-se a seguinte votação: Vereadora **Ana Maria Silva de Castro** votou pela **aprovação** das contas; Vereador **João Gomes Pereira Filho** votou pela **aprovação** das contas; Vereador **Marcos Arlindo Moreira** votou pela **aprovação** das contas; Vereador **Reinaldo Edwiges Militão** votou pela **aprovação** das contas; Vereador **Sandro Pontes de Souza** votou pela **aprovação** das contas; Vereador **Samuel Carlos Rodrigues;** votou pela **aprovação** das contas; Vereador **Silvério Cândido Gaudêncio** votou pela **aprovação** das contas; Vereador **Valdeci Arlindo Pereira** votou pela **aprovação** das contas; em seguida o Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente para que fosse colhido seu voto; assim, o Vereador **Vantuir Martir de Souza** votou pela **aprovação** das contas. Em seguida, a palavra tornou ao Presidente, que proclamou o resultado da votação pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2019, POR 9 VOTOS**.

Em seguida o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022 - Julgamento de Contas – Exercício 2019 – Prestador – Análise – Despesa Pública – Aprovação de Contas – Providência**; que colocado em primeiro turno de discussão e de votação **resultou aprovado por unanimidade de votos**. Logo após, o Presidente consultou o plenário sobre a dispensa do Interstício Regimental para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, em segundo turno, nesta mesma sessão, sendo aprovada a dispensa; então, colocado em segundo turno de discussão e de votação, **resultou aprovado por unanimidade de votos o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022.**

Passando a palavra livre aos Vereadores, na ordem de solicitação, foi realizada a **Solicitação Verbal de autoria do Vereador Reinaldo Edwiges Militão; apoiado pelos Vereadores dessa Casa** reiterando o pedido dos alunos para o retorno do transporte escolar para as cidades de Ponte Nova e Viçosa, apresentado abaixo assinado dos alunos. **Requerimento Verbal**, de autoria **dos Vereadores dessa Casa**, para que convoque o Secretário Municipal de Educação a estar presente na próxima reunião, para prestar esclarecimentos com relação ao transporte escolar, **que colocado em única discussão e única votação; resultou aprovado por unanimidade de voto. Solicitado pelos Vereadores dessa Casa,** a enviar ofício ao Prefeito Municipal para que possa atender os alunos do Transporte Escolar Intermunicipal. **Requerimento Verbal**, de autoria **dos Vereadores dessa Casa**, para que convoque o Engenheiro a estar presente na próxima reunião, para prestar esclarecimentos com relação às Pontes do município, **que colocado em única discussão e única votação; resultou aprovado por unanimidade de voto.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata nessa mesma sessão, que após lida e achada conforme, vai por mim_____ Secretário assinada, pelo Presidente, e por todos Vereadores presentes.

Guaraciaba/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***VANTUIR MARTIR DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

| | |
|---|---|
| ***VALDECI ARLINDO PEREIRA*** | ***REINALDO EDWIGES MILITÃO*** |
| Vice Presidente | Primeiro – Secretário |

| | |
|---|---|
| ***MARCOS ARLINDO MOREIRA*** | ***ANA MARIA SILVA DE CASTRO*** |
| Segundo Secretário | Vereadora |

| | |
|---|---|
| ***JOÃO GOMES PEREIRA FILHO*** | ***SAMUEL CARLOS RODRIGUES*** |
| Vereador | Vereador |
| ***SANDRO PONTES DE SOUZA*** | ***SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO*** |
| Vereador | Vereador |

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**61310E4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**
**(conforme art. 186, § 5º do Regimento interno)**

**Julgamento de Contas – Exercício 2019 – Prestador – Análise – Despesa Pública – Aprovação de Contas – Providência.**
*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e art. 186, § 5º do Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 24 de fevereiro de 2022, que julgou* ***aprovadas*** *as contas prestadas pelo Município, relativas ao* ***Exercício 2019****, por nove votos favoráveis, promulga o seguinte* **DECRETO LEGISLATIVO:**
**Art. 1º -** A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, julga **aprovadas** as contas prestadas pelo Município de Guaraciaba – Poder Executivo, relativas ao exercício de 2019, sob responsabilidade do então prefeito Gustavo Castro de Andrade.

**Art. 2º -** A Secretaria da Câmara deverá proceder à comunicação do disposto neste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ao Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

**Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***VANTUIR MARTIR DE SOUZA*** | ***VALDECI ARLINDO PEREIRA*** |
| Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG | Vice- Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG |
| ***REINALDO EDWIRGES MILITÃO*** | ***MARCOS ARLINDO MOREIRA*** |
| Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG | Segundo-Secretário da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG |

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**1E08BCB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**PROMULGAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO E CERTIDÃO**

***PROMULGAÇÃO DE DECRETO***

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Vantuir Martir de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:
**Decreto Legislativo nº 01/2022** de 24 de fevereiro de 2022.

***VANTUIR MARTIR DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

***CERTIDÃO***

Certifico que o presente **Decreto Legislativo nº 01/2022** de 24 de fevereiro de 2022 - Julgamento de Contas – Exercício 2019 – Prestador – Análise – Despesa Pública – Aprovação de Contas – Providência foi publicado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Guaraciaba – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO***
Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**8D9DFCA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA**
**PORTARIA N.º 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do Art. 1º da Portaria n.º 02, de 22 de fevereiro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....

II - Março: dias 10 e 22

....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DEVANIL LAURINDO DA SILVA***
Presidente da Mesa

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**18D9B094

**MESA DIRETORA**
**PORTARIA N.º 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a serem realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 10 de fevereiro de 2022, nos seguintes horários, para votação das seguintes matérias:

I - Logo após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º001 do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019, que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II - Logo após o término da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

a) Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019, que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

III - Logo após o término da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

a) Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019, que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DEVANIL LAURINDO DA SILVA***
Presidente da Mesa

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**0AF6653D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3° PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Pelo presente Edital, em conformidade com o art. 61, inciso I da Lei Orgânica Municipal, convoco as Vereadoras e os Vereadores do Município de Leopoldina para a 1ª Reunião do 2º Período de Reuniões Extraordinárias, que terá início no próximo dia 04 de março de 2.022, sexta-feira, às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal de Leopoldina, para discussão dos seguintes projetos:

**1 – Projeto de Lei Complementar nº 06/2022** Inclui vantagem pecuniária de caráter indenizatório na Lei Complementar Municipal n° 15/2010, e dá outras providências.

Leopoldina, 24 de fevereiro de 2022.

***VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Roberta de Santana Lucas Bedin
**Código Identificador:**FB1EB7CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021

Modalidade: Pregão Presencial 04/2021

Processo Compra nº 08/2021

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-**CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR NILTON REIS LOPES.

CONTRATADA: **ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.147.899/0001-59, com RUA MAJOR MANOEL ANTONIO,239 -CENTRO-35660010 PARÁ DE MINAS,Minas Gerais, neste ato representada por **ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO** portador da cédula de identidade nº M-1.034.899-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 241.742.036/87.

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos básico e executivo, visando a adequação e correção das instalações elétricas do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.
Prezado Senhor, informamos que houve o segundo termo de aditivo de prorrogação de prazo autorizado pelo Excelentíssimo Presidente, para conclusão da execução da prestação de serviços prevista no contrato nº 22/2021.
Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual do Termo Aditivo e dar continuidade a prestação de serviço .

Pará de Minas, de 25 Fevereiro de 2022

***PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO***
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

**Publicado por:**
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
**Código Identificador:**8ABA48FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
### EXTRATO JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL. PROCESSO Nº 12/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Extrato da ata da sessão de licitação de 25/02/2022, realizada às 13:00h. Após verificação das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação declarou como vencedora a empresa CONSTRUTORA MARTINS ME, inscrita no CNPJ 21.160.150/0001-32, por ter apresentado o menor preço global e atendido as normas do Edital publicado. Ante o exposto, abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, com encerramento em 09/03/2022, para interposição de eventuais recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Documentos à disposição dos interessados.

Poço Fundo, 25 de fevereiro de 2022.

***MÁRCIO JOSÉ DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**946B4E66

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 3/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 3ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo **dia 16 de março, quarta-feira, a partir das 15 horas,** na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, cujas matérias são relativas à atenção à criança e ao adolescente: **PROCESSADO LEGISLATIVO N. 135/2021 (PRL N. 71/2021) -** Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e dá outras providências. Autoria: Ver. Kleber Gonçalves da Silva; **PROCESSADO LEGISLATIVO N. 155/2021 (MSG N. 32/2021) –** Dispõe sobre a garantia de acesso à Internet, com fins educacionais, para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujas famílias estejam inscritas no CADÚNICO e professores da rede de ensino de escolas públicas, localizadas no Município de Poços de Caldas (Cartão SIM Card Chip). Autoria: Poder Executivo. **Objetivo**: atender à determinação contida no art. 73-A, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será

transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 14 (quatorze) de março, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 25 de fevereiro de 2022.

***VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Patrícia Vieira
**Código Identificador:**ED70A282

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022

DISPENSA 005/2022, Processo 006/2022 - Contratante: Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Fabiano Jeronimo. **Fornecedor:**COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.691.235/0001-90, com o valor total de R$ 2.500,00; **Objeto:**Prestação de serviços de impressão e reprografia (fotocópias) com fornecimento de equipamento digital para atendimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Vigência:**de 04/03/2022 a 04/03/2023. **Data do Contrato:**22 de fevereiro de 2022–

***FABIANO JERONIMO-***
Presidente.

**Publicado por:**
Rodrigo Gomes da Conceição
**Código Identificador:**86AB918C

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 047/2021(Pregão 010/2021) cujo objeto é "Serviço em centímetros/colunas de Publicação em jornal de circulação regional dos atos oficiais de processos de Licitação da Câmara Municipal de Três Corações/MG", exarado na Ata datada de 16/02/2022onde o Pregoeiro responsável adjudicou a(s)proposta(s)da(s) empresa(s):JORNAL PANORAMA LTDA - ME - CNPJ: 08.560.398/0001-22, com o valor total de R$ 9.000,00.Ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações/MG, 25 de fevereiro de 2022-

***FABIANO JERÔNIMO-***
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

**Publicado por:**
Rodrigo Gomes da Conceição
**Código Identificador:**6087B524

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**Contrato nº 006/2022**. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratado CLEMENTE NERES TEIXEIRA 76967956604 – CNPJ 39.967.902/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial das diversas unidades escolares urbanas e rurais pertencentes à rede municipal de ensino do município de Rio Pardo de Minas – MG.
Valor Global: Valor Global: R$57.970,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais). Vigência: 27/01/2022 a 27/12/2022 meses. Data de assinatura: 27/01/2022. Dotação Orçamentária: 030204.122.0022.2007.3.3.90.39.00.00.00- Fonte de Recurso:100.

***VALMIR MORAIS DE SÁ***
Presidente

***LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO***
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

**Publicado por:**
Rafael Goncalves Chagas
**Código Identificador:**AD905785

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 079/2018 de consultas medicas em cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa FLAVIA NASCIMENTO DUTRA – ME, cujo objeto é a supressão de 20 consultas de cardiologia mensais, equivalente a aproximadamente 33,4% da quantidade total de consultas originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 13.022,40 (treze mil vinte e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 179.380,80 (Cento e setenta e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R$ 166.358,40 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a partir da presente data.

Curvelo, 24 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Luiz Fillipe Silveira Rego
**Código Identificador:**139E5149

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

**CISMISEL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 05/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWERE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h do dia 15 de março de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 25 de fevereiro de 2022.

***CAMILA HELEN SANSON PREDES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Setor de Licitação.
**Código Identificador:**35772313

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

**DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**Recorrentes:**

**CUSTOMIZA ENERGIA LTDA – CNPJ: 04.472.329/0001-06**
**FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.253.614/0001-52**

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Ao dia 09/12/2021 às 09h15m iniciou-se prazo de manifestação de intenção de recursos conforme o item 13 do edital.
Interposto Recurso Administrativo pela empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA – CNPJ: 04.472.329/0001-06, pelo motivo de sua inabilitação na data de 10/12/2021.
Interposto Recurso Administrativo pela empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.253.614/0001-52, na data de 14/12/2021, pelo motivo de que a empresa demonstrou interesse em recorrer conforme termo do item 14.1 do edital, alegando, em suma que há indícios de documentos fraudulentos, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica referentes aos municípios de Timóteo e Igarapé, pois os escopos dos atestados divergem o objeto contratado, configurando assim não atendimento aos requisitos de habilitação e também questiona a inexequibilidade dos preços apresentados.
O início da contagem do prazo recursal iniciou-se na data de 10/12/2021, ocorrendo seu término aos 14/12/2021.
Portanto, verifica-se ser tempestivo os recursos administrativos apresentados pelas empresas CUSTOMIZA ENERGIA LTDA e FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA. A empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI não apresentou recurso administrativo, apesar de ter manifestado interesse conforme registrado em ata.

**II - RELATÓRIO**

1 - O CONSMEPI deflagrou o presente processo licitatório, para fins de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência*,* com sessão de apresentação de propostas e documentações marcada para as 08 horas do dia 25/11/2021.

2 - Ocorrida a sessão para verificação de propostas e habilitação, após a fase de lances, e verificação da documentação, a Pregoeira suspendeu a sessão para que a Pregoaria/EA analisassem a documentação de habilitação e proposta readequada da empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA, ficando nova sessão agendada para 06/12/2021 às 09 horas.

3 - Ocorrida a sessão de retorno, em 06/12/2021, a Pregoeira declarou e empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA INABILITADA em decorrência no não atendimento aos atestados de capacidade técnica que não atendem aos requisitos do item 8.1.2 do edital. Seguiu com a abertura do envelope de documentação de habilitação do segundo colocado, a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, e a sessão foi suspensa pela Pregoaria/EP para análise da documentação de habilitação e proposta readequada da empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ficando nova sessão agendada para 09/12/2021 às 09 horas.

4 - Ocorrida a sessão de retorno, em 09/12/2021, a Pregoeira declarou e empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA HABILITADA. Na sequência aberto prazo para manifestação de recurso, o que ocorreu conforme já descrito no item I - DA TEMPESTIVIADE, dessa Decisão.

**5 - RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CUSTOMIZA ENERGIA LTDA**
*Recurso disponível para acesso no www.consmepi.mg.gov.br*

**6 - RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**
*Recurso disponível para acesso no www.consmepi.mg.gov.br*

7 - Trata-se de procedimento de pregão eletrônico para registro de preços, cujo objeto é a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia elétrica com a finalidade de prestação de serviços de modernização e eficientização dos parques de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia LED nas vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbano e rural dos municípios consorciados ao CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações e condições descritas e estabelecidas no Edital e seus anexos.

8 - Vieram à análise os seguintes recursos administrativos interpostos pelas licitantes quanto ao resultado final da licitação:

I - Pela empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA em face da licitante ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, declarada vencedora do certame, irresignação fundada, em apertada síntese, em duas teses (fls. 1.332/1.369):
a) Indícios de fraude nos atestados de habilitação técnica (comprovação de capacidade técnica).

b) Apresentação de proposta comercial manifestamente inexequível, em contrariedade às disposições da lei 8.666/93 e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

II – Pela empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA em face de decisão da Pregoaria/EA que a inabilitou para prosseguir no feito, conforme ata de fl. 1.278, inabilitação fundada em parecer técnico do órgão de engenharia do CONSMEPI.

9 – A Recorrida ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ofertou contrarrazões estampadas às fls. 1.502/1.511, pugnando, em resumo, pela manutenção de sua habilitação, sustentando a regularidade de seus atestados técnicos e a exequibilidade de sua proposta comercial.

Às fls. 1.504/1.505 a Recorrida reconhece que os serviços prestados para o município de Timóteo, que são objeto do atestado de capacidade técnica apresentado e contestado em fase de recurso, não englobam o fornecimento de luminárias com tecnologia LED.

10 - A Pregoaria/EA do CONSMEPI, diante das razões e contrarrazões recursais, converteu o julgamento em diligências, sendo que, dentre elas, solicitou pareceres técnicos do serviço de engenharia acerca do mérito das alegações das recorrentes e da recorrida, suscitando o posicionamento de Engenheiro eletricista, pareceres estes que vieram aos autos, fls. 1.663/1.666 e 1.667/1.674.

Foram remetidos ofícios questionando aos municípios que emitiram os atestados de capacidade técnica para a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA quanto:
a – Houve fornecimento por parte da empresa de Luminárias com tecnologia LED, no referido contrato?
b – Se a resposta acima for positiva, qual o quantitativo de luminárias fornecidas?
c – Qual volume de serviço foi executado até a presente data?
d – O contrato já foi encerrado?

Responderam às diligências os Municípios de São Gonçalo do Rio Abaixo (fls. 1.540/1.548); Varginha (fls. 1.550/1.560); Igarapé (fls. 1.562/1.570); Santana do Paraíso (fls. 1.572/1.606); Rio Piracicaba (fls. 1.608/1.620); Catas Altas (fls. 1.622/1.634).

O Município de Igarapé respondeu à diligência e enviou cópia do contrato nº celebrado entre o Município e a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, o qual não possui o fornecimento de luminárias de LED, divergindo, portanto do conteúdo do atestado de capacidade técnica.

Os Municípios de Timóteo e Capim Branco não responderam à diligência, restando as mesmas prejudicadas.

11 - No parecer técnico estampado às fls. 1.663/1.666, relativamente ao recurso apresentado pela licitante CUSTOMIZA ENERGIA LTDA, concluiu a área técnica que a licitante não se desincumbiu de comprovar a contento sua capacidade técnica, sendo que os atestados que carreou ao feito são de complexidade operacional inferiores ao objeto do certame e ao disposto no art. 30, § 3º da lei 8.666/93. Opina, o Sr. Engenheiro, ao final, de forma escorreita, pela manutenção da inabilitação da concorrente CUSTOMIZA ENERGIA LTDA.

Em análise dos referidos atestados de Capacidade técnica apresentados pela empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA, emitidos pelo Município de Timóteo, esta Pregoaria detectou que se referem a serviços de manutenção e não de eficientização, o que ficou evidenciado por atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa licitante ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, emitido pelo mesmo município de Timóteo, no mesmo prazo, que demonstra que os serviços de eficientização foram prestados pela mesma e não pela empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA.

A assessoria técnica do CONSMEPI solicitou a realização de diligências junto à empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, uma vez que a Recorrida ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA em suas contrarrazões apresenta trecho de declaração emitida pela referida empresa. Foi solicitado as seguintes informações: *"Prezada Franciele, boa tarde! Segue anexo a CONTRARRAZOÕES apresentada pela ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, onde ela cita a declaração (item 2.2 e demonstra parte dela).* ***É essa declaração, por inteiro, que solicitamos ter acesso****.Reforço ainda a importância em responderem, com urgência, a solicitação registrada em ofício."Para a realização apropriada da análise, solicitamos à V.S.ª a disponibilização da declaração em seu inteiro teor, com a confirmação dos valores e informações que compõem os custos finais de aquisição dos equipamentos relacionados, como frete, incidência de IPI, diferença de alíquota de ICMS e outros, como destinatário o estado de Minas Gerais."*

Em resposta, foi esclarecido à fl. 1.646, que: *"Bom dia Sra. Ana Luiza Costa Otoni.*
*Prezada; Verificamos os nossos arquivos à procura da Declaração mencionada, contudo, informamos que não foi possível a sua localização. Infelizmente não temos à disposição a declaração em inteiro teor, mas estamos disponíveis para maiores esclarecimentos. Sugerimos que solicitem a empresa Ecológica à apresentação da declaração em inteiro teor.*
*Esclarecemos que a empresa ESB compromete-se com os valores cotados nos Orçamentos, desde que estejam vigentes."*

12 - Às fls. 1.667/1.674 o assessor técnico do CONSMEPI se manifesta em relação ao recurso interposto em face da licitante ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, concluindo:
em relação à capacidade técnica, no sentido de que os atestados técnicos apresentados pela empresa, como elemento de habilitação, são parcialmente dissonantes do objeto da licitação. Tal conclusão se patenteou em decorrência do risco no fornecimento de determinados materiais, especialmente das luminárias de tecnologia LED, risco esse atinente à qualidade exigida nas especificações técnicas, ao suporte pós venda e à garantia de 5 anos, prevista na Portaria nº. 20/INMETRO;
impossibilidade de análise da exequibilidade dos preços ofertados, à vista do fato de que a própria licitante não apresentou a necessária demonstração de sua composição de custo, a sustentar a viabilidade de cumprimento das exigências técnicas e operacionais dos serviço, bem como as suas responsabilidades inerentes ao objeto da licitação.

Recomenda, enfim, o serviço de engenharia, a inabilitação da licitante ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

13 - Em análise dos documentos trazidos para avaliação e das razões e contrarrazões de recurso esta Pregoaria passa a decidir.

14 - Tendo em vista o caráter eminentemente técnico dos serviços que se pretende contratar – eficientização do parque de iluminação dos municípios consorciados ao CONSMEPI -, além do evidente risco de sua operacionalização caracterizado pela periculosidade da atividade e, ainda, a necessidade da preservação da eficiência do referido serviço, tanto na fase de instalação quanto no funcionamento posterior, não se pode olvidar que o exame técnico da engenharia é decisivo para desate das pretensões recursais e contrarrecursais dos licitantes.

15 - Quanto ao recurso apresentado pela empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA, em vista dos documentos apresentados e das manifestações técnica e jurídica, mantemos nossa posição pela inabilitação da licitante, haja vista que os atestados de capacidade técnica trazidos são ineficientes para provar que a empresa possui experiência de atuação quanto ao objeto da licitação, nos termos do artigo 30 da Lei 8.666/93.

16 – Quanto ao recurso apresentado pela empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, em que pese as questões relativas aos atestados de capacidade técnica, detectamos que os atestados emitidos pelos Municípios de Igarapé e Timóteo não atendem ao

solicitado pelo edital de licitação, induzindo a erro esta Pregoaria que os acatou em um primeiro momento.
16.1. Em relação ao atestado emitido pelo Município de Igarapé, percebe-se que o atestado garante a ocorrência de troca de luminárias convencionais por luminárias de tecnologia LED, quando na verdade o contrato celebrado com o Município está vinculado à instalação de poste completo, sem iluminação. Portanto, o atestado apresentado contém vícios formais que invalidam e comprometem a lisura do certame, pois maculam a documentação apresentada pela licitante e induzem a erro a Pregoaria.

16.2. Em relação ao atestado emitido pelo Município de Timóteo, a própria Recorrida reconheceu em suas contrarrazões de fls. 1.486/1.511 que realizou apenas e tão somente os serviços de troca das luminárias convencionais por luminárias LED, sem no entanto fornecer as luminárias de LED.

Nesse passo, vale ressaltar que juntamente com o recurso apresentado pela licitante FREITAS & MORAIS CONSTRUTURA LTDA., foram juntados documentos que comprovaram que outra empresa foi a fornecedora das luminárias. Portanto, fica evidenciado que o atestado apresentado pela Recorrida induziu a erro novamente a Pregoaria, pois afirmava haver o fornecimento de materiais e equipamentos necessários, além de omitir a expressão "EXCETO LUMINARIAS DE LED", a qual fazia arte tanto do objeto licitado, quanto do objeto do contrato celebrado com o Município de Timóteo.

No que tange ao Município de Timóteo a diligência foi infrutífera, pois até a presente data o município na se manifestou. Por outro lado, a confissão da licitante ora Recorrida, de que realmente não houve fornecimento de luminárias de LED, demonstra que o atestado apresentado não atende ao objeto licitado, pois que o mesmo foi composto de diversas etapas da prestação de serviço, as quais são uníssonas.

O artigo 43 da Lei de Licitações, em seu § 3º, aduz o seguinte:
*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
*§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Ocorre, no entanto, que de acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada.

É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º).

É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário,*in verbis*: "atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

16.4 – Realizadas as diligências, comprovou-se que os atestados contém vícios insanáveis e indícios de fraude.

Quanto à suposta ocorrência de fraude, a comprovação depende de procedimento próprio, e apesar dos fortes indícios, não existe prova material quanto aos fatos alegados, pois que prejudicada a diligência pela falta de resposta do Município de Timóteo. Lado outro, o processo licitatório não pode continuar suspenso indefinidamente aguardando uma manifestação de outro órgão público, que não está adstrito à sua atuação.

Ademais, a licitante Recorrida não apresentou justificativa ou comprovação probatória que inibisse a conclusão quanto à ocorrência de fraude, além de ser obrigação da licitante, trazer documentos compatíveis e suficientes para instruir a licitação.

Assim sendo, consideramos totalmente viciado e comprometido o conjunto documental referente à qualificação técnica operacional, pelo que definimos pela inabilitação da empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

16.5 – Em complementação, no que concerne à apuração de inexequibilidade, a mesma restou prejudicada pela falta de dados fornecidos pela Recorrida, que não logrou êxito em demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

17 – Nesse norte, esta Pregoaria, quanto ao mérito, entende pelo acatamento das definições elencadas nos pareceres exarados Engenheiro Eletricista e pelo Assessor Jurídico, atenta à segurança jurídica, à eficiência e à obstrução do risco de prejuízos ao órgão contratante.

**III - CONCLUSÃO**

Diante de todo o acima exposto, esta Pregoaria DECIDE

1 - Receber o recurso oposto pela empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA, CNPJ 04.472.329/0001-06 e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo a sua inabilitação.

2 - Receber o recurso interposto pela empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.253.614/0001-52, para no mérito DAR PROVIMENTO, declarando inabilitada a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.201.601/0001-13, por falta de comprovação de capacidade técnica operacional adequada e por não apresentar justificativa capaz de demonstrar a capacidade exequível da proposta.

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2022.

***ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**C8BEAC11

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**DECISÃO DO PRESIDENTE - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

**DECISÃO DO PRESIDENTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**

Visto em 25 de Fevereiro de 2022.

Ratifico, na íntegra, a Decisão de Recursos Administrativos da Pregoaria exarada às fls. 1.680/1.734 para:

1 – Reconhecer o recurso oposto pela empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA, CNPJ 04.472.329/0001-06 e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo a sua inabilitação.

2 – Reconhecer o recurso interposto pela empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.253.614/0001-52, para no mérito DAR PROVIMENTO, declarando inabilitada a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.201.601/0001-13.

Intimem-se na forma da lei.

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2022.

***FERNANDO ROLLA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**AEA56053

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

**NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**

Pela presente ficam as empresas **QUARK ENGENHARIA EIRELI, FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, SELT ENGENHARIA LTDA, CUSTOMIZA ENERGIA LTDA, ULTRA ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, por intermédio de seus representantes legais, notificados de que a Pregoaria/EA do CONSMEPI reunir-se-a no dia **04/03/2022 às 08:00 horas**, na sede do Consórcio, para continuidade da sessão.

Ficam as licitantes intimadas para comparecimento à sessão, nos termos legais.

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2022.

***ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**3A5F2E08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Referência: Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE OBRAS DO CIM JEQUITINHONHA NO MUNICÍPIO DE TURMALINA**.

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha e em defesa do interesse público, o Cancelamento do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2022, pelo fato de divergências substanciais entre as cláusulas do edital que podem gerar dupla interpretação comprometendo os princípios da ampla concorrência, vantajosidade do interesse público e da melhor proposta.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão, sob a égide do Princípio da Legalidade para atingir o interesse público.

Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

***LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lilian de Cassia Alves Ferreira
**Código Identificador:**C88F9F2D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 009/2022**

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
PROCESSO nº 009/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE OBRAS DO CIM JEQUITINHONHA NO POLO 3 CAPELINHA(ARICANDUVA-ANGELÂNDIA-TURMALINA-LEME DO PRADO)**.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 11/03/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com, PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

***LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA***
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

**Publicado por:**
Lilian de Cassia Alves Ferreira
**Código Identificador:**61E19917

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

*Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos empregados públicos do CISAMAPI.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder no intuito de preservar o poder aquisitivo dos empregados públicos do CISAMAPI, conforme o contido no inciso IV do caput do artigo 7º da Constituição Federal, a recomposição das

perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2021, calculados em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), com base no índice acumulado até Dezembro do ano de 2021 INPC/IBGE.

**Art. 2°** - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2022.

Ponte Nova, 12 de Janeiro de 2022.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Lady Anne Heleno
**Código Identificador:**6DAFA127

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Valor Global: R$ 107.580,20000. Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
**Código Identificador:**3E9D6DC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022**

ABERTURA DE EDITAL

CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA.

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº027/2022
Inexigibilidade por Credenciamento nº007/2022.

OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS - PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALISTAS NA REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP,ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.323, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE APROVA O EDITAL 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, EM ESPECIAL, CONSULTAS E EXAMES, NO ÂMBITO DO SUS/MG.

**Início do Credenciamento: 14/03/2022 as 08h00min.**

Informações e EDITAL completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sitio:www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail:licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG 25/02/2022.

***LUCINÉIA LIMA PACHECO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Luísa Borges Mundim
**Código Identificador:**FB22F66D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022**
**DISPENSA Nº010/2022**

**ABERTURA DE EDITAL**

**CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº028/2022 - Dipensa nº010/2022.

OBJETO: Contratação de empresa - pessoa jurídica, especialista na venda e instalação de PABX conecta mais 2/4, placa 04r desbalanceada (4rm) p/ modulare mais, em atendimento a demanda do CISALP.

Abertura das propostas no dia 23 de fevereiro de 2022 às 08h00min na sede do CISALP.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP,pelo telefone (34) 3824-1710, sitio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

***LUCINEIA LIMA PACHECO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lagoa Formosa-MG, 25/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP.

**Publicado por:**
Luísa Borges Mundim
**Código Identificador:**E0F04A17

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº028/2022 - DISPENSA Nº010/2022**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 028/2022**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 028/2022.
Inexigibilidade por Dispensa nº 010/2022.

Objeto: **contratação de empresa - pessoa jurídica, especialista na venda e instalação de PABX conecta mais 2/4, placa 04r desbalanceada (4rm) p/ modulare mais, em atendimento a demanda do CISALP**
Ratificada vencedora a empresa: TELEPATOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 26.049.346/0001-78.
No valor total de R$ 1.680,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 25/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Luísa Borges Mundim
**Código Identificador:**2F18ACF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**, aquisição de equipamento permanente de informática (servidor) para atender as necessidades do CISNORTE, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 004/2022 com a empresa André Proença Gonçalves – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.750/0001-31 - Valor: R$ 9.500,00 ( nove mil e quinhentos reais)-Vigência: 31/12/2022-Assina: André Proença Gonçalves.

**Publicado por:**
Samara da Silva Brito
**Código Identificador:**B28740C0

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, Registro de Preço para contratação de serviços terceiros para prestar serviços de tratamento por termodestruição e destinação final de resíduos hospitalares (cremação), do grupo A,B,E, conforme resoluções CONAMA 316/02 e 358/05 e RDC 222/18 da ANVISA, coletados pelo CISNORTE, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 com a empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51 - Valor: R$ 450.000,00 ( quatrocentos mil reais) -Vigência: 25/02/2023-Assina: João Paulo Batista de Souza.

**Publicado por:**
Samara da Silva Brito
**Código Identificador:**2903102D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 005/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 009/2022. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Uniformes para os Setores Administrativos- Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI - ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote/Grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 16/03/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 25/02/2022.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral e

***FABIANA DUTRA GOMIDES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**D0BA0537

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E UNICÓPIA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.° 04.315.058/0001-85.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA AS IMPRESSORAS PRÓPRIAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM AS IMPRESSORAS LOCADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.112.4012.33.90.39.
FICHA: 86 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ R$ 15.843,94 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO, R$ 829,50 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAIS, E R$ 5.529,98 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) QUANDO EXCEDENTE A FRANQUIA (R$ 0,06 POR
PÁGINA).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, COM SUBSÍDIO NA LEI N° 8.666/93, LEI N° 10.520/02 E OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.545/2002, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022 A 26 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**8BC14F8E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### REALINHAMENTO DE PREÇO

**Primeiro Realinhamento de Preço**
**Pregão 014/2021 (Registro de Preço 013/2021)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço **013/2021** – Referente ao Processo Licitatório n.º **018/2021**, pregão presencial n.º **014/2021** – **Compra de material de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 079 – Papel para escritório gramatura 75g/m quadrado medida 210x297 (A4) cor branca, alta alvura – R$ 21,34.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI -ME**,** CNPJ 27.022.070/0001-05**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 14 de fevereiro de 2022.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**4799BEC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 017/2022 - EDITAL RETIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 22/03/2022 em sua sede. OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção de câmaras conservadoras de vacina, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/03/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/02/2022.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**EA98E5C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Alocação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e gêneros alimentícios para o Setor de Maternidade e Pediatria do Hospital São Vicente de Paulo. **Entidade:** Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor Global:** R$ 29.595,97 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Araçuaí-MG, 23 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Jacqueline dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**C3D6136A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### DECRETO Nº 637, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga, em caráter *emergencial e temporariamente*, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

***Considerando*** que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

***Considerando*** que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

***Considerando*** a Deliberação nº 203, de 24 de fevereiro de 2022, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que manteve a classificação da Macrorregião Oeste em "Onda Verde";

***Considerando*** a nota técnica nº 1/SES/CMACRO-COVID19-OESTE/2022 do Governo do Estado de Minas Gerais que recomenda a suspensão dos eventos de rua no período de carnaval, bem como outras medidas restritivas no sentido de evitar grandes aglomerações de pessoas, a fim de conter o avanço da COVID;

***Considerando*** o aumento exponencial dos casos de COVID-19 e síndrome gripal no Município de Araújos/MG, informados em Boletins Epidemiológicos;
***Considerando*** que a OMS registrou enorme preocupação com a nova variante da COVID-19 B.1.1.529, denominada Ômicron;
***Considerando*** a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19;

**DECRETA:**

**I – DA MANUTENÇÃO DA "ONDA VERDE"**

**Art. 1º** Até o dia 11 de março corrente vigorarão no Município de Araújos as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda verde**".

**II – DAS REGRAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS DURANTE A "ONDA VERDE"**

**Art. 2º** Em toda área geográfica, longitudinal e latitudinal do Município de Araújos, urbana ou não urbana, deverão ser aplicadas as regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", que para todos os fins de direito integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente" é acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.12_revisado_1.pdf

**Art. 3º** Além das regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", aplica-se:

I – As solenidades de sepultamento deverão seguir a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 5/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2021 acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/01-boletim/05-maio/19-05-Nota-Tecnica-N5.pdf

§1º Os óbitos cuja causa da morte não seja o Coronavírus (COVID-19), ou ainda, nem mesmo se suspeite que seja, poderá a solenidade de velório ter duração de até então 03 (três) horas, devendo ser realizada no Velório Municipal;

§2º É vedado a solenidade de velório quando se suspeito ou se confirme ser a causa da morte o Coronavírus (COVID-19).

II – Em qualquer tipo de evento público ou privado realizado em ambiente fechado será obrigatório:

Ao cidadão participante, estar munido de documento de imunização presumida, sendo: Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias, da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada) ; ou Laudo médico ou exame PCR que comprove positividade para Covid-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 meses (90 dias); ou Apresentação de resultado negativo para a Covid-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado até 72h antes do evento;

Ao organizador do evento, disponibilizar álcool gel 70% para a higienização das mãos, na entrada, em todos os ambientes e em todas as mesas postas, se houver, bem como sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos, com toalha de papel e lixeira; incentivo à higienização de calçados na entrada; e limpeza de objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas.

III – Caberá ao comerciante, industrial e prestador de serviços em geral, em seus ambientes de trabalho, abertos ou fechados, disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos para uso dos funcionários, clientes e demais pessoas.

Parágrafo único. É obrigatório o uso regular de máscara (cobertura sobre o nariz e a boca) para entrada e permanência nos ambientes previstos no inciso III deste artigo.

**III – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS:**

**Art. 4º** As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as determinações de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Coronavírus – COVID-19 impostas por este Município e pelo Estado de Minas Gerais através do Plano Minas Consciente, em especial, estão sujeitas às seguintes sanções:

I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;

III – multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização no importe de R$100,00 (cem reais), bem como às pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela realização do evento, no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais);

IV – apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos, eletrônicos e afins, que forem utilizados para a prática de eventos que causem ou possam causar aglomerações, inclusive bebidas alcoólicas;

V – multa no importe de R$100,00 (cem reais) em caso de circulação sem utilização de máscara ou seu uso irregular, sem cobertura sobre o nariz e a boca, na forma da presente Decreto.

§1º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§3º O Fiscal poderá acionar a polícia militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§4º A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

§5º As multas sempre serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

**Art. 5º** Os Fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada.

§1º A concessão do prazo é precária e poderá ser reconsiderada a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.

§2º O favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 25 de fevereiro de 2.022.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alysson Elias Macedo
**Código Identificador:**0F205F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 05/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2022**

Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de preços para aquisição de materiais diversos para suprir a demanda da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da Secretaria Administração, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Esportes e cultura.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo,

conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 24 de fevereiro de 2022.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**8B1D0EBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N º: 04/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 02/2022

OBJETO: Trata-se de abertura de processo licitatório para aquisição futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados a atender as necessidades dos serviços de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 24 de fevereiro de 2022.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**B57C6AC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade TEMPORÁRIA de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do CONCURSO 001/2018.

CARGO: Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira

VAGAS: 01

DATA: 02/03/2022

HORÁRIO: 16:00 HORAS

LOCAL : Prefeitura Municipal de Arcos
Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228, Centro

Arcos , 24 de fevereiro de 2022.
.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**DAABC9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE CONVÊNIO 011/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2021**
**Prefeitura Municipal de Arcos**

Convênio nº.011/2021.Processo Administrativo nº.026/2021. Objeto: O presenteTERMO ADITIVO ao CONVÊNIONº 011/2021 tem por objeto, estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, para:
A continuidade da manutenção de 10 (dez) leitos de UTI adulto COVID19 e dos leitos de enfermaria COVID 19;
Redução do número de leitos da enfermaria COVID19 credenciados, de 30(trinta) leitos para 20(vinte) leitos;
Inclusão da prestação de serviços de fonoaudióloga na UTI COVID 19;
Inclusão de serviços de fisioterapeuta na enfermaria COVID 19;
Realinhamento das planilhas dos itens adquiridos e construídos.
Elevar o valor do convênio em R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais) para despesas de custeio.
Valor final do convênio;R$4.950.000,00(quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), sendo, R$2.200.000,00 para investimento e R$2.750.000,00 para custeio.
Dotação orçamentária: 02.13.10.122.9028.2.441.3.3.50.43 – fonte 202 – Ações de Enfrentamento a Covid 19. Fundo Municipal de Saúde.
Lei Complementar Municipal nº 073/2022
Data da assinatura: 25/02/2022.
Claudenir José de Melo – Prefeito Municipal, Sandra Aparecida Gontijo – Provedora da Santa Casa, Adalgisa Borges de Carvalho Assis – Secretária Municipal de Saúde e Fernando Francisco Ribeiro – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**866E99FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 053/2022**

**PORTARIA Nº 053 – 21/02/2022**

NOMEIA COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS IRREAGULARES

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de regularização fundiária dos loteamentos irregulares do Município de Arcos/MG:
Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Luciani Modesto Lopes
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118015/0

Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues
Diretora do Departamento de Engenharia
Maspm nº 6741/5

Cláudia Margarete Ramos Ferreira
Assistente
Maspm nº 108154

Daniella Fernandes Moreira Rosa
Encarregado de serviços
Maspm nº 6676/1

Antônio Airton de Sousa
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118731/7

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de fevereiro 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**97D002C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 054/2022**

**PORTARIA nº 054 – 24/02/2022**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 054, de 24 de fevereiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 030/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Álvaro Santos Veloso
Encarregado de Serviços Operacionais
Maspm nº 101493/5

José Gerônimo de Paula
Ajudante de Serviço Público
Maspm nº 101585/0

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**1864279F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 055/2022**

**PORTARIA nº 055 – 24/02/2022**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 055, de 24 de fevereiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 031/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Márcia Lima Vieira
Contadora
Maspm nº 124309/8

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**8E3AC19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6139/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.139 – 17/01/2022**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04
..... R$ 3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.28.846.9008.0.004.0003.3.90.47
..... R$ 6.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04
..... R$ 3.200,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94
..... R$ 1.500,00
Sub-total ..... R$ 4.700,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94
..... R$24.500,00

**TOTAL: ..... R$38.200,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94
..... R$ 6.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37
..... R$32.200,00

**TOTAL: ..... R$38.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de janeiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.139, de 17/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de janeiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**562C4BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6151/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.151 – 01/02/2022**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R$9.897,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$9.897,00 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.151 de 01/02/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**25010451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6152/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.152 – 04/02/2022**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.299,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.152 de 04/02/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**46CDD66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6155/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.155 – 11/02/2022**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 e no dia 1º de março de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 11 de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**46663201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6156/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.156 – 15/02/2022**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 073, de 10/02/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9028.2.441.3.3.50.43 ..... R$750.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.129 de 01/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**E4F98A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6157/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.157 – 17/02/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 17/02/2022, o (a) Sr. (a) ELAINE APARECIDA DA SILVA, Maspm nº 102860/0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**CAED9361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6158/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.158 – 21/02/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 21/02/2022, o (a) Sr. (a) ALESSANDRA MIRTES SILVA FERNANDES, Maspm nº 134124/3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A6B4E823

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para roçadeira e motosserra . A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 14/03/2022 às 13:30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 25 de fevereiro de 2022.

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**79232DEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1020/2020

**Processo: 010/2020**
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
**Contratada: A CONSULTORIA EIRELI**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 1020/2020, até 31/12/2022.

**Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00.2.02.01.12.361.0004.2.002.5 00.01.01 215.**

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, 14 de janeiro de 2022.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**A6EB39BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustível para a frota de veículos e máquinas do Município de Argirita. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 15/03/2022 às 08hs30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 25 de fevereiro de 2.022.

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**F927CFEC

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 13/2022**

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. Bernardo Iennaco de Moraes Barbosa.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 24 de Fevereiro de 2022.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**ADDF2ACD

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 14/2022**

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Giovani Faria Carminate.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 24 de Fevereiro de 2022.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**1907AA57

**GABINETE**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022**

**Resultado do Processo Seletivo Simplificado 005/2022:**

| Candidato | Pontuação |
|---|---|
| 1-Reinaldo Bellini Gonçalves | 140 |
| 2-Ana Paula Silva Simões | 120 |
| 3-Izabela Gonçalves Flores de Almeida | 95 |

**Argirita, 25 de fevereiro de 2022**

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**03129CA3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÕES**

***Considerando,*** o Disposto no Decreto Municipal nº 2332 de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre ponto facultativo. A Pregoeira oficial e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Arinos, torna público aos interessados,que o **Pregão Presencial Nº 005/2022,** com abertura prevista para o dia**02 de Março de 2022,** as 09h00min, cujo objeto é "aquisição de material de expediente,**"** fica **PRORROGADO**, para o dia **08** de março de 2022às**09h00min**. E a Chamada Publica 001/2022- Aquisição de gêneros alimenticios da agricultura familiar, marcada para dia **28** de fevereiros de 2022 as 09h00min, fica **PRORROGADO,** para o dia **07** de março de 2022 as 09h00min.

Arinos, 24 de fevereiro de 2022 .

***LUANA DA SILVA FERREIRA***
Pregoeira.

Retificação da publicação do extrato do contrato 002/2022, publicado no dia 11 de fevereiro de 2022 na AMM. Onde se **Lê** Extrato do contrato nº 02/2022, **Leia**-se Extrato do Contrato nº. 006/2022.

Arinos, 24 de fevereiro de 2022.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 10/2022, Dispensa nº 003/2022, sob a regência da Lei Federal nº14.133/21: ( art. 75, inciso I). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PAULO ROBERTO DA SILVEIRA- ME. valor Mensal R$ 6.000,00 Vigência: 31/01/2023.

Arinos, 24 de fevereiro de 2022.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais, torna publico o resultado final da Tomada de Preços nº 002/2022 Objeto: execução de obras de Reformas de Escolas Municipais, Convênios, no Sigcon Saída 0001464/2021, Secretaria de Estado de Educação MG. Empresas Vencedoras: Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.262.227/0001-17. Lote 02: R$ 585.251,82 e lote 03: R$ 588.063,66. Empresa, Martins & Brito Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.748.373/0001-88, lote 01: R$ 581.377,94

Arinos, 25 de fevereiro de 2022.

***NATHALIE CIPRIANO NERY***

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**97B27B18

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRATO AO CONTRATO 010/2022 PROCESSO 017/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AOCONTRATO010/2022– PROCESSO 017/2022INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO PUBLICO 001/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 010/2022Inexigibilidade Credenciamento Publico .Objeto: Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Municipio de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração.

BRUNO FERREIRACNPJ:12.772.555/0001-30

Valor total : R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais )

_____

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**0038001C

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRATO AO CONTRATO 011/2022 PROCESSO 017/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AOCONTRATO011/2022– PROCESSO 017/2022INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO PUBLICO 001/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 011/2022Inexigibilidade Credenciamento Publico .Objeto: Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Municipio de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração.

ANTONIO RAIMUNDO SILVEIRA CNPJ:14.288.186/0001-30

Valor total : R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais )

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**3CF2CAEF

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRATO AO CONTRATO 012/2022 PROCESSO 017/2022

**ECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AOCONTRATO012/2022– PROCESSO 017/2022INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO PUBLICO 001/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 012/2022Inexigibilidade Credenciamento Publico .Objeto: Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Municipio de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração.

RADIO ATRATIVA FM CNPJ:132.073.562/0001-51

Valor total : R$12.000,00 (doze mil reais )

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**4F57DCF8

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRATO AO CONTRATO 013/2022 PROCESSO 017/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AOCONTRATO013/2022– PROCESSO 017/2022INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO PUBLICO 001/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 013/2022Inexigibilidade Credenciamento Publico .Objeto: Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Municipio de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração.

ASSOCIAÇÃO COM. E DESENV. SOCIAL BARROSO CNPJ: 26.130.393/0001-41

Valor total : R$7.260.00 (sete mil duzentos e sessenta reais )

_____

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**E429E01D

## DIVERSAS SECRETARIAS
## EXTRATO AO CONTRATO 021/2022 PROCESSO 017/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AOCONTRATO021/2022– PROCESSO 017/2022INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO PUBLICO 001/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 021/2022Inexigibilidade Credenciamento Publico .Objeto: Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Municipio de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração.

LUCIANO HEITOR CARVALHO DO NASCIMENTOCNPJ: 26.130.393/0001-41

Valor : R$65,00 (sessenta e cinco reais) cada serviço de propaganda volante ao vivo
Valor :R$ 56,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) cada serviço propag

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**71CEABA8

## DIVERSAS SECRETARIAS
## EDITAL PROCESSO 028/2022 PREGÃO ELETRONICO 006/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 028/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022. A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, a saber: Veículos placa HBF 0597, HBF 0601, HMG 3204, RMK 3I64, RMK 3I69, PUS 2475, RFV 9I54, QND 6243, PUL 0233 e OWL 1395, conforme solicitação da Coordenadoria de Frotas,
Data de abertura : 14/03/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**1936191C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## ADJUDICAÇÃO PROCESSO 018/2022 PREGÃO ELETRONICO 004/2022

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2022**
Após averiguar o resultado do Pregão **n° 004/2022**referente ao processo 018/2022, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, **ADJUDICA**aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**Resultado da Adjudicação**

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item - **INSETICIDA** | ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME | FICAM VC/BAYER | 190,0000 | 24/02/2022 |

**24 de fevereiro de 2022 13:48:33**

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**16D7B425

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 018/2022 PREGÃO ELETRONICO 004/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 004/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

| Homologação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | | **Data homologação** | | |
| 00042022 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | | 24/02/2022 | | |
| **Item** | **Produto** | **Fornecedor** | **Marca** | **Último Lance** | **Data adjudicação** |
| 1 | Item - **INSETICIDA** | ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME | FICAM VC/BAYER | 190,0000 | 24/02/2022 |

**24 de fevereiro de 2022.**

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**C5865A51

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL PROCESSO 024/2022 PREGÃO ELETRONICO 005/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022. A presente licitação tem por objeto a Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada e/ou profissional habilitado para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo “Split”, com fornecimento de materiais e insumos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,
Data de abertura : 15/03/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**D9F61A74

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
## RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

RETIFICAÇÃO

O Município de Barroso Retifica a publicação do aditivo ao contrato 028/2021 Processo 028/2021 Dispensa 025/2021 referente a Aditivo de prazo e valor na contratação da ASCAB - Associação de Catadores de Materiais Recicláveisde Barroso, para realização de serviços de coleta e triagem de materiais recicláveis no comércio e residências do município de Barroso, com a finalidade de diminuir o volume de resíduos sólidos urbanos encaminhados para o aterro sanitário, contribuindo com as questões ambientais.
.
Onde-se lê: Vigência 03/01/2022a 31/12/2022

Lê-se: Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022

Fica inalterado o restante da publicação.

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**A0598A7E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**. Tomada de Preços Nº 002/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA ABREU VIEIRA NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. A data prevista para realização do certame será dia 15 de março de 2022 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no sitewww.berilo.mg.gov.br,pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

***ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Alan Eduardo Ferreira Dias
**Código Identificador:**F2441F1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 14/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de caixas térmicas e massas frias, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 16/03/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**44CA981D

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma do CREAS/CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 18/03/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**9240D2F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – **MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO**. Fica prorrogada a data para os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/03/2022**,** às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, localizada à Alameda José da Silva Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso-MG., CEP 37610-000.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**C77CA3D3

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2022. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 04/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de 35.000 unid máscaras cirúrgica tripla com clip's, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde. Data: 25/02/2022.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**71C97BAA

### TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
### DECRETO N.º 870/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rodovia LMG-884 – Roque Luiz de Andrade, no Bairro Araújos; de propriedade de Maria Aparecida Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

| Imóvel | Matrícula | Área de Lote |
|---|---|---|
| Lote | 40.101 | 19.300,00m2 |
| Gleba A | 41.802 | 12.983,28m2 |

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, com a área total de **32.283,28m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 07 de Fevereiro de 2022.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**2BD35508

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – Objeto:Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Didático-Escolar, de Expediente e Papelaria. Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO E VAREJO,** inscrita no CNPJ: 23.405.990/0001-43, **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55, **DOUGLAS ALVES SOUZA-ME**inscrita no CNPJ: 17.475.301/0001-74, **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ:24.005.316/0001-34, **BAIA GC MIX EIRELI**, inscrita no CNPJ: 42.377.469/0001-94, **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 41.852.525/0001-32 e **RENATA GOMES DE AGUIAR MACHADO 05812851662,** inscrita no CNPJ: 42.121.057/0001-99. Valor Total:**R$763.057,55(Setecentos e sessenta e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/02/2022.

***MANOEL DA COSTA LIMA–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**4FEBE2F4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Didático-Escolar, de Expediente e Papelaria. Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO E VAREJO,** inscrita no CNPJ: 23.405.990/0001-43, **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55, **DOUGLAS ALVES SOUZA-ME** inscrita no CNPJ: 17.475.301/0001-74, **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ: 24.005.316/0001-34, **BAIA GC MIX EIRELI**, inscrita no CNPJ: 42.377.469/0001-94, **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 41.852.525/0001-32 e **RENATA GOMES DE AGUIAR MACHADO 05812851662**, inscrita no CNPJ: 42.121.057/0001-99. Inicio: 15/02/2022 Vigência: 15/02/2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**890FECD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONVÊNIO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Convênio n° 005/2022 - Entidade Conveniada: CISAMESP – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CNPJ: 01.080.759/0001-94. Objeto: Execução dos seguintes serviços: exames especializados, exames laboratoriais de patologia clínica, procedimentos oftalmológicos, pequenas cirurgias e cirurgias de média complexidade, consultas e exames especializados que não estejam contempladas pela cota do município. Total do repasse: R$ 105.000,00. Período: Exercício de 2022. Data: 25.02.2022.

***LOURIVAL CAVINI JUNIOR -***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**186BD147

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONVÊNIO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Convênio n° 006/2022 - Entidade Conveniada: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CNPJ: 19.807.228/0001-16. Objeto: Atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, dos serviços de saneamento de resíduos sólidos urbanos, prestados no Município de Bueno Brandão. Total do repasse: R$ 13.005,63. Período: Exercício de 2022. Data: 25.02.2022.

***LOURIVAL CAVINI JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**6953D597

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes. Empresa Vencedora: Clínica Recanto de Orientação Psicossocial EIRELI. Valor Total do Processo R$ 1.512.000,00.

Buritis – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**3D6CF3B7

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 160/2021. OBJETO DA ATA: Aquisição Estadual de Medicamentos. Vencedores: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA. Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação EIRELI. Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais LTDA. Janssen-Cilag Farmacêutica LTDA. Laboratórios B. Braun S.A. Medcom EIRELI. Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA. Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI. Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI. Alfalagos LTDA. BH Farma Comércio LTDA. Biohosp Produtos Hospitalares S.A. Cimed Indústria de Medicamentos LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. Dimaster

Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Drogafonte LTDA. Fresenius Kabi Brasil LTDA. Fresenius Kabi Brasil LTDA. Global Hospitalare Importação e Comércio LTDA. Med Center Comercial LTDA. Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A. Multifarma Produtos Hospitalares. NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI. Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA. Prati, Donaduzzi & Cia LTDA. Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. Sameh Soluções Hospitalares LTDA EPP. Soin Vie Farmacêutica e Nutrição LTDA. Sírio Pharma EIRELI. Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA.

Buritis - MG, 01 de fevereiro de 2022 –

***KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**91EE2862

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 - ESTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 - ESTADO. Objeto: Adesão CONVALES – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, relacionados à instalação de conjuntos completos de kits de extensão de iluminação pública. Empresas Vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, Valor Total R$ 224.604,87. Alfalagos LTDA, Valor Total R$.66.690,36. BH Farma Comércio LTDA, Valor Total R$ 88.523,11. Biohosp Produtos Hospitalares S.A, Valor Total R$ 237.601,73. Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, Valor Total R$ 2.340,00. Cimed Indústria de Medicamentos LTDA, Valor Total R$ 61.442,00. Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Valor Total R$ 194.257,22. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$ 1.284,20. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$ 80.398,40. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, Valor Total R$ 23.770,00. Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$ 2.896,00. Drogafonte LTDA, Valor Total R$ 47.958,60. Fresenius Kabi Brasil LTDA, Valor Total R$ 11.210,00. Fresenius Kabi Brasil LTDA, Valor Total R$ 423,00. Global Hospitalare Importação e Comércio LTDA, Valor Total R$ 24.000,00. Med Center Comercial LTDA, Valor Total R$ 88.601,20. Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A, Valor Total R$ 13.780,00. Multifarma Produtos Hospitalares, Valor Total R$ 184.626,84. NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Valor Total R$ 19.800,00. Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, Valor Total R$ 40,20. Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, 147.343,20. Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$ 2.505,00. Sameh Soluções Hospitalares LTDA EPP, Valor Total R$. 62.875,70. Soin Vie Farmacêutica e Nutrição LTDA, Valor Total R$ 2.509,96. Sírio Pharma EIRELI, Valor Total R$ 12.678,00. Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$.36.240,69 Valor total do processo R$ 1.638.060,28. Buritis – MG. Buritis, 01 de fevereiro 2022. Sérgio Augusto Vieira da Silva. Pregoeiro Titular.. Objeto: Adesão CONVALES – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, relacionados à instalação de conjuntos completos de kits de extensão de iluminação pública. Empresas Vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, Valor Total R$ 224.604,87. Alfalagos LTDA, Valor Total R$.66.690,36. BH Farma Comércio LTDA, Valor Total R$ 88.523,11. Biohosp Produtos Hospitalares S.A, Valor Total R$ 237.601,73. Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, Valor Total R$ 2.340,00. Cimed Indústria de Medicamentos LTDA, Valor Total R$ 61.442,00. Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Valor Total R$ 194.257,22. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$ 1.284,20. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$ 80.398,40. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, Valor Total R$ 23.770,00. Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$ 2.896,00. Drogafonte LTDA, Valor Total R$ 47.958,60. Fresenius Kabi Brasil LTDA, Valor Total R$ 11.210,00. Fresenius Kabi Brasil LTDA, Valor Total R$ 423,00. Global Hospitalare Importação e Comércio LTDA, Valor Total R$ 24.000,00. Med Center Comercial LTDA, Valor Total R$ 88.601,20. Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A, Valor Total R$ 13.780,00. Multifarma Produtos Hospitalares, Valor Total R$ 184.626,84. NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Valor Total R$ 19.800,00. Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, Valor Total R$ 40,20. Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, 147.343,20. Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$ 2.505,00. Sameh Soluções Hospitalares LTDA EPP, Valor Total R$. 62.875,70. Soin Vie Farmacêutica e Nutrição LTDA, Valor Total R$ 2.509,96. Sírio Pharma EIRELI, Valor Total R$ 12.678,00. Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total R$.36.240,69 Valor total do processo R$ 1.638.060,28. Buritis – MG.

Buritis, 01 de fevereiro 2022.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**BB42E359

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N°002/2022 PRC 021/22 PE 002/22**

PROCESSO...: 021 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022022 LICITACA: PE 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO (MG)
CONTRATADA.: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARA PARA CONSERVAÇAO DE IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLABEIS. A SEREM USADAS NA FARMACIA BASICA MUNICIPAL.
VALOR.....: R$27.000,00
VIGENCIA...: 24/02/2022 a 24/02/2023
-

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**D92C7EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1 ADITIVO DE DECRESCIMO PRC00026 21 PP 000721 ATA 011/21**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA DECRESCIMO DE VALORES
CONTRATO Nº..: ATA 011/2021
PROCESSO.....: PRC 00026 21 LICITACAO: PP 000721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MORAES REMOÇÕES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME
VALOR.....: (-) R$49.800,00
ASSINATURA...: 21/02/2022
OBJETO.....: REFERENTE A NEGOCIAÇÃO COM O PRESTADOR DE SERVIÇO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**36BB6A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
**MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **058/2022**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 006/2022**, **que tem como** objeto a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM DE VIAS DE CHAO E ASFALTO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO**

LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 26/02/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 14/03/2022 09:00 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 14/03/2022 09:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: unitário

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA PEZZI V. REIS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**1C20316E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 010 2022 PRC Nº 020/2022 PE Nº001/2022**

PROCESSO...: PRC 020 /2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 LICITACAO: PE 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALL CAR PROJETOS EIRELI
OBJETO.....: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO FUTURO E VEÍCULO AUTOMOTOR CONFORME DESCRITO NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA-ITEM 2 DO EDITAL E MAPA DE JULGAMENTO ANEXO.
VALOR.....: R$270.000,00
VIGENCIA...: 15/02/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
02010412204111.007.449052 Ficha 001
02010412204111.007.449052 Ficha 464

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**1CF7ADD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 007/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022
**MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **085/2022**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 007/2022**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE VEICULOS A SEREM USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**RECURSO: RESOLUÇAO SES/MG Nº 7.751 DE 01/10/2021**

LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 26/02/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 14/03/2022 14:00 hs
abertura das propostas e início da etapa de lances: 14/03/2022 14:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: unitário

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA PEZZI V. REIS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**6259DB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**6 ADITIVO PRC 0015121 PP003521 ATA0682021**

PROCESSO...: PRC 0015121
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0682021 LICITACAO: PP 003521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMECADO LTDA EPP
OBJETO.....: ADITIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR.....: R$10.368,75
VIGENCIA...: 28/05/2021 a 27/05/2022

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**49D5D6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**10 ADITIVO PRC 00189 18 PP09718 CONTRATO 0632018**

PROCESSO...: PRC00189 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018 LICITACAO: PP 09718
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANTONIO CARLOS ATELA FERREIRA JUNIOR
OBJETO.....: NOVO PONTO DE INTERNET- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR.....: R$1.554,55
VIGENCIA...: 01/11/2022

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**49E5BBD8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 007/2022,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *Contratação de empresa*

*para aquisição e colocação de vidros para os prédios públicos municipais.* A data da realização do certame será no dia 09 de Março de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Fevereiro de 2022.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**33E495DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 058/2022 – Inexigibilidade n.º 001/2022***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviços públicos de energia elétrica para este Município de Cachoeira de Minas,* com a instituição ***CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.***, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16. Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 25 de Fevereiro de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**CE73D905

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica desconsiderada a publicação EXTRATO DE CONTRATO, ONDE REFERIA-SE AO **CONTRATO N°. 011/2022**, cujo objeto tratava-se de AQUISIÇÃO DE **AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA,** publicado no dia 17/02/2022 Edição C633FA43.

**MOTIVO:** Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o número do Contrato, do processo e o objeto da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Cachoeira Dourada, 25 de Fevereiro de 2022.

***LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**D4957F50

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 011/2022. Processo nº 009/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **VENTURE VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.738.238/0001-19**. Objeto**: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA.** Vigência: 10/02/2022 a 31/12/2022. Valor Global **R$ 119.799,00 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais)**. Dotação orçamentária 02.18.00.10.302.0008.1027 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 334.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**019614B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 1.250 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LEI 1.250 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados ao pagamento de parcelamento de obrigações previdenciárias junto ao IMPREVICAD – Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Dívida Interna
0011 - Encargos Públicos
0002 - Pagamento da Dívida Contratada
**32.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 125.000,00**
*100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R$ 125.000,00*

**46.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 255.000,00**
*100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R$ 55.000,00*
*186 – Transferência da União ref. a Royalties do Petróleo..... R$ 200.000,00*

**Art. 2º** Para suportar a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão anulados total ou parcialmente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Dívida Interna
0011 - Encargos Públicos
0002 - Pagamento da Dívida Contratada
**32.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 125.000,00**
*100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R$ 125.000,00*

**46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 255.000,00**
*100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R$ 55.000,00*
*186 – Transferência da União ref. a Royalties do Petróleo..... R$ 200.000,00*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 21**

**dias do mês de fevereiro de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Ferreira
**Código Identificador:**F19B4B2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Municipal de Cajuri/MG torna público - que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 006/2022, na data de 10/03/2022, às 08h30min, Registro de Preço nº 006/2022, PARA MENOR PREÇO apresentado pelo maior desconto por parte do fornecedor sobre a Tabela de Preços de medicamentos "Guia da Farmácia", tendo como Objeto o **Registro de Preços** para fornecimento de medicamentos, para atender aos pacientes do município de Cajuri, devido a sua falta na farmácia do Centro de Saúde, aqueles que muitas vezes não temos como prever a sua compra antecipada, devida a grande variedade e situações imprevisíveis**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 24/03/2022.

***LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**C009397A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### PROCESSO N° 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 (ZERO) QUILOMETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO

**Processo n° 009/2022**

**Pregão Eletrônico n° 004/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 (ZERO) QUILOMETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Homologação**
O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 009/2022 – pregão eletrônico 004/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 25(vinte e cinco) de fevereiro de 2022.

**AUTO ZEMA LIMITADA - CNPJ: 20.030.086/0001-02**
Valor Total de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

CAJURI, 25 de Fevereiro de 2022.

***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**C5E53287

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 006/2022 PROCESSO N° 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 006/2022**
**PROCESSO N° 009/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**AUTO ZEMA LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.030.086/0001-02".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 (ZERO) QUILOMETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 90 (noventa) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0005.1.0013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL

Cajuri, 25 de fevereiro de 2022.

***WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ***
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**D19525D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2022

**Prefeitura Municipal da Campanha**, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00024/2022 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0004/2022 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - ***Dotação***: 2022 - Red - 446 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 – Valor anual estimado: **R$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais) - ***Período***: 14/03/2022 a 18/03/2022. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2022.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**91BA8CF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 0024/2022 – Inexigibilidade Nº 0004/2022, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando um total estimado de **R$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais) anual.

Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**7A0FD216

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 - SRP 008/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –** Processo Licitatório 016/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022 - SRP 008/2022. Torna público o extrato de contrato, para locação de dois veículos tipo pick-up e três veículos tipo hatch. Contratada: Contrato_SL_028/2022_ Unidas Veículos Especiais S/A, de CNPJ 02.491.558/0001-42, com valor total de R$ 7.577,12 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos), vigência: do dia 01/03/2022 até o dia 30/06/2022 e Contrato_SL_029/2022_ Forseti Locação de Veículos Ltda, de CNPJ 28.900.174/0001-20, com valor total de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), vigência: do dia 01/03/2022 até o dia 31/07/2022.

***MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**CCAA7FDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

*Portaria nº 011 de 23 de Fevereiro de 2022.*

*Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição ao período de férias regulamentares das ConselheirasTutelaresTitularesdos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido, e dá outrasprovidências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei Municipal nº 1.323, de 16 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeadaa Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido, a Sra Roseli de Assis Antunes, Conselheira Tutelar Suplente, nos termos da Resolução nº 013, de 10 de outubro de 2019, do CMDCA.

**Art. 2º** A nomeação de que trata o art. 1º será pelo período de 01de Março de 2022a 30de Junho de 2022, em substituição ao período de férias regulamentares das ConselheirasTutelares Titulares.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 23 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**52AFFE6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 043DE 25DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora KELI DINAMARA DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2019a 02/07/2020."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| KELI DINAMARA DOS SANTOS | Gari | 03/07/2019à 02/07/2020 | 02/03/2022 | 31/03/2022 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos25 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**3878302D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**DECRETO Nº 026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão temporária para apuração de processo administrativo e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no§ 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 012 de 14 de fevereiro de 2020 que criou e nomeou comissão temporária para apuração de processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas;

**CONSIDERANDO** que os prazos dos processos administrativos (manifestações, defesas e recursos) foram suspensos conforme o disposto no § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 022 de 20 de março de 2020 que *"dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19"*;

**CONSIDERANDO** que não houve tempo hábil por parte da Comissão para finalizar os trabalhos;

**CONSIDERANDO** que a importância da consultória a ser realizada por empresa contratada pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG;

**CONSIDERANDO** que os membros da Comissão entendem pela necessidade de análise técnica especializada paara esclarecimentos específicos;

**CONSIDERANDO** que o Presidente da referida Comissão requereu a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por manifestação da comissão e motivos expostos acima;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2020, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de 25 de fevereiro do corrente ano, 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 25 de fevereiro de 2022.

Assinado Eletronicamente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**822A3375

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA DAPUMA Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

**PORTARIA DAPUMA Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

*"Institui procedimentos de Serviço de Inspeção Municipal previstos na Lei Municipal nº 1.219/2012, em estabelecimentos para leite e derivados no âmbito do Município de Campo Florido, e contém outras disposições."*

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Srº Alex Eduardo Oliveira de Queiroz,** no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 76, inciso II da Lei Orgânica, art. 13, incisos II e XVII da Lei Municipal nº 1.097/2009, art. 2º inciso I, alínea "d" do Decreto nº 092/2.021 e artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 1.219/2012

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A presente Portaria estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de Campo Florido/MG, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de estabelecimentos para leite e derivados, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

**I -** Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

**II -** Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

**III -** Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

**Art. 3º.** Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas nesta Portaria, os animais poedores de ovos.

**Parágrafo único.** A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante e post mortem dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas para produtos de leite e derivados.

**Art. 4º.** A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado a Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Campo Florido/MG, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

**§1º**. A Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Campo Florido/MG poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

**§2º**. Após a adesão do SIM Campo Florido ao Suasa, os produtos poderão ser destinados também ao comércio estadual e interestadual, de acordo com a legislação federal que constituiu e regulamentou o Suasa.

**§3º**. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade do Setor de Serviço de Inspeção Municipal conjuntamente com a Autoridade da Vigilância Sanitária do Município de Campo Florido, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990 e Lei Municipal 1219/2012.

**§4º**. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

**Art. 5º**. As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

**I** - coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal comestíveis, em especial produtos de leite e derivados;

**II -** verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate;

**III** - manter disponíveis registros nosográficos e estatísticos de produção e comercialização de produtos de leite e derivados ;

**IV** - elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos

estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária de produtos de leite e derivados;
**V** - verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
**VI** - coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade de produtos de leite e derivados;
**VII** - executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
**VIII** - elaborar e executar programas de combate à fraude em produtos de leite e derivados;
**IX** - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e
**X** - elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.
**Art. 6º**. A presente Portaria e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.
**Art. 7º**. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
**§1º**. A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
**I** - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
**§2º**. Nos demais estabelecimentos que constam nesta Portaria a inspeção será executada de forma periódica.
**I** - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
**Art. 8º**. A inspeção industrial e higiênico-sanitária em estabelecimentos de produtos de leite e derivados abrange os seguintes procedimentos:
**I** - a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;
**II** - a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;
**III** - os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados, utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;
**IV** - a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;
**V** - as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal, ou na saúde pública;
**VI** - o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.
**Art. 9º**. A concessão de inspeção pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para os produtos de leite e derivados.
**Art. 10**. Para fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:
**I** - análise de controle: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, ingredientes e produtos;
**II** - análise fiscal: análise efetuada por laboratório de controle oficial ou credenciado ou pela autoridade sanitária competente, em amostras colhidas pela Inspeção Municipal;
**III** - análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova quando o resultado da amostra de fiscalização for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao in- teressado; ou de amostras colhidas em caso de denúncias, fraudes ou problemas endêmicos constatados a partir da fiscalização no município.
**IV** - animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado, e também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;
**V** - animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies das faunas silvestres, nativas, migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;
**VI** - auditoria: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;
**VII** - Boas Práticas de Fabricação – BPF: condições e procedimentos higiênico – sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;
**VIII** - desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos ou agentes químicos;
**IX** - equivalência de sistemas de inspeção: estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes sistemas de inspeção ainda que não sejam iguais as medidas aplicadas por outro serviço de inspeção, permitem alcançar os mesmos objetivos de inocuidade e qualidade dos produtos, na inspeção e fiscalização, estabelecidos nesta portaria e de acordo com o Suasa.
**X** - fiscalização: procedimento oficial exercido pela autoridade sanitária competente, junto ou indiretamente aos estabelecimentos de produtos de origem animal, com o objetivo de verificar o atendimento aos procedimentos de inspeção, aos requisitos previstos na presente Portaria e em normas complementares;
**XI** - higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;
**XII** - inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto na presente Portaria e em normas complementares;
**XIII** - laboratório de controle oficial: laboratório próprio do município, ou laboratório público ou privado credenciado e conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;
**XIV** - legislação específica: atos normativos emitidos pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;
**XV** - limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;
**XV**I - memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de origem animal;
**XVII** - norma complementar: ato normativo emitido pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;
**XVIII** - padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua origem

geográfica, natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

**XIX** - Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

**XX** - produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

**XXI** - produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

**XXII** - produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;

**XXIII** - programas de autocontrole: programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem BPF, PPHO ou programas equivalentes reconhecidos pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;

**XXIV** - qualidade: conjunto de parâmetros mensuráveis (físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais) que permitem caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido em legislação específica, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

**XXV** - rastreabilidade: capacidade de detectar no produto final a origem e de seguir o rastro da matéria-prima e produtos de origem animal, de um alimento para animais, de um animal produtor de alimentos ou de uma substância a ser incorporada em produtos de origem animal, ou em alimentos para animais ou com probabilidade de o ser, ao longo de todas as fases de produção, transformação e distribuição;

**XXVI** - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ: documento emitido pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, mediante ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínimos para a qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

**XXVII** - Sanitização: aplicação de agentes químicos, biológicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, visando assegurar um nível de higiene microbiologicamente aceitável;

**XXVIII** - Supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e admi- nistrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

**XXIX** - Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados dos produtos de leite e derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

***a)*** estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos na presente Portaria destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

**XXX** - Instalações referem-se a toda a área "útil" do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

**XXXI** - Equipamentos referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos.

**XXXII** - Agroindustrialização é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluído o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações física, química ou biológica.

**TÍTULO II**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS**

**Art. 11**. A designação "estabelecimento" abrange todas as classificações de estabelecimentos para produtos de origem animal previstas na presente Portaria.

**Art. 12**. Os estabelecimentos para leite e derivados são classificados em:

**I** - Propriedades Rurais, compreendendo Fazenda Leiteira e Estábulo Leiteiro;

**II** - Estabelecimentos Industriais, compreendendo Granja Leiteira, Usina para Beneficiamento, Fábrica para Laticínios, Queijaria e Entreposto para Laticínios.

**§1º**. Entende-se por Propriedades Rurais aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial sob fiscalização e inspeção sanitária oficial.

**I** - as propriedades rurais devem atender às normas complementares.

**§2º**. Entende-se por Estabelecimentos Industriais os destinados à recepção, transferência, refrigeração, beneficiamento, industrialização, manipulação, fabricação, maturação, fracionamento, embalagem, rotulagem, acondicionamento, conservação, armazenagem e expedição de leite e seus derivados.

**Art. 13**. Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:

**I** - Granja Leiteira;

**II** - Usina de Beneficiamento;

**III** - Fábrica de Laticínios;

**IV** - Queijaria;

**V** - Entreposto de Laticínios.

**§1º**. Entende-se por Granja Leiteira o estabelecimento destinado à produção, pasteurização e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir de leite de sua própria produção e/ou associados.

**§2º**. Entende-se por Usina de Beneficiamento o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite destinado ao consumo humano direto.

**§3º**. Entende-se por Fábrica de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

**§4º**. Entende-se por Queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural, destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, ou de seus associados.

**I** - a propriedade rural, caracterizada por se situar em área rural do município, deve ser reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose;

**II** - a Queijaria deve estar obrigatoriamente vinculada a um Entreposto para Laticínios registrado no SIM, ou possuir estrutura própria de maturação em escala proporcional à produção da Queijaria, na qual será finalizado o processo produtivo com toalete, maturação, embalagem, rotulagem e armazenagem do queijo, garantindo-se a rastreabilidade.

**§5º**. Entende-se por Entreposto de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção, toalete, maturação, classificação, fracionamento, acondicionamento e armazenagem de derivados lácteos.

**I** - permite-se a armazenagem de leite para consumo humano direto, desde que o Entreposto de Laticínios possua instalações que satisfaçam as exigências da presente Portaria.

**TÍTULO III**

**DO REGISTRO E RELACIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

**Art. 14**. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado ou relacionado na Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, em especial no Serviço de Inspeção Municipal.

**Parágrafo único:** O Certificado de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas na presente Portaria.

**Art. 15**. Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:

**I** - Granja Leiteira;

**II** - Usina de Beneficiamento;

**III** - Fábrica de Laticínios;

**IV** - Entreposto de Laticínios.
**Parágrafo único**. A Queijaria quando ligada à Entreposto de Laticínios deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção e deve ser registrada quando executar as operações previstas para o Entreposto de Laticínios.
**Art. 16**. O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.
**Art. 17**. A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente indepen- dentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.
**Art. 18**. Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
**I** - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
**II** - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;
**III** - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
**Parágrafo único**: Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
**IV** - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
**V** - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
**VI** - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
**VII** - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
**VIII** - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
**§1º**. O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.
**§2º**. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
**Art. 19**. As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:
**I** - planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);
**II** - planta baixa ou croqui com lay-out dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);
**§1º.** As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
**§2º.** Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.
**§3º**. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
**Art. 20**. O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 21**. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas nesta Portaria ou atos complementares expedidos pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.
**Art. 22**. Nos estabelecimentos de liete e derivados, destinados à alimentação humana, para fins de registro ou relacionamento e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.
**§1º**. Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.
**§2º.** Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.
**Art. 23**. Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas nesta Portaria, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.
**Art. 24**. Finalizadas as construções do projeto industrial aprovado, apresentados os documentos exigidos na presente Portaria, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 29**. Cumpridas as exigências da presente Portaria será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Certificado de Registro no SIM.
**Art. 30**. Cumpridas as exigências da presente Portaria será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Certificado de Registro no SIM.
**Art. 31**. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

**TÍTULO IV**
**DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

**Art. 32**. O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferentemente a 5m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias - primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.
**Parágrafo único.** As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações.
**Art. 33**. Os estabelecimentos de leite e derivados devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:
**I** - Dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;
**II** - As vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta, ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam a sua limpeza e o escoamento adequado das águas;
**III** - Todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;
**IV** - A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300lux nas áreas de manipulação e de 500lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;
**V** - Possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

**VI** - As paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas, com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;
**VII** - As paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.
**VIII** - As portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.
**IX** - O material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;
**X** - As janelas deverão ser de caixilhos não oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45º), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;
**XI** - Possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro, a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas, não sendo recomendável o uso de pintura no forro das dependências onde as carcaças estiverem sendo manipuladas e que ainda não receberam a proteção de embalagem, exceto quando houver a garantia de que a tinta usada é atóxica e que não existe a possibilidade de sua escamação;
**XII** - O forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre vigas de concreto armado;
**XIII** - Quando as vigas forem de madeira, estas deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção;
**XIV** - O telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00m (três metros) para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista nesta Portaria;
**XV** - O piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para a perfeita drenagem;
**XVI** - Na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo "gressit", "korodur", cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela Inspeção;
**XVII** - Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e destas para o exterior, não se permitindo no local, instalações de ralos coletores.
**XVIII** - Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;
**XIX** - A rede de esgotos em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.
**XX** - Os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.
**XXI** - As canaletas devem medir 0,25m (vinte e cinco centímetros) de largura e 0,10m (dez centímetros) de profundidade, tomada esta em seus pontos mais rasos e terão fundo côncavo, com declive mínima de 3% (três por cento) em direção aos coletores e suas bordas reforçadas com cantoneiras de ferro;
**XXII** - Os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões;
**XXIII** - A rede de esgoto sanitário, sempre independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprova- ção da autoridade sanitária competente.
**XXIV** - Não será permitido o retorno das águas servidas, permitindo-se a confluência da rede das águas servidas dos pré-resfriadores para condução de outros resíduos não comestíveis, desde que comprovadamente tais conexões não promovam nenhum inconveniente tecnológico e higiênico sanitário.
**XXV** - Dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.
**XXVI** - Dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;
**XXVII** - Deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.
**XXVIII** - Dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;
**XXIX** - Dispor de rede diferenciada e identificada para água não potável, quando esta for utilizada para combate de incêndios, refrigeração e outras aplicações que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;
**XXX** - Dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85ºC (oitenta e cinco graus celcius), em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;
**XXXI** - A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá as normas específicas quanto à sua localização e sua segurança;
**XXXII** - Possuir instalação de frio em número e área suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;
**XXXIII** - Os equipamentos e utensílios, tais como mesas, calhas, carrinhos, caixas, bandejas e outros continentes que recebam produtos comestíveis, serão de superfície lisa, de fácil higienização e sem cantos angulares, de chapa de material inoxidável, permitindo-se o emprego de material plástico apropriado às finalidades, ou ainda outro material que venha a ser aprovado pelo Serviço de Inspeção e, de um modo geral, devem manter-se lisas as superfícies dos equipamentos.
**XXXI** - Os carros e/ou bandejas para produtos não-comestíveis poderão ser construídos em chapa galvanizada e pintados de cor vermelha com a inscrição "não comestíveis".
**Art. 34**. Os estabelecimentos deverão ainda atender aos seguintes requisitos em relação às instalações:
**I** - As dependências auxiliares, quando forem necessárias, poderão ser construídas em anexo ao prédio, porém com acesso externo e independente das demais áreas da indústria;
**II** - dispor de uma única unidade de sanitário/vestiário para estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte com até 8 trabalhadores, sendo que poderá ser utilizado sanitários já existentes na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior à 40m (quarenta metros) e o piso entre o sanitário/vestiário e o prédio industrial seja pavimentado, e acima de 8 trabalhadores o sanitário e vestiário deverão ser proporcional ao número de pessoal, de acordo com a legislação específica, com acesso indireto à área de processamento, com fluxo interno adequado e independentes para as seções onde são manipulados produtos comestíveis, de acesso fácil, respeitando-se as particularidades de cada seção e em atendimento às BPF;
**III** - Os sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro;
**IV** - Estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte com até 8 trabalhadores, são dispensados de dispor de refeitório, podendo ser

utilizado a casa da propriedade e acima disso, o refeitório será instalado convenientemente, de acordo com a legislação específica, proibindo-se que outras dependências ou áreas dos estabelecimentos sejam usadas para tal finalidade;

**V** - O sistema de lavagem de uniformes e outras, deve atender aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria, terceirizada ou outra forma de lavagem;

**Art. 35**. Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado ou relacionado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 36**. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos das abelhas e derivados, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

**Parágrafo único**: As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme a presente Portaria.

**Art. 37**. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

**Parágrafo único.** O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas nesta Portaria, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

**TÍTULO V**

**DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE**

**Art. 38**. Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que a manipulação de leite e derivados, são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

**Parágrafo único.** O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros sistematizados auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico- sanitários e tecnológicos estabelecidos na presente Portaria.

**Art. 39**. Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

**§1º**. Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria–prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

**§2º**. Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente;

**Art. 40**. Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

**Art. 41**. Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

**§1º**. O uso de substâncias para o controle de pragas só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do Serviço de Inspeção Municipal.

**§2º**. É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

**Art. 42**. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

**Parágrafo único.** Os funcionários que trabalham em setores em que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

**Art. 43**. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

**Art. 44**. É proibida em toda a área, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

**Parágrafo único.** Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

**Art. 45**. Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos serem mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

**Art. 46**. Os funcionários que trabalham em estabelecimentos de leite e derivados devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

**§1º**. Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração de que os mesmos estão "aptos a manipular alimentos".

**§2º**. O funcionário envolvido na manipulação de produtos deve ser imediatamente afastado do trabalho sempre que fique comprovada a existência de doenças que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.

**§3º**. Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

**Art. 47.** Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, boné ou touca e botas.

**§1º.** Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares.

**§2º**. O avental, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardados em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.

**Art. 48**. Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando houverem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

**Art. 49**. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

**TÍTULO VI**

**DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS**

**Art. 50**. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipais obrigados a:

**I** - cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas na presente Portaria;

**II** - fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ele requerido, alimentando o sistema informatizado do serviço de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;

**III** - dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;

**IV** - dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

**V** - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

**VI** - manter em dia o registro do recebimento de ovos, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;
**VII** - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
**VIII** - garantir o livre acesso de servidores à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos na presente Portaria;
**IX** - realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco á saúde ou aos interesses do consumidor.
**Art. 51**. Cancelado o registro do certificado, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.
**Art. 52**. No caso de cancelamento de registro do certificado do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.
**Art. 53**. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.
**Art. 54**. Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente, as entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.
**§1º**. Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta-lacre e o boletim de análises.
**§2º**. Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**TÍTULO VII**
**DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS**
**CAPÍTULO I**
**Inspeção industrial e sanitária de leite e derivados**

**Art. 55**. A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas na presente Portaria, abrange a verificação:
**I** - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
**II** - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
**III** - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e
**IV** - dos programas de autocontrole implantados.
**Art. 56**. Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.
**§1º**. O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.
**§2º**. Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.
**Art. 57**. Entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.
**Art. 58**. Entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a parição prevista.
**Art. 59** - Entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e, por leite de conjunto, o resultante da mistura de leites individuais.
**Art. 60** - Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.
**Art. 61** - O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:
**I** - regime de criação;
**II** - manejo nutricional;
**III** - estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
**IV** - controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
**V** - qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
**VI** - condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
**VII** - manejo e higiene da ordenha;
**VIII** - condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
**IX** - exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
**X** - condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.
**Parágrafo único:** É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.
**Art. 62**. Os diversos setores da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, respeitando-se as suas competências, atuarão em conjunto para verificar, sempre que necessário, a execução dos controles referidos no artigo anterior.
**Art. 63**. O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.
**Art. 64**. É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.
**§1º**. Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.
**§2º**. O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.
**§3º**. O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.
**Art. 65**. Entende-se por tanque comunitário o equipamento de refrigeração por sistema de expansão direta, utilizado de forma coletiva exclusivamente por produtores de leite, para conservação do leite cru refrigerado na propriedade rural.
**Parágrafo único**. Excepcionalmente, o tanque comunitário poderá ser instalado fora da propriedade rural, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 66**. É proibida, nas propriedades rurais, a padronização ou o desnate parcial ou total do leite.
**Art. 67**. É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independente da espécie:
**I** - pertençam à propriedade que esteja sob interdição;
**II** - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
**III** - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;
**IV** - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;
**V** - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou
**VI** - receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.
**Art. 68**. A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais deve atender ao disposto em normas complementares.
**§1º**. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.
**§2º**. É permitido o transporte do leite em latões da propriedade até a instalação industrial, onde o mesmo será processado, desde que conservado em temperatura de até 4ºC (quatro graus Celcius) e garantida a sua rastreabilidade.
**Art. 69**. Após a captação do leite cru na propriedade rural, é proibida qualquer operação envolvendo essa matéria-prima em locais não registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 70** - Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.
**Art. 71** - A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:
**I** - contagem de células somáticas (CCS);
**II** - contagem bacteriana total (CBT);
**III** - composição centesimal;
**IV** - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
**V** - outras que venham a ser determinadas em normas complementares.
**Parágrafo único:** Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.
**Art. 72** - Considera-se leite normal o produto que apresente:
**I** - características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;
**II** - teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);
**III** - teor mínimo de proteína de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);
**IV** - teor mínimo de lactose de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);
**V** - teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
**VI** - teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
**VII** - acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;
**VIII** - densidade relativa a 15ºC (quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos) expressa em g/ml; e
**IX** - índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e – 0,550ºH (quinhentos e cinquenta milésimos de grau Hortvet negativos), equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,531ºC (quinhentos e trinta e um milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente.
**§1º** - Para ser considerado normal, o leite cru oriundo da propriedade rural deve se apresentar dentro dos padrões para contagem bacteriana total e contagem de células somáticas dispostos em normas complementares.
**§2º** - O leite não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico.
**§3º** - O leite não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.
**Art. 73** - A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:
**I** - características sensoriais (cor, odor e aspecto);
**II** - temperatura;
**III** - teste do álcool/alizarol;
**IV** - acidez titulável;
**V** - densidade relativa a 15ºC (quinze graus Celsius);
**VI** - teor de gordura;
**VII** - teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
**VIII** - índice crioscópico;
**IX** - pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
**X** - pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
**XI** - pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.
**Art. 74** – O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados na presente Portaria e em normas complementares.
**Parágrafo único:** Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto na presente Portaria e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 75** - A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.
**Art. 76** - Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru quando:
**I** - provenha de propriedade interditada por setor competente da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.
**II** - apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores ou outras substâncias estranhas à sua composição;
**III** - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;
**IV** - revele presença de colostro; ou
**V** - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.
**Parágrafo único:** O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento, bem como toda a quantidade a que tenha sido misturado, deve ser descartado e inutilizado pela empresa, sem prejuízo da legislação ambiental.
**Art. 77** - Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:
**I** - não atenda aos padrões para leite normal;
**II** - coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
**III** - apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
**IV** - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.
**Parágrafo único:** O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto na presente Portaria e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 78** - O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:
**I** - pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
**II** - beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.
**§1º** - Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.
**§2º** - É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.
**Art. 79** - Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.
**Parágrafo único:** Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.
**Art. 80** - Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal;
**Art. 81** - Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
**§1º** - Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências da presente Portaria.
**§2º** - O leite termizado deve:
I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e
**II** - manter as reações enzimáticas do leite cru.
**§3º** - É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.
**Art. 82** - Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

**§1º** - Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
**I** - Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65ºC (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogenização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e
**II** - Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75ºC (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.
**§2º** - Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
**§3º** - É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.
**I** - Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.
**§4º** - O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2ºC e 4ºC (dois e quatro graus Celsius)
**§5º** - Para o leite de consumo humano, permitem-se os seguintes tipos de pasteurização e envase:
**I** - Pasteurização rápida e envase automático em circuito fechado no menor prazo possível e distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius), desde que os equipamentos utilizados sejam experimentalmente testados, conforme a presente Portaria;
**II** - Pasteurização lenta e envase automático, semi-automático, ou similar, pós pasteurização, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius);
**III** - Pasteurização lenta do leite pré-envasado, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius).
**§6º** - É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2ºC a 4ºC (dois a quatro graus Celsius).
**§7º** - O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.
**§8º** - É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.
**Art. 83** - Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130ºC a 150ºC (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.
**§1º** - Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
**§2º** - É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.
**Art. 84** - Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110ºC a 130ºC (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.
**Parágrafo único:** Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
**Art. 85** - São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:
**I** - conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4ºC (quatro graus Celsius);
**II** - conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4ºC (quatro graus Celsius);
**III** - refrigeração após a pasteurização: 4ºC (quatro graus Celsius);
**IV** - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4ºC (quatro graus Celsius);
**V** – entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7ºC (sete graus Celsius); e
**VI** - estocagem e entrega ao consumo do leite (UAT (UHT) e esterilizado: temperatura ambiente.
**Art. 86** - O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.
**§1º** - Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece esta portaria.
**§2º** - O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto na presente Portaria.
**Art. 87** - O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.
**Parágrafo único**: para um raio de até 100 km (cem quilometros) em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior há 7ºC (sete graus Celsius).
**Art. 88** - É proibida a comercialização e distribuição de leite cru para consumo humano direto em todo território municipal, nos termos da legislação.
**Art. 89** - O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.
**Art. 90** - O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.
**Art. 91** - Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.
**Art. 92** - Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.
**Parágrafo único**: Deve ser atendido o disposto na presente Portaria e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 93** - Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

**TÍTULO VIII**
**ESTABELECIMENTO PARA LEITE E DERIVADOS**

**Art. 94** - Os estabelecimentos para leite e derivados são classificados em:
**I** - Granja Leiteira;
**II** - Usina de Beneficiamento;
**III** - Fábrica de Laticínios;
**IV** - Queijaria; e
**V** - Entreposto de Laticínios.
**§1º** - Entende-se por Granja Leiteira o estabelecimento destinado à produção, pasteurização e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir de leite de sua própria produção e/ou de seus associados.
**§2º** - Entende-se por Usina de Beneficiamento o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite destinado ao consumo humano direto.
**§3º** - Entende-se por Fábrica de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.
**§4º** - Entende-se por Queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural, destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ou de seus associados.
**I** - a propriedade rural deve ser reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose;

**II** - a Queijaria deve estar obrigatoriamente vinculada a um Entreposto de Laticínios registrado no Serviço de Inspeção Municipal ou possuir estrutura de maturação própria, sendo que neste caso a Queijaria será registrada, em escala proporcional à produção da Queijaria, no qual será finalizado o processo produtivo com toalete, maturação, embalagem e rotulagem do queijo, garantindo-se a rastreabilidade.

**§5º** - Entende-se por Entreposto de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção, toalete, maturação, classificação, fracionamento, acondicionamento e armazenagem de derivados lácteos.

**I** - Permite-se a armazenagem de leite para consumo humano direto, desde que possua instalações que satisfaçam as exigências da presente Portaria.

**Art. 95** - Os estabelecimentos para leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:

**I** - Granja Leiteira:

***a)*** instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;

***b)*** dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

***c)*** dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite;

***d)*** refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão, ou similares;

***e)*** equipamento para pasteurização, rápida ou lenta;

**Parágrafo único:** O protocolo para realização dos testes será estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal, podendo consistir em até um máximo de 10 amostras e 4 semanas, coletadas pelo serviço de inspeção;

***f)*** o envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar e a pasteurização lenta realizada antes ou após o envase;

***g)*** câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

***h)*** laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos:

• Pistola para álcool alizarol;
• Acidímetro Dornic;
• Termo lacto densímetro;
• Termômetro

***i)*** as análises micro-biológicas e físico-químicas de auto-controle do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelos serviços de inspeção.

**II** - Usina de Beneficiamento:

***a)*** dependência para recepção de matéria-prima;

***b)*** dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

***c)*** refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite sendo permitido, entre outros, o tanque de expansão ou similares;

***d)*** equipamento para pasteurização, rápida ou lenta;

**Parágrafo único:** o protocolo para realização dos testes será estabelecido caso à caso pelo SIM, podendo consistir em até um máximo de 10 amostras e 4 semanas, coletadas pelo serviço de inspeção.

***e)*** o envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar e a pasteurização lenta realizada antes ou após o envase;

***f)*** câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

***g)*** laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos:

• Pistola para álcool alizarol;
• Acidímetro Dornic;
• Termo lacto densímetro;
• Termômetro

***h)*** as análises micro-biológicas e físico-químicas de auto-controle do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo serviço de inspeção.

**III** - Fábrica de Laticínios:

***a)*** dependência para recepção de matéria-prima;

***b)*** dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;

***c)*** refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;

***d)*** equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;

***e)*** câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;

***f)*** dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;

***g)*** laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos:

• Pistola para álcool alizarol;
• Acidímetro Dornic;
• Termo lacto densímetro;
• Termômetro

***h)*** as análises micro-biológicas e físico-químicas de auto-controle dos derivados do leite serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo serviço de inspeção.

**IV** - Queijarias:

***a)*** instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;

***b)*** dependência para fabricação de queijo;

***c)*** dependência para estocagem e expedição do produto até o Entreposto de Laticínios quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijaria;

***d)*** para as queijarias não relacionadas à Entrepostos;

• dependência e equipamentos adequados para as operações de toalete, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem dos queijos;
• câmaras frigoríficas, quando necessárias, para a maturação e estocagem de queijos, com instrumentos controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos;

***g)*** laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos:
a. Acidímetro Dornic;
b. Termômetro

***h)*** Realizar análises semestrais, micro-biológicas e físico-químicas de auto-controle do queijo em laboratórios credenciados pelo serviço de inspeção.

**V** - Entreposto de Laticínios:

***a)*** dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semi-acabados;

***b)*** dependência e equipamentos adequados para as operações de recepção, toalete, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;

***c)*** câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos.

**§1º** - Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Entreposto de Laticínios, devem ser atendidas as exigências estabelecidas na presente Portaria.

**§2º** - Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Entreposto de Laticínios devem ser atendidas as exigências estabelecidas na presente Portaria.

**§3º** - Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.

**§4º** - A Queijaria pode ser vinculada a um Entreposto de Laticínios registrado, sendo o mesmo co-responsável em garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e monitoramento de programas

de sanidade do rebanho, de qualidade da matéria-prima e de autocontroles.
**§5º** - A Queijaria não relacionada a um Entreposto de Laticínios registrado será responsável em garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e monitoramento de programas de sanidade do rebanho, de qualidade da matéria-prima e de autocontroles e deverá possuir as instalações e equipamentos necessários conforme a presente portaria.
**Art. 96** - Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leitelho e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.
**§1º** - Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas não Relacionadas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.
**§2º** - Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.
**Art. 97** - É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:
**I** - leite cru refrigerado;
**II** - leite cru pré-beneficiado;
**III** - leite fluido a granel de uso industrial;
**IV** - leite pasteurizado;
**V** - leite UAT ou UHT;
**VI** - leite esterilizado; e
**VII** - leite reconstituído.
**Parágrafo único:** É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.
**Art. 98** - Leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:
**I** - ser transportado em carro-tanque isotérmico da propriedade rural para um estabelecimento industrial;
**II** - dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos da presente Portaria; e
**III** - ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.
**§1º** - É fixado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas como limite entre o término da ordenha inicial e a chegada do leite ao estabelecimento beneficiador.
**§2º** - A captação de leite na propriedade rural e seu transporte a granel, bem como as suas características de composição e qualidade, devem atender às normas complementares.
**§3º** - É permitido o transporte em latões de leite cru não refrigerado das propriedades rurais, em casos de agroindústria rural de pequeno porte, desde que chegue ao estabelecimento industrial até 2 horas após início da ordenha.
**Art. 99** - Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.
**§1º** - Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.
**§2º** - Deve atender às normas complementares.
**Art. 100** - Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.
**Art. 101** - A transferência de leite cru pré-beneficiado, do leite fluido a granel de uso industrial e de outras matérias-primas transportadas a granel entre estabelecimentos industriais deve ser realizada em carros tanque isotérmicos lacrados e etiquetados, acompanhados de boletim de análises, sob responsabilidade do estabelecimento de origem.
**Art. 102** - São considerados leites para consumo humano direto o leite pasteurizado, o leite UAT (UHT), o leite esterilizado e o leite reconstituído.
Parágrafo único – Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos na presente Portaria poderão ser definidos em normas específicas.
**Art. 103** - Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos na presente Portaria.
**Art. 104** - Leite UAT (Ultra Alta Temperatura) ou UHT é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra-alta temperatura conforme definido na presente Portaria.
**Art. 105** - Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido na presente Portaria.
**Art. 106** - Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura Láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto na presente Portaria.
**§1º** - A produção de leite reconstituído para consumo humano direto somente pode ocorrer com a autorização do SIM, em situações emergenciais de desabastecimento público.
**§2º** - Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.
**Art. 107** - Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas na presente Portaria e demais legislações específicas.
**Parágrafo único:** As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espé- cies devem atender normas específicas.
**Art. 108** - Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:
**I** - apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e **contaminantes;**
**II** - contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
**III** - apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;
**IV** - não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
**V** - for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou
**VI** - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.
**Parágrafo único:** O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.
**Art. 109** - Considera-se impróprio para consumo humano direto o leite beneficiado que:
**I** - apresente características sensoriais anormais;
**II** - não atenda aos padrões físico-químicos definidos em normas complementares;
**III** - esteja fraudado; ou
**IV** - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do DIPOA ou seu equivalente do Suasa nos estados, Distrito Federal e municípios.
**Parágrafo único:** O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo DIPOA ou seu equivalente do Suasa nos estados, Distrito Federal e municípios.
**Art. 110** - Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:
**I** - for adicionado de água;
**II** - tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com a presente Portaria ou normas complementares;
**III** - for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;
**IV** - tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;
**V** - for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;

**VI** - apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
**VII** - estiver cru e for envasado como beneficiado.
**Parágrafo único:** Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.
**Art. 111** - Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.
**Art. 112** - Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.
**Art. 113** - Mistura, para efeito da presente Portaria, é o derivado lácteo que contém em sua composição final mais que 50% (cinquenta por cento) de produtos lácteos ou produtos lácteos compostos, tal como se consome, permitindo-se a substituição dos constituintes do leite, desde que a denominação de venda seja "Mistura de ... (incluir o nome do produto lácteo ou produto lácteo composto que corresponda) e ... (produto adicionado)".
**Art. 114** - Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, documentos comerciais, material publicitário nem qualquer outra forma de propaganda ou de apresentação no estabelecimento de venda que declare, implique ou sugira que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que faça alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.
**Parágrafo único:** Excetua-se a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e classificação.
**Art. 115** - Se um produto final estiver destinado a substituir o leite ou um produto lácteo ou um produto lácteo composto, não pode utilizar termos lácteos em rótulos, documentos comerciais, material publicitário nem qualquer outra forma de propaganda ou de apresentação no estabelecimento de venda.
**§1º** - Entende-se por termos lácteos, os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou produtos lácteos.
**§2º** - Excetua-se desta proibição a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.
**Art. 116** - Permite-se a mistura de mesmos derivados lácteos de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.
**Art. 117** - Na rotulagem dos derivados fabricados com leite que não seja o de vaca deve constar a designação da espécie que lhe deu origem, desde que não contrarie a identidade do produto.
**Parágrafo único:** Ficam excluídos dessa obrigatoriedade os produtos que, em função da sua identidade, sejam fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.
**Art. 118** - Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:
**I** - apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;
**II** - apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;
**III** - contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
**IV** - não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
**V** - apresentem estufamento;
**VI** - apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;
**VII** - sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e
**VIII** - não apresentem identificação de origem.
**§1º** - Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).
**§2º** - Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.
**Art. 119** - Creme de leite é o produto lácteo rico em gordura retirada do leite por processo tecnológico específico, que se apresenta na forma de emulsão de gordura em água.
**§1º** - Para ser exposto ao consumo humano direto, o creme de leite deve ser submetido a tratamento térmico específico.
**Art. 120** - Os cremes obtidos do desnate de soro, de leitelho, de outros derivados lácteos ou em decorrência da aplicação de normas de destinação estabelecidas pelo SIM podem ser utilizados na fabricação de outros produtos, desde que atendam aos critérios previstos em normatizações dos produtos finais.
**Art. 121** - Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.
**I** - a matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.
**Art. 122** - Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.
**§ 1º** - Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine à elaboração de Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa em processo tradicional, submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo a ser determinado após a realização de estudos sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;
**§ 2º** - dentro dos estudos, padrões microbiológicos diferentes do produto fabricado com leite pasteurizado ou termizado devem ser estabelecidos devido ao comprovado efeito da microbiota endógena da matéria-prima no controle de germes nocivos;
**§ 3º** - Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa de creme cru deve ser produzida em estabelecimento classificado como Granja Leiteira, localizado em propriedade rural, ou em queijarias, destinado à fabricação produtos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ ou seus associados.
**§ 4°** - a propriedade rural deve estar reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose;
**Art. 123** - Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.
**§1º** - Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.
**§2º** - Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.
**§3º** - A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não Láctea.
**§4º** - O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.
**§5º** - Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o leite que se destine à elaboração dos queijos submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo não inferior a 60 (sessenta) dias.
**I** - o período mínimo de maturação de queijos oriundos de Queijarias com produção a partir de leite cru pode ser alterado após a realização de análises sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares.
***a)*** Os produtos das queijarias, obedecendo às normas específicas desta portaria, localizadas em propriedade rural, destinado à fabricação de produtos tradicionais com características específicas a serem definidas e caracterizadas, elaborados exclusivamente com leite cru de sua própria produção e/ou seus associados serão objeto de estudos para determinação do período de maturação que garanta a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;

***b)*** Por se tratarem de produtos fabricados com leite cru, no qual a Microbiota Natural comprovadamente inibe certos germes nocivos e mesmo patogênicos, novos padrões microbiológicos, diferentes daqueles adotados para os produtos à base de leite pasteurizado ou termizado, devem ser estabelecidos através de estudos realizados e referências já existentes;
***c)*** no que se refere às enterotoxinas dos staphilococcus aureues, é necessário introduzir testes de presença das mesmas, antes de condenar o produto para consumo;
***d)*** estudos, em parceria com órgãos públicos, serão realizados para definição de RTIQ, sendo que os seguintes queijos são reconhecidos como tradicionais:

• Queijo Minas Artesanal do Serro
• Queijo Minas Artesanal da Canastra
• Queijo Minas Artesanal de Araxá
• Queijo Minas Artesanal do Alto Paranaíba (Cerrado)
• Queijo de Coalho Artesanal do Nordeste
• Queijo Artesanal de Manteiga ou Queijo do Sertão
• Requeijão Artesanal do Nordeste
• Queijo Serrano
• Queijo Colonial
• Queijo Caipira Goiano
• Mussarela de Búfala da ilha de Marajó
• Queijo Artesanal Regional do Norte ou Queijo Tropical

**§6º** - Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo Queijo, porém sem referir-se a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.
**§7º** - Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.
**I** - os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.
**§8º** - Deve atender às normas complementares.
**Art. 124** - Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:
**I** – quanto ao teor de umidade:
***a)*** muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);
***b)*** alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
***c)*** média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou
***d)*** baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).
**II** – quanto ao conteúdo de matéria gorda no extrato seco:
***a)*** extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);
***b)*** gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);
***c)*** semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
***d)*** magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou
***e)*** desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).
**Art. 125** - O processo de maturação de queijos pode ser realizado em estabelecimento sob Serviço de Inspeção Municipal, diferente daquele que iniciou a produção, respeitando-se os requisitos tecnológicos exigidos para o tipo de queijo e os critérios estabelecidos pela presente Portaria, para garantia da rastreabilidade do produto e do controle do período de maturação.
**Parágrafo único:** para os queijos com indicação geográfica, o local de maturação deverá estar localizado dentro da zona delimitada de produção.
**Art. 126** - Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência semi-dura e elástica;
**II** - textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;
**III** - cor branca amarelada uniforme;
**IV** - sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;
**V** - odor ligeiramente ácido; e
**VI** - crosta fina e uniforme.
**Parágrafo único:** O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.
**Art. 127** - Queijo Industrial de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite pasteurizado com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência macia, tendendo à untuosidade;
**II** - textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;
**III** - cor amarelo-palha;
**IV** - sabor pouco acentuado, lembrando manteiga, levemente ácido e podendo ser salgado;
**V** - odor pouco pronunciado, lembrando manteiga; e
**VI** - crosta fina, sem trinca.
**Art. 128** - Queijo Minas Frescal é o queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite pasteurizado com coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas ou ambas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, não prensada, salgada e não maturada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência branda e macia;
**II** - textura com ou sem olhaduras mecânicas;
**III** - cor esbranquiçada;
**IV** - sabor suave ou levemente ácido;
**V** - odor suave e característico; e
**VI** - crosta fina ou ausente.
**Art. 129** - O Queijo Minas Padrão é o queijo de massa crua ou semi-cozida obtido por coagulação do leite pasteurizado com coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, ou ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, prensada mecanicamente, salgada e maturada pelo período mínimo de 20 (vinte) dias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência semidura, tendendo à macia, de untura manteigosa;
**II** - textura com olhaduras mecânicas e pequenas, pouco numerosas;
**III** - cor branca-creme e homogênea;
**IV** - sabor próprio, ácido, agradável e não picante;
**V** - odor suave e característico; e
**VI** - crosta fina e amarelada.
**Art. 130** - Ricota Fresca é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, adicionado de leite até 20% (vinte por cento) do seu volume, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - crosta rugosa, não formada ou pouco nítida;
**II** - consistência mole, não pastosa e friável;
**III** - textura grumosa;
**IV** - cor branca ou branca-creme; e
**V** - odor e sabor próprios.
**§1º** - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
**§2º** - Esse produto excetua-se da obrigatoriedade de atendimento da relação proteínas do soro/caseína.
**Art. 131** - Ricota Defumada é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, adicionado de leite até 20% (vinte por cento) do seu volume, submetido à secagem e defumação, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - crosta rugosa, de cor acastanhada, com aspecto característico;
**II** - consistência dura;
**III** - textura fechada ou com poucos olhos mecânicos;
**IV** - cor creme pardo, homogênea; e
**V** - odor e sabor próprios, meio picantes.
**§1º** - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
**§2º** - Esse produto excetua-se da obrigatoriedade de atendimento da relação proteínas do soro/caseína.
**Art. 132** - Queijo Tipo Mussarela é o queijo que se obtém pela coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras

enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa acidificada, filada, não prensada, salgada e estabilizada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência semidura a semimole;
**II** - textura fibrosa, elástica e fechada;
**III** - cor branca a amarelada, uniforme;
**IV** - sabor lácteo, pouco desenvolvido;
**V** - odor lácteo, pouco perceptível; e
**VI** - crosta ausente.
**Parágrafo único:** O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
**Art. 133** - Queijo Tipo Parmesão é o queijo que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa cozida, prensada, salgada e maturada pelo período mínimo de 6 (seis) meses, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência dura;
**II** - textura compacta, consistente, superfície de fratura granulosa e sem olhaduras;
**III** - cor ligeiramente amarelada;
**IV** - sabor salgado, ligeiramente picante;
**V** - odor suave, característico, agradável e bem desenvolvido; e
**VI** - crosta firme, lisa e não pegajosa.
**Art. 134** - Queijo Petit Suisse é o queijo de muito alta umidade, a ser consumido fresco, obtido por coagulação do leite com coalho ou enzimas específicas ou bactérias específicas, adicionado ou não de outras substâncias alimentícias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência pastosa, branda ou mole;
**II** - cor branca ou de acordo com as substâncias adicionadas; e
**III** - sabor e odor próprios ou de acordo com as substâncias adicionadas.
**Art. 135** - Queijo Prato é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa semicozida, dessorada, prensada, salgada e maturada pelo período mínimo de 25 (vinte e cinco) dias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência semidura e elástica;
**II** - textura compacta, lisa, fechada ou com algumas olhaduras pequenas, bem distribuídas;
**III** - cor amarelada ou amarelo-palha;
**IV** - sabor próprio, suave e não picante;
**V** - odor próprio e suave; e
**VI** - crosta fina, lisa, sem trincas ou ausente.

**Art. 136** - Queijo tipo Provolone Fresco é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada e não prensada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência semidura a semimole;
**II** - textura fibrosa, elástica e fechada;
**III** - cor branca a amarelada, uniforme;
**IV** - sabor lácteo, pouco desenvolvido;
**V** - odor lácteo, pouco perceptível; e
**VI** - crosta ausente.
**§1º** - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
**§2º** - Este tipo pode apresentar pequena quantidade de manteiga na sua massa, dando lugar à variedade denominada "Butirro".
**§3º** - Este queijo pode ser defumado, devendo atender às características sensoriais adquiridas nesse processo.
**Art. 137** - Queijo tipo Provolone Curado é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada e maturada pelo período mínimo de 2 (dois) meses, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência semidura a dura, não elástica e untada;
**II** - textura fechada ou apresentando poucas olhaduras pequenas;
**III** - cor branco-creme e homogênea;
**IV** - sabor próprio, forte e picante;
**V** - odor próprio e acentuado; e
**VI** - crosta firme, lisa, resistente, destacável, de cor amarelo-parda.
**§1º** - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
**§2º** - Este queijo pode ser defumado, devendo atender às características sensoriais adquiridas nesse processo.
**Art. 138** - Queijo tipo Caccio-cavalo, Fresco ou Curado é o queijo idêntico ao tipo Provolone (Fresco ou Curado, conforme o caso) com formato ovalado ou piriforme.
**Art. 139** - Queijo Industrial Regional do Norte ou Queijo Tropical é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, ou ambos, complementada pela ação de fermentos lácticos específicos ou de soro-fermento, com a obtenção de uma massa dessorada, cozida, prensada, salgada pelo período mínimo de 5 (cinco) dias e submetida à secagem pelo período mínimo de 10 (dez) dias, destinado exclusivamente para processamento industrial, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência semidura a dura;
**II** - textura fechada, quebradiça e granulosa;
**III** - cor branco-amarelada;
**IV** - sabor ligeiramente picante;
**V** - odor característico; e
**VI** - crosta irregular.
**Art. 140** - Queijo Azul é o queijo obtido da coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas ou ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, mediante processo de fabricação que utiliza fungos específicos (Penicillium roqueforti), complementado ou não pela ação de fungos ou leveduras subsidiários ou ambos, encarregados de conferir ao produto características típicas durante os processos de elaboração e maturação pelo período mínimo de 35 (trinta e cinco) dias.
**Art. 141** - Queijo tipo Roquefort é o queijo obtido do leite de ovelha cru ou pasteurizado, de massa crua, não prensada, maturado pelo período mínimo de 3 (três) meses e apresentando as formações características verde-azuladas bem distribuídas, devidas ao Penicillium roqueforti.
**Art. 142** - Queijo tipo Gorgonzola é o queijo de fabricação idêntica ao do tipo Roquefort, diferenciando-se deste apenas por ser fabricado exclusivamente com leite de vaca.
**Art. 143** - Queijo Ralado é o produto obtido por esfarelamento ou ralagem da massa de uma ou até quatro variedades de queijos de baixa ou média umidade.
**Art. 144** - Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.
**Art. 145** - Os tipos de queijos não previstos na presente Portaria devem atender as normas específicas.
**Art. 146** - Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.
**Parágrafo único:** Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.
**Art. 147** - Iogurte é o leite fermentado pela ação de cultivos proto-simbióticos de Streptococcus salivarius ssp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii ssp. bulgaricus, que podem ser associados de forma complementar a outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final.
**Art. 148** - Leite Fermentado ou Cultivado é o leite fermentado pela ação de um ou vários dos seguintes cultivos:
Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus casei, Bifidobacterium sp, Streptococcus salivarius ssp thermophilus ou outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final.

**Art. 149** - Coalhada é o leite fermentado pela ação de cultivos individuais ou mistos de bactérias mesofílicas produtoras de ácido láctico.
**Art. 150** - Leite Acidófilo ou Acidofilado é o leite fermentado exclusivamente pela ação de cultivos de Lactobacillus acidophilus.
**Art. 151** - Kefir é o leite fermentado pela ação de cultivos ácido-lácticos elaborados com grãos de Kefir, Lactobacillus kefir, espécies dos gêneros Leuconostoc, Lactococcus e Acetobacter com produção de ácido láctico, etanol e dióxido de carbono.
**Parágrafo único:** Os grãos de Kefir são constituídos por leveduras fermentadoras de lactose (Kluyveromyces marxianus) e leveduras não fermentadoras de lactose (Saccharomyces omnisporus, Saccharomyces cerevisae e Saccharomy- ces exiguus), Lactobacillus casei, Bifidobacterium sp e Streptococcus salivarius ssp. Thermophilus.
**Art. 152** - Kumys é o leite fermentado pela ação de cultivos de Lactobacillus delbrueckii ssp.bulgaricus e Kluyveromyces marxianus.
**Art. 153** - Leites concentrados e leites desidratados são os produtos lácteos resultantes da desidratação parcial ou total do leite por processos tecnológicos específicos.
**§1º** - Consideram-se produtos lácteos concentrados, o leite concentrado, o evaporado e o condensado, bem como outros produtos que atendam a essa descrição.
**§2º** - Considera-se produto lácteo desidratado o leite em pó, bem como outros produtos que atendam a essa descrição.
**Art. 154** - Na fabricação dos leites concentrados e desidratados, a matéria-prima utilizada deve atender as condições previstas na presente Portaria e em normas complementares.
**Art. 155** - Leite Concentrado é o produto resultante da desidratação parcial do leite fluido ou obtido mediante outro processo tecnológico aprovado pelo SIM, de uso exclusivamente industrial.
**Art. 156** - Leite Evaporado ou Leite Condensado sem Açúcar é o produto resultante da desidratação parcial do leite ou obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM, que resulte em produto de mesma composição e características.
**Art. 157** - Leite Condensado é o produto resultante da desidratação parcial do leite adicionado de açúcar ou obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM, que resulte em produto de mesma composição e características.
**Art. 158** - Leite em Pó é o produto obtido por desidratação do leite, mediante processo tecnológico específico.
**Art. 159** – O leite em pó deve atender às seguintes especificações:
**I** - ser fabricado com matéria-prima que satisfaça às exigências da presente Portaria e normas complementares;
**II** - apresentar composição de forma que o produto reconstituído, conforme indicação na rotulagem, atenda ao padrão do leite de consumo a que corresponda;
**III** - não revelar presença de conservadores nem de antioxidantes; e
**IV** - ser envasado em recipientes de um único uso, herméticos, adequados para as condições previstas de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação.
**Parágrafo único:** Quando necessário, pode ser realizado o tratamento do leite em pó por injeção de gás inerte, aprovado pelo SIM.
**Art. 160** - Quanto ao teor de gordura, fica estabelecida a seguinte classificação para o leite em pó:
**I** - integral, o que apresentar no mínimo 26% (vinte e seis por cento);
**II** - parcialmente desnatado, o que apresentar entre 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) e 25,9% (vinte e cinco e nove décimos por cento); ou
**III** - desnatado, o que apresentar menos que 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).
**Parágrafo único:** De acordo com o tratamento térmico empregado, o leite em pó desnatado pode ser classificado como de baixo, médio ou alto tratamento, conforme o teor de nitrogênio de proteína do soro não desnaturada.
**Art. 161** - Para os diferentes tipos de leite em pó, fica estabelecido o teor de proteína mínimo de 34% (trinta e quatro por cento) massa/massa com base no extrato seco desengordurado.
**Art. 162** - Leite Aromatizado é o produto lácteo resultante da mistura preparada com leite e os seguintes ingredientes, de forma isolada ou combinada: cacau, chocolate, suco de frutas e aromatizantes, opcionalmente adicionada de açúcar e aditivos funcionalmente necessários para a sua elaboração e que apresente a proporção mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) massa/massa de leite no produto final, tal como se consome.
**Art. 163** - Leite modificado, fluido ou em pó, é o produto lácteo resultante da modificação da composição do leite mediante a subtração ou adição dos seus constituintes, excetuando-se a gordura láctea.
**Art. 164** - Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.
**Art. 165** - Requeijão Industrial é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido pela fusão de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida ou enzimática, ou ambas, do leite pasteurizado, opcionalmente adicionado de creme de leite, manteiga, gordura anidra de leite ou butter oil, separados ou em combinação, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
**I** - consistência untável ou fatiável;
**II** - textura cremosa, fina, lisa ou compacta;
**III** - formato variável;
**IV** - cor e odor característicos; e
**V** - sabor a creme levemente ácido, opcionalmente salgado para o requeijão ou requeijão cremoso, levemente ácido, salgado a ranço para o requeijão de manteiga.
**Parágrafo único:** O produto pode ser adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
**Art. 166** - Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.
**Parágrafo único:** O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.
**Art. 167** - Composto Lácteo é o produto lácteo ou produto lácteo composto em pó resultante da mistura de leite ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.
**Parágrafo único:** O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 9,0 a 13% (nove a treze por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.
**Art. 168** - Queijo em Pó é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por fusão e desidratação, mediante um processo tecnológico específico, da mistura de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, sólidos de origem láctea, especiarias, condimentos ou outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.
**Art. 169** - Queijo Processado ou Fundido é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por trituração, mistura, fusão e emulsão por meio de calor e agentes emulsionantes de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, sólidos de origem láctea, especiarias, condimentos ou outras substâncias alimentícias, na qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.
**Art. 170** - Massa para Elaborar Queijo Mussarela ou Massa para Elaborar Requeijão são os produtos lácteos intermediários destinados à elaboração de queijo mussarela ou requeijão, respectivamente, exclusivos para processamento industrial.
**I** - a massa para elaborar queijo mussarela deve ser obtida por coagulação de leite pasteurizado por meio de coalho ou enzimas coagulantes apropriadas ou ambos, complementadas ou não por ação de bactérias lácticas específicas;
**II** - a massa para elaborar requeijão constitui-se de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida ou enzimática do leite ou ambas.
**Art. 171** - Soro de Leite é o produto lácteo líquido extraído da coagulação do leite utilizado no processo de fabricação de queijos, caseína e produtos similares.
**Parágrafo único:** O soro de leite deve conter no mínimo 0,7% (sete décimos por cento) de proteína de origem láctea.
**Art. 172** - Soro de Leite Concentrado é o produto lácteo resultante da desidratação parcial do soro fluido ou obtido por outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.

**Art. 173** - Soro de Leite em Pó é o produto lácteo obtido por desidratação do soro de leite mediante processo tecnológico específico.
**§1º** - O soro de leite em pó deve conter no mínimo 10% (dez por cento) de proteína de origem láctea.
**Art. 174** - Gordura anidra de leite ou Butter oil é o produto lácteo gorduroso obtido a partir de creme de leite ou manteiga pela eliminação quase total de água e sólidos não gordurosos, mediante processos tecnológicos específicos.
**Art. 175** - Lactose é o açúcar do leite obtido mediante processos tecnológicos específicos.
**Art. 176** - Lactoalbumina é o produto lácteo resultante da precipitação pelo calor das albuminas solúveis do soro oriundo da fabricação de queijos ou de caseína.
**Art. 177** - Leitelho é o produto lácteo resultante da batedura do creme pasteurizado durante o processo de fabricação da manteiga, podendo ser apresentado na forma líquida, concentrada ou em pó.
**Art. 178** - Caseína Alimentar é o produto lácteo resultante da precipitação do leite desnatado por ação enzimática ou mediante acidificação a pH 4,6 a 4,7 (quatro inteiros e seis décimos a quatro inteiros e sete décimos), lavado e desidratado por processos tecnológicos específicos.
**Art. 179** - Caseinato Alimentício é o produto lácteo obtido por reação da caseína alimentar ou da coalhada da caseína alimentar fresca com soluções de hidróxidos ou sais alcalinos ou alcalino-terrosos ou de amônia de qualidade alimentícia, posteriormente lavado e submetido à secagem, mediante processos tecnológicos específicos.
**Art. 180** - Caseína Industrial é o produto não alimentício obtido pela precipitação do leite desnatado mediante a aplicação de soro ácido, de coalho, de ácidos orgânicos ou minerais.
**Art. 181** - Produtos Lácteos Protéicos são os produtos lácteos obtidos por separação física das caseínas e das soroproteínas por tecnologia de membrana ou outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.
**Art. 182** - Farinha láctea é o produto resultante da dessecação, em condições próprias, da mistura de farinhas de cereais ou leguminosas com leite, nas suas diversas formas e tratamentos, e adicionada ou não de outras substâncias alimentícias.
**§1º** - O amido das farinhas deve ter sido tornado solúvel por técnica apropriada.
**§2º** - O rótulo da farinha láctea deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão CONTÉM...% DE LEITE.
**Art. 183** - Admite-se a separação de outros constituintes do leite pela tecnologia de membrana ou outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.
**Art. 184** - Além dos produtos já mencionados, são considerados derivados do leite outros produtos que se enquadrem na classificação de produto lácteo, produto lácteo composto ou mistura, de acordo com o disposto na presente Portaria

**TÍTULO IX**
**DISPOSIÕES GERAIS**

**Art. 185** - A Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente publicará normas complementares sobre a elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 186** - Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.
**Art. 187** - A Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, após a publicação desta Portaria, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.
**Art. 188** - O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.
**§1º** - O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Campo Florido/MG, no diagnóstico e controle de doenças não previstas nesta Portaria, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.
**§2º** - Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar ao setor competente responsável pela sanidade animal.
**Art. 189** - O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.
**Art. 190** - As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.
**Art. 191** - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Portaria e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.
**Art. 192** - As normas não previstas nesta portaria, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos para leite e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.
**Art. 193** - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Portaria, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, após debatido e ouvido o Conselho de Inspeção Sanitária.
**Art. 194** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
83º ano de Emancipação Política Administrativa; 28º Gestão Municipal.
25 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
***ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ***
Diretor da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**221EC89C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA DAPUMA Nº 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022**

**PORTARIA DAPUMA Nº 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022**

*"Institui procedimentos de Serviço de Inspeção Municipal previstos na Lei Municipal nº 1.219/2012, em estabelecimentos para carne e derivados no âmbito do Município de Campo Florido, e contém outras disposições."*

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** Srº Alex Eduardo Oliveira de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 76, inciso II da Lei Orgânica, art. 13, incisos II e XVII da Lei Municipal nº 1.097/2009, art. 2º inciso I, alínea "d" do Decreto nº 092/2.021 e artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 1.219/2012:
**RESOLVE:**
**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** A presente Portaria estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de Campo Florido/MG, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de estabelecimentos de carnes, produtos cárneos e derivados, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.
**Art. 2º** Os princípios a serem seguidos na presente Portaria são:

**I -** Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
**II -** Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
**III -** Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
**Art. 3º** Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas nesta Portaria, os animais destinados ao abate, as carnes e seus derivados.
**Parágrafo único.** A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante e post mortem dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas de carnes, produtos cárneos e derivados.
**Art. 4º** A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado a Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Campo Florido/MG, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.
**§1º** A Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Campo Florido/MG poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
**§2º** Após a adesão do SIM Campo Florido ao Suasa, os produtos poderão ser destinados também ao comércio estadual e interestadual, de acordo com a legislação federal que constituiu e regulamentou o Suasa.
**§3º** A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade do Setor de Serviço de Inspeção Municipal e conjunto com a Autoridade da Vigilância Sanitária do Município de Campo Florido, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990 e Lei Municipal 1219/2012.
**§4º** A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
**Art. 5º** As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:
**I -** coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal comestíveis, em especial de carnes, produtos cárneos e derivados;
**II -** verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate;
**III -** manter disponíveis registros nosográficos e estatísticos de produção e comercialização de carnes, produtos cárneos e derivados.
**IV -** elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária de carnes, produtos cárneos e derivados
**V -** verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
**VI -** coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade das carnes, produtos cárneos e derivados;
**VII -** executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
**VIII -** elaborar e executar programas de combate à fraude das carnes, produtos cárneos e derivados;
**IX -** verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e
**X -** elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.
**Art. 6º** A presente Portaria e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.
**Art. 7º** A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
**§ 1º** A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
**I –** entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
**§ 2º** Nos demais estabelecimentos que constam nesta Portaria a inspeção será executada de forma periódica.
**I -** os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
**Art. 8º** A inspeção industrial e higiênico-sanitária das carnes, produtos cárneos e derivados abrange os seguintes procedimentos:
**I -** a inspeção ante e post-mortem das diferentes espécies animais;
**II -** a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;
**III -** a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;
**IV -** os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados, utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;
**V -** a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;
**VI -** as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal, ou na saúde pública;
**VII -** o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.
**Art. 9º** A concessão de inspeção pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para carnes, produtos cárneos e derivados.
**Art. 10.** Para fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:
**I -** análise de controle: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, ingredientes e produtos;
**II -** análise fiscal: análise efetuada por laboratório de controle oficial ou credenciado ou pela autoridade sanitária competente, em amostras colhidas pela Inspeção Municipal;
**III -** análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova quando o resultado da amostra de fiscalização for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao in- teressado; ou de amostras colhidas em caso de denúncias, fraudes ou problemas endêmicos constatados a partir da fiscalização no município.
**IV-** animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado, e também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;
**V -** animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies das faunas silvestres, nativas, migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;
**VI -** auditoria: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

**VII -** Boas Práticas de Fabricação – BPF: condições e procedimentos higiênico – sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;

**VIII -** desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos ou agentes químicos;

**IX -** equivalência de sistemas de inspeção: estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes sistemas de inspeção ainda que não sejam iguais as medidas aplicadas por outro serviço de inspeção, permitem alcançar os mesmos objetivos de inocuidade e qualidade dos produtos, na inspeção e fiscalização, estabelecidos nesta portaria e de acordo com o Suasa.

**X -** fiscalização: procedimento oficial exercido pela autoridade sanitária competente, junto ou indiretamente aos estabelecimentos de produtos de origem animal, com o objetivo de verificar o atendimento aos procedimentos de inspeção, aos requisitos previstos na presente Portaria e em normas complementares;

**XI -** higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

**XII -** inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto na presente Portaria e em normas complementares;

**XIII -** laboratório de controle oficial: laboratório próprio do município, ou laboratório público ou privado credenciado e conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

**XIV-** legislação específica: atos normativos emitidos pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

**XV-** limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

**XVI-** memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de origem animal;

**XVII -** norma complementar: ato normativo emitido pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

**XVIII -** padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua origem geográfica, natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

**XIX -** Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

**XX -** produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

**XXI -** produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

**XXII -** produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;

**XXIII -** programas de autocontrole: programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem BPF, PPHO ou programas equivalentes reconhecidos pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;

**XXIV-** qualidade: conjunto de parâmetros mensuráveis (físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais) que permitem caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido em legislação específica, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

**XXV -** rastreabilidade: capacidade de detectar no produto final a origem e de seguir o rastro da matéria-prima e produtos de origem animal, de um alimento para animais, de um animal produtor de alimentos ou de uma substância a ser incorporada em produtos de origem animal, ou em alimentos para animais ou com probabilidade de o ser, ao longo de todas as fases de produção, transformação e distribuição;

**XXVI -** Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ: documento emitido pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, mediante ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínimos para a qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

**XXVII -** Sanitização: aplicação de agentes químicos, biológicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, visando assegurar um nível de higiene microbiologicamente aceitável;

**XXVIII -** Supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e admi- nistrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

**XXIX -** Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados as carnes, produtos cárneos e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

**a)** estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

**b)** estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/bubalinos/equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

**c)** Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

**d)** Açougue e estabelecimento de carnes e derivados – estabelecimento destiando a recepção, estocagem, manipulação, conservação, acondicionamento e venda de carnes frescas, resfriadas e congeladas, das diversas espécies e de outros produtos animais, bem como, o preparo de produtos temperados tipo "linguiça".

**XXX -** Instalações referem-se a toda a área "útil" do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

**XXXI -** Equipamentos referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos.

**XXXII -** Agroindustrialização é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluído o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações física, química ou biológica.

**TÍTULO II**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS**

**Art. 11.** A designação "estabelecimento" abrange todas as classificações de estabelecimentos para produtos de origem animal previstas na presente Portaria.

**Art. 12.** Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

**I -** Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais;

**II -** Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais; III – Fábrica de produtos cárneos;

**IV-** Açougues e estabelecimentos de carnes, produtos cárneos e derivados.

**§1º** Entende-se por estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais o que possui instalações, equipamentos e utensílios específicos para o abate das diversas espécies de aves e outros pequenos animais, bem como manipulação, industrialização, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição dos seus produtos e derivados sob variadas formas, dispondo de frio industrial e podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.

**§2º** Entende-se por estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais o que possui instalações, equipamentos e utensílios específicos para o abate das diversas espécies de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, bem como a manipulação, industrialização, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição dos seus produtos e derivados sob variadas formas, dispondo de frio industrial e podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.

**§3º** Entende-se por Fábrica de Produtos Cárneos o estabelecimento que possui instalações, equipamentos e utensílios para recepção, manipulação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição de produtos cárneos para fins de industrialização, com modificação de sua natureza e sabor, das diversas espécies animais de abate e, em todos os casos, possuir instalações de frio industrial, podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.

**§4º** Entende-se por Açougue e estabelecimento de carnes e derivados o estabelecimento destiando a recepção, estocagem, manipulação, conservação, acondicionamento e venda de carne fresca, resfriada e congelada, das diversas espécies e de outros produtos animais, bem como, o preparo de produtos temperados tipo "linguiça".

**TÍTULO III**
**DO REGISTRO E RELACIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

**Art.13.** Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado ou relacionado na Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, em especial no Serviço de Inspeção Municipal.

**§1º** O Certificado de Registro é o documento emitido pelo Diretor da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas nesta Portaria.

**Art. 14.** Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:

**I -** Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais;

**II -** Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais;

**III -** Fábrica de produtos cárneos;

**IV -** Açougue e estabelecimento de carne e derivados.

**Art. 15.** O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

**Art. 16.** A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente indepen- dentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

**Art. 17.** Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

**I -** requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

**II -** laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;

**III -** Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

**IV-** Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

**V-** apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

**VI -** planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

**VII -** memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

**VIII -** boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

**§1º** O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

**§2º** Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

**Art. 18.** As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:

**I -** planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

**II -** planta baixa ou croqui com lay-out dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

**§1º** As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**§2º** Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

**§3º** Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

**Art. 19.** O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 20.** A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas nesta Portaria ou atos complementares expedidos pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.

**Art. 21.** Nos estabelecimentos de carnes, produtos cárneos e derivados, destinados à alimentação humana, para fins de registro ou relacionamento e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

**§1º** Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

**§2º** Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.

**Art. 22.** Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas nesta Portaria, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.

**Art. 23.** Finalizadas as construções do projeto industrial aprovado, apresentados os documentos exigidos na presente Portaria, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 24.** Cumpridas as exigências da presente Portaria será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Certificado de Registro no SIM.

**Art. 25.** Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

**Parágrafo único.** Será cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

**TÍTULO IV**

**DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

**Art. 26.** O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferentemente a 5m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias - primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

**Parágrafo único.** As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações.

**Art. 27.** Os estabelecimentos de carnes, produtos cárneos e derivados devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

**I -** Dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

**II -** As vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta, ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam a sua limpeza e o escoamento adequado das águas;

**III -** Todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

**IV -** A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300lux nas áreas de manipulação e de 500lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

**V -** Possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

**VI -** As paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas, com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;

**VII -** As paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

**VIII -** As portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

**IX -** O material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

**X -** As janelas deverão ser de caixilhos não oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45º), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

**XI -** Possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro, a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas, não sendo recomendável o uso de pintura no forro das dependências onde as carcaças estiverem sendo manipuladas e que ainda não receberam a proteção de embalagem, exceto quando houver a garantia de que a tinta usada é atóxica e que não existe a possibilidade de sua escamação.

**XII -** O forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre vigas de concreto armado.

**XIII -** Quando as vigas forem de madeira, estas deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

**XIV -** O telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00m (três metros) para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista nesta Portaria.

**XV -** O piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para a perfeita drenagem.

**XVI -** Na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo "gressit", "korodur", cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela Inspeção.

**XVII -** Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e destas para o exterior, não se permitindo no local, instalações de ralos coletores.

**XVIII -** Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

**XIX -** A rede de esgotos em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

**XX -** Os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

**XXI -** As canaletas devem medir 0,25m (vinte e cinco centímetros) de largura e 0,10m (dez centímetros) de profundidade, tomada esta em seus pontos mais rasos e terão fundo côncavo, com declive mínima de 3% (três por cento) em direção aos coletores e suas bordas reforçadas com cantoneiras de ferro.

**XXII -** Os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

**XXIII -** A rede de esgoto sanitário, sempre independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

**XXIV -** Em abatedouros a canaleta de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

**XXV -** O sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado "in natura" nos efluentes da indústria.

**XXVI -** Não será permitido o retorno das águas servidas, permitindo-se a confluência da rede das águas servidas dos pré-resfriadores para condução de outros resíduos não comestíveis, desde que comprovadamente tais conexões não promovam nenhum inconveniente tecnológico e higiênico sanitário.

**XXVII -** Dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.
**XXVIII -** Dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;
**XXIX -** Deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.
**XXX -** Dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;
**XXXI -** Dispor de rede diferenciada e identificada para água não potável, quando esta for utilizada para combate de incêndios, refrigeração e outras aplicações que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;
**XXXII -** Dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85ºC (oitenta e cinco graus celcius), em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;
**XXXIII -** A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá as normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.
**XXXIV -** Nas seções onde são manipulados carnes e vísceras deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras acionadas à pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.
**XXXV -** Possuir instalação de frio em número e área suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;
**XXXVI -** Os equipamentos e utensílios, tais como mesas, calhas, carrinhos, caixas, bandejas e outros continentes que recebam produtos comestíveis, serão de superfície lisa, de fácil higienização e sem cantos angulares, de chapa de material inoxidável, permitindo-se o emprego de material plástico apropriado às finalidades, ou ainda outro material que venha a ser aprovado pelo Serviço de Inspeção e, de um modo geral, devem manter-se lisas as superfícies dos equipamentos que estejam ou possam vir a estar em contato com as carnes, incluindo soldaduras e juntas.
**XXXVII -** Os carros e/ou bandejas para produtos não-comestíveis poderão ser construídos em chapa galvanizada e pintados de cor vermelha com a inscrição "não comestíveis".
**Art. 28.** Os estabelecimentos deverão ainda atender aos seguintes requisitos em relação às instalações:
**I -** As dependências auxiliares, quando forem necessárias, poderão ser construídas em anexo ao prédio da indústria, porém com acesso externo e independente das demais áreas da indústria.
**II -** dispor de uma única unidade de sanitário/vestiário para estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte com até 8 trabalhadores, sendo que poderá ser utilizado sanitários já existentes na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior à 40m (quarenta metros) e o piso entre o sanitário/vestiário e o prédio industrial seja pavimentado, e acima de 8 trabalhadores o sanitário e vestiário deverão ser proporcional ao número de pessoal, de acordo com a legislação específica, com acesso indireto à área de processamento, com fluxo interno adequado e independentes para as seções onde são manipulados produtos comestíveis, de acesso fácil, respeitando-se as particularidades de cada seção e em atendimento às BPF.
**III -** Os sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.
**IV -** Estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte com até 8 trabalhadores, são dispensados de dispor de refeitório, podendo ser utilizado a casa da propriedade e acima disso, o refeitório será instalado convenientemente, de acordo com a legislação específica, proibindo-se que outras dependências ou áreas dos estabelecimentos sejam usadas para tal finalidade.
**V -** O sistema de lavagem de uniformes e outras, deve atender aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria, terceirizada ou outra forma de lavagem.
**Art. 29.** Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado ou relacionado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 30.** Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de carnes, produtos cárnes e derivados, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.
**Parágrafo único.** As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme a presente Portaria.
**Art. 31.** O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.
**Parágrafo único.** O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados as carnes, produtos cârnes e derivados, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas nesta Portaria, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

## TÍTULO V
## DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

**Art. 32.** Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que a manipulação de carnes, produtos cárneos e derivados, são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.
**Parágrafo único.** O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros sistematizados auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos na presente Portaria.
**Art. 33.** Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.
**§1º** Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria–prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;
**§2º** Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente;
**Art. 34.** Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.
**Art. 35.** Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.
**§1º** O uso de substâncias para o controle de pragas só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do Serviço de Inspeção Municipal.
**§2º** É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.
**Art. 36.** Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
**Parágrafo único.** Os funcionários que trabalham em setores em que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.
**Art. 37.** A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

**Art. 38.** É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

**Parágrafo único.** Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

**Art. 39.** Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos serem mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

**Art. 40.** Os funcionários que trabalham em estabelecimentos de manipulação de carnes, produtos cárneos e derivados devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

**§1º** Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração de que os mesmos estão "aptos a manipular alimentos".

**§2º** O funcionário envolvido na manipulação de produtos deve ser imediatamente afastado do trabalho sempre que fique comprovada a existência de doenças que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.

**§3º** Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

**Art. 41.** Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, boné ou touca e botas.

**§1º** Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares.

**§2º** O avental, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardados em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.

**Art. 42.** Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando houverem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

## TÍTULO VI
## DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

**Art. 43.** Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipais obrigados a:

**I -** cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas na presente Portaria;

**II -** fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ele requerido, alimentando o sistema informatizado do serviço de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;

**III -** dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;

**IV -** dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

**V -** manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;

**VI -** fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

**VII -** manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;

**VIII -** manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

**IX -** garantir o livre acesso de servidores à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos na presente Portaria;

**X -** realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco á saúde ou aos interesses do consumidor.

**Art. 44.** Cancelado o registro do certificado, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

**Art. 45.** No caso de cancelamento de registro do certificado do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

**Art. 46.** Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

**Art. 47.** O Serviço de inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, ao final de cada dia de atividade, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

**§1º** Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para arquivo no Serviço de Inspeção.

**§2º** A notificação mencionada aos proprietários dos animais abatidos não dispensa o Serviço de Inspeção, de encaminhar mapas mensais com os resultados das inspeções sanitárias aos órgãos oficiais responsáveis pela sanidade animal.

## TÍTULO VII
## DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS
### CAPÍTULO I
### Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

**Art. 48.** Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres, usados na aliamentação humana, desde que atendidas às demais disposições da presente Portaria.

**§1º** O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

**§2º** O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

#### Seção I
#### Inspeção Ante Mortem

**Art. 49.** A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.

**§1º** Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico.

**§2º** Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.

**§3º** Quando da recepção de animais fora do horário normal de funcionamento ou na ausência de funcionário da Inspeção, desde que documentados e identificados, estes devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pela Inspeção.

**I -** Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, só podem ser desembarcados na presença da Inspeção.

**Art. 50.** Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:

**I -** notificar ao setor competente pela sanidade animal;

**II -** isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e

**III -** determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

**Art. 51.** Nos casos em que no ato da inspeção ante mortem os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infectocontagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se as medidas profiláticas cabíveis.

**Parágrafo único.** No caso de suspeita de outras doenças não previstas na presente Portaria, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

**Art. 52.** Os estabelecimentos são obrigados a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais, aplicando ações que visam à proteção e bem-estar animal, desde o embarque na propriedade de origem até o momento do abate.

**Art. 53.** É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

**Parágrafo único.** O descanso, jejum e dieta hídrica dos animais devem atender às normas complementares.

**Art. 54.** Além do exame por ocasião da chegada ao estabelecimento, os lotes de animais devem ser ainda examinados momentos antes do abate.

**§1º** este exame deve ser realizado preferencialmente pelo mesmo inspetor encarregado pela inspeção post mortem.

**§2º** Qualquer caso suspeito implica no exame clínico do animal ou animais, procedendo-se de acordo com as medidas estabelecidas na presente Portaria e normas complementares.

**Art. 55.** Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

**Art. 56.** Deve ser evitado, a critério da Inspeção, o abate de:

**I -** fêmeas em estado de gestação;

**II -** aves que apresentem repleção do trato gastrintestinal.

**Art. 57.** As fêmeas em gestação ou de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento, para melhor aproveitamento.

**Parágrafo único.** As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto só podem ser abatidas no mínimo 10 (dez) dias depois do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que são julgadas de acordo com a presente Portaria.

**Art. 58.** Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.

**Parágrafo único.** No caso de paralisia decorrente de alterações metabólicas é permitido retirar os animais para tratamento.

**Art. 59.** É proibido o abate de suídeos não castrados ou de animais que mostrem sinais de castração recente.

**Parágrafo único.** É permitido o abate de animais castrados por métodos não cirúrgicos, desde que o processo seja aprovado pelo setor competente.

**Art. 60.** Quando no exame ante mortem forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas, que pela presente Portaria permitam o aproveitamento condicional ou impliquem na condenação total do animal, o mesmo deve ser abatido ao final do abate ou em instalações próprias para este fim.

**Art. 61.** Os animais de abate que apresentam alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

**Parágrafo único.** O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria.

**Art. 62.** A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção, em veículos transportadores, nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento, deve ser imediatamente levada ao conhecimento da Inspeção, para providenciar o sacrifício ou necropsia, bem como determinar as medidas que se façam necessárias.

**Parágrafo único.** As necropsias devem ser realizadas em local específico.

**Art. 63.** Quando a Inspeção autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para a Necropsia deve ser utilizado veículo ou continente especial, apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após seu uso.

**§1º** No caso de animais mortos com suspeita de doença infectocontagiosa deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.

**§2º** Confirmada a suspeita, o animal morto deve ser incinerado ou auto-clavado em equipamento próprio, público ou privado que permita a destruição do agente.

**I -** As aves necropsiadas podem ser encaminhadas ao setor ou estabelecimento que processa produtos não comestíveis.

**§3º** Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou continente utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

**Art. 64.** A Inspeção levará ao conhecimento do setor competente pela sanidade animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas, remetendo, quando necessário, material para diagnóstico aos laboratórios oficiais ou credenciados, conforme recomendações do setor em questão.

**Art. 65.** O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

**Parágrafo único.** Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

**Art. 66.** A inspeção ante mortem de répteis se aplica aos jacarés e quelônios.

**§1º** Na inspeção ante mortem de jacarés, devem ser observados os seguintes critérios:

**I -** quando apresentem estado de caquexia, devem ser abatidos em separado ou no final do processo normal de abate e condenados;

**II -** quando oriundos de confinamento e apresentem lesões provenientes de canibalismo, podem ser afastados do abate para recuperação; e

**III -** quando apresentem outras lesões ou afecções não provenientes de canibalismo, devem ser separados para melhor avaliação e destino.

**§2º** Na inspeção ante mortem de quelônios, devem ser observados:

**I -** os aspectos sanitários e nutricionais no casco;

**II -** a inspeção visual e tátil da carapaça, plastrão, pontes, narinas, olhos, pele e garras; e

**III -** a presença de secreções leitosas ou purulentas nas narinas, edemas generalizados dos membros, feridas e abrasões na pele, presença de ectoparasitas, letargia e dificuldade de movimentação, não retração dos apêndices quando manipulados, conjuntivites infecciosas, cerato-conjuntivites, ceratites, exoftalmia, ou outras doenças e afecções, devendo ser abatidos em separado.

**Art. 67.** A inspeção ante mortem de anfíbios se aplica às rãs.

**I -** na inspeção ante mortem, as rãs devem apresentar postura normal, olhos vivos, pele úmida e brilhante; e

**II -** os animais que apresentem sinais de contusão ou esmagamento, edema generalizado, apatia, abdômen inchado, hemorragias pelas aberturas naturais ou pele, manchas avermelhadas, ulcerações na pele, cabeça encolhida ou outras afecções, devem ser abatidos em separado.

**Art. 68.** O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora de chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

**Seção II**
**Processo de abate de animais**
**Art. 69.** Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como dos que foram excluídos do abate normal, após exame ante mortem.
**Parágrafo único.** Devem ser abatidos de emergência animais doentes, que apresentem sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério da Inspeção.
**Art. 70.** Nos casos de dúvida no diagnóstico de processo septicêmico, a Inspeção realizará colheita de material para exame bacteriológico, principalmente quando houver inflamação dos intestinos, úbere, útero, articulações, pulmões, pleura, peritônio ou lesões supuradas e gangrenosas.
**Parágrafo único.** Quando se tratar de animais com sinais clínicos neurológicos, a Inspeção poderá realizar colheita de material para envio a laboratórios oficiais ou credenciados para diagnóstico, atendendo ao disposto em normas complementares.
**Art. 71.** É proibida a matança de emergência na ausência de funcionário da Inspeção.
**Art. 72.** São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos na presente Portaria ou a critério da Inspeção.
**Art. 73.** As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, liberadas, conforme previsto na presente Portaria, a critério da Inspeção.
**Art. 74.** Animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, podem ser aproveitados, a critério da Inspeção.
**Parágrafo único.** Nesses casos, a Inspeção deve avaliar a quantidade de sangue retida na musculatura, fenômenos congestivos das vísceras, sobretudo fígado, rins, baço e do tecido subcutâneo, verificar se a face interna da pele está ressecada, avaliando ainda a presença de congestão hipostática, se a ferida de sangria tem ou não suas bordas infiltradas de sangue, a coloração da parede abdominal e odor no momento da evisceração, além de outros sinais e informações que obtenha, para julgar se a sangria e a evisceração foram ou não realizadas a tempo.
**Art. 75.** Só é permitido o abate humanitário de animais, utilizando-se prévia insensibilização baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.
**§1º** Os métodos empregados para cada espécie animal devem ser aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, cujas especificações e procedimentos devem ser disciplinados em normas complementares.
**§2º** É facultado o abate de animais de acordo com preceitos religiosos quando destinados total ou parcialmente ao consumo por comunidade religiosa que os requeira.
**I -** Os estabelecimentos autorizados a realizar abate de animais para atender preceitos religiosos deverão dispor de instalações, equipamentos e utensílios adequados a esta finalidade e as operações deverão ser executadas em consonância com o disposto na presente Portaria.
**Art. 76.** Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.
**Parágrafo único.** O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.
**Art. 77.** A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.
**Parágrafo único.** Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.
**Art. 78.** As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:
**I -** a seco;
**II -** após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou
**III -** outro processo autorizado pelo SIM.
**Parágrafo único.** A depenagem pode ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.
**Art. 79.** É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo com pele.
**§1º** A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.
**§2º** É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.
**§3º** Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.
**Art. 80.** A Inspeção pode determinar a interrupção do abate ou a redução na velocidade de abate aprovada, sempre que julgar necessário, até que sejam sanadas as deficiências observadas.
**Art. 81.** A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.
**§1º** A evisceração não deve ser retardada.
**§2º** Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas a critério da Inspeção, de acordo com o disposto em normas complementares.
**§3º** A Inspeção deve aplicar as medidas preconizadas nesta portaria, no caso de contaminação das carcaças no momento da evisceração.
**Art. 82.** Quando se tratar de partes de carcaças destinadas ao consumo humano, estas devem manter correspondência com a carcaça ou grupo de carcaças e suas vísceras e não podem ser aproveitadas ou condenadas antes da avaliação da Inspeção.
**§1º** A cabeça, antes de removida do corpo do animal, deve ser marcada para permitir identificação com a respectiva carcaça e suas vísceras, respeitando-se as particularidades de cada espécie.
**§2º** É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre carcaça e vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.
**Art. 83.** É permitida a insuflação como método auxiliar no processo tecnológico da esfola e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.
**§1º** O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.
**§2º** É permitida a insuflação dos pulmões para atender às exigências de abate segundo princípios religiosos.
**Art. 84.** As carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e pisos.
**Parágrafo único.** É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.
**Art. 85.** É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.
**Art. 86.** A Inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.
**Seção III**
**Inspeção Post Mortem – Aspectos gerais**
**Art. 87.** A inspeção post mortem consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.
**Art. 88.** Todos os órgãos, vísceras e partes de carcaça devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.
**Art. 89.** Toda carcaça, partes de carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.
**§1º** Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

**§2º** Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.
**§3º** As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.
**§4º** Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.
**Art. 90.** As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos na presente Portaria, sob supervisão da Inspeção.
**Parágrafo único.** Pode ser dispensado o uso de carimbo em aves, lagomorfos, respeitadas as particularidades de cada espécie.
**Art. 91.** O Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate deve disponibilizar aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.
**§1º** Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias acusando o recebimento para arquivo na Inspeção local.
**§2º** A notificação mencionada aos proprietários dos animais abatidos não dispensa o Serviço de Inspeção de fornecer os resultados das inspeções sanitárias aos órgãos oficiais responsáveis pela sanidade animal.
**Art. 92.** É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.
**Art. 93.** Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.
**Art. 94.** Durante os procedimentos de inspeção ante e post mortem, o julgamento dos casos não previstos na presente Portaria fica a critério da Inspeção, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da sanidade animal.
**Parágrafo único.** Quando houver dúvida sobre o diagnóstico a ser firmado, deve ser colhido material e encaminhado para exame laboratorial.
**Art. 95.** Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.
**I -** devem ser condenadas carcaças, partes de carcaça ou órgãos que sejam contaminados acidentalmente com material purulento;
**II -** devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;
**III -** devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;
**IV -** podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;
**V -** podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.
**Art. 96.** Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões generalizadas de actinomicose ou actinobacilose ou lesões localizadas nos locais de eleição com repercussão no estado geral da carcaça.
**I -** quando as lesões são localizadas, comprometendo os pulmões, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, permite-se o aproveitamento condicional desta para esterilização pelo calor, depois de condenados os órgãos lesados;
**II -** quando a lesão é discreta e limitada à língua, comprometendo ou não os linfonodos correspondentes, a cabeça pode ser aproveitada para esterilização pelo calor, depois da remoção e condenação da língua e seus linfonodos;
**III -** quando as lesões são localizadas, sem comprometimento dos linfonodos e outros órgãos, e a carcaça encontra-se em boas condições de nutrição, esta pode ser liberada para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;
**IV -** devem ser condenadas as cabeças com lesões de actinomicose, exceto quando a lesão óssea for discreta e estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos.
**Art. 97.** Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.
**§1º** A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.
**§2º** Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.
**§3º** Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.
**Art. 98.** Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou viremia, cujo consumo possa causar toxinfecção, infecção ou intoxicação alimentar.
**Art. 99.** Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.
**§1º** Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame ante mortem.
**§2º** Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
**§3º** Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.
**Art. 100.** Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais em estado de caquexia.
**Art. 101.** Devem ser condenadas as carcaças portadoras de carbúnculo hemático, inclusive peles, chifres, cascos, pêlos, órgãos, vísceras, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:
**I -** não podem ser evisceradas as carcaças de animais com suspeita de carbúnculo hemático;
**II -** quando o reconhecimento ocorrer depois da evisceração, impõe-se imediatamente a desinfecção de todos os locais que possam ter tido contato com resíduos do animal, tais como áreas de sangria, pisos, paredes, plataformas, facas, serras, ganchos, equipamentos em geral, bem como o uniforme dos funcionários e qualquer outro material que possa ter sido contaminado;
**III -** uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate deve ser interrompido e imediatamente iniciada a desinfecção;
**IV -** recomenda-se para desinfecção o emprego de uma solução de hidróxido de sódio a 5% (cinco por cento), hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou outro produto com eficácia comprovada;
**V -** devem ser tomadas as precauções necessárias junto aos funcionários que entraram em contato com o material carbunculoso, aplicando-se as regras de higiene e desinfecção pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;
**VI -** todas as carcaças e partes de carcaças, inclusive pele, cascos, chifres, órgãos, vísceras e seu conteúdo, que entraram em contato com animais ou material infeccioso, devem ser condenados;
**VII -** a água do tanque de escaldagem de suínos por onde tenha passado animal carbunculoso deve ser desinfetada e imediatamente removida para o esgoto.
**Art. 102.** Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais acometidos de Carbúnculo sintomático.
**Art. 103.** Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como

quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

**§1º** Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

**§2º** Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

**Art. 104.** Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestas, com coloração anormal ou com degenerações.

**Parágrafo único.** São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

**Art. 105.** Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras sanguinolentos ou hemorrágicos, uma vez que a alteração seja consequência de doenças ou afecções de caráter sistêmico.

**Parágrafo único.** Devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção Municipal, as carcaças, órgãos e vísceras de animais mal sangrados.

**Art. 106.** Devem ser condenados os fígados com cirrose atrófica ou hipertrófica.

**Parágrafo único.** Podem ser liberadas as carcaças, desde que não haja comprometimento das mesmas.

**Art. 107.** Devem ser condenados os órgãos com alterações como congestão, infartos, degeneração gordurosa, angiectasia, hemorragias ou coloração anormal, relacionados ou não a processos patológicos sistêmicos.

**Art. 108.** As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrintestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

**§1º** Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, suas partes ou órgãos devem ser destinadas à esterilização pelo calor.

**§2º** Quando for possível a remoção completa das áreas contaminadas, as carcaças, partes de carcaça ou órgão podem ser liberadas.

**§3º** No caso de aves e lagomorfos, devem ser condenados os cortes que entrarem em contato com o piso e materiais estranhos em qualquer fase do processo.

**Art. 109.** Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem contusão generalizada ou múltiplas fraturas.

**§1º** Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor as carcaças que apresentarem lesões extensas, mas sem o comprometimento de toda a carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

**§2º** Podem ser liberadas as carcaças que apresentem contusão, fratura ou luxação localizada, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

**Art. 110.** Devem ser condenadas as carcaças que no exame post mortem apresentem edema generalizado.

**Parágrafo único.** Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

**Art. 111.** Devem ser condenadas as carcaças de animais parasitados por Oesophagostomum sp, quando houver caquexia.

**Parágrafo único.** Podem ser liberados os intestinos ou partes dos intestinos que apresentem nódulos em pequeno número.

**Art. 112.** Euritrematose – devem ser condenados os pâncreas infectados por parasitas do gênero Eurytrema.

**Art. 113.** Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais parasitados por Fasciola hepatica, quando houver caquexia ou icterícia.

**Art. 114.** Gestação – devem ser condenados os fetos procedentes do abate de fêmeas gestantes.

**§1º** A fim de atender hábitos regionais, a Inspeção pode liberar para consumo, fetos bovinos que demonstrem desenvolvimento superior a 7 (sete) meses, desde que estes e as fêmeas das quais procedam apresentem bom estado sanitário.

**§2º** É proibido o emprego de carne de fetos na elaboração de produtos cárneos.

**Art. 115.** Devem ser condenadas as línguas que apresentem glossite.

**Art. 116.** Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem cisto hidático, quando houver caquexia.

**Parágrafo único.** Podem ser liberados órgãos e vísceras que apresentem lesões periféricas, calcificadas e circunscritas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

**Art. 117.** Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem icterícia.

**Parágrafo único.** Podem ser liberadas as carcaças de animais que apresentem gordura de cor amarela decorrente de fatores nutricionais ou características raciais.

**Art. 118.** Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

**§1º** Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

**§2º** Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

**Art. 119.** Lesões cardíacas – devem ser condenados os corações com lesões de miocardite, endocardite e pericardite.

**§1º** Devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças de animais com lesões cardíacas, sempre que houver repercussão no seu estado geral.

**§2º** Podem ser liberadas as carcaças de animais com lesões cardíacas, desde que não haja comprometimento da carcaça, a critério da Inspeção.

**Art. 120.** Lesões renais – devem ser condenados os rins com lesões tais como nefrites, nefroses, pielonefrites, uronefroses, cistos urinários ou outras infecções, devendo-se ainda verificar se estas lesões estão ou não relacionadas a doenças infectocontagiosas ou parasitárias, bem como se acarretam alterações na carcaça.

**Parágrafo único.** Excetuando-se os casos de lesões relacionadas a doenças infectocontagiosas, dependendo da extensão da lesão, deve-se condenar a área atingida, liberando-se o restante do rim e a respectiva carcaça.

**Art. 121.** Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

**I -** no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

**II -** no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

**Art. 122.** Magreza – podem ser destinadas ao aproveitamento condicional, as carcaças, órgãos e vísceras de animais livres de qualquer processo patológico, a critério da Inspeção.

**Art. 123.** Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

**§1º** Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.

**§2º** As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

**§3º** As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

**§4º** O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

**§5º** É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

**Art. 124.** Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

**Art. 125.** Devem ser condenados os fígados com necrobacilose nodular.

**Parágrafo único.** Quando a lesão coexistir com outras alterações que levem ao comprometimento da carcaça, esta e os respectivos órgãos e vísceras também devem ser condenados.

**Art. 126.** Devem ser condenados os órgãos, vísceras e partes que apresentem parasitoses não transmissíveis ao homem, podendo a carcaça ser liberada desde que não haja comprometimento da mesma.

**Art. 127.** Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.

**Art. 128.** Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por Sarcocystis spp.

**§1º** Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

**§2º** Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

**Art. 129.** Devem ser condenadas as carcaças de animais com infestação generalizada por sarna, com comprometimento no seu estado geral.

**Parágrafo único.** Quando a infestação for discreta e ainda limitada, a carcaça pode ser liberada, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

**Art. 130.** Teleangiectasia maculosa do fígado – devem ser condenados os fígados que apresentem lesão generalizada.

**Parágrafo único.** Podem ser liberados os fígados que apresentem lesões discretas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

**Art. 131.** As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:

**I -** no exame ante mortem o animal apresentar-se febril;

**II -** for acompanhada de caquexia;

**III -** apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos ou nas articulações, ou ainda nos linfonodos que drenam a linfa dessas partes;

**IV -** apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e abdômen;

**V -** apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

**VI -** apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

**VII -** apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição;

**VIII -** existir tuberculose generalizada caseosa ou calcificada, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

**§1º** A tuberculose é considerada generalizada quando, além das lesões dos aparelhos respiratórios, digestórios e seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou lesões no baço, rins, útero, ovário, testículos, cápsulas supra-renais, cérebro e medula espinhal ou suas membranas.

**§2º** As carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando:

**I -** os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

**II -** os linfonodos da carcaça ou cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas;

**III -** existirem lesões concomitantes em linfonodos e órgãos pertencentes à mesma cavidade.

**§3º** Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput do presente artigo.

**§4º** Pode ser liberada a carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo, depois de condenadas as áreas atingidas.

**§5º** Devem ser condenadas as partes das carcaças ou órgãos que se contaminem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza.

**Art. 132.** Nos casos de aproveitamento condicional a que se refere a presente Portaria, os produtos devem ser submetidos, a critério da Inspeção, a um dos seguintes tratamentos:

**I -** pelo frio em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias;

**II -** salga em salmoura com no mínimo 24ºBe (vinte e quatro graus Baumé), em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias;

**III -** pelo calor, por meio de:

**a)** pasteurização em temperatura de 76,6ºC (setenta e seis graus e seis décimos de graus Celsius) no centro térmico da peça, por no mínimo 30 (trinta) minutos;

**b)** fusão pelo calor em temperatura mínima de 121ºC (cento e vinte e um graus Celsius);

**c)** esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que 3 (três) ou a redução de 12 (doze) ciclos logarítmicos (12 log10) de Clostridium botulinum, seguido de resfriamento imediato.

**§1º** A aplicação de qualquer um dos tratamentos condicionais anteriormente citados deve garantir a inativação ou destruição do agente envolvido.

**§2º** Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do DIPOA ou seu equivalente do Suasa nos estados, Distrito Federal e municípios.

**§3º** Na inexistência de equipamento ou instalações específicas para aplicação do tratamento condicional determinado pela Inspeção, deve ser adotado sempre um critério mais rigoroso.

**Subseção I**

**Inspeção Post Mortem de Aves e Lagomorfos**

**Art. 133.** Na inspeção de aves e lagomorfos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

**Art. 134.** Quando os países importadores exigirem a presença de vísceras torácicas aderentes à carcaça, a inspeção ante mortem deve ser executada individualmente e a post mortem limitada aos caracteres externos das carcaças e exame das vísceras abdominais.

**Art. 135.** As aves que, no exame post mortem, apresentem lesões ou forem suspeitas de tuberculose, pseudotuberculose, leucoses, influenza aviária, doença de Newcastle, bronquite infecciosa, hepatite por corpúsculo de inclusão, cólera aviária, doença de Gumboro, septicemia em geral, aspergilose, candidiase, síndromes hemorrágicas, erisipela, estafilococose, listeriose, doença de Marek, diátese exsudativa e clamidiose devem ser totalmente condenadas.

**Parágrafo único.** Aves portadoras de laringotraqueíte infecciosa, criptosporidiose, tifose aviária, pulorose, paratifose, coccidiose, ente ohepatite, histomoniase, espiroquetose, coriza infecciosa, bouba aviária, micoplasmose, sinovite infecciosa quando em período agudo ou quando os animais estejam em estado de magreza pronunciada, devem ser condenadas.

**Art. 136** As carcaças de aves ou órgãos que apresentem evidências de processo inflamatório ou lesões características de artrite, aerossaculite, coligranulomatose, dermatose, dermatite, celulite, pericardite, enterite, ooforite, hepatite, salpingite, síndrome ascítica, miopatias e discondroplasia tibial devem ser julgadas com o seguinte critério:

**I -** quando as lesões forem restritas a uma parte da carcaça ou somente a um órgão devem ser condenadas apenas as partes afetadas;

**II -** quando a lesão for extensa, múltipla ou houver evidência de caráter sistêmico, carcaças e vísceras devem ser totalmente condenadas.

**Art. 137.** Nos casos de endo e ecto parasitoses quando não houver repercussão na carcaça, as vísceras ou partes afetadas devem ser condenadas.

**Art. 138.** Devem ser condenadas totalmente as carcaças e vísceras com lesões provenientes de canibalismo com envolvimento extensivo repercutindo na carcaça.

**Parágrafo único.** Não havendo comprometimento sistêmico, a carcaça pode ser liberada após a retirada da parte acometida.

**Art. 139.** Devem ser totalmente condenadas as carcaças e vísceras de aves que apresentem lesões mecânicas extensas, incluindo as devido à escaldagem excessiva.

**Parágrafo único.** As lesões superficiais determinam a condenação parcial com liberação do restante da carcaça e das vísceras.

**Art. 140.** Devem ser condenadas as aves, inclusive de caça, que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniacal, revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura.

**Art. 141**. As carcaças, órgãos e vísceras de lagomorfos que, na inspeção post mortem, apresentem lesões de doença hemorrágica dos

coelhos, mixomatose, tuberculose, pseudo-tuberculose, piosepticemia, toxoplasmose, espiroquetose, clostridiose e pasteurelose devem ser condenadas.

**Art. 142.** As carcaças de lagomorfos que apresentem lesões de necrobacilose, aspergilose ou dermatofitose podem ter aproveitamento parcial, removendo-se as partes lesadas, desde que não haja comprometimento sistêmico da carcaça.

**Art. 143.** As carcaças, órgãos e vísceras de lagomorfos com ocorrência de endo e ectoparasitoses transmissíveis ao homem ou aos animais, ou com comprometimento da carcaça, devem ser condenadas.

**Parágrafo único.** Quando não houver comprometimento da carcaça, devem ser condenadas as vísceras ou partes afetadas.

**Art. 144.** Na avaliação dos atributos de frescor de lagomorfos, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

**I -** Anfíbio – carne de rã:

**1.** odor suave e característico da espécie;

**2.** cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;

**3.** ausência de lesões e elementos estranhos; e

**4.** textura firme, elástica e suculenta.

**II -** Répteis:

**1.** a carne de jacaré deve apresentar odor característico da espécie, cor branca rosada, ausência de lesões e elementos estranhos e textura macia com fibras musculares dispostas uniformemente; e

**2.** a carne de quelônios deve apresentar odor próprio e suave, cor característica da espécie, livre de manchas escuras e textura firme, elástica e tenra.

**Subseção II**

**Inspeção Post Mortem de Bovídeos**

**Art. 145.** Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

**Art. 146.** Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

**Art. 147.** Cisticercose bovina – devem ser condenadas as carcaças com infecções intensas por Cysticercus bovis.

**§1º** Entende-se por infecção intensa quando são encontrados 2 (dois) ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em 3 (três) locais de eleição, sendo que obrigatoriamente 1 (um) local deve ser a musculatura da carcaça.

**§2º** Permite-se, depois de removidas as áreas atingidas, o aproveitamento condicional das carcaças e demais tecidos envolvidos, nas seguintes situações:

**I -** esterilização pelo calor ou pasteurização, quando forem observados mais de 1 (um) cisto, viável ou calcificado, e menos do que o considerado na infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição;

**II -** tratamento pelo frio em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias ou salga em salmoura com no mínimo 24ºBe (vinte e quatro graus Baumé) em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias quando for observado 1 (um) cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição;

**III -** podem ser aproveitadas para consumo humano as carcaças que apresentem 1 (um) único cisto já calcificado, após remoção e condenação dessa parte.

**§3º** O diafragma, seus pilares e o esôfago, assim como outros pontos passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

**§4º** Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição devem atender ao disposto nas normas complementares.

**Subseção III**

**Inspeção Post Mortem de Equídeos**

**Art. 148.** Na inspeção de equídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem - Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

**Art. 149.** Meningite cérebro-espinhal, encefalomielite infecciosa, febre tifóide, durina, mal de cadeiras, azotúria, hemoglobinúria paroxística, garrotilho e quaisquer outras doenças e alterações com lesões inflamatórias ou neoplasias malignas – devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de equídeos acometidos dessas doenças.

**Art. 150.** Anemia infecciosa equina – devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras quando observadas lesões indicativas de um processo agudo.

**Parágrafo único.** Quando se tratar de uma infecção crônica, as carcaças podem ser liberadas para consumo, desde que não apresentem sinais de icterícia, depois de removidos os órgãos alterados.

**Art. 151.** Mormo – devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais nos quais, em que forem constatadas lesões indicativas da ocorrência de mormo.

**I -** quando identificadas as lesões na inspeção post mortem, o abate deve ser prontamente interrompido e imediatamente higienizados todos os locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos do animal ou qualquer outro material potencialmente contaminado, atendendo às recomendações estabelecidas pelo setor competente pela sanidade animal;

**II -** devem ser tomadas as precauções necessárias junto aos funcionários que entraram em contato com o material contaminado, aplicando-se as regras de higiene e desinfecção pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;

**III -** todas as carcaças ou partes de carcaças, inclusive peles, cascos, órgãos, vísceras e seu conteúdo, que entraram em contato com animais ou material infeccioso, devem ser condenados.

**Subseção IV**

**Inspeção Post Mortem de Ovinos e Caprinos**

**Art. 152.** Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

**Art. 153.** Cenurose – devem ser condenadas as carcaças de animais portadores de Coenurus cerebralis, quando acompanhadas de caquexia.

**Parágrafo único.** Os órgãos afetados, cérebro ou medula espinhal, devem sempre ser condenados.

**Art. 154.** Cisticercose ovina – devem ser condenadas as carcaças com infecções intensas pelo Cysticercus ovis.

**§1º** Entende-se por infecção intensa quando são encontrados cistos localizados em 2 (dois) ou mais locais de eleição, como masseteres, língua, esôfago ou coração, sendo que obrigatoriamente 1 (um) local deve ser a musculatura da carcaça.

**§2º** Permite-se, depois de removidas as partes atingidas, a esterilização pelo calor das carcaças e demais tecidos envolvidos, quando forem observados mais de um cisto e menos do que o considerado na infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição.

**§3º** A carcaça pode ser liberada para consumo após removida a parte atingida, quando for observado no máximo 1 (um) cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição.

**Art. 155.** Linfadenite caseosa – devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

**§1º** As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

**§2º** As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

**§3º** Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

**Subseção V**

**Inspeção Post Mortem de Suídeos**

**Art. 156.** Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

**Art. 157.** Afecções de pele – as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.

**Parágrafo único.** As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

**Art. 158.** Devem ser condenadas as carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos ou hipertrofia da membrana sinovial, acompanhada de caquexia.

**§1º** As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos, hipertrofia da membrana sinovial, sem repercussão no seu estado geral, devem ser destinadas à pasteurização.

**§2º** As carcaças com artrite sem reação em linfonodos e sem repercussão no seu estado geral podem ser liberadas para o consumo, depois de retirada a parte atingida.

**Art. 159.** Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa pelo Cysticercus celullosae.

**§1º** Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em quantidades superiores à infecção considerada leve, após incisões praticadas em várias partes da musculatura.

**§2º** Entende-se por infecção leve a presença de 1 (um) cisto vivo ou 2 (dois) cistos calcificados após incisões praticadas em várias partes da musculatura.

**§3º** Nos casos de infecção leve, as carcaças podem ser destinadas para aproveitamento condicional, devendo-se realizar um dos seguintes tratamentos:

**I -** frio em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias;

**II -** esterilização pelo calor;

**III -** salga em salmoura saturada em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias.

**§4º** As carcaças que apresentem um único cisto calcificado podem ser aproveitadas para consumo humano, depois de removidas e condenadas as partes atingidas.

**§5º** Os órgãos, com exceção da língua, coração, porções musculares do esôfago e os tecidos adiposos, podem ser liberados após exame, desde que considerados isentos de infecção.

**§6º** Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por fusão pelo calor, condenando-se as demais partes.

**§7º** Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição devem atender ao disposto em normas complementares.

**Art. 160.** Devem ser condenadas as carcaças de animais criptorquidas ou que tenham sido castrados, quando for comprovado, por meio de testes específicos a presença de forte odor sexual.

**Parágrafo único.** As carcaças com leve odor sexual podem ser destinadas à fabricação de produtos cárneos cozidos.

**Art. 161.** Erisipela – devem ser abatidos em separado os suídeos que apresentem casos agudos, com eritema cutâneo difuso detectados na inspeção ante mortem.

**§1º** Nos casos previstos no caput deste artigo, bem como nos animais com múltiplas lesões de pele ou artrite complicadas por necrose ou quando houver sinais de efeito sistêmico, as carcaças devem ser totalmente condenadas.

**§2º** Nos casos localizados de endocardite vegetativa por erisipela, sem alterações sistêmicas, ou nos casos de artrite crônica, a carcaça deve ser destinada para pasteurização, após condenação do órgão ou partes atingidas.

**§3º** No caso de lesão de pele discreta e localizada, sem comprometimento de órgão ou carcaça, esta deve ser destinada para pasteurização, após remoção da área atingida.

**Art. 162.** As carcaças de suínos que apresentem lesões granulomatosas localizadas e restritas a apenas um sítio primário de infecção, tais como nos linfonodos cervicais ou nos linfonodos mesentéricos ou nos linfonodos mediastínicos, julgadas em condição de consumo, podem ser liberadas após condenação da região ou órgão afetado.

**Parágrafo único.** As carcaças suínas em bom estado, com lesões em linfonodos que drenam até dois sítios distintos, sendo linfonodos de órgãos distintos ou com presença concomitante de lesões em linfonodos e um órgão, devem ser destinadas a esterilização pelo calor, após condenação das partes atingidas.

**Art. 163.** Devem ser condenadas as carcaças de suínos acometidas de peste suína.

**§1º** Quando os rins e linfonodos revelem lesões duvidosas e, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido, a condenação também é total.

**§2º** Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente em condenação total.

**§3º** Quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e linfonodos, a carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as partes acometidas.

**Art. 164.** Devem ser destinadas ao aproveitamento condicional, por meio de tratamento térmico pelo frio, as carcaças acometidas de Trichinella spirallis.

**Parágrafo único.** O tratamento térmico pelo frio deve atender aos seguintes binômios de tempo e temperatura:

**I -** por 30 (trinta) dias a -15ºC (quinze graus Celsius negativos);

**II -** por 20 (vinte) dias a -25ºC (vinte e cinco graus Celsius negativos);ou

**III -** por 12 (doze) dias a -29ºC (vinte e nove graus Celsius negativos).

**Art. 165.** Todos os suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem, devem ser condenados.

**Subseção VI**

**Outros aspectos relativos ao Abate**

**Art. 166.** Os rins destinados ao preparo de produtos cárneos devem ser previamente abertos e a seguir abundantemente lavados.

**Art. 167.** No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

**Art. 168.** A Inspeção deve determinar medidas especiais quanto às condições de retirada e subsequentes cuidados para aproveitamento do encéfalo.

**Art. 169.** Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.

**§1º** Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

**§2º** Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coalho.

**Art. 170.** Entende-se por produtos de triparia as vísceras abdominais consideradas como envoltórios naturais, tais como o estômago, intestinos e a bexiga, após receberem os tratamentos tecnológicos específicos.

**Parágrafo único.** Podem ainda ser utilizados como envoltórios o peritônio parietal, o epíplon e a pele de suíno, devidamente depilada.

**Art. 171.** Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

**§1º** Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**§2º** Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

**Art. 172.** Os produtos de triparia destinados ao consumo e à produção de envoltórios devem ser inspecionados, principalmente quanto à sua integridade, estado de conservação e toalete.

**Art. 173.** É proibido o uso de tonsilas, glândulas salivares, ovários, baço, testículo, linfonodos, nódulos hemolinfáticos e outras glândulas como matéria-prima para o preparo de produtos cárneos.

**Art. 174.** Permite-se o aproveitamento de glândulas e outros órgãos, cartilagens, mucosas e bile das diversas espécies animais de abate como matéria-prima destinada à elaboração de enzimas e produtos opoterápicos, bem como de sangue fetal para a obtenção de soro, desde que disponham de instalações e equipamentos apropriados, observadas as disposições da legislação específica.

**TÍTULO VIII**

**ESTABELECIMENTO PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS**

**Art. 175.** Para fins desta portaria:
**I -** No estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais podem ser abatidas e industrializadas as diversas espécies de aves, coelhos, rãs, répteis e outros pequenos animais.
**§1º** O abate de diferentes espécies, inclusive de médios animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade.
**§2º** O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.
**II -** Estão incluídas nas aves as espécies como: peru, frango, pombo, pato, marreco, ganso, perdiz, chucar, codorna, faisão e outras aves.
**III -** Entende-se como carne de aves a parte muscular comestível das aves abatidas, declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate.
**IV -** Entende-se como carcaça o corpo inteiro de uma ave após insensibilização ou não, sangria, depenagem e evisceração, onde o papo, traquéia, esôfago, intestinos, cloaca, baço, órgãos reprodutores, pulmões tenham sido removidos, sendo facultativa a retirada dos rins, pés, pescoço e cabeça.
**V -** Entende-se por corte a parte ou fração da carcaça com limites previamente especificados pelo Serviço de Inspeção Municipal, com osso ou sem osso, com pele ou sem pele, temperados ou não, sem mutilações e/ou dilacerações.
**VI -** Entende-se por recorte a parte ou fração de um corte.
**VII -** Entende-se como miúdos as vísceras comestíveis o fígado sem a vesícula biliar, o coração sem o saco pericárdio e a moela sem o revestimento interno e seu conteúdo totalmente removido.
**VIII -** Entende-se por pré-resfriamento o processo de rebaixamento da temperatura das carcaças de aves, imediatamente após as etapas de evisceração e lavagem, realizado por sistema de imersão em água gelada ou passagem por túnel de resfriamento, obedecidos os respectivos critérios técnicos específicos.
**IX -** Entende-se por resfriamento o processo de refrigeração e manutenção da temperatura entre 0ºC (zero grau centígrado) a 4ºC (quatro graus centígrados positivos) dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos e/ou derivados), com tolerância de 1ºC (um grau) medidos na intimidade dos mesmos.
**X -** Entende-se por congelamento o processo de congelamento e manutenção a uma temperatura não maior que -12ºC (doze graus celcius negativos), dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos ou derivados) tolerando-se uma variação de até 2ºC (dois graus centígrados), medidos na intimidade dos mesmos.
**XI -** Entende-se por temperado o processo de agregar ao produto da ave condimentos e/ou especiarias devidamente autorizados pelo Serviço de Inspeção Municipal, sendo posteriormente submetido apenas a refrigeração (resfriamento ou congelamento).
**Art. 176.** Não será autorizado o funcionamento ou construção de estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais quando localizado nas proximidades de outros estabelecimentos que, por sua natureza, possam prejudicar a qualidade dos produtos destinados à alimentação humana, que são processados nesses estabelecimentos de abate.
**Art. 177.** Os equipamentos fixos, tais como, escaldadores, depenadeiras, calhas de evisceração, pré-resfriadores, tanques e outros, deverão ser instalados de modo a permitir a fácil higienização dos mesmos e das áreas circundantes, guardando-se um afastamento mínimo de 60cm (sessenta centímetros) das paredes e 20 cm (vinte centímetros) do piso, com exceção da trilhagem aérea que deverá guardar a distância mínima de 30 cm (trinta centímetros) das colunas ou paredes.
**Art. 178.** O estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais deve dispor de instalações composta de seção de recepção; seção de sangria; seção de escaldagem e depenagem; seção de evisceração; seção de depósito; seção de expedição; seção de sub-produtos.
**Parágrafo único.** Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a sangria poderá ser realizada na seção de escaldagem e depenagem, o depósito de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os sub-produtos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.
**Art. 179.** A recepção das aves será em plataforma coberta, devidamente protegida dos ventos predominantes e da incidência direta dos raios solares.
**Parágrafo único.** A critério do serviço de inspeção, essa seção poderá ser parcial ou totalmente fechada, atendendo as condições climáticas regionais, desde que não haja prejuízo para a ventilação e iluminação.
**Art. 180.** Os contentores e/ou estrados, após vazios, deverão ser encaminhados para a higienização e desinfecção e depositados em local adequado ou devolvidos para o veículo de transporte das aves.
**Art. 181.** A sangria pode ser realizada em "túnel de sangria", com as aves contidas pelos pés, apoiados em trilhagem aérea, ou sangria em funil.
**Art. 182.** O sangue deverá ser recolhido em calha própria, de material inoxidável ou alvenaria, totalmente impermeabilizada com cimento liso, denominada "calha de sangria".
**Art. 183.** O sangue coletado deverá ser destinado para industrialização como não comestível, ou outro destino conveniente a critério da Inspeção, podendo, quando não existir graxaria, ser cozido.
**Art. 184.** A seção de sangria deverá dispor obrigatoriamente de lavatórios acionados a pedal ou outros mecanismo que impeça o uso direto das mãos.
**Art. 185.** A escaldagem e depenagem poderão ser realizadas em instalações comuns às duas atividades, separadas através de paredes das demais áreas operacionais, podendo ser na mesma área da sangria, desde que esta operação não interfira nas outras atividades.
**Art. 186.** O ambiente da escaldagem e depenagem deverá possuir ventilação suficiente para exaustão do vapor d'água proveniente de escaldagem e da impureza em suspensão, recomendando-se o emprego de "lantennins", coifas ou exaustores, quando a ventilação natural for insuficiente, podendo ser dispensado de forro nesta dependência.
**Art. 187.** A escaldagem deverá, obrigatoriamente, ser executada logo após o término da sangria, sob condições definidas de temperatura e tempo, ajustados às características das aves em processamento, não se permitindo a introdução de aves ainda vivas no sistema.
**Art. 188.** Serão condenadas, total ou parcialmente, as aves quando se verificarem falhas na escaldagem que demonstrem alterações nas carcaças ou parte de carcaças pelo uso de altas temperaturas ou tempo prolongado na execução desta operação.
**Art. 189.** Quando a escaldagem for executada em tanque, o mesmo deverá ser construído de material inoxidável, a água de escaldagem deverá ser renovada a cada hora (1,5 litros por ave) e em seu volume total a cada turno de trabalho ou à juízo da Inspeção.
**Art. 190.** A depenagem deverá ser processada logo após a escaldagem, sendo proibido o seu retardamento.
**Art. 191.** Não será permitido o acúmulo de penas no piso devendo, para tanto, haver o recolhimento contínuo das mesmas para o exterior da dependência.
**Art. 192.** Os trabalhos de evisceração deverão ser executados em instalação própria, isolada da área de escaldagem e depenagem, compreendendo desde a operação de corte de pele do pescoço, até a "toalete final" das carcaças.
**Parágrafo único.** Nessa seção poderão também ser efetuadas as fases de pré-resfriamento, gotejamento, processamento, embalagem primária, classificação e armazenagem, desde que a área permita a perfeita acomodação dos equipamentos e não haja prejuízo higiênico para cada operação.
**Art. 193.** Antes da evisceração, as carcaças deverão ser lavadas em chuveiros de aspersão ou pistola, dotados de água sob adequada pressão, com jatos orientados no sentido de que toda a carcaça seja lavada, inclusive os pés, sendo que os chuveiros poderão ser localizados no início da calha de evisceração e no final, antes do pré-resfriamento.
**Art. 194.** A evisceração, não automatizada, será obrigatoriamente realizada com as aves suspensas pelos pés e pescoços em ganchos de material inoxidável, presos em trilhagem aérea ou em mesas de evisceração.
**Art. 195.** As operações de evisceração deverão, ainda, observar os cuidados necessários para evitar o rompimento de vísceras e o contato das carcaças com superfícies contaminadas.
**Art. 196.** A trilhagem aérea, quando houver, será disposta sobre a calha a uma altura tal que não permita que as aves aí dependuradas possam tocar na calha ou em suas águas residuais.
**Art. 197.** As etapas de evisceração compreendem:

a – cortes da pele do pescoço e traquéia;
b – extração de cloaca;
c – abertura do abdômen;
d – eventração (exposição das vísceras);
e – inspeção sanitária;
f – retirada das vísceras;
g – extração dos pulmões;
h – "toalete" (retirada do papo, esôfago, traquéia, etc.);
i – lavagem final (externa e internamente);

**Art. 198.** Não será permitida a retirada de órgãos e/ou partes de carcaças antes que seja realizada a inspeção "post- mortem".

**Art. 199.** A calha de evisceração, quando houver, deverá apresentar declive acentuado para o ralo coletor e dispor de água corrente a fim de permitir remoção contínua dos resíduos para o exterior da dependência e dispor de pontos d'água (torneiras) localizadas em suas bordas.

**Art. 200.** As vísceras não comestíveis serão lançadas diretamente na calha de evisceração e conduzidas aos depósitos coletores ou diretamente para a seção de subprodutos não comestíveis (graxaria).

**Parágrafo único.** No caso de mesa de evisceração serão depositadas em bombonas próprias.

**Art. 201.** As vísceras comestíveis serão depositadas em recipientes de aço inoxidável, material plástico ou similar, após previamente preparadas e lavadas, sendo que a moela deve ser aberta e retirado o seu conteúdo imediatamente e após serão acondicionadas em recipientes adequados e resfriadas, podendo ser utilizado gelo.

**Art. 202.** Todas as partes comestíveis (coração, fígado, moela, pés e cabeça), quando retirados na evisceração para fins comestíveis, deverão ser imediatamente pré-resfriados em resfriadores contínuos por imersão obedecendo ao princípio da renovação de água contracorrente e a temperatura máxima de 4ºC (quatro graus celcius), ou em pré-resfriadores fixos com água gelada ou água com gelo, desde que atendida a determinação de renovação da água.

**Art. 203.** A gordura cavitária e de cobertura da moela, poderá ser utilizada para fins comestíveis quando retirada durante o processo de evisceração, antes da retirada e abertura da moela e ainda sob o mesmo tratamento dos miúdos comestíveis.

**Art. 204.** Os pulmões serão obrigatoriamente retirados e depositados junto com as vísceras não comestíveis.

**Art. 205.** Após a evisceração as carcaças devem receber uma lavagem final por aspersão, de modo que as superfícies internas e externas sejam limpas eficazmente.

**Art. 206.** Não será permitida a entrada de carcaças no sistema de pré-resfriamento por imersão, quando contenham no seu interior água residual de lavagem por aspersão e/ou qualquer tipo de contaminação visível nas suas superfícies externas e internas.

**Art. 207.** O recolhimento de ovários de aves (reprodutoras ou poedeiras comerciais) será permitido desde que:

**a)** A coleta seja realizada somente após a liberação das aves por parte da Inspeção, desde que sejam observados todos os princípios básicos de higiene recomendados.

**b)** O produto seja resfriado imediatamente após a coleta, a uma temperatura de 4ºC (quatro graus celcius) ou inferior e seja armazenado e transportado sob refrigeração 0ºC (zero grau) e destinado exclusivamente para pasteurização.

**Art. 208.** O pré-resfriamento é opcional e poderá ser efetuado através de:

**a)** aspersão de água gelada;
**b)** imersão em água por resfriadores contínuos, tipo rosca sem fim;
**c)** resfriamento por ar (câmaras frigoríficas);
**d)** imersão em tanque com água gelada:
**e)** outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 209.** A renovação de água durante os trabalhos, nos resfriadores contínuos tipo rosca sem fim ou fixos, deverá ser constante, na proporção mínima de 1,5L (um e meio litros) por ave.

**Art. 210.** No sistema de pré-resfriamento por aspersão a água utilizada deve apresentar os padrões de potabilidade da Portaria 36/90 do Ministério da Saúde.

**Art. 211.** A temperatura da água do sistema de pré-resfriamento por aspersão não deve ser superior a 4ºC (quatro graus celcius).

**Art. 212.** A água de renovação do sistema de pré-resfriamento por imersão poderá ser hiperclorada, permitindo-se no máximo 5 ppm de cloro livre; no entanto será obrigatoriamente clorada, devendo apresentar cloro residual livre entre 0,5 à 1,00 ppm.

**Art. 213.** A temperatura da água residente, medida nos pontos de entrada e saída das carcaças do sistema pré-resfriamento por imersão, não deve ser superior a 16ºC (dezesseis graus celcius) e 4ºC (quatro graus celcius), respectivamente no primeiro e último estágio, observando-se o tempo máximo de permanência das carcaças no primeiro de trinta minutos.

**Art. 214.** Cada tanque do sistema pré-resfriadores contínuos por imersão deve ser completamente esvaziado, limpo e desinfetado no final de cada período de trabalho (quatro horas) ou, quando se fizer necessário, a juízo da Inspeção.

**Art. 215.** A temperatura das carcaças no final do processo de pré-resfriamento deverá ser igual ou inferior a 7ºC (sete graus celcius), tolerando-se a temperatura de 10ºC (dez graus celcius) para as carcaças destinadas ao congelamento imediato.

**Art. 216.** Os miúdos devem ser pré-resfriados em resfriadores, por imersão, obedecendo a temperatura máxima de 4ºC (quatro graus celcius) e renovação de água, na proporção mínima de 1,5L (um e meio) litros por quilo.

**Art. 217.** Quando empregada a injeção de ar nos tanques de pré-resfriamento por imersão para efeito de movimentação de água (borbulhamento), deverá o mesmo ser previamente filtrado.

**Art. 218.** O gotejamento é destinado ao escorrimento da água da carcaça decorrente da operação de pré-resfriamento.

**Art. 219.** Ao final da fase de gotejamento a absorção da água nas carcaças não deverá ultrapassar a 8% (oito por cento) de seu peso.

**Art. 220.** O gotejamento deverá ser realizado imediatamente ao pré-resfriamento, com as carcaças suspensas pelas asas ou pescoço, em equipamento de material inoxidável, dispondo de calha coletora de água de gotejamento.

**Parágrafo único.** Processos tecnológicos diferenciados que permitam o escorrimento da água excedente nas carcaças de aves decorrente da operação de pré-resfriamento por imersão poderão ser autorizados, desde que aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 221.** As mesas para embalagem de carcaças serão de material liso, lavável, impermeável e resistente, com bordas elevadas e dotadas de sistema de drenagem.

**Art. 222.** Os miúdos e/ou partes de carcaças, sejam ou não comercializados no interior das mesmas, receberão embalagem própria, sendo obrigatoriamente a cabeça embalada individualmente.

**Art. 223.** Uma vez embaladas primariamente o acondicionamento de carcaças em embalagens secundárias será feito em continentes novos e de primeiro uso, sendo que tal operação pode ser feita na seção de embalagem primária.

**Parágrafo único.** Poderá ser permitida, para fins de acondicionamento e/ou transporte, a reutilização de caixas ou recipientes construídos de material que possibilite adequada higienização.

**Art. 224.** Os estabelecimentos que realizarem cortes e/ou desossa de aves podem fazer essa etapa na mesma seção de evisceração e embalagem primária, desde que com temperatura ambiente não superior a 15ºC (quinze graus celcius) e de maneira tal que não interfiram com o fluxo operacional de evisceração, embalagem e classificação.

**Parágrafo único.** A temperatura das carnes manipuladas nesta seção não poderá exceder 7ºC (sete graus celcius).

**Art. 225.** Os estabelecimentos que realizam a produção de carne temperada podem realizar esta operação junto a Seção de evisceração e embalagem, desde que não interfira no fluxo operacional da Seção, como também não comprometa sob o aspecto higiênico-sanitário.

**Art. 226.** O estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais deverá dispor de um sistema de resfriamento para resfriar e manter resfriado todos os animais abatidos até sua comercialização.

**Parágrafo único.** O sistema adotado deverá ser proporcional a capacidade de abate e produção.

**Art. 227.** As carcaças depositadas no sistema de resfriamento deverão apresentar temperatura de no máximo 5ºC (cinco graus centígrados).

**Art. 228.** As carcaças congeladas não deverão apresentar, na intimidade muscular, temperatura superior a -12ºC (doze graus centígrados negativos), com tolerância máxima de 2ºC (dois graus centígrados).

**Art. 229.** A seção de expedição terá as seguintes características:

**I -** área dimensionada unicamente para pesagem quando for o caso e acesso ao transporte;

**II -** totalmente isolada do meio ambiente através de paredes, dispondo somente de aberturas (portas ou óculos) nos pontos de acostamento dos veículos transportadores, bem como entrada (porta) de acesso à seção para o pessoal que aí trabalha.

**Art. 230.** Os subprodutos não comestíveis serão armazenados em sala própria para que sejam retirados periodicamente.

**Art. 231.** O gelo utilizado na indústria, especialmente no pré-resfriamento de carcaças e miúdos, deverá ser produzido com água potável preferentemente no próprio estabelecimento.

**Parágrafo único.** O equipamento para fabricação do gelo deverá ser instalado em seção a parte, localizado o mais próximo possível do local de utilização.

**Art. 232.** A "casa de caldeira", quando necessária, será construída afastada 3m (três metros) de qualquer construção, além de atender às demais exigências da legislação específica.

**Art. 233.** Quando necessárias, as instalações destinadas à lavagem e desinfecção de veículos transportadores de animais vivos e engradados, serão localizadas no próprio estabelecimento, em área que não traga prejuízo de ordem higiênico-sanitária.

**Art. 234.** O consumo médio de água em matadouros avícolas poderá ser calculado tomando-se por base o de 30 (trinta) litros por ave abatida, incluindo-se aí o consumo de todas as seções do matadouro, permitindo-se volume médio de consumo inferior, desde que preservados os requisitos tecnológicos e higiênico-sanitários previstos na presente Portaria, mediante aprovação prévia da Inspeção.

**Parágrafo único.** Deverá ser instalado mecanismo de dosagem de cloro da água de abastecimento industrial caso água não tenha potabilidade comprovada.

**TÍTULO IX**

**ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS**

**Art. 235.** Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.

**§1º** O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

**§2º** O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

**Art. 236.** Deverá ser indicado no momento de protocolar o projeto, as estratégias de destinação das carcaças ou parte destas condenadas pela inspeção sanitária.

**Art. 237.** O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de curral de espera dos animais; box de insensibilização; seção de matança; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de sub-produtos.

**§1º** Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a bucharia e triparia poderá ser na seção de matança, o resfriamento e/ou congelamento de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os sub-produtos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.

**§2º** Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas nesta Portaria.

**Art. 238.** Os animais deverão ficar em currais livres de barro por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

**Art. 239.** Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

**Art. 240.** Os animais, com exceção dos ovinos, antes da insensibilização deverão ser lavados sobre piso impermeável com água potável sob pressão de forma que os jatos atinjam todas as partes do animal com uma pressão adequada e com canalização das águas residuais.

**Art. 241.** Os boxes de insensibilização serão de construção em concreto armado de superfície lisa e com as partes móveis metálicas.

**Art. 242.** Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

**Art. 243.** A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05m (cinco milítros) de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

**Art. 244.** Deverá haver fonte de água fria nas mesas de inspeção que propiciem a lavagem das vísceras e água a 85ºC (oitenta e cinco graus centígrados) em abundância para a higienização das mesas.

**Art. 245.** A sala de matança terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfola, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toalete, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

**Art. 246.** As operações de sangria, esfola e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

**Art. 247.** No caso de abate estacionário todas as operações serão realizadas em ponto fixo até a liberação da carcaça pela inspeção para o resfriamento.

**Art. 248.** Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de atordoamento e destina-se à recepção dos animais insensibilizados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

**Art. 249.** O trilho, quando necessário, na sala de abate, terá altura mínima adequada no ponto de sangria e esfola, de maneira à assegurar no mínimo uma distância de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) da extremidade inferior do animal (focinho) ao piso.

**Parágrafo único.** Na câmara de resfriamento, o trilho ou os penduradores, terão altura suficiente para não permitir o contato das meias carcaças com o piso.

**Art. 250.** Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfola, serra, evisceração, inspeção, toalete, carimbagem e lavagem das carcaças, construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

**Art. 251.** As cabeças deverão ser dependuradas em gancheiras próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

**Art. 252.** A lavagem da cabeça é feita com o auxílio de uma mangueira em cuja extremidade ajusta-se um cano bifurcado, que se introduz nas narinas e na cabeça, sendo que tal dispositivo pode ser substituído por pistola própria apta à introdução nas narinas.

**Art. 253.** As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

**Art. 254.** A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

**Parágrafo único.** No caso de abate estacionário a seção de bucharia e triparia poderá ser na mesma sala de matança, após a liberação da carcaça pela inspeção para o resfriamento.

**Art. 255.** Produtos como patas, couros (peles) e resíduos poderão também ser conduzidos à seção de bucharia e triparia.

**Art. 256.** O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

**Art. 257.** Os sistemas de resfriamento deverão fazer com que a temperatura das carcaças (medida na intimidade das massas musculares) atinja a temperatura estipulada pela legislação vigente, devendo também manter uma distância mínima entre as carcaças de modo que elas não fiquem encostadas.

**Art. 258.** Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

**Art. 259.** As operações de processamento dos subprodutos não comestíveis e condenados deverão seguir as regulamentações específicas e com controle dos Órgãos de Inspeção Sanitária.

**Parágrafo único.** Se o recolhimento dos resíduos for diário, estes poderão ficar depositados na bucharia/triparia, área suja, caso contrário, deverá haver uma seção para armazenamento destes produtos até o devido recolhimento.

**TÍTULO X**

**FÁBRICA PARA PRODUTOS CÁRNEOS**

**Art. 260.** Fábrica de produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

**Art. 261.** Operações é tudo que diz respeito às diversas etapas dos trabalhos executados para a obtenção das carnes e seus subprodutos.

**Art. 262.** Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

**Art. 263.** O estabelecimento de fabricação de produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéira-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de sub-produtos.

**Parágrafo único.** Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

**Art. 264.** Os trilhos, quando necessários, serão metálicos com altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**Art. 265.** A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

**Art. 266.** Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 267.** A indústria que recebe e usa matéria-prima resfriada deve possuir câmara de resfriamento ou outro mecanismo de frio para o seu armazenamento, quando for necessário.

**Art. 268.** Deve existir no interior da câmara de resfriamento, quando for o caso, prateleiras metálicas e estrados metálicos ou de plástico, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o uso de madeira de qualquer tipo ou de equipamentos oxidados ou com descamação de pintura.

**Art. 269.** As indústrias que recebem matéria-prima congelada, quando necessário, possuirão câmara de estocagem de congelados ou outro mecanismo de congelamento, com temperatura não superior a -12ºC (doze graus centígrados negativos).

**§1º** As câmaras de congelados, quando necessárias, serão construídas inteiramente em alvenaria ou isopainéis metálicos.

**§2º** Nas câmaras de congelados não é permitido o uso de estrados de madeira.

**§3º** Em certos casos, a matéria-prima congelada poderá ser armazenada no sistema de resfriamento para o processo de descongelamento e posterior industrialização.

**Art. 270.** Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

**Art. 271.** O "pé-direito" da sala de desossa, sala de processamento e demais dependências terão altura mínima de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

**Art. 272.** A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

**§1º** O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.

**§2º** O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, cutter, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.

**§3º** A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

**Art. 273.** O resfriamento das massas deverá ser realizado em sistemas de resfriamento com temperatura no seu interior em torno de 4ºC (quatro graus centígrados).

**Parágrafo único.** Quando houver espaço suficiente no sistema de resfriamento de matérias-primas, as massas poderão aí ser depositadas.

**Art. 274.** A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bambonas ou bordalezas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

**Parágrafo único.** A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

**Art. 275.** A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

**§1º** A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

**§2º** Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.

**§3º** Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

**Art. 276.** Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

**Art. 277.** Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

**Art. 278.** A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.

**Parágrafo único.** Para a fabricação de banha o estabelecimento deve possuir tanque para fusão e tratamento dos tecidos adiposos de suínos, destinada exclusivamente à fusão dos tecidos adiposos, localizada de forma a racionalizar o fluxo de matéria-prima proveniente das salas de matança e desossa.

**Art. 279.** A seção de cozimento e banha podem ter como equipamentos tanques de aço inoxidável, estufas à vapor, mesas inóx, exaustores.

**Art. 280.** Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

**Art. 281.** A cristalização e embalagem da banha poderão ser realizadas no mesmo local da fabricação.

**Art. 282.** Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

**Art. 283.** A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.

**§1º** A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2ºC a 5ºC (dois a cinco graus centígrados).

**§2º** Na seção de resfriamento dos produtos prontos, quando todos os produtos aí depositados estiverem devidamente embalados, serão toleradas prateleiras de madeira, desde que mantidas em perfeitas condições de conservação, limpas e secas, não sendo tolerada a sua pintura.

**Art. 284.** Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

**Art. 285.** O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc, necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrito no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.
**Art. 286.** A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.
**Art. 287.** Será tolerado estaleiro de madeira, desde que mantido em perfeitas condições de conservação, limpo, seco e sem pintura.
**Art. 288.** Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresuntados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.
**Art. 289.** O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15ºC (quinze graus centígrados).
**Parágrafo único.** O fatiamento poderá se feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.
**Art. 290.** O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfectadas com produtos aprovados.
**Art. 291.** O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.
**Art. 292.** A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento etc.
**Parágrafo único.** A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.
**Art. 293.** A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento totalmente isolada do meio-ambiente.
**Art. 294.** A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.
**Art. 295.** Para bovinos toma-se como referência a proporção de 100L (cem litros) de água por cabeça abatida.
**Art. 296.** Deverá ter espaço para depósitos de uniformes e materiais de trabalho, materiais de embalagem adequadamente protegidas de poeiras, insetos, roedores etc.

**TÍTULO XI**
**DISPOSIÕES GERAIS**

**Art. 297.** A Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente publicará normas complementares sobre a elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 298.** Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.
**Art. 299.** A Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, após a publicação desta Portaria, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.
**Art. 300.** O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.
**§1º** O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Campo Florido/MG, no diagnóstico e controle de doenças não previstas nesta Portaria, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.
**§2º** Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar ao setor competente responsável pela sanidade animal.
**Art. 301.** O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.
**Art. 302.** As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.
**Art. 303.** Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Portaria e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.
**Art. 304.** As normas não previstas nesta portaria, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.
**Art. 305.** Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Portaria, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, após debatido e ouvido o Conselho de Inspeção Sanitária.
**Art. 306.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
83º ano de Emancipação Política Administrativa; 28º Gestão Municipal.
25 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
***ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ***
Diretor da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**E2352D93

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**A União Estudantil de Campos Altos - UNESCA – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2022 – Pregão Presencial Nº 01/2022**. Contratante: A União Estudantil de Campos Altos – UNESCA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A UNESCA – UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS-MG, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS ATÉ A CIDADE DE ARAXÁ-MG**. Contratado: Marcell Fernan Vasconcelos da Silva Eireli. Contrato nº. 01/2022. Valor Contrato R$ 220.000,00. Vigência: 25/02/2022 a 24/02/2023. Data assinatura 25/02/2022.

Campos Altos – MG, 25/02/2022.

***GABRIELA NERY SILVA***
Presidente da UNESCA.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**AB93D92F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 307/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Pregão Presencial nº. 32/2021 – Processo Licitatório nº. 307/2021 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para prestação de serviços de produções audiovisuais e serviços de fotografia dos atos e ações do Governo Municipal para veiculação em diversos canais de internet e redes sociais, para transparência e comunicação do Governo Municipal com a população"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido: Iusk Cabral Freitas 06735806603**. Data da Homologação: 25 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**9F016115

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE ARP 06.2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG**, Pregão Presencial Nº. 033/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Minas Controle Profissional de Pragas Ltda. - ME. Processo N°. 335/2021 – referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender a demanda do Município de Carlos Chagas-MG – Ata de Registro de Preços Nº. 06/2022 – Minas Controle Profissional de Pragas Ltda. Data da Assinatura: 17/02/2022. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**379AD78A

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 227/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Pregão Eletrônico nº. 30/2021 – Processo Licitatório nº. 227/2021 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, novas, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando mão de obra, plano de manutenção preventiva e limpeza química, e todos os insumos necessários ao excelente estado de funcionamento"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Ampla Serviços Eireli - ME. Data da Homologação: 25 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**D829F23C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ARTECON PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ 19.863.320/0001-01, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de P**lotagem e impressão** PB para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$5.800,00 data: 16/02/2022;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**A96A8245

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 32.011.465/0001-34, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de contrato data: 03/01/2022;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**91781977

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO ADITIVO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ n.º 24.216.677/0001-20, objeto: aditivo para reequilíbrio econômico nos seguintes itens: ACHOCOLATADO EM PÓ **6,62 para 8,64,** MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE **4,70 para 5,25,** MACARRÃO ESPAG. FINO C/ SEMOLA **4,50 para 6,74 e** LEITE EM PÓ **28,43 para 31,22 no** Município de Carmo da Mata-MG, data: 14/02/2022;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**41B8F345

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 013/2022 – Processo Licitatório Nº 026/2022**. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 25/02/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 013/2022, que objetiva a revisão automotiva do veículo RFN8J57, DE 30.000 KM, atendendo as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social: Vencedor: Minauto Minas Automóveis ltda, valor: R$964,83 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**16821620

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

Extrato do Contrato nº 018/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022
Objeto: Aquisição de Colchões para serem utilizados no CEMEI Edith Junqueira de Souza

Contratado: Top House Comércio e Fabricação Colchões Eireli

CNPJ: 37.652.50/0001-21

Valor: R$ 1.199,00 (Um mil cento e noventa e nove reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**C6DB7B2A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

Extrato do Contrato nº 017/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022

Objeto: Aquisição de Colchões para serem utilizados no CEMEI Edith Junqueira de Souza

Contratado: Confiança Comércio de Produtos Ltda

CNPJ: 29.000.107/0001-11

Valor: R$ 11.735,00 (Onze mil setecentos e trinta e cinco reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**B88869DC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022

Processo Licitatório nº 008/2022

Modalidade: Dispensa nº 003/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Reparos no Centro Municipal de Educação Infantil Edith Junqueira de Souza

Contratado: Lucas Garcia de Oliveira 14373053693

CNPJ: 44.519.598/0001-03

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**23E1F27D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo Van com Capacidade de 16 Lugares para o Transporte Escolar, Visando Atender o Departamento Municipal de Educação

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 15/03/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 15/03/2022 às 09h15min do dia 15/03/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 15/03/2022. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 25 de fevereiro de 2022

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**8EDCC7BA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO:***Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Telhado na Escola da Cachoeira***

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 16 de março de 2022 às 13h00min.
Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 25 de fevereiro de 2022

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**13C25A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**1º TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2022

Processo Licitatório nº 003/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: ***Registro de Preço para contratação de Prestador de Serviço especializado para realização do transporte escolar no município de Carmo de Minas - MG***

Contratado: José Vagner Pereira 00992813689

CNPJ: 29.805.270/0001-51

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**EFA66866

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 37/22 - PP Nº. 06/22 – SRP Nº 03/22. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigênioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: **JR OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.259.604/0001-21. Valor R$ 228.000,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**8524222C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 39/22 - PP Nº. 07/22 – SRP Nº 04/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento CP II e CP V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.672.791/0001-83, valor R$ 89.960,00; **CENTROOESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.022.292/0001-40, valor R$ 345.000,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**863E3D00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**

**MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.** AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 03/03/2022 até as 11:30 hs. do dia 14/03/2022, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/03/2022, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***VANESSA APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**10487BE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATOS-PROCESSO 002/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2022
Chamada pública nº 001/2022
Processo autuado nº 002/2022
Licitação nº 001/2022
Contrato nº 020/2022
Contratado: **Ailton Acácio da Paixão**
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, conforme edital, anexos e projeto de venda que integra este contrato, independentemente de transcrição.
Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: O valor estimado é de R$ 1.812,80 (hum mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos);
Data da assinatura: 23/02/2022

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2022
Chamada pública nº 001/2022
Processo autuado nº 002/2022

Licitação nº 001/2022
Contrato nº 021/2022
Contratada: G**eralda Helena Messias Viegas**
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, conforme edital, anexos e projeto de venda que integra este contrato, independentemente de transcrição.
Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: O valor estimado é de R$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais);
Data da assinatura: 23/02/2022

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2022
Chamada pública nº 001/2022
Processo autuado nº 002/2022
Licitação nº 001/2022
Contrato nº 022/2022

Contratado: **Josieni Cristina de Aguilar**
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, conforme edital, anexos e projeto de venda que integra este contrato, independentemente de transcrição.
Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: O valor estimado é de R$1.270,32 (hum mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos);
Data da assinatura: 23/02/2022

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2022
Chamada pública nº 001/2022
Processo autuado nº 002/2022
Licitação nº 001/2022
Contrato nº 023/2022
Contratada: **Maria Amaro Arantes**
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, conforme edital, anexos e projeto de venda que integra este contrato, independentemente de transcrição.
Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: O valor estimado é de R$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais)
Data da assinatura: 23/02/2022

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2022
Chamada pública nº 001/2022
Processo autuado nº 002/2022
Licitação nº 001/2022
Contrato nº 024/2022
Contratada: **Noeme de Souza Andrade**
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, conforme edital, anexos e projeto de venda que integra este contrato, independentemente de transcrição.
Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: O valor estimado é de R$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais)
Data da assinatura: 23/02/2022

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ceny Aparecida Rocha
**Código Identificador:**5F50F55D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 047/2022**

DECRETO Nº 047/2022

*Fixa o valor do auxílio financeiro aos estudantes do Programa de Estágio do Poder Executivo Municipal, no ano de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 404/2013 que institui o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal autoriza em seu artigo 22 a concessão de auxílio financeiro calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade, estabelecendo expressamente que tal auxílio não poderá exceder o percentual de 100% (cem por cento);

Considerando ainda a necessidade de fixação dos valores por ato do Poder Executivo,

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica fixado o valor do auxílio a estudantes na modalidade estágio bolsa no Programa de Estágio nos seguintes percentuais:
I - Aos estudantes de nível superior o valor de R$ 1.090,80 (um mil, noventa reais, e oitenta centavos) mensais, correspondente a 90% (noventa por cento) do menor vencimento pago pela municipalidade;
II - Aos estudantes de nível médio o valor de R$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) mensais, correspondente a 70% (setenta por cento) do menor vencimento pago pela municipalidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**7B439A83

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 045/2022**

**DECRETO Nº 045/2022**

"*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE READAPTAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 512/2016, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei 512/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas;

**DECRETA:**

**Capítulo I**
**Das Disposições Gerais**

Art. 1º - Readaptação é a transformação da investidura do servidor para função de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental e depende sempre de inspeção médica.
Parágrafo único. A readaptação não acarretará redução de vencimentos.

Art. 2º - A restrição, quando solicitada pelo servidor, poderá acarretar a limitação das funções, mediante diagnóstico médico em que, o servidor será acompanhado, avaliado periodicamente pelo médico da municipalidade e, quando sua limitação for permanente, a restrição subsidiará o processo de Readaptação Funcional.
Parágrafo único – Em caso de restrição permanente e incapacitante do servidor, certificada por laudo médico conclusivo, o Departamento de Recursos Humanos deverá solicitar sua aposentadoria por invalidez, junto ao INSS

Art. 3º - A Readaptação Funcional não significará a investidura do servidor readaptado em novo cargo, nem o desempenho das atribuições configurará desvio de função e essa condição não acarretará diminuição, nem aumento do vencimento.

Art. 4º - A readaptação funcional visa assegurar aos servidores municipais, com limitações, devidamente comprovada, em sua capacidade física ou mental, decorrentes de doenças ocupacionais, acidente de trabalho e/ou doenças, o mais amplo aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.

Art. 5º - Somente serão considerados, para fins de readaptação funcional, quando for constatado que a incapacidade para o exercício da função a que o servidor tenha prestado concurso for permanente ou temporária.

Art. 6º - São elegíveis para o programa de readaptação funcional os servidores estatutários efetivos estáveis, ou seja, que tenham sido regularmente aprovados em estágio probatório, e que apresentam incapacidade decorrente de doenças ocupacionais, acidente de trabalho e/ou outras doenças desenvolvidas após sua efetividade no serviço público, mas que apresentam condições de continuar em atividade laborativa, ainda que limitada.
Parágrafo único - A readaptação funcional só será possível ao servidor em estágio probatório quando proveniente de lesão por acidente de trabalho.

Art. 7º - O servidor que assumiu o cargo de provimento efetivo em decorrência de Vaga Especial, não fará jus a Readaptação Funcional ou Restrição em razão da doença que lhe deu o direito a Vaga Especial.

Art. 8º - As readaptações feitas de acordo com os decretos anteriores que não estiverem adequadas ao teor do presente decreto poderão ser revogadas, iniciando-se se necessário novo processo de readaptação.

**Capítulo II**
**Da Comissão Funcional**

Art. 9º A Readaptação Funcional será de responsabilidade de uma Comissão Funcional e será designada pelo Prefeito Municipal, formada de:
a) Médico Perito, ou Médico do Trabalho, ou Médico do PSF;
b) Psicólogo;
c) Assistente Social;
d) Procurador do Município;
e) Responsável pelo Departamento de de Recursos Humanos;
f) Enfermeira;

§ 1º Com a finalidade de subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá convocar qualquer servidor da Prefeitura Municipal envolvido direta ou indiretamente no processo de readaptação, bem como contratar quando necessário, profissionais afins, respeitados os procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 2º Todos os trâmites que envolvem o processo de readaptação funcional, bem como a normatização e elaboração de impressos usados serão de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10º - O Procedimento de Readaptação Funcional e/ou Restrição terá o seguinte Fluxo:
I - O servidor elegível para o programa de Readaptação Funcional ou Restrição e que dela necessitar deverá procurar a Secretaria de Saúde, onde o setor de enfermagem realizará as orientações necessárias.
II - O servidor protocolará os documentos no setor de Recursos Humanos, conforme Anexos I e II.
III - O setor de Recursos Humanos receberá o processo de Readaptação Funcional ou Restrição, analisará e encaminhará para a Secretaria de Saúde, que marcará data para a inspeção médica.
IV - O servidor passará por perícia médica e o médico fará o seu parecer;
V - A Comissão de Readaptação Funcional analisará os processos e decidirá o caso a partir do parecer do médico perito.
VI - A Comissão não está adstrita ao laudo do médico, mas deverá fundamentar seu parecer embasado em conhecimentos técnicos, mesmo concordando ou discordando do laudo médico.

**Capítulo III**
**Da Área Médica**
Art. 11 - São atribuições do Médico que irá efetuar a perícia:
I - levantamento e avaliação das condições físicas e mentais do servidor, encaminhado para estudo da viabilidade da readaptação funcional;
II - encaminhamento do servidor para exames complementares, com especialistas e outros pareceres necessários;
III - emitir licenças médicas, se o caso assim sugerir;
IV - emitir laudo definitivo de aprovação ou não da readaptação funcional, restrição de atividades ou aposentadorias por invalidez.
V - fazer acompanhamento e reavaliação das readaptações de todos os servidores a cada dois anos, ou prazo menor, justificadamente, a critério da Comissão.
VI - promover a reavaliação periódica do servidor em restrição, em intervalo de tempo a ser definido pelo perito, a fim de verificar se os motivos da restrição ainda persiste
VII - cancelar a readaptação e/ou restrição de servidor que se encontre clinicamente recuperado e determinar seu retorno às funções de origem

**Capítulo IV**
**Da Área da Enfermagem**
Art. 12 - São atribuições da Enfermagem:
I - acolher o servidor, que deve estar munido dos documentos que constam nos Anexos I e II do Decreto;
II - conferir a documentação apresentada pelo servidor;
III - orientar preenchimento do requerimento de acordo com o decreto;
IV – Encaminhar os documentos para o Setor de Recursos Humanos;
V - analisar todo processo de Readaptação Funcional ou Restrição que chegar ao setor e realizar os encaminhamentos necessários;
VI - atender e acolher o servidor, encaminhado para estudo da viabilidade da Readaptação Funcional ou restrição;
VII - acompanhar e propor a reavaliação das readaptações ou restrições dos servidores quando necessário;
VIII - realizar relatórios informativos para subsidiar a Comissão de Readaptação.

**Capítulo V**
**Da Área do Psicólogo**
Art. 13 - São atribuições da Psicologia:
I - atender e acolher o servidor, encaminhado para estudo da viabilidade da Readaptação Funcional ou restrição;
II - conferir a documentação apresentada pelo servidor;
III - orientar preenchimento do requerimento de acordo com o decreto;
IV - acompanhar e propor a reavaliação das readaptações ou restrições dos servidores quando necessário;
V - realizar relatórios informativos para subsidiar a Comissão de Readaptação.

**Capítulo VI**

**Da Área da Comissão de Readaptação Funcional**
Art. 14 - Caberá a Comissão de Readaptação Funcional:
I - proceder a análise dos casos de Readaptação Funcional ou restrição;
II - solicitar à Secretaria ou órgão municipal onde o servidor apresenta-se lotado, as atividades por ele desempenhadas;
III - analisar parecer da equipe multidisciplinar da seção de medicina e segurança do trabalho;
IV - encaminhar para o setor do servidor, para indicação da função compatível com as limitações do servidor;
V - realizar acompanhamento e reavaliação das readaptações dos servidores a cada dois anos, ou prazo menor, conforme o caso;
VI - publicar, no Diário Oficial do Município, a decisão tomada nos processos de Readaptação Funcional, por meio da Procuradoria Geral Municipal.

**Capítulo VII**
**Da Área de Recursos Humanos**
Art. 15. São atribuições da área de Recursos Humanos:
I - oferecer subsídios a comissão e orientar as secretarias que necessitarem;
II - encaminhar as providências cabíveis quanto as alterações necessárias no sistema e no prontuário do servidor.

**Capítulo VIII**
**Das Disposições Finais**

Art. 16 - Quando a comissão decidir que não existe necessidade da troca de função e que o servidor apenas não tem condições para desenvolver algumas atividades inerentes ao seu cargo de origem, será deferida, apenas, a restrição de atividades.

Art. 17 - O servidor será comunicado de sua readaptação pelo Setor de Recursos Humanos, e somente deverá exercer as atividades definidas na Readaptação Funcional e/ou Restrição indicada, que será publicizada e oficializada por meio de Portaria.

Art. 18 - Deverá ser feito em 04 (quatro) vias o parecer final da comissão, uma via para o Setor de Recursos Humanos, uma via para prontuário do servidor, uma via para a secretaria de origem e uma via para o servidor.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL e/ou RESTRIÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Readaptação Funcional ( ) | Reavaliação Readaptação Funcional ( ) | Restrição ( ) | Reavaliação de Restrição ( ) |
| Cancelamento Restrição ( ) | Cancelamento de Readaptação Funcional ( ) | Outros ( ) | |
| Local de trabalho (secretaria)<br>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO que Exerce: | | | |
| Local de lotação: (onde trabalha): | | | |
| Quais as dificuldades que está limitando exercer a função hoje: | | | |

1. SERVIDOR
2.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | | | | |
| Data de admissão: | Matrícula | Estável ( ) | Estágio Probatório ( ) | CLT ( ) |

SERVIDOR

| | |
|---|---|
| *Data: ___/____/_____* | *Assinatura:_____* |

Parecer médico:

_____

OBS: o servidor deverá estar ciente de que todas as informações por ele prestadas deverão ser verdadeiras sob pena da lei e poderá cometer o crime tipificado no artigo 299 do código penal brasileiro (falsidade ideológica).

Assinatura Comissão Readaptação de Readaptação

**ANEXO II**

Documentos que o servidor deve apresentar quando solicitar: Readaptação, Restrição, Reavaliação de Readaptação e Reavaliação de Restrição:
1. Atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original; especificando a limitação/restrição para o exercício da função readaptada;
2. Exames comprobatórios da situação clínica de saúde;
3. Cópia da receita médica ou prescrição de medicação;
4. Requerimento de solicitação de Readaptação Funcional e/ou Restrição;
5. Podendo ser solicitado exames complementares.

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**CCC2C8AE

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 023/2022**

**PORTARIA Nº 023/2022**

*Concede licença à Servidora TEREZINHA DE JESUS LOPES, por motivo de doença em pessoa da família.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 100 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – A requerimento, fica concedida, por 30 (trinta) dias, a licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 100 da Lei n.º 512/2016, à servidora TEREZINHA DE JESUS LOPES.

**Art. 2º** – De conformidade com o disposto no art. 100, §2º, a remuneração da servidora deverá obedecer o disposto neste citado artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 4º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**592355E8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 024/2022**

**PORTARIA Nº 024/2022**

*Prorroga a licença concedida ao Servidor Fábio de Oliveira Barcelos, por pertencer a Grupo de Risco, conforme determina o Decreto Municipal n.º 174/2021 e dá outras providências..*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n.º 174/2021

**RESOLVE**:
**Art. 1º** – Fica prorrogado o afastamento temporário ao servidor Fábio de Oliveira Barcelos, pertencente ao Grupo de Risco, disposto no art. 1º, II, do citado Decreto Municipal, pelo período que perdurar a pandemia do Coronavirus, concedida através de Portaria n.º 085/2021, de14/07/2021.

**Art. 2º** – Conforme determina o art. 4º, do Decreto Municipal n.º 174/2021, a servidora deverá se submeter a nova avaliação da equipe perícia médica local para convalidar ou não seu ato de afastamento.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**CCB9E743

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 008/2022-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº. 008/2022**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/03/2022 às 09:00 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 17 de fevereiro de 2022.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**1367296E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 009/2022-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº. 009/2022**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/03/2022 ÀS 09:00 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE REGARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 18 de fevereiro de 2022.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**D5220674

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 009/2022 EDITORA MODERNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**- Processo de Licitação nº 030/2022, autuado em15/02/2022,Inexigibilidade n°005/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 009/2022**, cujo objeto e a aquisição do Material Pedagógico Aprova Brasil, conteúdos Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 4º ano, 5º ano, 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes do Projeto Básico formulado pela Secretaria Municipal de Educação. Atravésde:**EDITORA MODERNA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 62.136.304/0001-38, no valorglobal R$279.573,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais ). Dotação: Secretaria Municipal de Educação - Ensino Geral - 12.361.0014.4.029 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - 3.3.90.30 - Material de Consumo. Ficha 244. Vigência 15/02/2022 a 14/02/2023.

Cláudio,25 de Fevereiro de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS–***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**264218EE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PRC 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 REFEIÇÃO

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 044/2022, autuado em 21/02/2022, Pregão Presencialnº. 013/2022. Constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara fornecimentode Refeiçõespara todas as Secretarias do Município pelos diversos Setores e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, a realizar-se no dia 16/03/2022 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 25 de Fevereiro de 2022.

***BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**3A20D5AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 011/2022 CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**- Processo de Licitação nº 005/2022, autuado em03/01/2022,Credenciamento n°001/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 011/2022**, cujo objeto e o credenciamentode empresa (s) especializada (s) para contratação de especialistas narealização de consultas eprocedimentos médicos hospitalareseambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, para atender às demandasdaSecretaria Municipal de Saúde. Atravésde:**HEALHT MED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº26.650.228/0001-10, no valormensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação: 10.301.0021.4.053– Manutenção das Atividades de Atenção Especializada- Ficha: Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Recurso: 102 - Saúde. Vigência 07/02/2022 a 06/02/2023.

Cláudio,25 de Fevereiro de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**2C9E65AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL 015/2022**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 049/2022, autuado em 25/02/2022, Pregão Presencial nº. 015/2022. Constitui o objeto desta licitação acontratação de empresa especializada para a realização de exames de alta complexidade de tomografias em geral, atendendo assim, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a realizar-se no dia 14/03/2022 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25de fevereiro de 2022.

***BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**568B513E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 039/2022 PREGÃO PRESENCIAL 012/2022**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 039/2022, autuado em 18/02/2022, Pregão Presencial nº. 012/2022. Constitui o objeto desta licitação aaquisição de lanches diversos" para todas as Secretarias do Município,pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, a realizar-se no dia 15/03/2022 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25de fevereiro de 2022.

***BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA -***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**97BC86DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO 002-2022**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 015/2022 – Tomada de Preço nº 002/202, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de ponte no Bairro Barro Vermelho, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 015/2022. Dia da abertura: **24 de março de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**AAF81DD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO 006-2022**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 037/2022 – Tomada de Preço nº 006/202, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 037/2022. Dia da abertura: **29 de março de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**F023660A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONCORRENCIA 004-2022**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 031/2022 – Concorrência nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de infraestrutura das estradas vicinais trecho 03, Tapera a Santo Antônio do Cruzeiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 031/2022. Dia da abertura: **08 de abril de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**C0D6E22C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONCORRENCIA 005-2022**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 033/2022 – Concorrência nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para

execução da obra de drenagem e pavimentação dos pontos críticos – Morros 01, 02 e 03 Lote 08 - Cubas, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 033/2022. Dia da abertura: **11 de abril de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**A437ECE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**
**CELEBRADO EM 09/01/2018**

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.
**OBJETO**: Altera o item 1 e 1.1 da Cláusula Quarta do Convênio, em virtude da alteração da equipe e dos valores a serem pagos pela Prefeitura Municipal a EMATER-MG
**VALOR**: 1. A Prefeitura Municipal se compromete a participar, em parceria com a EMATER-MG, com parte dos recursos financeiros necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Rural do Município, com a importância mensal de R$ 20.728,60.- Transferir à EMATER-MG o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A, Agência 1615-2 – Inconfidentes, Belo Horizonte-MG, mediante carta autorizadora, conforme abaixo:a) 1ª parcela, no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$6.909,53;
b) 2ª parcela, no dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$6.909,53;
c) 3ª parcela, no dia 30 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$6.909,53.
**DATA E ASSINATURAS:** Conceição do Mato Dentro, 13 de outubro de 2021. José Fernando Aparecido de Oliveira pela Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro e Wagner Vicente Rodrigues de Almeida pela EMATER-MG.

**Publicado por:**
Thatiany Costa Vieira Silva
**Código Identificador:**FE040B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS 001/2022**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, concede à empresa **IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.902.753/0001-10, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de Instalação de equipamentos relativos a telecomunicações e radiotransmissores**, Código H-02-02-0, DN 217/2017 COPAM**, localizado na Rua Padre João Duque, s/n, Distrito de Córregos, Zona Rural, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 818/2021.

Com condicionantes

**Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 23/02/2026.**

Conceição do Mato Dentro, 23 de fevereiro de 2022.

***EDILEIA MARIA UTSCH JORGE***
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

**Publicado por:**
Nubya Soares Silva
**Código Identificador:**16412EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS 002/2022**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, concede à empresa **IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.902.753/0001-10, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de Instalação de equipamentos relativos a telecomunicações e radiotransmissores**, Código H-02-02-0, DN 217/2017 COPAM**, localizado na Fazenda "Triste Vida e Moreira", s/n, Distrito de Ouro Fino, Zona Rural, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 817/2021.

Sem condicionantes

**Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 23/02/2026.**

Conceição do Mato Dentro, 23 de fevereiro de 2022

***EDILEIA MARIA UTSCH JORGE***
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

**Publicado por:**
Nubya Soares Silva
**Código Identificador:**6F79A675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS 003/2022**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, concede à empresa **IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.902.753/0001-10, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de Instalação de equipamentos relativos a telecomunicações e radiotransmissores**, Código H-02-02-0, DN 217/2017 COPAM**, localizado na Rua Boa Vista, s/n, Distrito de Santo Antônio do Norte, Zona Rural, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 820/2021.

[ x] Com condicionantes

**Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 23/02/2026**

Conceição do Mato Dentro, 23 de fevereiro de 2022.

***EDILEIA MARIA UTSCH JORGE***
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

**Publicado por:**
Nubya Soares Silva
**Código Identificador:**65101843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS 004/2022**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, concede à empresa **IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.902.753/0001-10, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de Instalação de equipamentos relativos a

telecomunicações e radiotransmissores**, Código H-02-02-0, DN 217/2017 COPAM**, localizado na Estrada de Santo Antônio do Cruzeiro, s/n, Distrito de Santo Antônio do Cruzeiro, Zona Rural, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 819/2021.

Com condicionantes
**Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 23/02/2026.**

Conceição do Mato Dentro, 23 de fevereiro de 2022.

***EDILEIA MARIA UTSCH JORGE***
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

**Publicado por:**
Nubya Soares Silva
**Código Identificador:**1EF13ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS 005/2022**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, concede à empresa **IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.902.753/0001-10, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de Instalação de equipamentos relativos a telecomunicações e radiotransmissores**, Código H-02-02-0, DN 217/2017 COPAM**, localizado na "Fazenda Chica Lopes e Caracol", s/n, Distrito de Brejaúba, Zona Rural, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 819/2021.

Com condicionantes

**Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 23/02/2026.**

Conceição do Mato Dentro, 23 de fevereiro de 2022.

***EDILEIA MARIA UTSCH JORGE***
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

**Publicado por:**
Nubya Soares Silva
**Código Identificador:**DF010357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS 006/2022**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, concede à empresa **AUTOMADE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ: 08.845.896/0003-83, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, **Código F-06-01-7, DN 217/2017 COPAM**, localizado na Rua João Dias de Moura, nº 100, bairro Barro Vermelho, Zona Urbana, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 711/2021.

Com condicionantes

**Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 23/02/2026.**

Conceição do Mato Dentro, 23 de fevereiro de 2022.

***EDILEIA MARIA UTSCH JORGE***
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

**Publicado por:**
Nubya Soares Silva
**Código Identificador:**F806BB85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EXONERA COORDENADOR E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR Fabiane Lopes da Rocha, inscrita no CPF: 108.948.476-35, e portadora do RG nº 17.986.020 - SSP/MG, do cargo de Coordenadora Escolar.
Art. 2º – EXONERAR José Carlos Costa Rocha, inscrito no CPF nº 084.215.406-02 e portadora do RG nº MG 15.842.874, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.
Art. 3º – EXONERAR Francisco Augusto Ferreira Vieira, inscrito no CPF nº 084.215.516-39, e portador do RG nº MG – 16.027.258 – SSP/MG, do cargo de Coordenador de Divisão.
Art. 4º – EXONERAR Elvino Nogueira da Silva, inscrito no CPF nº 046.626.818-51, e portador do RG: 11.458.099 – SSP/MG, do cargo de Secretário Municipal de Educação.
Art. 5º – EXONERAR Igor Figueiredo de Oliveira, inscrito no CPF 103.929.036-10 e portador do RG Nº MG 17.098.210 – SSP-MG, do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**4E06DB47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

**GABINETE**
**DECRETO Nº 02972 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 02972 de 03 de FEVEREIRO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.300,00 (Quarenta Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.080 - DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)

**Adiciona: 40.300,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DECRETO Nº 02972**
**de 03 de FEVEREIRO de 2022.**

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Reduz: 40.300,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.**

CONGONHAL - MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal RG: 51910915

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**C7B9E9E1

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 02973 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 151.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 02973 de 04 de FEVEREIRO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 151.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Adiciona: 151.000,00**
**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.**

CONGONHAL - MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal RG: 51910915

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**56CB0D1C

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 02974 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.712,40 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 02974**
**de 08 de FEVEREIRO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 113.712,40 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 113.712,40 (Cento e Treze Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 112.112,40 (Cento e Doze Mil Cento e Doze Reais e Quarenta Centavos)

**Adiciona: 113.712,40**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**DECRETO Nº 02974**
**de 08 de FEVEREIRO de 2022.**

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 12.112,40 (Doze Mil Cento e Doze Reais e Quarenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Reduz: 113.712,40**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2022.**

CONGONHAL - MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal
RG: 51910915

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**A237AA22

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 02976 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 98.819,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 02976**
**de 15 de FEVEREIRO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 98.819,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 98.819,00 (Noventa e Oito Mil Oitocentos e Dezenove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 27.840,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 59.879,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais)

**Adiciona: 98.819,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**DECRETO Nº 02976**
**de 15 de FEVEREIRO de 2022.**

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.043 - DESPESAS PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.662.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 37.819,00 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Dezenove Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

**Reduz: 98.819,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, reretroagindo seus efeitos 15/02/2022.**

CONGONHAL - MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal
RG: 51910915

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**27A799B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: GIOVANA APARECIDA RIOS SILVA.**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CERCA CONCERTINA, DESTINADO PARA ANTIGA USINA DE RECICLAGEM**.

| Item | Unid | Quant | Descrição | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | sv | 01 | Concertina dupla clipada 45cm galvanizada instalada -246 metros | 29,00 | 7.134,00 |
| **TOTAL R$7.134,00** | | | | | |

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 016/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

**CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora-adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**F1090C2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022.** A PMC através da CPL que procedeu a **ERRATA** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Máquina Agrícola "Rolo Compactador de Solo Vibratório de um cilindro e pneus, novo, zero km, com kit multi patas corrugado (pé de carneiro). Características

mínimas: motor 4 tempos, TIER 3/MAR-1, turbodiesel; cabine ROPS/FOPS, com ar condicionado; potência bruta mínima de 125 HP; tanque de combustível mínimo de 190 litros; módulo dianteiro mínimo de 5.800kg; peso operacional mínimo de 10.500kg, com tração nas rodas e cilindro; freio banhado a óleo; rampa máxima de 45%; raio de giro mínimo de 6.500mm. Garantia de 12 meses. Fornecedor credenciado pelo fabricante e com assistência técnica autorizada dentro do Estado de Minas Gerais", por meio do Convênio / MAPA nº 923354/2021, Plataforma + Brasil nº 047133/2021, firmado entre o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade auxiliar nas obras de construção, recuperação e conservação das estradas vicinais do município, o que irá melhorar sobremaneira as condições de trafegabilidade local, reduzindo, inclusive, gastos com manutenções periódicas, já que a compactação adequada do solo é fundamental para a qualidade final e durabilidade dos serviços executados em todas as camadas da estrada. A correta compactação do solo permite preencher seus vazios, aumentando sua capacidade de suportar cargas. Conjugando o uso do rolo compactador com os demais equipamentos que já fazem parte da frota municipal, tais como motoniveladoras, retroescavadeiras e pá carregadeiras, dentre outros, todas as operações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura ganharão em qualidade final do serviço, melhorando o escoamento da produção agropecuária, que é um dos principais problemas a ser solucionado com a aquisição do objeto. Indiretamente, os produtores rurais poderão prever uma redução considerável com o desgaste dos veículos, equipamentos e demais maquinários usados durante o ciclo produtivo. Outra pretensão de uso do equipamento será na execução de terreiros de café e demais serviços de terraplanagem para os pequenos agricultores, bem como a melhoria dos espaços comunitários, associações de produtores e outros. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS; **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA AGRÍCOLA "ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO E PNEUS, NOVO, ZERO KM, COM KIT MULTI PATAS CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 4 TEMPOS, TIER 3/MAR-1, TURBODIESEL; CABINE ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO; POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 125 HP; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS; MÓDULO DIANTEIRO MÍNIMO DE 5.800KG; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.500KG, COM TRAÇÃO NAS RODAS E CILINDRO; FREIO BANHADO A ÓLEO; RAMPA MÁXIMA DE 45%; RAIO DE GIRO MÍNIMO DE 6.500MM. GARANTIA DE 12 MESES. FORNECEDOR CREDENCIADO PELO FABRICANTE E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS", POR MEIO DO CONVÊNIO / MAPA Nº 923354/2021, PLATAFORMA + BRASIL Nº 047133/2021, FIRMADO ENTRE O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO. **Leia-se:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS; **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA AGRÍCOLA "ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO E PNEUS, NOVO, ZERO KM, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, COM 1 CILINDRO COM O MÍNIMO DE 120 PATAS (PÉ DE CARNEIRO); CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; MOTOR TURBO DIESEL, REFRIGERADO A ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, CERTIFICAÇÃO MAR1 OU TIER 3; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 240 LITROS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.200KG; COM TRAÇÃO NAS RODAS E NO CILINDRO; ÂNGULO DE DIREÇÃO MÍNIMO DE 34° PARA CADA LADO; ÂNGULO DE OSCILAÇÃO VERTICAL MÍNIMO DE 9°; RAIO DE GIRO EXTERNO MÁXIMO DE 6.200 MM; TRAÇÃO, VIBRAÇÃO E DIREÇÃO POR SISTEMA HIDROSTÁTICO; FREIO DE SERVIÇO HIDROSTÁTICO; FREIO DE SEGURANÇA MULTIDISCO NO EIXO TRASEIRO E NO MOTOR DE TRAÇÃO DO CILINDRO DIANTEIRO; SISTEMA DE TRAÇÃO COM O MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES; EIXO TRASEIRO COM LIMITADOR DE PATINAGEM (LIMITED SLIP); FREQUÊNCIA ALTA/BAIXA MÍNIMA DE 30/30HZ; AMPLITUDE ALTA/BAIXA MÍNIMAS DE 1,9/0,9MM; FORÇA CENTRÍFUGA ALTA/BAIXA MÍNIMAS DE 233/120 KN; CAPACIDADE DE SUBIDA EM RAMPA COM A VIBRAÇÃO ACIONADA DE NO MÍNIMO 42%; LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2100MM; PNEU TRATOR 18,4 X 26 (10 LONAS); TOMADA 12V; ALARME DE MARCHA À RÉ, INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA; LIBERAÇÃO DO FREIO PARA REBOQUE, FREIOS DE EMERGÊNCIA; CAPÔ COM FECHADURA; MONITOR EM LCD COM HORÍMETRO, INDICADORES DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, INDICADORES E AVISOS DE SERVIÇOS; BUZINA; PLATAFORMA SOBRE AMORTECEDORES; SISTEMA DE TELEMETRIA COM ACESSO AO HORIMETRO, MANUTENÇÕES PROGRAMADAS, DEFINIÇÃO DE CERCA GEOGRÁFICA, ATRAVÉS DO PORTAL E/OU APLICATIVO DO FABRICANTE DO ROLO COMPACTADOR, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 03 ANOS (36 MESES); MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU 1.500 HORAS, O QUE VENCER PRIMEIRO; O LICITANTE DEVE APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA O FOLHETO TÉCNICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OFERTADAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; FORNECEDOR CREDENCIADO PELO FABRICANTE E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS", POR MEIO DO CONVÊNIO / MAPA Nº 923354/2021, PLATAFORMA + BRASIL Nº 047133/2021, FIRMADO ENTRE O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Uma vez que a presente alteração não gera impacto na formulação das propostas, não haverá alteração da data de realização do certame, conforme preceituado no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantida a Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **02/03/2022** às **13h00min**, no sito eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 21 de fevereiro de 2022. Glauciano Siqueira de Araújo – Pregoeiro Municipal, Rossano de Oliveira – Prefeito Municipal.

Coqueiral, 21 de fevereiro de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**804571F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA NA FORMA DE ADESÃO Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA NA FORMA DE ADESÃO Nº 001/2022.** A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para destinada a contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., para a prestação de serviço público de energia elétrica, de consumidor titular de unidades consumidoras do grupo B submetido à Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93. **Justificativa da Contratação**: Considerando: A Resolução Normativa nº 888/2020 (REN 888), emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da qual foram aprimoradas as disposições relacionadas ao fornecimento de energia elétrica para o serviço público de iluminação pública. A existência do Mandado de Segurança Coletivo nº 1052154-94.2020.4.01.3400, por meio do qual busca-se "permitir que as concessionárias de distribuição de energia elétrica, associadas da Impetrante, possam contratar livremente (prazo, valores e demais condições) com os municípios que assim quiserem as atividades acessórias de arrecadação de COSIP". A decisão proferida nos autos do processo 1003013-87.2021.4.01.0000, concedendo efeito suspensivo para o cumprimento de algumas obrigações previstas na REN 888 relativas à COSIP; Serve a presente para comunicar que as disposições relativas à arrecadação da COSIP nas faturas de energia sofreram alterações promovidas pela citada resolução, disponível no sítio eletrônico da ANEEL[1], em especial no que tange aos artigos 26-C, 26-D e §2º do artigo 9º, cujos efeitos estão afetados nos exatos termos da liminar deferida no processo nº 1003013-87.2021.4.01.0000, disponível no Anexo I. Importa registrar que as disposições sobre acordo operativo, constantes no "Termo de Transferência e Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública", celebrado entre a Distribuidora e os municípios, será substituído por norma técnica a ser divulgada no sítio eletrônico da CEMIG, até o dia 7 de julho de 2021, nos termos do artigo 21-A da REN 888. **Homologado / Ratificado** em **24/02/2022**. Contrato de Prestação de Serviço Público a ser celebrado, com a sociedade empresária denominada **CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **06.981.180/0001-16**, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º Andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.190-131, do valor: "Em relação ao preço, ressalta-se que a tarifa cobrada pela Concessionária será com base em valores definidos e homologados nos termos legais, inclusive no que diz respeito à política tarifária para o setor, sendo compatível com a cobrada em outros órgãos públicos e de consumidores equivalentes". Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 24 de fevereiro de 2022. Glauciano Siqueira de Araújo – Vice Presidente CPL. Rossano de Oliveira – Prefeito.

Coqueiral, 24 de fevereiro de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Vice Presidente CPL

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**79D2A53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/20222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/20222.** A PMC através da CPL que **CONHECEU DO QUESTIONAMENTO IMPUGNAÇÃO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO** a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Vans: descrição mínima van zero km, ano/modelo 2022/2022, 15 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona móvel para acesso a cadeirante; motorização mínima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustível óleo diesel (comum ou s10), motor com potência mínima 160 cv; câmbio de no mínimo 06 marchas; tração traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tração e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo mínimo de 4325mm; pbt mínima 5000 kg; sistema aba (assistência ativo de frenagem) monobloco, ar condicionado para motorista e passageiros, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos na dianteira, travas elétrica, alarme antifurto, bancos individuais e fixos em tecido, encosto para cabeça e cinto de segurança em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corrediça lateral e 02 portas traseiras, air bag duplo; pneus com rodagem mínima aro 16 sem câmara; tacógrafo; radio cd/mp3 com auto falantes, kit multimidia; vidros da porta traseira deverão vir com adesivos; tanque de combustível mínimo de 70 litros; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição destas Vans faz-se necessário para atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, para proporcionar melhores condições de segurança e conforto para que possam desenvolver suas atividades em favor dos munícipes. Faz-se necessário à futura aquisição das Vans para a Secretaria Municipal de Educação no sentido de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino. Faz-se necessário à futura aquisição das Vans para a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de viabilizar e proporcionar melhores condições no atendimento aos pacientes com viagens para oncologia e consultas em outras cidades, investindo na saúde da população como forma de garantia da integralidade. Em especial a aquisição de uma Van, através da Resolução SES/MG nº 7.791/2021, e Termo de Compromisso nº 207/7791, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Mantendo a Sessão de Julgamento no dia **03/03/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de fevereiro de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro Municipal.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

Coqueiral, 25 de fevereiro de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**51F90A88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0016/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022**

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATORIOS E DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, PARA O MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente a licitante.

| PESSOA FISICA | CPF | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| KIARA LOPES PRATES | 130.291.026-45 | KIARA LOPES PRATES |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou a representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| PESSOA FISICA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| KIARA LOPES PRATES | 130.291.026-45 | KIARA LOPES PRATES |

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame:

| PESSOA FISICA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| KIARA LOPES PRATES | 130.291.026-45 | R$36.000,00 |

ENCERRAMENTO
Consultado a licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 25 DE FEVEREIRO 2022

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
KIARA LOPES PRATES
Representante: KIARA LOPES PRATES

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**5EE9F81B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA**a publicação realizada – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, RETIFICAR o edital do PP Nº 09/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, publicado no diário oficial dos municípios mineiros (amm-mg), edição 3203 código identificador: 26BB9C5D, no dia 18/02/2022.
**Onde se lê: 18/03/2022**
**Leia-se:08/03/2022**

Coração de Jesus, 25 de Fevereiro de 2022.

***SETOR DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**92AE24F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 769, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**
**ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO PREVISTO NO § 4º, DO ART. 29, DA LEI MUNICIPAL Nº 802/1999, ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a gratificação pela realização de funções previstas na alínea "b", do inciso IX, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, conforme previsão contida no § 4º, do art. 29, da referida norma jurídica, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017;
CONSIDERANDO que o referido valor será corrigido anualmente pelo INPC, através de Decreto do Executivo Municipal, conforme § 6º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado no ano de 2021 foi de 10,16%,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica atualizado o valor da gratificação prevista no § 4º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017, para o valor de R$ 313,81, mediante a aplicação do percentual de 10,16% referente ao INPC acumulado no ano de 2021.

Art. 2º. A atualização descrita no artigo anterior se baseia na previsão contida no § 6º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017.

Art. 3º. O valor da gratificação de que trata o art. 1º deste Decreto tem como base de atualização o valor previsto no Decreto nº 695/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de fevereiro de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**84A762C1

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.565, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**
**"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio a servidora:

*Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio – 15 (quinze) dias restantes referente ao 4º (quarto) quinquênio a partir 21 de fevereiro de 2022.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**46A14892

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, no vencimento dos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Cristiano Otoni,** por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988, conforme IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, incidente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança do Poder Executivo do Município de Cristiano Otoni.

§1° A revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei:

I – também se aplica:

a) aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX, da Constituição da República;
b) aos proventos de aposentadoria e pensão custeados integralmente com recursos do erário municipal e que, cumulativamente, sejam aplicáveis as regras de aposentadoria integral e paridade;

II –Não se aplica aos servidores que recebem vencimento compatível com o salário mínimo vigente, em virtude da revisão já concedida pelo Governo Federal;

III - não se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal que observará lei municipal específica em razão da competência privativa para a sua concessão;

III - não se aplica aos Profissionais do Magistério do Município de Cristiano Otoni, que terão os vencimentos reajustados para o cumprimento do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

IV – não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitário de Saúde que terão os vencimentos reajustados para o cumprimento do piso salarial nacional definido para o ano de 2022;

§2° Aplicada a revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo, visando o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7° da Constituição da República de 1988, fica determinado que o Executivo Municipal, mediante Decreto, deverá promover a adequação do valor dos vencimentos de cargos e funções públicas que porventura sejam inferiores ao valor estabelecido nacionalmente para o salário-mínimo.

§3° O disposto nos §2° deste artigo:

I - se aplica aos proventos de aposentadoria e pensão custeados integralmente com recursos do erário municipal.

II - será aplicado considerando vencimento como sendo a retribuição pecuniária fixada em lei devida ao ocupante de cargo ou função pública não incluídas as outras vantagens de ordem pecuniária atribuídas ao servidor.

§4° Fica determinado a aplicação do percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a título de reajuste pelo IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 incidentes sobre o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, não se aplicando aos subsídios dos Vereadores Municipais em razão da competência privativa do Poder Legislativo Municipal para a sua concessão.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar N° 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Parágrafo único. Integra a presente lei a declaração prevista no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00.

Art. 3º As disposições contidas nesta lei relativas à revisão geral e reajuste produzirão efeitos a partir da competência fevereiro de 2022 e deverão ser calculados sobre os valores dos vencimentos básicos e subsídios vigentes na competência janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1° de janeiro de 2022.

Cristiano Otoni, 23 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**82EB6956

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 941 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre nova denominação da Escola Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal "Cristiano Otoni", assim denominada nos termos da Lei Municipal n.º 372/98 de 08 de abril de 1998, passa a denominar-se como Escola Municipal "Ignez Gomes Pereira", nos termos da presente Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 372/98, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 23 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**73514E28

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 942 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISALV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica integralmente ratificada a alteração à Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISALV, aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISALV, através da Resolução n° 05/2021, reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato de consórcio do CISALV.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 23 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**629DF240

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 943 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza a participação do Município de Cristiano Otoni na Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba – AMALPA – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cristiano Otoni autorizado a filiar-se a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba – AMALPA -, mediante o repasse do valor equivalente a 1%(um por cento) da quota mensal do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, deduzido as retenções mensais do FUNDEB e PASEP.

Art. 2º. Ficam ratificadas todas as contribuições realizadas pelo Município de Cristiano Otoni a AMALPA na vigência da Lei Municipal nº. 107, de 03 de outubro de 1983.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 107, de 03 de outubro de 1983, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cristiano Otoni, 23 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**55584A37

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 944 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Autoriza alteração de fonte de recursos, realocação e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e dá outras providências."

**A Câmara Municipal de Cristiano Otoni**, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a criar ou alterar fonte de recursos nas dotações da despesa do orçamento, bem como proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão até o limite de 30%(trinta por cento) do orçamento nas dotações orçamentárias do exercício de 2022, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas já existentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cristiano Otoni, 23 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**FBC763DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CONTRATO Nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020**

Objeto: Prestação de serviços de concretagem (concreto usinado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: a partir do dia 17/02/2022 até o dia 17/08/2022. Dotações Orçamentárias: 02.11.02.15.451.2601.1041.4.4.90.51.00.1.00.00-1089

02.01.02.15.451.2601.1108.4.4.90.51.00.1.00.00-1090
02.11.02.15.452.2601.1045.4.4.90.51.00.1.00.00-1109
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.39.00.1.00.00-1114. Valor: R$47.028,50. Data: 17/02/2022. **PARTE: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.009.682/0003-10**.

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**2DB06D1C

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de impressos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$16.040,00 – Data: 10/02/2022 – **Parte: IMPACTO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME – CNPJ: 12.434.219/0001-88.**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**A5BF9B32

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 10/02/2023. Impacto Financeiro: R$636.390,00 – Data: 10/02/2022 **– Parte: COPYCENTRO LTDA. - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**411D0FEF

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## LEI Nº 3.495, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A LETRA "b" DO ITEM VII DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.491, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A letra "b" do item VII do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, que "autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica", passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
(...)
VII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

| | |
|---|---|
| (...) | |
| b) Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo | R$ 289.425,36 |
| (...) | |
| TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 778.425,36 |

(...)

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES | R$ 4.152.113,71 |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**E8DF1719

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 24/02/22 | 62525-6 - FUNDEB | R$ 4.220,06 |
| 25/02/22 | 73049-1 - ITR | R$ 220,06 |
| 25/02/22 | 283141-4 - PCPFA | R$ 25.980,31 |
| 25/02/22 | 73000-9 – FPM | R$ 1.231.266,67 |

Curvelo, 25 de fevereiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**21C592BE

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE DIAMANTINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2022 | | | | | |
| RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI | | | | | |
| A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. | | | | | |
| **PLACA** | **DATA DECISÃO** | **DATA INFRAÇÃO** | **PROTOCOLO** | **AUTO DE INFRAÇÃO** | **RESULTADO** |
| NYB4198 | 02/02/2022 | 08/06/2020 | RJ-22/2021 | L002001016 | INDEFERIDO |

DIAMANTINA, 15 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Évelle Nascimento
**Código Identificador:**39D1E09E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 068/2022, Dispensa de Licitação n.º 018/2022. Objeto: execução de obras de ampliação e reforma referentes à segunda etapa de intervenção de área do DER, para implantação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Diamantina. Fundamento legal: art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93. Contratada: Tijuco Engenharia Ltda, CNPJ 31.595.710/0001-35. Valor global da contratação: R$ 416.110,28.
Diamantina, 24 de fevereiro de 2022.
***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**DA5B5E2A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 310/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e livros para atender demandas do PROCON. Homologo o presente processo a favor da empresa JOÃO FRANCISCO BRAULIO, CNPJ 27.845.560/0001-01 com valor global de R$ 11.940,00.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**D814E74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 129/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2021. Objeto: Aquisição de raticidas, produtos veterinários e outros materiais para atender a Vigilância Ambiental/Zoonoses. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor global de R$ 19.558,00:

| | |
|---|---|
| VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R$ 11.499,00 |
| ERRADIK S. AMB. COM. DE PROD. DOMISSANITARIOS | R$ 8.089,00 |

Diamantina, 24 de fevereiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**DDD9F635

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:**

| Receita | Competência | Valor |
|---|---|---|
| FAEC - NEFROLOGIA | JAN de 2022 | 642.995,49 |

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***ALAN RODRIGO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C128BDA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO.**

Fica rescindido o contrato administrativo temporário de interesse público 208/2022, de Nutricionista, ISA MARA CAMARGOS, a partir de 24/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8F920543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.906/22**

Exonera, a pedido, a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Paula Alana de Oliveira do cargo público de provimento em comissão de Assessora de Monitoramento de Mídias Socias – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2022.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C10EC4F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.907/22**

Exonera, a pedido, servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido formalizado pelo servidor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a partir de 1º de março de 2022 do cargo de Médico Neurologista Plantonista (24horas semanais), do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Rubens Carlos Lopes Hurtado.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**701BA7BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.898/22**

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

| ASSISTENTE SOCIAL | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0924259-7 | LAIS BARBOSA DE PAULA | 12º |
| 0928152-5 | SIRLEI DE ANDRADE | 13º |
| 0929794-4 | KHAITY MUNIZ DE ARAÚJO | 14º |

**Art. 2°** Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

**Art. 3°** As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EA6FB9DF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## LEI Nº. 8.984, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o número de vagas para o cargo de Assistente Educacional, previsto no Anexo V da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, constante no "Anexo V" da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO V**

| CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Grau Hierárquico** | **Grupo** | **Cargos** | **Carga horária/Mês** | **Vagas** |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 13-E | A | ASSISTENTE EDUCACIONAL Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC | 150 h/r | 250 |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F6C03D6C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## LEI Nº. 8.983, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Município, por meio de doação com encargos, em favor da Loja Maçônica Veritas Vincit.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Loja Maçônica Veritas Vincit, constituída sob natureza jurídica de Associação Privada, CNPJ nº 20.926.580/0001-50, com endereço na Rua Januário de Souza Rocha, 245, Bairro Belvedere, Divinópolis, o Lote nº 126, da quadra nº 128, Zona 11, situado na Rua Martin Cyprien, no Bairro Jardim Belvedere, com área de 257,00 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados), conforme matrícula nº 4.194, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis.
**Art. 2º** A doação tratada nesta Lei tem por finalidade o fomento social, a partir da ampliação das ações sociais e filantrópicas realizada pela Loja Maçônica Veritas Vincit, que ostenta Declaração de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.364/88.

**Art. 3º** Nos termos do art. 16, I, alínea "a", da Lei Orgânica, fica fixado o encargo pertinente ao dever de comprovação e manutenção, pela donatária, do uso do imóvel em prol da efetiva execução de projetos sociais e/ou de filantropia, mediante prestação de contas perante a Câmara Municipal, inclusive.

**Art. 4º** É vedada a alienação do imóvel objeto desta doação a terceiro, seja a que título for, oneroso ou gratuito, assim como a permuta, cessão, comodato ou locação, salvo expressa autorização legislativa pelo Município, em favor de outra entidade que atenda ao requisito previsto no inciso I do art. 1º da Lei nº 3.687/94.

**Art. 5º** O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio do Município, sem ônus para este e independentemente de qualquer tipo de indenização e sem direitos à retenção de benfeitorias, se:
I - no prazo máximo de quatro anos, a contar da publicação desta Lei não foi concluída a edificação necessária à utilização do bem objeto da liberalidade e atendimento da finalidade mencionada nesta Lei.
II - no caso de destinação diversa da estabelecida no art. 2º ou descumprimento de qualquer condição prevista em lei ou na respectiva Escritura Pública de Doação, inclusive, quanto ao encargo social estabelecido no art. 3º;
III - na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária;
VI - se constatado o abandono do imóvel.
Parágrafo único: A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou ajuizamento de ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral por parte do Município, bastando a demonstração do seu fundamento.
**Art. 6º** As despesas decorrentes da formalização da doação ocorrerão por conta da donatária.
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F1A2431D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, NA MODALIDADE DE REFORMA, PARA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/ MG.**

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Divinópolis, em reunião ordinária realizada no dia 14/02/2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 155 de 23 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 063 de 02 de junho de 2000, bem como conforme registro em ata n.º 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Habitacional de Interesse Social na modalidade de reforma, conforme anexo único da presente resolução para o município de Divinópolis – MG.

Art. 2º. Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, (MG), de 16 de fevereiro de 2022.

| ***ANA LUIZA AMARAL GUIMARÃES*** | ***RONNY MARINHO*** |
|---|---|
| Presidente | Secretário Geral |

Anexo Único

Projeto Habitacional: Modalidade Reforma - Auxílio Reforma
Objetivo: Atender as famílias de baixa renda do município de Divinópolis que possuem necessidade de melhorias habitacionais (Reforma de unidade habitacional) em imóveis cujas condições de higiene, segurança e habitabilidade não sejam suficientes, para aquisição de materiais de construção para reforma e/ou contratação de mão de obra para realização da reforma.

Público alvo: Famílias moradoras de Divinópolis há três anos ou mais, seja no perímetro urbano como no meio rural, e que possuam renda familiar igual ou inferior a 2 (Dois) salários mínimos nacional vigente.

Descrição
O projeto de reforma é um programa de apoio à Política Municipal de Habitação de Divinópolis, com finalidade única exclusivamente residencial.
O Fundo Municipal de Habitação do município irá custear para cada família contemplada, o material de construção e/ou contratação de mão de obra conforme solicitado, sendo selecionadas até o valor máximo de R$90.000,00 (noventa mil reais) por ano para ser utilizado e dividido entre as famílias necessitadas.
Fica estabelecido o prazo para a conclusão da reforma de 90 (noventa) dias, após a entrega do AUXÍLIO REFORMA (podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante requerimento da parte devidamente justificado, junto a Diretoria de Habitação na Secretaria Municipal de Assistência Social).
O projeto é valido para habitações urbanas e rurais, desde que o beneficiário seja proprietário e resida no imóvel.
O conselho de habitação criará uma comissão para analisar os cadastros, selecionar as famílias e acompanhar as reformas.
O benefício não será concedido para imóveis cedidos, alugados ou comerciais.
A parcela da subvenção econômica destinada à aquisição de materiais de construção deverá ser aplicada exclusivamente no imóvel indicado pelo beneficiário, por ocasião da inscrição no processo de seleção do Programa.
A gestão do Programa se dará em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Do auxílio
O valor disponibilizado para cada família, limitar-se-á a até oito salários mínimos em materiais de construção e/ou contratação de mão de obra, conforme a necessidade da reforma descrita no projeto.
O auxílio econômico de que trata este artigo será concedida uma única vez, por grupo familiar e por imóvel, não podendo ser cumulativa com outros subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais do município.
Dos requisitos para participação e enquadramento no Projeto
Para participar, o candidato a beneficiário deve se enquadrar nos seguintes requisitos:
Ter renda familiar bruta de até 2 (Dois) salários mínimo nacional vigente;
Possuir um único imóvel, em todo o território nacional e residir nele;
Ser maior de 18 anos ou emancipado;
Comprovar residência no município de Divinópolis, de no mínimo3 (três) anos.
Ser cadastrado no CADÚNICO
Não podem participar do Programa:
Famílias residentes em imóveis alugados ou cedidos;
Imóveis exclusivamente comerciais;
Imóveis em áreas não passíveis de regularização, como áreas de risco, invasões de área pública, imóveis com construções embargadas ou interditadas pela defesa civil.
Do cadastramento e inscrições
Os cadastramentos serão realizados no mês de MAIO através de formulário próprio disponível na Diretoria de Habitação na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis.
Para efetuarem sua inscrição as pessoas interessadas no projeto de reforma deverão comparecer na Diretoria de Habitação/ Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias estabelecidos no cronograma, apresentando a seguinte documentação:
Documentos: RG, CPF ou Certidão de nascimento de todos os moradores da casa (se for casado ou união estável levar documento comprovante);
Comprovante de renda familiar mensal: Comprovante de renda ou de benefícios dos três últimos meses; Aposentados e pensionistas apresentação do CNIS.
Comprovante de residência atual, conta de luz ou água mais recente e comprovante que residia em Divinópolis a pelo menos 3 anos (poderá apresentar os seguintes documentos para comprovar: contas de água, luz, contrato, comprovante de matrícula escolar);
Documentos da propriedade ou posse do imóvel (matrícula atualizada ou contrato de compra e venda);
Certidão negativa do imóvel de débitos municipais;
Se houver pessoa com deficiência, necessário apresentar passe livre federal ou estadual, ou municipal ou atestado com CID da doença;
Descrição da demanda de reforma com lista de materiais a serem utilizados – itens posteriormente verificados pela equipe de Engenharia da Prefeitura.
Cópia do processo de regularização do imóvel junto aos órgãos público.
A lista de materiais e/ou a contratação de mão de obra para realização da reforma serão verificadas pela Secretaria Municipal de Fiscalização De Obras Públicas E Planejamento - SEMFOP e/ou Comissão instituída para este fim no Conselho Municipal de Habitação do município mediante parecer e fiscalização *in loco*.
Folha Resumo Atualizada do CadÚnico (Cadastro Único) para Programas Sociais do Governo Federal.
Para fins dos dispostos neste projeto entende-se por:
Grupo familiar: a unidade nuclear composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal.
Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar.
Reforma da unidade habitacional: as obras destinadas à melhoria de condições de habitabilidade, de salubridade, de segurança, de acessibilidade e de dignidade da moradia.
Critérios para seleção das famílias
Terão prioridade as seguintes situações:
No que tange ao grupo familiar:
Famílias acompanhadas pelas equipes do CRAS e/ou CREAS
Famílias com pessoas com deficiência,
Famílias com pessoas idosas,
Mulheres chefes de família, ou seja, cujo responsável pela subsistência seja mulher;
Maior tempo no município;
Menor renda per capta familiar
No que tange as reformas a serem efetuadas

Reforma de banheiro; adequações de acessibilidade (rampas, corrimãos, alargamento de portas, troca de portas apropriadas etc) para cadeirantes, idosos ou pessoas com dificuldade de locomoção.
Serviços ligados a saneamento básico necessário para qualidade de vida do núcleo familiar.

Reforma de telhado ou arremate; correção de laje com infiltração, impermeabilização etc
Este programa é somente para reformas, sendo que qualquer tipo de acréscimo de área construída na unidade habitacional é vedado.

Da seleção
A seleção das famílias será realizada pela comissão designada pelo Conselho Municipal de Habitação, em conformidade com os critérios, do item 7.
A divulgação da listagem preliminar será publicada conforme cronograma e a listagem definitiva será divulgada observando os prazos definidos no cronograma.

Da execução do Programa
Com os termos de adesão assinados, os beneficiários deverão apresentar à Diretoria de Habitação listagem do material de construção e/ou custo com mão de obra necessários (em conformidade com o parecer da Comissão e da Engenharia Civil do Município).
Após avaliação a compra do material de construção e/ou a contratação de mão de obra se dará através da modalidade de licitação, Tomada de Preço.
O Programa disponibilizado pela Diretoria de Habitação se limita a conceder recursos para a realização da reforma, não se responsabilizando pela execução das reformas que é de total responsabilidade do beneficiário, bem como ações que garantam a segurança de terceiros e propriedades, bem como legalização documental da reforma perante órgão municipal competente e acompanhamento de profissional habilitado quando houver necessidade.
Fonte de recursos
A fonte de recursos para o programa serão as próprias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por ano.
Todos os benefícios, serviços e auxílios dependerão exclusivamente de disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Habitação, que em havendo necessidade, poderá cancelar os já concedidos, respeitando a listagem definitiva.

| *ANA LUIZA AMARAL GUIMARÃES* | *RONNY MARINHO* |
|---|---|
| Presidente | Secretário Geral |

***CRONOGRAMA***

| | |
|---|---|
| Publicação | 01/2022 |
| Cadastramento e inscrições | 02/05/2022 a 27/05/2022 Até às 17 horas |
| Análise da documentação dos cadastros | 30/05/22 a 08/06/22 |
| Análise dos cadastros e vistoria técnica | 09/06/22 a 23/06/22 |
| Resultado Preliminar | 27/06/2022 |
| Prazo para recurso | 27/06/22 a 01/07/22 |
| Prazo para analise dos recursos | Até 08/07/2022 |
| Resultado definitivo e publicação da lista definitiva dos habilitados | 11/07/2022 |
| Assinatura do contrato | Até 29/07/2022 |
| Prazo para execução das obras | 90 dias após assinatura do contrato |
| Vistoria Final e Parecer Final | Após conclusão da obra |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**16FBBF74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 011/2009 – PL 025/2009. COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual até 20/02/2023 em conformidade com a Cláusula III do referido contrato. **ASS:** 02/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D2A1BF93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 009/2016 – PL 349/2016. GERAIS IMOBILIÁRIA LTDA.**

**OBJETO:** Transferência de gestão e responsabilidade do contrato da SEMFOP para a SEMAS a partir do Exercício de 2022; alterando a dotação passando para 02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.3900 Ficha 541, SEMAS que custeará as despesas decorrentes do presente contrato. **ASS:** 03/01/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1F20165A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED - EXTRATO DO TA 001/2022 – ATA 127/2021 – PL 033/2021. CONTRATADO: EMARTINS ATACADISTA LTDA.**

**OBJETO:** Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR DO CONTRATO | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|
| 01 | Adoçante líquido (frasco 75 ml) | R$ 8,82 | R$ 10,45 |
| 03 | Adoçante culinário em pó (400 grs) | R$ 29,90 | R$ 35,09 |

**ASS:** 14/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B9482820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 003/2019 – PL 184/2019. CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual até 16/09/2024, com fulcro no Artigo 57, Inciso I, da Lei 8.666/93; reajustar o preço dos serviços em 8,99%, tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no período de AGO/20 a JUL/21, de acordo com a Lei 9.069/1995, Lei 10.192/2001 e Art. 8º, Inciso VIII da Lei Complementar 173/2020; Suprimir 01 Viatura Hatch do item 1 , com fulcro no § 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e item 11.1, Parágrafo Único do Contrato. **ASS:** 22/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D6F7F18D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SEMAS**

**Objeto:** A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução em regime de mútua cooperação do Serviço Complementar ao Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO).

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, no auditório, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.724 de 11 de novembro de 2021, composta por Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003,

Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778, Eliane Alves Ferreira da Fonseca, matrícula 99021425, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735 e Maria Cristina Silva, matrícula 99021636, com o objetivo de proceder com o encaminhamento do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SEMAS.
Conforme previsão do item 18 do Edital concedeu-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, após a divulgação do resultado preliminar proferido pela Comissão. Dentro do prazo indicado, não houve apresentação de recurso administrativo.

Dessa forma, o resultado final da seleção das propostas para o Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SEMAS, fica conforme abaixo estabelecido:

| Entidade | Classificação | Colocação | Pontuação total após analise das propostas |
|---|---|---|---|
| Instituto Helena Antipoff | Classificada | 1ª | 20,8 pontos |
| Associação dos Deficientes do Oeste de Minas | Classificada | 2ª | 18,2 pontos |

A Comissão de Seleção encaminhará este resultado a Secretária Municipal de Assistência Social para homologação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada pelos membros participantes.

***LUCIANA MARIA DE ARAÚJO***

***LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA***

***MARINA MAIA CORDEIRO***

***ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA***

***APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA***

***MARIA CRISTINA SILVA***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DEBDE008

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 420/2021/SEMUSA –**

**Contratado (a):** Aline Michelle Silveira Silva **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/02/2022 a 31/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EC8B01A9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 008/2009 – PL 020/2009. DISPENSA 008/2009**

**CASA NOVA LOCADORA.** Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no Inciso VIII do Artigo Oitavo da Lei Complementar 173/2020, em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA toma-se como base o índice apurado de 10,38%. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 693,94 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 628,68 com reajuste a ser pago após 06/02/2022.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2022.

***JULIANA COELHO***
(Secretária Municipal de Assistência Social).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3156C011

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 612/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Suellem Cristina Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Itaí – **Período:** 24/02/2022 a 22/08/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CE2237C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP- empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

**268º LUGAR- ELIANA MARIA DE FREITAS GUIMARÃES
269º LUGAR- CÁSSIA DA SILVA LACERDA
270º LUGAR- JÚLIO CESAR BERNARDO
271º LUGAR- JULIA GRACIELA DE OLIVEIRA
272º LUGAR- NAYARA CRISTIANE MACHADO
273º LUGAR- MARIA APARECIDA FELIPE
274º LUGAR- JACQUELINE FARIA FRAGA**

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal De Obras Públicas e Serviços no prazo de 48( quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9831BE51

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 051/2022**

**Contratado (a):** Nivea Aparecida de Almeida. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 18/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A2F96CFD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 023/2021**

**Contratado (a):** Leandro Eduardo da Silva Pereira. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 02/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D5B8058E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 605/2021**

**Contratado (a):** Kelly Renata Rodrigues Pinto Teixeira. **Cargo:** Dentista PSF a partir de 26/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7A66AB16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2022**

**Contratado (a):** Bruna Xisto Mesquita de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 25/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**91D0D1C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 042/2021**

**Contratado (a):** Amanda Padilha de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 23/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2F191D8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO N.º 003/2022 – CISVI**

*"Informa as Dotações Orçamentárias dos Municípios para os Contratos de Rateio e Contratos de Prestação de Serviços do SETS para o exercício fiscal de 2022."*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Sr. Edson de Souza Vilela*****,** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do Estatuto Social do CISVI, em cumprimento ao disposto nos Contratos de Rateio e do SETS,
**DECRETA:**

**Artigo. 1º.** Em atenção ao disposto na cláusula quarta dos contratos de rateio, ficam definidas as Dotações Orçamentárias dos municípios consorciados, para os Contratos de Rateio e Contratos de Prestação de Serviços do SETS, para o exercício fiscal de 2022.

**1)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU:**
**478 3317170000000000000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
**480 3317170000000000000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
**482 3339339000000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
**483 3447170000000000000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público**

**2)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CLAÚDIO:**
As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da **Dotação Orçamentária Dotação Orçamentária N°. 10.302.0021.0.17 – CONTRATO DE RATEIO DO CISVI:**
**919 3.1.71.70.00.00.00 0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público;**
**920 3.3.71.70.00.00.00 0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público;**
**921 4.4.71.70.00.00.00 0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público;**
**Contrato do SETS**
**Fonte: TFD – Dotação Orçamentária N°. 10.302.0021.0.17**
**919 3.1.71.70.00.00.00 0102 - Contrato do SETS;**
**920 3.3.71.70.00.00.00 0102 - Contrato do SETS;**
**921 4.4.71.70.00.00.00 0102 - Contrato do SETS;**

**3)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ:**
**10.302.0009.2089 Manutenção das Atividades do CISVI**
**3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público**
**3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público**
**4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público**

**10.302.0009.2098 Manutenção das Ações de Saúde Contrato de Rateio - CISVI**
**3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público**
**3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público**
**4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público**

**4)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS:**
**2.12.02.10.302.0007.2810 - contrato de rateio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI**
**3.1.71.70.00 - rateio pela participação em consórcio público 1214**
**102 - 102 - receitas de impostos e de transferências de impostos**

**3.3.71.70.00 - rateio pela participação em consórcio público 1215**
**102 - 102 - receitas de impostos e de transferências de impostos**

**4.4.71.70.00 - rateio pela participação em consórcio público 1216**
**100 - 100 - recursos não vinculados de impostos.**
**102 - 102 - receitas de impostos e de transferências de impostos**

**02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd**
**3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1176**
**159 - 159 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus**

**5)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA:**
**02.05.02.10.302.0006.2046.3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**
**02.05.02.10.302.0006.2046.3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**
**02.05.02.10.302.0006.2046.4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

**Dotação para o Manutenção do Convênio do SETS**
**02.05.01.10.122.0007.2155.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**6)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA:**
**Dotação para Manutenção do Rateio:**
**02.05.02- 10.122.0008.2065 3.1.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
**02.05.02- 10.122.0008.2065 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
**02.05.02- 10.122.0008.2065 4.4.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público**

**DOTAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO SETS:**

**02.05.01-10.302.0008.2057-3.3.90.39**
**7)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE PEDRA DO INDAIÁ:**
**10.302.0011.2042 MANUT.CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**3.1.71.70.00 198 Rateio pela Particip. Consórcio Público**
**1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%**
**4.4.71.70.00 199 Rateio Pela Particip Consórcio Público**
**1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%**
**10.303 Suporte Profilático e Terapêutico**
**10.303.0011 GESTÃO DAS REDES DE ATENÇAÕ A SAÚDE**

**8)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO:**
**10.302.1004.2132 Manutenção Contrato de Rateio CISVI**
**3.1.71.70.00 446 Rateio Pela Participação Consórcio Público**
**1.02.00 Recursos próprios – Saúde Mínimo 15 %( quinze por cento)**
**3.3.71.70.00 447 Rateio Pela Participação consórcio Público**
**1.02.00 Recursos próprios – Saúde Mínimo 15 %( quinze por cento)**
**4.4.71.00.00 448 Rateio Pela Participação consórcio Público**
**1.02.00 Recursos próprios – Saúde Mínimo 15 %( quinze por cento)**

**9)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ:**
**02.08.01.10.302.1003.2235.3.1.71.7000 ficha 413 fonte 1.02.00**
**3.3.71.7000 ficha 414 fonte 1.02.00**
**4.4.71.7000 ficha 415 fonte 1.02.00**

**10)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE:**
**03.01.10.122.1001.2.094 3.1.71.70.00.00.00.00 ficha 107**
**03.01.10.122.1001.2.094 3.3.71.70.00.00.00.00 ficha 108**
**03.01.10.122.1001.2.094 4.4.71.70.00.00.00.00 ficha 109**

**Artigo. 6º.**Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.

Divinópolis/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
***EDSON DE SOUZA VILELA***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**874E480C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

**DATA: 07/04/2022**
**HORÁRIO: 9:00 hs (nove horas)**
**LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI**

**O CISVI** – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério**,** neste ato representado por seu Presidente o ***Exmo. Sr. Edson de Souza Vilela*** vem à presença de Vossas Excelências: Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: **Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,** consorciados ao CISVI, conforme disposto nos ***artigos: 45, III, e 92, do Estatuto Social do CISVI***, convocá-los para participar da assembleia ordinária de Prestação de Contas do Exercício Fiscal de 2021, a ser realizada no dia 07 de abril de 2022, às 9:00, no auditório do CISVI localizado nesta cidade na Rua José Gabriel Medef, 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
***EDSON DE SOUZA VILELA***
Presidente do CISVI

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6F2C81F3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA Nº 182/2021.**

**OBJETO**: Fica cancelado, a pedido da detentora da Ata de Registro de Preços nº 182/2021(CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA), Processo Administrativo Licitatório nº 133/2021, Pregão Eletrônico nº 062/2021 o item nº 24, sob justificativa de que a fabricante do medicamento, qual seja: EMS, está enfrentando problemas na linha de produção, sem previsão de quantidade a ser produzida, bem como de data para entrada de estoque e faturamento.

**Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**899C2A99

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - COMDES**

**DATA:** 02/12/2021
**HORÁIO**: 9h
**LOCAL:** ACID – Sede administrativa

**PARTICIPANTES PRESENTES:** Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Pablonelli Vidal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Mardey Sousa Russo – Secretaria Municipal de Cultura, Andréia Azevedo da Costa – Secretaria Municipal de Governo, Leandro Reis de Melo da Secretaria de Educação, Juliana Coelho da Secretaria Municipal de Assistência Social, Karoliny de Cássia Faria – Câmara Municipal de Vereadores, Eduardo Augusto Nunes Soares – FIEMG, Heider Vitor de Freitas e Kildare Araujo Morato ambos da CDL, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON-CO, Luis Eduardo Fonseca de Oliveira – ACID, Cinthia Tamara Vieira Rocha – Universidades e Institutos de Ciência e Tecnologia particulares e públicos, Hilton Lopes Ferreira – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Local, Alexandre Carvalho do SENAC, Roni Ross Gonçalves do SENAI, Edilson H Santos do CEFET, Luana Couto da Faculdade Pitágoras, Henco Lino da UFSJ, Cristina Couto do CECON, Rogério de Sousa do UAI/SINE, Jomara Corgozinho – Consultora de Carreiras, Sara Barbosa do IEPE, Gabrielle Fonseca do Sindicato dos Transportes, Tatiane Souza, Marcelina e Adilson Camargos ambos do SOAC, Adriano Guimarães GEEC, Andreia Mendes Costa e Angelita Pereira dos Santos da Superintendência Regional de Ensino, Henrique Mesquita do UNINTER, Vitor Cândido SEDESE, Mainy S. Camargos da Formatar Consultoria, Helena Mourão FUNORTE, Lourdes Lopes da FUNORTE, Lohana França - Vereadora, Cíntia Rocha da UNA, Graciela Caputo Resende e Lucas Silveira Santos e, ambos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. O Presidente Luiz Angelo, verificou o quorum e abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes, explanando a pauta a ser abordada durante a reunião que iria se tratar de EMPREGO X DESEMPREGO X RENDA na cidade

de Divinópolis. Passou-se então pela aprovação e assinatura dos presentes da ata da reunião anterior. Em seguida o Presidente, deu a oportunidade para todos os presentes se apresentarem. Após a apresentação o Presidente apresentou os números da economia de Divinópolis, com o saldo parcial de 3.613 empregos gerados no corrente ano, a faixa etária dos trabalhadores, o grau de instrução, os perfis empresariais, o saldo positivo da abertura e encerramento de atividades, e a quantidade de seguro desemprego requerido. Após o Presidente iniciou a abertura da rodada de conversa entre os participantes, momento em que Juliana falou sobre a evasão escolar de estudantes do ensino básico e médio, além do trabalho infantil bem como o tráfico de drogas entre adolescentes. Henrique disse que todos devem procurar meios para desburocratizar o acesso a cursos profissionalizantes e técnico. Leonardo Antunes mostrou a importância da oferta de empregos da construção civil em contraponto ao assistencialismo estatal, propôs a discussão prática do problema e suas soluções. Pablonelli citou a evasão da escolar como justificativa da pobreza e criminalidade nas periferias. Jomara diz que os problemas de recursos humanos são resolvidos a longo prazo porém existem medidas mais urgentes e estratégias para mudar a realidade como Leandro disse sobre a importância de políticas públicas para amenizar a evasão escolar e que o problema deve ser resolvido de imediato como a criação de um plano de ação para preenchimento das vagas ofertadas. Luis Eduardo também ressaltou a importância de criação de um planejamento em longo prazo criando um ambiente de sustentabilidade. Vitor trouxe informações sobre o trabalho que o Estado realiza em diversos setores, os seus comportamentos, propôs a criação de um banco único e que devem focar nos problemas existentes. Hilton fez considerações sobre a realidade social com correções dos erros presentes na realidade atual. Lourdes trouxe suas experiências e práticas no trabalho, as poucas políticas sociais. Citou a importância da qualificação da mão de obra em contraponto da pobreza social. Alexandre Carvalho trouxe os números da evasão escolar no período pré-pandêmico que girava em torno de 7% sendo o atual em torno de 25% e que devem ser avaliados a valorização do emprego com a permanência no sistema de ensino. A vereadora Lohana França lembrou as pautas por ela debatidas junto ao legislativo, como o Bilhete Único para o menor aprendiz residente em bairros periféricos, solicitou a formação de uma rede de contatos e se colocou a disposição para as próximas pautas, Rogério mostrou o trabalho realizado pelo SINE, a realidade diária e a falta de comunicação entre os envolvidos. Alexandre expôs a importância da qualificação técnica e profissional que o SENAC oferece com mais de 2.000 ofertas de vagas em cursos, com exclusividade para mulheres e o problema da evasão, por diversos problemas e justificativas, por parte dos alunos destes cursos. O representante do IEP sugeriu a análise holística (comportamento técnico e emocional) e trouxe pontos de emprego importantes do dia a dia. Kildare propôs a criação de um balcão de empregos. Eduardo propôs a unificação de bancos único de dados de trabalho. Cíntia expôs o trabalho que a UNA tem realizado e colocou o laboratório de tecnologia para desenvolver uma plataforma ou um sistema (aplicativo) para trazer soluções para as demandas discutidas.

Finalizado os debates e propositura de ideias entre os presentes o conselheiro Eduardo deliberou duas pautas com aprovação de todos os conselheiros presentes que trata da formulação de ofício do COMDES para o Executivo Municipal a respeito da aprovação do Código de Obras e da Lei de Uso e Ocupação de Solo, solicitando a formulação de qual seria o prazo de tramitação, sendo que a comissão temática aguarda pela informação. Após, foi dada a palavra livre aos conselheiros que nada manifestaram. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a todos pela presença, convidando a todos para a próxima reunião que será no dia 10 de fevereiro de 2022 às 08:30 em local a ser ainda definido. Por fim, eu, Graciela Caputo Resende, Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 02 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**196E183C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 17/2022**

Inexigibilidade nº. 01/2022. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS - INTERESSADAS EM EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E). CONFORME EDITAL – Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Marcial Engenharia Ltda através do e-mail:setordecomprasdivinopolis@gmail.com, impugnou o edital do certame em tela. A fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do ato impugnatório, fica suspenso o processo licitatório para análise da mesma. A peça impugnatória em seu inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

***JULIANA COELHO.***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**04BEEB23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022**

Objeto:registro de preços para aquisição de uma roçadeira lateral à gasolina com motor em 2 tempos, EPI completo e uma bobina fio de nylon para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 21/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 21/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9626AC59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022**

Pregão Eletrônico nº. 018/2022 – Objeto: Aquisição de abraçadeira de nylon 100 X 25 MM para a manutenção das atividades de vigilância em saúde ZOONOSES castração pertencente a SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 09:30 horas e trinta minutos do dia 07/03/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 07/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Coordenador de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B0083572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022**

Objeto:Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e banheiro químico para atender o Banco de Alimentos na Secretaria Municipal de Agronegócios e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis-MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 18/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 18/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5CF4CDA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE POSSE: AGUIMAR FERNANDES DA SILVA**

No dia 25 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **AGUIMAR FERNANDES DA SILVA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSF, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.828 de 10/01/2022, publicado em 17/01/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2AF11F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE POSSE: ALINE MICHEL GONÇALVES**

No dia 25 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ALINE MICHEL GONÇALVES** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Professor de Educação Física, com carga horária de 125 H/A**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.822 de 06/01/2022, publicado em 11/01/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**124D4866

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE POSSE: KÉSIA BEATRIZ GONTIJO**

No dia 24 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **KÉSIA BEATRIZ GONTIJO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSF,** com carga horária de **200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.801 de 27/12/2021, publicado em 28/12/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B0FCF2C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE POSSE: LETÍCIA PEREIRA DOURADO**

No dia 25 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **LETÍCIA PEREIRA DOURADO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Assistente Social, com carga horária de 100 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.821 de 06/01/2022, publicado em 10/01/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**67066BB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022**

Objeto:registro de preços para aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção dos veículos motocicletas Honda XRE 300 ano 2014 e Yamaha XTZ Crosser 150 s da frota da Secretaria Municipal de Trânsito Segurança Pública e Mobilidade Urbana do município de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 15/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C9A81D23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022**

Objeto:registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até às 13h30min do dia 15/03/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 15/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**145F7F66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): LETÍCIA KELLY DA SILVA OLIVEIRA, TCE 018/2021. Fica alterada a data de fim do estágio do dia 31/12/2021 pra o dia 17/03/2022. **ASS:** 30/12/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A9AE5F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): GUSTAVO CASTRO SILVA, TCE 174/2021. Fica alterada a data de fim do estágio do dia 31/12/2021 pra o dia 17/03/2022. **ASS:** 30/12/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7D0181B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): GUSTAVO CAMPOS COURA, TCE 096/2021. Fica alterada a data de fim do estágio do dia 31/12/2021 pra o dia 25/02/2022. **ASS:** 30/12/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**02FA582D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): VITOR FARIA SILVEIRA, TCE 022/2021. Fica alterada a data de fim do estágio do dia 31/12/2021 pra o dia 17/03/2022. **ASS:** 30/12/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C03204C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): GENI VILAÇA RODRIGUES, TCE 014/2021. Fica alterada a data de fim do estágio do dia 31/12/2021 pra o dia 17/03/2022. **ASS:** 30/12/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B86E1831

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022.**

EXTRATO DA ATA Nº 30/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a ) POSTO PKL LTDA - CNPJ - 02.687.363/0001-72. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global Registrado em Ata é de R$ 2.580.000,00. VIGÊNCIA – 12 meses

** Dom Bosco MG, 24/02/2022

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**10B1C2EE

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2021**

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 01º Termo aditivo ao contrato nº 26/2021 – Empresa - AÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL ADM. ORGANIZACIONAL LTDA - CNPJ- 04.125.080/0001-62 – Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 24 de Fevereiro de 2023 – Processo Licitatório nº 05/2021, Tomada de Preços nº 02/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG 24 de Fevereiro de 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**7724376D

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2021**

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 01º Termo aditivo ao contrato nº 27/2021 – Empresa - REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS - CNPJ- 06.997.348/0001-81– Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 24 de abril de 2022 – Processo Licitatório nº 05/2021, Tomada de Preços nº 02/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG 24 de Fevereiro de 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**083192B4

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2021**

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 04º Termo aditivo ao contrato nº 95/2021 – Empresa - UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ- 27.742.419/0001-75 – REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Atendendo e analisando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e aditivo de quantitativos, protocolado pela empresa, fica concedido um aditivo financeiro no valor de R$ 102.540,11 (Cento e dois mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos), que corresponde à 24,78% do contrato inicial, estando de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer Técnico em anexo. Processo Licitatório nº 73/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG 01 de Fevereiro de 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**C16BEB6C

**RECURSOS HUMANOS**
**RESCISÃO CONTRATO 071/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 071/2021**
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG 2.460.590 SSP/MG e do CPF: 271.104.356-87, designado CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 071/2021, de 13/10/2021 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do CONTRATADO, encerrando-se 31/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A partir da assinatura do presente instrumento o CONTRATADO fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Operador de Máquinas II**.
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 071/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA -** Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 31 de Janeiro de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**76C3E65D

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 002/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 002/2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 942.299.026-20 E CI : 5.978.008 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 291, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Infantil; (Sala dos Bebês).
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 25/02/2022 e encerra-se 24/08/2022, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.519,92 (mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) mensais.
**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 – Ficha 220 – Remun. Pessoal Docente-Ens.Infan/Creeche e 02.05.01.12.365.1230.2024 – 3.1.90.04.00 – Ficha 170 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil e Pré-Escola; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1.**_____
**CPF**_____

**2.**_____
**CPF**_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**642AC7EE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 016/2022**

**PORTARIA Nº 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Maria Helena da Cunha Pires e do cargo de Cantineira, do quadro da Secretaria Municipal de Administração para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Maria Helena da Cunha Pires, matrícula 875-6 e o respectivo cargo de Cantineira do quadro de

pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 24 de fevereiro de 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**32BF6AC1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 017/2022**

**PORTARIA Nº 017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira para compor o Quadro de Conselheiros Tutelares de Dom Bosco-MG, que trata e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes.

CONSIDERANDO o processo eletivo, ocorrido no dia 01/10/2019, para membros do conselho tutelar de Dom Bosco,

CONSIDERANDO a escala de férias das Conselheiras, para exercer o cargo eletivo de 04 (quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Conselheira Tutelar, a Senhora **LAICE INÁCIA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 065.692.536-11 para compor o Quadro de Conselheiros deste Município no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 24 de fevereiro de 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**3DC5F695

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2022**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 018/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 014/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM GUIMARÃES DE 1 GRAU DE DORES DO INDAIÁ – MG, CNPJ: 03.111.359/0001-24, desenvolve atividades de cunho educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**4FA03E80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº035/2022**

**PORTARIA N.º 035/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PARA SUA CONDUÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." OBJETO:** Apuração da prática de inobservância de deveres funcionais previstos no art. 178, incisos I, II, III, V, alínea "a", IX, X e XI e de violação de proibições previstas no art. 179, incisos I, III, V, VI, XV, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 78/2019, de 22 de Março de 2.019, que "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores do Indaiá e dá Outras Providências." por servidor público municipal.

DORES DO INDAIÁ-MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**90A59A0B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO 001/2022**

DISPENSA POR VALOR Nº 073/2022 ***Carta Contrato****: 001/2022* ***Contratante:*** *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva – MG* ***Contratado:*** *VG TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.746.345/0001-00* ***Objeto:*** *Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino, para Secretaria de Educação até o dia 31 de março de 2022.* ***Valor total:*** *R$ 13.661,2 (treze mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) sendo este o resultado do produto entre o preço unitário de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por quilômetro e o total de 3332 quilômetros.* ***Prazos:*** *O contrato terá o prazo de execução até 31 de março de 2022. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura. Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva. Em: 04 de fevereiro de 2022.*

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**AB1A6C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 015/2022**
**DISPENSA Nº 009/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO nº 015/2022
DISPENSA nº 009/2022

OBJETO: *Aquisição de medicamento para o paciente Caio Carvalho Magalhães, que é acometido de Distrofia de Duchenne que é uma forma de doença muscular, que surge por incapacidade de o organismo produzir uma proteína fundamental para o funcionamento do músculo. Esta proteína chama-se distrofina e a sua inexistência leva a uma perda das fibras musculares, com necrose e substituição por fibrose e tecido adiposo, conforme laudo médico anexo.*

*"RATIFICO Aquisição de medicamento para o paciente Caio Carvalho Magalhães, que é acometido de Distrofia de Duchenne que é uma forma de doença muscular, que surge por incapacidade de o organismo produzir uma proteína fundamental para o funcionamento do músculo. Esta proteína chama-se distrofina e a sua inexistência leva a uma perda das fibras musculares, com necrose e substituição*

*por fibrose e tecido adiposo, conforme laudo médico anexo, diretamente com a empresa* ***DROGARIA SANTOS DE ESTRELA DALVA, CNPJ: 41.151.562/0001-13,*** *com sede a Praça Armando de Carvalho Nunes, nº 106 – loja 02 – Bairro Centro – Estrela Dalva/MG, Cep: 36.725-000, representada por sua sócia administradora, a Sra. Maria Fernanda Galieta dos Santos, portador da carteira de identidade 31.501.240-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 161.952.017-66, no valor de R$ 804,10 (oitocentos e quatro reais, dez centavos)."*

Estrela Dalva, 18 de fevereiro de 2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**641DF0D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 014/2022**
**DISPENSA Nº 008/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 014/2022
DISPENSA Nº 008/2022
OBJETO: *Contratação emergencial para MATERIAL FARMACOLÓGICO INJETÁVEIS.*
RATIFICO Contratação em caráter emergencial de *MATERIAL FARMACOLÓGICO INJETÁVEIS,* diretamente com as empresas: ***DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 04.216.957/0001-20,*** *neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jorge Luiz Baptista de Souza, portador da carteira de identidade n.º M-1585854, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF nº 150.590.906-63, no valor de R$ 3.812,00 (três mil, oitocentos e doze reais);* ***DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME****, CNPJ 26.039.321/0001-93****, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 13.886,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais)*, considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 18 de fevereiro de 2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**4BBC65BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2022**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório n° 034/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 013/2022, Registro de Preço nº 010/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. Justificava: Em virtude de impugnação recebida, promoveu-se alteração da redação do descritivo do item 28, inserindo a exigência de conformidade à Portaria 401/2020. Data de reabertura no dia 11/03/2022 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**9E394618

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 22/2022, DISPENSA 11/2022**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 22/2022, Dispensa 11/2022, objeto **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições para atender às necessidades dos Departamentos Municipais no Distrito de São José do Buriti de acordo com termo de referência.** (...), firmado com a pessoa jurídica: **CLAUDIA MARIA BARNABE DE FREITAS E SILVA 89489624691, inscrita no CNPJ 27.412.348/0001-42, com sede na RUA INHÔ PATRICIO, 100, BAIRRO CENTRO, CEP 39237-000, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO BURITI/MG,** no valor global de **R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais),** assinado e ratificado em 23/02/2022, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***CLOVES LOPES NETO.***
Chefe do Departamento de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**CF7B52DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2022 - SAAE**

**SAAE-FORMIGA-MG** - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **018/2022**. Processo Licitatório nº **0009/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2022** – Registro de preços. Contratada: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **01, 02 e 03,** totalizando o valor geral de: **R$148.645,00** *(Cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais)*. Vigência: **25/02/2022 a 24/02/2023**.

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**31E84863

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SAAE**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **01, 02 e 03,** totalizando o valor geral de: **R$148.645,00** *(Cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais)* – Processo Licitatório nº **0009/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2022 – registro de preços** – SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**01786EE3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI N.º 5.805, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Denomina Rua Maria Amélia Alves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a denominar Rua MARIA AMÉLIA ALVES, parte da Avenida das Laranjeiras no Loteamento Chacreamento Pomaredo, no trecho entre o final da Rua Geraldo Quirino de Moura até a Rua dos Pessegueiros, localizada no bairro Geraldo Veloso, em Formiga/MG.

**Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

*Originária do Projeto de Lei nº 251/2022, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.*

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**B80D80E8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI N.º 5.804, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei nº 5.752, de 8 de outubro de 2021.

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 5.752, de 8 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências*.

**Art. 2º** O *caput* do art. 1º da Lei nº 5.752, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguinte discriminação:*

| | | |
|---|---|---|
| *1* | *PREFEITURA MUNICIPAL* | |
| *1.09* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* | |
| *1.09.02* | *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE* | |
| *10.301.0010.2.596* | ***Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Portaria 1.283/2021*** | |
| *339030 – 159* | *Material de Consumo* | *100.000,00* |
| ***TOTAL*** | | ***100.000,00*** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**95E6A75A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI N.º 5.806, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera dispositivo da Lei nº 5.721, de 14 de setembro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 5.721, de 14 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*I - obras de recapeamento da Avenida Vereador José Higino Filho;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8331CD30

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI N.º 5.807, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 1.07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.305.0028 | CODEVIDA – CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL | |
| 18.305.0028.2.606 | **Aquisição de Medicamentos p/ Tratamento de Saúde Animal** | |
| 339030 – 100 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 339030 – 170 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **60.000,00** |

**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal", a ação "**Aquisição de Medicamentos p/ Tratamento de Saúde Animal".**
**Art. 2º** Para fazer face a despesa que trata acima, fica anulada no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 1.07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.544.0031 | Qualidade Ambiental | |
| 18.544.0031.2.488 | **Manutenção de Lagoas do Município** | |
| 339039 – 100 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 427)** | 50.000,00 |
| 339039 – 170 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **TOTAL** | **(Ficha: 428)** | **60.000,00** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**B2CAB2C3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI N.º 5.808, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 7.148.618,92 (sete milhões cento e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 01.05 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 01.05.01 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 17.512.0008.1.399 | **Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto – CEF – Lei 5756/2021** | |
| 449051 | Obras e Instalações | 7.148.618,92 |
| **TOTAL** | | **7.148.618,92** |

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, inc. IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**AF3F8B39

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a Lei Complementar nº 214, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O artigo 19 da Lei Complementar nº 214, de 22 de dezembro de 2020, passa a viger acrescido do seguinte § 6º:

*"**Art. 19** (...)*

*(...)*

*§ 6º Todas as edificações de esquina em novos loteamentos deverão ter rampa de acesso declinada para acessibilidade, em conformidade com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para esse tipo de construção (ABNT NBR 9050:2020 ou outra que venha a substituí-la)."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

*Originária do Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.*

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2764C820

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI N.º 5.811, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei nº 4.740, de 18 de setembro de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.740, de 18 de setembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

*I – 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimo consignado;*
*II – 5% (cinco por cento) para despesas via cartão de crédito.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**791A6E6A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI N.º 5.812, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo a 1ª parcela no valor de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e a 2ª parcela de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 1.12.02 | FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.365.0000.0.036 | Subvenção Social a APROMID | |
| 335043 | Subvenções Sociais **(Ficha: 1364)** | 135.000,00 |
| | **Total** | **135.000,00** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**818F59CA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI N.º 5.809, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 01.05.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 26.782.0077.1.294 | **Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Secretaria de Obras e Trânsito – Banco do Brasil** | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 4.00.000,00 |
| **1** | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| **1.07** | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| **1.07.01** | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 15.452.0077.1.295 | **Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Gestão Ambiental – Banco do Brasil** | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 234.000,00 |
| **TOTAL** | | **634.000,00** |

**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Cidade Melhor" as ações: "Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Secretaria de Obras e Trânsito – Banco Brasil" e "Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Gestão Ambiental – Banco Brasil".

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, inc. IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**EDDE615F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI N.º 5.810, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 101.266,14 (cento e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 01.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 01.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0047.2.388 | **Concessão de Benefícios Eventuais (PMAS) - FEAS** | |
| 339048 - 156 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101.266,14 |
| **Total** | | **101.266,14** |

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**911C4870

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020.**Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:CONSTRUTORA CFC EIRELI– C.N.P.J.: 31.500.831/0001-56.**Da Dotação Orçamentária:**Cuida o presente TERMO de incluir, no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, de forma a atender a justificativa da Secretaria Municipal de Obras e adequação às finalidades de interesse público, conforme documento de fls. 896, do processo licitatório, conforme a seguir:
** 05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51 – Pavimentação de Ruas e Avenidas/ Obras e Instalações.*
1.2. O presente aditivo produzirá seus efeitos à partir do ato de Bloqueio Orçamentário e Declaração de Compatibilidade da Despesa, conforme estabelece a Lei Complementar 101/2000.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/02/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8B8D6D01

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019**.Processo Licitatório nº: 108/2019 – Tomada de Preços nº: 013/2019.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA– C.N.P.J.: 01.744.153/0001-06.**Da Alteração do Fiscal:**Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, em substituição a servidora Rayane Arantes Sousa, passando a ser a Srª.*Stephanie Silva Oliveira*, designada pela Portaria Municipal nº. 4.662, de 08/02/2022, conforme documentos de fls. 1148/1149 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/02/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**403F4A65

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019**.Processo Licitatório nº: 087/2019 – Tomada de Preços nº: 008/2019.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:EFFES SERVICE LTDA– C.N.P.J.: 03.795.936/0001-44.**Da Alteração do Fiscal:**Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, em substituição a servidora Rayane Arantes Sousa, passando a ser a Srª.*Stephanie Silva Oliveira*, designada pela Portaria Municipal nº. 4.656, de 03/02/2022, conforme documentos de fls. 1070/1071 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/02/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**AB963745

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Ao **dez** dias do mês de novembro de 2021, às 09h00 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do PREVIFOR e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Setembro/2021.** No mês de **Setembro/2021** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$119.325.537,99.** O ganho do mês de **setembro** foi de R$640.326,59 e houveram perdas no valor de R$530.380,11. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de setembro/2021 fechou num total de R$1.297.167,04 sendo que R$45.720,57 referem-se às despesas administrativas e R$1.251.446,47 referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 31ª (trigésima primeira) parcela no valor de R$ 28.889,89 foi quitada em 23/09/2021. Consta repasse Prefeitura competência Agosto efetuados em Setembro no valor de R$1.326.949,80, valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados. Consta contribuições previdenciárias inativos da PMF referente ao mês de setembro no valor de R$961,07. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de R$1.511,57. Consta repasse referente ao mês de agosto efetuados em setembro de servidora cedida para ALMG sendo R$417,21 parte do segurado; R$536,41 parte da empresa e R$231,56 alíquota suplementar, **informamos que foi efetuada correção do valor da alíquota do exercício 2020, porém ainda resta correção no valor de R$5,64 referente ao exercício de 2020.** Consta repasse referente ao mês de agosto efetuados em setembro de servidora cedida para PMCF sendo R$271,53 parte do segurado; R$349,11 parte da empresa e R$150,70 alíquota suplementar. Os repasses do mês de setembro do PREVIFOR, pagos em setembro, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.868,22. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de setembro no valor de R$4.180,34. Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR no mês de setembro no valor de R$ 37,63. Os repasses da competência de Agosto efetuados em Setembro, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 37.222,54. Os repasses da competência de Agosto efetuados em Setembro, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 79.550,84. Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$ 945,74. O PREVIFOR através do ofício 45/2021 solicitou a Caixa Econômica Federal restituição no valor de R$12.706,11 referente a depósitos de aposentadoria de servidora falecida, porém a restituição recebida foi de R$9.322,44. O acerto do restante do valor de R$3.383,67 foi realizado neste mês. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$ 748.933,69, foram depreciados bens móveis, no valor de R$590,19 sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor imobilizado o montante de R$ 748.343,50. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, inativos e dos pensionistas, cf.Portaria 4992, Art.17, Parágrafo 3º é de R$780.025,14 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$418.165,97 foram gastos até setembro de 2021 totalizando um percentual de 53,61% gerando assim uma sobra de R$361.859,17. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de 87,18%, ou seja a receita foi maior que a despesa. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no PREVIFOR.

- Édir do Carmo de Castro Cunha .....

- Evangelina Vitória Santos ----------.....

- Kelma Maria Leal Faria.....

- Marco Aurélio Almeida.....

- Marinês Tomé Rocha Fonseca .....

- Sandra Micheline de Castro Salviano .....

- Simone Aparecida Garcia Moura.....

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2CF05F55

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Ao **dez** dias do mês de novembro de 2021, às 09h00 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Agosto/2021.** No mês de **Agosto/2021** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$119.849.147,27.** O ganho do mês de **agosto** foi de R$ 260.764,50 e houveram perdas no valor de R$ 820.413,27. Sobre essas perdas, o Comitê de Investimentos do PREVIFOR relatou na ata do dia 28/09/2021, que "foi mais um mês de muita volatilidade, com retorno negativo em praticamente todos os fundos de renda fixa e em diversos de renda variável. Com uma combinação muito complicada de IPCA elevado e rendimentos negativos, fica a meta atuarial cada vez mais distante. O mês de agosto no mercado financeiro é tradicionalmente um mês ruim, marcado pelos retornos negativos e neste ano não foi diferente. Infelizmente o mercado deverá continuar com muita volatilidade, com os investidores muito inseguros, pois ainda que, tenha um arrefecimento da pandemia no país e com as atividades econômicas retornando quase a normalidade, temos reflexos do tempo de paralisação". Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de agosto/2021 fechou num total de R$1.391.229,65 sendo que R$48.029,08 referem-se às despesas administrativas e R$1.343.200,57 referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 30ª (trigésima) parcela no valor de R$ 28.518,16 foi quitada em 25/08/2021. Consta repasse Prefeitura competência Julho efetuados em Agosto no valor de R$770.835,80, valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados. Importa informar que parte do repasse da competência julho foi paga antecipadamente no mês de julho sendo a data limite para recolhimento 15/08/2021) no valor de R$545.839,72 conforme ata do mês de julho/21. Consta contribuições previdenciárias inativos da PMF referente ao mês de agosto no valor de R$961,07. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de R$1.511,57. Consta repasse referente ao mês de julho efetuados em agosto de servidora cedida para ALMG sendo R$417,21 parte do segurado; R$536,41 parte da empresa e R$231,56 alíquota suplementar, **informamos que foi efetuada correção do valor da alíquota do exercício 2020, porém ainda resta correção no valor de R$5,64**

**referente ao exercício de 2020.** Consta repasse referente ao mês de julho efetuados em agosto de servidora cedida para PMCF sendo R$271,53 parte do segurado; R$349,11 parte da empresa e R$150,70 alíquota suplementar. Os repasses do mês de agosto/2021 do PREVIFOR, pagos em agosto, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.868,22. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de agosto no valor de R$4.180,34. Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR no mês de agosto no valor de R$37,63. Os repasses da competência de Julho efetuados em **Agosto/2021**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 36.208,30. Os repasses da competência de julho efetuados em Agosto/2021, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 80.468,55. Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$ 945,74. Consta receita referente a depósito judicial no valor de R$153,18. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$749.523,88, foram depreciados bens móveis, no valor de R$590,19 sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor imobilizado o montante de R$ 748.933,69. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, inativos e dos pensionistas, cf. Portaria 4992, Art.17,Parágrafo 3º é de R$780.025,14 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$372.445,40 foram gastos até agosto de 2021 totalizando um percentual de 47,75% gerando assim uma sobra de R$407.579,74. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de 149,90%, ou seja a receita foi menor que a despesa, porém conforme relatado anteriormente parte da receita referente a repasse da competência julho da Prefeitura Municipal de Formiga foi pago antecipadamente sendo, portanto contabilizada no mês de julho. **Retificação da Ata realizada em 21 de julho de 2021:** Pela presente fica retificada a Ata do dia 21 de julho de 2021 para fazer constar que: **Onde se lê:** "*Os repasses da competência de **maio** efetuados em Julho/2021, do SAAE...",* **lê-se:** "*Os repasses da competência de **junho** efetuados em Julho/2021, do SAAE...*" e **Onde se lê:** "*O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$ 750.113,65, foram depreciados bens móveis, no valor de R$589,77 sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor **mobilizado** o montante de R$ 749.523,88...",* **lê-se:** "*O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$ 750.113,65, foram depreciados bens móveis, no valor de R$589,77 sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor **imobilizado** o montante de R$ 749.523,88...*". Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

- Édir do Carmo de Castro Cunha .....
- Evangelina Vitória Santos ----------.....
- Kelma Maria Leal Faria.....
- Marco Aurélio Almeida.....
- Marinês Tomé Rocha Fonseca .....
- Sandra Micheline de Castro Salviano .....
- Simone Aparecida Garcia Moura.....

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**61EE9DA0

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1214/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear ANSELMO MATUZALEM LACERDA, para exercer o cargo de CARPINTEIRO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 24/02/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E7B24D37

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1215/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear ELIVELTO APARECIDO ALVES, para exercer o cargo de ARMADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 24/02/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F55F21A4

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1216/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.
**Resolve:**

Art. 1º - Nomear WAGNER DE MELO SILVA, para exercer o cargo de SERRALHEIRO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 24/02/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0D6BEE5D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1217/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear LUISA GOMES DE CASTRO, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, Classe IX, Grau A, a partir do dia 25/02/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**1F7279BC

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 012/2022 - PREVIFOR**

Designa servidora que menciona, e dá outras providências

*O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Ata do Conselho Administrativo/Deliberativo do dia 24/02/2022.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Sabrina Luiza Leal** para exercer a função de **Tesoureira** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, em substituição ao servidor **Márcio Gabriel Amarante** durante o período de 02/03/2022 a 22/03/2022 em virtude de sua designação para o cargo de Superintendente Executivo Substituto, com ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Sabrina Luiza Leal** no período de substituição, para assinar em todas as Notas de Empenho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no campo "**LIQUIDAÇÃO**", conforme dispõe o artigo 63 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **02/03/2022 a 22/03/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C7703C7B

**PORTARIAS**
**PORTARIA N.º 4.688, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 0119/2022/SMADE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para realização, elaboração de projetos e documentação para construção de um Pórtico na LMG 893 / Entro MG-050, sem ônus adicional ao erário:

I – Lorena Paiva Arantes;
II - Nathália Pereira de Jesus.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.545, de 21 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**09F6C647

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.687, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelos Secretários Municipais de Gestão Ambiental e Fiscalização e Regulação Urbana por meio do Memorando nº 093/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem processo licitatório que visa à aquisição de mobiliário em geral e equipamentos que serão utilizados nas Secretarias Municipais de Gestão Ambiental e Fiscalização e Regulação Urbana, bem como no Centro de Defesa à Vida Animal - Codevida, sem ônus adicional ao erário:

Iran Antônio Fernandes – Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
Lohana Muniz – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental – (Codevida);
Tayná Sheron Silva - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.630, de 18 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3116017E

**PORTARIAS**
**PORTARIA N.º 4.685, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 07/22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e eletrônicos, que serão utilizados na manutenção das atividades das secretarias, bem como de eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes, firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: José Arcanjo Borges;
Controladoria Municipal:Samuel Geraldo Ramos;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Nayara Silva Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda:Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito:Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Tales Marcos Fonseca Patrício e Tayná Sheron Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Municipal de Saúde:Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.239, de 13 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0C77B39B

**PORTARIAS**
**PORTARIA N.º 4.684, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 072/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futuras e eventuais contratações para aquisições de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, pra atender a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Ana Carolina Castro Oliveira;
Andreza Fernandes de Sousa Fernandes;
Eder Leal - Fabiane Magela Ribeiro;
Renata de Oliveira Nativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.300, de 25 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A4718184

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.686, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando nº 094/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício para acompanhar e fiscalizar processo licitatório que visa realizar registro de preços para futuras e eventuais aquisições de vaso para plantas e palmeiras fênix a serem colocados em diversos logradouros, praças, parques e jardins do município, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.631, de 18 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**FC0F5B72

**PORTARIAS**
**PORTARIA 3888 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

***(Republicado por Erro Material)***

*Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0565/2019 do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme a Comunicação Interna nº. 067/2019-GAB-SEMEE, (R.E.C, S.D.S e J.I.C).

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria Municipal.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 28 de agosto de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5A4C44A6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3225 DE 25/02/2022 - SAAE**

Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Diretora Adjunta do SAAE, como **GESTORA** da futura contratação de empresa especializada para execução dos projetos de cercamento e concretagem de poços artesianos, reservatórios e estações elevatórias de esgoto em vários locais no perímetro urbano no município de Formiga/MG, conforme projetos apresentados, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Fevereiro de 2022.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**ECDB4BC1

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3226 DE 25/02/2022 - SAAE**

Designa servidor como Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessora de Obras de Engenharia Civil, para **FISCALIZAR, ACOMPANHAR, CONFERIR, AUTORIZAR E RECEBER** o objeto do Contrato que trata da contratação de empresa especializada para execução dos projetos de cercamento e concretagem de poços artesianos, reservatórios e estações elevatórias de esgoto em vários locais no perímetro urbano no município de Formiga/MG, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Fevereiro de 2022.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**85259179

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3227 DE 25/02/2022 - SAAE**

Designa servidora para substituição que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessora de Obras de Engenharia Civil, para substituir **LORENA DE PAIVA ARANTES** nas atribuições de que tratam as Portarias números: 3064, 3079, 3089, 3094, 3107, 3110, 3157, 3161, 3163, 3164 e 3166, todas publicadas no ano de 2021, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Fevereiro de 2022.

***FLÁVIO PASSOS -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8B8E3B1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO 2022.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

***Considerando*** que o dia 01º de fevereiro de 2022, terça feira, é feriado nacional, em comemoração ao Carnaval;

***Considerando*** ser tradição as comemorações do Carnaval;

***Considerando*** a reduzida procura dos serviços públicos, como de costume.

***Considerando*** que o feriado no meio da semana gera a interrupção de importantes serviços que vêm sendo desempenhados no Município, notadamente diante da situação excepcional vivenciada em todo o país em razão da pandemia da COVID – 19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no Exercício de 2022, as seguintes datas:
I – Dia 28 de fevereiro – segunda-feira
II – Dia 01 de março - terça-feira
III – Dia 02 de março - quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º.** Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
**Parágrafo Único.** Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde de enfrentamento ao coronavírus, através da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com atenção aos pacientes infectados, aos que necessitarem de realização de exames e aqueles que aguardam pelos resultados.

**Art. 3º.** A alteração constante no presente Decreto é valido apenas para o ano de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**010934D3

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 023 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos em geral para manutenção das atividades administrativas da Prefeitura e diversas Secretarias deste município. CREDENCIAMENTO: 16/03/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**E67A464C

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 024 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**- Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas com adição de papel e toner para atender as necessidades administrativas da Sede da Prefeitura e de diversas secretárias do município de Grão Mogol/MG. CREDENCIAMENTO: 16/03/2022-13h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**2F87C0B2

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 025 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. CREDENCIAMENTO: 17/03/2022-09h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**23017B3F

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 009 INEXIGIBILIDADE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Objeto: Contratação de show musical da Banda Raça Negra no dia 15 de maio de 2022 com repertório Pagode. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 33.485.058/0001-21. CTR 005/2022-Valor: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Assina: Allan Caramaschi pelo contratado. Vigência: 31/12/2022.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**8904490D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 020 DISPENSA 005/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2022, DISPENSA N° 005/2022**. Objeto: prestação de serviços de consultoria e apoio técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, paraintegrar o Cadastro de Prestadores de Serviços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 066/2021, INEXIGIBILIDADE 007/2021, CREDENCIAMENTO 005/2021. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 023/2022, pelo valor total de R$57.960,00(cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: 12meses.Assina: Eduardo Rabelo Fonseca.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**3ACB50B6

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 021 ADESÃO ATA REG PREÇOS 017/2021 - CIMAMS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 021/2022-ADESÃO À ATA SRP 017/2021 DO CIMAMS-**Registro de preços para futura eeventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende pesquisa, reserva, marcação de assento/voo, emissão, remarcação, cancelamento, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as empresas aéreas, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE-CIMAMS. CTR 024/2022-Signátários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roney Lima Verde Morenop/ LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.666/0001-03-Valor: R$50.000,00 (Cinquentamil reais)-Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**EB56A45A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 022 DISPENSA 006/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022, DISPENSA N° 006/2022**. Objeto: Aquisição de materiais médicos e testes de covid-19, para atender a necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, como medida de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em regime de fornecimento parcelado. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PROSUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.820.165/0001-42, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 025/2022, pelo valor total de R$113.502,00 (cento e trezemil quinhentose dois reais). Vigência: 06 meses. Assina: Márcio Rodrigues Lopese DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.130.024/0001-30, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 026/2022, pelo valor total de R$6.594,30 (Seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 06 meses.Assina: Kledson Fabrício de Arruda.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**B512D0D2

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 012 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha para manutenção das atividades administrativas de diversas secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 022/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jailson Francisco de Oliveirapor JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 06537696607-MEinscrita no CNPJ sob o nº 26.596.496/0001-00, pelo valor total de R$358.200,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**B2542370

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 013 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes das localidades Caraíba até as margens da Rodovia MG307, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, conforme Deliberação CIB-SUS/MG 3.189/20 e Resolução SES/MG 7.165/20. Ata SRP n° 023/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e CLOVES DA PAIXÃO LOPES, portador do CPF 101.029.586-10, pelo valor total de R$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**394732C3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 014 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de prato feito (PF), para manutenção das atividades da Administração, inclusive Secretaria Municipal de Saúde para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS. Ata SRP n° 024/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Marta Fagundespor MARIA MARTA FAGUNDES 05391945658-ME,inscrita no CNPJ sob o nº 26.127.106/0001-44, pelo valor total de R$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**6B0EDB1E

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 008 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal. Ata SRP n° 025/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares Duartepor AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA-EPP,inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.828/0001-24, pelo valor total de R$2.352.600,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**5A8F6F26

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021**

Processo: 198/2020 – Pregão Eletrônico: 005/2020 – SRP 025/2020. Fornecedor: **SORETTO DO BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 28.055.048/0001-16.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do produto "**Café em Pó Selo ABIC 500g - Marca: Soretto".** Com o realinhamento o valor unitário do produto passa de R$ 9,00 para **R$ 15,31**. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 24/02/2022.

Guaraciaba/MG, 24/02/2022.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Natália Luciana Bailon
**Código Identificador:**6156501A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 002/2022, Tomada de Preços 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos do Edital, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIREILI**, CNPJ nº 32.448.675/0001-94, pelo valor global de **R$ 225.248,85 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Guaraciaba/MG, 25/02/2022.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Luciana Bailon
**Código Identificador:**F2E4517A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** L.D. CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME - **CNPJ:** 15.120.886/0001 - 84.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para contratação de empresa especializada fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a Construção de Refeitório e Almoxarifado para a Escola da Educação Infantil – CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves.

**PRAZO:** Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 065/2021, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***30 (Trinta) dias***, a contar de ***28 de Fevereiro de 2022***, conforme pedido constante do Ofício nº 089/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

**SIGNATÁRIOS:** FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E DANIEL NEIVA VIEIRA.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**C2BFB174

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 .**

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 26/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 14 de março de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX DESTINADOS A VÁRIAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA .** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 25 de fevereiro de 2022.

***MARCELO BARBOSA DA SILVA –***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**E1B9D5FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº22 Processo nº22/2022 – Dispensa 04/2022 Contratado Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, Valor R$200.000,00. DOTAÇAO 02.05.01.10.302.1003.2033.3.3.72.39.00 1.02.00 Recursos Proprios Saúde – Minimo 15% Ficha 202.-Vigência até 18/02/2023. Objeto: CONTRATACAO DE EXAMES DIVERSOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS ATRAVES DE CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR, constantes da tabela de serviços CISALP Signatários Edson Machado de Andrade Presidente do Cisalp. Jose Dias de Oliveira Prefeito Municipal. Data 18/02/2022.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**DD723129

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato: nº 23/2022**

Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
de Guarda Mor-FMS

Contratado: ESPAÇO SORRISO TRATAMENTO MEDICO E ODONTOLIGO LTDA, CNPJ nº 33.255.652/0001-26**.** Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Valor total do contrato: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).).

**Extrato de Contrato: nº24/2022**
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS
Contratado PEIXOTO MED SAUDE EIRELI, CNPJ nº 35.843.540/0001-11 CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Valor total do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).).

Dotações:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 199

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde Ficha 199

**Vigência: 24.02.2022 até 24.02.2023.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**9C5200CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 015/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 046/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de blocos de concreto, bloquetes e grelhas de boca de lobo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** A **abertura** será dia **15 de março de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **02 de março de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**448F2F0B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### DECISÃO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** O Município de Guaxupé/MG, torna público a DECISÃO referente ao Processo Administrativo 120/2020, Tomada de Preços 010/2020, Contrato 096/2020, cujo objeto é a execução da obra de ampliação da EMEI (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário, sendo o contrato rescindido unilateralmente pela Administração, com fulcro no artigo 78, incisos I, II da Lei Federal 8.666/93, aplicando em desfavor da Contratada: a) a penalidade prevista no art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, no item 12.3 do Edital e Cláusula 10.1.3 do Contrato, consistente na suspensão temporária da empresa do direito de licitar com a Prefeitura desta Municipalidade pelo período de 02(dois) anos, garantindo-lhe para tanto contraditório e ampla defesa; b) multa de 10%(dez por cento) sobre o percentual não executado do contrato, conforme penalidade prevista no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no item 12.2 do Edital e Cláusula 11.1.2 do Contrato; c) na retenção dos créditos decorrentes do contrato até a apuração dos prejuízos eventualmente causados ao Município de Guaxupé, nos termos do art. 80, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 19/01/2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**F9E09693

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI, QUE DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE GUAXUPÉ NO COMBATE AO CÂNCER- LUZ DA VIDA

**ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI, QUE DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE GUAXUPÉ NO COMBATE AO CÂNCER- LUZ DA VIDA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2022. Edição 3208.

***ONDE SE LÊ:***

"CONFORME ATA N° 02/2021"

***LEIA-SE:***

"CONFORME ATA N° 02/2022"

***ONDE SE LÊ:***

" DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO Nº 01 DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO SOB O NÚMERO DE ORDEM **07 (SETE)**."

***LEIA-SE:***

**"** DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO Nº 01 DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO SOB O NÚMERO DE ORDEM **09 (NOVE)**."

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2022.

***EVARISTO CORDEIRO NETO***
Presidente CMDI

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**D288255D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI, QUE DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CASA DE REPOUSO VIDA E SAÚDE

**ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI, QUE DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CASA DE REPOUSO VIDA E SAÚDE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2022. Edição 3208.

***ONDE SE LÊ:***

"CONFORME ATA N° 02/2021"

***LEIA-SE:***

"CONFORME ATA N° 02/2022"

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2022.

***EVARISTO CORDEIRO NETO***
Presidente CMDI

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**200E569C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO DE GUAXUPÉ- EQUOESPAÇO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre inscrição da Entidade Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- EQUOESPAÇO

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto do Idoso e suas alterações;

Considerando Resolução CMDI nº 05/2019 que dispõe sobre o processo de inscrição neste Conselho;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 07 de julho de 2021, conforme Ata n° 06/2021, a respeito do requerimento de inscrição da entidade Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- EQUOESPAÇO;

**Resolve:**
Art. 1º Após analisados os pedidos de inscrição, bem como os documentos necessários, e observando os preceitos legais da Resolução acima citada, aprovar a inscrição da Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- EQUOESPAÇO, inscrita nº CNPJ nº 23.161.088/0001-29 onde exerce suas atividades na Estrada Municipal da Serrinha, s/n, Km. 2,5, Zona Rural, neste município e devidamente registrada no Livro nº 01 de Registro de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos no Conselho Municipal de Direitos do Idoso sob o número de ordem **07 (sete)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 07 de julho de 2021.

***EVARISTO CORDEIRO NETO***
Presidente CMDI

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**9E73ABFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Pregão Presencial nº 027/2021
Processo Administrativo nº 069/2021

**Ref:** Cancelamento do item 03 Diesel S-10 - Ata de Registro de Preços 019/2021

Através deste, e posteriormente à publicação do Acordão em Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.141796-9/001, que deu parcial provimento para sobrestar o trâmite do Pregão Presencial nº 027/2021, no que tange o item Diesel S-10, observa-se o CANCELAMENTO, por esta Secretaria Municipal de Administração, do Item 03 Diesel S-10 da Ata de Registro 019/2021, Pregão Presencial, cujo a Detentora era a empresa AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA – EPP.

Guaxupé, 25 fevereiro de 2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**7F74C5D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA** da publicação da Edição 3192 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/02/2022, referente ao extrato da publicação do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2021, firmado entre o Município de Guaxupé/MG e a Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana - AMOG**. Onde se lê:** "Valor: R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) divididos em 12(doze) parcelas de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)", **leia-se:** "Valor: R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) divididos em 12(doze) parcelas de R$ 7.000,00(sete mil reais)".

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**5EF5D763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

RESOLUÇÃO Nº 03/2022
de 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre aprovação do Edital 001/2022/CMDI e nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção e Fiscalização de Projetos para o Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto do Idoso e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 03/2021, que dispõe sobre as ações a serem financiadas com o Fundo Municipal do Idoso- FMI;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2022, conforme Ata n° 02/2022;

**Resolve:**
Art. 1º Aprovar o Edital 001/2022/CMDI, que dispõe sobre o Chamamento público de Organizações Civis, sem fins lucrativos, para

a seleção de projetos voltados especificamente à Política da Pessoa Idosa, bem como seus critérios e normatizações;

Art. 2º Nomear membros eleitos em assembleia do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para a composição da Comissão Especial de Seleção do processo de seleção de projetos para o Fundo Municipal do Idoso, ficando assim constituída:

**Fábio de Lima Fantini**
**Maria Amélia C. Abranches**
**Bruna de Souza Silva**
**Franciele Inácia Rezende Moraes**
**José Antônio Lofrano**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 23 de fevereiro de 2022.

***EVARISTO CORDEIRO NETO***
Presidente CMDI

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**661F7E81

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE HELIODORA

### DECRETOS
### DECRETO N º 026, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 00026, de 28 de janeiro de 2022**
DECRETO Nº 00026/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2019, de 28 de janeiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 238.759,55 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos):

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.01.20.606.0002.2.008- MANUTENCAO DO SERVICOS DE AGRICULTURA | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 419 | CONRET | 124 | 238.759,55 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **238.759,55** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **238.759,55** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **238.759,55** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de janeiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**7DAC8704

### DECRETOS
### DECRETO N º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**DECRETO Nº 00028, de 28 de janeiro de 2022**
DECRETO Nº 00028/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2020, de 28 de janeiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.01.20.606.0002.1.016- AQUISICAO DE CAMINHAO BASCULANTE - MAPA | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 421 | | 200 | 68.400,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **68.400,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **68.400,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **68.400,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de janeiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**0D724F43

### DECRETOS
### DECRETO N º 029, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 00029, de 28 de janeiro de 2022**
DECRETO Nº 00029/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2021, de 28 de janeiro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.01.26.782.0004.1.027- AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 422 | OCBDMG | 190 | 500.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **500.000,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **500.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **500.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de janeiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**82CC68AB

## DECRETOS
## DECRETO N º 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 00030, de 28 de janeiro de 2022**
DECRETO Nº 00030/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2021, de 28 de janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 02.02.01.26.782.0004.1.027- AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 423 | | 200 | 200.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 200.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 200.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de janeiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**D99FF52C

## DECRETOS
## DECRETO N º 032, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 00032, de 28 de janeiro de 2022**
DECRETO Nº 00032/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2023, de 28 de janeiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais):

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 02.02.01.26.782.0004.2.015- CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 424 | RETROE | 124 | 382.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 382.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 382.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 382.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de janeiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**82573AC0

## DECRETOS
## DECRETO N º 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECRETO Nº 00039, de 10 de fevereiro de 2022**
DECRETO Nº 00039/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 13.352,00 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais):

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 02.03.02.12.361.0011.2.023- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 164 | ENSINO | 101 | 12.502,00 |
| 02.03.06.12.364.0013.2.037- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 238 | SEMINC | 100 | 850,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 13.352,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 02.03.02.12.361.0011.2.023- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 156 | ENSINO | 101 | 12.502,00 |
| 02.03.06.12.122.0001.2.066- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 229 | ENSINO | 101 | 850,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | 13.352,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 13.352,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de fevereiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**FFD68EA2

## DECRETOS
## DECRETO N º 040, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECRETO Nº 00040, de 10 de fevereiro de 2022**
DECRETO Nº 00040/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.07.12.361.0019.2.042- MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR REC - PNATE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 245 | PNTE | 245 | 32.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **32.000,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **32.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **32.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de fevereiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**48E7FD3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a **Retificação** do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 004/2022, para Aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, a retificação do edital se - encontra no site www.licitanet.com.br e www.ibia.mg.gov.br, tendo como nova data de abertura dia 14/03/2022 as 14:00horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, respostas e retificação será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabricio Antonio de Araujo
**Código Identificador:**13273297

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2022 – CONTRATO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 002/2021.

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - Extrato Termo Aditivo 01/2022 – Contrato Nº 002/2021 – Processo Nº 002/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 27.062.817/0001-40, firmam aditamento de contrato, acrescentando 10,16% nas quantidades contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

***LUCAS VIEIRA LOPES***

24/02/2022.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**59D37A5C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. PROCESSO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 007/2022. Processo Nº 011/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Especializada em Saúde, acolhimento das propostas 03/03/2022 à partir das 17:00 horas até 14/03/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/03/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 25/02/2022.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**1032F015

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### LEI MUNICIPAL N.º 2.076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.551.131,87 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| | | |
|---|---|---|
| 02. | Poder Executivo | Ficha: 82 |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.06.15 | Urbanismo | |
| 02.06.15.451 | Infraestrutura Urbana | |
| 02.06.15.451.0010 | Infraestrutura Urbana e Rural | |
| 02.06.15.451.0010.10160 | Obras de Infraestrutura Urbana | |
| 02.06.15.451.0010.10160.4.4.90.51 | Obras e Instalações | |
| Fonte de Recursos | 200 Recursos Ordinários | 1.251.131,87 |

| | | |
|---|---|---|
| 02. | Poder Executivo | Ficha: 157 |
| 02.14 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.14.10 | Saúde | |
| 02.14.10.301 | Atenção Básica | |
| 02.14.10.301.0012 | Saúde para Todos | |
| 02.14.10.301.0012.1.0063 | Reforma e Manutenção nas Unidades de Saúde | |
| 02.14.10.301.0012.1.0063.4.4.90.51 | Obras e Instalações | |
| Fonte de Recursos | 202 Recursos Impostos e Transf. vinc. Saúde | 300.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R$ 1.551.131,87 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), proveniente do superávit financeiro apurado em 31 de

dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no inciso I, do § 1º, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**6CCEA437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.202, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 17 de agosto de 2021;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, com recebimento pela Administração Municipal no dia 25 de fevereiro de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a partir de 1º de março de 2022, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, o servidor LAZARO CLEMENTE CAETANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**876D16EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021**

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, oriundo do Processo Licitatório nº 36/2021, modalidade Pregão Presencial nº 30/2021, cujo objeto é contratação para terceirização dos serviços continuados de limpeza, conservação, e higienização de bens móveis e imóveis para mão de obra de Coordenador, Auxiliares (Serviços Gerais) e Recpcionistas e Vigias, em regime de empreitada por preço unitário em prédios municipais, modificando-se os valores unitários conforme a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando assim a ter o valor global de R$3.419.866,39 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Contratada: STS TRANSPORTE LTDA- ME.

Inhaúma, 24 de fevereiro de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**8542CB1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 42/2021– Decorrência: Pregão Presencial** para o **Registro de Preços nº 14/2021- OBJETO AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. - Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME**. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria de Saúde, é firmado o presente Termo Aditivo Quantitativo dos Itens: 02 - Luvas de látex para procedimento não cirúrgico. Tamanho M, 03 - Luvas de látex para procedimento não cirúrgico. Tamanho P, 04 - Luvas de procedimento em Vinil e 05 - Luvas Nitrílicas, no valor de R$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais), representando um acréscimo de 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) ao valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-433-434-435-436-437-438-440-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**9A222054

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 41/2021– Decorrência: Pregão Presencial** para o **Registro de Preços nº 14/2021- OBJETO AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. - Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria de Saúde, é firmado o presente Termo Aditivo Quantitativo do Item: 01 - Luvas de látex para procedimento não cirúrgico. Tamanho G, no valor de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-433-434-435-436-437-438-440-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**D974FF93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 325/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 325/2021. **CONTRATADA**: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – (SENAC MINAS)**. **Objeto**: Contratação da instituição SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.447.242/0037-27, especializada em treinamentos e cursos profissionais, para ministrar aulas de qualificação/capacitação aos profissionais de saúde no que tange aos cuidados com a pessoa idosa e à assistência de enfermagem domiciliar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 134/2021, Dispensa: 12/2021**. Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato:** R$ 4.350,00. **Vigência**: 26/02/2022 a 31/12/2022.Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 24/02/2022.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**311801D0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 30 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 30/2022 Pregão Eletrônico 26/2022 - Aviso de licitação – Objeto. Aquisição imediata de câmara fria para armazenagem de imunobiológicos e termolábeis para a unidade de saúde do município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/03/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**3AA89040

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 31/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 31/2022 Pregão Eletrônico 27/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de materiais de expediente (parte 1) para uso da prefeitura, secretarias e fundos conveniados Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/03/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**51A86C9F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 16/2022
### PREGÃO Nº 14/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 134/2022**. **CONTRATADA:** CLEBER AUGUSTO DE FREITAS 05230858699. **Valor da Ata:** R$ 262,50. **N° 135/2022**. **CONTRATADA:** DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630. **Valor da Ata:** R$ 898,00. **N° 136/2022**. **CONTRATADA:** G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA. **Valor da Ata:** R$ 75,00. **N° 137/2022**. **CONTRATADA:** JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639. **Valor da Ata:** R$ 3.318,50. **N° 138/2022**. **CONTRATADA:** LUDMILA APARECIDA DE SOUZA. **Valor da Ata:** R$ 2.795,00. **N° 139/2022**. **CONTRATADA:** R R G DOS SANTOS. **Valor da Ata:** R$ 1.200. **N° 140/2022**. **CONTRATADA:** REINUN COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 89,80. **N° 141/2022**. **CONTRATADA:** TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 5.030,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de informática, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, demais secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 16/2022. Pregão nº 14/2022. **Vigência**: 24/02/2022 a 23/02/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 24/02/2022.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**865A2CF0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 003/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 23
PROCESSO.....: PRC 00118 20 LICITAÇÃO: INEX001420
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ALVES E BORDINHON LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 07/02/2022
VIGÊNCIA.....: 07/02/2022 a 20/02/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**1831F20E

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

**Espécie:** Contrato nº 058/2022
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**
**Objeto:** Contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro de 04(quatro) veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
**Valor Total:** R$ 2.000,00 (Dois Mil reais)
**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos através de termos aditivos.
**Data da assinatura:** 25/02/2022.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho –Prefeito Municipal, pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Lene Araújo de Lima.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**1E85175C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO)

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 08:00 h, a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, em conformidade com a Lei 8.666/1993, Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009. Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação até as 08:00 h do dia 15/03/2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. O EDITAL DE CHAMAMENTO encontra-se à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 14/02/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, na sala da Nutricionista Municipal, em sua sede à Avenida JK, 268 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Departamento de Nutrição, através do telefone (33) 3231-1550.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/02/2022.

***THAMARYS VALVERDE DE ANDRADE***
Nutricionista.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**D1350F14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2022**

Processo Licitatório nº. 16/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 16/2022, Pregão Presencial nº. 07/2022. Data da Adjudicação e Homologação: 23/02/2022. Objeto da Licitação Profissional especializado em natação e hidroginástica com licenciatura em educação física ou curso superior completo. Para ministrar aulas de natação e hidroginástica para adultos jovens crianças, conforme especificado no edital e seus anexos, ao licitante: Marina Pessoni Pimenta 07189453601 CNPJ: 44.956.66/0001-02, cujo preço final ficou definido em R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Mayke Magela da Silva
**Código Identificador:**F47422AD

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 16/2022 – Contratada: **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, com valor total estimado em **R$ 179.721,50 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, referente ao Processo n° 20/2022, Pregão nº 06/2022, Registro de Preços n° 04/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência de 22/02/2022 até 22/02/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**6B6708B1

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### ERRATA

O Município de Jacuí/MG, Torna Público a retificação Processo nº. 027/2022, Pregão Eletrônico nº. 012/2022, Menor Preço por Item. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental. Abertura: 15/03/2022, 13:00 horas. O edital completo e as demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - Telefone (35) 3593-1255.

***MAYKE MAGELA DA SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mayke Magela da Silva
**Código Identificador:**02CE338F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 002/2022**, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência". O credenciamento dos interessados encontra-se aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de março de 2022**. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**7E68C96B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos,

eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: REISPEL LTDA
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 34.135,00 (trinta e quatro mil cento e trinta cinco).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**AEAF7B04

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 24.804,56 (vinte quatro mil oitocentos e quatro reais e cinquenta seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**3714BB1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 28.820,00 (vinte oito mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**BA39571F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**B3D7320B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: K.C.R INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**D16F9863

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**AC3FF764

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BET MAGAZINE EIRELI
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 148.947,39 (cento e quarenta oito mil novecentos e quarenta sete reais e trinta nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**BF66231D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 30.502,00 (trinta mil quinhentos e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**C77E79A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: GILBRATAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 16.570,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**90EB2CB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: GOMAP COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 100.878,00 (cem mil oitocentos e setenta oito reias).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**8CD53908

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 8.322,48 (oito mil trezentos e vinte dois reais e quarenta oito centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**90202905

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MOBILE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 13.755,00 (treze mil setecentos e cinquenta cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**DF3D0A26

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ORISVALDO SILVA JÚNIOR-ME
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**232B92FD

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 51.942,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta dois reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**11C7B21B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MARA ELIZA VERTELO SANTOS
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 14.654,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**CE70B164

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão nº 003/2022, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Japaraiba/MG, durante o período de 12 meses, conforme especificações detalhadas do objeto no termo de referência", onde foram vencedoras as empresas:

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com o Valor Global de R$ 8.322,48 (oito mil trezentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos).

**D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**, CNPJ nº 10.921.809/0001-00, com o valor global de R$ 30.502,00 (trinta mil quinhentos e dois reais).

**BET MAGAZINE EIRELI**, CNPJ nº 41.869.496/0001-11, com o valor global de R$ 148.947,39 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**MOBILLE-AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 13.759.572/0001-09, com o valor global de R$ 13.755,00 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

**GIBRALTAR COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, CNPJ nº 37.698.720/0001-82, com o valor global de R$ 16.570,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta reais).

**ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 08.221.047/0001-97, com o valor global de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

**GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 44.384.524/0001-07, com o valor global de R$ 100.878,00 (cem mil oitocentos e setenta e oito reais).
**ORISVALDO SILVA JUNIOR**, CNPJ nº 11.169.061/0001-01, com o valor global de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).
**SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, CNPJ nº 05.010.382/0001-58, com o valor global de R$ 51.942,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais).

**MARA ELIZA VERTELO SANTOS**, CNPJ nº 30.848.225/0001-63, com o valor global de R$ 14.654,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

**REISPEL LTDA**, CNPJ nº 42.199.488/0001-78, com o valor global de nº 34.135,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e cinco reais).

**ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME**, CNPJ nº 03.983.321/0001-41, com o valor global de R$ 24.804,56 (vinte quatro mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, CNPJ nº 27.054.061/0001-98, com o valor global de R$ 28.820,00 (vinte oito mil oitocentos e vinte reais).

**ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI**, CNPJ nº 05.490.249/0001-46, com o valor global de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

**KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com o valor global de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**7F7DA687

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 010/2022

**DECRETO Nº 010/2022**

*"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 002/2022 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 028, de 18 de fevereiro de 2022.
Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2022, foi devidamente publicado no QUADRO DE AVISOS e SITE MUNICIPAL no dia 18/02/2022;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA no dia 25/02/2022 e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 002/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único** - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, para atender o interesse público da administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**A0108EED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO FINAL PSS Nº 002-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

| ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **PERÍODO** | **DESEMPATE** |
| 1º | MARIA PATRÍCIA LOPES SANTOS | 6º | 1985 |
| 2º | DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS | 6º | 1987 |
| 3º | ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO | 5º | 1964 |
| 4º | ELZA APARECIDA LOPES | 5º | 1981 |
| 5º | JORDANA GONÇALVES BRAGA | 5º | 2000 |
| DESCLASSIFICADA | MARIENE SAMIRA LOPES | CANDIDATA CONCLUIU A GRADUAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2021 | |

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2022

***COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA***

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**8A63E8E6

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 70/2021,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA | 7, 9, 16, 29, 30, 32, 34 e 40 | R$ 33.476,40 |
| MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 4, 8, 10, 31 e 35 | R$ 9.105,13 |
| COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA | 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 36, 37, 38 e 39 | R$ 547.200,37 |
| CAFÉ MONLEVADE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA | 15 | 56.658,00 |
| VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA | 18 | 7.660,80 |
| TOTAL | | R$ 654.100,70 |

João Monlevade, 17 de Fevereiro de 2022.

***CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E31D0B66

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 PROCESSO Nº 581/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA | 7, 9, 16, 29, 30, 32, 34 e 40 | R$ 33.476,40 |
| MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 4, 8, 10, 31 e 35 | R$ 9.105,13 |
| COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA | 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 36, 37, 38 e 39 | R$ 547.200,37 |
| CAFÉ MONLEVADE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA | 15 | 56.658,00 |
| VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA | 18 | 7.660,80 |
| TOTAL | | R$ 654.100,70 |

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2022

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**D9D313A4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 09/2022,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO informatizado e integrado via WEB on-line real time, disponível em todo Estado de Minas Gerais, para a frota dos veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade/MG, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

| EMPRESA | VALOR ANUAL | TAXA ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | R$ 1.046.637,96 | - 3,11 % |

João Monlevade, 17 de Fevereiro de 2022.

***CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2DE9FED7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 09**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 09/2022,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO informatizado e integrado via WEB on-line real time, disponível em todo Estado de Minas Gerais, para a frota dos veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade/MG, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

| EMPRESA | VALOR ANUAL | TAXA ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | R$ 1.046.637,96 | - 3,11 % |

João Monlevade, 17 de Fevereiro de 2022.

***CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**181C2ECF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 021/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO informatizado e integrado via WEB on-line real time, disponível em todo Estado de Minas Gerais, para a frota dos veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade/MG.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | VALOR ANUAL | TAXA ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | R$ 1.046.637,96 | - 3,11 % |

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2022

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**AD00E35E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2756/2022**

*"*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º-** O pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2022, será efetuado em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no dia20 de abril e as demais nos dias 20 de maio e 20 de junho de 2022.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no percentual de 20% (vinte por cento), aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

referente ao exercício de 2022 em parcela única até o dia 20 de abril de 2022.

**Parágrafo único-** O pagamento realizado após o vencimento do prazo previsto no caput deste artigo implicará na perda do desconto de 20% (vinte por cento).

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**8D241581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2757/2022**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43, inciso II do §, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1460 - Pró-Transporte - CEF
02.06.06.15.451.1501.1460.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... .....R$3.300.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º.:
**I** - Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.064, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do Programa Pró-Transporte, para investimentos na área de pavimentação asfáltica, no valor de R$3.265.088,61 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos);
**II -** Superávit Financeiro no valor de R$1.991,28 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2021, depositado na conta 71028-7, Caixa Econômica Federal, agência 1818.

**III -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$32.920,11 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Onze Centavos).
**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º do presente projeto de Lei através de Decreto.
**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2.022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**E8C643D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2758/2022**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, pôr Excesso de Arrecadação, no valor de R$2.694.957,76 (Dois milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2829 – Recapeamento Asfáltico Prop. 027375
02.06.06.15.451.1501.2829.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....
...R$2.694.957,76

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei o Excesso de Arrecadação proveniente da Proposta nº 027375/2020 e Contrato de Repasse nº. 908397/2020/MDR/CAIXA, celebrado por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado ao recapeamento de vias urbanas.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2.022**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**6F8A1D15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2759/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1732 – Aquisição Máquinas Convênio 908877
02.13.01.20.606.2001.1732.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$305.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

**I** - Excesso de Arrecadação no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da transferência de recursos do Convênio número 908877/2020, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional;

**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

**Fonte de Recursos:**
**1.24.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.**
**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**48F721F3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2760/2022**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1477 - Patrulha Mecanizada Convênio 896944/19
02.13.01.20.606.2001.1477.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$120.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

**I** – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.021, no valor de R$116.830,69 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), depositado na conta 71032-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente da transferência de recursos do Convênio número 896944/2019, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.169,31 (três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

**Fonte de Recursos:**
**1.24.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União**
**2.24.00 – Recursos de Exercícios Anteriores**

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**35B2DA0E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2761/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer/Cultura
02.12.12.27.812.2701.2826 – Kit Material Esportivo/SEDESE
02.12.12.27.812.2701.2826.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$9.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

**I** – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.021, no valor de R$8.446,56 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), depositado na conta 71036-8, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente da transferência de recursos do Convênio número 1481000161/2000, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, destinado a aquisição de material esportivo.

**II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$553,44 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Fonte de Recursos – 1.81.00 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados;**
**2.81.00 – Recursos de Exercícios Anteriores**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**D63D3A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2762/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.691 – Promoção Comercial
02.13.01.20.691.2201 – Gestão Política Desenvolvimento Município
02.13.01.20.606.2001.1507 – Centro de Comercialização Mercado Municipal
02.13.01.20.606.2001.1507.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$760.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
**I** - Excesso de Arrecadação no valor de R$744.900,00, proveniente da transferência de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
**II** – Anulação de dotação constante do orçamento vigente, destinada à contrapartida do Município no valor de R$8.000,00
**III** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$7.100,00

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.
**Art. 4º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**BD774546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2763/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1511 - Construção Quadra Esportiva Convênio 899180
02.12.12.27.812.2701.1511.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$325.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
**I –** Superávit Financeiro, proveniente saldo depositado na conta 647200-0, Caixa Econômica Federal, agência 1818, em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$38.954,43 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos);
**II -** Excesso de Arrecadação no valor de R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) proveniente da Transferência do Convênio número 899180/2020, firmado junto ao Ministério da Cidadania;
**III -** Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$71.383,07 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos), destinados à contrapartida do Município;

**IV** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$14.662,50 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.**
**Fontes de Recursos:**

**1.24.00** - **Outras Transferências de Convênios** ..... R$253.616,93
**1.00.00** - **Recursos Ordinários** ..... R$ 71.383,07

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de fevereiro de 2.022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**1858E4CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2764/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1474 - Construção de Quadras Convênio 886742
02.12.12.27.812.2701.1474.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$1.800.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
**I -** Excesso de Arrecadação no valor de R$1.146.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil Reais) proveniente da Transferência do Convênio número 886742, firmado junto ao Ministério da Cidadania;
**II -** Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$634.932,17 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos), destinados à contrapartida do Município;
**III** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$19.067,83 (Dezenove Mil, Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)**.**
**Fontes de Recursos:**
**1.24.00** – Outras Transferências de Convênios..... R$1.165.067,83
**1.00.00** - Recursos Ordinários ..... R$ 634.932,17

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2.022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**2B5EDF17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2765/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.108.000,00 (Um Milhão e Cento e Oito Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1504 – Construção Creche Santa Cruz
02.11.11.12.365.1201.1504.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.108.000,00

**Art. 2º -** Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação pela Transferência do FNDE, no valor de R$1.064.027,89 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos). Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$43.972,11 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos).

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022.**
**.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**C32CFE66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2766/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.108.000,00 (Um Milhão e Cento e Oito Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1504 – Construção Creche Santa Cruz
02.11.11.12.365.1201.1504.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.108.000,00

**Art. 2º -** Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação pela Transferência do FNDE, no valor de R$1.064.027,89 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos). Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$43.972,11 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos).

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022.**
**.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**3FD9E2AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2767/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
02.07.02.10.303.1003.2885 – DESCENT. ASSIST. FARMACEUT. RES.SES 7769
02.07.02.10.303.1003.2885.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.303.1003.2885.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

**I –** Superávit Financeiro no valor de **R$23.451,79**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7769 de 08/10/2021, saldo em 31 de dezembro de 2021 na conta 40.205-2, Banco do Brasil, agência 800-1;
**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$548,21.**

**Fontes de Recursos: 1.55.00 – 2.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**
**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**15A047DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2768/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$101.000,00 (cento e um mil

reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
02.07.02.10.303.1003.1733 – EQUIPAMENTOS FARMACIA RES.SES 7824
02.07.02.10.303.1003.1733.4.4.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

**I –** Superávit Financeiro no valor de R$100.000,00, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7826 de 05/11/2021, saldo em 31 de dezembro de 2021 na conta 40.284-2, Banco do Brasil, agência 800-1;

**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.000,00**.**

**Fontes de Recursos: 1.55.00 – 2.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**F0844F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2769/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1503 – Construção Creche Itaipú
02.11.11.12.365.1201.1503.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....
R$1.050.000,00

**Art. 2º -** Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação pela Transferência do FNDE, no valor de R$1.009.382,42 (Um Milhão, Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e quarenta e Dois Centavos). Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$40.617,58 (Quarenta Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**864D4A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2769/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1503 – Construção Creche Itaipú
02.11.11.12.365.1201.1503.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....
R$1.050.000,00

**Art. 2º -** Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação pela Transferência do FNDE, no valor de R$1.009.382,42 (Um Milhão, Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e quarenta e Dois Centavos). Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$40.617,58 (Quarenta Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**F13BACD7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2770/2022**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica reajustado em 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento), os subsídios de vereadores do Município de João Pinheiro/MG, que corresponde á variação da inflação acumulada no período 01/01/2021 a 31/12/2021, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2022
.
**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**2920D17A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 280/2021**

**1º Termo Aditivo do Contrato 280/2021,** Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o **Osvania Reis de Araujo Dornelas de Carvalho,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Gomes, 651, bairro Jardim Predial, nesta cidade, portadora do CPF nº 005.536.256-75 e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Novembro de 2021 o Instrumento de Contrato 280/2021 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Geraldo Rios, 527, Centro, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades do Centro Especializado Odontológico – CEO neste município.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2021.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Locatário

***OSVANIA REIS DE ARAUJO DORNELAS DE CARVALHO***
CPF Nº 005.536.256-75
Locador

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**686D5EFF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2021**

**1º Termo Aditivo do Contrato 82/2021,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **GSO Serviços Médicos Ltda**, sediada(o) na Rua Geraldo Rios, 917, apt 202, Bairro Esplanada, João Pinheiro - MG – CEP 38.770-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 25.290.588/0001-96, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a) Samuel Vieira de Oliveira,** brasileiro, solteiro, médico, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.732.976-19, RG nº MG-15.433.536 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 82/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

**2.**Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo do item 30.
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

GSO Serviços Médicos Ltda
***SR(A) SAMUEL VIEIRA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**15A43D60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2021**

**1º Termo Aditivo do Contrato 76/2021,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R&C Ulhoa Clinica Médica Ltda,** empresa sediada na Rua Pinheiro Chagas, 160, Centro, Paracatu/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 33.325.124/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Adalberto Barbosa Ulhoa Batista**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 016.650.546-38, Documento de identidade nº MG-13.614.131 expedido pela PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 76/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

**2.**Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 03, 04, 24 e 25.
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

R&C Ulhoa Clinica Médica Ltda
***SR. RICARDO ADALBERTO BARBOSA ULHOA BATISTA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**6A239883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2020**

**2º Termo Aditivo ao Contrato 184/2020.** Pelo presente instrumento particular de Locação de imóvel, de um lado como **LOCADOR** o(a) Sr(a). **Tânia Aparecida de Araujo**, brasileira, portadora do CPF 712.731.586-87 e RG M-8.846.811-SSP/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 184/2020 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Pedro Gonçalves Souza, 420, Distrito de Luizlândia do Oeste, na cidade de João Pinheiro - MG, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se a guardar as mobílias do Programa Mais Médicos.

**2.** Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Março de 2022.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de dezembro de 2021.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Locatario

***TÂNIA APARECIDA DE ARAUJO***
CPF 712.731.586-87

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**33600987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 09/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 09/2022**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Idelmar José de Souza - ME**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES, UPA, EDUCAÇÃO, CULTURA, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 005/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 265.845,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
Fichas: 85, 162, 271, 299, 356, 370, 401, 561, 562, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 596, 614, 618, 621, 625, 635, 641, 651, 672, 688, 694, 700, 705, 711, 722 e 727 indicadas pelas Secretarias de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social.
**Vigência: 15/02/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**3AB27F94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 11/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 11/2022**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Vidraçaria Arte Minas Eireli**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa para Fornecimento de forro PVC branco instalado destinado à construção da Hemodiálise, na área do Hospital Municipal no município de João Pinheiro**.**
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 007/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 13.435,50 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 299 do Hospital Municipal.

**Vigência: 18/02/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**BF9C8F38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 10/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 10/2022**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Uelinton Pacheco da Costa 05078038680**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de bancos com fornecimento de material e confecção de cortinas para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação**.**
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 009/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 127.740,00 (Cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 – ficha 430;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 466;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.39 – ficha 560;
02.11.11.12.365.1201.2725.3.3.90.39 – ficha 580;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 – ficha 554;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 556;
02.11.11.12.565.1201.2125.3.3.90.39 – ficha 578;
02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.39 – ficha 579.
**Vigência: 22/02/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**0DD4183D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-28**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-28**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021**
Validade: 12 (doze) meses

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano 2022, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Luzia Geralda Oliveira Silva, nº 1411, b. Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela srta**. Camila Mota Marques Felício**, inscrita no CPF sob o nº 102.364.176-30; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 188 dias letivos, do ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):

2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 18** - das regiões denominadas "*Fazendas Mutuquinha, Porto Novo, Gado Bravo, Leandro, Santa Cecília, Santa Clara" ao PA Fruta Dantas/João Pinheiro/MG - Escola Municipal João Resende - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **203,6 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:**
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 10 (dez) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:**
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 6,29** (seis reais e vinte e nove centavos) **por km rodado**, total de R$ 240.760,32 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 18**;
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 240.760,32** (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**
5.1 - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene, conforto e conter, nas partes laterais e traseira, faixas amarelas com palavra ESCOLAR escrita em tinta preta;
5.2 - O motorista deverá ser habilitado pelo Detran nas categorias "D" ou "E", com sua habilitação em dia, ter experiência comprovada, ser maior de 21 anos, estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, ser aprovado em curso de especialização para o transporte de estudantes, estar com exame toxicológico de larga janela de detecção e estar devidamente identificado em crachá com foto, categoria e CPF;

5.3 - O veículo deverá estar em situação regular junto ao Detran;
5.4 - Apresentar vistoria do veículo, periodicamente - em outubro/2021, janeiro e julho/2022, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG ou por empresa contratada pela Prefeitura especificamente para este fim;
5.5 - Manter documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número de passageiros permitido pelo fabricante;
5.6 - Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
5.7 - Havendo necessidade de substituição permanente do veículo e/ou do motorista, comunicar à Administração Municipal, com antecedência de 05 (cinco) dias, e apresentar toda documentação exigida no edital, para vistoria e aprovação pela Comissão de Avaliação do Transporte Escolar;
5.8 - Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer alteração no itinerário da linha;
5.9 - O motorista fica obrigado a assinar o registro diário relativo à frequência, de forma legível, em livro próprio na respectiva escola, sendo que a ausência da assinatura caracterizará falta e em conseqüência o desconto do daquele dia;
5.10 - Atender as requisições da Administração Municipal, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições, nos locais indicados e nos prazos estipuladas neste instrumento;
5.11 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta Ata;
5.12 - Permitir que a Administração Municipal, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços;
5.13 - Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Adm. Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;
5.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
5.15 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela Adm. Municipal.
5.16 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Adm. Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
5.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições aos serviços contratados sem prévia e expressa anuência da Adm. Municipal;
5.18 - Obrigação de manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 113/2021, regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e Trabalhista;
5.19 - A Compromissária Fornecedora ficará responsável pelo motorista, fornecimento de combustível e de peças de reposição, despesas com alimentação e hospedagem, além de todo material e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços;
5.20 – A Compromissária Fornecedora deverá ficar ciente e aceitar que seu(s) veículo(s) de transporte escolar seja equipado(s) com rastreador, que será instalado por equipe técnica da Adm. Municipal no dia da apresentação do veiculo. 0 rastreador terá como objetivo informar a quantidade de quilômetros e o trajeto percorrido diariamente pela empresa, visando garantir o pagamento de acordo com a quantidade exata da quilometragem percorrida diariamente;
5.21 – Enquanto perdurar os decretos públicos que visam o enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Compromissária Fornecedora deverá orientar, fiscalizar e obrigar o cumprimento dos decretos, quanto à utilização de máscaras protetoras e aferição de temperaturas – para motoristas, monitores e alunos -, redução do número de alunos por veículo, desinfecção da área interna do(s) veículo(s), antes, após entrega e saída dos estudantes; seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; orientar para que os estudantes não toquem nas superfícies do veículo, como por exemplo, pega mão, corrimãos e barras de apoio. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veiculo, preferencialmente, com ventilação natural (manter as janelas abertas).
5.22 – Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar, para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente nas entradas.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**
6.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
6.2 - Promover, no mínimo, 02 (duas) inspeções anuais nos veículos contratados, uma antes da assinatura do contrato e outra nas férias escolares - em julho.
6.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo os termos de sua proposta, edital e Ata;
6.4 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.5 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as solicitações da Administração Municipal.
6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Compromissária Fornecedora;
6.7 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.8 - Aplicar à Compromissária Fornecedora as penalidades cabíveis;
6.9 - Pagar à Compromissária Fornecedora os valores referentes a prestação dos serviços hora pactuados neste contrato, nos valores e prazos estipulados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não

exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
9.1 **-** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos das seguintes fichas da dotação orçamentária fixada para o corrente ano: fichas nºs 480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.
9.2 - Recursos financeiros da União (PNATE-FUNDEB), do Estado (QESE) e do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos *produtos/serviços* com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos *produtos/serviços* e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:**
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 113/2021**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos/serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 17 de Fevereiro de 2022

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Marques e Mota Transportes e Serviços EIRELI
CNPJ nº 03.199.082/0001-33
***CAMILA MOTA MARQUES FELÍCIO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**6E4D1B7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-29**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-29**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano 2022, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Dalila Ester Rodrigues da Silva**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Capitão Speridião, nº 1493, b. Maria J. de Paula, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.329/0001-49, neste ato representada pela sra**. Dalila Ester Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 103.230.476-61; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 188 dias letivos, do ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 25** - das regiões denominadas *"Fazendas Vicente, Ênio, Gilmar Carreiro, Heider, Bicho do Mato, Muquem, Cedro, Santa Quitéria", Escola de Cana Brava à sede do distrito Cana Brava/João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva - retornando os alunos aos locais de origem;* num total estimado (ida e volta) em **179,4 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **40 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:**
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 10 (dez) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:**
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 6,93** (seis reais e noventa e três centavos) **por km rodado**, total de R$ 233.729,12 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 25**;
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 233.729,12 (**duzentos e trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**
5.1 - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene, conforto e conter, nas partes laterais e traseira, faixas amarelas com palavra ESCOLAR escrita em tinta preta;
5.2 - O motorista deverá ser habilitado pelo Detran nas categorias "D" ou "E", com sua habilitação em dia, ter experiência comprovada, ser maior de 21 anos, estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, ser aprovado em curso de especialização para o transporte de estudantes, estar com exame toxicológico de larga janela de detecção e estar devidamente identificado em crachá com foto, categoria e CPF;
5.3 - O veículo deverá estar em situação regular junto ao Detran;
5.4 - Apresentar vistoria do veículo, periodicamente - em outubro/2021, janeiro e julho/2022, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG ou por empresa contratada pela Prefeitura especificamente para este fim;
5.5 - Manter documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número de passageiros permitido pelo fabricante;
5.6 - Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
5.7 - Havendo necessidade de substituição permanente do veículo e/ou do motorista, comunicar à Administração Municipal, com antecedência de 05 (cinco) dias, e apresentar toda documentação

exigida no edital, para vistoria e aprovação pela Comissão de Avaliação do Transporte Escolar;
5.8 - Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer alteração no itinerário da linha;
5.9 - O motorista fica obrigado a assinar o registro diário relativo à frequência, de forma legível, em livro próprio na respectiva escola, sendo que a ausência da assinatura caracterizará falta e em conseqüência o desconto do daquele dia;
5.10 - Atender as requisições da Administração Municipal, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições, nos locais indicados e nos prazos estipuladas neste instrumento;
5.11 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta Ata;
5.12 - Permitir que a Administração Municipal, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços;
5.13 - Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Adm. Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;
5.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
5.15 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela Adm. Municipal.
5.16 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Adm. Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
5.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições aos serviços contratados sem prévia e expressa anuência da Adm. Municipal;
5.18 - Obrigação de manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 113/2021, regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e Trabalhista;
5.19 - A Compromissária Fornecedora ficará responsável pelo motorista, fornecimento de combustível e de peças de reposição, despesas com alimentação e hospedagem, além de todo material e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços;
5.20 – A Compromissária Fornecedora deverá ficar ciente e aceitar que seu(s) veículo(s) de transporte escolar seja equipado(s) com rastreador, que será instalado por equipe técnica da Adm. Municipal no dia da apresentação do veiculo. 0 rastreador terá como objetivo informar a quantidade de quilômetros e o trajeto percorrido diariamente pela empresa, visando garantir o pagamento de acordo com a quantidade exata da quilometragem percorrida diariamente;
5.21 – Enquanto perdurar os decretos públicos que visam o enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Compromissária Fornecedora deverá orientar, fiscalizar e obrigar o cumprimento dos decretos, quanto à utilização de máscaras protetoras e aferição de temperaturas – para motoristas, monitores e alunos -, redução do número de alunos por veículo, desinfecção da área interna do(s) veículo(s), antes, após entrega e saída dos estudantes; seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; orientar para que os estudantes não toquem nas superfícies do veículo, como por exemplo, pega mão, corrimãos e barras de apoio. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veiculo, preferencialmente, com ventilação natural (manter as janelas abertas).
5.22 – Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar, para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente nas entradas.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**
6.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
6.2 - Promover, no mínimo, 02 (duas) inspeções anuais nos veículos contratados, uma antes da assinatura do contrato e outra nas férias escolares - em julho.
6.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo os termos de sua proposta, edital e Ata;
6.4 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.5 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as solicitações da Administração Municipal.
6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Compromissária Fornecedora;
6.7 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.8 - Aplicar à Compromissária Fornecedora as penalidades cabíveis;
6.9 - Pagar à Compromissária Fornecedora os valores referentes a prestação dos serviços hora pactuados neste contrato, nos valores e prazos estipulados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos das seguintes fichas da dotação orçamentária fixada para o corrente ano: fichas nºs 480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.
9.2 - Recursos financeiros da União (PNATE-FUNDEB), do Estado (QESE) e do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos *produtos/serviços* com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos *produtos/serviços* e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:**
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 113/2021**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos/serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 17 de Fevereiro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Dalila Ester Rodrigues da Silva
CNPJ nº 22.390.329/0001-49
***DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**91938D53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-28**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-28**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021**
Validade: 12 (doze) meses

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano 2022, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Luzia Geralda Oliveira Silva, nº 1411, b. Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela srta**. Camila Mota Marques Felício**, inscrita no CPF sob o nº 102.364.176-30; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 188 dias letivos, do ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 18** - das regiões denominadas "*Fazendas Mutuquinha, Porto Novo, Gado Bravo, Leandro, Santa Cecília, Santa Clara" ao PA Fruta Dantas/João Pinheiro/MG - Escola Municipal João Resende - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **203,6 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:**
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 10 (dez) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:**
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 6,29** (seis reais e vinte e nove centavos) **por km rodado**, total de R$ 240.760,32 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 18**;
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 240.760,32** (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**
5.1 - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene, conforto e conter, nas partes laterais e traseira, faixas amarelas com palavra ESCOLAR escrita em tinta preta;
5.2 - O motorista deverá ser habilitado pelo Detran nas categorias "D" ou "E", com sua habilitação em dia, ter experiência comprovada, ser maior de 21 anos, estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, ser aprovado em curso de especialização para o transporte de estudantes, estar com exame toxicológico de larga janela de detecção e estar devidamente identificado em crachá com foto, categoria e CPF;
5.3 - O veículo deverá estar em situação regular junto ao Detran;
5.4 - Apresentar vistoria do veículo, periodicamente - em outubro/2021, janeiro e julho/2022, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG ou por empresa contratada pela Prefeitura especificamente para este fim;
5.5 - Manter documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número de passageiros permitido pelo fabricante;
5.6 - Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
5.7 - Havendo necessidade de substituição permanente do veículo e/ou do motorista, comunicar à Administração Municipal, com antecedência de 05 (cinco) dias, e apresentar toda documentação exigida no edital, para vistoria e aprovação pela Comissão de Avaliação do Transporte Escolar;
5.8 - Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer alteração no itinerário da linha;
5.9 - O motorista fica obrigado a assinar o registro diário relativo à frequência, de forma legível, em livro próprio na respectiva escola, sendo que a ausência da assinatura caracterizará falta e em conseqüência o desconto do daquele dia;
5.10 - Atender as requisições da Administração Municipal, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições, nos locais indicados e nos prazos estipuladas neste instrumento;
5.11 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta Ata;
5.12 - Permitir que a Administração Municipal, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços;
5.13 - Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à

Compromissária Fornecedora, não tendo com a Adm. Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;
5.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

5.15 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela Adm. Municipal.
5.16 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Adm. Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
5.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições aos serviços contratados sem prévia e expressa anuência da Adm. Municipal;
5.18 - Obrigação de manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 113/2021, regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e Trabalhista;
5.19 - A Compromissária Fornecedora ficará responsável pelo motorista, fornecimento de combustível e de peças de reposição, despesas com alimentação e hospedagem, além de todo material e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços;
5.20 – A Compromissária Fornecedora deverá ficar ciente e aceitar que seu(s) veículo(s) de transporte escolar seja equipado(s) com rastreador, que será instalado por equipe técnica da Adm. Municipal no dia da apresentação do veiculo. 0 rastreador terá como objetivo informar a quantidade de quilômetros e o trajeto percorrido diariamente pela empresa, visando garantir o pagamento de acordo com a quantidade exata da quilometragem percorrida diariamente;
5.21 – Enquanto perdurar os decretos públicos que visam o enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Compromissária Fornecedora deverá orientar, fiscalizar e obrigar o cumprimento dos decretos, quanto à utilização de máscaras protetoras e aferição de temperaturas – para motoristas, monitores e alunos -, redução do número de alunos por veículo, desinfecção da área interna do(s) veículo(s), antes, após entrega e saída dos estudantes; seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; orientar para que os estudantes não toquem nas superfícies do veículo, como por exemplo, pega mão, corrimãos e barras de apoio. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veiculo, preferencialmente, com ventilação natural (manter as janelas abertas).
5.22 – Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar, para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente nas entradas.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**
6.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
6.2 - Promover, no mínimo, 02 (duas) inspeções anuais nos veículos contratados, uma antes da assinatura do contrato e outra nas férias escolares - em julho.
6.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo os termos de sua proposta, edital e Ata;
6.4 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.5 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as solicitações da Administração Municipal.
6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Compromissária Fornecedora;
6.7 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.8 - Aplicar à Compromissária Fornecedora as penalidades cabíveis;
6.9 - Pagar à Compromissária Fornecedora os valores referentes a prestação dos serviços hora pactuados neste contrato, nos valores e prazos estipulados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos das seguintes fichas da dotação orçamentária fixada para o corrente ano: fichas nºs 480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

9.2 - Recursos financeiros da União (PNATE-FUNDEB), do Estado (QESE) e do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos *produtos/serviços* com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos *produtos/serviços* e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:**
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 113/2021**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos/serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 17 de Fevereiro de 2022

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli
CNPJ nº 03.199.082/0001-33
***CAMILA MOTA MARQUES FELÍCIO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**F1998098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 26/2021**

**3º Termo Aditivo do Contrato 26/2021.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Cidineia Lima Santos 11144591600 ME,** empresa situada na Rua Nogueira da Gama, 158, Bairro João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30.530-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.425.324/0001-65; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cidineia Lima Santos,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 111.445.916-00, documento de identidade nº 17883511 SSP/MG, residente na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 26/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***gêneros alimentícios*** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021**.**

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 74.
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Cidineia Lima Santos 11144591600 ME
***CIDINEIA LIMA SANTOS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**E57028AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2021**

**1º Termo Aditivo do Contrato 177/2021.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda**, sediado(a) na fazenda Fruta Danta, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 01.812.071/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Geraldo Roberto de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 849.993.068-91, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 177/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2021.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda
***GERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**E556BF55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.**
Diante de todo o exposto, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG considerando que em revisão dos atos praticados, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, decide **SUSPENDER - "SINE DIE"** - a data de abertura do processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2022** Processo de Licitação nº 014/2022, o qual tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica em parte da Estrada Vicinal que liga a Rodovia MG 181 ao Distrito de Cana Brava no Município de João Pinheiro MG.

João Pinheiro, 25 de fevereiro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
25/02/2022

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**2D69B54C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 051/2022**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Nomear a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA XAVIER,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º.** Nomear a Sra. **MARIA STELA MONTEIRO DE AZEVEDO,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **COORDENADORA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI EDUARDO TEODORO DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 3º.** Nomear a Sra. **DENISE MAGALI TONACO DE LIMA,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA II – CMEI UVALDINA MARQUES GONTIJO– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 4º.** Nomear o Sr. **EDIR CRISTINO DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **VICE-DIRETOR I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 5º.** Nomear a Sra. **ELIANA FERNANDES DA SILVA,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 6º.** Nomear a Sra. **MARIA MARLUCI DE SOUZA VAZ,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI GOTINHA D'ÁGUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 7º.** Nomear a Sra. **ANGELINA GOMES SOARES DA SILVA,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOVINO SILVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 8º.** Nomear a Sra. **CRISTIANE LUIZA DE MAGALHÃES MENEZES,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL DE VEREDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
**Art. 9º.** Nomear a Sra. **EUNICE DORNELAS BATISTA,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LUIZ DE PAULA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 10.** Nomear a Sra. **SOLANGE MARIA DA COSTA PEREIRA,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA III – CMEI MUNDO ENCANTADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 11.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**35F50BD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 052/2022**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder á servidora, **Marlene Serafim dos Santos Rodrigues,** Cargo efetivo de Agente Administrativo (Auxiliar Maternal), Matrícula 2620, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 02/02/2008 á 02/02/2013, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**47467B34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 053/2022**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Bruno Daniel Ribeiro Araújo,** Cargo efetivo de Técnico Administrativo Nível Médio, Matrícula 13595, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 21/10/2016 á 21/10/2021, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**21AFC6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 054/2022**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora, **Alessandra Gonçalves Ribeiro,** Cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula 13863, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 05/01/2016 á 05/01/2021, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**0505AE59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 056/2022**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **EVANDO MOTA BARBOSA**, titular da matrícula funcional nº 17105, ocupante do cargo efetivo de Administrativo Técnico de Nível Médio.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 31 de janeiro de 2022.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**DC13692F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 057/2022**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOELSON DE SOUZA CORREA**, titular da matrícula funcional nº 9253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Público (operario).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 31 de janeiro de 2022.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**C78C5EC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 058/2022**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora **ROSELY GOMES SILVA**, titular da matrícula funcional nº 2619, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (auxiliar Berçario).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2022.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**44357867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 059/2022**

EXONERA A PEDIDO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, NOMEADO PELA PORTARIA 094/2021.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Exonerar a pedido, o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, para o Biênio 2021/2022, nomeada pela Portaria nº 094/2021.

**Membros exonerados a pedido:**

**Representantes dos Professores**
Titular: Nivaci Aparecida Mendes Santos

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**F6B54CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 060/2022**

ALTERA A PORTARIA Nº 094/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, EM SUBSTITUIÇÃO AOS MEMBROS EXONERADOS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido de exoneração de membros do Conselho do Fundeb e a indicação dos novos membros em substituição aos membros exonerados, conforme indicação;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Alterar os membros indicados na portaria nº 094/2021 para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do **FUNDEB**, em substituição aos membros exonerados, conforme indicado;

**Parágrafo único.** Os membros dos Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação, os membros dos Representantes dos Professores e os membros dos Representantes dos Diretores de Escolas, passam a serem os seguintes:

**Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Janaina Aparecida Vaz de Almeida Lima
Suplente: Lilian Silva Vieira

**Representantes dos Professores**
Titular: Clênia Márcia Vaz da Costa
Suplente: Hugo Pereira Simões

**Representantes dos Diretores de Escolas**
Titular: Eunice Dornelas Batista
Suplente: Edir Cristino dos Santos

**Art. 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N. 038/2022.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**96182A8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 061/2022**

ALTERA CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 23, § 2º da Lei Federal 101 de 04 de maio de 2000, que prevê a facultatividade de redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
Considerando, o requerimento da servidora protocolado em 18/02/2022, pleiteando a redução de sua carga horária com a consequente redução de vencimentos em ambos os cargos ocupados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir a carga horária da Servidora efetiva **ÂNGELA BATISTA BORGES DE MENDONÇA**, matricula funcional 16999 e 13202, de 30 (trinta) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, em ambos os cargos ocupados.

**Art. 2º** A remuneração da servidora será calculada de forma proporcional a nova carga horária de trabalho.

**Art. 3º** A critério exclusivo da Administração e de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**B2D60DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 062/2022**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a Senhora **Girlene Aparecida Dias**, Secretária Adjunta, para responder interinamente pelas ações da Lidiane Gomes Coelho Andrade, Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, período de 01/03/2022 a 31/03/2022, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.

**Art. 2º-** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretária Adjunta.

**Art.3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 1° de Março de 2022.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**D2C79907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 063/2022**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora **Leidiane Pereira dos Santos**, titular da matrícula funcional n.16988, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico PNII, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar 10/02/2022 à 10/08/2022, à vista de atestado médico datado de 24 de janeiro de 2022, firmado pela Dra. Raphaela Borges M.S. Nunes 80367.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**0DBBAFD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 028/2022**

Cria, nomeia e empossa os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade no Município de João Pinheiro-MG e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG Nº 7.610 de 21 de Julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de João Pinheiro-MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacionais e Estaduais de Promoção da Equidade em Saúde, que visem à redução das barreiras de acesso da população em situação de maior vulnerabilidade no território, garantindo o acesso à saúde integral e equânime.
**Art. 2º** Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no Município de João Pinheiro, com os seguintes membros:

**I –** Nayara Pereira Duarte Gradim- Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

**II-** Ângela Mundim Cunha- Referência Técnica da POEPS- Política Estadual de Promoção da Saúde;

**III-** Júnia Carneiro Rodrigues- Coordenadora em Saúde;

**IV-** Samuel Ted Almeida de Pereira; Representante do CREAS;

**V-** Gabriella Silva Mendonça- Representante da Equipe Multiprofissional;

**VI-** Alba Rejane Freire Fagundes- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**VII-** José Eugênio Mendes- Representante do Conselho Comunitário de Santana da Caatinga- População Quilombolas;

**VIII-** Graciene da Luz Ribeiro- Agente Comunitária de Saúde – Representante da Assistência à Saúde da População Quilombolas;

**IX-** Ithiara Costa Becheleni- Enfermeira Representante da Assistência à Saúde da População Quilombolas.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

**I -** acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

**II -** colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

**III -** apoiar no monitoramento das ações realizadas;

**IV -** discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

**V -** colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

**VI -** propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

**VII -** definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

**VIII -** identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;

**IX -** apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
**X -** acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

**XI -** validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

**XII** - desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 4º** A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**52C8E44D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## DECRETO 035/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de e 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 7.013,95 (sete mil e treze reais e noventa e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| André Eustáquio de Araújo. | 01.03.011.0001.000 | IPTU | 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. | 4.021,63 |
| | 01.03.012.0001.000 | IPTU | 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. | 2.992,32 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**B3DB17DB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## DECRETO 036/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de e, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 12.258,07(doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Viviane Oliveira Araújo. | 01.01.106.0017.000 | IPTU | 2013, 2014, 2015 e 2016. | 1.494,07 |
| | 01.01.106.0018.000 | IPTU | 2013, 2014, 2015 e 2016. | 1.494,07 |
| | 01.01.106.0019.000 | IPTU | 2013, 2014, 2015 e 2016. | 1.494,07 |
| | 01.05.001.0028.000 | IPTU | 2013, 2014, 2015 e 2016. | 6.318,00 |
| | 01.05.019.0006.000 | IPTU | 2013, 2014, 2015 e 2016. | 1.457,86 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**79E25414

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA /AMAVIDA.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas De Violência /AMAVIDA.**
**Objeto:** Prorrogar a parceria, decorrente do Processo Administrativo 001/2018, conforme ofício 048/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Prorrogação do prazo:** A vigência da parceria fica prorrogada até 30/04/2022.
**Valor do 8º Termo Aditivo**: R$ 167.577,31(cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**159A9E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 PROCESSO Nº. 019/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 019/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS E SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

· BIDDEN COMERCIAL LTDA
**V**em, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 25 de Fevereiro de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Saulo Lacerda
**Código Identificador:**5D61062E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**2° ADITIVO** a **ARP 013/2021**- Equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste do valor unitário do item 84 (FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG) - **Proc. 027/2021 PREGÃO POR SRP nº 013/2021** - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinado as secretarias Municipais. Onde o valor Unitário era R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) passa a ser R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) - **p/ MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 40.662.687/0001-45**.

***HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**BF39C128

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 014/2022**

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 014/2022, no dia 17/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológico-CEO e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

***FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**22E1A59C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.782, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

**§1º** Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

**§2º** O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.
**Art. 2º** O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

**Parágrafo único.** O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

**Art. 3º** Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de fevereiro de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**CAE9F3BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.244, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui e nomeia a Comissão de Revisão e Adequação da Legislação do Sistema Municipal de Cultura – SMC e de elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

Considerando que o Plano Municipal de Cultura integra o Sistema Municipal de Cultura, conforme inciso III, do art. 33, da Lei Municipal nº 3.713, de 04 de maio de 2015;

Considerando que o Plano Municipal de Cultura – PMC é o instrumento de gestão que contém o conjunto de diretrizes, objetivos, estratégias, metas, ações e indicadores das políticas publicas de cultura;

Considerando que o Município ainda não possui o seu Plano Municipal de Cultura – PMC;

Considerando que são atribuições da Secretaria Municipal de Bem Estar Social por sua Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, com a participação da sociedade civil, formular e implementar o Plano Municipal de Cultura – PMC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada a Comissão de Revisão e Adequação da Legislação, do Sistema Municipal de Cultura – SMC, vigente e de elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC.

**Art. 2º** A Comissão de Revisão terá as seguintes atribuições:

**I -** colaborar com a Diretoria de Turismo e Cultura por meio de estudos e avaliações da situação atual da legislação, propor as alterações e adequações necessárias;

**II -** colaborar com a Diretoria de Turismo e Cultura na elaboração de critérios e levantamentos de informações necessárias aos trabalhos da Comissão;

**III -** colaborar na construção da proposta de minuta da nova legislação;

**IV -** contribuir na articulação com parceiros, visando garantir ampla participação na construção da política pública de cultura do município;

**V -** contribuir na organização da 4ª Conferência Municipal de Cultura;

**VI -** elaborar um relatório das atividades realizadas por esta Comissão;

**VII -** apresentar proposta de minuta do Sistema Municipal de Cultura - SMC e do Plano Municipal de Cultura - PMC.

**Art. 3º** A presente Comissão tem prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, após a publicação desta Portaria, para apresentação ao plenário do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa - COMCEPH, das propostas para o Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 4º** A Comissão será formada pelos seguintes membros:

**I -** Representantes da sociedade civil:

Representantes do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico – COMCEPH:
**Titular:** Nanci Batista Alves;
**Suplente:** Érika Suzana Banyai.

Representantes da classe artística e produtores culturais:
**Titular:** Belkiss Amorim Lima;
**Suplente:** Cassia Macieira.

**Titular:** Ione Amaral Cruz;
**Suplente:** Alessandra Cecílio Fonseca.

**Titular:** Elisa Tostes Gazzinelli;
**Suplente:** Herverson Rodrigo dos Santos.

**II -** Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
**Titular:** Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti;
**Titular:** Isadora Senra Prado;
**Titular:** Gabriel de Castro Lambert.

Secretaria Municipal de Educação:
**Titular:** Luiz Fernando Avelar Costa.

**Parágrafo único.** O Diretor Municipal de Turismo e Cultura, Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti será o presidente da Comissão, responsável por coordenar os trabalhos.

**Art. 5º** As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes na reunião.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, caberá ao presidente proferir o desempate.

**Art. 6º** A Comissão poderá convidar pessoas de notório saber em áreas especificas, bem como gestores públicos a fim de diluir dúvidas e contribuir com os trabalhos.

**Art. 7º** As reuniões se darão em local previamente definido, agendadas pela Diretoria de Turismo e Cultura, que deverá viabilizar as condições necessárias para os trabalhos da Comissão.

**Art. 8º** Os trabalhos da Comissão se encerram após a validação dos relatórios e documentos finais do Sistema Municipal de Cultura - SMC e Plano Municipal de Cultura – PMC, pelo Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico – COMCEPH.

**Art. 9º** Os trabalhos realizados pela Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**60CBE7CB

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RP 068/2018**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 8° Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2019, firmado em 05/10/2021, em virtude de erro material/digitação constante no valor total do contrato reajustado, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

**ONDE SE LÊ:**

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO | 5.874.340,25 |

**LEIA-SE:**

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO | 5.874.340,28 |

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**0985E28C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 051**

**PORTARIA RH/DP Nº. 051/2022**

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

**O Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. – Exonera o servidor**, RAFAEL JOSE ARLINDO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CONVENIOS,** nomeado pela Portaria nº. 142/2021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de fevereiro de 2.022.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 17 de fevereiro de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**EC691D01

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 052**

**PORTARIA RH/DP Nº. 052/2.022**

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **RAFAEL JOSE ARLINDO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 17 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de fevereiro de 2.022.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 17 de fevereiro de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**DD3963BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 053**

**PORTARIA RH/DP Nº 053/2022**

¨Exonera Servidor Público Efetivo¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e . Decreto nº 4.352 de 29/12/21;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido servidor**, ANTONIO FERNANDO DE SOUSA**, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BASICA,** nomeado pela Portaria nº. 03/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Decreto nº 4.352 de 29/12/21, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de fevereiro de 2.022.

***RAFAEL JOSÉ ARLINDO***
Diretor Administrativo

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21 de fevereiro de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**7F133F24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação e afins, com o escopo de atender as demandas da Secretarias Municipais de Laranjal/MG.
**DATA DA ASSINATURA**: 25/02/2021
**VIGÊNCIA**: 25/02/2022 até 25/02/2023
**VALOR ESTIMADO**: R$52.829,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, Registro De Preço nº 007/2022
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Lara Rodrigues dos Santos Serra pela Contratada Mercado Santos e Santos LTDA.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**B00128A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PADARIA DO PEDRINHO DE LARANJAL LTDA, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação e afins, com o escopo de atender as demandas da Secretarias Municipais de Laranjal/MG.
**DATA DA ASSINATURA**: 25/02/2021
**VIGÊNCIA**: 25/02/2022 até 25/02/2023
**VALOR ESTIMADO**: R$130.257,75 (cento e trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, Registro De Preço nº 007/2022
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Renato Gonçalves Ferreira pela Padaria Do Pedrinho De Laranjal LTDA.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**B9524E98

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Prodrutos de Panificação e afins, com o escopo de atender as demandas da Secretarias Municipais de Laranjal/MG.

**Empresas vencedoras:**

**MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA**
**CNPJ: 18.121.921/0001-78**
**RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nª 88 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000**
**ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.**
**Valor Total R$ R$52.829,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais)**

**PADARIA DO PEDRINHO DE LARANJAL LTDA**
**CNPJ: 04.572.857/000137**
**RUA CORONEL BARROCA Nª 184 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000**
**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 21, 22, 23 e 24.**
**Valor Total R$130.257,75 (cento e trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** *25/02/2022.*

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**2DD0DBD8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

**PARTES:** Município de Laranjal, Contratante, Eduardo Reis Sociedade Individual de Advocacia, Contratada.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão tributária administrativa (não jurídica), com o fornecimento de recursos humanos especializados para coordenação e execução dos serviços em apoio a Administração Fazendária Municipal, visando tornar mais eficiente a atuação da administração tributária municipal.
**DATA DA ASSINATURA**: 23/02/2022
**VIGÊNCIA**: 23/02/2022 até 23/02/2023
**VALOR:** R$60.000,00 (sessenta mil reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 032/2022, Inexigibilidade nº 003/2022.
**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Carlos Eduardo Alves dos Reis pela Contratada Eduardo Reis Sociedade Individual de Advocacia.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**43B62549

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATAS 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17 DE 2022.**

Município de Leme do Prado-MG **Processo**: 008//2022. **Modalidade**: Pregão Eletrônico 002/2022. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** ATA: 08/2022: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, com valor global de R$: 41.750,00; ATA: 09/2022: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, com valor global de R$: 6.430,00; ATA: 10/2022: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, com valor global de R$: 8.930,79; ATA: 11/2022: F V P COELHO, com valor global de R$: 1.176,45; ATA: 12/2022: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com valor global de R$: 5.217,38; ATA: 13/2022: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, com valor global de R$: 1.770,00; ATA: 14/2022: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor global de R$: 6.828,00; ATA: 15/2022: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E

COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, com valor global de R$: 209,83; ATA: 16/2022: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, com valor global de R$: 4.920,00; ATA 17/2022: SALVI, LOPES CIA. LTDA, com valor global de R$: 7.596,20. **Vigência**: 18/02/2022 a 17/02/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**9E258A50

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATAS 18, 19, 20 E 21 DE 2022.**

Município de Leme do Prado-MG **Processo**: 009//2022. **Modalidade**: Pregão Eletrônico 003/2022. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** ATA: 18/2022: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ: 35.215.257/0001-45, com valor global de R$: R$ 3.019,60; ATA: 19/2022: Emige Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24, com valor global de R$: 292,10; ATA: 20/2022: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com valor global de R$: 1.925,70; ATA: 21/2022: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos EIRELI – ME, CNPJ: 25.341.162/0001-14, com valor global de R$: 12.537,00; **Vigência**: 18/02/2022 a 17/02/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**327940A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**INEXIGILIDADE Nº 005/2022 - PRC Nº 012/2022**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022– PRC N.º 012/2022.** Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Natalia de Souza Lima e Sra. Tarcília Rodrigues Fernandes, Secretária Executiva, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **AGFA DO BRASIL LTDA**. CNPJ: 09.032.626/0002-35, sediado na Rua José Sanchez Marin, 700, bl. 55, 65,e 75, Jardim Colorado, Suzano, SP, CEP: 08616-770, no que tange a peça para substituição no processador do Mamógrafo do CEAE-Centro Estadual de Atenção Especializada, no valor de R$ 6.782,90 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos, e **AGFA DO BRASIL LTDA**., CNPJ: 09.032.626/0004-05, sediado na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06.454-020, para os serviços de manutenção corretiva, no valor de R$ 3.283,23 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

Leopoldina - MG, aos 25 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ HENRIQUES -***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**952848B8

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.645, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dá denominação de São Francisco de Assis ao Canil Municipal.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado SÃO FRANCISCO DE ASSIS o Canil Municipal, localizado no Bairro Roque Schettino, nesta Cidade de Leopoldina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2022, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**79194FDD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.646, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:
02 08 03 04 123 0001 2.006 – Manutenção da Ativ.Sec.Fazenda
**33.90.47** – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) **DR nº108 -** Royalt
**33.90.47** – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) **DR nº186 -** Cefem
**33.90.47** – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) **DR nº184 -** Rechid

02 09 15 122 0001 2.008 – Manutenção da Ativ.Sec.Serviços Urbanos
**33.90.36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) **DR nº100 -** Rec Próprio

02 13 01 13 695 0004 2.353 – Desenvolvimento Turismo Local
**33.90.41** – contribuições
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) **DR nº100 -** Rec Próprio

02 11 10 122 0023 2.405 – Regulação/Gestão SUS no Município
**33.90.30** – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) **DR nº102 -** Rec Próprio

02 15 04 08 243 0017 2.382 – Manutenção do Conselho tutelar
**33.90.30** – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) **DR nº100** – As. Social

02 15 04 08 243 0017 2.385 – Atividades de Convivência Terceira Idade
**33.90.30** – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) **DR nº100** – As. Social

02 15 01 08 244 0017 2.378 – Benefícios Eventuais/Calamidades
**33. 90 32** – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita
Valor – R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) **DR nº 100** – As.Soc
**33. 90 32** – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita
Valor – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **DR nº 156**- FEAS
**33. 90 39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor – R$ 6.000,00 (seis mil reais) **DR nº 100**- As. Social
**33. 90 39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **DR nº 156**- FEAS
**33. 90 48** – Outros auxílios Financ. a Pessoas Físicas
Valor – R$ 3.000,00 (três mil reais) **DR nº 100**- As. Social
**33. 90 48** – Outros auxílios Financ. a Pessoas Físicas
Valor – R$ 2.000,00 (dois mil reais) **DR nº 156**- FEAS
**33. 90 48** – Outros auxílios Financ. a Pessoas Físicas
Valor – R$ 2.000,00 (dois mil reais) **DR nº 129**- FNAS

02 16 04 122 0001 2.011 – Manutenção Atividades da Sec. Obras
**33.90.30** – Material de Consumo
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DR nº100 – Recursos Próprios

02 17 02 20 122 0001 2.012 – Manutenção Ativ. Sec Agric. Pec e Abastecimento
**33.90.30** – Material de Consumo
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DR nº100 – Recursos Próprios

02 17 02 20 334 0021 2.399 Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural
**33.50.41** contribuições
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
DR nº100 – Recursos Próprios

02 17 02 20 608 0021 2.396 Restauração/Ampliação de Estradas Vicinais
**33.90.36 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DR nº100 – Recursos Próprios
**44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R$ 287.000,00 (duzentos e Oitenta e sete mil reais)
DR nº 124 – Convot

Parágrafo único. Os recursos utilizados para a abertura dos créditos especiais serão: o Excesso de Arrecadação por fonte, superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I e II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**0BEEEBF1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.647, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Promove alterações na Lei Municipal nº 3.135/1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXIII do art. 68 da Lei Municipal n° Lei 3135, de 31 de dezembro de 1998, com a nova redação que lhe fora dada pela Lei Municipal 3563/2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 68 – (...)

XXIII – do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09."

Art. 2° Incluem-se os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 no art. 69 da Lei Municipal nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998, com a nova redação que lhe fora dada pela Lei Municipal n° 3.563/2003, com a seguinte redação:

"§ 5° Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas neste instrumento legal, considera-se tomador dos serviços o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas."

§ 6° No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços constante na LC 116/03, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7° Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8° No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9° O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;
II – credenciadoras; ou
III – emissoras de cartões de crédito e débito;
IV – tomadores de serviço referidos nesta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços da LC 116/03, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2022, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**23D71C19

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 71 da Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71 (...)
VII – administrar o canil municipal;
VIII – exercer outras atividades correlatas."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar n° 18, de 2 de julho de 2010.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**320EE066

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 60/2019, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 60, de 22 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 27 .....*

*§4º Estudantes da rede pública de ensino da Educação Básica (fundamental e médio), na forma dos artigos 27-A e 27-B desta Lei.*

*Art. 27-A. A Concessionária de Transporte Coletivo concederá desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da tarifa do serviço de transporte público urbano e rural destinados aos alunos da Educação Básica (fundamental e médio) que fizerem jus ao passe escolar, conforme regulamento.*

*Art. 27-B. O aluno que faltar à aula devolverá os passes respectivos à Secretaria Municipal de Educação.*

*§1º O valor equivalente aos passes escolares devolvidos na forma deste artigo será compensado pela Concessionária de Transporte Coletivo no valor dos passes a serem adquiridos no mês seguinte.*

*§ 2º Caso não ocorra a compensação de que trata o parágrafo anterior, serão adotadas as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário.*

*§3º O passe escolar terá validade mensal, sendo vedada a sua utilização após a expiração do prazo.*

....." (NR)

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 60/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2022, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**A16CC9CC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 35 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA, JUNTO AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO - VISA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições, considerando os termos do ofício nº 166/2021, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1ºFica designada para exercer a função de Autoridade Sanitária, a servidoraANA CAROLINA BRITO AZEVEDO,farmacêutica, para prestar seus afazeres junto ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município – VISA, como Autoridade Sanitária, podendo assinar e emitir alvarás sanitários.**

**Art. 2ºO serviço prestado pela servidora ora designado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração complementar referente a esta designação.**

**Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**B25D49D5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 36 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 395, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica acrescido o inciso IV, no artigo 2º da Portaria nº 395, de 20 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º (...)*
*(...)*
*IV – 01 (uma) Farmacêutica Autoridade Sanitária.*
***a) Ana Carolina Brito Azevedo."***

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 395, de 20 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**B186BF70

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 395, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Altera o inciso I, do artigo 2º da Portaria 395, de 20 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º (...)*

*I – Fiscais Sanitários da Vigilância Sanitária Municipal – VISA.*
*a) Paulo Gabriel Machado;*
*b) Ariana O. Andrade F. Bulsoni;*
*c) Vitor Rodrigues Souza;*
*d) Letícia Cesar Montenari;*
*e) Karoline Gonçalves Silva;*
*f) Samuel dos Anjos Lacerda."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 395/2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**A0D1A2A1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 38 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. PATRICIA DA SILVA CAMPOS, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimento nº PRO 00631/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2022.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**8AEF4F58

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - PRC Nº 02249/2021.**

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de cama, mesa, banho e eletrodoméstico, para atender a casa do adolescente, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Empresas Vencedoras:
CRIATIVA IND. E COM. DE ART. DO VEST. E EPI LTDA/CNPJ: 05.143.341/0001-30/Valor Total: R$ 4.648,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA/CNPJ: 07.628.070/0001-38/Valor Total: R$ 3.125,30
NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA/CNPJ: 36.782.020/0001-09/Valor Total: R$ 888,00
ARGOS LTDA /CNPJ: 42.262.411/0001-03/Valor Total: R$ 1.020,63
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 08/02/2022

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**DDD84414

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - PRC Nº 2249/2021.**

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de cama, mesa, banho e eletrodoméstico, para atender a casa do adolescente, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
CONTRATO Nº 041/2022- CRIATIVA IND. E COM. DE ART. DO VEST. E EPI LTDA/CNPJ: 05.143.341/0001-30/Valor Total: R$ 4.648,00
CONTRATO Nº 042/2022- INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA/CNPJ: 07.628.070/0001-38/Valor Total: R$ 3.125,30
CONTRATO Nº 043/2022- NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA/CNPJ: 36.782.020/0001-09/Valor Total: R$ 888,00
CONTRATO Nº 044/2022 - ARGOS LTDA /CNPJ: 42.262.411/0001-03/Valor Total: R$ 1.020,63
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 11/02/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**92F06627

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PRC 054/2022.**

Objeto: contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias desta Prefeitura, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital., de acordo com as especificações
e quantitativos constantes neste Termo de Referência, Dia da Licitação: 16/03/2022, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 25 de fevereiro de 2022.

***KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**A7A6EC8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2020**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CONTRATADA: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR: R$ 42,00 (Quarenta e dois e reais) a consulta.**

**VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0B46030E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: LADIR & FRANCO ADVOGADOS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL E DIREITO TRIBUTÁRIO, CONTEMPLANDO A SEGUINTE ATUAÇÃO: I – ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS CUJA MATÉRIA SEJA DECLARADA DE ALTA COMPLEXIDADE PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), JUSTIÇA FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; II – ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CUJA MATÉRIA SEJA DECLARADA DE ALTA COMPLEXIDADE PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS; III – ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM MATÉRIA DE ALTA INDAGAÇÃO, MEDIANTE CONSULTAS APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO CONTRATANTE; IV – ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS CUJA MATÉRIA REPRESENTE ALTA COMPLEXIDADE NA COMPREENSÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL; CONSOANTE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**24A95548

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 08/2021**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratado: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA.**
**Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DE DOCUMENTOS (DEPÓSITO) DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**Fundamento:** Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**Valor mensal: R$ 606,43 (Seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos).**

**Valor**: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de R$ 7.277,16 (Sete mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 13.338,16 (Treze mil trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

**Vigência**: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Justificativa:** Suprir a necessidade de instalação do arquivo de documentos (depósito), tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A919C9B6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 11/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: CASTRO ASSISTENCIA MÉDICA S/S.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLINICA GERAL, NA UBS LUCELIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA NESTE MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 147.840,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 411.400,00 (Quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais).**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C2CBDDAF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CONTRATADA: NURSES AAGD SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS PLANTONISTAS, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR: R$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais) por plantão de 12 (doze) horas e R$ 0,27 (Vinte e sete centavos) por quilômetro rodado nos casos de remoção de pacientes.**

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**295DBA0F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: FREITAS & LEMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais) por plantão médico em clínica geral de 12 horas.**

**Vigência:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**849AF2E5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais) por plantão médico em clínica geral de 12 horas.**

**Vigência:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CCD4FDD7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 42/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: FRANCESKA FREITAS DOS SANTOS – ME.**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais) por plantão médico em clínica geral de 12 horas.**

**Vigência:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**4C00CF3F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 71/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA & CIA LTDA.**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais) por plantão médico em clínica geral de 12 horas.**

**Vigência:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**9DC1B953

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIOCONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO**

**AMM**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO"** NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74, INCISO IV, 79, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **23/02/2022** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 05 (CINCO) ANOS**.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51. LUZ/MG, 23.02.2022. www.luz.mg.gov.br.

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**F35B1A68

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

**AMM**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. OBJETO:** "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)"** NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74, INCISO IV, 79, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **24/02/2022** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 05 (CINCO) ANOS**.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51.

LUZ/MG, 23.02.2022.

www.luz.mg.gov.br.

*MARLISE OLIVEIRA PEREIRA*
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**8DB54469

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PRC nº. 232/2021**
**Pregão Presencial nº. 061/2021**

**OBJETO**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 232/2021 – Pregão nº. 061/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 055A/2022, de 28 de Janeiro de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
**VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA – ME**
**ROSENEIDE DA SILVA – ME**
**RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**
**TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**

**Valor Global do Processo: R$ 1.165.306,15(um milhão e cento e sessenta e cinco mil e trezentos e seis reais e quinze centavos).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Fevereiro de 2022.

*AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**E307AEFE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2020 - PREGÃO Nº. 055/20, PRC Nº0157/20.**

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2020 - PREGÃO Nº. 055/20, PRC Nº0157/20. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: POSTO VERDE LUZENSE LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG". aditivo DE VALOR NOS ITENS ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**LUZ/MG, 31.01.2022.**

*AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**B8E6EBC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o teor do Memorando Interno datado de 04 de fevereiro de 2022 da lavra do Chefe de Serviço Marcone Silva Resende matrícula nº. 7033;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Após da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Memorando Interno datado de 04 de fevereiro de 2022 da lavra do Chefe de Serviço Marcone Silva Resende, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, I, VIII e X e artigo 123, V da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
**Art. 2º** - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, Geraldo Magela de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos – Vigia I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**.**
**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
**Art. 4º** - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 6º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

*CÍNTIA VIEIRA BENTO*
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**6B629195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no período que menciona

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando os termos do Decreto nº 3.184, de 16 de dezembro de 2.021 que "estabelece os feriados municipais e datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no ano de 2022, e dá outras providências";

Considerando que o Executivo Municipal decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período de 28 de fevereiro até às 12h do dia 02 de março de 2022, nos termos do Anexo Único do referido Decreto,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Luz, no período de 28 de fevereiro até às 12h do dia 02 de março de 2022.
Parágrafo único - Em razão do disposto no *caput* ficam justificadas as ausências ao serviço neste período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS***
Presidente da Câmara Municipal

***IVAN ELIAS DE ALMEIDA***
Vice-Presidente da Câmara Municipal

***BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ***
1º Secretário da Mesa

***ANANIAS ALVES DA SILVA***
Diretora 2º Secretário da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**BE06E6C4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA S/Nº., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Portaria s/nº., de 25 de fevereiro de 2022.

Nomeia membros para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando as disposições dos artigos 148, 149 e 150, da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 07 de 07 de fevereiro de 2022, editada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;
RESOLVE:
**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª. Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista, para exercer as funções de Secretária.
**Art. 2º** - Fica nomeada a Srtª. Lília Fernandes Cardoso, ocupante do cargo de Técnico Superior I – Assistente Social, para exercer as funções de Membro Auxiliar.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 25 de fevereiro de 2022.

***JULIANO DE JESUS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**B1916AFA

---

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022.**
**PRC Nº 019/2022 – DISPENSA - 013/2022.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022**. **PRC Nº 019/2022 – DISPENSA - 013/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GASTROMED LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NOS PSF'S 1, 2, 3, 4 E 5" DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$14.900,00** (quatorze mi e novecentos reais). VIGÊNCIA: **01(um)** mês**.**

LUZ/MG, 16.02.2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**418424E8

---

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº043/2021 DE 26.04.2021 - PREGÃO Nº. 007/2021, PRC Nº 040/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº043/2021 DE 26.04.2021 - PREGÃO Nº. 007/2021, PRC Nº 040/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: EMAM – EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: FICA REAJUSTADO O VALOR DA TONELADA DO ITEM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
**LUZ/MG, 14.02.2022.**
***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**92FD863F

---

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº077/2017 - PREGÃO Nº. 013/17, PRC Nº041/17**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº077/2017 - PREGÃO Nº. 013/17, PRC Nº041/17. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: Paulo Zacarias Ferreira UDE 04108460669-ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, E TERCEIRIZADOS PRESTADORES DE SERVIÇO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO". aditivo: O valor global do contrato será acrescido em R$10.408,80(dez mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea "b", e §§ 1º e 3º da Lei 8.666/93.**

**LUZ/MG, 10.02.2022.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**581F3447

---

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº153/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 33/21, PRC Nº172/21.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº153/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 33/21, PRC Nº172/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA INCLUINDO CONSULTORIA RELACIONADA À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE AVENIDA SANITÁRIA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60(sessenta) dias, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n° 14.133/2021.**

**LUZ/MG, 14.01.2022.**
***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**23164D59

---

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº125/2021 - PREGÃO Nº. 016/21, PRC Nº117/21.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº125/2021 - PREGÃO Nº. 016/21, PRC Nº117/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: "SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS". ADITIVO: o valor global do contrato será suprimido em R$ 28.727,19(vinte e oito mil setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) e será ACRESCIDA EM R$59.757,23(CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "a" e "b", inciso II, ALÍNEA "B" da Lei Federal n° 14.133/2021.**

**LUZ/MG, 10.02.2022.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**28C413FA

---

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2022. PRC Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2022. PRC Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.001405/2021-14.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.** OBJETO: **"FORNECIMENTO DO ITEM 07 – ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL DE PISO BAIXO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2021 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)"**. VALOR ESTIMADO: **R$387.180,00(trezentos e oitenta e sete mil cento e oitenta reais).** VIGÊNCIA: **ATÉ 16/07/2022**. LUZ/MG, 01.02.2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**E6956C93

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/N, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. - EXONERAÇÃO FRANCISCA CHAGAS**

**DECRETO S/N, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
Considerando decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000201-98.2022.8.13.0388;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 189, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA, matrícula nº 467, CPF. 899.687.606-25, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1 III/K, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 201.706.551-4.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 14 de fevereiro de 2022.

Luz, 17 de fevereiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**A6958BE5

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO Nº 041/2022**

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022
PROCESSO nº 041/2022
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA QUE UTILIZAM A ROTA DE ALÉM PARAIBA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 10 de março de 2022, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
Tendo em vista a previsão contida no inc, I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação será reservada para

disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***JOICE POZENATO SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**964FECA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 03/2022 **para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos junto a Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues e serviços de Fonoaudiólogo para atendimento na Atenção Básica deste município de Matutina/mg.** Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 07 de março de 2022 sempre no horário de 12h30min as 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **31 de dezembro de 2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

***EDILMA ALMEIDA MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**26392436

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO VI(SEXTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0113/2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do VI(sexto)Termo Aditivo ao Contrato Nº0113/2017 Processo Licitatório Nº 067/2017 – Pregão Nº 039/2017. Contratado:**RODRIGO CESAR DIMAS 063829026-08,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.376.420/0001-44, com sede Rua Totõe Flávio, 66 Centro em Matutina/MG, alteração da Cláusula III –item 3.2.1 do valor – Fica reajustado o valor do contrato supracitado conforme a variação da inflação medida pelo INPC/IBGE de 2021 em 10,16% incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correspondendo a R$859,24 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**F0F2A23A

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do II(segundo) Termo aditivo ao Contrato nº02/2020 - Processo Administrativo Licitatório Nº02/2020 – Dispensa Nº 02/2020. Contratado:**SP DATA SERVIÇOS DE PROCESAMENTO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 25.326.661/0001-32, com sede à Av. João de Deus Costa, 517, Centro em Contagem/MG CEP 32.040-580, da Cláusula VI – do Prazo - itens 6.1.1 e do valor 6.2.1do contrato firmado em 06.01.2020, prorrogando-se o prazo até 05 de janeiro de 2023.Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 10,160180% conforme índice de correção do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correspondendo a R$494,88 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)mensais.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**0E38EC92

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato de Nº 045/2021 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 09/2022 – Chamada Pública 01/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2022. Contratado:**CESAR ANTONIO RESENDE,** brasileiro, produtor rural, casado, inscrito no CPF nº.037.601.496-26, residente e domiciliado na Fazenda Prudenciana, Mata dos Vieiras em São Gotardo/MG,.Valor: **R$8.169,30 (oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).** Prazo: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**CC1A851C

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato de Nº 046/2022 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 09/2022 – Chamada Pública 01/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2022. Contratado:**LEANDRO DE MOURA BARROSO,** brasileiro, produtor rural, solteiro, inscrito no CPF nº.076.585.926-25, residente e domiciliado na Fazenda Prudenciana em São Gotardo/MG. Valor: **R$14.078,70 (quatorze mil setenta e oito reais e setenta centavos).** Prazo: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022..

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**94090841

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**PORTARIA Nº 022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR NEY LELLES SOUZA, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1°** - Exonerar o servidor **NEY LELLES SOUZA**, matrícula nº 400, portador da Carteira de Identidade Nº M-4.453.696 – SSP/MG e CPF n.º 677.922.946-68, do cargo efetivo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, a partir de 01 de março de 2022, por solicitação do servidor.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**853DFE81

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### DECRETO N° 1.027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Carnaval no Brasil, apesar de ter se tornado uma festa popular, tem origem na antiguidade, precisamente por meio do catolicismo, diretamente ligado ao período de Quaresma;

**Considerando** que, mesmo não havendo espaço, no ano em curso, para realização de quaisquer festejos populares conforme o costume brasileiro, há que se respeitar a tradição cristã para marcar o início do período de Quaresma, inclusive para atenção à previsão constitucional relativa à laicidade do Estado;

**Considerando** os termos da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que estabeleceu pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo Federal,

**Considerando**, ainda, o Comunicado Oficial do Governo do Estado, publicado no Diário Oficial em 02 de fevereiro de 2022, estabelecendo ponto facultativo nos dias 28.02.2022, 01.03.2022 e 02.03.2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), 01 de março de 2022 (terça-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira), no âmbito do Poder Executivo de Mendes Pimentel.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam essenciais à continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**B5601171

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### DECRETO N° 1.028, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Declara Luto Oficial.**

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento da Sra. **Silvana Lopes Costa**, **considerando** a dor dos amigos e familiares, dentre os quais, servidores e prestadores de serviços e gestores do Município, **considerando** os impactos causados em todos os pimentelenses pela morte prematura, **considerando** que se trata de ex-servidora estadual, tendo exercido, por vários anos, o cargo de Professora de Educação Básica e esposa do servidor municipal Dr. Manoel Moreira da Costa que, assim como todos os familiares, merecem o respeito da administração e da sociedade local,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **Silvana Lopes Costa**, devendo os Pavilhões ser mantidos a meio mastro nesse período.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**EE3F943A

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 1.026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara Situação de Emergência no Município de Mendes Pimentel/MG em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e, por analogia, nos termos do art. 57, XVIII, c/c 78, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo diante da elevação da intensidade e volume nos últimos dias;

**Considerando** que o enorme volume de água que atingiu o Município causou deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;

**Considerando** as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres, amoldando-se à situação prevista no art. 2º, caput e § 2º, da Instrução Normativa 036/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
**Considerando** que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

**Considerando** que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência destes desastres tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana e manifestando-se favorável à declaração de Situação de Emergência;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência nas áreas do Município de Mendes Pimentel** afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: 1.1.3.2.1, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I –** penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II –** utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, excepcionalmente no sábado, 19 de fevereiro de 2022.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**CFDD69EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RESCISÃO PAL Nº 074/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, CREDENCIAMENTO N° 02/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS. CONTRATO Nº. 031/2021. CONTRATADA: SOIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO A PARTIR 05/03/2022 O CONTRATO Nº 031/2021 ASSINADO EM 22/06/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO. DATA ASSINATURA: 25/02/2022.**

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**05989648

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 015/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços com máquinas, caminhão pipa e outros**, com abertura às **08h30min do dia 14/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Fevereiro de 2022.

***MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**2C1A5E58

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 016/2022**, objetivando o **Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado de perfuração de poços artesianos no município**,

com abertura às **08h30min do dia 15/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Fevereiro de 2022.

***MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**C21C1FD6

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVODELICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (DIESEL S-10- SEDE DO MUNICÍPIO). CONTRATADO(S) AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: R$1.354.700,00. DATA ASSINATURA:25/02/2022.VIGÊNCIA: 01/03/2022 A31/12/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS – DISTRITO DE CRUZINHA(ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. VALOR: R$280.080,00. DATA ASSINATURA: 25/02/2022. VIGÊNCIA: 01/03/2022a 31/12/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS – DISTRITO DE LAGOA GRANDE(ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. VALOR: R$280.280,00. DATA ASSINATURA: 25/02/2022. VIGÊNCIA: 01/03/2022 a 31/12/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO(GASOLINA COMUM-SEDE DO MUNICÍPIO). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR: R$681.300,00. DATA ASSINATURA: 25/02/2022. VIGÊNCIA: 01/03/2022 a 31/12/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**9ABDD26C

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA - SEDE DO MUNICÍPIO (DIESEL S-10- SEDE DO MUNICÍPIO). CONTRATADO(S) AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: R$1.354.700,00. DATA ASSINATURA:25/02/2022.VIGÊNCIA: 25/02/2022 A25/02/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA – DISTRITO DE CRUZINHA(ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. VALOR: R$280.080,00. DATA ASSINATURA: 25/02/2022. VIGÊNCIA:25/02/2022 A25/02/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA – DISTRITO DE LAGOA GRANDE(ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. VALOR: R$280.280,00. DATA ASSINATURA: 25/02/2022. VIGÊNCIA:25/02/2022 A25/02/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA - SEDE DO MUNICÍPIO(GASOLINA COMUM-SEDE DO MUNICÍPIO). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR: R$681.300,00. DATA ASSINATURA: 25/02/2022. VIGÊNCIA: 25/02/2022 A25/02/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**366238D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS TP 05/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 016/2022, Tomada de Preço 005/2022, abertura: 24/02/2022 ás 09:00 hs – Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS** – Licitantes participantes habilitadas: "Kamilla Andrade Ferreira" inscrita no CNPJ nº 42.532.602/0001-30 e "Tereza Cristina Fernandes Lacerda" inscrita no CPF: 103.538.436-10. Ambas as licitantes manifestaram não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas: Tereza Cristina Fernandes Lacerda" lote 01, valor: R$ 2.000,00 e Kamilla Andrade Ferreira lote 04, valor R$ 1.800,00 e atendeu as exigências do edital, não houve manifestação de interesse em interposição de recurso.

Mirabela/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**9978B0B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 002/2022, Processo nº 007/2022** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 282.595,95. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

**Mirabela, 25 de fevereiro de 2022.**

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**F3C8BBBC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 002/2022, Processo nº 007/2022** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 282.595,95. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

**Mirabela, 25 de fevereiro de 2022.**

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**ADA37ADC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**
**PORTARIA Nº 10/2022**

Designa Membros Para Compor a Comissão Instituída Para o Levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, que trata das orientações sobre o preenchimento da "Certidão de Inventário", RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão instituída para efetuar o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos para posterior preenchimento da "Certidão de Inventário":

**I –** Membro – Laila Carolina de Oliveira Rocha – ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
**II –** Membro – Clênia Maria Da Cruz Pereira – ASSESSORA CONTÁBIL
**III –** Membro – Diego da Silva Santos - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**Parágrafo único:** A presidência da presente Comissão acima estipulada será exercida pela primeira Servidora Laila Carolina de Oliveira Rocha, CPF 120.307.846-30, a qual assume tal *múnus* na publicação desta.

**2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 25 de fevereiro de 2022.

***JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE***
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**27BA2229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: DIONATAM MARINI DE SOUZA. Valor: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**929F3EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA. Valor: R$ 261.690,80 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**1E44B76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA. Valor: R$ 152.508,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e oito reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**AEA73A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/03/2022 a 01/09/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**DBC5BFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: MAXSWELL PEDRO DA SILVA. Valor: R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**9C10B75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: HILDA MARIA DA SILVA. Valor: R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**31880972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: ALMEIDAS E ALMEIDAS BAR LTDA. Valor: R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**C249D510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: DANIEL DA SILVA AGUIAR. Valor: R$ 117.068,20 (cento e dezessete mil sessenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**681753E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME. Valor: R$ 133.838,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**413178CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: JOÃO BATISTA DA SILVA. Valor: R$ 51.678,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**BD227D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: ANTONIO DA SILVA VIEIRA. Valor: R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 02/03/2022 a 02/03/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**2A04FFB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 19/2022, FORMA: PRESENCIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 19/2022 NA FORMA: PRESENCIAL.** A Secretária Municipal de Fazenda, no

uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 19/2022, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Iluminação Pública do Município de Monte Carmelo MG, incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 24 de fevereiro de 2022.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**4E78A0CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO N° 10.938 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECRETO N° 10.938 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**
*CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO***, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2020, em função de Restos a Pagar não Liquidados por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:
**DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano**
**Dívida Flutuante:**

**- RESTOS A PAGAR DE 2020 (A LIQUIDAR)**

EMPENHO 3482 (parcial) – 24.341,28 -Geotech –Geotecnia Ambiental, Consultoria e Projetos Ltda

**Art. 2º** Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2022

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal De Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**BF9E8381

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA Nº 29 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Substitui servidor responsável pelos serviços farmacêuticos nos dispensários de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde do município.*

**Marcos Guarino de Oliveira,** Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

**CONSIDERANDO** que a Resolução SES/MG nº 3792 de 19 de Junho de 2013 estabelece a norma sobre a dispensa da obrigatoriedade de profissional Farmacêutico para os dispensários de medicamentos em hospitais de pequeno porte, Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento;

**CONSIDERANDO** que os Farmacêuticos do serviço municipal poderão ser responsáveis por no máximo 03 (três) dispensários de medicamentos do município;

**CONSIDERANDO** que os dispensários de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde equivalentes às pequenas unidades hospitalares devem estar sob a assistência e responsabilidade técnica dos Farmacêuticos do serviço municipal;

**CONSIDERANDO** que os dispensários de medicamentos devem ser supervisionados por Farmacêutico no mínimo 01 (uma) vez por semana;

**CONSIDERANDO** que as unidades equivalentes a pequena unidade hospitalar não serão obrigadas a manter Farmacêutico responsável técnico em seus dispensários de medicamentos, contudo, não podendo haver a dispensação dos medicamentos e antibióticos previstos na Portaria GM/MS nº 344 de 12 de maio de 1988;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) que foi instituída através da Portaria GM/MS nº 2.488/2011 e a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que definem a Atenção Básica como um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos e o diagnóstico, preconizando a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde que define a responsabilidade na Atenção Básica para desenvolver as ações de assistência farmacêutica e do uso racional de medicamentos, garantindo a disponibilidade e acesso a medicamentos e insumos em conformidade com a RENAME, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, e com a relação específica complementar estadual, municipal, da união ou do distrito federal de medicamentos nos pontos de atenção, visando a integralidade do cuidado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Portaria para nortear os serviços farmacêuticos no município, tendo em vista que os farmacêuticos fazem parte da equipe de atenção básica e contribuem para o PNAB na assistência farmacêutica e/ou integrando as equipes de saúde da família (ESF).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora MARYANE BARBOSA DE SOUZA, Farmacêutica, MASP nº 7033001, inscrita no CRF/MG sob o número 18.283, responsável pela UBS São Gotardo, pela servidora PAMELA ALVIM ANDRADE, Farmacêutica, inscrita no CRF/MG sob o número 27.256.

**Art**. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2022

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E447047B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 30 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.*

**Marcos Guarino de Oliveira,** Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

**Função Pública: ACS Zona Sul**

| N. Inscrição | Nome do candidato | Data nascimento |
|---|---|---|
| 987 | Ana Clara Lamaita Pereira | 11/11/1998 |

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**DB51ECC2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO ATA DA REUNIÃO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO**

Na data do dia 24 de janeiro de 2022, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1° andar, Avenida Maestro Sansão, n.° 236, centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 13 (treze) horas e 32(trinta e dois) minutos e termino às 14 (quatorze) horas e 26 (vinte e seis) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n.º 6.652/2021, solicitante Sergio Luiz de Melo; processo de nº 1.589/2022, solicitante Rodrigo Barbosa de Oliveira; processo de nº 9.318/2021, solicitante Everaldo Cardoso; processo de nº 61.733/2021, solicitante Zélia Alfeu Lopes; processo de nº 1.135/2022, solicitante Rafael Garcia de Souza; processo de nº 28.503/2018, solicitante Luiz Antonio Abrantes de Cerqueira; processo de nº 13.980/2020, solicitante Wesley Cardoso de Melo; processo de nº 11.678/2021, solicitante Maria Angélica Roberto Marinho; processo de nº 61.721/2021, solicitante Ricardo de Paula Bastos; processo de nº 63.005/2021, solicitante Giovanni Fortunato; processo de nº 7.311/2021, solicitante Wesley Cardoso de Melo; apresentação final de EIV – de Edifício de Uso Misto, situado a Rua Benedito Valadares, nº 323, bairro Barra; apresentação do recurso de EIV – Supermercado Bahamas. Presentes os membros: Luzia Maria Assis Santos, Mauro Francisco de Aquino, Daniela Murucci Monteiro, Emílio Carlos de Almeida Barbosa Júnior, Sara de Paula Lima, Emerson Ataide Melo de Souza, Márcia Canedo Bizzo, Mateus Alexandre Otoni Borges, Miriam Facchini Barbosa, Fábio Almeida Vieira.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2022

***CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP***
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente do COMUPLAN

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**4706AABE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PROCEDIMENTO Nº 041661/2019**
**MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: ( X ) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO**

Trata-se de ato oriundo de requerimento do legitimado, postulando a instauração formal de Regularização Fundiária por Interesse Específico, REURB-E nos lotes das empresas **PEDRO LAMNHA BRAZ – EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), inscrita no CNPJ sob o número 15.300.834/0001-90, com sede na Rodovia BR 116, Km 712, Lote 131, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada pelo sócio administrador **PEDRO LAMHA BRAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade MG - 6.671.817 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 044.153.686-70; **FIOS DE OVOS ALIMENTOS CONGELADOS LTDA – ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 12.750.846/000-28, com sede na Rua Ramo B, nº 78, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada pelo sócio administrador **HENRIQUE RODRIGUES POLLASTRI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG - 12.615.751 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 054.697.666-24; **JOFER EMPREITEIRA LTDA – EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 17.632.514/0001-62, com sede na Rua A1, s/nº, Lote 27, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada pelo sócio administrador **JOSÉ GERALDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empreiteiro, portador da Carteira de Identidade MG – 6.534.362 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 117.001.146-20; **LUKESI COMERCIAL LTDA – ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 05.548.881/0001-01, com sede na Rua Ramo B, nº 170 – A, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada pelo sócio administrador **OMAR DE MELO AMARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade MG – 2.592.687 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 382.856.146-20; **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA – EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 71.049.100/0001-50, com sede na Rua Ramo B1, nº 100, Lote 73, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada pelo sócio administrador **JOEL DA SILVA CATHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade M – 3.876.617 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 571.417.116-00; **QUÍMIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 04.251.819/0001-82, com sede na Rua Édina de Oliveira Carvalho, nº 233, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada pelo sócio administrador **MARCELO TRANSPORTES LTDA – ME**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade M – 6.848.864 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 835.225.816-87; **VINÍCIOS e MARCUS TRANSPORTES LTDA – ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 13.546.756/0001-82, com sede na Rua Ramo B, nº 115, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada pelo seu bastante procurador **GENIR CARNEIRO ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da Carteira de Identidade M – 638.843 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 119.348.916-49; **ESTOFADOS VITAL DECOR LTADA – ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 07.243.807/0001-02, com sede na Rodovia BR 116, nº58, Bairro

Distrito Industrial, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada pelo sócio administrador **ALEXANDRE RIBEIRO VITAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG – 12.544.493 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 060.095.046-86.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o perímetro onde estão localizados os lotes é dotado de infraestrutura essencial instalada e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, motivo pela qual fica dispensado o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essência, compensações urbanísticas, ambientais e outras.
Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como o Título de Legitimação Fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se.

Muriaé-MG, 18 de fevereiro de 2022.

***HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA***
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**EF9FAF1A

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N.º 10.955, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.723, de 1º de Julho de 2014, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Fevereiro de 2022, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | CH – 62 | CC - 06 | SÔNIA REGINA FEU DE CARVAHO BRUNO |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2022

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**16F860EB

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N. 10.956, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre a readaptação definitiva da servidora Aline Magaly Souza e Silva."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos aplicáveis, e:

***CONSIDERANDO*** que a readaptação do servidor público titular de cargo efetivo passou a ter matriz constitucional no parágrafo 13, do artigo 37, por força da Reforma da Previdência (EC nº 103/2019);

***CONSIDERANDO*** que, em razão da alteração constitucional supracitada, a Lei Orgânica Municipal passou a implantar a matéria em seu §2º, do Art. 50;

***CONSIDERANDO*** o que consta no Processo Administrativo nº 63.569/2021; e

***CONSIDERANDO*** que, pela nova redação constitucional, o Poder Constituinte Derivado remete ao "exercício" das funções do cargo de destino e não ao provimento derivado em novo cargo, observadas a compatibilidade de sua limitação, a necessidade de habilitação e nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo de destino, e mantida a remuneração do cargo de origem:
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica readaptada para o exercício das funções no cargo de Assistente de Secretaria Escolar, a servidora ALINE MAGALY SOUZA E SILVA, Masp n.º 1.995-002, titular do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Fica mantida a jornada semanal de 30 horas e a remuneração do cargo titularizado pela servidora – Auxiliar de Serviço Escolar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2022

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**9CBB5EFB

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N.º 10.954 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o requerimento de exoneração, datado do dia 21 de Maio de 2019;

***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

***CONSIDERANDO*** a Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração em 22 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2022, conforme a seguir:

| CARGO | SETOR | MASP | NOME |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 4793-001 | **SAMUEL GOSMES DA SILVA** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2022

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**7841C35F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - OBJETO:REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E OUTROS, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA- A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$39.720,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA:**AJEF RURAL LTDA**, CNPJ N° 01.671.131/0001-63- DATA: 01/02/2022 -MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 11382 | 128 | DIA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA I, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO CONTINUO EM SERVIÇOS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA | R$ 460,00 | R$ 580,00 |
| 11383 | 203 | DIA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA II, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO CONTINUO EM SERVIÇOS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA | R$ 460,00 | R$ 580,00 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 39.720,00 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**72EBA760

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DISPENSA Nº 016/2019 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO Nº 065/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SERÁ INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 15 M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM ABRIGO DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 5,0M² PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS A CLORAÇÃO DA ÁGUA, AOS QUAIS SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESSE POVOADO - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 421,20 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) NO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - LOCADOR: **SR. JOB CLEMENTE JÚNIOR**- DATA: 01/02/2022

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral Do DEMSUR.

| Código tem | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reajuste | Valor unitário após reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 11305 | 8 | men | LOCAÇÃO DE TERRENO NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS | R$ 523,39 | R$ 576,04 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 421,20 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**CADC5F18

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ETA GÁVEA E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DA GÁVEA, COMO PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DA ETA GÁVEA MURIAÉ MG, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES - INICIANDO-SE EM 15/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/05/2022 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA**, CNPJ N° 20.425.344/0001-50 - DATA: 10/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**B346DA8A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - ADITIVOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **2º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE), DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO E DO CORPO RECEPTOR (ÁGUAS SUPERVICIAL), DAS ÁGUAS SUBTERRRANIAS E FOSSA SÉPTICA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE

EM 19/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 18/02/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA**, CNPJ N° 12.365.519/0001-52 - DATA: 16/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **3º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE R$ 792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE), DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO E DO CORPO RECEPTOR (ÁGUAS SUPERVICIAL), DAS ÁGUAS SUBTERRRANIAS E FOSSA SÉPTICA, REFERENTE AO **ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA**, CNPJ N° 12.365.519/0001-52 - DATA: 16/02/2022 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral do DEMSUR.

| Item | Acréscimo (Quantitativo) | Objeto | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 5828 | 75 | SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (MONITORAMENTO ETES E MONTANTE/JUSANTE - ANÁLISE BIMESTRAL) | R$ 10,56 | R$ 792,00 |
| Valor acrescido ao contrato | | | R$ 792,00 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**CEE67BCB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 015/2022. Pregão Presencial nº 010/2022. Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de assessoria em comunicação, para atender às necessidades de todas as repartições da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, conforme o Termo de Referência descrito no anexo I deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Valor Global: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reis & Scalioni Ltda.

Nepomuceno, 25/02/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**0540DBD2

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 026/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022. Em cumprimento ao artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, Processo Licitatório nº 026/2022, para contratação da empresa MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS – CNPJ nº 07.152.492/0001-80 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos públicos para implementação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 através de Inexigibilidade de Licitação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 24/02/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**FBC34FFF

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 020/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022. Ratifico o ato de dispensa nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com fulcro no art. 24 do Inciso X, para locação de imóvel, por um prazo de 12 (Doze) meses, localizado na Praça Joaquim José Anselmo, nº 21, na localidade de Santo Antônio do Cruzeiro, Município de Nepomuceno/MG, para sediar a Agência Comunitária dos Correios, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensais.

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 22 de Fevereiro de 2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**4BE60A94

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 028/2022. Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto: Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em cilindros de 13 quilos e 45 quilos e água mineral sem gás de 20 litros, visando atender durante o período de 1 (um) ano, as necessidades de todas as Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos estimados descritos no Termo de Referência e anexo I, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **16/03/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 23/02/2022.

***ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**171FD3BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2022

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 009/2022, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO SERVIÇO REFORMA DE ESTOFAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 15/03/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**A26136E1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2022

**Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 011/2022, objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero km, ano de fabricação / modelo 2021/2022 para o município de Ninheira/MG, certame: 15.03.2021 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 25 de Fevereiro de 2021.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**2993F73E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### REURB
### REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE -MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017

EDITAL Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

| Processo nº: | Requerente(s): | Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte |
|---|---|---|
| N° 280/2020 | OBERDAN JOSÉ CARNEIRO DA SILVA | Uma casa de morada, inserida no LOTE 06 – QUADRA 121, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Pedro Inácio da Silva, n° 301, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 mts. de frente para a Rua Pedro Inácio da Silva, igual medida de fundo, confrontando com o Lote nº 05; 30,00 mts. do lado direito, confrontando com o Lotes 03 e 04; igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 07, com a área total de 360,00m². Registrado na Matrícula n° 5.953, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 25 de fevereiro de 2022.

***ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Lemes
**Código Identificador:**D5E91AD6

### SECRETARIA DO GABINETE
### LEI N.º 1.980, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001, e suas alterações, destinados a Obras de Infra Estrutura Urbana, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM consignada na Carta Consulta Setor Público – FINISA.
**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos

anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes nas Leis 1.946 de 22 de Janeiro de 2021 e 1.963 de 02 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**B37CA16D

**SECRETARIA DO GABINETE**
**LEI N.º 1.981, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS VEÍCULOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I-Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/NOVO GOL 1.0, ano fabricação/modelo 2013/2013, cor BRANCA, placa OPF-1622, chassi n.º 9BWAAO5U1DT254551, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

II-Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL TL MB, ano fabricação/modelo 2014/2015, cor BRANCA, placa PUE-5707, chassi n.º 9BWAA45U6FPO27147, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

III-Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo RENAULT/SANDERO AUT 1016V, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OPQ-9926, chassi n.º 93YBSR6RHEJ774171, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IV-Veículo oficial tipo PAS/ AUTOMOVEL, marca/modelo FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, ano fabricação/modelo 2016/2016, cor BRANCA, placa PXZ-7178, chassi n.º 9BD11960SG1135120, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

V-Veículo oficial tipo ESP/CAMINHONETE/AB.C.DUP, marca/modelo MMC 1200 OUTDOOR, ano fabricação/modelo 2011/2011, cor PRATA, placa NWA-6339, chassi n.º 93XPNK74OBCB76713, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VI-Veículo oficial tipo ESP/CAMINHONETE/AB.C.DUP, marca/modelo , ano fabricação/modelo 2011/2012, cor PRETA, placa HEM-2237, chassi n.º 93XPNK74QCCB79555, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VII-Veículo oficial tipo PAS/ONIBUS, marca/modelo IVECO/WAYCLASS 70C17HDE, ano fabricação/modelo 2016/2016, cor AMARELA, placa PXZ-7180, chassi n.º 93ZL68CO1G8469308, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VIII-Veículo oficial tipo PAS/ONIBUS, marca/modelo VW/15.190 EDD E. HD ORE, ano fabricação/modelo 2011/2012, cor AMARELA, placa HLF-7377, chassi n.º 9532882WXCR211297, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IX-Veículo oficial tipo ESP/CAMINHONETE/AMBULANC, marca/modelo VW/SAVEIRO PICKUPECIA, ano fabricação/modelo 2014/2015, cor BRANCA, placa PUY-8778, chassi n.º 9BWKB45U8FPO83236, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

X-Veículo oficial tipo ESP/CAMINHONETE/ AMBULANC, marca/modelo FIAT/DOBLO GREENCAR MO4, ano fabricação/modelo 2008/2009, cor BRANCA, placa HMN 9071, chassi n.º 9BD22315592014113, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

XI-Veículo oficial tipo ESP/CAMINHAO/AB.C.DUPLA, marca/modelo IVECO/DAILY 70C17HDCD, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OWT- 5067, chassi n.º 93ZC70CO1E8455580, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

XII-Veículo oficial tipo ESP/CAMINHAO/AB.C.DUPLA, marca/modelo IVECO/DAILY 70C17HDCD, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OWT- 5069, chassi n.º 93ZC70CO1E8456037, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

**Art. 2º** As alienações serão feitas de conformidade com as disposições previstas na Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 25 de fevereiro de 2022.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**C00F8A10

**SECRETARIA DO GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1o**Fica acrescido o §4º, ao art. 5º da Lei Complementar no213, de 11 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

*Art 5º [...] Omissis*
*§ 4º O Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Nova Ponte – PRODESU reunir-se-á por convocação do presidente.*

**Art. 2o**Fica revogado o inciso I, do art. 6º, da Lei Complementar no213, de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 3º**Fica acrescido à Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019, o Anexo I, conforme redação constante nesta Lei e o art. 6º-A, que vigorará com a seguinte redação:
*Art.6º-A. As Pessoas Jurídicas poderão firmar a qualquer tempo Protocolo de Intenções, conforme Anexo I desta Lei, o qual será submetido a avaliação do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Nova Ponte – PRODESU, emitindo parecer técnico acerca da viabilidade do empreendimento.*
***I –** Em sendo emitido parecer prévio pela aprovação do protocolo de intenções apresentado, referido documento, assim como as informações constantes no mesmo, benefícios, contrapartidas e obrigações de ambas as partes devem constituir um projeto de lei autorizativo da doação ou concessão de direito real de uso, incentivos e encargos, a ser aprovado pela Câmara Municipal;*
***II** - Os Projetos de Lei Autorizativa dos Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos instituídos por esta Lei devem ser enviados à Câmara Municipal pelo Prefeito Municipal, obrigatoriamente instruídos com os documentos de habilitação;*
***III-** Os incentivos fiscais e Estímulos Econômicos concedidos são aperfeiçoados mediante termo de contrato, veiculado por instrumento público;*
***IV -** No caso de doação ou concessão de imóvel público com encargo, o processo deve passar por dispensa de licitação conforme exigências da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Orgânica do Município.*

**Art. 4º** Fica acrescido à Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019, os Anexo II e III, conforme redações constantes nesta Lei, bem como alterada a alínea "e" e acrescida a alínea "g", ao art. 9º, da Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019, que vigorarão com a seguinte redação:

*Art. 9º [...] Omissis*
*e) Apresentação do projeto de viabilidade econômica, conforme diretrizes gerais constantes no Anexo III desta Lei Complementar.*
*[...]*
*g) Cronograma de obras, conforma Anexo II desta Lei Complementar.*

**Art. 5º** Fica revogado o parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar no213, de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 6º**Fica acrescido ao art. 8º da Lei Complementar no213, de 11 de dezembro de 2019, os parágrafos primeiro e segundo, com a seguinte redação:

Art. 8º [...] Omissis
§1º A área será de acordo com a disponibilidade do local, bem como de acordo com a necessidade de aproveitamento da empresa.

§2º Para as empresas enquadradas como EPP/ME/MEI serão exigidos os documentos previstos nesta Lei, desde que sejam compatíveis com os benefícios previstos na legislação federal específica, que dispõe sobre o tratamento privilegiado.

**Art. 7º**Ficam acrescidos à Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019, o Art.20-A e Art. 20-B, que vigorarão com a seguinte redação:

***Art. 20-A.** A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, deve manter permanente fiscalização para verificar o cumprimento das obrigações descritas em termo de contrato, mediante formulário de fiscalização previsto em regulamento.*

***Art. 20-B.** No caso de doação com encargos, eventual baixa dos mesmos deverá ocorrer após lapso temporal mínimo estabelecido no termo de doação e mediante anuência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária após comprovação, da parte da empresa, do cumprimento de todas as obrigações elencadas no termo de contrato.*

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 25 de fevereiro de 2022.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***SAMUEL RESENDE MACHADO***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**7E8565DD

**SECRETARIA DO GABINETE**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001 – Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eng. Lindon Carlos Resende da Cruz, engenheiro, solteiro, inscrito no CPF 361.775.206-34, RG M-2768318 SSP/MF, e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.397.858/0001-67, com sede na cidade de Nova Ponte Estado de Minas Gerais, na Avenida Edésio Resende da Cunha, 1145 – Bairro Medalha Milagrosa, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Presidente **Sr. Francisco Aurino Filho** brasileiro, casado, militar aposentado, residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 460, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38160-000, inscrito no CPF 560.850.016-49 e RG M-5.578.347 expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto Municipal 18, de 01 de fevereiro de 2017, consoante o processo administrativo nº 001/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2022, tem por objeto estabelecer a parceria entre a Administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I; a cessão em comodato do imóvel situado na Av. Edésio Resende da Cunha n.º 1.145, na cidade de Nova Ponte – MG; bem como o oferecimento de suporte técnico e humano, mediante a disponibilização de cinco servidores para prestação de serviços junto a APAE.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

2.1-Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

**I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE COLABORAÇÃO aprovado pelo Município de Nova Ponte, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE COLABORAÇÃO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de COLABORAÇÃO;

e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

k) Promover o treinamento do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) que for(em) colocado(s) à disposição para prestação de serviços junto à APAE;

l) Determinar as condições de atuação do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) cedido(s) pelo Município;

m) Controlar a frequência de cada funcionário ou servidor, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os ao setor de recursos humanos do Município todo dia 15 (quinze) do mês subsequente, para preparo da folha de pagamento.

**II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de COLABORAÇÃO;

b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO é de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

4.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 02.006.000-12.367.0017-2.0125-335043.

**CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, em caderneta de

poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

6.1 – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3 – Dentre outras despesas, os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar o pagamento:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Parágrafo único: O Pagamento de remuneração da equipe contratada pelo organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo nenhum de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, com o poder público.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2022**. conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse público.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II -as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Ponte, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nova Ponte – MG, 16 de fevereiro de 2022.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal / Representante Legal
Município de Nova Ponte – MG

***FRANCISCO AURINO FILHO***
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte
Representante Legal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**68802E35

**SECRETARIA DO GABINETE**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 002-2022**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001 – Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz, engenheiro, solteiro, inscrito no CPF 361.775.206-34, RG M-2768318 SSP/MF, e o **LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.210.221.0001/10, com sede na cidade de Nova Ponte Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Bairro centro, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado por sua Presidente **Sra. Marluce Paulino Fernandes** brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, na rua Professor José Teodoro Borges, nº 660, Bairro São Sebastião, CEP: 38160-000, inscrito no CPF 122.785.216-91 e RG M-246.321. expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto Municipal 18, de 01 de fevereiro de 2017, consoante o processo administrativo nº 002/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2022, tem por objeto estabelecer a parceria entre a Administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

2.1- Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

**I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE COLABORAÇÃO aprovado pelo Município de Nova Ponte, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE COLABORAÇÃO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Termo de COLABORAÇÃO;

e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j)é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

k) Promover o treinamento do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) que for(em) colocado(s) à disposição para prestação de serviços junto ao Lar dos Idosos Padre Panfílio;

l) Determinar as condições de atuação do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) cedido(s) pelo Município;

m) Controlar a frequência de cada funcionário ou servidor, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os ao setor de recursos humanos do Município todo dia 15 (quinze) do mês subsequente, para preparo da folha de pagamento.

**II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de COLABORAÇÃO;

b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e)promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

4.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 02.008.000-08.241.0009-2.0130-335043.

**CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

6.1 – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3 – Dentre outras despesas, os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar o pagamento:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Parágrafo único: O Pagamento de remuneração da equipe contratada pelo organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo nenhum de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, com o poder público.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa

oficial até **31/12/2022,** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado, por razões de conveniência e interesse público.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para

continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência e/ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Ponte, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nova Ponte – MG, 16 de fevereiro de 2022.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal / Representante Legal
Município de Nova Ponte – MG

***MARLUCE PAULINO FERNANDES***
Representante Lar Dos Idoso Padre Panfílio

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**D274F0A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO N° 030/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N°006/2022**
**TIPO MENOR PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
**A abertura da sessão será às 09:00h, do dia 14 (quatorze) de Março de 2022, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.**

**Oliveira Fortes,25 de Fevereiro de 2022**

***MARLENE N. SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**1BE0C445

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N 096/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES DE OURO BRANCO/MG. Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei nº 9.503/97, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos dos seus artigos, art.23 inciso III, art.24 e art.25, no Município de Ouro Branco/MG. Valor total repassado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assinatura: 30/12/2021.

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**BDCFE3F2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ERRATA**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3140 na publicação com Código Identificador 0EA0A366 onde se lê: "*EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CMDCA*", leia-se: " *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 CMDCA"*

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**0221FA89

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2021**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e a Casa de Apoio Daniela.**DATA:**14/12/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 13396/2021. **OBJ**. Garantir a manutenção dos serviços oferecidos pela instituição aos pacientes e acompanhantes portadores de câncer ou de qualquer outra enfermidade, que busque tratamento na rede hospitalar de Uberaba, bem como melhorar o atendimento, adquirindo os devidos itens necessários para o mesmo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2293.3.3.50.43(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$20.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pelo convenente e Margarida Maria da Silva pela conveniado.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**1A1F5379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação de Promoção e Assistência Social - CEPAL. **DATA:** 28/01/2022. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 252, caput; art. 254; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 18118/2021. **OBJ**. Aporte financeiro para continuação dos trabalhos a serem geridos e desenvolvidos pelos serventuários da Central de Penas Alternativas no intuito de executar e fiscalizar as penas judicialmente aplicadas aos sentenciados dessa comarca. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.06.122.0034.2259.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 220.000,00. **ASSINATURAS:** Gabriel Ferrão Pedroso e Souza pela convenente e Adir Damião Gonçalves de Carvalho pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**3456C881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2021**

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 43/2021. Processo: 5567/2021. Objeto: Remanejamento de valores e alteração do Prazo de vigência do Plano de trabalho devido à demora na emissão da CND Federal visto que Paracatu não tem Receita Federal ocasionando no atraso da liberação da 2ª parcela. Conveniada: Centro de Reabilitação Ebenezer, sob o CNPJ nº 04.684.081/0001-47. Plano de trabalho, itens 04/06 (Plano de aplicação) folha 19 e alteração na Cláusula Sétima do termo de Colaboração – Do Prazo de Vigência até o dia 28/02/2022. Fund. Legal: art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**64DE4B89

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 52/2022**

**Processo: 13.686/2021**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 52/2022**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **LUBE METAL LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13.686/2021**. **OBJETO:** Aquisição de mata-burros em base de concreto para serem instalados em diversas regiões do município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 03/2022. DATA: 21/02/2022. VENCIMENTO: 25/02/2023.** Detentora dos Item: 1. Valor: R$ 452.800,00. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **LUBE METAL LTDA-ME** pela detentora da ata.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**0E2AAF0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA BONITA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PRC 007/2022 PP 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG-** Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 007/2022 – Pregão Presencial Nº 004/2022. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS. Tipo Menor Preço Global. Data do protocolo dos envelopes será dia 11/03/2022 até as 14:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 25 de Fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA***
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**95BCFE4F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022 – PROCESSO Nº. 008/2022 – DISPENSA Nº. 002/2022**

Locatário: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Locador: **Orlando Ribeiro Silva** – CPF: 837.869.106-34 - Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Primeiro de Março, nº. 821, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado à instalação da Biblioteca Municipal Dalva Maria de Oliveira, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2023. Valor global: R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 08 de fevereiro de 2022.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Riane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**90D87CBD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2021:** Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.021, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Gasolina Comum para **R$ 6.48 (seis reais e quarenta e oito centavos) e** Arla para **R$ 76.56 (Setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** por litro a partir 01/09/2021, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 01 de Setembro de 2021.

***RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliatriz da Fonseca Lino
**Código Identificador:**5D5B004C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**
**6º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2021:** Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.021, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Gasolina Comum para **R$ 6.63 (seis reais e sessenta e três centavos),** Óleo Diesel B S10 **R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos)** e Óleo Diesel Comum para **R$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos)** por litro a partir 04/10/2021, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 04 de Outubro de 2021.

***RAFAEL FERREIRA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliatriz da Fonseca Lino
**Código Identificador:**1D9ED90C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**
**7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2021:** Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.021, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Gasolina Comum para **R$ 6.82 (seis reais e oitenta e dois reais)** por litro a partir 18/10/2021, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 18 de Outubro de 2021.

***RAFAEL FERREIRA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliatriz da Fonseca Lino
**Código Identificador:**DCA60B9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**
**8º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2021:** Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.021, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Gasolina Comum para **R$ 7,10 (seis reais e oitenta e dois reais),** Óleo Diesel B S10 **R$ 5,39** e Óleo Diesel Comum **R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)** por litro a partir 27/10/2021, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 27 de Outubro de 2021.

***RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliatriz da Fonseca Lino
**Código Identificador:**D7585466

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**
**9º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2021:** Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.021, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Gasolina Comum para **R$ 7,26 (seis reais e vinte e seis centavos),** por litro a partir 04/11/2021, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 04 de Novembro de 2021.

***RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliatriz da Fonseca Lino
**Código Identificador:**43168BF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**
**10º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2021:** Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.021, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Óleo Diesel B S10 para **R$ 5.52 (Cinco e reais e cinquenta e dois centavos),** por litro a partir 25/11/2021, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 25 de Novembro de 2021.

***RAFAEL FERREIRA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliatriz da Fonseca Lino
**Código Identificador:**7378D63D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N º:** 00010/2022
**MODALIDADE:** DISPENSA **Nº:** 0002/2022
**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS**

**MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, VIABILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS RESPONSÁVEIS POR DISPONIBILIZAR ELETRONICAMENTE INFORMAÇÕES E MEIOS DE INTERAÇÃO COM O VEÍCULO EQUIPADO COM O SISTEMA DE RASTREAMENTO (LOCALIZAÇÃO, ALERTAS E MENSAGENS) ATRAVÉS DE UM SOFTWARE E CONEXÃO VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) EQUIPAMENTOS EM COMODATO.**
No dia 24 de fevereiro de 2022 houve a publicação da Ratificação da licitação em referência no site da Prefeitura. No dia seguinte à sua publicação, constatamos o erro material, onde se lê o valor: R$ 15.560,00, **passa-se a ler o valor: R$ 10,560,00.**

Perdigão/MG, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**8BA220E4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N º:** 00010/2022
**MODALIDADE:** DISPENSA **Nº:** 0002/2022
**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, VIABILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS RESPONSÁVEIS POR DISPONIBILIZAR ELETRONICAMENTE INFORMAÇÕES E MEIOS DE INTERAÇÃO COM O VEÍCULO EQUIPADO COM O SISTEMA DE RASTREAMENTO (LOCALIZAÇÃO, ALERTAS E MENSAGENS) ATRAVÉS DE UM SOFTWARE E CONEXÃO VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) EQUIPAMENTOS EM COMODATO.**
No dia 24 de fevereiro de 2022 houve a publicação do Contrato da licitação em referência no site da Prefeitura. No dia seguinte à sua publicação, constatamos o erro material, onde se lê o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA TRIBUTÁRIA NAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO VAF RELATIVO AO ANO-BASE 2021 DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **passa-se a ler** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, VIABILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS RESPONSÁVEIS POR DISPONIBILIZAR ELETRONICAMENTE INFORMAÇÕES E MEIOS DE INTERAÇÃO COM O VEÍCULO EQUIPADO COM O SISTEMA DE RASTREAMENTO (LOCALIZAÇÃO, ALERTAS E MENSAGENS) ATRAVÉS DE UM SOFTWARE E CONEXÃO VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

Perdigão/MG, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**7271F10A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000017/2022, Pregão Presencial nº: 00011/2022, Registro de Preços nº: 00010/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO ATENDER A TODAS AS RESOLUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DE ACORDO COM A DEMANDA. Entrega dos Envelopes: 14/03/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**9CE0A27B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público as Atas de Registro de Preço referentes à segunda colocação dos itens do Processo Licitatório nº: 000002/2022, Pregão Presencial nº: 000002/2022, Registro de Preços nº: 000001/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNIPAIS. Ata de nº: 018/2022 - COMERCIAL VENER LTDA EPP no valor de R$7.485,50, CNPJ: 65.353.401/0001-70; Ata de nº: 019/2022 - ECO PLAST COMERCIO LTDA no valor de R$ 8.626,50, CNPJ: 20.161.464/0001-97, Ata de nº: 020/2022 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME no valor de R$ 7.420,00 CNPJ: 21.856.981/0001-43. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**9B8E2D30

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2022. Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para campeonatos e escolinhas esportivas municipais, para o exercício de 2022, de acordo com a solicitação da Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Turismo. Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 28/02/2022 às 08hs, data e horário das disputas: 16/03/2022 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 25 de Fevereiro de 2022

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**C3AC7B36

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre as medidas de combate a pandemia Covid-2019 no munícipio de Pescador/MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,
**CONSIDERANDO** que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;
**CONSIDERANDO** que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;
**CONSIDERANDO** o aumento de casos da Covid-19 e da síndrome gripal H3N2;
**DECRETA:**
**Art. 1°.** Fica determinado o uso obrigatório de máscaras e álcool em gel por todos dentro dos estabelecimentos comerciais e repartições públicas.
**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do estabelecimento comercial e público a disponibilização de álcool em gel para uso dos usuários daquele estabelecimento.

**Art. 2º -** O funcionamento das atividades de bares, lanchonetes e congêneres, está condicionado ao cumprimento das seguintes determinações:
**I -** Todos os objetos, utensílios e móveis do estabelecimento deverão ser adequadamente higienizados depois de cada utilização do cliente;

**II –** Obedecer ao distanciamento mínimo de 2m entre mesas e clientes, ofertando sempre o álcool 70% gel;
**III** – Uso obrigatório de mascaras por todos os presentes no estabelecimento, podendo a mesma ser retirada estritamente para consumo de alimentos e bebidas;
**Parágrafo único:** Fica vetado o oferecimento de música ao vivo e shows, e liberado som automotivo, som mecânico, bingo, víspora e funcionamento de recreações infantis nos estabelecimentos de que trata este artigo e em vias públicas.

**Art. 3°.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Pescador – MG, 23 de fevereiro de 2022.**

***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM***
Prefeito do Município de Pescador

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**EB5809D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 021/2022 – Dispensa nº 004/2022. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de uma clínica para prestação de serviços de profissionais especializados em tratamento de dependência química, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Piedade de Ponte Nova, na data do dia 25/02/2022, com o prestador de serviço ESPAÇO TERAPEUTICO MINAS GERAIS LTDA ME, CNPJ/CPF: 18.617.303/0001-13 no valor global de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

***ANTÔNIO MAYRINK BORDONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**06F9D5BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

Processo Administrativo n° 021/2022 – Dispensa 004/2022
OBJETO: Contratação de uma clínica para prestação de serviços de profissionais especializados em tratamento de dependência química, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATDO: ESPAÇO TERAPEUTICO MINAS GERAIS LTDA ME, CNPJ/CPF: 18.617.303/0001-13.
VALOR GLOBAL: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**FF15DF06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES TP 001/2022**

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A abertura dos envelopes de proposta de preços da **Tomada De Preços 001/2022** "Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Alambrado E Passeio Em Concreto No Parque De Exposições Geraldo Alves De Brito". Data De Abertura: 02 de março de 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 25 de fevereiro de 2022

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***

***CPL***

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**AC2A65EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA N° 24/2022 DE 25 DE FEVEREIRO 2022**

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

**RESOLVE:**
**Art.1º.** Conceder a Sra. Adriana Teixeira de Oliveira**,** inscrita na CPF sob nº 035.989.546-89, portadora da carteira de Identidade nº MG-10302119, Matrícula Funcional nº 191, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de seu esposo, Sr. Rogério Antônio de Oliveira, **pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**2AAA67A3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 208/2021, Pregão Presencial nº 106/2021, Registro de Preços nº 066/2021. Objeto: Aquisição de testes para COVID - 19. Contratada: SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (V. Total: R$ 5.934,00) Prazo 12 meses.

Piranga 25/02/2022.

***ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA***
Diretora do Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, Registro de Preços nº 004/2022. Objeto:. Contratada: Aquisição de medicamentos, desconto tabela CMED (V. Total: R$1.000,00 somatória dos percentuais concedidos 166%) Prazo 12 meses.

Piranga 25/02/2022.

***ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA***
Diretora do Departamento de Saúde.

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**6C68EFE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021**
**PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021**

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste no valor mensal do contrato passando para R$5.562,50 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa **JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gestão da infraestrutura de TI, serviços especializados de monitoramento, suporte técnico de equipamentos em TI e suporte técnico e atendimento aos usuários, na sede da CONTRATANTE, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
.
CONTRATADO: **JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colombia, nº150, Loteamento Nevada, em Pirapetinga - MG doravante designada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
DO VALOR O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DO ADITIVO:12 meses, findando em 17/06/2022.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.03.00.04.122.003.0011.3.3.90.40 Fonte: 1.00
DATA DO ADITIVO: 17 de Fevereiro de 2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**B53CCDD8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA -** Processo de Licitação nº 15/2022. Dispensa de Licitação 14/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** White Martins Gases Industriais LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio líquido e oxigênio gasoso), locação de tanque comodato de cilindro, assistência técnica (manutenção corretiva e preventiva, inclusive troca de peças) e locação de sistema para controle e acompanhamento do nível de oxigênio para atender a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP. **Valor Total:** R$ 55.080,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102 / 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/02/2022.

***CARINA DUARTE INOCÊNCIO***
Presidente da Comissão de Licitação.

***JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO***
Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**
Talita Vicente de Souza
**Código Identificador:**29B70118

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo n° 012/2022; Inexigibilidade n° 001/2022 – **Extrato do Contrato n° 013/2022** –*

***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ da contratada: 07.797.967/0001-95.* ***Objeto:*** *Contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, para disponibilização de acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registros de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Pirapora-MG.* ***Valor Total:*** *R$ 49.375,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).* ***Vigência:*** *25/02/2022 a 24/02/2023.* ***Fiscais:*** *Reinaldo da Conceição Fonseca Matricula: 4739; Ana Aparecida Pereira de Resende Matrícula: 5818; Adenilde Leal de Almeida Carvalho Matricula: 13469; Rosilane de Queiroz Almeida Matrícula: 13872.*

**Publicado por:**
Patrick Pereira de Jesus
**Código Identificador:**E33A3BD0

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 069/2022**

**Portaria Nº 069/2022**

Autoriza cessão de servidor público efetivo municipal.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão do servidor público municipal **Vinicius de Souza Jorge**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo (ATA), matrícula 894, para exercer o cargo de Assistente Técnico Administrativo na Câmara Municipal de Pirapora até o dia 31 de dezembro de 2.024, com fundamento no Art. 103 da Lei Municipal nº 1782/2005 e no Termo de Convênio nº 001/2021 celebrado entre o Município de Pirapora/MG e a Câmara Municipal de Pirapora/MG com o intuído de possibilitar a mutua cooperação na cessão de servidores efetivos, publicado no Diário Oficial no dia 09/02/2021.

**Art. 2º.** O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cessionário.

**Art. 3º.** O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.

**Art.4º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 25 de fevereiro de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**3EE6EF23

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N° 017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO N° 017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Cria o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis – CITV/IST"*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições legais e com base na Nota Técnica nº 2/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê Municipal de investigação de transmissão vertical das infecções sexualmente transmissíveis (CITV/IST).

**Art. 2º**. O Comitê Municipal criado no art. 1º será constituído pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

Vigilância Epidemiológica Municipal;
Hospital FHDMMF;
Atenção básica do município;
Representante da Política da saúde da mulher;
Representante da Política da saúde do homem;
Conselho Municipal de Saúde;
Representantes do CEAE;
Representante da Ginecologia;
Representante da Pediatria.

**§ 1º.** Os membros do comitê serão nomeados por ato do Secretário de Saúde, observadas as indicações das entidades descritas acima.
**§ 2º**. A função do membro do comitê é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

**Art. 3º.** O comitê Municipal de investigação de transmissão vertical das infecções sexualmente transmissíveis tem as seguintes finalidades:

I- Analisar os casos de transmissão vertical de HIV, sífilis e, hepatites virais para subsidiar intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública;

II- Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais no pré-natal, parto e puerpério;

III- Envolver e sensibilizar gestores e profissionais de saúde, com o intuito de fomentar a mudança de práticas nos serviços de saúde, visando a correção de procedimento que possam impactar na redução da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais;

IV- Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais;

V- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos.

**Art. 4º**. Compete a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar todo apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do comitê Municipal de investigação de transmissão vertical das infecções sexualmente transmissíveis.

**Art. 5º.** As ações e competências dos membros do comitê deverão ser definidas em regimento interno.

**Art. 6º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de fevereiro de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉZAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**F3934AAD

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N° 019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO N° 019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispões sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado "Residencial Porto Belo", neste Município, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.470/97,

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto do loteamento Residencial Porto Belo, por meio da Lei Municipal 2.234/2014, que caucionou 162 (cento e sessenta e dois) lotes como garantia de execução de obras de infraestrutura básica;

**CONSIDERANDO** a certidão de conclusão de obra expedida pela Secretária Municipal de Projetos e Obras, que atestou a conclusão das obras de infraestrutura no referido loteamento;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela empresa Planejar Engenharia de Projetos e Negócios Ltda., através do protocolo nº 1395/2021, solicitando o descaucionamento total dos lotes;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município que manifestou-se pela viabilidade jurídica da liberação da garantia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam descaucionados os lotes relacionados baixo, devendo a empresa Planejar Engenharia de Projetos e Negócios Ltda. providenciar as medidas e despesas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Quadra 02 – Lotes – 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Quadra 07 – Lotes – 1 e 2.
Quadra 12 – Lotes – 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
Quadra 13 – Lotes – 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
Quadra 14 – Lotes – 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
Quadra 15 – Lotes – 14, 15, 16, 17 e 18.
Quadra 16 – Lotes – 22, 23, 24 e 25.
Quadra 17 – Lotes – 22, 23, 24, 25 e 26.
Quadra 18 – Lotes – 22, 23, 24, 25 e 26.
Quadra 19 – Lotes – 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.
Quadra 20 – Lotes – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Quadra 21 – Lotes – 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
Quadra 22 – Lotes – 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 23 de fevereiro de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal de Pirapora

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**619639E2

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Regulamenta o art. 423, §1º, I, da Lei Complementar 2.517/2021 - Código Tributário Municipal, e dispõe sobre a dispensa do ajuizamento de Execução Fiscal para Cobrança Judicial da Dívida Ativa do Município e dá outras providências.*

O **Prefeito de Pirapora**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 77, IV, e art. 125, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e art. 423, §1°, I, da Lei 2.517/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 423, §1º, I, da Lei Complementar 2.517/2021 - Código Tributário do Município de Pirapora;

**CONSIDERANDO** que segundo apuração feita pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, cada execução fiscal custa R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em média, aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** que dados revelados, em 2011, por pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Conselho Nacional de Justiça-CNJ, o custo unitário de um processo de execução fiscal é em média de R$ 4,3 mil reais;

**CONSIDERANDO** que, conforme o disposto no art. 423, §5º, da Lei Complementar 2.517/2021, o Município deverá efetuar a cobrança dos créditos de diminuto valor e onerosa cobrança preferencialmente de modo extrajudicial, inclusive com o uso do protesto extrajudicial e inscrição do devedor em cadastros de inadimplência;
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o art. 423, §1º, I, da Lei Complementar 2517/2021 - Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a racionalização no ajuizamento de execuções fiscais.

**Art. 2°.** Fica a Procuradoria Geral do Município dispensada do ajuizamento de execução fiscal para cobrança dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa do Município de Pirapora, cujos valores consolidados, por devedor, sejam iguais ou inferiores a R$2.000,00 (dois mil reais).

**§1º.** O valor consolidado a que se refere o "caput" é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

**§2º.** Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no "caput", que, juntos, superarem o referido limite, poderá ser ajuizada uma única execução fiscal com a reunião de todos os débitos.

**§3º.** Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, incluídos os previstos no artigo 2º deste Decreto, independentemente do ajuizamento ou desistência da execução fiscal, permanecerão válidos e exigíveis, com a adoção de medidas para a cobrança administrativa e extrajudicial.

**§4º.** O Município de Pirapora poderá celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Minas Gerais - IEPTB/MG para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.
**Art. 3º.** A Procuradoria-Geral poderá requerer a suspensão, desistência ou arquivamento das execuções fiscais que envolvam valores atualizados inferiores àqueles previstos neste Decreto, cujo fundamento é o valor antieconômico, previsto no art. 2º.

**Parágrafo único**. Considera-se devalor antieconômicoa expressão monetária doscréditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa do Município, referidos no art. 2° deste Decreto.

**Art. 4º.** Excluem-se das disposições do *caput* do art. 3º deste Decreto:

I - os débitos objeto de execuções fiscais embargados ou em que tenha sido apresentada exceção de pré-executividade, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para o Município;

II - os débitos objeto de ação especial, ajuizada pelo contribuinte, salvo se o autor manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para o Município;

III - acordo administrativo, após verificada análise da Procuradoria Geral do Município;

IV - REFIS homologado.

**Art. 5º.** A Procuradoria-Geral do Município, se necessário, poderá expedir resoluções e instruções complementares ao disposto neste Decreto, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais.
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 23 de fevereiro de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**DCA47346

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – 066/2021.
CONTRATO Nº 13/2022
Data do Contrato: 07/02/2022 a 06/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **MI2 GEOLOGIA, MINERAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TOPOGRAFIA LTDA**
Objeto: O objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária – Reurb de núcleo urbanos informais nas modalidades Reurb-S de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) no município de Pitangui/MG.
Valor contratado: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**22442115

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 001/2022 – PREGÃO – 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
Data do Contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: MARCIO MOREIRA DE FARIA
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de alimentícios perecíveis, legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda das Escolas Municipais, Projetos Integração da AABB Comunidade de Pitangui e APAE para ano letivo.
Valor contratado: R$ 58.560,64 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**98B89B55

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fica **REVOGADO** o processo licitatório **028/2022 Pregão Presencial nº 021/2022**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de plantões médicos, na especialidade pediatria, a serem prestados na Santa Casa de Misericórdia de Pitangui/MG, por motivo de formalização de Termo de Parceria no limites da lei Federal 13.019/2014, o qual conforme informações dele constantes, compreende o objeto do procedimento licitatório.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**A2BCCDA8

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO LICITATORIO 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

**MUNICIPIO DE PITANGUI – MG**, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 020/2022.** Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata ou em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). **Abertura dia 22/03/2022 as 09 horas**, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site htps://Pitangui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**42DE8AF9

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO LICITATORIO 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 022/2022

**MUNICIPIO DE PITANGUI – MG**, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 022/2022.** Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata ou em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). **Abertura dia 24/03/2022 as 09 horas**, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site htps://Pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**09C214A1

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 001/2022 – PREGÃO – 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
Data do Contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de alimentícios perecíveis, legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda das Escolas Municipais, Projetos Integração da AABB Comunidade de Pitangui e APAE para ano letivo.
Valor contratado: R$ 19.714,92 (dezenove mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**19CC314C

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 001/2022 – PREGÃO – 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
Data do Contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de alimentícios perecíveis, legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda das Escolas Municipais, Projetos Integração da AABB Comunidade de Pitangui e APAE para ano letivo.
Valor contratado: R$ 86.412,18 (Oitenta e seis mil quatrocentos e doze reais e dezoito centavos).

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**007E1829

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: PAL 001/2022 – PREGÃO – 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
Data do Contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL - MEI**
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de alimentícios perecíveis, legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda das Escolas Municipais, Projetos Integração da AABB Comunidade de Pitangui e APAE para ano letivo.
Valor contratado: R$ 86.938,71(oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**35ED0CE3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: PAL 001/2022 – PREGÃO – 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
Data do Contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA** Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de alimentícios perecíveis, legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda das Escolas Municipais, Projetos Integração da AABB Comunidade de Pitangui e APAE para ano letivo.
Valor contratado: R$ 32.054,98 (trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.**

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**684A6A40

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: PAL 001/2022 – PREGÃO – 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
Data do Contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – EPP**. Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de alimentícios perecíveis, legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda das Escolas Municipais, Projetos Integração da AABB Comunidade de Pitangui e APAE para ano letivo.
Valor contratado: R$ 201.875,22 (duzentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**DB319495

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: PAL 001/2022 – PREGÃO – 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
Data do Contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **PADARIA E LANCHONETE CHAPADÃO LTDA-ME**
Objeto: O objeto desta licitação é a de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Valor contratado: R$ 37.812,32 (Trinta e sete mil oitocentos e doze reais e trinta centavos).

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**87079CA5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PAL 002/2022 – CHAMADA PUBLICA – 001/2022.
CONTRATO Nº 12/2022
Data do Contrato: 04/02/2022 a 03/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS - COOPRAFAD**
Objeto: contratação a aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para a merenda escolar das Escolas Municipais, Projeto Integração da AABB Comunidade e APAE.
Valor contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**C616DE76

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PAL 002/2022 – CHAMADA PUBLICA – 001/2022.
CONTRATO Nº 11/2022
Data do Contrato: 04/02/2022 a 03/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR**
Objeto: contratação a aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para a merenda escolar das Escolas Municipais, Projeto Integração da AABB Comunidade e APAE.
Valor contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**FDD0E4B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2022
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/21 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2021- TERMO DE ADESÃO POR MEIO DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Processo Licitatório N° 36/2022
PREGÃO n° 06/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM ESTE CONSÓRCIO AMESP.
Contratado: WR CALÇADOS EIRELI.
O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de R$ 241.499,40 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 02/02/2022. Vigência: 05/07/2022, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02040312361200220083390300000000000147 F524
02040212365200220063390300000000000147 F525
02040212365200220073390300000000000147 F526

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**B683357D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGAO ELETRONICO 25-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 62/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2022. A data de abertura deste certame será dia 21 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**92642CE1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0079/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000279/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0029/21 – CREDENCIAMENTO n° 0029/21
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: FERNANDES & FERNANDES ANALISES CLINICAS LTDA.. Valor global estimado de R$ 500.000,00. Data da assinatura: 23/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
216 2022 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00
217 2022 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00
218 2022 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**A0B96B96

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

## CHEFIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 5.412, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competências da Superintendente De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos Interina: Rubia Meire De Souza Pereira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interina: **Rubia Meire de Souza Pereira**, nomeada pela Portaria nº 4.171/2022, de 28/02/2022 a 09/03/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Projetos Especiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXXIV, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.

Art. 3º. A Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 25 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**0C4F4F42

## CHEFIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 4.170, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.135/2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

**CONSIDERANDO** que a instalação da Comissão Processante se deu em 16 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 02/2022 – PAD Portaria nº 4.135/2021, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.135/2021.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de fevereiro de 2022.

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Controlador- Geral do Município

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**09571917

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interina: Rubia Meire de Souza Pereira

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. Rubia Meire de Souza Pereira, interinamente, para o cargo de Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos no período de 28/02/2022 a 09/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**631695B0

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA 80/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 141/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 141/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS"**. Contratada: MOBILLE-ACO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA. Valor: R$ 351.640,00 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscntos e quarenta reais) Vencedora dos itens:15,16,20. Data da assinatura: 07/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.0002.000.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000.1001001 Ficha 160
02.001.000.0004.0122.0001.1001.3449052000000000000.1001001 Ficha 116
02.015.000.0004.0781.0010.1080.3349052000000000000.2001001 Ficha 1785
02.015.000.0026.0782.0013.1077.3349052000000000000.1001001 Ficha 1362
02.015.000..0026.0782.0013.1078.3449052000000000000.1574001 Ficha 1363
02.015.000.0026.0782.0013.1082.3449052000000000000.1001001 Ficha 1367
02.005.000.0004.0122.0007.1020.3449052000000000000.1001001 Ficha 253
02.010.000.0018.0541.0011.1104.3449052000000000000.1001001 Ficha 801
02.007.000.0012.0361.0004.1695.3449052000000000000.2192003 Ficha 1685
02.007.000.0012.0361.0004.2047.3339030000000000000.1192003 Ficha 535
02.007.000.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000.1012001 Ficha 558
02.007.000.0012.0361.0004.1160.3449052000000000000.1472005 Ficha 487
02.009.000.0015.0451.0013.1179.3449052000000000000.1001001 Ficha 719

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**287E4090

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO 39/2022 CREDENCIAMENTO 30/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 39/2022 - Chamada pública / credenciamento nº 30/2021. Processo administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus", com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 25/01/2022. Contratada: ARELLY BETHANIA FONSECA BARBOSA , pessoa física, sediada na Avenida Maria da Gloria Campos , Bairro Pousada dos campos I , cep 37.553658, município de Pouso Alegre , estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa física do ministério da fazenda (cpf/mf) sob o nº799.582.496-34,RG n 5.144.935 SSP-MG. Valor por plantão de 12 horas r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme decreto municipal nº 5.379 de 06 de dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária.Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**E367A18B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 73/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 73/2020 - Decorrência: Pregão nº

12/2020 – Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR.** Contratado: ALEMÁQUINAS DRENAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA – ME **.** Valor: R$ 69.696,00 ( sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), representando um acréscimo de 15 % . Data assinatura: 22/02/2022 .

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**6BF92DCB

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 24/02/2022. Contratada: **CLINICA PEDIÁTRICA MARCACCINI LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Salvador dos Santos Nora, nº 25, sala 105/1, Bairro Santa Dorotéia, CEP 37-550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.819.632/0001-07. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**178865A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.821 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.714 DE 03 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal do Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a ementa / título da Lei Municipal n. 2.714 de 03 de março de 2021, que passará a viger com a seguinte redação:

***"DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NO CARGO DE MOTORISTA, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."***

**Art. 2º -** Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n. 2.714 de 03 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado à concessão de diárias aos servidores públicos municipais lotados no cargo de motorista, enfermeiro e técnico de enfermagem, quando do deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado, destinado ao custeio de despesas com alimentação e hospedagem, a qual obedecerá a seguinte escala de valores:"*

**Art. 3º -** Fica alterado o inciso III e incluído o inciso IV ao artigo 1º da Lei Municipal n. 2.714 de 03 de março de 2021, com a seguinte redação:

*"Art. 1º [...]*
*III – Diária Completa (sem hospedagem)…… R$100,00*
*IV– Diária Completa (com hospedagem) .....R$ 200,00."*

**Art. 4º**- Fica suprimido o parágrafo único e incluídos os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 3º da Lei Municipal n. 2.714 de 03 de março de 2021, da seguinte forma:

*"Art. 3º – [...]*

*Parágrafo primeiro– A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito na forma de relatório e assinada pela autoridade responsável que autorizar a viagem acompanhado do relatório do sistema de gerenciamento de frotas.*

*Parágrafo segundo – Não será devida diárias em viagens dentro do município e na zona rural".*

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 25 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**5BA158FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

No dia vinte e um de fevereiro (21/02/2022), às (18) dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo e Tiago Nunes Menezes da Silva. A Reunião Conjunta das Comissões Permanentes tinha como objetivo discutir e dar parecer em relação aos seguintes Projetos que tramitam na Câmara: Projeto de Lei n. 120/2021 que "Institui o Sistema Municipal de Esportes, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal; e Projeto de Lei n. 121/2021 que "Cria o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal; e Projeto de Lei n. 003/2022 que "Altera a Lei Municipal n. 2.714/21, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal; e Projeto de Lei n. 004/2022 que "Altera a Lei n. 2.770/2021 que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde e da outras providências" de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva; e Projeto de Lei n. 005/2022 que "Altera a Lei n. 2418/2014 que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos nomes dos médicos e demais profissionais da saúde, especialidades, dias, horários e números e fichas de atendimento nas unidades de saúde da rede pública municipal e dá outras providências" de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva; e Projeto de Lei n. 006/2022 que "Veda a vacinação compulsória contra COVID-19 em todo o território

do Prata-MG, a aplicação de sanções contra pessoas não vacinadas, inclusive agentes e servidores públicos, e garante a todos, sem discriminação, a dignidade humana e as liberdades civis básicas pétreas" de autoria do vereador Fábio Eustáquio Pereira; e Projeto de Lei n. 007/2022 que "Denomina "LAERCE VIEIRA REIS" a ponte localizada sobre o Córrego Tamboril, na região de Três Barras no Município do Prata-MG" de autoria do vereador Tiago Nunes Menezes da Silva; e Projeto de Resolução n. 001/2022 que "Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo presidente da Câmara Municipal de Prata/MG, com relação ao período de transição de mandatos, cria a comissão temporária de transição e dá outras providências" de autoria da Mesa Diretora; e Projeto de Resolução n. 002/2022 que "Dispõe sobre a locação e o uso de veículos no âmbito do poder legislativo municipal e dá outras providências" de autoria da Mesa Diretora. O Técnico em Processos Legislativos (Rodolfo Marques Silva) debateu de forma individual com alguns vereadores a respeito dos Projetos, mas não houve a reunião das Comissões apesar da presença da maioria dos membros. Além disso, houve debates favoráveis em relação a tramitação de alguns projetos de lei, todavia não foi emitido parecer de forma conjunta nem de forma separada pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Nada mais havendo a reunião foi encerrada da qual eu, Rodolfo Marques Silva, Técnico em Processo Legislativo, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**FCA1ACF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

No dia vinte e dois de fevereiro (22/02/2022), das 16h 30 às 17h 08, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas (Presidente), Ozanan de Oliveira Macedo (Relator) e Jair Pires (Membro). Em seguida, a Comissão discutiu e deu Parecer favorável em relação a tramitação do Projeto de Lei n. 120/2021 que "Institui o Sistema Municipal de Esportes, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal; e Projeto de Lei n. 121/2021 que "Cria o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal; e Projeto de Lei n. 004/2022 que "Altera a Lei n. 2.770/2021 que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde e da outras providências" de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva; e Projeto de Lei n. 005/2022 que "Altera a Lei n. 2418/2014 que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos nomes dos médicos e demais profissionais da saúde, especialidades, dias, horários e números e fichas de atendimento nas unidades de saúde da rede pública municipal e dá outras providências" de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva; e Projeto de Lei n. 007/2022 que "Denomina "LAERCE VIEIRA REIS" a ponte localizada sobre o Córrego Tamboril, na região de Três Barras no Município do Prata-MG" de autoria do vereador Tiago Nunes Menezes da Silva. Nada mais havendo a Presidenta da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Rodolfo Marques Silva, Técnico em Processo Legislativo, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 22 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**4992D4AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; e a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; e a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, através dos seus respectivos Presidentes, Ane Rose Vieira Freitas, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e **CONVOCA** todos os Vereadores e qualquer interessado para a **REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES**, a ser realizada toda quarta-feira as 17 (dezessete) horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater os Projetos que tramitam na Câmara. Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 24 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**8804D3E2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal
23/02/2022

Processo Licitatório nº 024/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 004/2022 – Objeto: Aquisição de cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do Município, conforme Lei nº 2.571 de 27/02/2018, que regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais da Politica de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município do Prata-MG, os projetos e Programas da Assistência Social.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço global, à empresa **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA - EPP** vencedor do tipo menor preço global perfazendo o valor total global de **R$161.400,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samarai Costa Freitas
**Código Identificador:**737B9DED

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 258/2022**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 10/02/2022 A 17/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2022, a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1920.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**FC899C29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo 36/2022 – Credenciamento 08/2022 – Inexigibilidade: 10/2022. Onde se lê OBJETO: Credenciamento de prestação de serviço de enfermagem (plantonista) com carga horária de 12 horas de segunda a sexta -feira das 19:00 hs as 07:00 hs da manhã, incluindo finais de semana de feriados com escala definida, e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde**. Leia se:** Credenciamento de prestação de serviço de enfermagem (plantonista) com carga horária de 12 horas de segunda a sexta - feira, incluindo finais de semana de feriados com escala definida, e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde**.** Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS -***
Pregoeira e Equipe de Apoio – 24/02/2022.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**4003C493

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 005/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**Processo Licitatório n ° 005/2022**
**Registro de Preço n° 003/2022**
**Pregão Eletrônico nº 001/2022**
**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 16 de fevereiro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 005/2022 – Registro de Preço 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Carne- Merenda Escolar, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

***MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME***
CNPJ: 26.540.852/0001-65

***A.G MERDACO RECREIO LTDA***
CNPJ: 42.008.036/0001-61

Recreio, 24 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**2017A26A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 019/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 030/2022**

Processo de Licitatório nº 019/2022
Dispensa de Licitação nº 004/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº DO CONTRATO: 030/2022**
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante MARIA TEREZA SILVA WERNECK 24318094200 - ME, Contratada.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Recreio/MG, de acordo com a Deliberação Normativa CONEP 01/2021 e Portaria IEPHA 06/2021. Consultoria técnica para o desenvolvimento da Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município para o exercício de 2024, a saber: Assistência: ao Setor Municipal do Patrimônio Cultural e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural através de telefone, e-mail e watsapp (quantas vezes forem necessárias), durante o ano de 2022, para o acompanhamento das atividades técnicas do setor e avaliação dos documentos a serem enviados ao IEPHA/MG em 10/12/2022. Registro: de bem cultural imaterial do Município de Recreio. Estudo: de tombamento de bem cultural material de Recreio e distritos. Orientação: para investimentos com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e elaboração do relatório de investimentos e plano de aplicação. Visita: ao município para a participação conjunta em reunião do Conselho/Setor, de acordo com o cronograma aprovado pelos mesmos. Realização: de todo o Plano de Educação Patrimonial (encontros, palestras e qualificações). Assessoria: em eventos culturais que contemplem o Patrimônio Cultural de Recreio, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**DATA DA ASSINATURA**: 24/02/2022
**VIGÊNCIA**: 24/02/2022 á 23/02/2023
**VALOR**: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serviços de Consultoria – 3.3.90.35.00
Cultura/ Patrimônio
Ficha: 305
Fonte: 100
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 019/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022
**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, MARIA TEREZA SILVA WERNECK pela CONTRATADA MARIA TEREZA SILVA WERNECK 24318094200 - ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**478D1614

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 838/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 838/2022
PROCESSADO (A): T.T.D.C.
Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Termo de Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD: Nº 046

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.
Data: 24/02/2022

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**FF40F635

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.235/2022**

Acrescenta dispositivos a Lei Municipal n° 4.222, de 29 de dezembro de 2021, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências"*.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal n°4.222, de 29 de dezembro de 2021 passa a vigorar acrescida dos artigos 10-A e 10-B, com a seguinte redação:

*Art. 10-A. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários, bem como a abertura de créditos adicionais suplementares, serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, por meio de Decreto do Executivo, para atender às necessidades da execução orçamentária.*

*Art. 10-B. O Processo Legislativo tem como objetivo atender as necessidades da Câmara Municipal com todas as deliberações orçamentárias próprias, licitações, demais necessidades administrativas, despesas com pessoal e as suas garantias constitucionais expressas no art. 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal, para os servidores e agentes políticos.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5195E636

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 006/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224/2022, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.626.515,61 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

| Classificação | Ficha | Código Orçamentário | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 06001001.04.122.0101.2.028 | 161 | 3.3.90.39.00.00 | 100 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 1.603.972,18 |
| 06001001.04.122.0101.2.028 | 163 | 3.3.90.93.00.00 | 100 | Indenizações e Restituições | R$ 22.543,43 |
| **TOTAL** | | | | | R$ 1.626.515,61 |

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| Classificação | Ficha | Código Orçamentário | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 06001001.04.122.0101.2.028 | 162 | 3.3.90.40.00.00 | 100 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R$ 22.543,43 |
| 11001001.04.121.0101.2.120 | 1003 | 3.3.90.35.00.00 | 100 | Serviços de Consultoria | R$ 1.603.972,18 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 1.626.515,61** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de janeiro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BB7DDCD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 009/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando a necessidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

| Classificação | Ficha | Código Orçamentário | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 01001001.01.031.0112.2.003 | 9 | 3.3.90.39.00.00 | 100 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 700.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 700.000,00** |

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| Classificação | Ficha | Código Orçamentário | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 11001001.04.121.0101.2.120 | 1003 | 3.3.90.35.00.00 | 100 | Serviços de Consultoria | R$ 700.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 700.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de janeiro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BCAD8FF1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 286/2.022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
**ART.1º - EXONERAR** O (A) SERVIDOR (A) **AURILECI C DIAS DE OLIVEIRA**, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E08B041C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 287/2.022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** O (A) SERVIDOR (A) **ROSÂNGELA RODRIGUES DAS NEVES**, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos
termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F6F54C1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 288/2.022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** O (A) SERVIDOR (A) **MARIANA COSTA QUEIROZ**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2F9D13F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 289/2.022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** O (A) SERVIDOR (A) **DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA FERREIRA**, do cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7351D244

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 290/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**097BE573

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 291/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **LUCIANA VITORIA REIS LIMA**, do cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**077A9BDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 292/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **ANITA MARTINS RIBEIRO PIMENTA**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D99F3C76

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 293/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **KAREN DAYANNE NUNES**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. EDSON CARLOS**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C41FEF05

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 294/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **RAQUEL DA SILVA BORGES ATAIDE**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MARIA VIEIRA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8263EBC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 295/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JANDIR CLEMENTE DA ROCHA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9B01C319

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 296/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **SHARON KATARINE CARVALHO VENTURATO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. FRANCISCO LABANCA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**191AC9DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 297/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **GILSON ALVES DE LIMA JÚNIOR**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9A6A5E90

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 298/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **JOSÉ EGÍDIO DA SILVA NETO**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0D7AB426

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 299/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA ABREU**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JOAQUIM DINIZ**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8F8D9DD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 300/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **VIVIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D84E5412

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 301/2.022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
**ART.1º - EXONERAR** O (A) SERVIDOR (A) **GLEISSON ALVES FERREIRA**, do cargo de **DAM-13**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4BE4127D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 302/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **GLEISSON ALVES FERREIRA**, do cargo de **DAM-18**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**77347DF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 303/2.022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** O (A) SERVIDOR (A) **GLEISSON ALVES FERREIRA**, do cargo de **DAM-18**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**CDC6D29F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 304/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **EFIGÊNIA DIVINA MENDES**, do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**14875AE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 305/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **ROSILENE LEAL DE SALES**, do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D20E66A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 306/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES**, do cargo de **DAM-11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**60C00733

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 307/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **CRISTINA NASCIMENTO COSTA**, do cargo de **FGC-6**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BD00FBF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 308/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **LINA SANTANA FERNANDES**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0C466B01

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 309/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **VIRGÍNIA MARIA DE C. MORAES**, do cargo de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**80E89108

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 310/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **PAULA RODRIGUES MENUCUCI COSTA**, do cargo de **GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7489EEED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 312/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **VIRGÍNIA MARIA DE C. MORAES**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6D5DDBD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 313/2022**

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA RH

**ART. 1º** - Tornar sem efeito a PORTARIA RH nº 275/2022 de **LUDIMILA DE SOUZA PENHA FERNANDES**, devido ao erro material expresso no Art. 1º.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

**ART. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E28FF524

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 314/2022**

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA RH

**ART. 1º** - Tornar sem efeito a PORTARIA RH nº 276/2022 de **LUDIMILA DE SOUZA PENHA FERNANDES**, devido ao erro material expresso no Art. 1º.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

**ART. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3D827936

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 315/2022**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART. 1º – Ceder** o (a) Servidor (a) **LUDIMILA DE SOUZA PENHA FERNANDES**, matrícula 26467, ocupante do cargo efetivo de **P.E.B I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/02/2022 a 31/12/2022**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

**ART.2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C096C8F5

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 284/2021**

**TERMO DE CANCELAMENTO**
**PROCESSO Nº 295/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS**

Considerando o Memorando nº 053/2022 da Gerência Farmacêutica (fls.147) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 22 de Fevereiro de 2022

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**1E4AB2F9

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 001 DE 2022**

**RESOLUÇÃO CMS-RN No 001 DE DE DE 2022**

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Considerando:
Lei Municipal 3357, de 01 de Março de 2011, Art. 2º, § 4º - Os 12 (doze) usuários, representantes das entidades civis organizadas, serão eleitos por voto direto e secreto na Pré-Conferência de Saúde, que antecede a Conferência Municipal de Saúde a cada 04 (quatro) anos.

A eleição e votação dos representantes das entidades civis organizadas, Pré-Conferência de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde foram realizada no ano de 2017.
O Conselho Municipal de Saúde na sua Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 **Resolve:**

**Realizar Pré-Conferência de Saúde e a IX Conferência Municipal de Saúde no ano de 2022.**

Sala das Sessões do CMSRN, 23 de Fevereiro de 2022

***ADENOR MARTINS DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**81FB569E

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

**RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.
O Conselho Municipal de Saúde na sua Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 **Resolve:**
**Realizar a V Conferência Municipal de Saúde Mental no ano de 2022**

Sala das Sessões do CMSRN, 23 de Fevereiro de 2022

***ADENOR MARTINS DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves Gestor SUS Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**72E248C9

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Pregão 107/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 107/2021, visando a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para 2200 (dois mil e duzentos) servidores da secretaria municipal de educação de ribeirão das neves, objetivando a formação e capacitação de brigadistas de incêndio/socorristas em noções básicas de primeiros socorros, que ocorreu no dia 24 de fevereiro 2022, sendo declarado o certame frustrado.

***HELAINE GRAZIELE MARCOLINO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**652BC7B7

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 161/2021.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão nº 161/2021

**OBJETO:** Registro de preço visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Empresas vencedoras **PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** com os lotes: 29 e 63 no valor total de R$77.116,25 (setenta e sete mil e cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
**CORDIAL DISTRIBUIDOPRA DE ALIMENTOS EIRELI** com os lotes: 7, 10, 19, 21, 33, 35, 78, 97, 98 e 100 no valor total de R$64.775,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais).
**CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**com os lotes: 13, 14, 36, 46 e 84 no valor total de R$85.748,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais).
**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com os lotes: 66 e 67 no valor total de R$78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
**KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL** com os lotes: 2, 12, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 57, 58, 60, 62, 79, 80, 82, 83, 94, 103 e 106 no valor total de R$3.916.218,61 (três milhões e novecentos e dezesseis mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).
**FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** com os lotes: 20, 40, 45, 48, 85, 87, 89, 90 e 101 no valor total de R$164.487,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)
**COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA** com os lotes: 25, 27, 41, 49, 68 e 92 no valor total de R$302.646,00 (trezentos e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
**INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** com o lote: 91 no valor total de R$5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais).
**LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP** com os lotes: 8, 23, 34, 37, 38, 42, 43, 50, 55, 61, 64, 70, 71, 72 e 108 no valor total de R$127.012,50 (cento e vinte e sete mil, doze reais e cinquenta centavos).
**A POPULAR CESTA BASICA DE ALIMENTOS – EIRELI** com o lote: 11 no valor total de R$56.984,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
**Itens desertos:** 4, 15, 16, 18, 28, 44, 51, 53, 54, 69, 73, 74, 86 e 104.
**Itens fracassados:** 1, 3, 5, 6, 9, 17, 39, 47, 52, 56, 59, 65, 75, 76, 77, 81, 88, 93, 95, 96, 99, 102, 105, 107, 109, 110 e 111 .

***DENISE ALVES ALBERTO***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**444FD2B8

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão à Ata de Registro de preço nº 007/2021, referente ao Processo: Nº. 275/2021. **Objeto:** RP aquisição de kits de higiene e proteção contra a covid – 19. **Ata de Registro de Preço Nº 023/2022** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) e **DEZAIRE IMPORT LTDA** (Contratada), Valor Total Estimado: R$ 171.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**6510FB69

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 038 E 039 DO ANO DE 2021, DO PREGÃO Nº 012/2021 COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão das Atas de Registro de Preço nº 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 038 e 039 do ano de 2021, do Pregão nº 012/2021 como órgão participante – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir as Atas de Registro de Preços nº 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 038 e 039 do ano de 2021, do Pregão nº 012/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo objeto consiste no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos municípios consorciados, no valor estimado total de R$19.278.165,50 (Dezenove milhões duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) através das empresas vencedoras: **INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA, DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP, UFFICIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, ADILENE ANASTACIA FRANCISCO – ME, AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, TECNO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** e **RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO – EPP**.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**F3FFF3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PORTARIA RH N.º 311/2.022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
**ART.1º - NOMEAR** O (A) SERVIDOR (A) **LINA SANTANA FERNANDES**, do cargo de **SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4177A806

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PUBLICAÇÃO**

**O Município de Rodeiro torna público que realizará:**

Processo Licitatório nº 025/2022
Pregão Presencial nº 012/2022
Registro de Preços nº 008/2022

Emissão: 24/02/2022
Abertura: 14/03/2022 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: www.rodeiro.mg.gov.br
Informações pelo telefone: (32) 3577-1173/3577-1309 ou através do endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP/MEI**
**LC 123/2006**

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**8EA00A18

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2021 INEXIGIBILIDADE 007/2021 CREDENCIAMENTO 004/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº. 100/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2021, para credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente e calceteiro para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, por parte da Empresa denominada ANDRE LUIZ GERALDO 03130648658, CNPJ 44.336.929/0001-61, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Serviços e Obas da Prefeitura de Rodeiro.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 25 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**6519C449

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO SR. CLEITON COSTA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**DECRETO Nº. 016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a destituição do Sr. Cleiton Costa da função de Conselheiro Tutelar e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar de nº: 001/2021 de Competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Rubelita/MG;
**CONSIDERANDO** a Resolução n° 04, de 25 de Fevereiro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, que dispõe sobre a destituição do mandato de Conselheiro Tutelar do Sr. Cleiton Costa, do Conselho Tutelar do município de Rubelita/MG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica destituído da função de Conselheiro Tutelar, o conselheiro titular Cleiton Costa, nomeado por meio do Decreto n° 005, de 30 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrario.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 25 de Fevereiro de 2022.

***OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**CFD6CFC1

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 013/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 003/2021 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor do Sr. Fabio Ferreira Rodrigues**,** inscrito no CPF nº 072.547.886-17, residente na Fazenda Córrego do Curral, município de Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Dois, nº 163, Bairro Professor Izauro, Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Regina dos Santos Pereira; em favor de Rosilane Alves Loiola, inscrita no CPF nº 041.906.116-97, residente na Rua Tokio, nº 802, Suzano/São Paulo, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Honório da Bandeira, nº121, Bairro Centro – Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa do Aluguel Social a Sra. Vanuza Maria Fernandes; e em favor de Liliane Ferreira Almeida, inscrita no CPF nº 061.377.466-31, residente na Rua Juca Murta, nº 81, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Antônio de Souza Porto, nº 303, Bairro Liberdade, Rubelita/MG, para a moradia do beneficiário do Programa do Aluguel Social o Sr. José Mauro da Silva. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

***OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.***
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**D1226805

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**A PREFEITURA DE RUBELITA- MG,** torna-se público a **RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022**, exclui-se PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA COMUNIDADE DE RODEADOURO. O Edital Retificação encontra-se disponível no Site: http://www.rubelita.mg.gov.br. em 25/02/2022 –

***ELIANE MIRANDA JARDIM***
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**478BEFE5

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**A PREFEITURA DE RUBELITA- MG,** torna-se público a **RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022**, inclui-se PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA COMUNIDADE DE RODEADOURO. O Edital Retificação encontra-se disponível no Site: http://www.rubelita.mg.gov.br. em 25/02/2022 –

***ELIANE MIRANDA JARDIM***
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**122BE62A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022–** Objeto:Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas e acessórios originais e/ou de 1ª linha para a frota de veículos, equipamentos de terraplenagem, implementos agrícolas do Município de Santa Bárbara – MG Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**16/03/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 25/02/2022 -

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**97CD567C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N. 5110/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **JESSICA CAMILA DA SILVA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2022.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**A40DE94C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N. 5111/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, o (a) Sr. (a) **BRAULIO LOPES DE ASSIS**, com atribuições junto à Procuradoria-Geral do Município**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2022.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**DB3C7E36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 013/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora ARACY FERREIRA FERNANDES DA SILVA, matrícula 200094-6, ocupante do cargo efetivo de PEB SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL a partir do dia 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2022.

***ALCEMIR JOSE MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**3ED676E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 014/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora ALIAMARE RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS, por um período de 01 (um) ano, com início em 07 de março de 2022 e término em 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022, INCLUSIVE, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2022.

***ALCEMIR JOSE MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**E14E213A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 23.372/2021**

Trata-se de Processo Administrativo cujo objeto é a solicitação feita pelo Vigésimo Sexto Batalhão de Polícia Militar, através do ofício de nº 736/2021 – NJD/26º BPM.
Consta nos autos que em 14/04/2021, na rua Doutor Hélvio Moreira dos Santos, bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG, durante o patrulhamento, ocorreu um choque entre o veículo da Polícia Militar, ora requerente, e o transeunte Wagner de Paula Cruz, ora requerido.

Em apuração por meio de Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD-110.801/2021 – 26ª BPM), a Polícia Militar apontou o Sr. Wagner como o responsável pelo choque que resultou em danos ao veículo, alegando que o mesmo havia saído de um beco de forma inesperada e colidido com o carro.

Tendo em vista o convênio nº 10/2021, formalizado entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, as despesas referentes ao conserto do veículo VP 29394, placa QMV-2184, Fiat/Pálio Weekend Adventure Flex, foram custeadas pelo ente municipal, somando um total de 884,42 (oitocentos e oitenta e quatro e quarenta e dois centavos), conforme nota de empenho de anexo 4.

Em razão disso, a Polícia Militar encaminhou aos cuidados desta Procuradoria os autos da sindicância administrativa disciplinar que apontou o Sr. Wagner como o responsável pelo acidente, solicitando que esta Administração tome as providências que julgar cabíveis ao caso.

Esse é o relatório necessário.

Em observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, foi expedido, em 07/10/2021, o Ofício de nº 132/2021/PGM a fim de notificar o Sr. Wagner de Paula Cruz sobre os fatos narrados acima. (Vide anexo 6).

Contudo, a tentativa de citar pessoalmente o Sr. Wagner se mostrou frustrada, visto que o mesmo não foi encontrado no endereço disponibilizado nos autos, em razão disso, foi feita citação por edital, conforme consta no extrato de publicação de anexo 9.

Considerando que até presente data o Sr. Wagner não respondeu a citação feita para esclarecer os fatos aqui narrados, extrapolando, assim, o prazo legal para manifestação, aplicou-se ao requerido os efeitos da revelia descritos no artigo 344 do Código de Processo Civil.

Superada essa questão, passo a análise das provas trazidas aos autos pela parte requerente, por entender que as mesmas oferecem subsídios suficientes para elucidar os fatos e por fim a celeuma aqui levantada.
Examinando os autos, vejo que foi aberta Sindicância Administrativa Disciplinar com o fim de apurar o acidente que deu origem a danos a viatura da Polícia Militar, conforme se verifica na SAD-110.801/2021 – 26ª BPM, de anexo 2.

Foram ouvidos o Militar Gabriel Mori da Rocha, motorista da viatura acidentada, e o Militar Wanderson Mendes da Silva, comandante da viatura. (Vide SAD-110.801/2021 – 26ª BPM, de anexo 2). Ambos em seus Termos de Declaração, afirmam que estavam em

patrulhamento pela Rua Doutor Hélvio Moreira dos Santos, em velocidade permitida pela via, quando foram surpreendidos pelo Sr. Wagner, que surgiu de um beco de forma desabalada e colidiu com a viatura.

Os Militares afirmam ainda que após pararem a viatura procederam com a revista pessoal do requerido, tendo sido encontrado junto com o mesmo, 2 (duas) pedras de crack. Ademais, é dito que o requerido se queixou de dor corpo e por isso foi encaminhado ao hospital local, onde constatou-se que o mesmo lesionou o dedo de uma das mãos.

Tais declarações foram confirmadas pelos Militares Alisson Santos Viana e Plínio Gonçalves Pereira, ocupantes da viatura chamada para dar apoio e registrar a ocorrência. (SAD-110.801/2021 – 26ª BPM, de anexo 2).

Ainda analisando os termos de declaração acostados aos autos, vejo que Sr. Wagner também foi ouvido e confirmou as declarações feitas pelos Militares citados acima, assumindo a responsabilidade pelo ocorrido. Vejamos:
"INTERROGADO acerca dos fatos constantes da portaria nº 110.801/2021– SAD/26º BPM que lhe foi lida, respondeu: que na dos fatos deslocou próximo ao endereço que se deus os fatos, um beco, com objetivo de comprar drogas; que a pessoa que vendeu a droga demorou muito e como um caminhão estava lhe aguardando tendo vista que estava trabalhando de chapa, tão logo recebeu a droga saiu correndo; que quando saiu do beco em direção ao caminhão apenas olhou para um dos lados da via tendo chocado contra a viatura que passava pela rua."

ter tido acesso a atendimento médico em decorrência da lesão sofrida, o requerido declarou:
"Perguntando, respondeu que um dos militares ligou para o resgate quando foi encaminhado para hospital em razão de um dos dedos da mão ter ficado deslocado. Perguntando, respondeu que ficou no hospital em observação por quase duas horas e no ambiente hospitalar assinou um termo sobre a droga e outro pelo dano causado a viatura. Perguntando, respondeu que foram encontradas com declarante 02 (duas)pedras de crack"

Nota-se com isso, que o requerido corroborou as declarações feitas pelos Militares envolvidos no acidente, assumindo ter sido o causador do acidente responsável por danificar viatura oficial da Polícia Militar. Também pode ser visto nos autos, o termo de declaração do Sr. Luciano Rodrigues Cordeiro, testemunha ocular dos fatos, e que confirmou as declarações feitas pelos Policiais Militares e o requerido.

A testemunha afirma que estava parado no cruzamento com a rua em que se deu o acidente, com o intuito de observar o fluxo de trânsito antes de atravessar a via, quando visualizou o acidente. De acordo com a testemunha, o Sr. Wagner saiu correndo do beco e foi de encontro a viatura policial, que estava em baixa velocidade.

A testemunha afirma ainda que o requerido corria tanto que foi impossível parar sem colidir com a viatura, dito de outra forma, o requerido "atropelou" a viatura policial, que estava em baixa velocidade e não o perseguia.

Por fim, cito parte do depoimento da testemunha em que a mesma isenta a Policia Militar e aponta o Sr. Wagner como o causador do acidente:
"Perguntado, respondeu que foi o cidadão quem atingiu a viatura policial que estava em movimento e não a viatura que teria o atropelado"

Porquanto, tendo em vista que o Sr. Wagner de Paula Cruz não respondeu as tentativas de citação feitas por esta Procuradoria, bem como o fato de que através da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Polícia Militar restou provada a culpa do requerido, tendo ele próprio assumido a responsabilidade pelo acidente, **DETERMINO** que o débito no valor de R$ 884,42 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em razão de reparos aos danos causados ao veículo VP 29394, placa QMV-2184, Fiat/Pálio Weekend Adventure Flex, seja inscrito na certidão de dívida ativa do Município.

Cumpra-se por memorando.

Santa Bárbara/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ DO SANTOS DIAS***
Secretário Municipal de Governo
Matrícula de nº 101207-0

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**2FA1FF95

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, Alcemir José Moreira, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento a todas as normas legais e editalícias, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022 para o preenchimento de vagas de Médico Psiquiatra; Motorista; Professor de Educação Básica — Ensino Religioso; Professor de Educação Básica — Língua Portuguesa; Professor de Música — Habilitações: Piano; Saxofone; Clarineta; Trombone; Percussão; Viola; Violoncelo; Contrabaixo (Acústico e Elétrico);Violão (Violão Musicalizador e Guitarra); Flauta Transversal (Flauta Doce); Canto (Regente de Coral Infantil); Musicalização Infantil; Regente de Orquestra e Banda; e Trompa; Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, conforme Edital n.º 01/2022 e ratifica o Resultado Final de Classificação publicado no Diário Oficial do Município nesta data.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2022

***ALCEMIR J. MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
**Código Identificador:**A74E095E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO 009/2022**

Extrato Contrato nº 09/2022 –Processo nº 120/2021 – Pregão Presencial nº 49/2021.

**Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de acesso à Internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **Yupnet Telecomunicações Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.845.172/0001-94, endereço: Avenida Três Pontas N° 228, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 10/02/2022 à 31/03/2022.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais).

Autorização:
***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Mendonça Ferreira
**Código Identificador:**56C41542

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022, RATIFICO A COMPRA DIRETA N°10003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 39/2022, RATIFICO a Compra Direta n°10003/2022 Dispensa de Licitação, visando **Contratação de clinica especializada para internação de dependente químico e Psiquiátrica para atendimento de ordem judicial 5000593-90.2022.8.13.0694**
**Contratado:** CLÍNICA NEUROPSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA – Rua Guimarães Rosa, 99 no bairro Vista Grande em Alfenas/MG 37.137-270.

**Objeto**Contratação de clinica especializada para internação de dependente químico.
**Ficha Orçamentária: 292**
**Dotação Orçamentária:** 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Valor:** R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 25 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mendonça Ferreira
**Código Identificador:**2F12E6F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 057/2021**

**1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 057/2021; Tomada de Preços 009/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e GWM Empreendimentos Ltda ME. Objeto: prorrogação do prazo de execução; Prazo de Execução: 05/03/2022 a 05/04/2022; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**881C228D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2022.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 03/03/2022, às 10h00min. do dia 17/03/2022**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h30min. do dia 17/03/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 25/02/2022.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

***BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**93AA281C

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**LEI MUNICIPAL 949/2022**

**Lei Municipal nº 949/2022**

*Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes, aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, cuja adesão do Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 878, de 27 de outubro de 2017.

**Art. 2º**. O texto consolidado da 10ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM e documentos que o integram, seguem anexo, disponíveis também para consulta no endereço eletrônico do CISUM (https://www.cisum.mg.gov.br).

**Art. 3º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Eduardo Schettino
**Código Identificador:**EC95C28F

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**LEI MUNICIPAL 950/2022**

**Lei Municipal nº 950/2022**

*Abre crédito suplementar e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), às seguintes dotações do atual orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro:
02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
07. Secretaria Municipal de Saúde
01. Fundo Municipal de Saúde
2.07.01.10.301.0013.1.0018-255 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículos para a Saúde.....R$ 285.654,00
Total da Subunidade 01..... R$ 285.654,00
Total da Unidade 07..... R$ 285.654,00
Total da Instituição 02..... R$ 285.654,00
Total Geral Acrescido..... R$ 285.654,00

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro, na forma do § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2022.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Eduardo Schettino
**Código Identificador:**58DCE880

## LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 24/2022

**Lei Complementar Municipal nº 24/2022**

Institui o Código Sanitário do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

### CAPÍTULO I
### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º**. Fica instituído o Código Sanitário do Município de Santo Antônio do Aventureiro, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; na Constituição do Estado de Minas Gerais; nas Leis Orgânicas da Saúde – Leis Federais nºs. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Municipal.

**Art. 2º**. Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, decretos, portarias e resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

**Art. 3º.** Sujeitam-se à presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

### CAPÍTULO ll
### COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º.** Para os efeitos desta Lei, entende- se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
l – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
ll – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

**Art. 5º.** Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:
l - a inspeção e orientação;
ll - a fiscalização;
lll - a lavratura de termos e autos;
lV - a aplicação de sanções.

**Art. 6º.** São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

l - drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
ll – sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
lll – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
lV – alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
V – produtos tóxicos e radioativos;
VI – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;
Vll – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;
Vlll – veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;
lX – outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

**§ 1º.** Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.

**§ 2º.** É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.

**Art. 7º.** As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

**§ 1º.** São considerados autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

l – os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;
ll – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**§ 2º.** Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

**Art. 8º.** Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
**Parágrafo único**. O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.

**Art. 9º.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:

l – promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações da vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
ll – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;
lll – garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;
lV – promover capacitação e valorização dos recursos humanos exigentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;
V – promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
VI – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
VII – assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
VIII – promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;
IX – promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
X – organizar atendimento de reclamações e denúncias;
XI – notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados e outros produtos definidos por legislação sanitária.

**CAPÍTULO III**
**DA LICENÇA SANITÁRIA**

**Art. 10**. Os valores da taxa de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 11.** Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância sanitária.

**Art. 12.** São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I – órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.
**Parágrafo único.** A isenção da taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

**CAPÍTULO IV**
**DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**
**Seção I**
**Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde**

**Art. 13.** Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.

**Art. 14.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:

I – serviços médicos;
II – serviços odontológicos;
III – serviços diagnósticos e terapêuticos;
IV – outros serviços de saúde definidos por legislação específica.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos a que se referem o *caput* deste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenção periódicas.

**Art. 15.** Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.

**Parágrafo único.** É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

**Art. 16.** Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

**Art. 17.** Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.

**Art. 18.** Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

**Parágrafo único.** Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

**Art. 19.** Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

**Seção II**
**Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde**

**Art. 20.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:

I – barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;
II – os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6°;
III – os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;
IV – os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, público e coletivos;
V – os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;
VI – outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.

**Parágrafo único**. Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenção periódicas.

**Seção III**
**Da Fiscalização de Produtos**

**Art. 21.** Todo produto destinado ao consumo humano e comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.

**Art. 22.** O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreendem todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.

**Art. 23.** No controle e fiscalização dos produtos de interesse de saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.

**§ 1º.** A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.

**§ 2º.** Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.

**§ 3º.** A amostras do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.

**Art. 24.** É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram pra adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

**CAPÍTULO V**
**DA NOTIFICAÇÃO**

**Art. 25**. Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.

**§ 1º.** Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

**§ 2º.** Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado ato de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

**CAPÍTULO VI**
**DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS**
**Seção I**
**Normas Gerais**

**Art. 26.** Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

**Art. 27.** Responderá pela pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

**§ 1º**. Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.

**§ 2º.** Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

**Art. 28.** Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.

**Art. 29.** Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:

I – à autoridade policial e ao ministério público, nos casos que possam configurar ilícitos penais:
II – aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

**Art. 30.** As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa;
III – apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
IV – apreensão de animais;
V – suspensão de vendas e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI – inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;
VII – interdição parcial ou total de estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;
VIII – suspenção e/ou proibição de propagandas e/ou publicidades;
IX – cancelamento de licença sanitária municipal;
X – imposição de mensagem retificadora;
XI – cancelamento da notificação de produto alimentício.

**§ 1º.** Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.

**§ 2º.** Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de uma nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.

**Art. 31**. A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 35, conforme os seguintes limites:

I – nas infrações leves, de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – nas infrações graves, de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III – nas infrações gravíssimas, de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo único**. As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.

**Art. 32.** Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta;

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para saúde pública;
III – os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV – a capacidade econômica do autuado;
V – os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo único**. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.

**Art. 33.** São circunstâncias atenuantes:

I – ser primário o autuado;
II – não ter sido a ação do autuado fundamental para ocorrência do evento;

III – procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar, ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.
**Parágrafo único**. Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.

**Art. 34.** São circunstâncias agravantes:

I - ser o autuado reincidente;
II - ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;
III - ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;
IV- ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
V- ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
VI - ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;
VII - ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala.

**Art. 35.** As infrações sanitárias classificam-se em:

I - leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante;
II -graves, quando for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas:

a) quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;
b) quando a infração tiver consequências danosas à saúde pública;
c) quando ocorrer reincidência específica.
**Parágrafo único**. Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.

**Art. 36.** Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 31.

**Art. 37.** As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.

**Art. 38.** O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.

**Art. 39.** Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea "a" do inciso I do artigo 105, sob pena de cobrança judicial.

**Art. 40**. Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, obras, dependências, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.

**§ 1º**. Concomitante às medidas acauteladoras previstas no *caput* deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.

**§ 2º.** As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

**Seção II**
**Das Infrações Sanitárias**

**Art. 41.** Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:
Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 42.** Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 43.** Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 44**. Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 45.** Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena - advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 46.** Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena: advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

**Art. 47.** Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:
Pena - advertência e/ou multa.

**Art. 48.** Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas as doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:
Pena - advertência e/ou multa.

**Art. 49.** Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 50.** Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 51.** Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 52.** Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 53.** Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 54.** Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 55.** Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.

**Art. 56.** Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:
Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 57.** Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 58.** Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 59.** Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar, produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 60.** Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente:
Pena - advertência, interdição e/ou multa.

**Art. 61.** Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 62.** Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 63.** Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 64.** Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes:
Pena - advertência, interdição e/ou multa.

**Art. 65.** Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:
Pena - advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 66.** Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:
Pena - interdição, apreensão e/ou multa.

**Art. 67.** Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:
Pena - interdição, apreensão e/ou multa.

**Art. 68.** Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:
Pena - advertência, interdição e/ou multa.

**Art. 69.** Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 70.** Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

**Art. 71.** Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:
Pena - advertência, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 72.** Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

**Art. 73.** Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 74.** Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 75.** Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 76.** Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 77.** Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 78.** Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:
Pena - advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 79.** Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 80.** Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 81.** Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 82.** Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 83.** Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 84.** Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.

**Art. 85.** As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

## CAPÍTULO VII
## PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
### Seção I
### Normas Gerais

**Art. 86.** O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 87.** Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

I - nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;
II - local, data e hora da verificação da infração;
III - descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV - penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;
VI - assinatura do servidor autuante;
VII - assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
VIII - prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.

**§ 1º.** Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.

**§ 2º.** Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**§ 3º.** O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

**§ 4º.** O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

**Art. 88.** A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:

I - ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;
II - carta registrada com aviso de recebimento;
III - edital publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo único**. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.

**Art. 89.** Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

**§ 1º.** Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.

**§ 2º.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

**Seção II**
**Da Análise Fiscal**

**Art. 90.** Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.

**Parágrafo único**. Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

**Art. 91.** A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.

**§ 1º**. Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria-prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.

**§ 2º**. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

**§ 3º**. Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.

**§ 4º.** Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.

**§ 5º.** A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

**Art. 92.** Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.

**Art. 93.** O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.

**Parágrafo único**. Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.

**Art. 94.** Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.

**§ 1º.** A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

**§ 2º**. A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

**§ 3º.** A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

**§ 4º**. As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

**Art. 95.** Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.

**§ 1º.** O recurso previsto no *caput* deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.

**§ 2º**. O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 87 desta Lei.

**Art. 96.** Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10(dez) dias.

**§ 1º.** A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

**§ 2º.** A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

**§ 3º.** A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

**§ 4º**. As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

**Art. 97.** Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.

**§ 1º.** O recurso previsto no *caput* deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.

**§ 2º**. O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 87 desta Lei.

**Art. 98.** Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

**§ 1º.** A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

**§ 2º.** A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

**§ 3º.** A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2ª instância.

**§ 4º**. As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

**Seção III**
**Do cumprimento das decisões**

**Art. 99.** As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:

I - penalidade de multa:
a) o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
b) o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.

II - penalidade de apreensão e inutilização:
a) os insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

III - penalidade de suspensão de venda:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

IV - penalidade de cancelamento da licença sanitária:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

V - penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

VI - outras penalidades previstas nesta Lei:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**CAPÍTULO VIII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 100.** É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

**Art. 101.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 102.** A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

**Art. 103.** A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

**Art. 104.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis 666/2002 e 901/2018.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ANA LÚCIA CAÇADOR CAVALHEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***DR. JOSÉ AUGUSTO DE FARIA SCHMIDT***
Procuradoria do Município – OAB/MG 156.965

**Publicado por:**
Clovis Eduardo Schettino
**Código Identificador:**05039539

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

**PROCESSO Nº 25/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ 08.582.479/0001-23 para cessão de licença de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreendendo diagnóstico, implantação, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadúnico e treinamento presencial por nível de proteção, pelo valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado e a despesa será paga nas seguintes dotações: 02.06.08.244.0146.2302.33.90.40 – Ficha 415, Fonte 129; 02.06.08.244.0146.2248.33.90.40 – Ficha 353 – Fonte 129 e 02.06.244.0146.2060.33.90.40 – Ficha 329 – Fonte 129, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santo Antônio do Monte-MG, 24 de Fevereiro de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**7CC32B48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 028/2022 - PREGÃO 008/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna pública a remarcação de data de abertura do Processo Licitatório n.º 028/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de SISTEMA DE SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, para as 9 horas e 30 do dia 10 de março de 2022. O Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, , autorizado nos autos do. Na mesma data às 9h e 30 dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 25 de fevereiro de 2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA.***

**Publicado por:**
Ricardo Almeida Santos
**Código Identificador:**AEC37ACD

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura, para: 10 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de março de 2022. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de cercamento e melhorias no caminho de acesso à Figueira – Rodovia LMG 862 km 27, no Município de São Bento Abade – MG. Processo 34/2022 – tomada de preços 02/2022. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 25 de fevereiro de 2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Almeida Santos
**Código Identificador:**26407CC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2021 - LOCAÇÃO DE IMOVEL P/ ABRIGAR O SAMU, GARAGEM E ARQUIVO DO HOSPITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, Garagem e arquivo do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Pessoa Física: **José Carlos Ferreira de Souza** no valor **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Mensais**.

São Francisco, 25 de Fevereiro de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**05E302BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 020/2022/ Pregão Presencial nº. 010/2022/ Registro de Preço nº. 008/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.426.763/0001-40, com sede na Rua Claudio Moura, nº. 801, Bairro Novo Cruzeiro, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Zero KM (com acessibilidade para cadeirante). Valor: R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.122.0008.1.019-449052 -266- Aquisição de Moveis, veículos e equipamentos para Serviços de Saúde – Equipamento e Material Permanente– 102; 02.007.10.122.0008.1.019-449052 -267- Aquisição de Moveis, veículos e equipamentos para Serviços de Saúde – Equipamento e Material Permanente– 123; 02.007.10.122.0008.1.019-449052 -268- Aquisição de Moveis, veículos e equipamentos para Serviços de Saúde – Equipamento e

Material Permanente– 153; 02.007.10.122.0008.1019-449052 -269- Aquisição, Moveis, veículos e equipamentos para serviços de Saúde – 155; 02.007.10.122.0008.1.019-449052 -270- Aquisição de Moveis, veículos e equipamentos para Serviços de Saúde – Equipamento e Material Permanente– 192.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2.022.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**E9790C79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2022
A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, RETIFICA a publicação do extrato do contrato administrativo do processo em epígrafe.

Onde se lê : "Contratação de empresa especializada para aquisição de um trator TL5.80 plataformado, turbinado e interculado, conforme descrição contida no edital nº. 003 e seus anexos"

Lê-se: "Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Um Trator Com Potencia Mínima De 80 Cv, Plataformado, Turbinado E Interculado, Conforme Descrição Contida No Edital Nº. 003 E Seus Anexos".

Apresenta-se justificativas para o presente termo de retificação, tendo por base erro meramente material, perfeitamente sanável.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**E4262E72

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.325 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 "ACRESCE CARGOS E VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LEI Nº 1.325 de 25 de fevereiro de 2022**

*"Acresce cargos e vagas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e dá outras providências".*

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados e acrescidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Lei Municipal nº 960/2009, os seguintes cargos:

**Nome do Cargo:** Psicólogo - Educação
**Nº de vagas:** 01 (uma)
**Vencimento:** R$ 1.931,49
**Provimento:** Efetivo
**Requisitos:** Curso Superior em Psicologia e inscrição no órgão de classe.
**Jornada de trabalho:** 30 horas semanais

**Nome do Cargo:** Assistente Social - Educação
**Nº de vagas:** 01 (uma)
**Vencimento:** R$ 1.931,49
**Provimento:** Efetivo
**Requisitos:** Curso Superior em Assistência Social e inscrição no órgão de classe.
**Jornada de trabalho:** 30 horas semanais

**§ 1º.** O psicólogo e o assistente social integrarão equipes multiprofissionais da rede pública de educação básica para atender as necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

**§ 2º.** O assistente social e o psicólogo considerarão o projeto político-pedagógico da rede pública de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.

**§ 3º.** O assistente social e o psicólogo de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória.

**Art. 2º.** O assistente social da rede pública de educação básica deverá:
I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

IV - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - garantir a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

VI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;

IX - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;

X - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

**Parágrafo único** - A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

**Art. 3º.** O psicólogo da rede pública de educação básica deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
IV - orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII - oferecer programas de orientação profissional;

IX - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;

X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola.

**Parágrafo único** - A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

**Art. 4º.** O assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e avanço do estudante;

IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária previstas no projeto político pedagógico;

V - viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;

VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de bullying;

X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVI - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XVIII - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XIX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão através de dotações já consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 6º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar as vagas ora acrescidas, por tempo determinado, até realização do concurso público.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**1BEEB807

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.327 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LEI Nº 1.327 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Altera Lei Municipal nº 1.103/2014 e dá outras providências".*

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Os vencimentos constantes na tabela do art. 3º da Lei Municipal nº 1.103/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

| Denominação Do Cargo | Formação | Vagas | Vencimento | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| Coordenador – CAPS | Superior | 01 | R$ 2.520,16 | Dedicação Exclusiva |
| Médico – CAPS | Superior | 01 | R$ 4.722,42 | 20hs |
| Enfermeiro – CAPS | Superior | 01 | R$ 2.520,16 | 40hs |
| Psicólogo – CAPS | Superior | 02 | **R$ 1.931,49** | 30hs |
| Assistente Social – CAPS | Superior | 01 | **R$ 1.931,49** | 30hs |
| Terapeuta Ocupacional – CAPS | Superior | 01 | R$ 1.716,10 | 20hs |
| Pedagogo – CAPS | Superior | 01 | R$ 1.820,62 | 30hs |
| Educador Físico – CAPS | Superior | 01 | R$ 1.820,62 | 30hs |
| Auxiliar de Enfermagem –CAPS | Técnico | 02 | R$ 1.354,71 | 40hs |
| Técnico Administrativo – CAPS | Médio | 02 | R$ 1.239,75 | 40hs |
| Artesão – CAPS | Médio | 01 | R$ 1.212,00 | 40hs |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**CEAA82D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.328 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LEI Nº 1.328 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Altera a Lei Municipal nº 1.104/2014 e dá outras providências".*

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos constantes na tabela do art. 3º da Lei Municipal nº 1.104/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

| Denominação Do Cargo | Formação | Vagas | Vencimento | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| **Assistente Social – NASF** | Superior | 01 | **R$ 1.931,49** | 30hs |
| **Psicólogo – NASF** | Superior | 02 | **R$ 1.931,49** | 30hs |
| Nutricionista - NASF | Superior | 01 | R$ 1.820,62 | 30hs |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**14B301EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 40/2022 "INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº 40/2022**

*"Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil os servidores que menciona e contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - Coordenador: Haylander Augusto Moreira Pedrosa

II - Conselho Municipal

**Presidente:** Hugo Sttefferson Cunha – Suplente: Helyanderson Andrade Cunha
**Vice-presidente:** Márcia Cristina Laviola – Suplente: Dhara Martins Pedrosa
**1º Secretário:** Renan Patrick Oliveira Pereira – Suplente: Erlândia Cláudia Abraão Pio
**2º Secretário:** Diego Pedrosa Barbosa – Suplente: Davi Luiz Miranda Azevedo
**Conselheiros Fiscais:** Kelen Muniz Ferreira – Suplente: Fábio Marques Pedrosa
Eberson Pedrosa Gomes – Suplente: Paulo Cesar de Souza

III - Apoio Administrativo/secretaria:
a) Valéria Paiva de Oliveira
b) Davison Carvalho Pereira

IV - Setor Técnico:
a) Walace Ribeiro de Resende
b) Suane Evelyn dos Reis Soares

V - Setor Operacional:
a) Aguinaldo Manoel Riguetti
b) Yarley Júlio Ferreira

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**F3C20951

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**

**EXTRATO DO EDITAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, torna público o extrato de edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2022.
A seleção é destinada a selecionar candidatos para o provimento temporário para os cargos de ***Psicólogo, Assiste Social, Terapeuta Ocupacional (CAPS e Saúde), Educador Físico em Físico, Gestor do Cadastro Único, Entrevistador do Cadastro Único, Calceteiro e Motorista.***
Os interessados poderão se inscrever no período de 02 a 19 de março de 2022. O edital completo encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32 e no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br, onde serão realizadas as inscrições.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Laviola Mendes
**Código Identificador:**10E5F3D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SORTEIO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR DE PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, AVISA a todos os credenciados e a quem mais possa interessar que, no dia ***03 de Março de 2022, às 14:00 horas***, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, haverá **SORTEIO PÚBLICO** previsto no Ato Convocatório do Credenciamento nº 001/2022, nos moldes dos Capítulos 09 (nove) e 10 (dez), como critério para formalização de contrato.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2022.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**AED26F43

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL TEMPO DE APRENDER**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PARA O BIÊNIO 2022/2023

A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização de natureza voluntária para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

– DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, dentre outros:

I) Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II) Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

III) Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

IV) Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

V) Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

VI) Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

VII) Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos alunos, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 02 ( duas) turmas/vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, a serem distribuídas na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos.

Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ser graduado ou estar cursando Pedagogia e ou ter cursado magistério.
Ter disponibilidade de horário para atuar na escola, no período vespertino.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto/MG, com a participação de uma Comissão Avaliadora.
DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
Estudantes de graduação em Pedagogia;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à Docência em alfabetização;
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, considerando os critérios estabelecidos na Resolução Nº 06 de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

O assistente de alfabetização atuará na escola (período de 5h por turma, semanalmente).

Os atendimentos de cada Assistente à escola, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
São atribuições do assistente de alfabetização:

I) Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador;

II) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, realizar anotações diárias sobre conteúdos trabalhados e frequência dos alunos;

IV) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

V) Participar de formações ofertadas pela Secretaria de Educação, de forma voluntária, mesmo que ultrapassando a carga horária de acompanhamento na escola;

VI) Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não será cobrada taxa de inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em um envelope lacrado:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e colada na parte externa, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência atualizado;
Diploma frente e verso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado ou Certificado de conclusão do curso ou Declaração de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
Comprovante de curso frente e verso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização;
Declaração de Pessoa com deficiência, anexo IV deste edital.

As inscrições serão efetuadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua da Saudade 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, onde os candidatos deverão entregar envelope lacrado com a documentação exigida conforme item 5.b. deste Edital.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Avaliadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

No que se refere à reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, o total disponibilizado neste processo seletivo inviabiliza essa reserva, devendo tais candidatos concorrerem normalmente às vagas de ampla concorrência.

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

DA QUANTIDADE DE TURMAS

Serão disponibilizadas 02 turmas/vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o ano de 2022.

DA SELEÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação São Gonçalo do Rio Preto, instituirá a Comissão Avaliadora dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado no portal da prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por ordem de classificação. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

O candidato que quiser entrar com recurso ao resultado preliminar, deverá comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais e registrar de próprio punho o recurso cabível, no dia previsto no cronograma.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Tempo de Aprender, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo para alimentação e transporte de R$ 150,00 por turma, com carga horária de 5 horas semanais.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, de acordo com o cronograma de execução elaborado pela escola.

O assistente de alfabetização poderá assumir no máximo 2 turmas na escola.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

O Termo de Adesão e Compromisso pelo assistente de alfabetização será assinado na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, válido até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para 2023, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O início das atividades do Programa Tempo de Aprender na escola somente ocorrerá após a lotação dos assistentes na escola.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, faltas, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 23 de Fevereiro de 2022.

***VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**730145C7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PORTARIA Nº 011/2022 (NOMEIA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO)

**PORTARIA Nº 011/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG**

*"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes do Programa Tempo de Aprender para o Biênio 2022/2023 no Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências"*

A Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Organização Administrativa:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes do Programa Tempo de Aprender para o Biênio 2022/2023, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital.
Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria ficam assim nomeados:

Presidente: Vera Lúcia Moreira e Leite
Secretária: Irene da Conceição Santos Rocha
Membro: Cristiane Aparecida Lopes
Membro: Graciela Oliveira Santos Araújo
Membro: Silmia Beatriz Damasceno
Parágrafo Único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º - À presente Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado compete promover a realização do Edital, receber pedidos de inscrições e documentos classificatórios, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º - Compete à Presidente conduzir as reuniões.
Art. 6º - Compete à Secretária da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado:
I- lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II- coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III- propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV- elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V- publicar resultados das inscrições;
VI - convocar os classificados, em ordem de maior para menor nota final, para início das atividades.
Art. 7º - Compete à Comissão, por maioria de votos, deliberar sobre os recursos que, em caso de não provimento, devem ser remetidos para a Secretaria Municipal de Educação, para julgamento final.
Art8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 25 de fevereiro de 2022

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**C222B559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

**OBJETO:** Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Aniversário da Cidade, com a atração "MÁRCIO MENEZES E BANDA". **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E MÁRCIO ADILSON MENEZES; CPF n.º 125.151.446-40. **VALOR**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a)

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**700DEF4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**

**OBJETO:** Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Aniversário da Cidade, com a atração "JOÃO VICTOR ROCHA E BANDA". **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E JOÃO VICTOR ROCHA ALVES 13584355613; CNPJ n.º 32.770.519/0001-45. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a)

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**D436C143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS (INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nas funções de pedreiro e servente de obras, objeto do **Chamamento Público nº 001/2022,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência/Projeto Básico**. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E LEO CLÁUDIO APARECIDO DE SÁ; CPF Nº 134.609.406-38 (CONTRATO Nº 013/2022); BRUNO APARECIDO ROCHA PINTO; CPF Nº 137.147.146-00 (CONTRATO Nº 014/2022); EVERTON FLOR DA ROCHA; CPF Nº 095.695.396-40 (CONTRATO Nº 015/2022); EMERSON NETO DOS SANTOS; CPF Nº 036.113.556-40 (CONTRATO Nº 016/2022); EDVALDO PEREIRA; CPF Nº 073.181.816-45 (CONTRATO Nº 017/2022); ADENILSON ANTÔNIO NASCIMENTO; CPF Nº 006.864.876-64 (CONTRATO Nº 018/2022); LUIZ FELIPE LOPES NUNES; CPF Nº 127.549.616-40 (CONTRATO Nº 019/2022); THALES NUNES ARAÚJO; CPF Nº 081.167.206-94 (CONTRATO Nº 020/2022); WALESON FERREIRA DE OLIVEIRA; CPF Nº 116.069.646-23 (CONTRATO Nº 021/2022); JOÃO CARLOS NUNES ARAÚJO; CPF Nº 016.295.186-89 (CONTRATO Nº 022/2022); JOÃO MARCELO LOPES NUNES; CPF Nº 163.029.516-74 (CONTRATO Nº 023/2022); LAURO SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS; CPF Nº 110.038.626-24 (CONTRATO Nº 024/2022); LOHANN HENRIQUE LOPES DUMONT; CPF Nº 107.671.886-58 (CONTRATO Nº 025/2022). **VALOR**: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.01.02.15.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2022.

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**D0F10CB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de EQUIPO EM ATENDIMENTO À CLINICA MÉDICA E UTI do municipio de são gotardo/MG. CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022.

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**3D3AC4A9

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ATA 030/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATA N° 030/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de EQUIPO EM ATENDIMENTO À CLINICA MÉDICA E UTI do municipio de são gotardo/MG. CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022. VIGÊNCIA: 24/02/2022 A 24/02/2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**5E79836F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS DE CÓDIGO 12954 E 29002. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 467.865,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). DATA DO ADITIVO: 24/02/2022. CONTRATADA: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**B30DF189

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 224/2021**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/02/2022 A 09/03/2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

***FLÁVIA LUIZA PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação.

***MAURICIO PONTES***
Engenheiro Civil Municipal.

***LUCAS GUIMARAES CASTRO***
Representante da Contratada.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**43893267

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº. 22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"NOMEIA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **EDUARDO GONCALVES GOMES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 064.986.766-12; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE IV,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º -** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de Fevereiro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**84F8C4D4

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº. 23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Sra. **CINTIA GONÇALVES DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 097.739.316-09, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro de 2022.

**Art. 3º -** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de Fevereiro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**478FE806

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº. 24 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"EXONERA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerado o Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA COELHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 047.951.816-59, do cargo de **ASSESSOR III**; Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 67 de 08 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 24 de Fevereiro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**E57E6418

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2021, Procedimento Administrativo nº. 011/2021- Dispensa de Licitação nº. 007/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: GERSON RODRIGUES CORDEIRO, CPF sob nº 429.327.936-91. OBJETO: locação de imóvel localizado no Povoado de São Vicente para a instalação e funcionamento da Escola Municipal Venâncio Rosa. Fica prorrogada a vigência contratual até 17 de fevereiro de 2023, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 17 de fevereiro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**C44F1208

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2021, Procedimento Administrativo nº. 016/2021- Dispensa de Licitação nº. 010/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: Lúcio Souza Freitas, inscrito no CPF sob o nº 034.148.336-20. OBJETO: locação de imóvel, localizado na rua Honorato Campos, nº 110 – Centro - São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de São João da Ponte- MG. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 010/2021, para locação do referido imóvel, até o dia 25/02/2023, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93, cláusula terceira do Contrato Administrativo juntamente com o reajuste anual (IPCA IBGE), previsto no edital em 10,38%, passando o contrato a ficar no valor de R$ 1386,37 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 25 de fevereiro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**582CB24E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2021, Procedimento Administrativo nº. 012/2021- Dispensa de Licitação nº. 008/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE ANTÔNIO TEREZA, CNPJ nº 13.386.007/001-35. OBJETO: Locação de imóvel e os bens que o guarnecem, conforme descrito no Laudo de Vistoria Técnica, para instalação do **Centro Municipal de Assistência Social**, no Município de São João da Ponte - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica prorrogada a vigência contratual até 18 de Fevereiro de 2023, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de fevereiro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**E936CDBD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022. Obj: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LC123/2006, com exceção dos **itens 01 e 02 que serão abertos para ampla competitividade,** objetivando o**fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo Pick- Up e 06 (seis) Motocicletas, ano fabricação – modelo 2022/2022**, por meio das Resoluções SES/MG nº 7.733 e 7.734 de 22 de setembro de 2021; Resolução CIB-SUS/MG N° 7.732 de 22 setembro de 2021 e resolução SES/MG Nº 6.962 de 04 de Dezembro de 2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte,em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para retificar erro material no item 2.4.1 Do prazo da garantia página 23/30, onde na especificação do produto deixou de constar o prazo de garantia do Veículo tipo motocicleta, contudo, no quadro de especificação do item, no Anexo III – Proposta Comercial, consta a especificação do item por completo. **A data designada para abertura da proposta será mantida, vez que, a alteração não implica ou impacta na formulação da proposta, apenas esclarece na aba garantia o prazo das motocicletas conforme já constante na especificação dos itens**, sem acarretar quaisquer prejuízos ao certame. Edital Retificado

disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br e emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 25 de Fevereiro de 2022.

***GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**E4BB316F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2021, Procedimento Administrativo nº. 015/2021- Dispensa de Licitação nº. 009/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **ELY RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 012.912.656-00. OBJETO: locação de imóvel para instalação e funcionamento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, do Distrito de Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG, conforme Termo de Referência e seus anexos. Fica prorrogada a vigência contratual até 25 de Fevereiro de 2023, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 25 de fevereiro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**EF2175C1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2022**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/MG** torna público oProcesso Licitatório nº 001/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Obj.:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 **com exceção do item 14**, **para prestação de serviço de confecção de material gráfico**, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I**.Abertura: dia 15/03/2022 às 08h10m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 25 de Fevereiro de 2022.

***GUILHERME TADEU R. SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**754CF9DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022 - PROCESSO nº 019/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA E CARPINTEIRO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL, CAPINA, ROÇADA, PODA DE ARVORES E CAIAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Sessão: 16/03/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ Tel: (38) 3228-9110.

***SANDER PEREIRA AMARAL.***

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**8114425F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022**

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022 - PROCESSO nº 020/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO,REDE LÓGICA/ CFTV/TELEFONIA/ ELÉTRICA PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG. Sessão: 17/03/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ Tel: (38) 3228-9110.

***SANDER PEREIRA AMARAL.***

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**2DCB63FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022**

O Município de São João do Pacuí/MG, torna publico o Processo nº 021/2022. Inexigibilidade nº 006/2022. Credenciamento nº 003/2022. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, para internação de pacientes para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos do município de São João do Pacuí/MG. Recebimento das inscrições e documentos a partir de 18/03/2022 as 08:00 horas. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gov.br. E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

***SANDER PEREIRA AMARAL.***

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**356B098C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.520 DISPÕE SOBRE O VIDEOMONITORAMENTO NA REGIÃO CENTRAL DE SÃO LOURENÇO/MG**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.520**

Dispõe sobre o videomonitoramento na região central de São Lourenço/MG

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança na região central do município para monitoramento das vias e espaços públicos.

**Parágrafo único.** A instalação dos equipamentos citado no caput considerará o fluxo de transeuntes, bem como as características territoriais, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, definidas pelo Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.109/2022**
**WJL/ERS/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B3FC2172

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.689 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº. 8.454, DE 06/08/2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ESTABELECER REGRAS SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS.**

**DECRETO Nº. 8.689**

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 8.454, de 06/08/2021, e contém outras providências, para estabelecer regras sobre a realização de eventos públicos e privados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** o aumento de casos de infectados pelo Coronavírus e a elevada taxa de transmissibilidade de suas variantes; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera as redações do artigo 4º, inciso X e alínea "g" do Decreto nº. 8.454, de 06/08/2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 4º. (...)**

**X** - a realização de eventos sociais, festividades, comemorações e eventos análogos em espaços públicos ou privados, será permitido somente com público de até 300 (trezentas) pessoas, devendo observar as regras abaixo:

**(...)**

**g)** REVOGADO

**Art. 2º** Fica revogado o decreto nº 8.659 de 01 de fevereiro de 2022.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº. 8.689**
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6C60F76B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.134 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.134**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 59.348 de 09/02/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário, à pessoa física Sr. **Roberto Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto

(Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º.**A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a locação de brinquedos infantis, entre os dias 25/02/2022 e 01/03/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º.**A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º.** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº. 3.134**
**Folha 02**

**§ 2º.** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 3º.** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º.** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º.** A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento em questão.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**EAE7774E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.135 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.135**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 59.762 de 24/02/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Viana, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Márcio José da Cunha, portador do RG nº. MG–11.643.382 - SSP/MG e CPF nº. 693.867.146-04, residente à Rua Lívio Bacci, nº. 2, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Comendador Silva Simões, nº. 395, Bairro Carioca.

**Art. 2º** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 27 de fevereiro de 2022, a partir das 14h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº. 3.135**
**Folha 02**

**§ 1º** A realização do evento visao auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

**§ 2º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§ 3º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 4º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º**. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

**Art.7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**61666548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.136 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.136**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a instalação de tendas, entre os dias 25/02/2022 e 02/03/2022; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 59.757 de 24/02/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer através do despacho datado de 24/02/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **Júlio César da Silva Moura**, portador da Carteira de Identidade MG-8.972.093 SSP MG, inscrito no CPF 030.768.406-73, residente à Rua 1º de Abril, nº. 20- 203, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado (Calçadão I), a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de tendas, limitada a instalação de 01(uma) tenda por cada comércio do local, que complementarão a infraestrutura da área durante o período de Carnaval, entre os dias 25/02/2022 e 02/03/2022, não podendo colocar lona ou qualquer outro tipo de material fechando as laterais das tendas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº. 3.136**
**Folha 02**

**§1º** A instalação das tendas será em razão das festividades de Carnaval, auxiliando no fomento da economia local e do turismo, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**§2º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§3º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§4º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização da instalação das tendas na área em questão, impedindo ou interrompendo a mesma até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2D01DBEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.686 DESIGNA COORDENADOR DE DEFESA CIVIL.**

**DECRETO Nº. 8.686**

Designa Coordenador de Defesa Civil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular, conforme solicitação realizada através do Memorando nº. 001/2022, datado de 22/02/2022, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o **Sr. Francisco José de Britto Cunha** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Defesa Civil"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 02/03/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9D8620A3

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços de saneamento e demais preços públicos cobrados pelo SAAE de São Lourenço.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DA ARISSMIG, a COORDENADORA DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA DA ARISSMIG e o SECRETÁRIO GERAL DA ARISSMIG, considerando a delegação contida na Resolução nº 012, de 15 de abril de 2021, do CISAB SUL, considerando a observância ao disposto na Resolução nº 015, de 28 de maio de 2021, notadamente os arts. 6º, 7º e 8º, considerando as solicitações contidas no Ofício de nº 026, de 26 de janeiro de 2022, oriundo do SAAE de São Lourenço,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica automaticamente aplicável ao SAAE de São Lourenço o reajuste tarifário referente à Cesta de Índice do período de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento), conforme previsto na Resolução nº 015, de 28 de maio de 2021, incidente sobre as tarifas de água, esgoto e demais preços públicos cobrados pela autarquia, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/07, ou seja, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 23 de fevereiro de 2022.

Emílio Sousa Valenzi
Coordenador de Fiscalização

***JÉSSICA DE FÁTIMA FERREIRA***
Coord. de Contabilidade Regulatória

***DALTON FIGUEIREDO REZENDE***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**BE347F12

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO ATA DE CREDENCIAMENTO**

**ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.**

**INTERESSADOS:**

**HORMOPARAISO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA;**

Às 11:00 (onze horas) do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti Silva, Wellington Bonacini de Carvalho e Paulo Guilherme Andrade com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Membros da Comissão Permanente de Licitação, aconteceu a abertura dos envelopes e rubricas da documentação apresentada. Após a análise da proposta e documentação do interessado n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo CREDENCIADO** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORA DA EMPRESA ANEXA AO PROCESSO**.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.824.317,08 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS).

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

***MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA***
( Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

***WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO***
( Membro da Comissão Permanente de Licitação)

***PAULO GUILHERME ANDRADE***
( Membro da Comissão Permanente de Licitação)

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**7B2F499B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 005/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. PREGÃO Presencial 005/2022, Processo: 084/2022. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada e pagamento no prazo médio de 30 dias, por um período de aproximadamente 10 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação. Contratados: Peg Lev Secos e Molhados Ltda no valor total de R$ 124.501,50(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), Ana Flávia Garcia Chagas ME no valor total de R$ 186.111,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e onze reais), Andorinha Alimentos Ltda ME no valor de R$ 483.506,00 ( quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e seis reais), Carnes D & M LTDA ME no valor de R$ 97.804,80 ( noventa e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) e Cintra Laticinios Eireli EPP no valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) . Vigência 22/02/2022 a 31/12/2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**15396DE2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 095/2021 LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 095/2021, Processo nº 1598/2021, Registro de Preços nº 066/2021, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços objetivando a locação, montagem/desmontagem e assistência de brinquedos recreativos e infláveis por um período de 12 (doze) meses, destinados às atividades em eventos que serão realizados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, exclusivo para ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 18 de Março de 2022, às 09 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Fevereiro de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sabrina Alves Lovo
**Código Identificador:**0E0C39FA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 017/2022 - GENEROS ALIMENTICIOS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 017/2022, Presencial, Processo n.º 0176/2022, Registro de Preços n.º 013/2022, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, copos descartáveis e alguns produtos de higiene pessoal, para atendimento das secretarias municipais e demais órgãos dessa municipalidade, destinados aos lanches dos servidores, alimentação dos pacientes dos CAPS"s, funcionários da Secretaria Municipal de Obras e confecção de cestas básicas para cumprimento do SUAS, com entrega parcelada, por um período de 06 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. A abertura será dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de FEVEREIRO de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**0F1D9154

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 017/2022 - GENEROS ALIMENTICIOS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 017/2022, Presencial, Processo n.º 0176/2022, Registro de Preços n.º 013/2022, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, copos descartáveis e alguns produtos de higiene pessoal, para atendimento das secretarias municipais e demais órgãos dessa municipalidade, destinados aos lanches dos servidores, alimentação dos pacientes dos CAPS"s, funcionários da Secretaria Municipal de Obras e confecção de cestas básicas para cumprimento do SUAS, com entrega parcelada, por um período de 06 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. A abertura será dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de FEVEREIRO de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**4F0341A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 097/21**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 097/21, Processo nº 1640/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de troféus, medalhas, bolas(futebol, basquetebol, vôley), camisetas, calções, kimono, confecção de troféus e medalhas e diversos outros materiais esportivos destinados a secretaria municipal de esporte, lazer e cultura com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses, exclusiva para ME, EPP e MEI. A abertura será dia 17 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 25 de fevereiro de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Soares Rodrigues
**Código Identificador:**4BD03D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 010/22**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 010/2022, Processo nº 0105/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de testes covid antígeno covid 19/ influenza combo, com entrega parcelada por 12 meses, item cota reservada para ME, EPP e MEI e item de livre participação, conforme necessidade da Administração. A abertura será dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 25 de fevereiro de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Soares Rodrigues
**Código Identificador:**862879CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 020/2022, Pregão Presencial n° 003/2022, que tem como objeto Contratação de empresas especializadas para serviços funilaria, pintura e lanternagem para a frota de veículos leves do município. Contrato 009/2022 M.C. FIDELLIS PINTURA DE VEICULOS inscrita no CNPJ sob nº 14.856.240/0001-05. No valor de R$ 28.800,00.

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**8AE9232D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 15/03/2022**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 078/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de impressos gráficos para atender a administração geral no Município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 22 de fevereiro de 2022.

***NILSON GONÇALVES TRINDADE***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**E0A14460

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2022**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE**

Processo nº. 008/2022 – Dispensa nº 007/2022.
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.

**CONTRATADO:** ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.632.188/0001-07, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, Distrito São Bartolomeu, Sem-Peixe/MG. Valor Global: R$ 2.594,20 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Sem-Peixe, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Josilaine Cota Cruz
**Código Identificador:**6935F179

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 07/2022**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE**

Processo nº. 009/2022 – Dispensa nº 08/2022.
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal.

**CONTRATADO:** ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.

11.632.188/0001-07, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, Distrito São Bartolomeu, Sem-Peixe/MG. Valor Global: R$ 3.211,41 (três mil duzentos e onze reais e quarenta e um centavos).

Sem-Peixe, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Josilaine Cota Cruz
**Código Identificador:**02AB93EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**PAUTA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE MARÇO DE 2022.**

**1.** Chamada e verificação de quorum;
**2.** Leitura e aprovação da ata da 1ª (Primeira) reunião ordinária, ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2022;
**3.** Leitura de correspondência;
**4.** Distribuição e despacho de Projeto de Lei para Comissões:
· Projeto de Lei **nº 007/2022**, Autoriza o município de Sem Peixe a filiar-se à Associação dos municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga-AMAPI e dá outras providências;
**5.** Turno único de discussão e votação de indicação;
**6.** Turno único de discussão e votação de Requerimentos;
**7.** Leitura de parecer;
**8.** Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 001/2022**, Dispõe sobre a Criação do Projeto Jovem Cidadão e dá outras providências;
**9.** Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 001/2022**, Dispõe sobre a Criação do Projeto Jovem Cidadão e dá outras providências;
**10.** Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 002/2022**, Dispõe sobre a revisão geral anual aplicável à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de que trata o §4º, do art. 39, da CF/88, conforme permissivo do inciso X, do art. 37, da CF/88, do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências;
**11.** Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 002/2022**, Dispõe sobre a revisão geral anual aplicável à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de que trata o §4º, do art. 39, da CF/88, conforme permissivo do inciso X, do art. 37, da CF/88, do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências;
**12.** Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 003/2022**, Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sem Peixe – D.O.M. e dá outras providências;
**13.** Primeiro turno de votação doProjeto de Lei **nº 003/2022**, Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sem Peixe – D.O.M. e dá outras providências;
**14.** Primeiro turno de discussão doProjeto de Lei **nº 004/2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências;
**15.** Primeiro turno de votação doProjeto de Lei **nº 004/2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências;
**16.** Primeiro turno de discussão doProjeto de Lei **nº 005/2022**, Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, concede reajuste de vencimentos de cargos que especifica e dá outras providências;
**17.** Primeiro turno de votação doProjeto de Lei **nº 005/2022**, Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, concede reajuste de vencimentos de cargos que especifica e dá outras providências;
**18.** Primeiro turno de discussão doProjeto de Lei Complementar **nº006/2022**, Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências;
**19.** Primeiro turno de votação doProjeto de Lei Complementar **nº006/2022**, Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências;
**20.** Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 017/2021**, que **"**Dispõe sobre a obrigatoriedade de campos para informação completa dos dados dos cidadãos sempeixeanos nos cadastros públicos da cidade de Sem Peixe e dá outras providências **";**
**21.** Segundo turno de votação do Projeto de Lei **nº 017/2021**, que **"**Dispõe sobre a obrigatoriedade de campos para informação completa dos dados dos cidadãos sempeixeanos nos cadastros públicos da cidade de Sem Peixe e dá outras providências **";**
**22.** Chamada final.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2022.

***REINALDO PEREIRA VIANA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**4FEE7BB7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 03/2022**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE**

Processo nº. 005/2022 – Dispensa nº 04/2022.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Banda Larga com link dedicado e velocidade de 50MBPS para atender a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
**CONTRATADO:** TROPICALNET TELECON EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.042.131/0001-06, com sede na Rua Ascenção, nº 173, Centro, São José do Goiabal/MG. Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sem-Peixe, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Josilaine Cota Cruz
**Código Identificador:**78DDD5E5

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**. **Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás GLP. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R$ 14.788,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais).

Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 002/2022**. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R$ 14.788,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais).

em Peixe, 25 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**4F06BE3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 003/2022
**Processo nº. 031/2022**

**Pregão Presencial (SRP) nº.** 003/2022
**Fundamento:** Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ nº 36.680.482/0001-15.**
**Representante Legal**: Paulo Antonio Muniz da Silva - Sócio Administrador.

**Valor Registrado: R$ 41.616,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais).**

**Assinatura**: 24 de fevereiro de 2022.
**Vigência:**24/02/2022 a 23/02/2023.

Senador Cortes – MG, 24 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**8F86BD6C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 038/2022
**Processo nº. 043/2022**
**Dispensa nº.** 029/2022
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LETRAS EM AÇO INOX.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: JOÃO FRANCISCO COSTA DOS SANTOS - MEI - CNPJ n.º 41.900.483/0001-68.**
**Representante Legal**: João Francisco Costa dos Santos – Representante Legal.

**Valor do Contrato:** R$ 3.248,00 (Três mil duzentos e quarenta oito reais).

**Assinatura**: 22 de fevereiro de 2022.
**Vigência**:22/02/2022 a 30/03/2022.

Senador Cortes, 22 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**B7C0C8DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

**REEQUILIBRIO DE PREÇO**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
**CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:**031/2021
**MODALIDADE PE N°:**022/2021
**ATA N°:**048/2021

| Descrição do Material/Serviço | Un | ValorAnterior | ValorReajustado |
|---|---|---|---|
| Banana Prata (kg) | KG | R$ 3,25 | **R$ 7,73** |
| Batata Inglesa (kg) | KG | R$ 3,35 | **R$ 7,01** |
| Beterraba (kg) | KG | R$ 3,75 | **R$ 5,90** |
| Cebola (kg) | KG | R$ 3,40 | **R$ 4,05** |
| Cenoura Vermelha (kg) | KG | R$ 2,52 | **R$ 8,49** |
| Inhame Chinês (kg) | KG | R$ 3,50 | **R$ 5,26** |
| Maçã Vermelha (kg) | KG | R$ 5,60 | **R$ 6,27** |
| Melancia (kg) | KG | R$ 2,80 | **R$ 4,03** |
| Pimentão (kg) | KG | R$ 5,85 | **R$ 11,96** |
| Tomate (kg) | KG | R$ 4,01 | **R$ 10,48** |

***CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**E5766273

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Processo nº. 20/2022, Pregão n.º 11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário (Classe II – A) oriundos do município de Serrania. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e a homologação do procedimento. Empresa Viasolo Engenharia Ambiental S/A, CNPJ sob o nº. 00.292.081/0001-40. Valor: R$ 226.095,00.

Serrania, 25 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO SILVA CANDIDO-***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**F955D523

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE ADENDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de adendo. Pregão Presencial nº 14/2022. Processo Licitatório nº 29/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar para serem usados nas UBS'S do município de Serrania/MG. Adendo: "No item 3.1 do Anexo I, Termo de referencia, descritivo do ITEM 19: Fica excluído do descritivo do item 19 a seguinte descrição "REAÇÃO

ENZIMÁTICA QUE GARANTE A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, BASEADA NA REAÇÃO DA GLICOSE DYE OXIDOREDUTASE " e qualquer outro descritivo relacionado a Glicose Dye Oxidoredutase. Poderão ser ofertados produtos de qualquer marca, desde que atenda as demais exigências contidas no edital e registro na ANVISA, sendo aceito os que iniciam em 20mg/dL. Vistos, ect... ***"fica mantida a data de 07/02/2022 às 09:00 horas para abertura do certame."***

Serrania, 22 de fevereiro de 2022.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**69AC6826

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**

**Objeto**: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para elaboração de laudos de avaliação mercadológica de bens imóveis deste município. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/03/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/03/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/03/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**A621C602

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 024/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG NO ANO DE 2022/2023**

**ADJUDICAÇÃO**
**DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG**, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº ***002/2022*****,** instaurada na Modalidade de **CONVITE** relativa a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DE ANIVERSARIO DA CIDADE, SANTO ANTONIO, NOSSA SENHORA DA GLORIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E PARA O RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG NO ANO DE 2022 – 2023,** ADJUDICA os itens **1,2,3,4,8 e 9** de seu objeto, pelo preço cotado em sua proposta com o valor global de **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)** à **Empresa FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA ME, CNPJ: 39.957.373/0001-90** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora desse itens do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recurso da dotação orçamentária **3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

**Simão Pereira, 25 de fevereiro de 2022.**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**C23BA64A

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 024/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG NO ANO DE 2022/2023**

**ADJUDICAÇÃO**
**DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG**, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº ***002/2022*****,** instaurada na Modalidade de **CONVITE** relativa a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DE ANIVERSARIO DA CIDADE, SANTO ANTONIO, NOSSA SENHORA DA GLORIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E PARA O RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG NO ANO DE 2022 – 2023.,** ADJUDICA os itens **5,6,7,10** de seu objeto, pelo preço cotado em sua proposta com o valor global de **R$ 27.410,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais)** à **Empresa REGES GERALDO DE LISBOA ME: CNPJ: 11.916.549/0001-47** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora desse itens do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recurso da dotação orçamentária **3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

**Simão Pereira, 25 de fevereiro de 2022.**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**6A97A339

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 024/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG NO ANO DE 2022/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG**, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à **LICITAÇÃO N.º 002/2022** instaurada na modalidade de **CONVITE**, considerando também, que foram observados os prazos recursais sem qualquer questionamento com relação ao resultado divulgado em **24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022** e ainda, em razão de terem sido cumpridas todas as demais formalidades definidas pela lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

**Simão Pereira, 25 de fevereiro de 2022**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal, de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**F2874290

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RETIF.EXTRATO DE CONTRATO "11/2022" – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e MOLAS ANDRADE LTDA. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETICA DE FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total: R$ 48.000,00. Prazo contrato: 12 meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal.

"23/02/2022".

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**9D73F786

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **APJ APRENDER PRODUZIR JUNTOS** inscrita no **CNPJ sob nº 22.057.335/0001-89** para a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA EXECUÇÃO DE SEMINÁRIOS MICRORREGIONAL E REGIONAL NO VALE DO MUCURI,** com o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 25/02/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**C280B14F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº. 023/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 24/02/2022, página 185. **Onde se lê:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 **Leia-se:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019. **Onde se lê:** O prazo de vigência do Contrato nº 012/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 23 de dezembro de 2021 **Leia-se:** O prazo de vigência do Contrato nº 012/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de dezembro de 2021. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 25/02/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**CCED96F5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: J **BRASIL SISTEMAS LTDA,** CNPJ/MF nº **12.973.722/0001-01**. **Referência**: Pregão Presencial nº. 033/2019 - **Data de Assinatura**: 21/01/2022 – Do Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". Do Prazo** de Vigência: O prazo de vigência dos serviços do contrato nº 055/2019 fica prorrogado por 6 (seis) meses a partir do dia 30/01/2022. Teófilo Otoni/MG.

***MARCIO PEREIRA DA SILVA –***
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**424D16C1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Referência: Pregão Eletrônico nº 053/2021– Data: 15/07/2021 – Da Alteração dos Valores: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 09/02/2022, conforme documentos autuados no processo.

| ITEM | DESCRIÇÃOO DO PRODUTO | MARCA | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 08 | IVERMECTINA INJETAVEL 1% - FRASCO 50 ML USO VETERINÁRIO | SYNMECTIN | R$ 5,19 | R$ 5,46 |

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**FCA4BAE6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2021– Data: 04/08/2021 – Da Alteração dos Valores: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 09/02/2022, conforme documentos autuados no processo.

| ITEM | DESCRIÇÃOO DO PRODUTO | MARCA | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ATADURA GESSADA 10CM X 3 M | POLARFIX | R$ 1,44 | R$ 1,76 |
| 03 | ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M | POLARFIX | R$ 2,16 | R$ 2,51 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M | POLARFIX | R$ 3,90 | R$ 4,94 |

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**F50AA9F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - Data da Sessão: 24/02/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de feiras regionais e microrregionais - convênio nº 1481001062/2020/SEDESE. Empresa Vencedora: **MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 124.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 25/02/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**8E5614BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 - **Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 24.380.578/0020-41. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 100/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01. 10.301.0009.2052. 3.3.90.30.00 - Ficha: 1503 Fonte: 159. **Do valor:** R$ 13.000,00 (treze mil reais). **Da Vigência**: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 258.360,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil trezentos e sessenta reais) **Data da Assinatura**: 01/12/2021. Teófilo Otoni/MG,

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**BA2F32E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022. O Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 008/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 22/02/2022, página 201. Onde se lê: **Dotação Orçamentária : 02.09.01.12.361.0027.1029.4.4.90.51.00, Ficha: 438 Fonte: 146. Leia-se: 02.09.01.12.361.0027.1041.4.4.90.51.00, Ficha: 483 Fonte: 146**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 25/02/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**BE99966F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022. O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 011/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 18/02/2022, página 230. Onde se lê: **Dotação Orçamentária : 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00, Ficha: 869 Fonte: 164. Leia-se: 02.12..15.451.0014.1020.4.4.90.51.00, Ficha: 916 Fonte: 164.** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 25/02/2022.

***MÁRCIA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**9AC321AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022. O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 011/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 18/02/2022, página 230. Onde se lê: **Dotação Orçamentária : 02.12.15.451.0014.1020.44.90.51.00, Ficha: 869 Fonte: 164. Leia-se: 02.12..15.451.0014.1014.4.4.90.51.00, Ficha: 911 Fonte: 164**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 25/02/2022.

***MÁRCIA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**B7291182

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00023/2022.**
**PROCESSO: N.º 00167/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00023/2022. Processo: n.º 00167/2022. Objeto: aquisição de luva estéril nº 7,5 e medicamento artroflan para atendimento de ordem judicial. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 17 de março de 2022 às 09:30 horas. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 24 de fevereiro 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cátia Cristina Borges Reis
**Código Identificador:**B01CCE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Secretaria municipal de governo. Departamento de licitação. Aviso de re-ratificação. A prefeitura municipal de três corações torna pública a retificação do edital pregão nº 00017/2022, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em coleta, transbordo,transporte e tratamento de resíduos médicos e hospitalares para secretaria municipal de saúde, conforme julgamento de recurso. Ficam suprimidos os itens 9.7.6 e item 9.10 do edital. Alterando a data da abertura dos envelopes, passando do dia 14 de março de 2022 as 09h:30 min. Permanecem inalterados os demais itens deste pregão presencial.

Três corações, 25 de fevereiro de 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cátia Cristina Borges Reis
**Código Identificador:**94C52BDB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, para fazer constar as seguintes alterações:

Onde se lê:
Onde se lê:

Fonte de Recurso: 2.64 Transferência Especial União.

**LEIA-SE:**

**Fonte de Recurso: 1.53 Transf. Rec. SUS – BI EST. SERV. P SA**
**Fonte de Recurso: 2.69 Transf. Especial dos Estados**

Importante ressaltar que se trata de erro material sanável até abertura do certame, razão pela qual não necessita de nova publicação na forma que estabelece o art. 21 §4º da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de fevereiro de 2022.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**EA1E5673

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 029/2022

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **Prestação dos Serviços de Locação de Sistema de Gestão Social** em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede integrada de Assistência Social do Município de Três Pontas, incluindo serviços de implantação, conversão, importação dos dados do cadúnico, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 08 de Março de 2022, às 08 horas e 30 minutos, que a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentação será **SUSPENSA,** para análise e julgamento de impugnação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

TRÊS PONTAS/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E8291F35

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021.

Fica aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 704.228,44 (setecentos e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro reais) à empresa CFAL – Construtora EIRELI., inscrita no CNPJ n.º 18.621.470/0001-38; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 87, inciso II e III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude da não prestação da garantia contratual e consequentemente como condição para assinatura do contrato do Processo Licitatório 1032/2020 - Concorrência n.º 018/2020.

Três Pontas, 24 de fevereiro de 2022 -

***COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.***

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**80FC7BFF

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2021.

Fica aplicada a penalidade de Advertência à empresa Minas Papelaria & Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ n.º 28.488.297/0001-03, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em virtude da entrega com atraso dos produtos contratados no Processo Licitatório 467/2020 - Pregão n.º 038/2020.

Três Pontas, 25 de fevereiro de 2022 -

***COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.***

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**35864C4C

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 002/2022 - PROCESSO N.º 003/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 002/2022 – Processo n.º 003/2022**, realizado em 08 de fevereiro de 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Marmita Descartável Redonda em Poliestireno (Isopor), para atendimento das necessidades do serviço de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **Moema Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 25 de fevereiro de 2022

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**7FBC8491

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 003/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Marmita Descartável Redonda em Poliestireno (Isopor), para atendimento das necessidades do serviço de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**025B374E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021.**

Fica aplicada as penalidades de MULTA no valor de R$ 455,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos); e ADVERTÊNCIA à empresa Eco Plast Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.161.464/0001-97, nos termos do artigo 87, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório 311/2021 - Pregão n.º 088/2021.

Três Pontas, 25 de fevereiro de 2022 -

***COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.***

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**5E09987A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-2/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** A G Kienen e Cia Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 82.225.947/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.809,00 (vinte e seis mil e oitocentos e nove reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**F49FE201

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-3/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 507.400,70 (quinhentos e sete mil e quatrocentos reais e setenta centavos). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**7F759933

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-1/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Adainers Medical Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.849.094/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**DFA661D0

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-4/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Ágil Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 502.737,50 (quinhentos e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**FCDCA171

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-5/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Aglon Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 6.817.900/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**BFBF12A7

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal,

bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 82.660,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**5C9AC12A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-7/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 235.480,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**F0DA5593

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-8/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**8166C5DE

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-14/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** DBV Medicamentos do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.145.376/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 246.950,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**9FEDC8C0

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-15/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.511.821/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 115.785,00 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**C430D358

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**55649D37

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**6E1F6E44

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-18/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 166.260,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**A79FF738

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-19/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Drogafonte Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 121.070,00 (cento e vinte e um mil e setenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**ED8F7CC9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-20/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0016-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**7A0ECD9A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 363.653,60 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**8EF003BB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** José Nergino Sobreira, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.478.895/0001-94, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**8E8E5C8A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-13/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Comercial Mark Atacadista EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.315.996/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E1E0B4FE

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-23/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 859.425,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**8BB69ED3

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-24/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Medicom EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**8DB14D6A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-25/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º

07.752.236/0001-23, sendo o valor total estimado registrado: R$ 185.825,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**93551411

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-9/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Cirúrgica Montebello Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.674.752/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**FAF51198

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-26/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 75.014.167/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E937D15D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-10/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Cirúrgica Olímpio EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.140.868/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.328,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**1AB927A4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-27/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.920.081/0001-58, sendo o valor total estimado registrado: R$ 477.930,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**6413124A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-28/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.374.797/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 700,00 (setecentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**A9E17FF9

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Gasolina Comum, , sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 7,01 (sete reais e um centavos), Fica alterado o valor registrado para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos);de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**04CFB43B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 542 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS CONTRATADOS, AOS DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
**Art. 1º** Fica, nos termos da presente Lei, concedida a revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988 e na **Lei nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010**, aos servidores públicos municipais efetivos, ativos, aposentados, pensionistas, aos contratados e aos de cargos comissionados, com base na média dos índices oficiais do IPCA/IBGE e INPC/IBGE no percentual de 10,11% [dez inteiros e onze centésimos de por cento], referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2021.
**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.
**Art. 3º** A revisão geral anual prevista no caput do artigo 1º será incorporada para efeito de eventual reajuste de piso salarial outorgado a alguma das classes dos servidores públicos municipais por força de determinação legal específica.
**Art. 4º** Não serão atingidos pela revisão ora proposta, os servidores que percebem salário mínimo, uma vez que estes já foram contemplados com revisão em seu salário base nos termos da Lei Complementar nº 540 de 09 de fevereiro de 2022, com o valor definido pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 do Governo Federal.
**Art. 5º** As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, de acordo com o índice autorizado na Lei Orçamentária anual.
**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**TUPACIGUARA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**657513FA

---

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 543 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A DESAFETAR BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DOAR ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel da classe dos bens de uso comum do povo, para destiná-lo a classe de bens dominicais, conforme abaixo descrito:
*"IMÓVEL:* **UM TERRENO VAGO***, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro Olaria, na Rua Jeovany Alves da Silveira, lado par, esquina com a Avenida Vereador Luiz Alberto Borges de Rezende, designado por parte da* ***Avenida José Pereira de Carvalho****, na planta cadastral Urbana desta cidade, de forma triangular, com área superficial de* ***191,69 m²****, medindo e confrontando: pela Frente, medindo 14,28 metros com a Rua Jeovany Alves da Silveira; pela Direita, 30,41 metros com a Avenida Vereador Luiz Alberto Borges de Rezende; e, pela Esquerda, 26,85 metros com o Lote Único da Quadra 288-B.* ***PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG,*** *inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, em Tupaciguara-MG, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo e Matrícula nº. 27.871 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara(MG)."*

**Parágrafo único:** A desafetação de que trata o caput deste artigo tem por finalidade a doação de parte da Avenida José Pereira de Carvalho.
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público acima descrito, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e artigos 3º, 17 e 23, da Lei nº 8.666/93.
**Art. 3º** O imóvel descritos no artigo 1º destinam-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III – a empresa deve iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou do assinatura do contrato administrativo.
IV – início de atividades previsto para 18 (dezoito) meses após o contados do encerramento do processo licitatório e/ou do assinatura do contrato administrativo;
V – emprego de 30% (sessenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 5 (cinco) empregos diretos;
VIII – edificar no mínimo 50% do terreno;
IX – investimento mínimo total de R$15.000,00 (quinze mil reais);
X – cercar o terreno em toda sua extensão;
**Art. 4º** O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 3º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão do imóvel ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
**§ 1º** As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
**§ 2º** Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
**Art. 5º** O imóvel descrito no artigo 1º será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da encerramento do processo licitatório e/ou do assinatura do contrato administrativo.
**Art. 6º** As condições estabelecidas nesta Lei Complementar deverão constar obrigatoriamente na escritura de doação a ser lavrada.
**Art. 7º** A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 57 de 09 de Abril de 2021, avalia os terrenos descritos no art. 1º no importe total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
**Art. 8º** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
**Art. 9º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**TUPACIGUARA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**3D78FF87

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UBAÍ**

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 73/2021 QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS E SUPLENTES QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro da EMATER que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, tendo em vista que não exerce mais serviços ao Município de Ubaí.**

**Art. 1º - Art. 1º - Altero o DECRETO MUNICIPAL 73/2021, que passa a viger com a seguinte redação:**

**ENTIDADES CONSELHEIROS SUPLENTES**
**Assoc. dos(as) Apicultores(as) da Agric.Fam.de Ubaí e Região-APIFU José Roberto de Souza CPF: 363.128.789.53 Gleissom Mendes Soares CPF:059.074.956-00**
**Assoc. dos Prod. de Leite da Agric. Familiar de Ubaí e Região - APLAFU Julio Mendes dos Santos CPF:053.223.496-00 Luciana Pereira de Jesus CPF:104.114.076-27**
**Associação dos Agric. Fam. Do Mun. De Ubaí – MG Assentamento Jovita Gomes Almeida CPF:043.700.836-30 Alberto Brito dos Santos CPF:046.119.886-00**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Amarelo João Wilson Gonçalves da Cruz CPF: 626.411.406-59 Firmino Soares da Silva CPF:049.685.386-42**
**Associação dos Moradores do Vale do Rio Guaribas - Areião Maria Aparecida Alves da Cruz CPF:045.723.456-35 Rosinete Soares dos Santos CPF:116.915.936-21**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bananeira José Edmar Martins CPF:431.045.256-68 Maria Inez Rodrigues CPF:072.163.476-43**
**Associação Com. dos Peq. Prod. Rurais de Barreiro da Volta Delmon Aparecido Ramos Rocha CPF: 961.193.586-35 Nilmar Francisco da Silva CPF:278.844.258-07**
**Assoc. Com. dos P. Produtores Rurais do Barro Branco Rogério Santos Queiroz CPF:088.340.026-01 Ivan de Jesus Umbelino Queiroz CPF:775.921.316-68**
**Conselho de Desenvolvimento de Brejão Irene Gonçalves de Queiroz CPF:089.250.866-38 Jane Lopes Pereira CPF:111.343686-74**
**Associação Comunitária do Brejinho Nilvânio Alves de Jesus CPF:068.057.656-84 José Carlos Marques de Carvalho CPF:047.678.368-06**
**Associação Comunitária dos Moradores da Agrovila D. Biuca Ronei Pereira da Silva CPF:118.709.176-40 Sandra Ferreira da silva CPF:091.558.376-38**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Cristo Rei (Boa Vista) João Élder Luiz de Menezes CPF: 035.716.246-37 Maria Nanila Soares Alves CPF:066.712.916-24**
**Associação dos Moradores de Boa Sorte Eva das dores Pereira Rosa CPF823.035.926-15 Ideu Francisco de Jesus CPF996.808.076-49**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Buritis Marcos Lima de Queiroz CPF:023.127.695-81 Gilnei Rodrigues Pereira CPF:069.388-316-29**
**Associação Comunitária Cabeceira da Bananeira Daiana Pereira da Silva CPF: 415.582.388-83 Ana Maria Rodrigues Botelho CPF:039.946.416-67**
**Associação Comunitária Cabeceira do Brejão Ronivaldo Ferreira da Silva CPF:078.275.706-58 Maria Aparecida Alves Cardoso CPF:049.023.036-08**
**Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Canoas Leiliane Gonçalves Ribeiro CPF:111.559.076-63 Felicíssimo Nunes Neto CPF:187.718.236-20**
**Conselho de Desenvolvimento Santa Cruz (Capão da Onça) Melson Rodriugues de Queiroz CPF:057.107.986-57 Umberto Paulo Cardoso CPF:027.062.366-39**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Coqueiro Romilton Rodrigues Mourão CPF:194.809.098-80 Roserramos Rodrigues Mourão CPF:144.1971.996-14**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Coqueiros II Vando Aparecido Soares Dutra CPF: 059.259.566-80 Sandra de Araújo Silva CPF:770.163.004-04**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Engenho Diomargel Pereira Fonseca CPF:040.149.536-10 Leia Freire de Jesus CPF:345.512.918-89**
**Associação dos Produtores Rurais de Esperança Maria Valquira R. dos Santos CPF:067.265.126-27 Maria do Carmo S. dos Santos CPF:710.583.706-34**
**Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de AGEP (Extrema) Marcos Antônio Batista Lisboa CPF:135.830.386-06 Waldecyr Pereira de Queiroz CPF:029.878.236-73**
**Assoc. Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galeão Genésio Ramos Ursine CPF:779.517786-72 Mauro Oliveira de Jesus CPF:062.121.226-10**
**Associação Quilombola de Gerais Velho Maria Vanda Rodrigues Ramos CPF:058.129.076-33 Luiz Pereira Neves CPF:733.708.356-49**
**Associação Quilombola Palmares do Bom Jesus Moisés Francisco dos Santos CPF:133.704.226.97 Maria Ilma Rodrigues de Souza CPF:310.040.508-01**
**Associação de Desenvolvimento Comunit. do Vale do Jataí Silvanio Pereira dos Santos CPF:036.281.776-36 Felicio Rodrigues Lima CPF:287.798.778-77**
**Associação Com. Dos Morad. e Amigos da Lagoa da Passagem José Rogério Martins dos Santos CPF: 066.712.906-52 Maria Ivone Ferreira Rocha CPF:105.680.536-64**
**Associação Comunitária de Lagoa da Ponte Polyane Gonçalves Pereira CPF: 058.101.766-82 Nelcino Pereira Rosa CPF:065.711.496-05**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Malhada Bonita José Ferreira Rocha CPF: 074.737.338-85 Jefferson Souza Rocha CPF:131.059.546-16**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Milagres Antônio César Ramos CPF:076.339056-97 Ana Paula Pereira Almeida CPF:060.611.28630**

**Associação Pro Melhoramentos e Int. de Passagem Branca Maria do Carmo Pereira Batisa CPF:048.357.416-33 Abel Alves Pereira CPF:041.097.346-73**
**Associação de Amigos de Pedra Preta José Newton Mendes Almeida CPF:072.679.876-68 Antônio Matos de Almeida CPF:002.983.846-04**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pindaíba Virginio Alves Neto CPF:573.956.428-68 Carlucio Nunes de Souza CPF:102.463.836-74**
**Associação Comunitária de Pilões Edgar Ramos Cardoso CPF:177.787.618-40 Ângelo da Silva CPF:074.065.156-00**
**Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Raíz Iarley Ramos Pereira CPF: 090.248.426-54 Daiane Gonçalves de Melo CPF:020.994.806-05**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Recanto do Cerrado Geremias Gomes de Souza CPF:043.849.156-40 Edmilson Nogueira Maciel CPF:076.000.616-43**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Riacho Grande Leonides Jose Saraiva CPF:040.55JU2.886-89 Ronivon Aparecido Rodrigues da Cruz CPF:841185.476-0**

**Associação Comunitária dos Agricultores Rurais da Fazenda Roçado Mamoel Marques dos Anjos CPF:046.289.486-07 Valdemir Pereira Santana CPF:104.008.026-00**
**Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Rosqueira Jânio de Jesus Alves Cardoso CPF:039.071.846-70 Valdete de Jesus Alves Cardoso CPF:733.747.096-72ze3**
**Associação Pro Melhoramento e Integ. da Loc de Salto João Pereira da Silva CPF:046.409.728-220 Valdir Pereira dos Santos CPF:030.394.656-85**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Vereda Antônio Vieira Araújo CPF:059.115.666-05 Márcio Ramos dos Santos CPF:047.522.156-75**
**Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João Valdenilson Ramos de Almeida CPF:603.274.726-34 Clemente Cardoso de Almeida CPF:416.497.296-34**
**Conselho de Desenvolvimento São Judas Tadeu Antônio Jesus Gonçalves Pereira CPF:846.138.746-53 Edson Gomes Santana CPF: 602.125.436-87**
**Associação dos Pequenos Produtores de Serragem Jaime Pereira da Silva CPF:048.431.676-14 João Carlos Demétrio dos Santos CPF: 038.847.796-21**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tabuleiro do Meio Alex Sandro Alvea Martins, CPF:077.79.276-08 Juarez Paulo de Oliveira CPF:695.042.296-20**
**Associação dos Moradores e Amigos do Povoado de Veloslândia Denilson Alves dos Reis CPF:079.503.926-30 Pedro Pereira da Silva CPF:080.753.656.31**
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Zé Ribeiro Leonice Veloso Silva CPF:052.196.276-51 Antônio Alves dos Anjos CPF:431.059.396-87**

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubaí/MG Deurides Aparecida Rodrigues da Cruz Daniel Rodrigues da Silva**
**Sindicato Rural de Ubaí Pedro Veloso Neto Gabriela Mendes Santos**
**Prefeitura Municipal de Ubaí Hélio Ferreira Veloso Lorena Najuara Pereira Botelho CPF: 016.286.286-50**
**Câmara Municipal de Ubaí Camila Gomes Ribeiro CPF:072.007.196-84 José Laurentino Alves Mag. Neto CPF:903.751.306-91**
**53 EMATER/MG Arlene Mendes Pereira**
**CPF: 033.220.566-51 Itamar Mendes Almeida**
**CPF: 916.326.416-15**

**Art. 2º – Durante o exercício do mandato, a realização das atividades dos conselheiros e suplentes que integram o Conselho não será remunerada e se constituirão de relevância para a municipalidade.**

**Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**UBAÍ - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***FARLEY VIEIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**63A5D26E

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, de 23 de fevereiro de 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28/02/2022, 1º/03/2022 E 02/03/2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE UBAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que no dia 1º de março de 2022 será celebrado o aniversário do Município de Ubaí/MG;

**CONSIDERANDO** que os dias 28 de fevereiro de 2022, 1º de março de 2022 (Carnaval) e 02 de março de 2022 (Quarta-Feira de Cinzas) são considerados Pontos Facultativos, conforme a Portaria n°14.817/2021 de 20 de dezembro de 2021 do Ministério de Estado da Economia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO** nos dias 28 de fevereiro de 2022, 1º de março de 2022 e 02 de março de 2022, nas Repartições Públicas Municipais no âmbito do Município de Ubaí/MG.

**Art. 2º -** Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, abastecimento de água, e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

**§1º -** O Conselho Tutelar atenderá em forma de plantão.

**Art. 3º -** Durante o período de ponto facultativo cada Secretário Municipal poderá determinar sobre o expediente e ou eventuais serviços externos nos setores a ele subordinados, bem como os demais órgãos municipais com necessidade de realização de trabalhos internos, controlando o ponto dos servidores lotados nas escalas especiais.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 23 de fevereiro de 2022.

***FARLEY VIEIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**CE34D384

**PROCURADORIA**
**DECRETO Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 09, de 23 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a suspensão da aplicação de penalidade a empresa C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 18.666.391/0001-43, imposta pelo Decreto 65/2021, em virtude de decisão judicial e dá outras providências.

**FARLEY VIEIRA RIBEIRO,** Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo, na forma da lei, considerando o que consta no Processo Administrativo 02/2021 e etc.,

**CONSIDERANDO** que nos autos 5003328-14.2021.8.13.0086, foi deferida a antecipação de tutela pretendida empresa e, por consequência, suspensa a eficácia da decisão administrativa (Decreto 65/2021) que impôs a suspensão de participar de licitações por 02 (dois) anos (ID 7546818043), até decisão final da ação.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - SUSPENDER** à aplicação a empresa C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 18.666.391/0001-43, da penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos, até a decisão final dos autos nº 5003328-14.2021.8.13.0086.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE**

Ubaí/MG, 23 de fevereiro de 2022.

***FARLEY VIEIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**AB352B10

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. ADJUDICANDO A EMPRESA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Item/Taxa Administrativa: -4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento negativo) – Desconto.

Urucuia/MG, 25 de Fevereiro de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**F3A0B59C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - P. L Nº 002/2022 – TP Nº 002/2022

A Pref. torna público o Julgamento do recurso administrativo refer. ao P. L nº 002/2022 – TP Nº 002/2022. Após interposição de recurso pela empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** e interposição de contrarrazões, decidiu-se pela manutenção da **inabilitação** da empresa recorrente, e da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-EPP** e pela manutenção da habilitação da licitante **TORO CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Diante do ato de manutenção da Inabilitação, torna-se público a nova data para abertura e julgamento da proposta de preços – Abertura da sessão 04/03/2022 – às 08h30min – Ficando todos interessados intimados a comparecer na sessão. Informações: site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**987352B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### 4º ADITIVO CONTRATO 07-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2018. ORIGEM: PROCESSO Nº 051/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: SEMIA MARIA DIAS DE ABREU - ME. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 22/01/2022 à 21/01/2023, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 04 de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**B7DD27C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO 02 – CONTRATO 233/2019 – P.L. 215/2019 – P.P. 075/2019.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a BB TURISMO LTDA - ME. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas domésticas e interna. **VIG:** 12 meses.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**4EA0A481

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – P.L. 021/2022 – DISP. 010/2022.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de sonda para alimentação enteral, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 7.500,00. **FDO:** 350.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**730675F7

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 012/2020 – P.L. 206/2019 – C.P. 006/2019.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 8,81% do contrato, tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de construção da Subprefeitura, conforme solicitação da Secretaria de Obras. **VLR:** R$ 197.940,03. **FDO:** 505.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**D87E19D7

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 030/2022 – DISPENSA 016/2022 – RATIFICAÇÃO.

Ratifico o certame a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de portal da transparência municipal. Hospedagem do portal e gerenciamento dos seus recursos na nuvem como monitoramento de segurança e acompanhamento de tráfego em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Governo do Município de Vespasiano-MG, no valor de R$ 7.000,00.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Náthalia Coelho Pereira Reis
**Código Identificador:**E5AD4A1F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 029/2022 – DISPENSA 015/2022 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, objetivando Contratação de empresa para manutenção de transparência Municipal para disponibilização orçamentaria e financeira do município em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Governo do Município de Vespasiano-MG, no valor de R$ 17.592,00.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Náthalia Coelho Pereira Reis
**Código Identificador:**B5E60438

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 028/2022 – DISPENSA 014/2022 – RATIFICAÇÃO.**

Ratifico o certame a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, objetivando Locação de software para serviços de website para disponibilização e organização de informações, notícias e documentos devidamente acessível para rede municipal de computadores em atendimento a Secretaria Municipal de Governo do Município de Vespasiano-MG, no valor de R$ 17.592,00.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Náthalia Coelho Pereira Reis
**Código Identificador:**FE82F351

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 11/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Processo n° 18/2022**
**Modalidade de Dispensa n° 11/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mosqueteiro para Unidade Hospitalar afim de conter moscas e insetos.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e TORCATO LIMA DO VALLE – ME (14.656.315/0001-04)

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades em metalon galvanizado 20 x 20/18", com tela de nylon, com instalação e acabamento em cantoneiras de alumínio. | UNID | 20,00 | 500,20 | 10.004,00 |

Valor Total: 10.004,00
Data da Assinatura: 24/02/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**995B7DA6

**PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2022**

**Processo n° 018/2022**

**Dispensa n° 011/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mosqueteiro para Unidade Hospitalar afim de conter moscas e insetos.**

**Ratificação**

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

**TORCATO LIMA DO VALLE - CNPJ: 14.656.315/0001-04**
Valor Total de R$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais)

VOLTA GRANDE, 24 de Fevereiro de 2022.

***CLEIDE SILVA***
Secretaria de Saude

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**556C14A1

**PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 12/2022**

**Processo n° 019/2022**

**Dispensa n° 012/2022**

**Objeto: Aquisição de tintas para pintura do Campo Municipal Bernardino Rocha e Prefeitura Municipal de Volta Grande.**

**Ratificação**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

**MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS - CNPJ: 37.076.376/0001-90**
Valor Total de R$ 5.935,00 (cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais)

VOLTA GRANDE, 25 de Fevereiro de 2022.

***PALOMA RAGONE BITTENCOURT DE SOUZA***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**C207CB0F

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 12/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Processo n° 19/2022**
**Modalidade de Dispensa n° 12/2022**

**Objeto:** Aquisição de tintas para pintura do Campo Municipal Bernardino Rocha e Prefeitura Municipal de Volta Grande.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS (37.076.376./0001-90)

| N° Item | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Tinta acrílica PVA, cor palha, lata com 18l | UNID | 2,00 | 398,0000 | 796,00 |
| 002 | Tinta esmalte sintético, cor amarela, lata com 3,6l | UNID | 5,00 | 100,0000 | 500,00 |
| 003 | Tinta esmalte sintético, cor branca, lata com 3,6l | UNID | 2,00 | 100,0000 | 200,00 |
| 004 | Tinta esmalte sintético, cor camurça, lata com 3,6l | UNID | 15,00 | 100,0000 | 1.500,00 |
| 005 | Tinta esmalte sintético, cor laranja, | UNID | 10,00 | 100,0000 | 1.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | lata com 3,6l | | | | |
| 006 | Tinta esmalte sintético, cor preto fosco, lata com 3,6l | UNID | 3,00 | 100,0000 | 300,00 |
| 007 | Tinta esmalte sintético, cor vermelha, lata com 3,6l | UNID | 10,00 | 100,0000 | 1.000,00 |
| 008 | Tinta para telha galvanizada 3,6 cor alumínio | UNID | 3,00 | 109,0000 | 327,00 |
| 009 | Tinta preparadora para telha galvanizada 3,6l | UNID | 3,00 | 104,0000 | 312,00 |

Valor Total: 5.935,00
Data da Assinatura: 25/02/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**AEC4400F

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 014/2022**

**PORTARIA Nº 014/2022.**

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

**Considerando** as férias da **Secretária Municipal de Saúde** e seu afastamento por 30(trinta) dias pelo período de 02/03/2022 a 31/03/2022;

**RESOLVE**:

I - NOMEAR E EMPOSSAR o Sr. Ari Pereira Campanati, Secretário de Desenvolvimento Municipal e Agricultura, titular do RG nº M 364100 CNH e inscrito no CPF/MF sob o nº 418961577-34 para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde Interino e o designa como ordenador de despesas desta Secretaria, pelo período de 02/03/2022 a 31/03/2022, sem acúmulo de subsídio.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 17 de fevereiro de 2022.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**D16E153C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/22
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/22
CONTRATADO: BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 98.029,00 (noventa e oito mil e vinte e nove reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/22
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/22
CONTRATADO: SUKOI ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 488.101,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e um reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/22
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/22
CONTRATADO: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 111.295,00 (cento e onze mil duzentos e noventa e cinco reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/22
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/22
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MACIEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.188,00 (cinqüenta e seis mil cento e oitenta e oito reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/22
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/22
CONTRATADO: MICHELE CRISTINA DE AZEVEDO 10670396605
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 365.264,00 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/22
HOMOLOGAÇÃO: 22/02/22
CONTRATADO: RAQUEL CRISTINA DA SILVA CALORI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RESPECTIVAMENTE, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA, GALÃO DE 20 LITROS E BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.465,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/22
HOMOLOGAÇÃO: 22/02/22
CONTRATADO: ERNANDO ALVES CABRAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RESPECTIVAMENTE, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA, GALÃO DE 20 LITROS E BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/22
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/22
CONTRATADO: NIPONICA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇA NO VEÍCULO COROLLA GLI 2.0L, PLACA: RNEIB49, MODELO 21/22, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.766,06 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 25/02/22 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA***
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: FELTRIN SEMENTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FLORES PARA FORMAÇÃO DE MUDAS NO HORTO MUNICIPAL A SEREM UTILIZADAS NA JARDINAGEM DAS PRAÇAS E CANTEIROS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.209,75 (dois mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 25/02/22 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA***
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: HUGO LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA 02474648720
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, DIVULGANDO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 25/02/22 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA***
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: FUNDACAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE HEMOCROMATOSE (FLEBOTOMIA) NA PACIENTE PAULA DE CARVALHO GOMES, QUE NECESSITA DO MESMO PARA TER UMA VIDA SAUDÁVEL, POIS HÁ RISCO DE PIORA DO QUADRO CLÍNICO, SEM O TRATAMENTO ESPECÍFICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 25/02/22 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA***
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO FRANCISCO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA INTERNAÇÃO DO NOBRE CIDADÃO DE ALTEROSA, PAULO HENRIQUE DA SILVA.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 25/02/22 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA***
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/22

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 338.335,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 276.247,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: ARELUB LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.810,00 (setenta mil oitocentos e dez reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.275,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais)
DATA: 25/02/22 –

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/22
CONTRATADO: VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DATA: 25/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**61930267

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**CONTRATOS**

Contrato Nº..: 612022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO
Valor.....: 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 25/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 38/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (220),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (274),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (275),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (287),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (288),

2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (289),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (290),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394),
2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (520),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (546),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (556),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (741),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (754),
2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (766)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 39/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
Valor.....: 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 21/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (220),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (274),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (275),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (287),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (288),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (289),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (290),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394),
2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (520),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (546),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (556),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (741),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (754),
2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (766)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 40/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANALDO E MARCOS IRMÃOS LTDA-ME
Valor.....: 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (220),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (274),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (275),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (287),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (288),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (289),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (290),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394),
2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (520),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (546),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (556),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (741),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (754),
2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (766)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 41/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (220),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (274),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (275),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (287),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (288),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (289),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (290),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394),
2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (520),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (546),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (556),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (741),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (754),
2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (766)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 42/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RENATO CASSIANO
Valor.....: 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil e reais)

Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (220),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (274),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (275),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (287),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (288),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (289),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (290),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394),
2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (520),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (546),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (556),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (741),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (754),
2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (766)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 43/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: KELVIN DONIZETTI DA CRUZ 12728169667
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (220),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (274),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (275),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (287),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (288),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (289),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (290),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394),
2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (520),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (546),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (556),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (741),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (754),
2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (766)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 44/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (220),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (274),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (275),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (287),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (288),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (289),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (290),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394),
2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (520),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (546),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (556),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (741),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (754),
2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (766)
Objeto.....: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 46/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DAISE CRISTINA DIAS ME
Valor.....: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 22/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (459)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIDROTERAPIA, PARA ATENDIMENTO AOS TRATAMENTOS DE USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 45/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
Valor.....: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),

2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (220),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (274),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (275),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (287),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (288),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (289),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (290),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394),
2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (520),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (546),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (556),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (741),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (754),
2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (766)
Objeto.....: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 502022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Valor.....: 111.295,00 (cento e onze mil duzentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 21/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 512022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS
Valor.....: 98.029,00 (noventa e oito mil e vinte e nove reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 21/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 522022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS ROBERTO MACIEL
Valor.....: 56.188,00 (cinqüenta e seis mil cento e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 21/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 532022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MICHELE CRISTINA DE AZEVEDO 10670396605
Valor.....: 365.264,00 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 21/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 542022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUKOI ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 488.101,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e um reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 21/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESSE PROCESSO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 552022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ERNANDO ALVES CABRAL
Valor.....: 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 22/02/2022 Término: 22/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2022
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RESPECTIVAMENTE, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA, GALÃO DE 20 LITROS E BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 572022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARELUB LUBRIFICANTES LTDA
Valor.....: 70.810,00 (setenta mil oitocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 25/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 562022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RAQUEL CRISTINA DA SILVA CALORI - ME
Valor.....: 24.465,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/02/2022 Término: 22/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2022

Objeto.....: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RESPECTIVAMENTE, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA, GALÃO DE 20 LITROS E BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 592022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
Valor.....: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 25/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 632022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
Valor.....: 276.247,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 25/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 47/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
Valor.....: 2.311.900,00 (dois milhões trezentos e onze mil novecentos reais)
Vigência.....: Início: 24/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (49),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (211),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (222),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (270),
2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (283),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (303),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (389),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (450),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (517),
2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (542),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (551),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (607),
2.084.3.3.90.30.00.00.00.00 (654),
2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (680),
2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (739)
Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (LINHA LEVE E LINHA PESADA).

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 48/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: POSTO MOREIRA CABRAL LTDA
Valor.....: 1.448.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 24/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
2.000.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (49),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (211),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (222),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (270),
2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (283),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (303),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (389),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (450),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (517),
2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (542),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (551),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (607),
2.084.3.3.90.30.00.00.00.00 (654),
2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (680),
2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (739)
Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (LINHA LEVE E LINHA PESADA).

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 582022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Valor.....: 338.335,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 25/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 602022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRE
Valor.....: 52.275,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 25/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 622022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862
Valor.....: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 25/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA TODA FROTA DO MUNICIPIO.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

Aditivo Nº.....: 03 - Contrato Nº: 215/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 20/03/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA SOCIETY LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SILVEIRA, POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**6902A041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 55/2022, Pregão Presencial 23/2022. Objeto: SRP - Materiais de construção diversos, materiais permanentes e ferramentas, visando à continuidade no desenvolvimento das atividades na Administração Municipal. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 15 de março de 2022 às 08h00min.

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**8C0E4625

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LTDA, CNPJ 08.703.161/0001-53. VALOR: R$ 1.182.500,00. VIGÊNCIA: 01/03/2022 À 31/12/2022. CONTRATADO: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 19.040.477/0001-29. VALOR: R$ 51.860,10. VIGÊNCIA: 01/03/2022 À 31/12/2022. CONTRATADO: PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.315.340/0001-93. VALOR: R$ 43.762,40. VIGÊNCIA: 01/03/2022 À 31/12/2022.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**C2183D9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 008/2022 –** INEXIBILIDADE 001/2022. OBJETO: HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DAS COMUNIDADES RURAIS PARA A SEDE URBANA E VICE-VERSA EM ÔNIBUS E SIMILARES COM CAPACIDADE A PARTIR DE 40 (QUARENTA) ASSENTOS (LUGARES) POR ADESÃO AOS PREÇOS PREVIAMENTE FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, HIPÓTESE DE CREDENCIAMENTO DOS PRESTADORES POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATADO: GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 093.763.706-86. VIGÊNCIA: 25/02/2022 À 24/02/2023. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS ANUAL: R$ 173.628,00. PREÇO CONTRATADO: R$ 7,00 POR KM RODADO.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**7857DD5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MATERIAL ESCOLAR. CONTRATADO: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, CNPJ 26.312.888/0001-91. VIGÊNCIA: 23/02/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 7.815,45. CONTRATADO: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ 44.209.888/0001-05. VIGÊNCIA: 23/02/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 54.298,83. CONTRATADO: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ 41.852.525/0001-32. VIGÊNCIA: 25/08/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 39.770,50.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**28A34909

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, informa que está adiada, ainda sem nova data, a realização designada para o dia 03/03/2022, às 13 horas, da licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de execução de muro de contenção em gabião na Avenida Prefeito Domingos Gomes de Oliveira – Astolfo Dutra. Informa ainda que, após a definição da nova data, a CPL estará republicando o referido extrato para conhecimento dos interessados. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/02/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**EBE97B53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 – DISPENSA 014/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revisão de 250 horas do maquinário nº 150 - Motoniveladora Komatsu GD535-5 - Série: B10067 **CONTRATADA:** Mason Equipamentos LTDA, CNPJ nº 12.538.156/0001-00. **VALOR:** R$ 11.862,94 (onze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**8D178149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de container de 1.000 litros**, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 17/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**0A19A5A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de exames de endoscopia e colonoscopia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 21/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**D16CEAA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, no valor de R$ 46.185,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais), J P BELEZE, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, no valor de R$ 83.276,00 (oitenta e três mil duzentos e setenta e seis reais) e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97, no valor de R$ 92.667,00 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 049/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de recauchutagem de pneus**.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 049/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**1CA149B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de recauchutagem de pneus**. **CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, no valor de R$ 46.185,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais). ASSINATURA:** 25/02/2022. **VIGÊNCIA:** 25/02/2022 a 25/02/2023.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**DA6224BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de recauchutagem de pneus**. **CONTRATADA: J P BELEZE, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, no valor de R$ 83.276,00 (oitenta e três mil duzentos e setenta e seis reais). ASSINATURA:** 25/02/2022. **VIGÊNCIA:** 25/02/2022 a 25/02/2023.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**FEB6E6B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de recauchutagem de pneus**. **CONTRATADA: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97, no valor de R$ 92.667,00 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais). ASSINATURA:** 25/02/2022. **VIGÊNCIA:** 25/02/2022 a 25/02/2023.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**09EACCDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.372/0001-76, no valor de R$ 442.135,30 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 045/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, para**

**implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal**.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***PEDRO HENRIQUE MONTEIRO***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 045/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**F8C7E73C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.372/0001-76. **VALOR:** R$ 442.135,30 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)**. ASSINATURA:** 25/02/2022. **VIGÊNCIA:** 01/03/2022 a 01/03/2023.

Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**0F2782EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO QUANTIDADE – CONTRATO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. **CONTRATADA:** AUTO VIAÇÃO BORDA DA MATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.027/0001-42. **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, Fica aditivado o valor do contrato para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme os valores: Transporte Escolar I – Do Aditamento de KM 10Km, Valor dia Acrescido R$ 475,42; Transporte Escolar II - Do Aditamento de KM 7Km, Valor dia Acrescido R$ 566,82. Valor Total Aditivado R$ 19.756,20. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia **21 de fevereiro de 2022,** ou seja, por mais 190 (cento e noventa) dias letivos**. ASSINATURA:** 18/02/2022.

Borda da Mata/MG, 18 de fevereiro de 2022.

***GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**4FEFB66B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 075/2022 – DISPENSA Nº 008/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. CONTRATADA: MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.957/0001-07. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 34 (trinta e quatro) dias, com vigência de **26 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022,** sendo as seguintes linhas: Transporte Escolar VI, Transporte Escolar XIV e Transporte Escolar XVII. **ASSINATURA:** 25/02/2022.

Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**03FC8117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 094/2022 – DISPENSA Nº 012/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. CONTRATADA: MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.957/0001-07. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 31 (trinta e um) dias, com vigência de **01 de março de 2022 a 31 de março de 2022,** sendo as seguintes linhas: Transporte Escolar IX. **ASSINATURA:** 25/02/2022. Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B9821EF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de exames de ultrassom**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 22/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B5155D6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 036/2022 DISPENSA 016/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público o Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório nº 036/2022 – Dispensa nº 016/2022, entre o Município de Brazópolis e a empresa MICHAEL RANGEL DE FARIA 12617234657, INSCRITA NO CNPJ: 27.735.336/0001-59, cujo objeto é " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA PARA ATUAR ENTRE OS DIAS 25 DE FEVEREIRO E 02 DE MARÇO DE 2022, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES E ARREDORES, PARA PROTEGER E ZELAR PELO PATRIMONIO PUBLICO".

Brazópolis, 25/02/2022.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**0722BEC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 023/2022 - PL 036/2022 DISPENSA 016/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do Contrato nº 023/2022, referente ao Processo Licitatório nº 036/2022 – Dispensa nº 016/2022, entre o Município de Brazópolis e a empresa MICHAEL RANGEL DE FARIA 12617234657, INSCRITA NO CNPJ: 27.735.336/0001-59, estabelecida a Rua Princesa Izabel, n.154, Bairro Estiva, CEP: 37.500-300 ITAJUBÁ/MG, nesse ato representada pelo Sr. Michael Rangel da Faria, inscrito no CPF:126.172.346.57, Identidade: MG 18433431 SSP/MG, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA PARA ATUAR ENTRE OS DIAS 25 DE FEVEREIRO E 02 DE MARÇO DE 2022, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES E ARREDORES, PARA PROTEGER E ZELAR PELO PATRIMONIO PUBLICO". Pelo valor de R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Com a vigência de 25/02/2022 a 25/03/2022.

Brazópolis, 25/02/2022.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**8153E4EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020 - PL 017/2020 PP 011/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS -** Torna público o 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/2020, referente ao Processo Licitatório nº 017/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.112/0001-63. Fica prorrogada a vigência do contrato, em atendimento ao Ofício 324/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde. A vigência do contrato passa a ser de 26/02/2022 a 26/02/2023 –

Brazópolis, 25/02/2022.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**0134249A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 018/2018 - PL 031/2018 DISPENSA 006/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS -** Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/2018, referente ao Processo Licitatório nº 031/2018 – Dispensa nº 006/2018 entre o Município de Brazópolis e a **VILA VICENTINA DE BRAZÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 18.922.948/0001-60. Fica prorrogada a vigência do contrato, em atendimento ao Ofício 322/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde. A vigência do contrato passa a ser de 28/02/2022 a 28/02/2023 –

Brazópolis, 25/02/2022.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**AD43A4A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022 A 027/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 022/2022 - Pregão Presencial 012/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, PALCO, PAINEL DE LED, TRELIÇA E GRADES METÁLICA, MESAS, CADEIRAS E SANITÁRIOS QUÍMICO EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO** - Ata 024/2022: EZEQUIEL FELIX MARTINS TOSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.263.743/0001-05, pelo valor estimado de R$207.500,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos Reais). Ata 025/2022: IVISOM PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.285.121/0001- 40, pelo valor estimado de R$170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais). Ata 026/2022: SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.193.075/0001-97, pelo valor estimado de R$261.080,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Oitenta Reais). Ata 027/2022: ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.965/0001-02, pelo valor estimado de R$206.800,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 25/02/2022 a 24/02/2023. Assinada em 25/02/2022.

Brazópolis, 25/02/2022.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**A365B169

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

**PROCESSO SELETIVO 01/2021.**
**CARGO: Enfermeiro -ESF**
**Nome: Katia Regina Fernandes de Souza**
**CARGO: Cirurgião Dentista – ESF**
**Nome: Yngreth Karollyne Ramos dos Santos Soares**
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 24 de Fevereiro de 2022.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda da Silva Santos
**Código Identificador:**EA998E82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

**CONCURSO PÚBLICO 01/2021.**
**CARGO: Professor de Educação Basica I**
**Nome: Adriana Marques Vieira**
**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**
**Nome: Juliana Silva Barreiro**

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 24 de fevereiro de 2022

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda da Silva Santos
**Código Identificador:**DCCD17E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022**

Fica cancelado o Processo Licitatório nº 045/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022, para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DE PASSEIO DE ACORDO COM CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**", por interesse público.

Caldas, 25 de fevereiro de 2022.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**8DDE9880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 046/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, **ALTERANDO:**

**- O item 2.1 do Preâmbulo, acrescentando a dotação da Secretaria Municipal de Educação;**
**- O quantitativo do item 05 da tabela do Termo de Referencia.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETA CONFORME RESOLUÇÕES, CONVÊNIOS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**353D0531

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º 0007-2022**

*"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1° de março de 2022 até as 12 horas"*

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1° de março de 2022, até as 12 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 24 de fevereiro de 2022.

***LUIZ PAULO NEMPOMUCENIA***
Presidente

***MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA***
Vice-Presidente

***FLÁVIO ALEX DE CARVALHO***
Secretário

Página 1 de 1
Rua Saldanha Marinho, 260 – Centro www.camaracambui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Alessandra de Oliveira Alves Bento
**Código Identificador:**47A6B2CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PAL 044/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022 –** Aquisição e aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. e emulsão asfáltica RR 1C, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 11/03/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 11/03/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
**PAL 048/2022 – Pregão Eletrônico 012/2022 –** Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 17/03/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 17/03/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

***ALANN SANTANA BATISTA***
Pregoeiro - 25/02/2022.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**81B878A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

**PAL 049/2022 – Dispensa 030/2022 –** Aquisição de roçadeiras, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Vencedor: RN Tintas e Ferramentas Ltda.; valor: R$ 10.200,00.

***LEONARDO C. L. DE MESQUITA***
Presidente da CPL - 25/02/2022.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**262AB103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PAL 041/2022 -** Contratação direta da Companha Energética de Minas Gerais – CEMIG, para fins de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública ao Município e seus distritos, conforme Resolução Normativa nº 888/2020 (REN 888), emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

***LEONARDO C. L. DE MESQUITA***
Presidente da CPL - 25/02/2022.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**0340B5A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG**

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 11/2021 - TOMADA DE PREÇO 1 /2022-** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CALÇADAO LOCALIZADO NA ORLA DO LAGO DE FURNAS, NAS AVENIDAS DEPUTADO RENATO AZEREDO E NOÉ AZEVEDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Contratados: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02, contrato nº15 / 2022: R$1.473.225,54. Data da assinatura: 24/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**68BFA17B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 201/2021** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.458.719/0002-80. PROCESSO Nº 69, PREGAO ELETRONICO Nº 06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPOSTO POR CONJUNTO DESAFIO 2 TORRES EM EUCALIPTO AUTOCLAVE; GANGORRA 2 PRANCHAS EM EUCALIPTO AUTOCLAVE; BALANÇO 3 LUGARES EM EUCALIPTO AUTOCLAVE; GIRA-GIRA EM MADEIRA; BANCO RUSTICO E ESCORREGADOR RUSTICO PARA USO NO MUNICIPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso Ideterminada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior, Lei 8.666/93. MOTIVO DA RESCISÃO: ART. 78, inciso I- o não cumprimento de clausulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, Lei 8.666/93. SANÇÃO AO FORNECEDOR: Impedimento de licitar e contratar. MOTIVO DA SANÇÃO: Descumprimento na execução do serviço ou fornecimento. Comunicada em 25/02/2022, aplicada em 25/02/2022, suspenso até 25/02/2024, aplicada em 25/02/2022.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**5F9D8EDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Chiador – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

**Processo nº. 104/2021**
**Chamamento Público n. 001/2021**
**Termo de Concessão de Uso n. 001/2021**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAR À CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE UM QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DA COSTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO CHIADOR– MG.**

**Concedente**: Município de Chiador – MG
**Signatário Concedente**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Concessionário:** JOSÉ AFONSO RODRIGUES DE ALMEIDA – ME, CNPJ n. 44.219.651/0001-42.
**Representante Legal**: O próprio.

**Penalidade:** Não se aplica.

**Assinatura**: 18 de fevereiro de 2022.

Chiador – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**6B213A21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
### HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

**REF:**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**
**OBJETO:** Seleção de empresas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de livros, em kits, destinados à composição da Biblioteca Municipal, para manutenção das turmas do pré-escolar (Educação Infantil) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), conforme especificações constantes do Anexo "A" do Edital (Termo de Referência).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 015/2022 e Pregão Eletrônico nº 007/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 22/02/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais):

**SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - CNPJ: 30.975.644/0001-66.** Vencedora dos lotes 1 e 2, no Valor Total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 24 de fevereiro de 2022.

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Herculano Cassimiro
**Código Identificador:**1B27D670

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022**

**Processo Licitatório nº:**015/2022

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 007/2022

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentora:**SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - CNPJ: 30.975.644/000-166

**Objeto:**Registro de Preços para eventuais aquisições de livros, em kits, destinados à composição da Biblioteca Municipal, para manutenção das turmas do pré-escolar (Educação Infantil) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

**Lotes Vencidos:** 1 e 2

**Valor:**R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

**Data de Assinatura:**25/02/2022

**Vigência:**25/02/2022 a 25/02/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Herculano Cassimiro
**Código Identificador:**B21FE026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
### EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 053/2021

**CONTRATO Nº 053/2021**

**Processo Licitatório nº:** 068/2021

**Forma de Contratação:** Pregão Presencial nº 054/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** EDSON JOSÉ MARTINS 49706233687- CNPJ: 24.059.597/0001-08

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de pintura do Complexo Esportivo do Município de Coimbra, incluindo os materiais necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, plantas e projetos, anexos, conforme solicitação da Diretoria de Cultura e Desporto, de acordo com o Termo de Referência (anexo I)

---

**Nº do Termo Aditivo:**1º (Primeiro)

**Tipo de Termo Aditivo:**Acréscimo de Valor

**Valor do Aditamento:**R$ 3.236,34 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

**Data de Assinatura:**25/02/2022

**Justificativa:**O presente termo aditivo é pautado nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, planilha orçamentária expedia pelo Engenheiro Civil Sr. João Adelmo Lessa, bem como em relação aos pareceres jurídico e técnico.

**Observação:** Conforme instruções do programa Planejar, foi necessário lançar dois aditivo separados no sistema,os quais referem-se a acréscimo e décrescimo de itens. Sendo assim o 2º aditivo é um complemento ao 1º aditivo

---

**Nº do Termo Aditivo:** 3º (Terceiro)

**Tipo de Termo Aditivo:** Prorrogação de Vigência

**Data de Assinatura:** 25/02/2022

**Data de vigência:** 03/03/2022 até 03/04/2022

**Justificativa:** A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar mais tempo à empresa contratada para execução do objeto, visto que em função das obras que necessariamente tiveram que ocorrer no local, as quais não estavam previstas, como por exemplo a arquibancada que teve que ser reformada devido à rachaduras na estrutura, além disso, o período chuvoso atrapalhou o andamento da pintura, já que o local não possui cobertura..

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Herculano Cassimiro
**Código Identificador:**59AB62AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
### PAL 019/2022 PP 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 019/2022 – Pregão Presencial nº012/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos novos, 0km, primeiro emplacamento. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**
Marcus Vinicius Guedes Valente
**Código Identificador:**A8606F95

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 12/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 12/2022**
**(EDITAL CONCURSO Nº 01/2021)**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2021, HOMOLOGADO POR MEIO DOS DECRETOS Nº 06, 07 e 14, TODOS DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália**,ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para posse de aprovados abaixo relacionados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2021 e homologados pelo Decretos nº 06, 07 e 14, ambos de 2022, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo indicados para comparecerem na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da divulgação da convocação, para **assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo,e,comprovação de requisitos e exames médicos que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG**:

| CARGO: ENFERMEIRO ESF | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 1º | 206002335 | GIOVANE DE LELIS CUPERTINO |
| 2º | 206002727 | JOCELINE DE SOUZA LISBOA |
| 3º | 206001084 | THIAGO NOGUEIRA PINTO |
| 4º | 206002349 | LARISSSA CALDAS MORAES |
| 5º | 206001199 | LILIAN FERNANDA PEREIRA VAZ MACHADO |
| 6º | 206000704 | ALAM LEITE DA SILVA ANDRADE |
| 7º | 206002521 | SILMARA GARCIA DA SILVA |
| 8º | 206001291 | NEIRE DE CASTRO |
| 9º | 206000024 | ANA IZABELA BARBOSA DA SILVA |

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF | | |
|---|---|---|
| **ESF MANOEL ALVES DE ASSIS** | | |
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 9º | 206002618 | LAIZA LOPES DE FARIA |

| CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 9º | 206002087 | MARIA LÚCIA DA SILVA |

| CARGO: CUIDADOR EM SAÚDE - STR | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 1º | 206000292 | WILSON RAMOS VIEIRA |
| 2º | 206000858 | MARCIANA APARECIDA FERREIRA |
| 3º | 206001037 | MARIA EDUARDA ABREU RIBEIRO |
| 4º | 206002877 | ELZA APARECIDA DE SOUZA |
| 5º | 206002248 | REGIANE APARECIDA CAETANO HENRIQUE DA COSTA |
| 6º | 206000019 | WILLY LINCOLN FERNNADES JOSÉ |
| 7º | 206002632 | LUCIMEIRE HELENA DA SILVA |
| 8º | 206000597 | SELMA DA CONCEIÇÃO SABINO |

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 5º | 206002323 | ALAN MANHÃES DO NASCIMENTO |

| CARGO: VIGILANTE EPIDEMIOLÓGICO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 1º | 206002962 | ULISSES LUCAS DE SOUZA |
| 2º | 206002952 | MATHEUS COSTA NACIF DOS SANTOS |
| 3º | 206002636 | LUCIMEIRE HELENA DA SILVA |
| 4º | 206001946 | DANIEL MARTINS CICONHA |
| 5º | 206002319 | MARIA EDUARDA ÁUREA DE MIRANDA |

A convocação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF para o ESF Manoel Alves de Assis é em razão da desistência expressa de ATAÍSE ÉRIKA DE MIRANDA, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF é para substituição da desistência tácita de HAIRYS DIAS DE LIMA e para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF é para substituição da desistência tácita de GABRIEL CORSINE DA COSTA.

O não comparecimento no prazo de **07 (sete) dias úteis** implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Ervália no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Os convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do termo de aceitação do cargo, os documentos abaixo relacionados que deverão ser em cópias legíveis juntamente com os originais, conforme:

***a)*** *Cópia e original da Carteira de Identidade;*
***b)*** *Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;*
***c)*** *certidão de antecedentes criminais (art. 6º, VII da Lei Municipal nº 2.085/2018)*
***d)*** *Cópia e original do CPF;*
***e)*** *Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;*
***f)*** *Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);*
***g)*** *Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;*
***h)*** *Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);*
***i)*** *Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;*
***j)*** *Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e*

*respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
***k)** Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);*
***l)** Declaração de dependentes para imposto de renda;*
***m)** Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;*
***n)** Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;*
***o)** Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;*
***p)** Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;*

***q)** Comprovante de conta bancária;*
***r)** Se aposentado (a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;*
***s)** Qualificação Cadastral para o e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml);*
***t)** Os candidatos convocados deverão submeter-se, a exame médico pré-admissional a ser realizado por médico do município, e, ainda, apresentar os exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo. Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, documento original de identidade, com foto e assinatura, e resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo, b) Contagem de plaquetas, c) Urina rotina e d) Glicemia de jejum.*
***u)** Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal e Declaração de Bens atualizada até a data da posse, conforme modelos disponibilizados no site www.ervalia.mg.gov.br*
***v)** Termo de Ciência para os ocupantes dos cargos vinculados à Estratégia Saúde da Família quanto à possibilidade de rodízio de horários para atendimento estendido até as 20h00min Unidades de Saúde da "Vila" e do "Vale do Sol".*
O candidato convocado deverá entrar em exercício, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos no item 3, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Os candidatos convocados ficarão sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
Os exames descritos no item 3 "u" deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
O candidato que for considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 12 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O recurso referido no item 11 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 22 de fevereiro de 2022.

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO***
Prefeito do Município de Ervália

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**717BEB7C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 13/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 13/2022**
**(EDITAL CONCURSO Nº 01/2021)**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2021, HOMOLOGADO POR MEIO DOS DECRETOS Nº 06, 07 e 14, TODOS DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália,**ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para posse de aprovados abaixo relacionados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2021 e homologados pelo Decretos nº 06, 07 e 14, ambos de 2022, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo indicados para comparecerem na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da divulgação da convocação, para **assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo,e,comprovação de requisitos e exames médicos que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG**:

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF | | |
|---|---|---|
| **ESF ASSMA SAID FERES** | | |
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 7º | 206000646 | CRISTIANA DE LIMA EVANGELISTA |
| 8º | 206001233 | CAROLINA LANE MACEDO |
| 9º | 206002576 | ANA MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA |

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF | | |
|---|---|---|
| **ESF ORMINDO TEIXIERA BARROSO** | | |
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 9º | 206000560 | ELBA MARTINS SINGULANO |
| 10º | 206000549 | ALINE GIANNE LOPES CAFIEIRO |

| CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 1º | 206001894 | ADRIANA HELENA DE CRUZ |
| 2º | 206001366 | FELIPPE GAMA MOREIRA |
| 3º | 206002472 | JANICE DAS GRAÇAS FONTES |
| 4º | 206001637 | ROSILENE ELAINE DE PAIVA |
| 5º | 206001987 | SIMONE APARECIDA GOMES |
| 6º | 206002103 | JULIANA MARIA DE SOUZA |
| 7º | 206003036 | MARIA JÚLIA FERRAZ |
| **CARGO: ODONTÓLOGO ESF** | | |
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 1º | 206001227 | FRANCIANE APARECIDA CABARL PALARONI |
| 2º | 206002431 | JOÃO VITOR DA SILVA ANACLETO |
| 3º | 206002546 | SABRINA REIS GOMES GRANATO |
| 4º | 206001752 | CAMILA DIAS SILVEIRA |
| 5º | 206002059 | IARA CAROLINA CASTRO FERREIRA |
| 6º | 206001830 | ERIANE RODRIGUES VASQUES DO NASCIMENTO |
| 7º | 206002416 | LEILIANE DE OLIVEIRA COSTA |
| 8º | 206002338 | ALINE SILVA RUBIM |

| CARGO: CUIDADOR EM SAÚDE - STR | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 9º | 206000329 | CLÁUDIA MARIA DA SILVA |

O não comparecimento no prazo de **07 (sete) dias úteis** implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Ervália no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.
Os convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do termo de aceitação do cargo, os documentos abaixo relacionados que deverão ser em cópias legíveis juntamente com os originais, conforme:
***a)** Cópia e original da Carteira de Identidade;*

***b)*** *Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;*
***c)*** *certidão de antecedentes criminais (art. 6º, VII da Lei Municipal nº 2.085/2018)*
***d)*** *Cópia e original do CPF;*
***e)*** *Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;*
***f)*** *Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);*
***g)*** *Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;*
***h)*** *Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);*
***i)*** *Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;*
***j)*** *Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
***k)*** *Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);*
***l)*** *Declaração de dependentes para imposto de renda;*
***m)*** *Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;*
***n)*** *Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;*
***o)*** *Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;*
***p)*** *Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;*
***q)*** *Comprovante de conta bancária;*
***r)*** *Se aposentado (a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;*
***s)*** *Qualificação Cadastral para o e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml);*
***t)*** *Os candidatos convocados deverão submeter-se, a exame médico pré-admissional a ser realizado por médico do município, e, ainda, apresentar os exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo. Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, documento original de identidade, com foto e assinatura, e resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo, b) Contagem de plaquetas, c) Urina rotina e d) Glicemia de jejum.*
***u)*** *Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal e Declaração de Bens atualizada até a data da posse, conforme modelos disponibilizados no site www.ervalia.mg.gov.br*
***v)*** *Termo de Ciência para os ocupantes dos cargos vinculados à Estratégia Saúde da Família quanto à possibilidade de rodízio de horários para atendimento estendido até as 20h00min Unidades de Saúde da "Vila" e do "Vale do Sol".*

O candidato convocado deverá entrar em exercício, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos no item 3, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Os candidatos convocados ficarão sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
Os exames descritos no item 3 "u" deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
O candidato que for considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 12 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O recurso referido no item 11 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 23 de fevereiro de 2022.

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO***
Prefeito do Município de Ervália

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**AB3B94C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**EXTRATO DE RETIFICAÇAO DE DITAL DO PREGÃO n° 03/2022 - A Prefeitura Municipal de Estiva – MG informa que o pregão errado já havia sido deflagrado em data anterior, sendo que o mesmo já teve sua sessão ocorrida em 07/02/2022 ás 13h00, que demonstra sua publicação em duplicidade motivo pelo qual se faz o Cancelamento da Publicação ocorrida em data: 16/02/2022.**

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**8619E3EA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PRC 034/2022

**AVISO DO PREGÃO nº: 05/2022 – PRC 34/2022 – Registro de Preços: 04/2022 - Dia: 15/03/2022, às 13h00.** Tipo: Pregão Objeto: **Aquisição de equipamentos como motosserras, roçadeiras e marteletes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

***ANA PAULA MARQUES MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**3953913B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

**Processo Licitatório** nº 028/2022 - **Pregão Presencial** nº 005/2022

**Objeto**: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de plantas para atender as demandas do paisagismo de avenidas e algumas praças e o estoque do viveiro de mudas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.

**Abertura da sessão**: 14/03/2022 as 14h00min.

**Local:** Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.

Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***THATIANE FERNANDES DOS SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**413FF431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
**Processo Licitatório** nº 029/2022 - **Pregão Presencial** nº 006/2022

**Objeto**: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições prontas) e hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Jequitinhonha/MG, participantes de programas, palestras, eventos populares promovidos pela prefeitura municipal e pessoas carentes em situações especiais.

**Abertura da sessão**: 15/03/2022 as 08h00min.

**Local:** Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.

Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***THATIANE FERNANDES DOS SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**3DDFE555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

**Processo Licitatório** nº 030/2022 - **Pregão Presencial** nº 007/2022

**Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (Alimentação Escolar, Suplementos Alimentares e afins) para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

**Abertura da sessão**: 16/03/2022 as 08h00min.

**Local:** Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.

Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***THATIANE FERNANDES DOS SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**77CB5636

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFIÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 006/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo Licitatório nº: 013/2022**

**Modalidade Dispensa por Valor nº: 006/2022**
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 013/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 010/2022**

**Processo Licitatório nº 013/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ÉZIO CARLOS DO NASCIMENTO – ME (ATITUDE CONSTRUÇÕES LASSANCE LTDA, CNPJ nº. 28.750.067/0001-62**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global:**R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**

**Vigência:De 25/01/2022 a 24/03/2022.**

Lassance/MG, 25 de Fevereiro de 2022.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**E7B16A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Nº. Processo: 012/2022**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2022 – Registro de Preços nº 005/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, COROAS, ORNAMENTAÇÃO, ROUPA, VELAS, VÉU, TANATOPRAXIA E TRANSLADO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

**PAULO ELIAS RODRIGUES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**Contratado: JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA – ME - CNPJ nº 64.240.328/0001-68**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, COROAS, ORNAMENTAÇÃO, ROUPA, VELAS, VÉU, TANATOPRAXIA E TRANSLADO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**Licitação: Processo nº 012/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022 – Registro de Preços nº 005/2022**

**Vigência: 25/02/2022 à 24/02/2023**

**Valor Total: R$251.810,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais).**

**Lassance, Sexta-Feira, 25 de Fevereiro de 2022.**

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**BF0306BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: MAS Maquinas Agrícolas Eireli CNPJ 28.688.153/0001-92. Prazo de Vigência: 31/12/2022. Valor Total: R$ 170.000,00. Processo Licitatório n. 06/2022, Pregão Eletrônico n° 01/2022. Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola para atender ao Convênio Siconv n° 915245/2021 - MAPA, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do Edital.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**157486EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**
**CONTRATO N° 003/2022,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG** Contrato n° **003/2022,** Vem através deste tornar púbico o contrato firmado com a empresa Construtora Novais LTDA – EPP, CNPJ: 86.496.478/0001-70 no valor global de R$ 325.178,45 (trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), Referente ao processo licitatório n° 094/2021, tomada de preços n° 006/2021, objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução da pavimentação asfáltica (com c.b.u.q.) nas comunidades de taua e palmital, no município de Lontra/MG. Vigência do contrato 02 (dois) meses.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**7142ADF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 010/2022**
Processo nº 021/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2021. Objeto: Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional do Município de Machacalis/MG – Contratado: Instituto Educacional Alfa Unipac Ltda, CNPJ sob nº. 05.598.350/0001-15, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação 24 de fevereiro de 2022. Extrato Contrato nº 026-2022 Valor global valor global de R$ 599.00,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais) a ser pago por 100 bolsas de estudos no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais por aluno) para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Engenharia Civil.

Machacalis, 24 de fevereiro de 2022.

***MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**AEB6D6CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**
**TORNA PÚBLICO O DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 38/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG - Torna Público o Distrato do Contrato de nº 38/2018, referente ao Procedimento Licitatório nº 18/2018, modalidade Pregão Presencial nº 09/2018, com base no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Mato Verde - MG, 25 de fevereiro de 2022 -

***OSCAR LISANDRO TEIXEIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Letícia Silva Pereira
**Código Identificador:**E1ED86B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.**

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual

**aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em atendimento a frota de veículos e máquinas, da prefeitura municipal de Moeda/MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às 08h no dia 14/03/2022. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

**Publicado por:**
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
**Código Identificador:**65568EF7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 08/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 06 EDITAL Nº: 07/2022

*Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio*
**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 08/2022**
**Modalidade: Pregão Presencial - RP 06**
**Edital nº: 07/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.**

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 17 de março de 2022, as 08:30 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2022.

***LUIZ FERNANDO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**20EB225F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 100/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 54 EDITAL Nº: 77/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 100/2021**
**Modalidade: Pregão - RP 54**
**Edital nº: 77/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto:** Registro De Preços Para Contratação(Ções) De Empresa(S) Especializada(S) Em Concretagem E Serviços De Bombeamento De Concreto, Para Atender As Necessidades Do Município De Patrocínio/Mg, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Obras Públicas.
**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
**CONTRATADO**: **CONCRETEC SERVIÇOS E CONCRETAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.410.568/0003-05, sediada na Rua Joel Marques de Oliveira nº 139 Industrial na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**
**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.
**CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**2.1-** Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
**2.1.1-** Item n° 001 – Concreto convencional FCK 15, cujo valor era de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**
**2.1.2 –** Item nº 002 – Concreto Convencional FCK 20, cujo valor era de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**
**2.1.3 –** Item nº 003 – Concreto Convencional FCK 25, cujo o valor era de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).**
**2.1.4 –** Item nº 004 – Concreto Convencional FCK 30, cujo valor era de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais).**
As demais cláusulas continuam inalteradas.
**Este termo aditivo terá validade no ato de sua publicação.**
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 21 de fevereiro de 2022.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**68D17543

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº: 18/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 9 EDITAL Nº: 12/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL RESUMIDO**
**EDITAL RETIFICADO**

**Processo nº: 18/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 9**
**Edital nº: 12/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL(ÉIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de março de de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital Retificado e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no portal: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios/9448-processo-n-018-2022-edital-n-012-2022-edital-de-licitacao-obj-registro-de-precos-para-possivel-eis-contratacao-oes-de-empresa-s-especializada-s-em-servicos-de-locacao-de-tendas-iluminacao-sonorizacao-palcos-e-banheiros-quimicos-para-atender-as-necessidadehttps://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**255668A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 42/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 31/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 42/2022**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 31/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de março de 2022 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**67328353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 224/2021 MODALIDADE: PREGÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3 EDITAL Nº: 176/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº: 224/2021**
**Modalidade: Pregão – Pregão Eletrônico nº 3**
**Edital nº: 176/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISICAO DE MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496 E PLANO DE AÇÃO 09032021-012875, PROGRAMA Nº 09032021.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, com CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, no valor global de R$ 1.227.000,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 23 de fevereiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**57DB3C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 16/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 2/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

**Processo nº: 16/2022**
**Modalidade: Tomada de preços**
**Edital nº: 2/2022**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E ASSITÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**3637A58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 4/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 2 EDITAL Nº: 3/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 4/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 2**
**Edital nº: 3/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PÃES, SALGADOS E QUITANDAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: CARRETÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, no valor global de R$ 139.880,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

EMPRESA: FABIANO MACIEL BORGES LTDA, no valor global de R$ 37.720,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte reais).

Obs: os valores de cada item, de cada empresa, estão disponibilizados no portal do município:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**E6B6F453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 15/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 8 EDITAL Nº: 11/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 15/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 8**
**Edital nº: 11/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CANIL MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

· EMPRESA: TELMA HONÓRIA DA COSTA, no valor global de R$ 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais).

· EMPRESA: CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

· EMPRESA: MATOS MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 41.188,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e oito reais).

Obs: os valores de cada item, de cada empresa, estão disponibilizados no portal do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**523007B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 40/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 23 EDITAL Nº: 29/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 40/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 23**
**Edital nº: 29/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES EM MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 16 de março de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**E8D44F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 43/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 43/2022**
**Modalidade: Tomada de preços**
**Edital nº: 3/2022**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSE COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de março de 2022 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**0D1BA3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 233/2021 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 10/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 233/2021**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital nº: 10/2021**

**Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1 DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N 06 DE 8 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PNAE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 233/2021 a favor dos seguintes produtores rurais: LIZETE MARIA GOMES, no valor global de R$ 36.800,00; JEAN CARLO DE BRITO, no valor global de R$ 39.028,00; FABRÍCIO FRANCISCO GOMES, no valor global de R$ 39.282,00; JOSÉ FRANCISCO, no valor global de R$ 39.562,00; DIVINO PEDRO DA ROCHA E OUTRA, no valor global de R$ 39.690,00; MADALENA DEOLINDA FERNANDES, no valor global de R$ 39.800,00; ELIENE DE FÁTIMA FERNANDES LELIS, no valor global de R$39.800,00; ARCISO JOSE ALVES, no valor global de R$ 39.800,00; FABIANA CRISTINA PEREIRA, no valor global de R$ 39.925,00; SUELI ABADIA FRANCISCO, no valor global de R$ 39.999,34; NEUZA APARECIDA PEREIRA, no valor global de R$ 39.999,36; JAIRO HUMBERTO DE BRITO, no valor global de R$ 39.980,00; LÁZARO MARQUES E OUTRO, no valor global de R$ 39.398,00; CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA, no valor global de R$ 908.966,00 e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO-AFPR, no valor global de R$ 959.994,40; nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**21FFD8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 7/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 5 EDITAL Nº: 6/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 7/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 5**
**Edital nº: 6/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE SACOS PLASTICOS PARA PRODUCAO DE MUDAS NO VIVEIRO DO HORTO FLORESTAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

EMPRESA: WESI COMERCIAL LTDA EPP

| Item | Qtde | Un | Especificação | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 00100 | MI | SACO PLASTICOS 15 CM X 30 CM X 020 MM | C. PLAST. | R$ 139,90 | R$ 13.990,00 |

Valor dos itens R$ 13.990,00

EMPRESA: PLASTICO MOURA

| Item | Qtde | Un | Especificação | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 0040 | MI | SACOS PLASTICOS 10 CM X 15 CM X 012 MM | MOURA | R$ 49,90 | R$ 1.996,00 |

Valor dos itens R$ 1.996,00

Patrocínio, 25 de fevereiro de 2022

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**AD47DC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 41/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 24 EDITAL Nº: 30/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 41/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 24**
**Edital nº: 30/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de março de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**8D492E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 25/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 3/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº: 25/2022**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 3/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Vigência: até 30/04/2022. Data: 9 de fevereiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**B833060A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 224/2021 MODALIDADE: PREGÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3 EDITAL Nº: 176/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 224/2021**
**Modalidade: Pregão – Pregão Eletrônico nº 3**
**Edital nº: 176/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISICAO DE MICRO ÔNIBUS RODOVIARIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496 E PLANO DE AÇÃO 09032021-012875, PROGRAMA Nº 09032021.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 224/2021 a favor da empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, com CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, no valor global de R$ 1.227.000,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**E2390EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 25/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 3/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 25/2022**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 3/2022**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFE.

Ratifico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 25/2022 a favor da empresa: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 9 de fevereiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**190695D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 0040 - SESTRAN CONTRIBUINTE:JULIANO FARIAS DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 0040 - SESTRAN**

Patrocínio/MG, 25 de fevereirode 2022.
**CONTRIBUINTE:JULIANO FARIAS DA SILVA**
**CNPJ/CPF: 982.740.312-53**
**ENDEREÇO: RUA PROF HUGO MACHADO DA SILVEIRA , 200**
**BAIRRO :SÃO CRISTOVÃO CEP : 38740-510**
**MUNICIPIO : PATROCINIO/MG**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Auto de Infração 0040/2022 Transporte Individual de Passageiros Lei 5174/2020 no valor de 5 UFM ( R$ 2.120,85 = dois mil cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

***NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO***
Fiscal Tributário

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____

**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**2D85D263

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG**, torna-se público a realização do **PP-SRP 010/2022**, tipo **Menor Preço Por Lote**, em**15/03/2022 às 09h 00min**, objetivando oRegistro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial e construção civil, sob demanda, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários a execução de serviços nos prédios públicos e logradouros do município de Pedra Azul/MG**.**Licitação ampla participação.Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br–

***ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rosalvo de Oliveira Filho
**Código Identificador:**5ACE5BC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG**, torna-se público a realização do **PP-SRP 011/2022**, tipo**Menor Preço Por Item**, em **16/03/2022 às 09h 00min**, objetivando oRegistro de preços para aquisições de medicamentos para atendimento das demandas de decisões judiciais e solicitações da farmácia básica municipal, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde**.**Licitação ampla participação.Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br–

***ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rosalvo de Oliveira Filho
**Código Identificador:**897D9380

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**TERMO DE DECISÃO**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Fundação Menino Jesus, no exercício financeiro do ano de 2021, em razão da parceria firmada por meio dos Termos de Colaboração de n.º 25 e 26/2021 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2022.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**D911D7B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**TERMO DE DECISÃO**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Guarda Mirim de Ponte Nova, no exercício financeiro do ano de 2021, em razão da parceria firmada por meio dos Termos de Colaboração de n.º 28 e 29/2021 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2022.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal)

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**1071B01B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**TERMO DE DECISÃO**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Centro Terapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS, no exercício financeiro do ano de 2021, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração de nº 24/2021 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2022.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal)

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**9DD9E9F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato. PRC Nº 185/2021 – Inexigibilidade Nº 019/2021. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de oficineiros de TEATRO, DANÇA, INSTRUMENTOS, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA, ARTESANATO, GRAFITE, CANTO, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratados: FELIPE ERIK DE SOUZA SANTOS, CPF Nº 119.184.736-50; THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA 09563039602, CNPJ sob Nº 40.443.203/0001-77; LEANDRO LELIS DA COSTA 07078450680, CNPJ sob Nº 34.958.665/0001-24 e ELIAS DE CASSIO DAMASIO, CPF Nº 021.449.396-24. Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**0F560EE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 050/2021**
**Tomada de Preço nº 002/2021**
**Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 054/2021**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Diones e Rodrigo Construtora LTDA
**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada por empreitada global com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a conclusão do remanescente da obra vinculada à transferência voluntária oriunda de repasse do MEC/FNDE; Termo de Compromisso PAC2 9116/2014, objeto Construção de Quadra Escolar Coberta 01/2013 – Projeto FNDE, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.
**Valor total do aditivo**: R$ 41.152,46 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
**Data:** 25 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**AF87F3A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 063/2021**
**Tomada de Preço nº 006/2021**
**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 064/2021**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: JBM Prestadora De Serviços, Construções, Limpezas e Conservadora LTDA
**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de revitalização da Praça Doutor Viviano Caldas, no Centro do Município de Prados, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.
**Valor total do aditivo**: R$ 71.546,01 (Setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo)
**Data:** 25 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**E0EEA3DA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 03/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE** PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 03/2022 – Pregão Presencial 03/2022, torna público que celebrou contrato para: **Contratação de Instrutores/Profissional para ministrar aulas de tênis,** com a empresa **JOAO LUIZ NESTOR NETO 07915074617** (CNPJ 41.255.168/0001-25).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**2E73CF6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 19/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 50/2022 – Pregão Presencial 19/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 21 de março de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de Preços para contratação de serviço de Cronometragem e realização de eventos.** O Edital está à disposição

dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**8A5B4D94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS TOMADA DE PREÇO Nº 02-2022 = CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL DONA CHICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**
O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral a realização de licitação pública, instaurada na modalidade **tomada de preço nº 02/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para conclusão da obra da Creche Municipal Dona Chica, situada na Rua Gercino Pereira da Costa, nº 193, no Bairro Maracanã, no Município de Prudente de Morais – MG**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser protocolados até **às 9 horas** do dia **22/03/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
**Código Identificador:**15A15303

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS PORTARIA Nº 48

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na alínea "c", do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal ALEXSANDRO LEONEL MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 940, lotado na Secretaria Municipal de Finanças no cargo de Analista Administrativo / Contador, a partir de 25 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento anexo, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

***GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas/MG

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**35D8FF2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA EXTRATO DE ADITIVO

**Contrato n.139/2017 – Pregão Presencial n. 065/2017 - Foi firmado em 11.01.2022, o 7º aditivo para alteração da razão social, que passa a ser: Gonçalves & Uru Sociedade de Advogados. Contratada: Rocha & Gonçalves Advogados Associados**

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**BDDD14B7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA EXTRATO DE ADITIVO

**Contrato n.208/2021 – Carta Convite n. 005/2021 - Foi firmado em 23.02.2022, o 2º aditivo para acréscimo de valor, devido à escavação da vala de acesso a carga e descarga dos contêineres, onde há a necessidade de execução de rede de drenagem pluvial, para não ocorrer acúmulo de água neste local, e consequentemente não ter problemas futuros. Valor: R$: 9.518,35 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Contratada: Feroli Construções Ltda**

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**C2856AFC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.141/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Carlos Antonio Silva

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**211AE67E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.133/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis.

***CLÉBER DA SILVEIRA MACHADO***
Contratada

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**7AB50D1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.135/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Derivaldo Godofredo Nicodemos

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**FD043312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.137/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Evaldo Batista da Cunha

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**E86DA6A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

LICITAÇÃO N º 027/2021 – Pregão Presencial N.º 020/2021
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para quisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, SUV, 5 lugares, ano/modelo 2022/2022, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/03/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 25 de fevereiro de 2022.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**A5420794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.136/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 5,17%, passando para o valor de R$: 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Jader Carlos da Cunha

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**431D25B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.131/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 5,17%, passando para o valor de R$: 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), devido à alta no preço dos combustíveis.

***LUCIENE APARECIDA DE MORAES***
Contratada

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**149548F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.121/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 5,17%, passando para o valor de R$: 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), devido à alta no preço dos combustíveis.

***LUIS DOVAM DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**C98E8609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.146/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Maria Eduarda Del Duque Cunha

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**1912B74D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.134/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 5,17%, passando para o valor de R$: 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Melchior Teofilo de Oliveira

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**1E267D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.127/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 5,17%, passando para o valor de R$: 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Paulo Carvalho dos Santos

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**5AC1B757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.129/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e

reequilíbrio econômico financeiro de 5,17%, passando para o valor de R$: 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Roberto José Ferreira

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**CEC074ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.122/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Rozângela Bezerra de Lima

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**47E499D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.123/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Stephani Vinicius de Aguiar

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**E26D438A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.124/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Vandeir Moises

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**20AA80D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.128/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 5,17%, passando para o valor de R$: 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Viviane Rodrigues da Cunha

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**FC0C0484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n.126/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 5,17%, passando para o valor de R$: 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Washington Luiz Fernandes

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**9C533098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Contrato n.041/2020 – Tomada de Preços n. 001/2020 - Foi firmado em 20.12.2021, o 6º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022. Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda**

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**B44BB9A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Contrato n. 201/2021 – Tomada de Preços n. 010/2021 - Foi firmado em 21.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 30 de abril de 2022. Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda**

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**071928C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Contrato n. 200/2021 – Tomada de Preços n. 009/2021 - Foi firmado em 22.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 30 de abril de 2022. Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda**

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**59751FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Contrato n. 186/2021 – Tomada de Preços n. 008/2021 - Foi firmado em 22.12.2021, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022. Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda**

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**BEB011A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 176/2021 – Pregão Eletrônico n. 003/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 11 de outubro de 2022. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**83BE3302

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO Nº 3.119 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63, considerando as comemorações carnavalescas municipais,

**D E C R E T A**
**Art. 1º** - PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 1º e 2 de março de 2022.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas Secretarias e Departamentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 14 de fevereiro de 2022.

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**B79E5A50

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 010/2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços Médicos em Psiquiatria – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de março de 2022 às 10h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

**Publicado por:**
Lucas Gustavo de Melo Freire
**Código Identificador:**09EC8B13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.
PA Nº 018/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 15 de Março de 2022, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 005/2022, do Processo Administrativo nº 018/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais ODONTOLÓGICOS visando atender as necessidades da área de saúde municipal (PROGRAMA SAÚDE BUCAL)**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 25/02/2022.

***DENIZE LAGO PINTO SANTANA***
Pregoeira

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**AA05ADA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### PORTARIA GAB-006/2022, DE 25 FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA, ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a determinação da controladoria interna que determinou a emissão de certidões de conferências de valores constantes do Balanço Patrimonial.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela conferência dos valores que refletem valores sintéticos no **Balanço Patrimonial do Município** referente ao encerramento do exercício financeiro de 2021, composta pelos seguintes membros:
**I. José dos Santos Cardoso**, matrícula 00026, Secretário de Administração e Recursos Humanos;
**II. Adeídes Martins de Oliveira**, matrícula 10640, Assessor Administrativo VII;
**III. Arlen Acácio Mendes Santos**, matrícula 10639, Gerente de Divisão.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).

**§ 1º.** Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.
**§ 2º.** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, até 25 de março de 2022, certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

**§ 3º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas.
**Art. 3º** A Comissão funcionará até a conclusão do processo de prestação de contas de 2021 e emissão do Relatório Anual do Controle Interno sobre o exercício de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de fevereiro de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**FD9129F5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### PORTARIA GAB-007/2022, DE 25 FEVEREIRO DE 2022.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e atendendo determinação da Controladoria Geral do Município, quanto a necessidade de expedição de Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no **Balanço Patrimonial do Município** referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

**I. Arlen Acácio Mendes Santos**, matrícula 10639, Gerente de Divisão;

**II. Jânio Ferreira Miranda**, matrícula 10156, Gerente de Projetos;

**III. Sérgio Pereira da Cruz**, matrícula 10237, Assessor Administrativo II.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º.** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, até o dia 25/03/2022 a certidão mencionada no caput deste artigo.

**§ 2º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida o Relatório Anual de Análise da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

**Art. 3º** A Comissão funcionará até o encerramento do processo de envio da prestação de contas de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de fevereiro de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**C5F88413

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA GAB-008/2022, DE 25 FEVEREIRO DE 2022.**

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

CONSIDERANDO a determinação da Controladoria Geral do Município, que é necessário expedir certidão de conferência dos valores constantes dos inventários analíticos de qualquer pertencente ou sob o controle, guarda e uso do Município e que esteja tombado no Patrimônio Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no **Balanço Patrimonial do Município** referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

**I. Carlos Henrique Brant Magela**, matrícula 10159, Diretor Geral de Suprimentos e Contratos;

**II. Valdir Jorge Costa**, matrícula 05586, Assessor Administrativo VI;

**III. Reuthman Ferraz Moreira**, matrícula 02276, Gerente de Divisão.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º.** Quando verificado que os inventários analíticos dos bens das unidades administrativas não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência e encaminhará ao Controlador Geral do Município para as providências cabíveis.

**§ 2º.** Não é competência desta comissão fazer levantamento inventariante, cabendo a conferência de valores conforme mencionado art. 1º desta Portaria.

**§ 3º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º.** Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN nº. 548/2015, fica determinada a Comissão Especial designada por esta portaria que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2021.

**Art. 4º.** Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

**Parágrafo único.** As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as cotas públicas, demonstrando os bens tombados por:

I. Aquisição;
II. Comodato;
III. Cessão;
IV. Doação;
V. Fabricação, construção ou produção;
VI. Incorporação por avaliação;
VII. Doação em pagamento;
VIII. Permuta ou troca;
IX. Transferência;
X. Encampação.

**Art. 5°.** Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, os nomes dos demais Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, ser servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

**Art. 6º.** A Comissão funcionará até a conclusão do processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de fevereiro de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**087BAA50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA GAB-009/2022, DE 25 FEVEREIRO DE 2022.**

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e atendendo a determinação da Controladoria Geral do Município, sobre a necessidade de expedição de Certidão do Passivo do Balanço Patrimonial.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
**I. José dos Santos Cardoso**, matrícula 00026, Secretário de Administração e Recursos Humanos;
**II. Adeídes Martins de Oliveira**, matrícula 10640, Gerente de Divisão;
**III. Tiago Pereira Soares**, matrícula 10038, Contador.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores constantes do passivo do Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º.** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, até o dia 25/03/2022 a certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial 2021.

**§ 2º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.
**Art. 3º** A Comissão funcionará até a conclusão do processo de prestação de contas de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de fevereiro de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**EA3CACA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA GAB-010/2022, DE 25 FEVEREIRO DE 2022.**

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e atendendo a determinação da Controladoria Geral do Município, sobre a necessidade de expedição de Certidão de Atos Potenciais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela verificação da Execução dos Atos Potenciais referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
**I. José dos Santos Cardoso**, matrícula 0026, Secretário de Administração e Recursos Humanos;
**II. Emília Úbia de Souza Sarmento**, matrícula 1124, Tesoureira;
**III. Maurina Anacleto da Costa Pereira**, matrícula 0043, Técnico em Contabilidade.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto à execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º.** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, até o dia 25/03/2022 a certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe as contas representativas da Execução dos Atos Potenciais do Balanço Patrimonial de 2021.

**§ 2º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

**Art. 3º** A Comissão funcionará até a conclusão do processo de prestação de contas de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de fevereiro de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**0B88DAF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL n.º 008/2022 - Pregão Eletrônico n.º 003/2022.** Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, GENÉRICOS de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ n.° 18.917.657/0001-83,Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tombos – MG, **23 de fevereiro de 2022**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**967ADBB3

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO PAL N.º 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato da Ata do **PAL n.º 008/2022 - Pregão Eletrônico n.º 003/2022.** Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, GENÉRICOS de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.° 18.917.657/0001-83 ,Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tombos – MG, **24 de fevereiro de 2022**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**16861650

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 07/2022 - 30/2022**

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022** – Fornecedor: **ANFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviços/hora de torno, soldas diversas, freza, corte de metais com maçarico, pintura em ferro e aço, serviços de revisões em bombas de água dos caminhões pipas e hidráulicos dos compactadores dos caminhões lixeiros, destinados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Presencial 05/2022 – Valor: R$ 248.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/02/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022** – Fornecedor: **JOÃO LUÍS DA SILVA 50841335672**, Objeto: estabelecer as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de recepção e sinais de TV e em equipamentos eletro-eletrônicos (telefone, monitores, receptores, televisores, som, placar, ar condicionado e outros), decorrente do Pregão Presencial 01/2022 – Valor: R$ 148.997,30. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 04/02/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022** – Fornecedor: **A INSTRUMENTAL CELULAR LTDA - ME**, Objeto: estabelecer as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de recepção e sinais de TV e em equipamentos eletro-eletrônicos (telefone, monitores, receptores, televisores, som, placar, ar condicionado e outros), decorrente do Pregão Presencial 01/2022 – Valor: R$ 405.890,9120. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 04/02/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 69/2021. Objeto: estabelecer as condições que disciplinarão a Futura e Eventual Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 11/02/2022.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022.** Fornecedor: **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA – ME.** Valor: R$ 1.707.340,00.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2022.** Fornecedor: **FRANCINETE GONÇALVES ROSA - ME.** Valor: R$ 208.420,00.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022.** Fornecedor: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS ME.** Valor: R$ 1.126.980,00.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022.** Fornecedor: **HERNANDES ALVES DA SILVA.** Valor: R$ 258.960,00.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022.** Fornecedor: **DANIEL ALVES DA SILVA.** Valor: R$ 144.000,00. **- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022.** Fornecedor: **TRANSVAZANTE LTDA ME.** Valor: R$ 526.780,00.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022.** Fornecedor: **GILVANIO MOREIRA DE CARVALHO 700.981.406-63 ME.** Valor: R$209.300,00.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022.** Fornecedor: **NC CUSTÓDIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.** Valor: R$210.000,00

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022.** Fornecedor: **IVST TRANSPORTE EIRELI.** Valor: R$522.320,00

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022** – Fornecedor: **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI**, Objeto: Futura e Eventual Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para limpeza e manutenção de piscinas do Centro Educacional Esportivo "Moacir Wilson Alves Lima" e demais unidades, decorrente do Pregão Eletrônico 64/2021 – Valor: R$ 65.569,30. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 14/02/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 01/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/02/2022.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022.** Fornecedor: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** Valor: R$ 16.448,04.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022.** Fornecedor: **IVA ISÍDIO BORGES - ME.** Valor: R$ 4.722.382,70.

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022.** Fornecedor: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.** Valor: R$ 191.977,47.

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022.** Fornecedor: **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA EPP.** Valor: R$ 118.759,64.

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022.** Fornecedor: **BASE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** Valor: R$ 220.859,00.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2022** – Fornecedor: **MARCA MAIOR DITRIBUIÇÃO LTDA**, Objeto: estabelecer as condições que disciplinarão a eventual e futura aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, na limpeza e higiene da unidade de saúde, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato, decorrente do Pregão Eletrônico 67/2021 – Valor: R$ 122.987,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/02/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022** – Fornecedor: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**, Objeto: estabelecer as condições que disciplinarão a eventual e futura aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, na limpeza e higiene da unidade de saúde, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato, decorrente do Pregão Eletrônico 67/2021 – Valor: R$ 124.450,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/02/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 05/2022. Objeto: estabelecer as condições que disciplinarão a eventual e futura aquisição de lubrificantes, detergentes automotivos, graxas e outros, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 18/02/2022.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022.** Fornecedor: **MÁXIMA PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP.** Valor: R$ 5.845,00.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022.** Fornecedor: **KALUB COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).** Valor: R$ 195.368,00.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022.** Fornecedor: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.** Valor: R$ 26.448,80.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022** – Fornecedor: **GENTE SEGURADORA S.A**. Objeto: contratação de seguro total para 125 (cento e vinte e cinco) veículos pertencentes ao Município de Vazante, com cobertura em todo o território Nacional, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2022 – Valor: R$ R$ 69.990,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/02/2022.

**Publicado por:**
Janaina Maia Fernandes
**Código Identificador:**7BB2C63C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 42/2022 - 99/2022**

- Contrato 42/2022. Contratada: **LAF SERVIÇO MÉDICO.** Processo Licitatório 105/2021, Inexigibilidade 06/2021. Objeto: Prestação de serviços médicos para atuação exclusiva nas unidades de P.S. F (urbanos e rurais); e para atendimento no Centro de Enfrentamento à COVID-19, nos termos da Portaria 1.445 29/05/2020 e alterações posteriores. Valor: R$ 75.600,00. Vigência: 04/02/2022 a 30/06/2022.
- Contrato 43/2022. Contratada: **STOR MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.** Processo Licitatório 21/2022, Convite n.º 03/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma dos instrumentos musicais da Banda Municipal de Vazante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, destinado à participação exclusiva Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: R$ 7.760,00. Vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023.
- Contrato 44/2022. Contratada: **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA.** Processo Licitatório 28/2022, Dispensa 04/2022. Objeto: Contratação de empresa **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA** destinada à prestação de serviços com residência de internação,tratamento - psiquiátrico, psicológico e terapêutico de pacientes de ambos os sexos nas modalidades de internação voluntaria, involuntária e compulsória em conformidade com as disposições da lei 10.216/2021 e as normas e procedimentos do programa terapêutico e regimento interno da instituição, conforme determinação judicial 0029849-57.2018.8.13.0710. Valor: R$ 18.600,00. Vigência: 04/02/2022 a 04/08/2022.
- Contrato 45/2022. Contratada: **CONVALES.** Processo Licitatório 30/2022, Dispensa 05/2022. Objeto: Serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas. Valor: R$ 500.000,00. Vigência: 04/02/2022 a 31/01/2023.
- Contrato 46/2022. Contratada: **CONVALES.** Processo Licitatório 31/2022, Dispensa 06/2022. Objeto: Serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas. Valor: R$ 38.016,00. Vigência: 04/02/2022 a 31/01/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 35/2022, Pregão Presencial 11/2022, adesão a ARP P.02/2022, PE.02/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
- Contrato 47/2022. Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Valor: R$ 18.980,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 48/2022. Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES**. Valor: R$ 3.554.000,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 49/2022. Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**. Valor: R$ 30.873,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 50/2022. Contratada: **GIGA COMERCIAL**. Valor: R$ 16.770,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 51/2022. Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Valor: R$ 4.850,40. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 52/2022. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: R$ 5.537.800,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 53/2022. Contratada: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**. Valor: R$ 500.084,61. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 54/2022. Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Valor: R$ 1811.411,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 55/2022. Contratada: **MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSPITALAR S/A**. Valor: R$ 4.402,80. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 56/2022. Contratada: **PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS F E COMÉSTICOS LTDA**. Valor: R$ 22.202,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 57/2022. Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**. Valor: R$ 744,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 58/2022. Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**. Valor: R$ 20.648,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 59/2022. Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 4.080,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 60/2022. Contratada: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**. Valor: R$ 29.595,20. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 61/2022. Contratada: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS M. HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 12.630,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contrato 62/2022. Contratada: **VALE COMERCIAL LTDA**. Valor: R$ 6.968,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 294/2021, Pregão Eletrônico 69/2021. Objeto: Registro de Preços, objetivando a Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica).
- Contrato 63/2022. Contratada: **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA - ME**. Valor: R$ 866.650,00. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.
- Contrato 64/2022. Contratada: **FRANCINETE GONÇALVES ROSA - ME**. Valor: R$ 98.080,00. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.
- Contrato 65/2022. Contratada: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - ME**. Valor: R$ 338.560,00. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.
- Contrato 66/2022. Contratada: **HERNANDES ALVES DA SILVA**. Valor: R$ 129.480,00. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.
- Contrato 67/2022. Contratada: **DANIEL ALVES DA SILVA**. Valor: R$ 80.000,00. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.
- Contrato 68/2022. Contratada: **TRANSVAZANTE LTDA-ME**. Valor: R$ 254.600,00. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.
- Contrato 69/2022. Contratada: **NC CUSTÓDIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**. Valor: R$ 70.000,00. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.
- Contrato 70/2022. Contratada: **IVST TRANSPORTE EIRELI**. Valor: R$ 296.300,00. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.
- Contrato 71/2022. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSRIAIS LTDA.** Processo Licitatório 69/2021, Pregão Eletrônico 10/2021. Objeto: Aquisição parcelada de recargas de Gases Medicinais com fornecimento de cilindro em comodato, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; Usuários em seus domicílios visando atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$ 303.760,00. Vigência:14/02/2022 a 14/02/2023.
- Contrato 72/2022. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**. Processo Licitatório 42/2022, Pregão Eletrônico 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Valor: R$ 10.865,00. Vigência:16/02/2022 a 16/02/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 10/2022, Pregão Eletrônico 05/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de lubrificantes, detergentes automotivos, graxas e outros, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante.

- Contrato 73/2022. Contratada: **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - EPP**. Valor: R$ 3.925,00. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contrato 74/2022. Contratada: **KALUB COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZES E FILIAIS)**. Valor: R$ 99.384,00. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contrato 75/2022. Contratada: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**. Valor: R$ 17.012,30. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 01/2022, Pregão Eletrônico 01/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante
- Contrato 76/2022. Contratada: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** . Valor: R$ 4.831,20. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contrato 77/2022. Contratada: **IVA ISIDIO BORGES - ME** . Valor: R$ 1.088.532,82. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contrato 78/2022. Contratada: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**. Valor: R$ 69.414,60. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contrato 79/2022. Contratada: **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA - EPP**. Valor: R$ 58.470,20. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contrato 80/2022. Contratada: **BASE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. Valor: R$ 127.150,00. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 193/2021, Pregão Eletrônico 49/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais
- Contrato 81/2022. Contratada: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Valor: R$ 23.137,00. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contrato 82/2022. Contratada: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP** . Valor: R$ 532,70. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contrato 83/2022. Contratada: **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** . Valor: R$ 3.338,00. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
- Contrato 84/2022. Contratada: **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA.** Processo Licitatório 17/2022, Pregão Eletrônico 07/2022. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Em Levantamento Radiométrico, Radiação De Fuga E Controle De Qualidade Nos Equipamentos Raio X E Mamográfo Pertencentes Ao Centro Municipal De Especialidades Médicas E Odontológicas E Raio X Periapical Das Unidades Básicas De Saúde, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Destinado A Participação Exclusiva De Microempresas E/Ou Empresas De Pequeno Porte/Equiparado. Valor: R$ 7.900,00. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 288/2021, Pregão Eletrônico 67/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, na limpeza e higiene da unidade de saúde, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato
- Contrato 85/2022. Contratada: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Valor: R$ 39.019,90. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.
- Contrato 86/2022. Contratada: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$ 52.944,00. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.
- Contrato 87/2022. Contratada: **ANFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.** Processo Licitatório 14/2022, Pregão Presencial 05/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços/hora de torno, soldas diversas, prensa, freza, corte de metais com maçarico, pintura em ferro e aço, serviços de revisões em bombas de água dos caminhões pipas e hidráulicos dos compactadores dos caminhões lixeiros. Valor: R$ 248.000,00. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.
- Contrato 88/2022. Contratada: **VIEIRA & SILVEIRA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA-ME.** Processo Licitatório 40/2022, Convite 06/2022. Objeto: a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de inspeção semestral em veículos do transporte escolar, com emissão de Certificados de inspeção Veicular. Valor: R$ 8.100,00. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 179/2021, Pregão Eletrônico 41/2021. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica).
- Contrato 89/2022. Contratada: **MAXIMA DENTAL IMPOTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**. Valor: R$ 44.805,86. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.
- Contrato 90/2022. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: R$ 11.858,18. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.
- Contrato 91/2022. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**. Valor: R$ 7.966,75. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.
- Contrato 92/2022. Contratada: **DENTAL OTTONAVES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - EPP**. Valor: R$ 16.067,50. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.
- Contrato 93/2022. Contratada: **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** . Valor: R$ 23.778,60. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.
- Contrato 94/2022. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**. Valor: R$ 89.711,50. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.
- Contrato 95/2022. Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES - ME**. Valor: R$ 4.483,97. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.
- Contrato 96/2022. Contratada: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE P. HOSPITALARES-ME**. Valor: R$ 275,40. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.
- Contrato 97/2022. Contratada: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. Valor: R$ 30.441,00. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.
- Contrato 98/2022. Contratada: **AGL RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**. Valor: R$ 4.550,00. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.

- Contrato 99/2022. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** Processo Licitatório 08/2022, Pregão Eletrônico 04/2022. Objeto: Contratação de seguro total para 125 (cento e vinte e cinco) veículos pertencentes ao Município de Vazante, com cobertura em todo o território Nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas. Valor: R$ 69.900,00. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023.

**Publicado por:**
Janaina Maia Fernandes
**Código Identificador:**83E26B0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**DECRETO Nº 02/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 02/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **gratificação de dedicação exclusiva,** disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

**I – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO** – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 20 % (vinte por cento);

I**I – ANA PAULA OLIVEIRA BRITO** – CPF 152,233.996-50 – gratificação em 20 % (vinte por cento);

**III - CELSO CIRILO DE ANDRADE** – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 30 % (trinta por cento);

**IV – CLAUDIA MARTINS PEREIRA** – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 10,90 % (dez inteiros e nove centésimos por cento);

**V – ELIANE APARECIDA BARBOSA** – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 47 % (quarenta e sete por cento);

V**I – GABRIELLE VIANELLE NUNES PEIXOTO** – CPF 133.278.906-41 – gratificação em 50% (cinquenta por cento);

**VII – JANIO EUZEBIO SOARES** – CPF 074.316.086-08 – gratificação em 34 % (trinta e quatro por cento);

**VIII – JÉSSICA SOARES ABREU** – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

**IX – JOSÉLIO LOPES DE FARIA** – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

**X– PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO** – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 55% (cinquenta e cinco por cento);

**XI – ROBERTO GOMES FERREIRA** – CPF 025.856.096-77 - gratificação em 42 % (quarenta e dois por cento);

**XII – THIAGO RICARDO SILVA** – CPF 095.789.886-05 – gratificação em 55,50 % (cinquenta e cinco inteiros e cinco décimos por cento);

**XIII – VALDECI DE MORAES** – CPF 077.924.066-95 - gratificação em 42% (quarenta e dois por cento);

**XIV – VITOR BASÍLIO MOREIRA** – CPF 139.159.336-78 - gratificação em 17 % (dezessete por cento);

**XV – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS** – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 25 % (vinte e cinco por cento);

**XIV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE** – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 16,50 % (dezesseis inteiros e cinco décimos por cento).

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vieiras/MG, 03 de janeiro de 2022.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**C576E2CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE CREDENCIAMENTO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022** – Credenciamento de empresa especializada para prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde, junto aos dispositivos da RAPS de Visconde do Rio Branco, em SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL, com comprovada habilitação teórica e prática em saúde mental, que atuará junto às equipes do CAPS de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, 281, Anexo Administrativo, os documentos enumerados no item 3.2 deste edital **até o dia 04 de março de 2022, às 16:00 horas, podendo também ser os mesmos enviados através do endereço eletrônico <licitacaopmvrb@gmail.com>** ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**E3326E0A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 050/2022 – Dispensa nº 033/2022**, destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para a família da Srª Edna Maria Pereira, uma vez que a sua residência foi atingida pelas frequentes chuvas, onde há risco de deslizamento de terras e enxurradas, conforme consta nos relatórios da Defesa Civil e Assistente Social, à ***Helmar Ignachitti Júnior***. **Valor mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – Valor total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Período: 23/02/2022 à 22/08/22.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Martins Ferreira
**Código Identificador:**66F6EAAC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE PENALIDADE

**AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO 082/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 193/2021 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: H V FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS ME –**1) Aplicação de advertência à empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do Edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa. 2) Anotação restritiva no cadastro de Fornecedores do Município. 3) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão. 4) Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 168/2021. Fica a empresa intimada a apresentar recurso no prazo legal, de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 a Lei nº 8.666/93– **Data da aplicação da penalidade**: 25/02/2022.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
**Código Identificador:**93332BFE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 044/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO Nº 007/2022 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – OBJETO:** locação de Ventilador Mecânico e Fornecimento de Oxigênio Medicinal para tratamento domiciliar para pacientes segundo recomendações médicas no município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de

Saúde. **Valor Total:** R$ 164.430,00. **Data:** 21/02/2022 – **Vigência:** 20/02/2023.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**A4F9938A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO Nº 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO**: prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **Valor Total**: R$ 163.500,00. **Data:** 21/02/2022 **Vigência:** 20/02/2023.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**3577F1AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO**: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais diversos para o setor de endemias e zoonoses. **Valor Total**: R$ 621.190,00. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.
**********
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES – OBJETO**: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais diversos para o setor de endemias e zoonoses. **Valor Total**: R$ 30.700,80. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.
**********
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS – OBJETO**: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais diversos para o setor de endemias e zoonoses. **Valor Total**: R$ 29.600,00. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.
**********
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA – OBJETO**: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais diversos para o setor de endemias e zoonoses. **Valor Total**: R$ 89.688,00. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.
**********
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – OBJETO**: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais diversos para o setor de endemias e zoonoses. **Valor Total**: R$ 170.000,00. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.
**********
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA – OBJETO**: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais diversos para o setor de endemias e zoonoses. **Valor Total**: R$ 425.535,00. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.
**********
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA – OBJETO**: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais diversos para o setor de endemias e zoonoses. **Valor Total**: R$ 54.100,00. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.
**********
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA – OBJETO**: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais diversos para o setor de endemias e zoonoses. **Valor Total**: R$ 7.476,00. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.
**********
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VILSON DA SILVA BRUM - ME – OBJETO**: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais diversos para o setor de endemias e zoonoses. **Valor Total**: R$ 16.476,50. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**D768EB14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2022**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 10/2022. Processo 34/2022. Menor preço por item – Licitação **NÃO** exclusiva ME/EPP. **Objeto: Aquisição de hidróxido de sódio para tratamento de água.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **17/03/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av.

Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 25 de fevereiro de 2022.

***ADNA MARTINS TIMÓTEO.***
Pregoeira

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**860D9871

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2022 PROCESSO 007/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOBINAS TERMOSSENSÍVEL

**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 007/2022, Dispensa n° 007/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Gestti - Gestão e Tecnologia da Informação Ltda EPP CNPJ 14.393.106/0001-07**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bobinas de papel termossensível especial com camada de proteção overcoating, no valor de R$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). Ratificado em 31/01/2022.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**FB5D79B3

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 12/2022 CNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS OCRE

**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 012/2022, Dispensa n° 012/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Mineirão Tubos Eireli CNPJ 27.197.396/0001-65**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de PVC ocre 100mm**,** no valor de R$9.000,00 (Nove mil reais). Ratificado em 15/02/2022.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**DD83B2AB

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO PORTAL

**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 016/2022, Dispensa n° 014/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **3G Net Soluções Web, CNPJ 14.211.158/0001-15**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do portal na internet**,** no valor de R$3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Ratificado em 24/02/2022.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**7692D2C3

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
### EXRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/21

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2021 – Processo Licitatório n° 033/2021 – Pregão Presencial n° 009/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **CSM - Renato Munk Serviços Gerais Ltda CNPJ 18.385.802/0001-22.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de transporte de resíduos sólidos urbanos. Reequilíbrio econômico. - Vigência 28/05/2022.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**16A489CD

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
### REIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2022

**Retificação da Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 003/2022, Dispensa n° 003/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Fábio Assunção CNPJ 25.124.088/0001-84**. Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e instalação de padrão trifásico 175A contra Cemig**,** no valor de R$1.100,00 (Mil e cem reais). Ratificado em 26/01/2022.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**6872FFB2

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
### REIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

**Retificação do Extrato do Contrato** n° 003/2022 – Processo n° 003/2022 – Dispensa n° 003/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Fábio Assunção CNPJ 25.124.088/0001-84.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e instalação de padrão trifásico 175A contra Cemig**,** no valor de R$1.100,00 (Mil e cem reais) - Vigência 31/12/2022.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**CCFA69DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
### EXTRATO CONTRATO 010/2022

Extrato do Contrato 010/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Italy Válvulas e Metais Eireli. Objeto: Fornecimento de registro/válvula para ampliação sistema de água. Valor. R$ 21.679,04. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490-51. Processo: 017/2022 Pregão Presencial 004/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**393786D7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 011/2022**

Extrato do Contrato 011/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Parada do PVC Materiais de Construção Ltda. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para ampliação sistema de água. Valor. R$ 31.168,30. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490-51. Processo: 017/2022 Pregão Presencial 004/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**A265A7DC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 012/2022**

Extrato do Contrato 012/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ALC Tubos e Conexões Eireli. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para ampliação sistema de água. Valor. R$ 31.219,50. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490-51. Processo: 017/2022 Pregão Presencial 004/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**E5E210BE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 013/2022**

Extrato do Contrato 013/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Jhonatan Marques da Silva. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para ampliação sistema de água. Valor. R$ 8.514,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490-51. Processo: 017/2022 Pregão Presencial 004/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**E0D9E025

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 014/2022**

Extrato do Contrato 014/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Hidrogerais Comércio e Representações Eireli. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para ampliação sistema de água. Valor. R$ 5.508,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490-51. Processo: 017/2022 Pregão Presencial 004/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**4A69B22A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 015/2022**

Extrato do Contrato 015/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Leão Saneamento Básico e Construção Eireli. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para ampliação sistema de água. Valor. R$ 86,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490-51. Processo: 017/2022 Pregão Presencial 004/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**4DED663D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 016/2022**

Extrato do Contrato 016/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Eireli. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para ampliação sistema de água. Valor. R$ 6.824,58. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490-51. Processo: 017/2022 Pregão Presencial 004/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**7E68DF0A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 017/2022**

Extrato do Contrato 017/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e JE Materiais para Saneamento e Construção Eireli EPP. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para ampliação sistema de água. Valor. R$ 18.265,90. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490-51. Processo: 017/2022 Pregão Presencial 004/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**C7FCE23F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 018/2022**

Extrato do Contrato 018/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Parada do PVC Materiais de Construção Ltda. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para manutenção água e esgoto. Valor. R$ 17.679,98. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: 023/2022 Pregão Presencial 005/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**34C6C254

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 019/2022**

Extrato do Contrato 019/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Gaas Serviços e Soluções Ltda. Objeto: Fornecimento de

tubos e conexões para manutenção água e esgoto. Valor. R$ 5.227,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: 023/2022 Pregão Presencial 005/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**E075EC80

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 020/2022**

Extrato do Contrato 020/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ALC Tubos e Conexões Eireli. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para manutenção água e esgoto. Valor. R$ 742,40. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: 023/2022 Pregão Presencial 005/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**DAAC0AEC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 021/2022**

Extrato do Contrato 021/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Hidrogerais Comércio e Representações Eireli. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para manutenção água e esgoto. Valor. R$ 5.679,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: 023/2022 Pregão Presencial 005/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**349B6047

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 022/2022**

Extrato do Contrato 022/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Eireli. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para manutenção água e esgoto. Valor. R$ 4.799,40. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: 023/2022 Pregão Presencial 005/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**C5AABCDC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO CONTRATO 023/2022**

Extrato do Contrato 023/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e JE Materiais para Saneamento e Construção Eireli EPP. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões para manutenção água e esgoto. Valor. R$ 1.907,60. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: 023/2022 Pregão Presencial 005/2022.
Passos, 21 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**ABC38052

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico 001/2022.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

**FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 04:** Repremig Representação e comercio de MG Ltda - CNPJ 65.149.197/0002-51.

| **LOTE 06** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Qnt** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **35** | **Tela De projeção** Estrutura 100% em alumínio Pintura com tinta epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola Tela Portátil Deve possuir alça anatômica para carregar e transportar a tela Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave, com altura de até 2,80mts Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Tecido tipo Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1. Formato de vídeo (4:3), tamanho de 200 x 150cm (98"). Garantia: 01 (hum) ano | **122** | R$1.000,00 | R$122.000,00 |
| **36** | **Projetor** - Brilho: 3.600 Lumens; Resolução: 800x600 SVGA; Resolução Máxima: 1.920 x 1.200 WUXGA; Taxa de proporção: 4:3 (nativo) - 16:9 (suportado); Distancia: 1.96 - 2.15m; ; Lente Zoom manual e foco manual; F = 2.56 - 2.68, f = 22.0 mm - 24.1 mm; Correção de trapézio: +/- 40º (vertical, manual); Conectores: 2x Analog RGB componente vídeo (d-sub), 1x RCA, 1x HDMI, 1x HDMI / MHL, 1x Stereo mini jack: Garantia de 12 meses para projetor e 03 meses para lâmpada. | **115** | R$4.817,00 | R$553.955,00 |
| **37** | **TV 43 POLEGADAS SMART 4K:**TV 43 POLEGADAS SMART 4K COM RESOLUÇÃO MINIMA 3.840 X 2.160, FREQUENCIA 60HZ, RMS DE NO MINIMO 20W COM DOLBY DIGITAL PLUS COM SAIDA DE AUDIO BLUTOOTH, COM NO MINIMO: 2 SAIDAS HDMI, 01 USB, 01 SAIDA DE AUDIO DIGITAL OPTICA. BLUETOOTH, WIFI5, ALIMENTAÇÃO 100/240V 50/60Hz, CONSUMO MAXIMO DE 130W.COM SUPORTE PARA PAREDE, CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO. | **149** | R$2.700,00 | R$402.300,00 |
| **38** | **TV 65 POLEGADAS SMART 4K:**TV 65" smart 4k com resolução mínima de 3840x2160 freqüência de no mi mimo 60Hz com processador 4k, PQI de no mínimo 2000, HDR, HDR10+, Esmaecimento UHD, Modo filme, Modo Natural, auto Motion Plus.Som Dolby Digital Plus, ***19W RMS ou superior,*** dois canais de auto falante, AudioBlutooth. Interação por voz, alexa integrado, Google assistant, navegador e galeria. Espelhamento do smartphone para DLNA, acesso remoto. No mínimo 3 portas HDMI, uma USB, Ethernet (RJ45) saída de áudio Digital óptica, WI-FI, Bluetooth, borda infinita, espessura fina, na cor cinza titan, pés finos suporte de base, visual livre de cabos, Suporte para Parede (fixo). ***Especificação do produto ofertado deve ser de tecnologia compatível ou superior a solicitada.*** | **58** | R$4.700,00 | R$272.600,00 |
| **39** | **TV 55 POLEGADAS SMART 4K:** TV 55 POLEGADAS SMART 4K COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3.840 X 2.160, FREQUÊNCIA 120Hz, RMS DE NO MÍNIMO 60W COM DOBLY DIGITAL PLUS COM SAÍDA DE ÁUDIO BLUTOOTH, COM NO MÍNIMO: 4 SAÍDAS HDMI, 02 USB, 01 BLUETOOTH, 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICO, 01 ETHERNET (LAN), 01 ENTRADA DE COMPOSTO AV, WIFI5, 100/240V 50/60Hz, CONSUMO MAXIMO DE 205W.COM SUPORTE PARA PAREDE, CABO | **208** | R$3.200,00 | R$665.600,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DE FORÇA, CONTROLE REMOTO. | | | |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 17/02/2022.

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**F7E453A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6125/2021

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.125 – 30/12/2021**

**DETERMINA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2019 e 2020.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício de 2019 e 2020, inscritos em Restos a pagar, a saber:

| NÃO PROCESSADOS | | |
|---|---|---|
| **EMPENHO** | **CREDOR** | **VALOR** |
| 2019/007568 | LBD ENGENHARIA EIRELI | 1.534,03 |
| 2020/000250 | AMBIENTAL PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA | 2.585,00 |
| 2020/000226 | ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO OESTE | 34,42 |
| 2020/000248 | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 2.805,50 |
| 2020/000216 | LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA | 2.168,72 |
| 2020/000111 | SUELI BARBOSA ARAUJO OLIVEIRA | 72,33 |
| 2020/000116 | SUELI BARBOSA ARAUJO OLIVEIRA | 72,33 |
| 2020/000276 | THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A | 741,95 |
| 2020/000319 | MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA | 4.259,20 |
| 2020/000358 | IRMAOS CASTRO LTDA - ME | 37.260,00 |
| 2020/000399 | ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI - EPP | 960,00 |
| 2020/000445 | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 432,00 |
| 2020/000512 | DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA | 235,00 |
| 2020/000595 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 5.568,60 |
| 2020/000596 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 4.199,00 |
| 2020/000629 | AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA | 8.970,00 |
| 2020/000623 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 193,50 |
| 2020/000622 | ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 1.497,50 |
| 2020/000628 | LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA | 4.021,32 |
| 2020/000838 | FUNDAÇÃO SÃO CARLOS | 3.720,00 |
| 2020/000881 | BONOBOI ALINMENTOS EIRELI | 1.484,70 |
| 2020/000889 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 4.794,70 |
| 2020/000980 | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA | 163,77 |
| 2020/001042 | SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA | 535,70 |
| 2020/001261 | AMANDA GUIMARAES ALMEIDA EIRELI | 100,00 |
| 2020/001338 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 675,00 |
| 2020/001339 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 225,00 |
| 2020/001340 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 225,00 |
| 2020/001341 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 525,00 |
| 2020/001342 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 450,00 |
| 2020/001343 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 2.250,00 |
| 2020/001344 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 2.905,00 |
| 2020/001345 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 225,00 |
| 2020/001347 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 300,00 |
| 2020/001348 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 1.200,00 |
| 2020/001350 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 150,00 |
| 2020/001356 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 75,00 |
| 2020/001302 | RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI | 7.689,35 |
| 2020/001610 | GISELE TORRES RANGEL CANÇADO | 2.056,00 |
| 2020/001636 | INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA | 6.586,50 |
| 2020/001658 | A & A IRMAOS LTDA | 300,00 |
| 2020/001739 | D GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA | 875,70 |
| 2020/001755 | TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA | 220,00 |
| 2020/001775 | GAMA LUZ COMERCIO DER MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 21,50 |
| 2020/001831 | DUPATRI HOSPITALAR | 1.486,08 |
| 2020/001840 | MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA | 2.388,00 |
| 2020/001792 | MOTA COMERCIAL LTDA - EPP | 149,60 |
| 2020/001853 | LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA | 146,26 |
| 2020/001906 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 44,75 |
| 2020/001907 | ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 873,00 |
| 2020/001927 | 3 PODERES COMERCIO LTDA-ME | 470,00 |
| 2020/001916 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 580,00 |
| 2020/001936 | BIOANALISE - ANALISES CLINICAS LTDA | 1.248,03 |
| 2020/001943 | CIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MG | 22.290,00 |
| 2020/001953 | DELTA ELETROMOVEIS EIRELI | 1.475,00 |
| 2020/001937 | LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA | 1.937,30 |

| | | |
|---|---|---|
| 2020/001971 | VIDA LABORATORIO LTDA | 2.333,00 |
| 2020/001974 | VIDA LABORATORIO LTDA | 1.000,00 |
| 2020/001996 | CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 265,93 |
| 2020/002065 | LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA | 10,73 |
| 2020/002116 | CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS | 700,00 |
| 2020/002139 | CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME | 260,00 |
| 2020/002383 | VITOR SILVESTRE FELICIO - ME | 1.136,00 |
| 2020/002418 | SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA | 228,40 |
| 2020/002456 | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA | 310,38 |
| 2020/002486 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 300,00 |
| 2020/002488 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 225,00 |
| 2020/002489 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 375,00 |
| 2020/002522 | BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 520,00 |
| 2020/002521 | VANESSA DE FATIMA PIRES | 50,00 |
| 2020/002528 | BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 780,00 |
| 2020/002618 | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 486,20 |
| 2020/002608 | SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA | 126,00 |
| 2020/002776 | ULTRA ENERGIA LTDA | 807.400,39 |
| 2020/002823 | INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S. SIMPLES | 3.680,72 |
| 2020/002877 | INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA | 14.850,00 |
| 2020/002945 | MOTA COMERCIAL LTDA - EPP | 184,80 |
| 2020/002988 | CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME | 112,00 |
| 2020/002984 | D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI | 1.260,00 |
| 2020/002999 | MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI - ME | 118,20 |
| 2020/003267 | DIAGNOSTICA LTDA | 530,00 |
| 2020/003255 | EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 597,00 |
| 2020/003256 | SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA | 190,00 |
| 2020/003411 | COMERCIAL VENER LTDA | 19,40 |
| 2020/003400 | CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS | 18,00 |
| 2020/003386 | FARMACIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA | 1.127,59 |
| 2020/003577 | EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA | 307,00 |
| 2020/003613 | COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 60,00 |
| 2020/003614 | COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 251,00 |
| 2020/003648 | SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI | 1.673,44 |
| 2020/003661 | UAI SERVICE LTDA | 1.325,00 |
| 2020/003902 | MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA | 4.128,37 |
| 2020/003950 | PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA ME | 864,50 |
| 2020/003965 | DELTA ELETROMOVEIS EIRELI | 385,00 |
| 2020/004000 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 5.021,80 |
| 2020/004059 | INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S. SIMPLES | 14.075,28 |
| 2020/004088 | MULTILASER INDUSTRIAL S.A. | 7.245,00 |
| 2020/004179 | BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 260,00 |
| 2020/004183 | SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI | 1.673,44 |
| 2020/004188 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 171,00 |
| 2020/004197 | COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA | 2.183,00 |
| 2020/004400 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 1.444,00 |
| 2020/004425 | VITOR SILVESTRE FELICIO - ME | 1.136,00 |
| 2020/004490 | PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA | 9.787,93 |
| 2020/004702 | CONSTRUTORA VIGAMA LTDA | 57.876,94 |
| 2020/004692 | VITOR SILVESTRE FELICIO - ME | 894,00 |
| 2020/004708 | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 12,52 |
| 2020/004706 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 1.060,20 |
| 2020/004745 | SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 2.040,00 |
| 2020/004737 | ZENITE COMERCIAL EIRELI | 790,00 |
| 2020/005011 | COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 300,00 |
| 2020/005009 | LEAL E MODESTO LTDA | 1.149,00 |
| 2020/005129 | ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO | 1.125,00 |
| 2020/005137 | BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 1.040,00 |
| 2020/005132 | DELTA ELETROMOVEIS EIRELI | 1.155,00 |
| 2020/005135 | DELTA ELETROMOVEIS EIRELI | 385,00 |
| 2020/005164 | INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S. SIMPLES | 189,86 |
| 2020/005213 | BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 4.680,00 |
| 2020/005193 | CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 568,00 |
| 2020/005190 | CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 482,00 |
| 2020/005196 | CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 8.997,00 |
| 2020/005174 | COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 225,00 |
| 2020/005212 | ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI | 1.970,00 |
| 2020/005229 | BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 1.425,00 |
| 2020/005231 | LIR TRANSPORTES LTDA | 725,00 |
| 2020/005262 | AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA | 184,00 |
| 2020/005253 | BET MAGAZINE LTDA | 20,40 |
| 2020/005266 | VITOR SILVESTRE FELICIO - ME | 349,00 |
| 2020/005286 | MINERAÇÃO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 13.892,21 |
| 2020/005538 | LABORATORIO SÃO LUIZ DE ARCOS LTDA ME | 17.985,00 |
| 2020/005540 | MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA | 1.520,00 |
| 2020/005535 | PRIME DISTRIBUIDORA LTDA | 1.490,00 |
| 2020/005562 | OTAIDES SOARES ANDRADE | 106,00 |
| 2020/005574 | COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA | 1.091,50 |
| 2020/005615 | OTAIDES SOARES ANDRADE | 192,00 |
| 2020/005690 | CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 105,00 |
| 2020/005702 | AH ENGENHARIA EIRELI | 2.415,00 |
| 2020/005720 | BET MAGAZINE LTDA | 188,00 |
| 2020/005709 | CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1.197,00 |
| 2020/005712 | MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI - ME | 402,00 |
| 2020/005764 | G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA | 500,00 |
| 2020/005750 | GISELE TORRES RANGEL CANÇADO | 44,00 |
| 2020/005929 | ROGERIO JUNIO RODRIGUES | 1.743,47 |
| 2020/006055 | COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA | 8.732,00 |
| 2020/006053 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 12.853,50 |

| | | |
|---|---|---|
| 2020/006138 | PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI | 25.534,71 |
| 2020/006186 | ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME | 990,00 |
| 2020/006217 | BET MAGAZINE LTDA | 13,75 |
| 2020/006198 | CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1.331,70 |
| 2020/006199 | ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI | 780,00 |
| 2020/006261 | CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME | 151,20 |
| 2020/006236 | FARMACIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA | 511,73 |
| 2020/006435 | CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME | 474,80 |
| 2020/006470 | BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0,02 |
| 2020/006502 | VCB TRANSPORTES LTDA | 1.385,95 |
| 2020/006526 | AMGS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 340,00 |
| 2020/006522 | BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 224,00 |
| 2020/006524 | BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA | 750,00 |
| 2020/006525 | SELU SERVIÇOS MEDICOS S/S | 3.600,00 |
| 2020/006530 | SENAT - SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE | 1.040,00 |
| 2020/006597 | DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA | 9,56 |
| 2020/006649 | BET MAGAZINE LTDA | 218,00 |
| 2020/006642 | SILENE ALVES DE LIMA SOARES | 38,00 |
| 2020/006660 | VCB TRANSPORTES LTDA | 1.850,00 |
| 2020/006725 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 17,25 |
| 2020/006724 | SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA | 124,58 |
| 2020/006735 | ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO OESTE | 10.524,23 |
| 2020/006742 | DROGARIA E PERFUMARIA FLORESTA LTDA | 0,27 |
| 2020/006778 | EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA | 1.360,00 |
| 2020/006788 | MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | 586.309,41 |
| 2020/006820 | CLINICA DE OLHOS CASSINI EIRELI | 3.000,00 |
| 2020/006815 | SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA | 1.351,81 |
| 2020/006834 | SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA | 234,60 |
| 2020/006864 | ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI | 54,00 |
| 2020/006866 | ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI | 1.042,00 |
| 2020/006872 | FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 5.698,00 |
| 2020/006865 | GISELE TORRES RANGEL CANÇADO | 800,00 |
| 2020/006870 | VITOR SILVESTRE FELICIO - ME | 349,00 |
| 2020/006881 | EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | 530,59 |
| 2020/007097 | LENICE CANDIDA ALVES | 80,00 |
| 2020/007104 | DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 168,00 |
| 2020/007101 | EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | 480,00 |
| 2020/007119 | SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA | 234,60 |
| 2020/007146 | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 79,50 |
| 2020/007132 | CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME | 5.520,00 |
| 2020/007137 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 31,95 |
| 2020/007181 | EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | 93,04 |
| 2020/007208 | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 29,00 |
| 2020/007215 | CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME | 359,00 |
| 2020/007216 | MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA | 1.750,00 |
| 2020/007237 | LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA | 28,15 |
| 2020/007412 | MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | 84,67 |
| 2020/007483 | ANACLINICA LABORATORIO LTDA | 4.888,15 |
| 2020/007677 | LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA | 3.531,26 |
| **SUB-TOTAL** | | **1.859.733,92** |
| **PROCESSADOS** | | |
| **EMPENHO** | **CREDOR** | **VALOR** |
| 2020/003971 | ROMULO DE OLIVEIRA DIAS | 68,25 |
| 2020/005120 | CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME | 3.660,33 |
| 2020/004503 | MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA | 716,00 |
| 2020/004704 | MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA | 5.848,00 |
| **SUB-TOTAL** | | **10.292,58** |
| **TOTAL** | | **1.870.026,50** |
| | | |
| | | |

Parágrafo único – Os créditos cancelados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C7C50A4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022**

**Processo: 00021/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico : 00011/2022**

***Objeto:*** **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tinta de demarcação viária e sinalização.**

No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Almir Rogerio Alves de Camargo –** CNPJn° 40.478.678/0001-07 - Rua Padre Roque Goncavles, 215 - Vila Sao Jose - Bom Jesus Dos Perdoes - SP - 12955-000, representado por **Almir Rogério Alves de Camargo**, brasileiro, empresário, **CPF**
086.267.358-55, conforme quadro a seguir:

**Almir Rogerio Alves de Camargo -** CNPJ/CPF: 40.478.678/0001-07 - Rua Padre Roque Goncavles, 215 - Vila Sao Jose - Bom Jesus Dos Perdoes - SP - 12955-000**.**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | DILUENTE PARA DEMARCACAO VIARIA 18 L | 10 | GAL | PROPRIA | 185,00 | 1.850,00 |
| 14 | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AMARELA | 15 | LT | PROPRIA | 289,20 | 4.338,00 |
| 15 | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AZUL | 5 | LT | PROPRIA | 319,20 | 1.596,00 |
| 16 | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR BRANCA | 50 | LT | PROPRIA | 279,20 | 13.960,00 |
| 17 | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR PRETO | 5 | LT | PROPRIA | 326,00 | 1.630,00 |
| 18 | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR VERDE | 3 | LT | PROPRIA | 319,20 | 957,60 |
| 19 | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR VERMELHA | 15 | LT | PROPRIA | 319,20 | 4.788,00 |

**Valor Total da Ata R$ 29.119,60**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00011/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ALMIR ROGÉRIO ALVES DE CAMARGO***
Almir Rogério Alves de Camargo - AR TINTAS

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**AE731226

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022**

**Processo: 00021/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico : 00011/2022**

***Objeto:*** **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tinta de demarcação viária e sinalização.**

No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Tinpavi Indústria e Comercio de Tintas Eireli**, CNPJn° 17.592.525/0001-66 Inscrição Estadual: 697.090.431.116, situada Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 Tupã - SP – Cep 17604-830, representado por **Sr. Samir Reinato Ferrão**, brasileiro, portador do RG nº 44.530.652-X e do CPF nº 373.726.388-44, residente e domiciliado na Rua Carmem Serralvo Peregrino Silva, 188 - Vila Sevilha, na cidade de Tupã – SP, conforme quadro a seguir:

**TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ: 17.592.525/0001-66 Inscrição Estadual: 697.090.431.116, situada Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 Tupã - SP – CEP 17604-830

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA COM PARAFUSOS UTILIZADA PARA DAR SUPORTE OU FIXAR PEÇAS EM POSTES E TUBOS COM 2 1/2" DE DIÂMETRO | 50 | UN | CN SINAL | 21,30 | 1.065,00 |
| 2 | BRAQUETE (CASTANHA) GALVANIZADA A FOGO | 500 | UN | CN SINAL | 12,15 | 6.075,00 |
| 3 | CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 50X50 CM - | 20 | UNI | CN SINAL | 57,60 | 1.152,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE AÇO 1010/1020 BITOLA 18 GALVANIZADA - NBR 11904 ABNT | | | | | |
| 4 | CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PARE OGTOGONAL COM LADO DE 50X50 - DE AÇO 1010/1020 BITOLA 18 GALVANIZADA - NBR 11904 ABNT | 60 | UNI | CN SINAL | 57,60 | 3.456,00 |
| 5 | CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 50X50 CM - DE AÇO 1010/1020 BITOLA 18 GALVANIZADA - NBR 11904 ABNT | 100 | UNI | CN SINAL | 57,60 | 5.760,00 |
| 9 | FITA DE AÇO GALVANIZADO 13/16/19MM X 0,6MMX30M EM CAIXA DESENROLADEIRA | 20 | UNI | CN SINAL | 67,60 | 1.352,00 |
| 10 | SELO OU FECHO DE 35 MM - PARA MANTER TENSIONADA FITA DE AÇO | 300 | UN | CN SINAL | 29,11 | 8.733,00 |
| 11 | SINAL IMPRESSO CONFECCIONADO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO 1 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA | 20 | M² | CN SINAL | 145,60 | 2.912,00 |
| 12 | SINAL IMPRESSO CONFECCIONADO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO 1 - PLACAS DE PARE | 60 | M² | CN SINAL | 145,60 | 8.736,00 |
| 13 | SINAL IMPRESSO CONFECCIONADO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO 1 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO | 100 | M² | CN SINAL | 145,60 | 14.560,00 |
| 20 | TUBO EM AÇO CARBONO PRETO MÉDIO COM COSTURA E COM REBARBA REMOVIDA DE 2 1/2" CHAPA 14X2MM - BARRA COM 6 MTS - NBR (ANTIGO ANSI 2440) | 60 | UN | CN SINAL | 273,31 | 16.398,60 |

**Valor Total da Ata R$ 70.199,60**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00011/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SAMIR REINATO FERRÃO***
Tinpavi Indústria e Comercio de Tintas EIRELI

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**05EA31B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PE 007

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 15**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **HOMOLOGA** nos termos Do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ ENTULHOS, INCLUINDO O DESLOCAMENTO PARA DISPOSIÇÃO E RMOÇÃO DAS CAÇAMBAS, COM COLETA(RETIRADA) EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*

**Fornecedor : TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA - 01.922.409/0001-28**

| Lote | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 56,00 | SV | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO CONDOMINIO AGUAS DA RIBALTA | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 416,60 | R$ 23.329,60 | R$ 416,66 | R$ 23.332,96 | -- | R$ 0,06 |
| 1 | 112,00 | SV | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO DISTRITO DE JUBAÍ | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 336,60 | R$ 37.699,20 | R$ 336,66 | R$ 37.705,92 | -- | R$ 0,06 |
| 1 | 112,00 | sv | ESTACIONARIAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO DISTRITO DE GUAXIMA | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 270,00 | R$ 30.240,00 | R$ 283,33 | R$ 31.732,96 | -- | R$ 13,33 |
| 1 | 56,00 | sv | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NA FAZENDA SANTA MARIA | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 255,00 | R$ 14.280,00 | R$ 273,33 | R$ 15.306,48 | -- | R$ 18,33 |
| 1 | 56,00 | sv | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO PORTO FELÍCIO | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 210,00 | R$ 11.760,00 | R$ 215,00 | R$ 12.040,00 | -- | R$ 5,00 |
| 1 | 56,00 | sv | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO PERÍMETRO URBANO (CEMITÉRIO MUNICIPAL | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 145,00 | R$ 8.120,00 | R$ 150,00 | R$ 8.400,00 | -- | R$ 5,00 |
| 1 | 112,00 | sv | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO LOCAL FORA DO PERÍMETRO URBANO (SAÍDA PORTO FELÌCIO PROX. PONTE CORREGO | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 145,00 | R$ 16.240,00 | R$ 150,00 | R$ 16.800,00 | -- | R$ 5,00 |
| **Subtotal Lote** | | | | | | | **R$ 141.668,80** | | | | |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | | **R$ 141.668,80** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 145.318,32** | **2,51%** | **R$ 3.649,52** |

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 141.668,80 | R$ 145.318,32 | 2,51% | 3.649,52 |

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 25 de Fevereiro de 2022

*ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA*
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**6468C519

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº020/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº020/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: LOUREIRO E FIGUEIREDO CMERCIO DE VEICULOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO (ANEXO) PELO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SES/MG EM CONTRAPARTIDA COM O MUNICÍPIO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, "TIPO MENOR VALOR POR ITEM", OBJETIVANDO UM VEÍCULO TIPO MINI VAN (7 LUGARES) CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E RESOLUÇÕES ANEXAS .**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **VEÍCULO AUTO MOTOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES DESCRIÇÕES TÉCNICAS:**<br>**0 KM ANO/MODELO MINIMO 2020/2021 ou superior, capacidade 7 lugares incluíndo (motorista)**<br>POTÊNCIA MÍNIMA : 106 CV,<br>BICOMBUSTÍVEL (alcool/gasolina), câmbio manual no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, no mínimo 05 portas, direção hidráulica, airbag duplo (mínimo), ar condicionado quente/frio, travas elétricas de portas e porta-malas, chave com controle remoto para travamento e destravamento da portas e acionamento do alarme, banco do motorista com regulagem de altura, vidros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima 50 lt, pintura externa lisa normal BRANCA, sistema de mídia completo e instalado(rádio com cd player com entrada usb com auto falantes). O pneu do step deverá ser do mesmo tamanho dos pneus de rodagem.<br>**COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR**.<br>**INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES** | **1,00** | **GM/CHEVROLET – SPIN PREMIER 1.8** | **134.000,00** | **134.000,00** |

VALOR: **R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº: 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022**

**CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*MAYARA FARIA BIZINOTO*
Procuradora-Adjunta do Município

**Publicado por:**
Mayara Faria Bizinoto
**Código Identificador:**A8764F86

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº021/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº021/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: LOUREIRO E FIGUEIREDO CMERCIO DE VEICULOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO (ANEXO) PELO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SES/MG EM CONTRAPARTIDA COM O MUNICÍPIO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, "TIPO MENOR VALOR POR ITEM", OBJETIVANDO UM VEÍCULO TIPO MINI VAN (7 LUGARES) CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E RESOLUÇÕES ANEXAS .**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **VEÍCULO AUTO MOTOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES DESCRIÇÕES TÉCNICAS:**<br>**0 KM ANO/MODELO MINIMO 2020/2021 ou superior, capacidade 7 lugares incluíndo (motorista)**<br>POTÊNCIA MÍNIMA : 106 CV,<br>BICOMBUSTÍVEL (alcool/gasolina), câmbio manual no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, no mínimo 05 portas, direção hidráulica, airbag duplo (mínimo), ar condicionado quente/frio, travas elétricas de portas e porta-malas, chave com controle remoto para travamento e destravamento da portas e acionamento do alarme, banco do motorista com regulagem de altura, vidros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima 50 lt, pintura externa lisa normal BRANCA, sistema de mídia completo e instalado(rádio com cd player com entrada usb com auto falantes). O pneu do step deverá ser do mesmo tamanho dos pneus de rodagem.<br>**COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR**.<br>**INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES** | **1,00** | **GM/CHEVROLET – SPIN PREMIER 1.8** | **134.000,00** | **134.000,00** |

VALOR: **R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº: 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022**

**CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora-adjunta do Município

**Publicado por:**
Mayara Faria Bizinoto
**Código Identificador:**EFC236F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| Data | Origem | Ag. | Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 07/12/21 | Emenda Parlamentar Resol. 7755/2021 | 0455-3 | 23.669-1 | R$ 100.000,00 |
| 22/12/21 | Recurso para Vigilância Epidemiológica Resol. 7731/2021 | 0455-3 | 23.777-9 | R$ 14.307,94 |
| 22/12/21 | Recurso para Vigilância Epidemiológica Resol. 7731/2021 | 0455-3 | 23.777-9 | R$ 14.307,94 |
| 28/12/21 | Programa Vigiminas Resol. 7734/2021 | 0455-3 | 23.791-4 | R$ 17.640,00 |
| 28/12/21 | Programa Vigiminas Resol. 7734/2021 | 0455-3 | 23.791-4 | R$ 11.760,00 |
| 31/12/21 | Rede Cuidados Atenção à Saúde Resol. 7924/2021 | 0455-3 | 23.799-X | R$ 2,919,00 |

Conquista – MG, 25 de Fevereiro de 2022

***SILVIO ARTUR DAIOLA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Silvio Artur Daiola
**Código Identificador:**BDB8A28A

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**REFERÊNCIA :MARÇO DE 2022**
**Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pela servidora abaixo relacionada:**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99020918 | José Geraldo de Araújo | Exercer as atribuições de rondante na Sede Semed | Zelar por material de patrimônio que será distribuído nas escolas | 01/03/22 a 31/03/22 |
| 99023369 | ReniLibério Ferreira | Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando. | A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana | Finais de semana a partir de 23/01/22 com término em 03/04/22 |
| 2015369 | Rômulo José Corrêa | Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana,revezando | A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana | Finais de semana a partir de 23/01/22 com término em 03/04/22 |

***IRACEMA SILVA SOUSA***
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**47555F80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 04/2022 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

**ADMINISTRAÇÃO**

| ORDEM | Protocolo | Nome | Nascimento | Período | Ensino Médio | Total Enem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | '6042022366167' | Karenny Oliveira Paiva | 17/08/1999 | 5 | Escola Pública | 2.763 |
| 2 | '6042022924303' | Karolliny da Silva Rabelo | 13/05/2001 | 6 | Escola Pública | 2.752 |

**TECNICO DE ENFERMAGEM**

| ORDEM | Protocolo | Nome | Nascimento | Período | Ensino Médio | Total Enem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | '53042022723573' | Gabrielly Moraes Martins | 14/09/2003 | 3 | Escola Pública | 2.999 |
| 2 | '53042022794696' | Isabella Serapião Vidal | 24/08/2000 | 4 | Bolsista | 3.363 |

**FISIOTERAPIA**

| ORDEM | Protocolo | Nome | Nascimento | Período | Ensino Médio | Total Enem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | '10042022811348' | Rayssa Verissimo | 09/06/2002 | 4 | Escola Pública | 3.272 |
| 2 | '10042022474528' | Marina De Almeida Sardinha Morais | 22/10/1993 | 7 | Escola Pública | 2.734 |
| 3 | '10042022296549' | Sarah Coelho Oliveira | 17/09/1999 | 8 | Escola Pública | 2.499 |
| 4 | '10032022463170' | Izabela Amaral Soares | 17/08/1999 | 6 | Escola Pública | 2.252 |
| 5 | '10042022152129' | Maria Eduarda Gomes Pedrosa | 24/01/2002 | 4 | Escola Particular | 3.250 |
| 6 | '10042022398486' | Gabriela Patricia Cavalcante | 24/11/2000 | 5 | Escola Particular | 3.054 |

**ENGENHARIA CIVIL**

| ORDEM | Protocolo | Nome | Nascimento | Período | Ensino Médio | Total Enem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | '14042022475219' | Gisele Pereira Moraes | 10/07/2000 | 3 | Escola Pública | 3.248 |
| 2 | '14042022772975' | Karenny Oliveira Paiva | 17/08/1999 | 2 | Escola Pública | 2.763 |
| 3 | '14042022972521' | Marlon José de Carvalho Faria | 11/11/1983 | 10 | Escola Pública | 2.690 |

**PSICOLOGIA**

| ORDEM | Protocolo | Nome | Nascimento | Período | Ensino Médio | Total Enem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | '7042022411130' | Isadora Valeria Barbosa Moreira | 25/01/2000 | 3 | Escola Pública | 3.429 |
| 2 | '7042022328437' | Karen Gelcimina Guimarães | 20/10/1997 | 3 | Escola Pública | 3.081 |
| 3 | '7042022256243' | Júlia Gonçalves De Camargos | 15/03/1999 | 8 | Escola Pública | 2.907 |
| 4 | '7042022834820' | Shirley Dias | 03/04/1986 | 10 | Escola Pública | 2.700 |
| 5 | '7042022579186' | Iara Barros De Souza | 20/03/1999 | 6 | Escola Pública | 2.543 |

**SERVIÇO SOCIAL**

| ORDEM | Protocolo | Nome | Nascimento | Período | Ensino Médio | Total Enem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | '16042022330172' | GUILHERME SANTOS GOULART | 10/06/1995 | 6 | Escola Pública | 2.538 |
| 2 | '16042022202207' | Lucas Silva Pinheiro | 21/10/2001 | 4 | Escola Particular | 3.184 |

**DIREITO**

| ORDEM | Protocolo | Nome | Nascimento | Período | Ensino Médio | Total Enem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | '15042022893203' | Vitória Alves de Brito0 | 06/05/1997 | 9 | Escola Pública | 3.505 |
| 2 | '15042022518700' | Vitória Liliane Macarty Sousa | 08/10/2000 | 4 | Escola Pública | 3.302 |
| 3 | '15042022570567' | KATLYN RIBEIRO DE ALMEIDA | 02/12/1998 | 8 | Escola Pública | 3.168 |
| 4 | '15042022328983' | Isabella Fernanda Vieira | 19/06/2001 | 6 | Escola Pública | 3.072 |
| 5 | '15042022450794' | Isabella Maria Rabelo Gontijo | 05/01/2002 | 5 | Escola Pública | 2.918 |
| 6 | '15042022846682' | Bianca Moura Ferreira | 23/06/2003 | 3 | Escola Pública | 2.822 |
| 7 | '15042022631584' | Deborah Duarte Costa | 23/02/2000 | 9 | Escola Pública | 2.797 |
| 8 | '15042022451238' | KAROLLINY DA SILVA RABELO | 13/05/2001 | 6 | Escola Pública | 2.752 |
| 9 | '15042022837355' | Larissa Vieira Rodrigues | 08/09/2003 | 1 | Escola Pública | 2.639 |
| 10 | '15042022924863' | Samantha Faria Cunha Silva | 11/06/1998 | 10 | Escola Pública | 2.620 |
| 11 | '15042022248931' | ANGÉLICA APARECIDA PEDROSA | 07/10/1996 | 9 | Escola Pública | 2.529 |
| 12 | '15042022358662' | Paloma Cristina de Freitas | 25/04/2000 | 9 | Escola Pública | 2.438 |
| 13 | '15042022882749' | MARIA EDUARDA ALEIXO FARIA | 26/07/2001 | 3 | Escola Pública | 2.398 |
| 14 | '15042022633756' | Amanda Santiago Santos | 03/08/1999 | 9 | Escola Pública | 2.348 |
| 15 | '15042022932468' | Alícia Vitória Paiva Santos | 09/01/2003 | 3 | Escola Pública | 2.186 |
| 16 | '15042022593271' | Alícia Viriato de São José Santos | 24/02/2002 | 5 | Escola Particular | 3.195 |

***DESCLASSIFICADOS POR NÃO INFORMAR NOTA VÁLIDA DO ENEM NO ATO DA INSCRIÇÃO:***

| ORDEM | Protocolo | Nome | Nascimento | Período | Ensino Médio | Total Enem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | '16042022964349' | Sheila Cristina de Oliveira Alvarenga | 29/06/1981 | 4 | Escola Pública | 14.927 |
| 3 | '16042022129837' | Heloísa Gomes de Freitas | 27/05/1988 | 6 | Escola Pública | 0 |
| 4 | '16042022853031' | WANDERSON KENEDY DE MORAIS | 02/12/1988 | 2 | Escola Pública | 0 |
| 16 | '15042022976029' | Esperidiao AMIM Fernandes Ribeiro | 02/02/1988 | 7 | Escola Pública | 0 |

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**80CE289C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO SEGUNDO TERMO DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022.**

Processo Licitatório nº 24/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022. Credenciamento/Chamamento Público nº 05/2022. Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 02/2022, recebeu documentação das seguintes interessadas: **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO – CPF – 981.840.406-87 E RG MG 8.866.501 SSP/MG; MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA – CPF - 031.769.136-80 E RG 1948268 SSP/DF; DAIANI JOSE MARCIANO – CPF - 117.002.846-22 E RG MG-19.189.284 SSP/MG; JOICE MAGALHAES COELHO – CPF - 132.771.796-48 E RG 19189284 PC/MG; OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de monitoras, para atuarem no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe, O monitor é responsável por desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados. Executar, sob orientação, atividades de apoio á educação, nas creches e/ou nas unidades educacionais municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças, acompanhar em atividades dentro e fora da creche, conforme edital seus Anexos.** A Comissão Permanente de Licitação recebeu documentos e credenciou – **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO – CPF – 981.840.406-87 E RG MG 8.866.501 SSP/MG; MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA – CPF - 031.769.136-80 E RG 1948268 SSP/DF; DAIANI JOSE MARCIANO – CPF - 117.002.846-22 E RG MG-19.189.284 SSP/MG; JOICE MAGALHAES COELHO – CPF - 132.771.796-48 E RG 19189284 PC/MG;**

| Item | Descrição | Quantidade de Diárias estimadas Credenciada | Nome/CPF da Credenciada | Valor por Diária. | Valor mensal estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO – CPF – 981.840.406-87 E RG MG 8.866.501 SSP/MG** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA – CPF - 031.769.136-80 E RG 1948268 SSP/DF** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **DAIANI JOSE MARCIANO – CPF - 117.002.846-22 E RG MG-19.189.284 SSP/MG** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **JOICE MAGALHAES COELHO – CPF - 132.771.796-48 E RG 19189284 PC/MG** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |

, para um período estimado de 12 meses ou até termino do ano letivo. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 21 de fevereiro de 2022.

***POLLYANNA BORGES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 02/2022.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**2F763F85

---

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.**

Processo Licitatório nº 24/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022 - Credenciamento/Chamamento Público nº 05/2022. Objeto: **Credenciamento de monitoras, para atuarem no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe, O monitor é responsável por desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados. Executar, sob orientação, atividades de apoio á educação, nas creches e/ou nas unidades educacionais municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças, acompanhar em atividades dentro e fora da creche, conforme edital seus Anexos.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO/HOMOLOGO/AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação de: **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO – CPF – 981.840.406-87 E RG MG 8.866.501 SSP/MG; MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA – CPF - 031.769.136-80 E RG 1948268 SSP/DF; DAIANI JOSE MARCIANO – CPF - 117.002.846-22 E RG MG-19.189.284 SSP/MG; JOICE MAGALHAES COELHO – CPF - 132.771.796-48 E RG 19189284 PC/MG**, para um período estimado de 12 meses, ou termino do ano letivo.

| Item | Descrição | Quantidade de Diárias estimadas Credenciada | Nome/CPF da Credenciada | Valor por Diária. | Valor mensal estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO – CPF – 981.840.406-87 E RG MG 8.866.501 SSP/MG** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA – CPF - 031.769.136-80 E RG 1948268 SSP/DF** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **DAIANI JOSE MARCIANO – CPF - 117.002.846-22 E RG MG-19.189.284 SSP/MG** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **JOICE MAGALHAES COELHO – CPF - 132.771.796-48 E RG 19189284 PC/MG** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |

Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 2 6 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado as empresas abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade. MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO – CPF – 981.840.406-87 E RG MG 8.866.501 SSP/MG; MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA – CPF - 031.769.136-80 E RG 1948268 SSP/DF;

DAIANI JOSE MARCIANO – CPF - 117.002.846-22 E RG MG-19.189.284 SSP/MG; JOICE MAGALHAES COELHO – CPF - 132.771.796-48 E RG 19189284 PC/MG, para a prestação dos serviços, para um período estimado de 12 meses, ou termino do ano letivo.

| Item | Descrição | Quantidade de Diárias estimadas Credenciada | Nome/CPF da Credenciada | Valor por Diária. | Valor mensal estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO – CPF – 981.840.406-87 E RG MG 8.866.501 SSP/MG** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA – CPF - 031.769.136-80 E RG 1948268 SSP/DF** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **DAIANI JOSE MARCIANO – CPF - 117.002.846-22 E RG MG-19.189.284 SSP/MG** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |
| 1 | **Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe** | 264 | **JOICE MAGALHAES COELHO – CPF - 132.771.796-48 E RG 19189284 PC/MG** | R$ 60,60 | R$ 1.212,00 |

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
- Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**01329484

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

*PROCESSO Nº 013/2022*
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022*

Objeto: *Aquisição de* ***MOBILIÁRIO EM GERAL, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (GRUPO DE GERADOR), MATERIAL DE LIMPEZA (BALDE DE LIXO)*** *de acordo com a proposta de Emenda Parlamentar 97548.749000/1210-11, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 21 de fevereiro de 2022, conforme resultado abaixo:

**CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.542.335/0001-95**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Ar condicionado tipo Split, capacidade/ciclo 9000 a 12000 btus/quente e frio. | un | 06 | 1.660,00 | 9.960,00 |
| 04 | Arquivo, aço, de 3 a 4 gavetas, trilho telescópio | un | 02 | 800,00 | 1.600,00 |
| 06 | Balde a pedal , aço inox, capacidade de 30l até 49l. | un | 03 | 248,00 | 744,00 |
| 07 | Balde/lixeira capacidade/de 11 até 20 /aço ou ferro pintado. | un | 04 | 115,00 | 460,00 |
| 20 | Esfigmomanômetro adulto, tipo / analógico, material de confecção da abraçadeira/nylon. | un | 05 | 59,50 | 297,50 |
| 21 | Esfigmomanômetro infantil, tipo / analógico, material de confecção da abraçadeira/nylon | un | 01 | 59,00 | 59,00 |
| 30 | Suporte de soro, tipo/material de confecção, pedetal/aço inoxidável. | un | 05 | 197,90 | 989,50 |
| | Valor total Homologado | | | | 14.110,00 |

**C. E. CARVALHO - COMERCIAL - CNPJ: 24.864.422/0001-73**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Detector fetal, tipo/de mesa, tecnologia digital, display | un | 02 | 389,00 | 778,00 |
| | Valor total Homologado | | | | 778,00 |

**CMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20.444.829/0001-90**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Eletrocardiógrafafo,12 canais, oper. direta console.comunic.com computador, sem conectividade wifi,impressão direta no equipamento | un | 01 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 23 | Estadiometro,material de confecção/alumínio. | un | 01 | 350,00 | 350,00 |
| 27 | Oxímetro de pulso, tipo/de mesa com 01 sensor. | un | 01 | 940,00 | 940,00 |
| | Valor total Homologado | | | | 7.090,00 |

**D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 10.921.809/0001-00**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Armário vitrine, 02 portas/material de confecção, erro pintado, laterais de vidro. | un | 01 | 765,00 | 765,00 |
| 9 | Biombo, material de confecção/tamanho triplo, aço inoxidável. | un | 02 | 253,00 | 506,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Braçadeira para injeção, aço inoxidável, pedestal altura regulável. | un | 02 | 220,00 | 440,00 |
| 15 | Comadre, capacidade/de 2,1 l até 3,5 l,aço inoxidável.[ | un | 01 | 158,00 | 158,00 |
| 19 | Escada com 02 degraus/aço inoxidável | un | 03 | 145,00 | 435,00 |
| 26 | Longarina, material do assento e encosto/polipropileno 03 lugares. | un | 02 | 338,00 | 676,00 |
| 28 | Papagaio, material de confecção/aço inoxidável. | un | 01 | 96,00 | 96,00 |
| 29 | Poltrona hospitalar, material de confecção/aço, erro pintado, estofado courvin, capacidade/ até 120kg, reclinação/acionamento manual. | un | 01 | 675,00 | 675,00 |
| | Valor total Homologado | | | | 3.751,00 |

**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Cilindro de gases medicinais, aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10l não possui suporte com rodízios, acessórios válvula reguladora e fluxômetro | un | 02 | 968,0000 | 1.936,00 |
| | Valor total Homologado | | | | 1.936,00 |

**HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP - CNPJ: 27.602.134/0001-39**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Desfibrilador externo automático, autonomia da bateria/ 50 a 250 choques, auxilio rcp,1 par de eletrodo. | un | 01 | 6.440,00 | 6.440,00 |
| 22 | Esfigmomanômetro obeso, tipo/analógico/nylon | un | 01 | 70,00 | 70,00 |
| | Valor total Homologado | | | | 6.510,00 |

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adipômetro, tipo/analógico, tecnologia/clínico material de confecção molas de metal. | un | 01 | 161,00 | 161,00 |
| 10 | Bisturi elétrico até, potencia/até 100w,função bipolar | un | 01 | 3.690,00 | 3.690,00 |
| 12 | Cadeira de rodas adulto, aço ou ferro pintado, apoio para os braços/escamoteável, apoio para os pés/removível, com elevação de pernas | un | 01 | 600,00 | 600,00 |
| | Valor total Homologado | | | | 4.451,00 |

**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Balança antropométrica adulto, mecânica capacidade/até 150kg régua antropométrica até 02 metros | un | 01 | 1.399,00 | 1.399,00 |
| | Valor total Homologado | | | | 1.399,00 |

**PREGWEB LTDA - CNPJ: 27.114.845/0001-64**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Câmara para conservação de imunobiológicos, aço inoxidável, temperatura entre + 2°c e +8°c,circulação de ar forçado, sensores internos, discador de emergência, capacidade até 300 litros e 2 a 5 gavetas, contra porta/sistema de emergência e registro de dados. | un | 01 | 9.168,03 | 9.168,03 |
| | Valor total Homologado | | | | 9.168,03 |

**SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.780.286/0001-80**

| Número | Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiro, com cestinhas dianteira, Paralamas dianteiros e traseiros a bicicleta deve possuir retrovisores e refletores ou adesivos de segurança; | un | 02 | 1.010,00 | 2.020,00 |
| 24 | Fogão acendimento automático, 06 bocas | un | 01 | 990,00 | 990,00 |
| | Valor total Homologado | | | | 3.010,00 |

**ITEM FRACASSADO**

| *Item* | *Descrição* | *Und* | *Qtd.* | *Motivo* |
|---|---|---|---|---|
| *0054* | Grupo Gerador (8 a 100 kva) grupo gerador estacionário silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kvas (regime de operação contínuo / stand-by), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a), painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 v, 60 hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 rpm, refrigerado água (radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo - brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v, com avr e partida elétrica 12 v. Consumo aproximado de combustível: 16,2 l/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: sistema de silenciador hospitalar, quadro qta de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. | *un* | *01* | *Erro na descrição* |

*Estrela Dalva, 23 de fevereiro de 2022.*

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**48521FAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** MILTON SALGADO FILHO - **CPF:** 542.671.966 – 72.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física engenheiro civil, para prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DE OBJETOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS, RELACIONADOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANI** conforme condições e especificações constantes nos anexos.

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Valor Mensal | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DE OBJETOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOSCONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS PELO MUNICÍPIOJUNTO AOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS, RELACIONADOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANI. | Mensal | 12 | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |

**PRAZO:** Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***26 de Fevereiro de 2022***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretaria de Administração e R.H por mais um período de ***12 (doze) meses***, salientada por pesquisa de preços anexos no processo licitatório, passa a ter como vigência final a data de ***26 de Fevereiro de 2023.***

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022.

PROCESSO Nº 025/2022 – CARTA CONVITE Nº 002/2021.

**SIGNATÁRIOS:** FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MILTON SALGADO FILHO.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**62628344

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE HELIODORA**

**DECRETOS**
**DECRETO N º 031, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 00031, de 28 de janeiro de 2022**
DECRETO Nº 00031/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no nart. 1º da Lei Municipal nº 2022, de 28 de janeiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 637.016,72 (seiscentos e trinta e sete mil dezesseis reais e setenta e dois centavos):

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.12.365.0010.1.006- CONSTRUCAO DA CRECHE MUNICIPAL | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 115 | ENSINO | 201 | 637.016,72 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **637.016,72** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **637.016,72** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **637.016,72** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de janeiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**DDBB5555

**DECRETOS**
**DECRETO N º 038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 00038, de 10 de fevereiro de 2022**
DECRETO Nº 00038/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 87.080,00 (oitenta e sete mil oitenta reais):

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.10.301.0009.2.112- MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 297 | APS | 259 | 25.000,00 |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 298 | APS | 159 | 42.080,00 |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 298 | APS | 259 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **87.080,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.10.301.0009.2.112- MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 300 | APS | 159 | 42.080,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **42.080,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **45.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **87.080,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de fevereiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**57FCF403

**DECRETOS**
**DECRETO N º 043, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 00043, de 10 de fevereiro de 2022**
DECRETO Nº 00043/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais):

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.07.12.361.0019.2.043- MANUT. PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSP. ESCOLAR - SEE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 247 | P.T.E | 206 | 97.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **97.000,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| **RECURSO(S)** | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **97.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **97.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de fevereiro de 2022.

***ALEX LEOPOLDINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Adrielle da Silva Reis
**Código Identificador:**31CCF8EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 002/2022**

**DECRETO Nº 00002, de 03 de janeiro de 2022**
DECRETO Nº 00002/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art. 2º incisos I, II e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.146/2021(LOA), de 23 de Dezembro de 2021 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.131/2021(LDO), de 13 de Julho de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 625.397,08 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.04.122.0004.2.010 - MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 47 | | 200 | 8.500,00 |
| 02.03.03.04.122.0004.2.020 - MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 74 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.05.01.10.301.0008.2.046 - MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 106 | BLATB | 259 | 24.500,00 |
| 339030 - Material de Consumo | 108 | TRFES | 255 | 15.600,00 |
| 02.05.01.10.301.0008.2.051 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -ESF | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 143 | BLATB | 259 | 5.000,00 |
| 02.05.01.10.302.0008.2.054 - MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 802 | EIMPOS | 202 | 60.215,00 |
| 02.05.01.10.302.0008.2.057 - MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 173 | SAUDE | 102 | 1.000,00 |
| 339030 - Material de Consumo | 173 | SAUDE | 202 | 5.000,00 |
| 02.05.03.10.302.0008.2.171 - TRANSF.PARA MANUT.DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA | | | | |
| 337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 241 | SAUDE | 102 | 6.747,41 |
| 02.06.01.12.122.0009.2.068 - MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 248 | ENSINO | 101 | 5.000,00 |
| 339030 - Material de Consumo | 248 | ENSINO | 201 | 1.000,00 |
| 02.06.02.12.306.0009.2.072 - ALIMENTACAO CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 266 | PNAE | 244 | 4.239,50 |
| 339030 - Material de Consumo | 267 | SEMINC | 200 | 52.790,00 |
| 02.06.02.12.306.0009.2.079 - ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 268 | PNAE | 244 | 10.600,00 |
| 02.06.02.12.306.0009.2.093 - ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 270 | PNAE | 244 | 2.852,40 |
| 339030 - Material de Consumo | 271 | SEMINC | 100 | 1.000,00 |
| 339030 - Material de Consumo | 271 | SEMINC | 200 | 55.110,00 |
| 02.06.02.12.361.0009.2.074 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 283 | ENSINO | 101 | 3.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 284 | QESE | 247 | 22.468,19 |
| 02.06.02.12.361.0009.2.078 - SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 297 | PNTE | 245 | 6.602,00 |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 339030 - Material de Consumo | 298 | PTE | 206 | 17.754,00 |
| 339030 - Material de Consumo | 299 | QESE | 247 | 15.709,60 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 305 | QESE | 247 | 1.600,00 |
| 02.06.02.12.365.0009.2.086 - MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 322 | QESE | 247 | 10.749,99 |
| 02.06.02.12.365.0009.2.090 - SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 334 | QESE | 247 | 13.988,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 337 | QESE | 247 | 1.200,00 |
| 02.06.02.12.365.0009.2.092 - MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 347 | ENSINO | 201 | 10.249,99 |
| 02.06.03.12.361.0009.2.096 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 366 | FEB.30 | 219 | 17.083,33 |
| 02.06.06.13.391.0010.2.105 - MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 415 | | 100 | 3.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 418 | | 200 | 2.400,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 419 | | 200 | 8.500,00 |
| 02.06.07.27.812.0011.2.109 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 440 | | 200 | 15.000,00 |
| 02.06.07.27.813.0011.2.115 - PROMOCAO DE ATIVID PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 465 | | 200 | 14.700,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 467 | | 200 | 42.100,00 |
| 02.08.01.08.244.0007.2.028 - OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 492 | FNAS | 229 | 1.600,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 494 | FNAS | 229 | 2.709,10 |
| 02.08.01.08.244.0007.2.029 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 508 | FNAS | 229 | 185,00 |
| 02.08.02.08.243.0007.2.037 - MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 526 | AS.SOC | 100 | 3.000,00 |
| 02.09.03.04.122.0012.2.121 - MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 564 | | 200 | 10.506,90 |
| 02.09.03.10.301.0008.2.123 - MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 571 | SAUDE | 102 | 7.000,00 |
| 02.09.03.12.365.0009.2.125 - MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 579 | ENSINO | 201 | 16.660,00 |
| 02.09.03.15.452.0012.2.130 - MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 606 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.09.05.17.511.0014.2.145 - MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 685 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.09.05.17.512.0014.2.147 - MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 693 | | 200 | 13.810,00 |
| 02.09.05.17.512.0014.2.177 - MANUT. ATIVID DO SIST DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 706 | | 100 | 1.000,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 710 | | 100 | 1.500,00 |
| 02.11.01.20.608.0016.2.161 - MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 774 | | 200 | 85.666,67 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **625.397,08** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.03.10.302.0008.2.171 - TRANSF.PARA MANUT.DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA | | | | |
| 317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 240 | SAUDE | 102 | 6.747,41 |
| 02.10.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| 999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 722 | | 100 | 42.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **48.747,41** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **576.649,67** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **625.397,08** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Japaraiba, 03 de janeiro de 2022.

***ÉCIOJOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**99E94C36

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 003/2022

**DECRETO Nº 00003, de 28 de janeiro de 2022**

DECRETO Nº 00003/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art. 2º incisos I, II e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.146/2021(LOA), de 23 de Dezembro de 2021 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.131/2021(LDO), de 13 de Julho de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 65.495,38 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB | | | | |
| 339030 - Material de Consumoa | 108 | TRFES | 255 | 200,00 |
| 02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 121 | BLATB | 259 | 9.519,12 |
| 02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 134 | SAUDE | 202 | 2.200,16 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 135 | BLATB | 259 | 8.550,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.01.10.303.0008.2.058- MANUT. PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - FARMACIA | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 188 | TRFES | 255 | 3.600,00 |
| 02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 195 | TRFES | 255 | 8.780,00 |
| 02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 212 | SAUDE | 202 | 1.446,10 |
| 02.05.01.10.305.0008.2.245- MANUT. ATIVID. DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19 | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 229 | SAUDE | 202 | 3.000,00 |
| 02.06.01.12.122.0009.2.067- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 244 | ENSINO | 201 | 1.500,00 |
| 02.06.02.12.122.0009.2.070- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 261 | ENSINO | 201 | 500,00 |
| 02.06.02.12.306.0009.2.072- ALIMENTACAO CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 267 | SEMINC | 200 | 10.000,00 |
| 02.06.02.12.306.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 269 | SEMINC | 100 | 4.000,00 |
| 02.06.02.12.306.0009.2.093- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 271 | SEMINC | 200 | 4.200,00 |
| 02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 283 | ENSINO | 201 | 2.000,00 |
| 02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 555 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 562 | | 100 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **65.495,38** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| 999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 722 | | 100 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **10.000,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **55.495,38** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **65.495,38** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 28 de janeiro de 2022.

***ÉCIOJOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**C7A37310

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO II - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**
**ADJUDICAÇÃO II**
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2022 – que objetiva credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

**Otacilio Faria Junior** CPF sob o nº 481.468.386-34

| Item | Produto | Unid | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | **Laranja pera**. Frutas de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Deverão ser encaminhadas separadas em caixas com peso aproximado de 10kg. | Kg | 16.000 | R$ 4,44 | R$ 71.040,00 |

**Marcos Antônio de Morais** CPF sob o nº 025.438.746-23

| Item | Produto | Unid | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | **Cheiro verde,** o produto deverá ser de ótima qualidade, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, desprovidas de odor ou sabor estranho, o maço deverá pesar 1 (+/_) 0,050 kg , e ser composto por duas partes de cebolinha e umade salsinha. | Maço | 1.700 | R$ 3,12 | R$ 5.304,00 |
| 06 | **Couve manteiga** hortaliça fresca, com folhas integras, graúdas e de primeira qualidade, limpa, sem pulgão , coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Embalagem em saco plástico transparente. | Maço | 1.900 | R$ 3,37 | R$ 6.403,00 |

João Pinheiro/MG, 23 de fevereiro de 2022.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

Membros da CPL:

***EULAIA APARECIDA VIDAL***

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ***

***ADÃO PEREIRA DA SILVA***

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
23/02/2022

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**833EC96B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ENTREVISTAS DO EDITAL Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

*Resultado Preliminar da fase de entrevistas do Edital Nº 1 de 11 de fevereiro de 2022.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Fase de Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado:
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:**

| | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO: | AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO NA ENTREVISTA |
|---|---|---|---|
| 01 | LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01/06/1990 | 10 PONTOS |
| 02 | SAMUEL HENRIQUE RODRIGUES GURGEL | 15/05/1999 | 10 PONTOS |
| 03 | DANIEL JOSÉ SOUZA SILVA | 30/06/2001 | 9,7 PONTOS |
| 04 | GUSTAVO ADOLFO PEREIRA BAGLE | 27/12/2001 | 9,6 PONTOS |
| 05 | BRUNO SILVA DO PRADO REIS | 14/12/1988 | 9,2 PONTOS |
| 06 | AMANDA COELHO DE CARVALHO | 10/06/1986 | 09 PONTOS |
| 07 | VINCENZO EMANUEL MONTESANO SCHETTINO LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA | 19/02/1999 | 08 PONTOS |
| 08 | LUIZ OTAVIO BARROS RODRIGUES | 12/12/1996 | 08 PONTOS |

**DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA SEGUNDA FASE:**

| | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO: | AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO NA ENTREVISTA |
|---|---|---|---|
| 01 | DIEGO JEFFERSON DA SILVA ROSA | 05/07/1989 | 0 PONTOS |
| 02 | PEDRO DO NASCIMENTO SOARES | 31/10/2000 | 0 PONTOS |

Muriaé, 25 de fevereiro de 2022.

***CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**5F68872C

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### RESULTADO FINAL TEMPO DE APRENDER DO EDITAL Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**RESULTADO FINAL TEMPO DE APRENDER**
**DO EDITAL Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Comissão de Avaliação do EDITAL Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, torna público a **classificação final** dos candidatos visando a contratação temporária para seleção pública destinada a voluntários(as) com interesse de contribuir com o Programa Tempo de Aprender para o ano letivo de 2022 no Ensino Fundamental.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2022.

***SÔNIA CERQUEIRA***
Presidente da Comissão de Avaliação

| Nº | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | PERÍODO (GRADUAÇÃO) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SÔNIA MARIA BARBOSA | 28/12/1960 | 4. Pós-graduação Completo | |
| 2 | MARLI APARECIDA NEVES | 20/02/1962 | 4. Pós-graduação Completo | |
| 3 | JOANA DARC LUIZA DO NASCIMENTO ALVES | 21/04/1963 | 4. Pós-graduação Completo | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **4** | APARECIDA ELAINE FABIANO | 23/01/1964 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **5** | MARIA MADALENA SOUTO TERRA | 29/11/1964 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **6** | MARIA LUCIMAR DOS SANTOS MALAQUAIS SILVA | 14/10/1965 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **7** | MARLY APAR CIDA RIBEIRO | 08/08/1966 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **8** | FERNANDA MARIA BERNARDO DE SOUZA RODRIGUES | 16/06/1967 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **9** | LIGIA LÚCIA DE FARIA MONTEIRO | 07/04/1968 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **10** | ANA MARIA BASTOS ALMEIDA | 20/04/1969 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **11** | VALERIA HILDEBRANT | 14/01/1970 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **12** | JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA | 15/04/1971 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **13** | SUELI APARECIDA DE FREITAS | 01/07/1972 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **14** | ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES | 31/03/1974 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **15** | ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA | 08/06/1975 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **16** | LIGIA MARIA DOS REIS SILVA | 22/02/1976 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **17** | LUCIENE RIBEIRO ELIAS | 15/03/1976 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **18** | CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA | 21/05/1976 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **19** | ANA CLAUDIA DE FREITAS | 17/08/1976 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **20** | MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL | 30/08/1976 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **21** | KATIA CILENE PEREIRA | 12/02/1977 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **22** | CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA | 12/09/1977 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **23** | MAYSA DE PAULA AFONSO | 16/10/1977 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **24** | FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA | 20/10/1977 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **25** | CARLOS RODRIGO ALMEIDA | 25/01/1978 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **26** | TIERLANE SILVERIA DE SOUZA | 04/10/1978 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **27** | ROSILENE ANA DE PAULA | 05/12/1978 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **28** | MARCELO MARTINS DA FONSECA | 01/01/1979 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **29** | FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA | 06/06/1979 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **30** | VALERIA APARECIDA SILVA SARTORELLO PASSOS | 30/10/1979 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **31** | REGIANE FONSECA DE SOUZA | 06/04/1980 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **32** | ANA MARCIA DE FREITAS | 11/04/1980 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **33** | HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS | 30/07/1980 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **34** | ROSIANE FERREIRA | 01/08/1980 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **35** | YZIANE EMERICK | 16/11/1980 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **36** | GISELE PATRÍCIA MEDINA GALVÃO | 25/02/1981 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **37** | DANIELA NERY DE SOUZA | 01/02/1982 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **38** | TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA | 21/07/1982 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **39** | DANIELE CARLOS DO NASCIMENTO | 09/09/1982 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **40** | TATIANA APARECIDA ADRIANO | 21/10/1982 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **41** | JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES | 20/11/1982 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **42** | MÁRCIA HELENA ALLO | 25/02/1983 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **43** | SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA | 29/04/1983 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **44** | CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA | 04/07/1983 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **45** | MARIA JOSÉ DE BARROS | 14/10/1983 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **46** | TATIANA DA COSTA GONCALVES | 21/03/1984 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **47** | ÉRIKA QUINTILIANO FELIPE | 26/04/1984 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **48** | MICHELE CANDIDA DA SILVA | 07/09/1984 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **49** | MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA | 10/10/1984 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **50** | PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE | 09/02/1985 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **51** | GISELE AZEVEDO DA SILVA PAES | 03/03/1986 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **52** | JULIANA BARROS SANTOS JANUZI | 07/04/1986 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **53** | MARIA LUIZA RODRIGUES DE ARAUJO | 13/08/1986 | 4. Pós-graduação Completo | |

| Nº | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | PERÍODO (GRADUAÇÃO) |
|---|---|---|---|---|
| **54** | LUCÉLIA MARIA ELIAS SILVA | 16/08/1986 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **55** | GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA | 16/11/1986 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **56** | SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES | 10/05/1987 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **57** | ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO | 26/05/1987 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **58** | UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES | 03/08/1987 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **59** | STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA | 17/11/1987 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **60** | SIGIANE MOREIRA DIAS | 09/02/1988 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **61** | KALINA SANTOS BOARETO COSTA | 17/02/1988 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **62** | CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO | 07/07/1988 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **63** | NATALY LUANA DEMARQUE | 01/12/1988 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **64** | POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO | 12/10/1989 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **65** | SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO | 13/11/1989 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **66** | VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS | 05/01/1990 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **67** | KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES | 23/03/1990 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **68** | ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES | 03/09/1990 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **69** | PAULA CARVALHO LIMA LEITE | 15/09/1990 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **70** | JESSICA DE SOUSA COELHO PINTO | 22/05/1991 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **71** | JOSIANE FERREIRA MARTINS LIMA | 29/02/1992 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **72** | TALITA DE LOURDES RODRIGUES | 06/04/1992 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **73** | MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS | 30/09/1992 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **74** | DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS | 22/05/1993 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **75** | CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA | 13/07/1993 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **76** | LAÍS QUEIROZ DE PAULA | 15/11/1993 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **77** | ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA | 16/02/1994 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **78** | BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA | 09/08/1994 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **79** | ANA CAROLINA LORETI SILVA | 06/11/1994 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **80** | MARCILENE ATAIDES COSTA | 16/03/1995 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **81** | AMANDA SATIL FERREIRA | 01/05/1995 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **82** | MANUELA RODOLFO PELLEGRINI | 11/08/1995 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **83** | THAIS DA SILVEIRA | 20/12/1996 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **84** | THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA | 09/03/1997 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **85** | GIVANILDO SOUSA SANTOS | 27/03/1997 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **86** | THAMYRES LORRANE SILVA LEAL | 07/09/1997 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **87** | ISAMARA FÁTIMA PEREIRA | 24/03/1998 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **88** | IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL | 14/03/2022 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **89** | LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA | 08/04/2022 | 4. Pós-graduação Completo | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **90** | MARLENE SERQUEIRA BORGES PORTO | 11/10/2022 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **91** | VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS | 12/12/2022 | 4. Pós-graduação Completo | |
| **92** | ANNA ROSE NERY VARDIERO | 22/08/1959 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **93** | MARTHA RICARDO ANDRADE DO NASCIMENTO | 09/03/1962 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **94** | CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS | 05/05/1963 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **95** | MARIA LUCIA GOMES REZENDE | 09/11/1966 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **96** | ANA APARECIDA SARTORI | 07/08/1967 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **97** | ANA LUCIA FERREIRA LIMA | 06/05/1969 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **98** | MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL | 07/05/1969 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **99** | ELIAS ANTONIO DOS SANTOS | 09/07/1969 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **100** | VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA | 14/09/1969 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **101** | ANTÔNIO JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA FILHO | 14/03/1971 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **102** | ROSANA MARINI DO NASCIMENTO LESSA | 27/05/1972 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **103** | ELIANE EULÁLIA CABRAL | 01/06/1972 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **104** | MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA | 16/11/1972 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **105** | LÚCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA | 28/11/1972 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **106** | ROSANGELA HELENA DO NASCIMENTO | 09/06/1973 | 3. Ensino Superior Completo | |

| Nº | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | PERÍODO (GRADUAÇÃO) |
|---|---|---|---|---|
| **107** | ELOINA ELIDIA DOS SANTOS | 21/07/1973 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **108** | ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA | 30/01/1974 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **109** | ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE | 04/02/1974 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **110** | SANDRA DA SILVA OLIVEIRA | 13/01/1975 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **111** | MONICA APARECIDA DOS SANTOS | 09/02/1975 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **112** | ANDYARA SANTOS BELO | 20/04/1975 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **113** | LEILA MARIA DA SILVA ALVES | 29/11/1975 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **114** | LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS | 07/04/1976 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **115** | ÂNGELO MÁXIMO DA SILVA | 13/07/1976 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **116** | ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA | 17/07/1976 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **117** | CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS | 06/10/1976 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **118** | ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA | 06/12/1976 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **119** | SILWANIA APARECIDA DE RESENDE | 05/01/1977 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **120** | MICHELLE BARCELLOS MATHEUS | 01/02/1977 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **121** | ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS | 03/03/1977 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **122** | CLEIDE DORNELAS FURTADO | 18/05/1977 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **123** | LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA | 11/07/1977 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **124** | ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBEIRO | 25/10/1977 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **125** | ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON | 02/08/1978 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **126** | ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA | 24/04/1979 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **127** | MARIA PEREIRA ROSA | 20/09/1979 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **128** | GRAZIELA GONÇALVES CALAIS RIBEIRO | 26/11/1979 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **129** | CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU | 31/12/1979 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **130** | RENATA VIEIRA DA CUNHA | 11/01/1980 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **131** | VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ | 27/04/1980 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **132** | ADRIANA LUCIA CORTES | 21/07/1980 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **133** | MARIA APARECIDA TORRES GUEDES | 07/08/1980 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **134** | JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 14/09/1980 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **135** | LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO | 10/01/1981 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **136** | ALINE SILVA CORREA | 28/01/1981 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **137** | MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE | 20/04/1981 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **138** | KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA | 23/04/1981 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **139** | GRAZIELE FERRAZ | 18/09/1981 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **140** | DANICILA SILVA DE BARCELLOS | 29/09/1981 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **141** | JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA | 03/12/1981 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **142** | LEONARDO CAMPOS DA SILVA | 10/01/1982 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **143** | DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA | 04/02/1982 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **144** | ALEXANDRA DE FÁTIMA NOGUEIRA DIAS | 14/05/1982 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **145** | LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA | 06/06/1982 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **146** | ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL | 22/07/1982 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **147** | JOSELY DE JESUS | 23/07/1982 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **148** | OTILIANE MARTINS DA CONCEIÇÃO GOMES | 01/08/1982 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **149** | JOANA DARC RODRIGUES | 26/08/1982 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **150** | MARA APARECIDA DA SILVA DUARTE | 06/11/1982 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **151** | ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA | 10/01/1983 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **152** | MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA | 18/03/1983 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **153** | ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA | 24/09/1983 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **154** | AILTON FIRMINO DE OLIVEIRA | 25/09/1983 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **155** | SARA ESTER MARIA DA SILVA | 27/09/1983 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **156** | RENATO DE OLIVEIRA COUTINHO | 29/12/1983 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **157** | NELITA ROCHA DE SOUZA | 17/05/1984 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **158** | MANOEL BONFIM FERREIRA BORGES | 04/07/1984 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **159** | LILIANE VELASCO DE MORAIS | 23/01/1985 | 3. Ensino Superior Completo | |

| Nº | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | PERÍODO (GRADUAÇÃO) |
|---|---|---|---|---|
| **160** | MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA | 18/02/1985 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **161** | KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA | 10/03/1985 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **162** | DAIANA GUILHERME DE ARAÚJO | 28/03/1985 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **163** | BRIGGIDA DOMINIQUE DA SILVA QUINTÃO ALCANTARA | 27/08/1985 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **164** | PRISCILA DO CARMO DE SOUZA | 05/09/1985 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **165** | RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA FAZOLIN | 12/09/1985 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **166** | PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO | 19/09/1985 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **167** | MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES | 24/12/1985 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **168** | FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO | 10/07/1986 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **169** | ROSEANE MENDES DOS SANTOS SILVA | 13/07/1986 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **170** | JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA | 23/07/1986 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **171** | SARA VASCONCELOS GOMES DE OLIVEIRA | 22/09/1986 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **172** | TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES | 12/11/1986 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **173** | ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA | 21/05/1987 | 3. Ensino Superior Completo | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **174** | MARCELLE VIEIRA SOARES | 27/10/1987 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **175** | SUÉLEN DE SOUZA LUQUINI SILVA | 26/12/1987 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **176** | DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES | 09/02/1988 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **177** | THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES | 07/03/1988 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **178** | MARINQUI HELENA DE PAULA | 13/03/1988 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **179** | RENATA DE BEM MEDEIROS | 21/03/1988 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **180** | KATIA APARECIDA FERREIRA | 24/03/1988 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **181** | PAOLA QUINTÃO POLITO DALA PAULA | 11/06/1988 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **182** | ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO | 01/10/1988 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **183** | NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO | 27/11/1988 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **184** | THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES | 10/03/1989 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **185** | EBRISIO JOSE PINTO | 22/04/1989 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **186** | ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA | 25/04/1989 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **187** | GRAZIELY TÓCIO FLAUZINO | 07/07/1989 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **188** | FABIANA ALVES DA ROCHA | 27/09/1989 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **189** | GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO | 15/02/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **190** | JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES | 25/03/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **191** | NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA | 28/04/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **192** | DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI | 25/05/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **193** | NAIARA SILVA DE ARÊDES | 28/05/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **194** | RAQUEL DE PAULA DUARTE | 05/06/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **195** | JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES | 20/06/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **196** | VERÔNICA CORREA MOREIRA | 14/07/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **197** | SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS | 04/11/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **198** | ANA LUIZA PEREIRA MAGALHAES | 22/12/1990 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **199** | LETÍCIA APARECIDA LOPES DE SOUZA | 05/01/1991 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **200** | ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI | 16/01/1991 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **201** | CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA | 11/03/1991 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **202** | ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA | 06/06/1991 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **203** | DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES | 14/10/1991 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **204** | ANA LUZIA DE OLIVEIRA | 13/12/1991 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **205** | NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA | 25/09/1992 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **206** | MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO | 08/01/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **207** | POLLYANE BASTOS CARVALHO | 27/02/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **208** | ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA | 04/03/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **209** | GRACE KELLY SANTOS VARDIERO | 04/03/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **210** | LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO | 07/03/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **211** | DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE | 10/03/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **212** | THALITA NUNES SOARES GUARÇONI | 05/05/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |

| **Nº** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **ESCOLARIDADE** | **PERÍODO (GRADUAÇÃO)** |
|---|---|---|---|---|
| **213** | MAYHARA DE SOUZA CERQUEIRA DIAS DE MEDEIROS | 25/05/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **214** | LIVIA ROSA NUNES SILVA DA MATA | 27/07/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **215** | SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ | 06/09/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **216** | GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA | 19/12/1993 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **217** | CAROLINA MEIRA DE ANDRADE SILVA | 11/02/1994 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **218** | RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA | 17/06/1994 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **219** | LUCAS PAIVA SILVA | 13/02/1995 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **220** | WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO | 05/06/1995 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **221** | LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA | 29/08/1995 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **222** | LUDMILLA RODRIGUES DONADIO | 15/10/1995 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **223** | MIREL PARANHOS SILVEIRA | 11/12/1995 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **224** | PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES | 30/01/1996 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **225** | BARBARA SILVA BORGES | 13/02/1996 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **226** | PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA | 07/05/1996 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **227** | LETICIA CAROLINE SANTOS DA SILVA | 23/05/1996 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **228** | ANA MARIA SILVA PAULO | 28/06/1997 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **229** | DENISE LEAL ARAÚJO | 09/07/1997 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **230** | AMANDA CAROLINA DE MATOS | 01/08/1997 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **231** | PÂMELLA DO CARMO SILVA | 17/11/1997 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **232** | ANTONIELLLE MILENA VENTURA DA SILVA COLEHO | 19/12/1997 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **233** | LARISSA GONÇALVES SILVA | 07/01/1998 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **234** | OLIVIA DA SILVA VARIZI | 18/04/1998 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **235** | POLYANA DA SILVA OLIVEIRA | 12/09/1998 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **236** | ADRIELE AVELINO SANTANA | 05/02/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **237** | MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA | 28/03/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **238** | AMANDA BEATRIZ FARIA DA SILVA | 05/04/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **239** | LEONI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA | 30/04/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **240** | ISADORA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA | 12/05/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **241** | LARA LINE MENDES VIEIRA | 31/05/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **242** | DANIELA SILVEIRA AMORIN | 02/06/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **243** | JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA | 05/07/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **244** | LAIS GOMES LUCIANO | 08/07/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **245** | AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL | 29/11/1999 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **246** | JHEICY KELLY GOMES MACHADO | 05/09/2000 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **247** | CAMILA G DA SILVA | 28/01/2001 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **248** | NOEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO | 07/08/2002 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **249** | KAROLINE PEREIRA GOMES | 12/09/2002 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **250** | JHONATAN RAFAEL DA SILVA MEDEIROS | 29/03/2003 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **251** | MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA | 03/02/2022 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **252** | ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO | 28/05/2022 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **253** | GEOVANA PRISCILA UMBELINO SILVA | 02/08/2022 | 3. Ensino Superior Completo | |
| **254** | SONIA MARIA GARCIA GUIMARAES | 02/06/1964 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 8º PERÍODO |
| **255** | ANA LÚCIA DA SILVA GERHARDT | 03/02/1969 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 8º PERÍODO |
| **256** | DELENICE JANUÁRIA DA SILVA | 16/12/1975 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 8º PERÍODO |
| **257** | JULIANA BRUNO ANDRADE HONÓRIO | 25/04/1988 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 8º PERÍODO |
| **258** | ROBERTA GONCALVES | 24/08/1993 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 8º PERÍODO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **259** | ALLANA MONTEIRO ANDRADE GOULART | 04/10/1993 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 8º PERÍODO |
| **260** | ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA | 21/05/1994 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 8º PERÍODO |
| **261** | NAARA FRANCO SOARES DE BEM | 16/06/1995 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 8º PERÍODO |

| Nº | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | PERÍODO (GRADUAÇÃO) |
|---|---|---|---|---|
| **262** | ERIKA MARIA MENDONÇA DE MEDEIROS | 18/04/1975 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 7º PERÍODO |
| **263** | CARLA SOARES DA ROCHA | 25/05/1982 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 7º PERÍODO |
| **264** | PAULA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES | 05/04/1989 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 7º PERÍODO |
| **265** | MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR | 30/06/1993 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 7º PERÍODO |
| **266** | ADRIELY DE PAULA PIMENTEL | 13/10/1997 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 7º PERÍODO |
| **267** | STEFANY RORIZ ARAUJO | 13/05/1998 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 7º PERÍODO |
| **268** | NATALIA RIBEIRO DA SILVA | 12/01/2001 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 7º PERÍODO |
| **269** | ENI MARIA DUTRA DE SOUZA | 26/02/1968 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 6º PERÍODO |
| **270** | ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA | 02/08/1972 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 6º PERÍODO |
| **271** | EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA | 30/06/1980 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 6º PERÍODO |
| **272** | ADNA MENDES RODRIGUES MELATO | 05/06/1982 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 6º PERÍODO |
| **273** | CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA | 05/08/1986 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 6º PERÍODO |
| **274** | BRUNA FERREIRA DE SOUZA | 08/07/1988 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 6º PERÍODO |
| **275** | CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA | 27/11/1993 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 6º PERÍODO |
| **276** | LINSLEY MARTINS COELHO DIAS | 12/09/2000 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 6º PERÍODO |
| **277** | RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA | 19/12/1974 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **278** | FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA | 29/06/1976 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **279** | EDIVANIA RODRIGUES SILVA | 01/04/1977 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **280** | FELIPPE GAMA MOREIRA | 25/03/1979 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **281** | VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS | 16/04/1979 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **282** | GISLEIA APARECIDA DE SOUZA | 27/04/1979 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **283** | ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA | 30/10/1980 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **284** | FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA VARGAS | 03/07/1983 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **285** | PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO | 10/09/1983 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **286** | LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS | 02/12/1988 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **287** | LUCAS ARTHUR CAMPOS AGUILAR | 02/02/1996 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **288** | ANA BEATRIZ BELÍCIO ZANON ALVES | 22/12/1996 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **289** | JEANE CARLA DE SOUZA | 09/06/1997 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **290** | GABRIELA PONTES MIZAEL | 07/01/1998 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **291** | JÉSSICA JOSÉ DA SILVA NUNES RODRIGUES | 16/05/1999 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **292** | JORDÂNIA FREITAS DA SILVA | 31/08/2000 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **293** | ANA PAULA DA SILVEIRA NUNES | 18/03/2002 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **294** | JULIANA DE ASSIS ALBINO | 18/06/2002 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 5º PERÍODO |
| **295** | JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS | 31/01/1971 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 4º PERÍODO |
| **296** | MARIA DO CARMO FERREIRA | 06/07/1971 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 4º PERÍODO |
| **297** | JOSIANE CORRÊA MOTTA | 12/08/1977 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 4º PERÍODO |
| **298** | MARIA AUGUSTA SILVA | 28/11/1982 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 4º PERÍODO |

| Nº | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | PERÍODO (GRADUAÇÃO) |
|---|---|---|---|---|
| **299** | KELLY CARVALHO SOARES | 24/12/1985 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 4º PERÍODO |
| **300** | DIEGO FRANCISCO BERTO ALVES | 04/10/1988 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 4º PERÍODO |
| **301** | ANA LAÍS VIEIRA | 09/01/1993 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 4º PERÍODO |
| **302** | CAMILA RODRIGUES JOSE GOMES | 07/08/1993 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 4º PERÍODO |
| **303** | THAIS FERREIRA DE ARAUJO | 25/10/1998 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 4º PERÍODO |
| **304** | LENICE ANGELINADEAGUIAR | 10/03/1977 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 3º PERÍODO |
| **305** | GEOVANE DA SILVA ZAMBOTTI | 01/11/1984 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 3º PERÍODO |
| **306** | DANIELA CRISTINA DA SILVA | 05/05/1985 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 3º PERÍODO |
| **307** | CAMILA SOLDATI RIBEIRO | 30/05/1985 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 3º PERÍODO |
| **308** | ADRIANO DA SILVA ARRIGHI SACRAMENTO | 14/10/1988 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 3º PERÍODO |
| **309** | FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES | 16/01/2003 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 3º PERÍODO |
| **310** | JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS | 27/11/1968 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **311** | ROBERTA GUIMARÃES GOMES PEREIRA | 04/02/1977 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **312** | ZAIRA MARIA DOS SANTOS | 12/03/1978 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **313** | NATALINA DAMASCENO CASTILHO | 25/12/1980 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **314** | FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE | 03/09/1983 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **315** | ALCINÉIA APARECIDA DE SOUZA SILVA | 17/02/1985 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **316** | GERUSA MARY DA SILVA | 20/04/1990 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **317** | THAMIRIS SANTOS DE ASSUNÇÃO | 18/10/1996 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **318** | CARLA ABDALA DE ANDRADE | 29/10/1997 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **319** | MARIA EDUARDA DA SILVA | 23/10/2000 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 2º PERÍODO |
| **320** | PATRICIA CARLA DA SILVA SANTOS MARQUES | 18/06/1977 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **321** | JAQUELINE DA SILVA | 13/03/1979 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **322** | LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA | 30/11/1980 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **323** | FERNANDA STEFAN GAYOSO | 08/06/1981 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **324** | ADRIANA CRISTINA DA SILVA | 04/06/1983 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **325** | ELISÂNGELA PAULA DE SOUZA ALMEIDA | 26/10/1984 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **326** | ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA SILVA | 25/01/1987 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **327** | WELLINGTON DE FREITAS RAMOS | 13/05/1996 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **328** | THAYNARA DE OLIVEIRA CARNEIRO | 16/02/1997 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **329** | RAFAELA FIAES TOLEDO | 03/11/2000 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **330** | ROBSON MOURA SILVA | 25/06/2003 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **331** | KAROLAINY DE SOUZA SANTANA | 20/01/2004 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | 1º PERÍODO |
| **332** | FABÍOLA AMARAL CALAIS | 07/10/1975 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | |
| **333** | GRAZIELLA ROCHA GOMES | 01/11/1982 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | |
| **334** | JESSICA DE JESUS AMARAL VIANA | 25/11/1990 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | |
| **335** | ROSA EDITE PEREIRA | 18/08/1991 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | |

| Nº | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | PERÍODO (GRADUAÇÃO) |
|---|---|---|---|---|
| **336** | ANDREZA DA SILVA SANTOS | 04/06/1996 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | |
| **337** | ÁGATHA LACERDA DE ANDRADE | 13/07/2000 | 2. Ensino Superior Incompleto (Cursando) | |
| **338** | CÉLIA RIBEIRO MIRANDA | 11/05/1959 | 1. Ensino Médio - Magistério | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **339** | MARIA CRISTINA CAMPOS MARQUES | 30/12/1959 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **340** | MARTA REGINA GOMES REZENDE | 02/02/1960 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **341** | MAURICELIA VIANA LOPES | 25/01/1961 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **342** | MARCIA CRISTINA SAMPAIO RIBEIRO | 04/04/1961 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **343** | SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO | 17/08/1965 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **344** | RUISELIA PINHEIRO RANGEL SALGADO | 22/08/1967 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **345** | CLÁUDIA APARECIDA GARCIA NETO | 16/03/1969 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **346** | GIRLENE FERREIRA | 15/11/1969 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **347** | CYNTHIA GOMES DA COSTA | 21/10/1972 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **348** | ELISANGELA MARIA FAGUNDES | 02/12/1975 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **349** | CLAUDINEA GOMES MARIGO | 15/07/1976 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **350** | ADALBERTO LAMAS JÚNIOR | 02/02/1977 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **351** | JUSCELINA MOTA DO NASCIMENTO | 10/04/1977 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **352** | ALCENIRA DO CARMO SILVA TAVARES | 22/12/1978 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **353** | REGIANE PIRES ALVES GOULART | 14/03/1979 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **354** | CINIRA BARBOSA DA SILVA PRADO | 01/12/1979 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **355** | ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW | 16/09/1980 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **356** | ELISA REGINA MOREIRA GUIMARAES | 16/11/1980 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **357** | WESLEY OLIVEIRA RIBEIRO | 11/05/1981 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **358** | ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA | 15/01/1983 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **359** | MILANA KELLY MARQUES PACELI | 26/08/1983 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **360** | BRUNO MACHADO | 03/05/1984 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **361** | ANGELA GOMES DO PRADO | 20/09/1984 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **362** | SEBASTIANA ANUNCIATA DOS REIS | 07/05/1986 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **363** | ANDRESSA VIEIRA BRUM | 07/09/1987 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **364** | MARTA RAMOS DE JESUS | 30/01/1988 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **365** | VIVIANNE SÉRGIO DE BARROS | 27/07/1988 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **366** | CAMILA DOS SANTOS SILVA | 17/08/1988 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **367** | MAIZA CANDIDO DE OLIVEIRA | 25/10/1989 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **368** | ENOQUE LINHARES DA SILVA DE JESUS | 26/11/1989 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **369** | SUELEN SIMONE MATIAS PEREIRA | 21/12/1989 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **370** | LUCAS DIAS REZENDE | 29/05/1990 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **371** | TERESA MARIA CRISTINA BENTO | 15/07/1990 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **372** | LUCIMARA MARTINS DEJESUS | 29/04/1991 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **373** | VITOR DE LIMA LEMOS | 27/10/1991 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **374** | LARISSA DA SILVA LANZIERI | 27/01/1992 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **375** | VIRGINIA CARLOS GOMES DA SILVA | 28/10/1992 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **376** | MARIANA RODRIGUES DA ROCHA | 05/05/1993 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **377** | ADRIELE CORREIA RAMOS | 12/06/1993 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **378** | DAVID VARGAS DO NASCIMENTO | 28/04/1995 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **379** | CLAUDINÉIA DE PAULA DORNELAS | 19/10/1995 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **380** | ALLANA DA SILVA OLIVEIRA | 08/01/1996 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **381** | JÉSSIKA MARQUES DE SOUZA | 22/01/1996 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **382** | KARIANE TEREZA DE SOUZA ALMEIDA | 22/03/1996 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **383** | MARIANA DA SILVA | 30/03/1996 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **384** | JOAO VITOR LOURENÇO | 11/07/1996 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **385** | JEANY PROCACI FARIA SOUZA | 20/11/1996 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **386** | SAMANTA PERES VIEIRA SILVA | 04/03/1997 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **387** | ISABELA CRISTINA HONORATO ALVES | 07/04/1997 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **388** | ANA PAULA GONÇALVES BATISTA | 19/07/1997 | 1. Ensino Médio - Magistério | |

| Nº | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | PERÍODO (GRADUAÇÃO) |
|---|---|---|---|---|
| **389** | AMANDA ZANCO SENRA | 27/01/1998 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **390** | STÉFANIE VILELA ALCÂNTARA | 14/10/1998 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **391** | JOSÉ GABRIEL NASCIMENTO PIRES DE OLIVEIRA | 11/04/1999 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **392** | VITÓRIA CONCEIÇÃO RIZZON | 20/08/1999 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **393** | PAULA EDUARDA VITURINO GONZAGA | 25/11/1999 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **394** | MARLUCIA GONÇALVES DE FREITAS SILVA | 12/10/2000 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **395** | SABRINA FURTADO CERQUEIRA | 16/12/2001 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **396** | IZABELLA REGINA MENDES GOMES | 04/04/2002 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **397** | VITÓRIA MACHADO DA SILVA | 25/01/2004 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **398** | NILCIELE MARIA SILVA | 21/04/2004 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **399** | CLAUDIA MARIA VIDON FERREIRA | 27/07/2004 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **400** | KARLOS GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA | 19/01/2005 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **401** | MARIA ELIANE MENDONÇA P SANTOS | 02/02/2022 | 1. Ensino Médio - Magistério | |
| **402** | ROB RONE MOREIRA SILVA | 30/03/2022 | 1. Ensino Médio - Magistério | |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3B931FC9

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS (ME OU EPP)

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 014/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e outros para a manutenção desta Autarquia.*
***Fornecedores e Itens declarados Vencedores:***

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA - 27.111.339/0001-11, situada na AV DR. NILO PACHECO , 312 - SANTANA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 23.774,50 (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 53927 | AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE 5 KG, - com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Caracteristicas adicionais isento de impurezas, prazo validade minina de 12 meses. | PC | delta | 700 | 18,25 | 12.775,00 |
| 4 | 11393 | ADOçANTE (FRASCO COM 100 ML) - aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador. | UN | assugrin | 20 | 3,95 | 79,00 |
| 20 | 52651 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA, OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM COMP. E 07CM DE LARGURA. - . | UN | rossi | 100 | 3,99 | 399,00 |
| 24 | 44326 | FACA DE SERRA PARA PãO - EM METAL, COM CABO PLáSTICO SUPER RESISTENTE. TAMANHO: 32 CM | UN | simonaggio | 10 | 11,90 | 119,00 |
| 29 | 53935 | ISQUEIRO GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 × 11 × 2 CM E PESO DE 0.3 KG - | UN | bic | 20 | 4,80 | 96,00 |
| 35 | 53930 | MARGARINA (POTE COM 500 G) COM SAL E SEM GORDURA TRANS, - teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em pote plástico, atóxico. | PCT | vigor | 1.200 | 8,45 | 10.140,00 |
| 47 | 52599 | PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL - Conteúdo da embalagem: 1 pedra sanitária + 1 haste plástica. Pedra com o mínimo de 40 gramas, contendo germicida e bactericida, essência; princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio | CX | q-odor | 60 | 1,95 | 117,00 |
| 53 | 53921 | RODO PARA PIA DE COZINHA COM NO MÍNIMO 13 CM, MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, COM UMA BORRACHA, CABO CURTO. - | UN | sta terezinha | 10 | 4,95 | 49,50 |

EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672 - 32.126.563/0001-17, situada na RUA PROFESSORA CLERIA TICOM CARNEIRO, 14 - SANTO ANTONIO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 46.495,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11390 | ACIDO MURIáTICO (EMBALAGEM COM 1 LITRO) | UN | GLOBO | 50 | 5,90 | 295,00 |
| 5 | 11394 | AGUA SANITáRIA (EMBALAGEM COM 1 LITRO) | UN | GLOBO | 250,0000 | 2,8000 | 700,00 |
| 8 | 53910 | BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, COM ALÇA DE FERRO. - | UN | CARLA | 20 | 10,97 | 219,40 |
| 9 | 53929 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, - sabor predominante de cafe arábica, admitindo-se mistura de cafe conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC. | PCT | CABOCLO | 2.100 | 15,95 | 33.495,00 |
| 11 | 54741 | COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO COM CABO DE ARAME REVESTIDO EM MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 11C | UN | CARLA | 50 | 3,80 | 190,00 |
| 16 | 54744 | DESENGORDURANTE PARA COZINHA COM 500 ML - composição: tensoativo não iônico, solventes, preservante, alcalizantes, corante, perfume e água; com registro na ANVISA, validade mínima 12 meses | UN | CLASSIC | 100 | 6,33 | 633,00 |
| 17 | 53920 | DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO, - medidas aproximadas: comprimento: 10cm largura: 10cm altura: 16cm peso: 0,190kg. | UN | CARLA | 10 | 4,90 | 49,00 |
| 19 | 48946 | Detergente líquido neutro para lava louça, concentrado, glicerinado, produto dermatologicamente testado, - biodegradável, em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. | UN | CLASSIC | 550 | 1,85 | 1.017,50 |
| 21 | 52591 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLASTICO - medindo aproximadamente35x10cm , peso 70g. | UN | CARLA | 20 | 8,84 | 176,80 |
| 25 | 52592 | FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 38X58CM - com acabamento. | UN | CARLA | 100 | 2,39 | 239,00 |
| 32 | 52596 | LIMPA PEDRA, PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS), EMBALAGEM COM 2 LITROS - com as seguintes características físico químicas:- ASPECTO: LÍQUIDO- COR: PRETO- ACIDEZ: 3,5 - 4,8 ML DE NAOH 0,2NCOMPOSIÇÃO: - ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. | UN | ULTRA | 30 | 15,00 | 450,00 |
| 37 | 11364 | Pá COLETORA DE LIXO (PARTE COLETORA E CABO CURTO, EM PLáSTICO) - . | UN | CARLA | 50 | 3,94 | 197,00 |
| 43 | 11369 | PAPEL ALUMíNIO (45 CM DE LARGURA E 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, APRESENTAçãO ROLO) - . | UN | GLOBO | 100 | 6,280 | 628,00 |
| 54 | 11379 | RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1. - . | UN | CARLA | 80 | 12,40 | 992,00 |
| 55 | 52601 | RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, LARGURA DA BASE DE 60 CM E ALTURA DO CABO DE 120CM, QUANTIDADE BORRACHAS 1. - . | UN | CARLA | 40,0000 | 18,3000 | 732,00 |
| 57 | 53926 | SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL A BASE DE ALQUIL BENZENO, - tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, pacote plástico original do fabricante, pacote: 1kg, produto notificado na ANVISA/MS. | PC | CLASSIC | 250 | 5,40 | 1.350,00 |
| 63 | 42288 | SODA CáUSTICA (EMBALAGEM COM 900G) - . | UN | ORIGINAL | 50 | 11,99 | 599,50 |
| 64 | 52603 | VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 30 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - . | UN | CARLA | 50 | 19,15 | 957,50 |
| 65 | 52604 | VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 60 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - . | UN | CARLA | 30 | 35,00 | 1.050,00 |
| 66 | 11389 | VASSOURA, CERDAS PIAçAVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - . | UN | CARLA | 250 | 10,10 | 2.525,00 |

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08, situada na AV OLEGÁRIO MACIEL, 386 - INDUSTRIAL - UBÁ - MG com o valor total de R$ 61.373,10 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 53931 | ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (EMBALAGEM COM 5G). | UN | garra | 20 | 8,85 | 177,00 |
| 6 | 48943 | ALCOOL ETíLICO HIDRATADO 46,2° INPM 54° GL (EMBALAGEM COM 1 LITRO) - . | UN | tupi | 120, | 7,69 | 922,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 53909 | BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS COM PEGA FACIL NO FUNDO E ALÇA DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA REFORÇADA PARA AS MÃOS, NA COR PRETA. | UN | arqplast | 20 | 15,60 | 312,00 |
| 10 | 11396 | CERA LíQUIDA INCOLOR, COM PERFUME (EMBALAGEM COM 750 ML) - produto notificado na ANVISA/MS, ingleza ou similar com o mesmo padrão de qualidade. | UN | lumi | 200 | 9,85 | 1.970,00 |
| 12 | 48945 | Colher de sopa em aço inox, peça única (monobloco), lisa. - . | UN | simonagio | 24 | 3,45 | 82,80 |
| 13 | 53963 | COPO AMERICANO DE VIDRO CANELADO, COMUM, (CAPACIDADE APROXIMADA DE 190 ML) - . | UN | nadir | 100 | 1,40 | 140,00 |
| 14 | 53932 | COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 200 ML, PARA LÍQUIDOS, - BRANCO OU TRANSLúCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. | CX | copoflex | 20 | 158,90 | 3.178,00 |
| 15 | 53933 | COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 50 ML, PARA CAFÉ, BRANCO, - PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. | CX | copoplast | 15 | 78,70 | 1.180,50 |
| 18 | 11349 | DESINFETANTE (EMBALAGEM COM 2 LITROS) - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma com ação prolongada, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. frasco plástico resistente de 02 litros. | UN | cordex | 350 | 4,59 | 1.606,50 |
| 22 | 53922 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1, - PESO LÍQUIDO 60G. | PCT | q' lustro | 350 | 1,98 | 693,00 |
| 23 | 54747 | ESPONJA DE LAVAR LOUÇA (PACOTE COM 01 UNIDADE) DUPLA-FACE MULTI-USO, MEDIDAS APROXIMADAS 110X75X20MM, - bicolor: lado verde de fibra sintética com abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. | UN | wish | 200 | 1,25 | 250,00 |
| 26 | 52594 | GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO - material em Polietileno (PE) na parte externa e com ampola de vidro na parte interna, possui rolha dosadora e copo superior. | UN | mor | 50,0000 | 29,7000 | 1.485,00 |
| 27 | 53937 | GUARDANAPO DE PAPEL (PACOTE COM 50 UNIDADES), MATERIAL CELULOSE, - tamanho mínimo: altura 21cm e largura 22cm, cor branca, tipo folhas simples. | PCT | dadu | 200 | 1,80 | 360,00 |
| 28 | 51229 | INSETICIDA AEROSOL MULTI-APLICAÇÃO - fórmula a base de água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UN | buzzoff | 50 | 10,60 | 530,00 |
| 30 | 53907 | KIT REGULADOR, PARA FOGÃO, COMPLETO - Composição: - 01 Regulador de pressão para gás GLP, com consumo (vazão) de 1kg/h, com pressão nominal de 2,8Kpa; segundo a norma ABNT NBR 8473 - 01 mangueira de PVC com no mínimo 1,20m de comprimento; segundo a norma ABNT NBR 8613 - 02 abraçadeiras de aço com parafusos. * Produto certificado pelo Inmetro. Na mangueira e no regulador deverá estar descrito o prazo de validade dos produtos. | UN | imar | 20 | 41,00 | 820,00 |
| 31 | 44327 | LEITEIRA, EM ALUMINIO POLIDO - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS E DIâMETRO DE 16 CM, POSSUI 13,2 CM DE ALTURA, 17,5 CM DE LARGURA E 21,9 CM DE COMPRIMENTO, COM ALçA ANTI-TéRMICA | UN | asc | 5 | 22,70 | 113,50 |
| 33 | 54745 | LIMPADOR DO TIPO LIMPEZA PESADA, (EMBALAGEM COM 500 ML) | UN | uau | 300 | 5,49 | 1.647,00 |
| 34 | 53934 | MAÇO DE FÓSFORO, PEQUENO, CONTENDO 10 CAIXINHA DE MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL EM CADA CAIXA 40 FÓSFORO - | MAÇO | paranÁ | 90 | 2,90 | 261,00 |
| 36 | 11363 | ODORIZADOR DE AR (EMBALAGEM COM 360 ML) - aerossol em spray, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. | UN | bom ar | 20 | 9,65 | 193,00 |
| 39 | 53924 | PALHA DE AÇO (PACOTE COM 25G). - . | PC | show brill | 80 | 1,25 | 100,00 |
| 40 | 11367 | PANO DE CHãO, COMUM, MATERIAL ALGODãO CRU, MEDINDO 70X50 CM APROXIMADAMENTE - . | UN | arte crepe | 250 | 4,00 | 1.000,00 |
| 41 | 11368 | PANO DE PRATO EM ALGODãO, MEDINDO 40X60 CM APROXIMADAMENTE - 100% algodão com bainha. | UN | arte crepe | 250 | 3,40 | 850,00 |
| 42 | 53936 | PANO MULTIUSO-PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100 EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 33, PACOTE COM 5 UNIDADE - características adicionais, micro perfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, cor verde, azul, laranja ou amarela | PCT | nobre | 210 | 5,75 | 1.207,50 |
| 44 | 53939 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - em conformidade com a portaria 153/2008 do inmetro. Entrega em fardo com 16 pacotes sendo cada pacote com 04 rolos de 30 metros. | FD | familiar | 300 | 64,20 | 19.260,00 |
| 45 | 53938 | PAPEL HIGIÊNICO MACIO, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA COM PICOTE, COMPOSIÇÃO EM 100% FRIBRAS CELULÓSICAS. - Entrega em pacote com 04 rolos de 30 metros. | PCT | carinho premiumm | 3500 | 6,60 | 2.310,00 |
| 46 | 42287 | PAPEL TOALHA BRANCO - interfolha 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm podendo variar em até 5%, extra luxo, aplicação em toaletes em suportes instalados em banheiros. Pacote com 1000 folhas. | PCT | new paper | 300 | 11,75 | 3.525,00 |
| 48 | 53940 | PILHA BATERIA 9 VOLTS - (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE) | EMB | elgin | 80 | 14,00 | 1.120,00 |
| 49 | 11375 | PILHA GRANDE, ALCALINA (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES) | EMB | elgin | 200 | 10,60 | 2.120,00 |
| 50 | 53941 | PILHA PALITO ALCALINA, - (embalagem com 02 unidades) | EMB | elgin | 130 | 5,85 | 760,50 |
| 51 | 53942 | PILHA PEQUENA ALCALINA, - (EMBALAGEM COM 04 UNIDADES) | EMB | elgin | 100 | 8,89 | 889,00 |
| 52 | 52600 | RECIPIENTE PARA LIXO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, TELADO, - COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS (LIXEIRA). | UN | arqplast | 20 | 8,60 | 172,00 |
| 56 | 53925 | SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. | PC | barra nova | 30 | 7,90 | 237,00 |
| 58 | 53943 | SABONETE EM BARRA, SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, INDICADO PARA HIGIENE DIÁRIA DA PELE (PESO 90G) - COM REGISTRO NA ANVISA | UN | flor | 400 | 1,45 | 580,00 |
| 59 | 53908 | SACO DE LIXO, BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 20 LITROS (ROLO COM 100 UNIDADES). | RL | plastical | 250 | 15,20 | 3.800,00 |
| 60 | 52887 | SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES). - bobina picotada, alta densidade | RL | plastical | 250 | 13,10 | 3.275,00 |
| 61 | 52888 | SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES). - bobina picotada, alta densidade. | RL | plastical | 250 | 14,10 | 3.525,00 |
| 62 | 52602 | SAPONÁCEO COM DETERGENTE (EMBALAGEM COM 300 G) - saponácio em pó. | UN | sany | 150 | 4,80 | 720,00 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 24/02/2022*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**E2D96730

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - ADITIVOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO Nº 039/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO COM MOTORISTA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SETOR DLU DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 30.315,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ N° 07.319.976/0001-70- DATA: 01/02/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 11158 | 141 | DIA | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO II, COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade mínima de 5m3;- Ano de fabricação: a partir de 2010- Lona resistente para proteger toda a caçamba;- O bom estado de uso a será avaliado pela comissão da Autarquia; - Incluso manutenção e combustível; - Equipado com módulo de passageiros com no mínimo 06 ocupantes.- A medição será realizada em diárias;- Jornada de Trabalho de 7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 (podendo ser alterado conforme necessidade da Autarquia, para atender a demanda dos serviços), com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno.- Podendo ser utilizado em finais de semana e feriados.- Veículo deverá, obrigatoriamente, ter instalado rastreador veicular via GPS para acompanhamento das rotas. Relatórios dos trajetos realizados devem ser entregues mensalmente junto á entrega da nota fiscal - Prazo do contrato de 12 meses - podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses (podendo ser rescindido, por qualquer uma das partes mediante notificação prévia de 60 (sessenta dias), sem qualquer tipo de indenização, pago somente os serviços comprovadamente prestados). | R$ 375,00 | R$ 590,00 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 30.315,00 | |

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO Nº 038/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO COM MOTORISTA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SETOR DLU DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 60.415,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO, CNPJ N° 09.548.388/0001-34**- DATA: 02/02/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 11157 | 119 | DIA | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO I, COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade mínima de 5m3;- Ano de fabricação: a partir de 2010- Lona resistente para proteger toda a caçamba;- O bom estado de uso a será avaliado pela comissão da Autarquia; - Incluso manutenção e combustível; - Equipado com módulo de passageiros com no mínimo 06 ocupantes.- A medição será realizada em diárias;- Jornada de Trabalho de 7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 (podendo ser alterado conforme necessidade da Autarquia, para atender a demanda dos serviços), com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno.- Podendo ser utilizado em finais de semana e feriados.- Veículo deverá, obrigatoriamente, ter instalado rastreador veicular via GPS para acompanhamento das rotas. Relatórios dos trajetos realizados devem ser entregues mensalmente junto a entrega da nota fiscal - Prazo do contrato de 12 meses - podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses (podendo ser rescindido, por qualquer uma das partes mediante notificação prévia de 60 (sessenta dias), sem qualquer tipo de indenização, pago somente os serviços comprovadamente prestados). | R$ 375,00 | R$ 590,00 |
| 11156 | 162 | DIA | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO, COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade mínima de 5m3;- Ano de fabricação: a partir de 2010- Lona resistente para proteger toda a caçamba;- O bom estado de uso a será avaliado pela comissão da Autarquia; - Incluso manutenção e combustível; - Equipado com módulo de passageiros com no mínimo 06 ocupantes.- A medição será realizada em diárias;- Jornada de Trabalho de 7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 (podendo ser alterado conforme necessidade da Autarquia, para atender a demanda dos serviços), com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno.- Podendo ser utilizado em finais de semana e feriados.- Veículo deverá, obrigatoriamente, ter instalado rastreador veicular via GPS para acompanhamento das rotas. Relatórios dos trajetos realizados devem ser entregues mensalmente junto a entrega da nota fiscal - Prazo do contrato de 12 meses - podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses (podendo ser rescindido, por qualquer uma das partes mediante notificação prévia de 60 (sessenta dias), sem qualquer tipo de indenização, pago somente os serviços comprovadamente prestados). | R$ 375,00 | R$ 590,00 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 60.415,00 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**7FE91946

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO Nº 010/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE BASCULANTE DE 14M³ E 5M³, CAMINHÃO CARROCERIA ABERTO TOCO, TODOS COM MOTORISTA PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO, A SEREM

UTILIZADOS EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 8.004,00 (OITO MIL E QUATRO REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ N° 07.319.976/0001-70- DATA: 01/02/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 12242 | 87 | DIA | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 5 M³ COM MOTORISTA PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 5M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000;- A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER METÁLICA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA PADRÃO E FECHAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, COM GANCHOS LATERAIS PARA AFIXAR LONAS, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO VOLUME ÚTIL. DEVERÁ POSSUIR PÁRA-LAMAS DE AÇO E APARA-BARROS DE BORRACHA. O SISTEMA BASCULANTE DEVERÁ PERMITIR O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATÉ UMA INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS.- DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES;- O MOTORISTA SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA QUE PODERÁ SOLICITAR SUA SUBSTITUIÇÃO, CASO O MESMO NAO ATENDA ÀS SOLICITAÇÕES REALIZADAS;- O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, SENDO 01 DIÁRIA = 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MINIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO- DEVERÁ POSSUIR LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA;- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E O RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL; | R$ 498,00 | R$ 590,00 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 8.004,00 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**8D89B5CF

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - OBJETO:REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOSPARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA- A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DER$55.974,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA:**PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ N° 22.016.067/0001-57- DATA: 01/02/2022 -MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio. | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 8186 | 249 | DIA | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBAABERTO TOCO I, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS;<br>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000<br>- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;<br>- EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS. | R$ 297,21 | R$ 411,21 |
| 8187 | 242 | DIA | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBAABERTO TOCO II, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS;<br>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000<br>- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;<br>- EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS.. | R$ 297,21 | R$ 411,21 |
| Valor total | | | | R$ 55.974,00 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**FE60958F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 46.020,00 (QUARENTA E SEIS MIL E VINTE REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **AJEF RURAL LTDA**, CNPJ N° 01.671.131/0001-63 - DATA: 01/02/2022 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral Do DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 236 | DIA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO CONTÍNUO II - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2, INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES;<br>PRAZO DO CONTRATO DE 12 MESES;<br>A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS;<br>JORNADA DE TRABALHO DE 7:00 ÀS 11:00H E DE 12:30 ÀS 17:00H;<br>EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012;<br>O BOM ESTADO DE USO SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA. | R$ 385,00 | R$ 580,00 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 46.020,00 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**753A88D8

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO Nº 023/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO COM MOTORISTA E RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL AMBOS PARA USO CONTÍNUO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 12.932,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO, CNPJ N° 09.548.388/0001-34**- DATA: 02/02/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 11059 | 53 | DIA | CAMINHÃO CARROCERIA ABERTO TOCO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³;- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO- CARROCERIA COM NO MÍNIMO 6,50M DE COMPRIMENTO- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MINIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL | R$ 346,00 | R$ 590,00 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 12.932,00 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**5D052FAA

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - ADITIVOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **3º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **007/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ N° 22.016.067/0001-57- DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **4° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 6.790,50 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **P. J. TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ N° 22.016.067/0001-57 - DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral do DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | **Valor unitário anterior ao reequilíbrio**. | **Valor unitário após reequilíbrio** |
|---|---|---|---|---|---|
| 5923 | 150 | DIA | RETROESCAVADEIRA (2) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUI NA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2;<br>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012<br>- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;<br>- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;<br>OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas, diurno e/ou noturno)<br>- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL<br>OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA. | R$ 450,00 | R$ 495,27 |
| Valor total | | | | R$ 6.790,50 | |

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **3º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **008/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**FORTUNATO E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ N° 02.716.111/0001-24- DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
- Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **4° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **FORTUNATO E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ N° 02.716.111/0001-24 - DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral Do DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | **Valor unitário anterior ao reequilíbrio**. | **Valor unitário após reequilíbrio** |
|---|---|---|---|---|---|
| 5910 | 300 | DIA | CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (1) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (1) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³;<br>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000<br>- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;<br>- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;<br>- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;<br>OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no minimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno)<br>- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL | R$ 324,00 | R$ 590,00 |
| Valor total | | | | R$ 79.800,00 | |

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **010/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ N° 07.319.976/0001-70 - DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **4° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 81.300,00 (OITENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ N° 07.319.976/0001-70 - DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral do DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio. | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 5911 | 300 | DIA | CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (2) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (2) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³;<br>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000<br>- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;<br>- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;<br>- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;<br>OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, , (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno)<br>- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL. | R$ 319,00 | R$ 590,00 |
| Valor total | | | | R$ 81.300,00 | |

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **011/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**, CNPJ N° 09.548.388/0001-34 - DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **4° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 121.380,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**, CNPJ N° 09.548.388/0001-34 - DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral Do DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio. | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 5919 | 300 | DIA | CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 (1) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ¾ (1) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- CAPACIDADE DE 3,5 A 5,0 TONELADAS;<br>- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO<br>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000<br>- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA E ARMAÇÃO COBERTA POR LONA COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5M PARA METADE DA CARROCERIA<br>- COM MÓDULO DE PASSAGEIRO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS<br>- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;<br>- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;<br>OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno)<br>- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL | R$ 374,00 | R$ 450,00 |
| 5920 | 300 | DIA | CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 (2) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ¾ (2) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- CAPACIDADE DE 3,5 A 5,0 TONELADAS;<br>- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO<br>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000<br>- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA E ARMAÇÃO COBERTA POR LONA COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5M PARA METADE DA CARROCERIA<br>- COM MÓDULO DE PASSAGEIRO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS<br>- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;<br>- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;<br>OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno)<br>- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL | R$ 371,00 | R$ 450,00 |
| 5915 | 320 | DIA | CAMINHÃO CARROCERIA ABERTO TOCO (1) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO (1) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³;<br>- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO<br>- CARROCERIA COM NO MÍNIMO 6,50M DE COMPRIMENTO<br>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000<br>- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA<br>- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;<br>- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;<br>OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados | R$ 356,00 | R$ 590,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | em média, diurno e/ou noturno)<br>- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL | | |
| Valor total | | | | R$ 121.380,00 | |

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **070/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PARA USO EVENTUAL COM MOTORISTA, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DO CONTRATO Nº 009/2019, ASSINADO EM 06/02/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SETERGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA, CNPJ N° 17.979.477/0001-63, QUE FORA RESCINDIDO EM 22/10/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ N° 07.319.976/0001-70 - DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -***
Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**8240573F

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - ADITIVOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DE MOTOR EM BOMBAS INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, POÇOS E RESERVATÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 04/02/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP**, CNPJ N° 17.701.392/0001-19 - DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **2° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DE MOTOR EM BOMBAS INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, POÇOS E RESERVATÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 35.945,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP**, CNPJ N° 17.701.392/0001-19 - DATA: 04/02/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR.

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quant. | Valor unitário anterior ao reequilíbrio. | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9816 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR COM POTÊNCIA DE 5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. - | UN | 5 | R$ 971,28 | R$ 1.219,00 |
| 2 | 9807 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 1,5CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3410RPM, 2 POLOS. WEG. - | UN | 5 | R$ 574,84 | R$ 720,00 |
| 3 | 9818 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 12,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1760RPM, 4 POLOS, WEG. - | UN | 3 | R$ 1.803,81 | R$ 2.250,00 |
| 4 | 9819 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 12,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3515RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 3 | R$ 1.803,81 | R$ 2.250,00 |
| 5 | 9820 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. - | UN | 3 | R$ 2.081,31 | R$ 2.600,00 |
| 6 | 9821 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3535RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 3 | R$ 2.081,31 | R$ 2.600,00 |
| 7 | 9822 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1755RPM, 4 POLOS, WEG. - | UN | 3 | R$ 2.081,31 | R$ 2.600,00 |
| 8 | 9823 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 3 | R$ 2.081,31 | R$ 2.600,00 |
| 9 | 9824 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 25CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3530RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 3 | R$ 3.191,34 | R$ 3.980,00 |
| 10 | 9825 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 25CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3525RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 3 | R$ 3.191,34 | R$ 3.980,00 |
| 11 | 9808 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 2CV, 06 TERMINAIS, MONOFÁSICO, 127/220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, FRANKLIN. - | UN | 5 | R$ 693,77 | R$ 860,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 9809 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, MONOFÁSICO, 127/220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3470RPM, EBERLE. - | UN | 3 | R$ 763,15 | R$ 950,00 |
| 13 | 9811 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, MONOFÁSICO, 127/220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3570RPM, EBERLE. - | UN | 3 | R$ 763,15 | R$ 950,00 |
| 14 | 9812 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS. - | UN | 3 | R$ 763,15 | R$ 950,00 |
| 15 | 9813 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 5 | R$ 693,77 | R$ 860,00 |
| 16 | 9810 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS. - | UN | 3 | R$ 738,36 | R$ 860,00 |
| 17 | 9826 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3560RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 2 | R$ 5.272,65 | R$ 6.300,00 |
| 18 | 9827 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. - | UN | 2 | R$ 5.272,65 | R$ 6.300,00 |
| 19 | 9828 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3550RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 2 | R$ 5.272,65 | R$ 6.300,00 |
| 20 | 9814 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 4CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3450RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 3 | R$ 832,53 | R$ 1.040,00 |
| 21 | 9829 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 50CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. - | UN | 2 | R$ 5.550,16 | R$ 6.900,00 |
| 22 | 9830 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 50CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3560RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 2 | R$ 5.550,16 | R$ 6.900,00 |
| 23 | 9815 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 5CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. - | UN | 4 | R$ 971,27 | R$ 1.215,00 |
| 24 | 9831 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 60CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. - | UN | 2 | R$ 8.325,24 | R$ 9520,00 |
| 25 | 9817 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 7,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, WEG. - | UN | 4 | R$ 1.107,99 | R$ 1.380,00 |
| Valor total | | | | | R$ 35.945,00 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**0FE65C3F

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS COMPLETA (ELEVATÓRIA, 02 BOMBAS, GRADEAMENTO E PAINEL DE COMANDO), COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE UMA VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA FINAL DE PLANO DE 3,18 L/S, PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO BAIRRO RECREIO - **CONTRATADA: GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP**, CNPJ N° 19.091.655/0001-40 - VALOR TOTAL: R$ 186.800,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 (88) – PRAZO: 6 MESES, INICIANDO-SE EM 15/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/08/2022 - DATA: 14/02/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

| Seq | Item | Descrição/Especificação | UN | Quant. | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 54591 | FORNECIMENTO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, COMPOSTO POR 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS COMPACTAS COMPLETAS, INCLUINDO AS BOMBAS - barrilete, sistema para retirada das bombas, painel de comando, cesto para retenção de sólidos (ou caixa gradeada), etc., conforme especificado no Termo de Referência, para bombeamento de esgoto sanitário do Bairro Recreio, e conduzi-lo para uma rede existente no Bairro Horto. | UN | 1 | SULZER | R$ 186.800,00 | R$ 186.800,00 |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**1EA55923

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ÁREAS DE RESERVATÓRIOS, ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS ÁREAS DESTA AUTARQUIA E DO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS - **CONTRATADA: MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - FERROMAIS - LTDA**, CNPJ N° 23.733.204/0001-37 - VALOR TOTAL: R$209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.231 (94) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 16/02/2022 E ENCERRANDO-SE EM 15/02/2023 - DATA: 15/02/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quant. | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12461 | SERVIÇO DE ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL - OS VALORES ESTÃO DE | M2 | 1.100.000 | R$ 0,19 | R$ 209.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ACORDO COM A TABELA SUDECAP (SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL) PREFEITURA DE BELO HORIZONTE-MG - Ref. Novembro - 2021 - Empregando roçada com roçadeira costal com operador, roçado em vias, trevos, margens de córrego, reservatórios, casas de bombas, elevatórias, ETAs, ETEs, lotes públicos conforme determinação da Administração, no perímetro urbano, distrito e lotes particulares, conforme Lei Municipal. Neste tipo de serviço não será utilizado roçagem manual e nem roçagem mecanizada. Ficando o serviço de roçada manual e roçada manual de capim colonião por conta das equipes de reeducando. A juntada dos resíduos, colocação em sacos e colocação em veículos para transporte é por conta da contratante. | | | | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**0C8E78C7

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 10.417,50 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26 - DATA: 16/02/2022 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral Do DEMSUR.

| Item | Quant | Un | Objeto | Valor unitário anterior ao reequilíbrio | Valor unitário após reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 53748 | 45.000 | L | COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO.CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. | R$ 5,28 | R$ 5,5115 |
| Valor do aditivo | | | | R$ 10.417,50 | |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**9F87A584

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE R$ 113.636,25 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, REFERENTE AO **ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, CNPJ N° 07.711.109/0001-86 **-** DATA: 17/02/2022 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral Do DEMSUR.

| Item | Descrição/Especificação | UN | Acréscimo | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 12142 | SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECOLHIDOS EM TONELADAS POR MEIO DA TÉCNICA DE ATERRAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ESTIMA-SE A ENTREGA DE 65 TONELADAS POR DIA (27 DIAS) | T | 877,50 | R$ 129,50 | R$ 113.636,25 |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**8B1551EB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - ADITIVOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **6º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 12/03/2022 E ENCERRANDO-SE EM 08/09/2022 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ N° 01.847.195/0001-72 **-** DATA: 22/02/2022 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –***
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **7º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE R$ 22.925,36 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO, REFERENTE AO **ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ N° 01.847.195/0001-72 **-** DATA: 22/02/2022 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral Do DEMSUR.

| Item | Descrição/Especificação | UN | Decréscimo | Acréscimo | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12152 | MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES GEOTÉCNICAS DO ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE PERIÓDICA DO MONITORAMENTO INSTALADO NO ATERRO SANITÁRIO, AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS OBRAS/AÇÕES EM ANDAMENTO E LIBERAÇÃO DAS OPERAÇÕES COM RESÍDUOS NA ÁREA. | MEN | | 6,5 | R$ 7.271,79 | R$ 47.266,64 |
| 12150 | ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÕES DO DESEMPENHO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÕES PARA REESTABELECER AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME LAUDO TÉCNICO APRESENTADAS NO ANEXO . | H | 12 | | R$ 497,54 | - R$ 5.970,48 |
| 12153 | ASSESSORIA TÉCNICA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO APÓS A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÕES PARA O REESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E ORIENTAÇÃO DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. | H | 64 | | R$ 255,15 | - R$ 16.329,60 |
| 12154 | ASSESSORIA TÉCNICA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO DEMSUR, AFIM DE AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO. | H | 8 | | R$ 255,15 | - R$ 2.041,20 |
| Valor Aditivo | | | | | | R$ 22.925,36 |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**2889733D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE**
**LEI N.º 1.979, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA E REPASSAR CONTRIBUIÇÃO PARA A CASA DE APOIO DANIELLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte - MG, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com a Casa de Apoio Danielle, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.163/0001-08, estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 438, Centro, na cidade de Uberaba-MG.

**Parágrafo Único**. A parceria a ser formalizada entre o Município e a entidade sem fins lucrativos prevista no Caput deste artigo conterá o detalhamento das obrigações, limites e demais características de cooperação em Plano de Trabalho, tendo como objeto o acolhimento pela instituição de cidadãos de Nova Ponte – MG em tratamento fora do domicílio na cidade de Uberaba - MG, com o oferecimento de refeição e abrigo, de forma humanizada, contribuindo para a superação de enfermidades destes.

**Art. 2º** O Município de Nova Ponte – MG fica autorizado a repassar contribuição no montante de R$18.000,00 (dezoito mil reais) anuais, conforme cronograma de desembolso a ser firmado em instrumento próprio, para atender as finalidades da parceria tratada no art. 1º da presente Lei.

**§1º** O Termo de Parceria terá a vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado nos próximos anos ou prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.

**§2º** O valor estabelecido no termo de parceria poderá ser reajustado através de termos aditivos ou novos planos de trabalhos, mediante proposta devidamente justificada, ocorrendo ajustes e/ou adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

**Art. 3º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Comprovação da existência legal da entidade;
b) Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.
**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo, conforme plano de trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** O recebimento de recursos por meio do termo de parceria de que trata essa Lei ficará sujeito às regras constantes na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

**Art. 5º** A pessoa jurídica beneficiada com recursos públicos transferidos na forma desta Lei submeter-se-á à fiscalização do Município de Nova Ponte - MG com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebeu os recursos.

**Art. 6º** Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir crédito especial para a realização do programa criado por esta Lei, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto na presente Lei, na presente forma:

| | |
|---|---|
| Órgão.....: | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade.....: | 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função.....: | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção.....: | 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa.....: | 0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL |
| Atividade.....: | 2.0419 – CONTRIBUIÇÃO PARA CASA DE APOIO DANIELLE |
| Categoria Econômica...: | 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES |
| Grupo de Natureza.....: | 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Mod. de Aplicação.....: | 3.3.50.00.00 – TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |
| Elemento da Despesa...: | 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES |
| Fonte de Recursos.....: | 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS |
| Valor.....: | R$ 18.000,00 |

**Art. 7°** Para fazer face ao que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte rubrica:

| | |
|---|---|
| Órgão.....: | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade.....: | 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função.....: | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção.....: | 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa..... : | 0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL |
| Atividade.....: | 2.0133 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO |
| Categoria Econômica...: | 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES |
| Grupo de Natureza.....: | 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Mod. de Aplicação.....: | 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS |
| Elemento da Despesa...: | 3.3.90.39.00 – OUT. SERV. TERC. P. JURÍDICA |
| Fonte de Recursos.....: | 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS |
| Valor.....: | R$ 18.000,00 |

**Art. 8°** Fica autorizado ao Poder Executivo a incluir a ação objeto do crédito especial aberto por esta na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 9º** Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**4CAF8F88

---

**SECRETARIA DO GABINETE**
**PLANO DE TRABALHO- APAE**

**PLANO DE TRABALHO**

1. **DADOS CADASTRAIS**

1.1- **Dados Cadastrais do Proponente**:

| | | |
|---|---|---|
| **NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:** Município de Nova Ponte - MG | | **CNPJ:** 18.159.905/0001-74 |
| **ENDEREÇO:** Praça dos Três Poderes, 1001- Centro | | **CEP:** 38.160-000 |
| **TELEFONE:** (34) 3356 8000 | **FAX:** (34) 3356 8023 | **E-MAIL INSTITUCIONAL:** novaponte@novaponte.mg.gov.br |
| **NOME DO PREFEITO MUNICIPAL:** Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz | | |

1.2– **Dados Cadastrais da Entidade**:

| | | |
|---|---|---|
| **NOME DA INSTITUIÇÃO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte - APAE | | **CNPJ:** 02.397.858/0001-67 |
| **ENDEREÇO:** Av: Edésio Resende da Cruz, 1145- B: Medalha | | **CEP:** 38160-000 |
| **TELEFONE:** ( 34 ) 3356-0696 | | **E-MAIL INSTITUCIONAL:** apaenovaponte@bol.com.br |
| Banco: Banco do Brasil | Nº Agência 3230-1 | Nº Conta Corrente: 20.627-X |
| **NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO:** Franciso Aurino Filho | | |
| **FUNÇÃO:** Presidente | **RG:** M-5.578.347 | **CPF:** 560.850.016-49 |
| **CELULAR**: (34) 99241-8053 – 99963-8448 | | **E-MAIL** francisco-aurino@bol.com.br |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL**: Av: José de Assis Ribeiro, nº 460 – Medalha Milagrosa – Nova Ponte/MG | | **CEP:** 38160-000 |
| **NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Keide Aparecida Mariano Supriano | | |
| **FUNÇÃO**: Diretora | **RG:** MG-10.099.738 | **CPF:** 034.421.246-70 |
| CELULAR: (34) 99249-0017 | | **E-MAIL INSTITUCIONAL** keidebio@hotmail.com |

2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A APAE de Nova Ponte foi criada no dia 10 de novembro de 1997 em Assembleia Geral Extraordinária com a presença de membros da sociedade, autoridades estaduais e locais, pais, professores da rede estadual, pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, comerciantes, empresários, no Centro Social Urbano, na cidade de Nova Ponte – MG. Posteriormente a instituição começou a funcionar no dia 04 de Fevereiro de 1998 no prédio cedido pela Prefeitura localizado na Av. Edésio Resende da Cunha, Bairro Medalha Milagrosa. Seus principais objetivos são: oferecer programas educacionais adequados de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades dos educandos, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos mesmos, visando à sua integração e participação pessoal na sociedade, prestar serviços de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, prestar atendimentos educacionais, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, valorização e preparação para o trabalho, envolver as famílias no processo educativo, prestando-lhes apoio e orientação em relação a cuidados e atendimentos específicos, promover a melhoria da qualidade de vida em seus ciclos de vida : crianças, adolescentes, adultos e idosos buscando assegurar-lhes o pleno exercício de cidadania, participar de forma efetiva em todos os conselhos municipais, ampliando os debates, garantindo, assim, maior profundidade nos temas debatidos e melhoria dos serviços ofertados para a sociedade sendo assim estamos colaborando com a construção e validação de políticas públicas em ambas áreas.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa / Serviço Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistência social, com apoio aos usuários e suas famílias, a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do Município de Nova Ponte-MG Local/ endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto: Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte-MG Av: Edésio Resende da Cunha, nº1145 Bairro Medalha Milagrosa O prédio possui: 1 sala de secretaria, 1 sala Presidência e diretoria, 1 sala para reunião de professores acoplada com biblioteca e sala de computação, 1 sala de supervisão, 2 pátios cobertos sendo um central e o outro lateral, banheiros masculino e feminino, 1 banheiro para os funcionários, 1 brinquedoteca, 08 salas de aula, 1 almoxarifado, 1 sala para arquivo, 1 sala de fisioterapia acoplada como fonoaudiologia e psicologia, 1 cozinha com dispensa, 1 refeitório, 1 área de lazer com churrasqueira e piscina.

4-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de Nova Ponte-MG. Como é de conhecimento, a APAE funciona em dois turnos, matutino (07h00min ás 11h30min) e vespertino (12h30min ás 16h30min) tendo atualmente um total de 50 alunos sendo crianças, adolescentes, adultos e idosos nos quais são distribuídos em turmas. A equipe da APAE é distribuída conforme a distribuição das turmas, necessidades dos alunos e diante das disponibilidades de recursos financeiros. Os funcionários de Apoio Operacional (auxiliares de serviços gerais) são distribuídos em dois turnos sendo no turno matutino inicia as 06h00min as 12h00min e vespertino inicia 11h30min as 17h30min. Os funcionários das áreas técnicas como Supervisão de Direção trabalham em horário diferenciado em função do interesse da própria escola sendo de segunda-feira a sexta-feira em dias alternados: 07h00min ás 11h30min (segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira) e 12h30min ás 16h30min (terça-feira, quinta-feira). Professores: De segunda-feira á sexta-feira sendo matutino (07h00min ás 11h30min) e vespertino (12h30min ás 16h30min). Secretaria: De segunda-feira á sexta-feira sendo 08h00min ás 11h00min e 13h00min ás 15h30min. Os serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia será de acordo com a parceria com o município, necessidade dos alunos e disponibilidade de recursos financeiros. Os projetos e ações voltadas para a realidade dos alunos ajudam a melhorar a participação, bem como sua inclusão social, de forma mais independente e autônoma em todos seguimentos da comunidade, são algumas delas: hora cívica mensalmente abordando vários tema de suma importância, Passeata de conscientização sobre a DENGUE, Festa das mães, Festa Junina, Semana Pedagógica: workshop pedagógico, Palestras sobre diversos temas, Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, Reunião de Pais e Mestres etc e para que isso aconteça buscamos sempre ter parcerias para obter eficientes resultados, as parcerias são muito importantes para a escola, porque viabilizam os eventos e projetos que demandam recursos financeiros como: Gincana, viagens. Assim, além do monitoramento constante da Prefeitura, contamos com a CEMIG, Duratex, Usina Uberaba e todo o comércio do município em geral juntamente com a população, ambos nos ajudam muito com a realização da tradicional FEIJOADA BENEFICENTE que serve para angariar fundos para a manutenção das atividades e reforma do prédio. 5-OBJETIVOS Vivenciar no dia a dia, os conhecimentos adquiridos na escola, desenvolver uma linguagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades, utilizar diversas linguagens (verbal, gráfica, corporal, musical, matemática), como expressão de ideias ou necessidades, desenvolver hábitos e atitudes em relação a melhoria e preservação do meio ambiente, conhecer sua posição na família, na escola e no bairro onde mora, identificação do próprio nome, participar, cooperar e conviver, descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e limites desenvolvendo e valorizando hábitos e cuidados com sua própria saúde e bem estar, aceitar regras, limites e organização, respeito próprio necessário para o convívio social, bem como o respeito as diversidades, criar momentos que promova a participação escola/família buscando interação e favorecendo o crescimento das relações afetivas e culturais, viabilizar grupos de estudos buscando entrosamento e crescimento coletivo, proporcionar momentos que envolva o aluno em participações em apresentações em auditório com o intuito em desinibi-lo e assim serem pessoas ativas na sociedade, sendo capazes de conviver e interagir em nível de igualdade, auxiliar a superar as atividades etc. Para alguns isso pode ser pouco, mas para quem vive essa realidade consideramos um passo enorme na vida de cada um.

6-METAS DE ATENDIMENTO

A nossa meta será de acordo com o sistema de cada aluno, cada um no seu tempo. As metas a serem atendidas são a preparação e adequação do aluno para a vida, pra que ele possa enfrentar o dia a dia, prepara-lo para o acesso de competências básicas que facilitem sua inserção para as exigências do mercado de trabalho, que prima por ser competitivo dominado pela tecnologia e pelas constantes inovações da era globalizada em que vivemos, ou até mesmo em estudos superiores, preparar o aluno pra saber posicionar-se de forma consciente as críticas e ser responsável frente aos problemas que irão surgir.

7- METODOLOGIA DE TRABALHO Descrever detalhamento como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periocidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto. Em sua grande maioria as atividades serão executadas no prédio da Escola APAE, e haverá algumas fora do ambiente escolar também, em sua grade de horários já pré-definidos, todos os projetos serão executados por funcionários da própria escola como professores, direção, supervisora e equipe administrativa ambos trabalhando juntos para que tenhamos um ótimo resultado.

8-ATIVIDADES E CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODO | RESPONSÁVEIS | METAS E RESULTADOS ESPERADO |
|---|---|---|---|
| Projeto Horta & liça _ Suspensa | Anual | Professores, Direção Supervisora e alunos. | Cultivar alimentos orgânicos preparando os alunos para o trabalho. |
| Projeto Datas Comemorativas contextualizadas | Mensal | Professores, Direção e Supervisora Pedagógica. | Possibilitar momentos de socialização, interação,e aprendizado sobre as datas comemorativas. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Semana do Excepcional | Anual | Professores, Direção e Supervisora Pedagógica. | Proporcionar momentos agradáveis e prazerosos de prazer e diversão. |
| Projeto Sustentabilidade | Anual | Professores, Direção e Supervisora Pedagógica. | Mudança de posturas Sustentáveis no ambiente em o cerca, na escola, em casa e em seu entorno. |
| Projeto Mostra do Conhecimento | Semestral | Professores, Direção, Supervisora Pedagógica. | Expor para a comunidade escolar os trabalhos manuais desenvolvidos pelos alunos da APAE |
| Eventos Tradicionais Feijoada Churrasco Solidário Festa Junina | Anual | Pais,professores, e equipe administrativa | Angariar fundos para a manutenção da instituição e interação a comunidade |
| Projeto APAE Itinerante | Anual | Equipe Administrativa e pedagógica | Auxiliar as Escolas regulares nos procedimentos Educacionais dos alunos portadores de necessidades Educacionais |
| Interação Escola/Família | Anual | Equipe Administrativa e Pedagógica | Interagir e ambientar os alunos nas Escolas regulares, evitando assim Bullying diante de sua deficiência. |
| Atividade complementar e Projetos Educacionais Interdisciplinares | Semanal | Supervisora Pedagógica Professora Regente | Sanar as deficiências de aprendizagem da série em curso dos alunos que frequentam o ensino regular. |
| Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) | Bimestral | Supervisora Pedagógica Professora Regente | Elaborar estratégias, para desenvolver as habilidades e competências dos alunos. |
| Acompanhamento Equipe Multidisciplinar | Mensal | Psiquiatra, Fonoaudióloga, Psicóloga e Terapeuta ocupacional | Ofertar atendimento com a Equipe Multidisciplinar para melhorar a qualidade de vida dos usuários. |
| Avaliação Multidimensional | Semanal | Supervisora Pedagógica Professora Regente | Definir com maior facilidade e clareza a realização do diagnóstico de atendimento do aluno/usuário bem como o conhecimento da sua história de vida, criando o PDI mais fundamentado e coerente. |
| Atendimento Psicopedagógico | Semanal | Psicopedagoga, Professora e alunos. | Diagnosticar, intermediar ou Sanar dificuldade apresentadas pelo aluno/Usuário. |

9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto) Será feito semanalmente uma Avaliação Multidimensional, um acompanhamento bimestral com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). 0
8-FONTES DE RECURSOS:

| | |
|---|---|
| a) Governo Municipal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000-12.367.0017-2.0125-335043. | R$237.000,00 |
| TOTAL | R$237.000,00 |

**10-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2022:**

| | |
|---|---|
| Março | R$23.700,00 |
| Abril | R$23.700,00 |
| Maio | R$23.700,00 |
| Junho | R$23.700,00 |
| Julho | R$23.700,00 |
| Agosto | R$23.700,00 |
| Setembro | R$23.700,00 |
| Outubro | R$23.700,00 |
| Novembro | R$23.700,00 |
| Dezembro | R$23.700,00 |
| TOTAL | R$237.000,00 |

11-PLANO DE APLICAÇÃO **RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL**

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| Investimento/ Custeio | Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | R$ 237.000,00 |
| TOTAL | | **R$** 237.000,00 |

**PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**
Nova Ponte – MG, 14 de fevereiro de 2022.

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***

***ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA***

***CARMEN LUCIA OLIVERTINO DE CARVALHO***

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 14 de fevereiro de 2022.

***FRANCISCO AURINO FILHO***
Presidente APAE de Nova Ponte-MG

***De acordo em 14/02/2022***

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**9F84E64B

**SECRETARIA DO GABINETE**
**PLANO DE TRABALHO- ASILO**

**PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – **Dados Cadastrais do Município Proponente**:

| | | |
|---|---|---|
| Nome do Município Proponente: Município de Nova Ponte - MG | | CNPJ: 18.159.905/0001-74 |
| Endereço: Praça dos Três Poderes, 1001 | | CEP: 38.160-000 |
| Telefone: 34 3356 8000 | Fax 34 3356 8023 | E-mail institucional: novaponte@novaponte.mg.gov.br |
| Nome do Prefeito Municipal: Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz | | |

1.2 – **Dados Cadastrais da Entidade**:

| | | |
|---|---|---|
| Nome da instituição: Lar dos Idosos Padre Panfilio | | CNPJ: 02.210.221/0001-10 |
| Endereço: Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro - Nova Ponte- MG | | CEP: 38.160-000 |
| Telefone 34 3356 1260 | | E-mail institucional: marluce.fernandes134@gmail.com |
| Banco: Banco do Brasil | Nº Agência 3230-1 | Nº Conta Corrente: 20.629-6 |
| Nome do Responsável Legal da Instituição: Marluce Paulino Fernandes | | |
| Função: Presidente | RG: 15.798.695 | CPF: 122.785.216-91 |
| Telefone: 34 3356.1240 | Celular: 34 99963 0589 | E-mail: marluce.fernandes134@gmail.com |
| Endereço Residencial: Rua Professor José Teodoro Borges, 2 – Bairro São Sebastião Nova Ponte- MG | | CEP: 38.160-000 |
| Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: Fernanda Barboza Saraiva Arrais | | |
| Função: Enfermeira | RG: MG-19.654.631 SSP/MG | CPF: 100.091.066-00 |
| Telefone: 3356-3123 | Celular: 34 991323943 | E-mail institucional: fernandaarraiss@yahoo.com.br |
| Formação: Enfermeira | | Nº registro no Conselho Profissional: 354453 |
| Vigência da atual Diretoria: 04 /05/2021 a 03/05/2023 | | |

## 2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

O Lar dos Idosos é uma Organização Civil sem fins lucrativos, surgiu através de iniciativa do pároco local da época: Padre Panfilio, juntamente com membros da comunidade novapontense. Foi institucionalizado com Estatuto no ano de 1995, visando amparar idosos na faixa etária a partir de 60 anos de idade, de ambos os sexos. Possui sede própria localizada na Rua Prof.º Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 711- Centro- Nova Ponte- MG, com edificação composta por 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala de estar com TV, 02 banheiros sendo um feminino e um masculino, 01 refeitório, 01 pátio para recreação com área coberta, 32 quartos com suítes, uma capelinha para orações, uma sala para fisioterapia e outra para terapia ocupacional, 01 enfermaria com depósito para medicamentos e banheiro, uma despensa para depósito dos alimentos, 01 almoxarifado.
O Lar dos Idosos é administrado por uma diretoria eleita em Assembleia entre seus associados. Sendo: presidente, vice-presidente, tesoureiro, vice-tesoureiro, secretária, vice-secretária e um conselho fiscal, sem remuneração.
Possui cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social desde 2005, sob o nº 003
Participa dos Conselhos Municipais do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.
Desde sua fundação vem realizado um excelente trabalho em benefício dos Idosos acolhidos.

## 3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Título do Projeto / Serviço: Abrigo e Proteção

O Lar dos Idosos Padre Panfílio é a única entidade a realizar esse projeto assistencial no Município de Nova Ponte, oferece serviços de abrigamento a idosos que não dispõem de condições de permanecer com suas famílias ou mesmo em situação de abandono, geralmente encaminhados por familiares, assistentes sociais, ministério público e Juiz da Comarca de Nova Ponte.
O atendimento é realizado de forma personalizada e integral, oferecendo moradia, alimentação, vestuário, medicação, atendimento médico, fisioterapia, assistência social, psicológico, nutricional, dentário e terapêutico ocupacional. Visa a garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições, à diversidade de ciclos de vida, sem distinção de crença política, religião, cor, sexo, raça/etnia.
O Projeto desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno Universal do envelhecimento das populações. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos e dos aposentados. Embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim o Lar dos Idosos de Nova Ponte, desde sua fundação propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.
Além dos utentes, o desenvolvimento do Projeto conta com uma diretoria administrativa e com um quadro de funcionários para as diversas atividades, as quais estão determinadas pelo regimento interno da instituição. É realizado em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, 70% das aposentadorias dos usuários, doação de voluntários da sociedade e estabelecimentos comerciais, com fornecimento de leite, carnes, verduras, frutas lanches, e também ajuda financeira em espécie pelo fórum de Nova Ponte – MG.
O repasse do Governo Municipal é essencial para o pagamento de despesas de encargos sociais, energia, telefone e alguns funcionários, manutenção predial, etc.

## 4- CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

- Receber os idosos encaminhados pelas autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Ação Social e Familiares;
-Atendimento integral de funcionamento;
-Alimentação 04 refeições diárias;
-Moradia com direito a quarto individual (quando tiver vagas) para melhor comodidade e repouso;
-Atendimento por profissionais na área da Saúde: os idosos quando necessário são levados pela equipe administrativa ao Hospital Municipal de Nova Ponte para atendimento médico. Possuímos em nosso quadro de funcionários 01 enfermeira, 04 técnicas de enfermagem 01 fisioterapeuta, 01 psicólogo, cedido pela prefeitura, 02 cozinheiras, 01 auxiliar de cozinha, 02 Auxiliares de serviços gerais e 01 nutricionista. É oferecido ainda atendimento dentário, medicamentos, etc.
-Desenvolvimento de atividades que contribuem para o bem estar, saúde física e mental, bem como convívio com a sociedade e familiares como eventos culturais, educativos e de lazer internos e externos;
- Atividades que desenvolva suas aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia e que diminua os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Servidores que contribuem com a limpeza, higiene pessoal, alimentação, medicação, vestuário, moradia de qualidade, respeitando regras de conveniência;
-Promover momentos de descontração e de interação entre outros grupos da sociedade;
-Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável, etc.

**5- OBJETIVO GERAL:**

Executar serviço de proteção especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência da pessoa idosa a partir dos 60 anos de idade.

**6- METAS DE ATENDIMENTO**

As metas a serem atingidas são o atendimento a 32 pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais residentes ou não no município de Nova Ponte –MG-, dando-lhes carinho, alimentação e tratamento à saúde.

**7- METODOLOGIA DE TRABALHO:**

-Possui funcionários à disposição dos idosos 24 h;
-As refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) possui um cardápio variado, elaborado e acompanhado por nutricionista;
-As atividades físicas são acompanhadas por fisioterapeuta todos os dias da semana, com um total de 10 horas semanais, respeitando seus limites, bem como adequados de acordo com a necessidade de cada um;
- A enfermeira acompanha os utentes de segunda a sexta, perfazendo um total de 40horas semanais;
- psicólogo, quando necessário;
- realização de outras atividades que envolva membros da sociedade, família junto com os servidores da entidade, evitando o isolamento social.

**8-ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

| Periodicidade das atividades | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Atividades | Diária | Semanal | Quinzenal | Mensal | Anual |
| 1.1. Promoção de caminhadas pela manhã ou á tarde/ cuidados com a saúde física e mental, interação e entretenimento | X | | | | |
| 1.2. Festa Junina com a participação de toda Comunidade do Lar. | | | | | X |
| 1.3. As quintas feiras o Grupo Sorriso (grupo da melhor idade) promove forrós no centro de Múltiplo Uso e todos os utentes podem participar | | X | | | |
| 1.4. Pic Nic no Balneário Social | | | | X | |
| 2.1. -É permitido a participação em cultos de suas Igrejas, respeitado o Regimento Interno. | | X | | | |
| 2.2. Comemoração do dia do idoso- 27 de setembro- Seresta e Lanche | | | | | X |
| 2.3. Almoço de Confraternização de Natal, com doação de presentes a todos os residentes do Lar e Funcionários, pelas senhoras da comunidade. | | | | | X |
| 2.4. Visita de um grupo de senhoras da Comunidade para bate papo e oração. | | X | | | |
| 3.1. Comemoração do dia dos pais em agosto e das mães, em maio | | | | | X |
| 3.2. Comemoração da Páscoa com distribuição de ovos. | | | | | X |
| 3.3. Promoção de jogos e brincadeiras como: bingo, vareta ,boliche ,com premiações. | X | | | | |
| 3.4.Comemoração dos aniversários dos Idosos | | | | X | |

**9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:**

A avaliação é feita pela própria diretoria e responsável técnico. A entidade está aberta a sugestões para melhoria da mesma, faz publicação de todas as atividades no face e instagram,

**10-FONTES DE RECURSOS:**

| Fontes de Recursos da OSC | REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2022 |
|---|---|
| Governo Municipal Dotação Orçamentária: 02.008.000-08.241.0009-2.0130-335043. | **R$ 130.000,00** |
| Total: | **R$ 130.000,00** |

**11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2022:**

| | |
|---|---|
| Março | R$13. 000,00 |
| Abril | R$13. 000,00 |
| Maio | R$13. 000,00 |
| Junho | R$13. 000,00 |
| Julho | R$13. 000,00 |
| Agosto | R$13. 000,00 |
| Setembro | R$13. 000,00 |
| Outubro | R$13. 000,00 |
| Novembro | R$13. 000,00 |
| Dezembro | R$13. 000,00 |
| TOTAL | R$130. 000,00 |

12-**PLANO DE APLICAÇÃO**
**Recursos do Governo Municipal**

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| Investimento/ Custeio | Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), etc | **R$ 130.000,00** |
| TOTAL | | **R$ 130.000,00** |
| **PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO** Nova Ponte – MG, 14 de fevereiro de 2022 **Ilson B. Ferreira Aline Mª de Freitas Caixeta Carmen Lucia O. de Carvalho** | | |

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Entidade Lar Dos Idosos Padre Panfílio
***MARLUCE PAULINO FERNANDES***
Representante legal.

**De acordo em: 14 de fevereiro de 2022**

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**5A16B60F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 100/2021 INEXIGIBILIDADE 007/2021 CREDENCIAMENTO 004/2021

**Extrato de instrumento contratual**
**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**
Processo Licitatório Nº 100/2021
Inexigibilidade Nº 007/2021
Credenciamento Nº 004/2021
Contrato Nº 033/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOÃO RODRIGUES BALBUENO NETO 70146454634, CNPJ 25.353.524/0001-97
Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente e calceteiro para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência: de 25/02/2022 a 06/10/2022
Valor

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | V.UNIT. | VLR.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 401347 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA PISO E REVESTIMENTO. | 500 | M² | R$ 33,33 | R$ 16.665,00 |
| 2 | 401348 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EMBOÇO EM GERAL | 500 | M² | R$ 31,67 | R$ 15.835,00 |
| 3 | 401403 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, CALÇAMENTO EM BLOQUETE | 500 | M² | R$ 15,33 | R$ 7.665,00 |
| 4 | 401349 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, PEDRA FINCADA | 500 | M² | R$ 19,97 | R$ 9.985,00 |
| 5 | 401226 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA. COM FUNDAÇÃO | 500 | M² | R$ 71,67 | R$ 35.835,00 |
| 6 | 401227 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ACABAMENTO EMBOÇO GROSSO EM MURO | 500 | M² | R$ 25,00 | R$ 12.500,00 |
| 7 | 401225 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ACABAMENTO, SENDO: EMBOÇO, MASSA FINA, CONTRA- PISO, ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PISO E PAREDE. | 500 | M² | R$ 230,00 | R$ 115.000,00 |
| 8 | 401224 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ALVENARIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAIPÁ, COM FUNDAÇÃO | 500 | M² | R$ 171,67 | R$ 85.835,00 |
| 9 | 401346 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇAÕ DE SERIÇOS DE CONTRAPISO E ASSENTAMENTO DE PISO | 500 | M² | R$ 53,33 | R$ 26.665,00 |
| 10 | 400433 | ROÇADA MANUAL, INCLUINDO AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS, DE FORMA A MANTER A ÁREA ROÇADA LIMPA | 500 | HR | R$ 14,33 | R$ 7.165,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 333.150,00 |

O valor global estimado do presente contrato será de R$ 333.150,00 (trezentos e trinta mil cento e cinquenta reais), podendo variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2050.33903900
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
**André Luiz Geraldo - ANDRE LUIZ GERALDO 03130648658, CNPJ 4.336.929/0001-61**

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**1AC110C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA Nº 01/2022 CONCORRÊNCIA 01/2022, PROCESSO Nº 018/2022

**CONCORRÊNCIA 01/2022**
**PROCESSO Nº 018/2022**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção, crescimento vegetativo e melhorias operacionais na rede de esgoto na sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara - MG.

**I - ITEM 5.1.4** – Correção do valor do insumo de código MATED-11173 Correção do valor de R$ 118,39 Para R$ 52,65. Por consequência da correção do valor do insumo MATED-11173, alteração do valor do item 5.1.4 de R$ 27,67 para R$ 21,80.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1.4 | C.P.U REF. COPASA 65002541 | ESCORAMENTO DE VALAS COM UTILIZACAO DE ESTRUTURA DE ACO TIPO BLINDAGEM LEVE, PARA VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M | M2 | 1,00 | | **R$ 27,64** |
| | ED-50367 (+ INSALUB.) | SERVENTE COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,2667 | R$ 17,12 | R$ 4,57 |
| | ED-50381 (+ INSALUB.) | PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,1333 | R$ 22,68 | R$ 3,02 |
| | COPASA - 35001102 | BLINDAGEM EM CHAPAS, PERFIS E ESTRONCAS EM ACO, TIPO LEVE, PARA | M2 | 1,0000 | R$ 9,53 | R$ 9,53 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESCORAMENTO DE VALAS, COM LAUDO TECNICO DE CALCULO - LOCACAO | | | | |
| | MATED- 11173 | RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, (ALCANCE DE CARREGAMENTO: 1742 MM / CAPACIDADE NOMINAL DA CAÇAMBA: 1 M³ / COMBUSTÍVEL: DIESEL / POTÊNCIA NOMINAL NO VOLANTE DO MOTOR: 85 HP / PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4850 MM / TIPO DE BRAÇO: PADRÃO / TIPO | H | 0,0889 | **R$ 118,39** | R$ 10,52 |

**II - COMPOSIÇÃO CORRETA**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1.4 | C.P.U<br>REF. COPASA<br>65002541 | ESCORAMENTO DE VALAS COM UTILIZACAO DE ESTRUTURA DE ACO TIPO BLINDAGEM LEVE, PARA VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M | M2 | 1,00 | | **R$ 21,80** |
| | ED-50367<br>(+ INSALUB.) | SERVENTE COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,2667 | R$ 17,12 | R$ 4,57 |
| | ED-50381<br>(+ INSALUB.) | PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,1333 | R$ 22,68 | R$ 3,02 |
| | COPASA - 35001102 | BLINDAGEM EM CHAPAS, PERFIS E ESTRONCAS EM ACO, TIPO LEVE, PARA ESCORAMENTO DE VALAS, COM LAUDO TECNICO DE CALCULO - LOCACAO | M2 | 1,0000 | R$ 9,53 | R$ 9,53 |
| | MATED- 11173 | RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, (ALCANCE DE CARREGAMENTO: 1742 MM / CAPACIDADE NOMINAL DA CAÇAMBA: 1 M³ / COMBUSTÍVEL: DIESEL / POTÊNCIA NOMINAL NO VOLANTE DO MOTOR: 85 HP / PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4850 MM / TIPO DE BRAÇO: PADRÃO / TIPO | H | 0,0889 | **R$ 52,65** | R$ 4,68 |

VALOR TOTAL DO ITEM 5 **ANTERIOR** AS CORREÇÕES R$ 2.339.913,82
VALOR TOTAL DO ITEM 5 **POSTERIOR** AS CORREÇÕES R$ 2.328.614,30

**III - ITEM 6.1 -** Correção do Valor do Insumo de código ED-50374. Correção do valor de R$ 22,68 Para R$ 22,07. Por consequência da correção do valor do insumo ED-50374, alteração do valor do item 6.1 de R$ 46,55 para R$ 46,48.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 | C.P.U | LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO TUBO DE PVC RÍGIDO JE, 100MM x E=2,5MM OCRE, INCLUSIVE CONEXÕES (INTERLIGAÇÃO DA SAÍDA DA TUBULAÇÃO DA RESIDÊNCIA ATÉ O SELIM) | M | 1,00 | | **R$ 46,55** |
| | MATED- 11644 | TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM) | M | 1,1000 | R$ 38,22 | R$ 42,04 |
| | MATED-11658 | PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G) | U | 0,0104 | R$ 33,08 | R$ 0,34 |
| | ED-50367<br>(+ INSALUB.) | SERVENTE COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,1048 | R$ 17,12 | R$ 1,79 |
| | ED-50374<br>(+ INSALUB.) | BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,1048 | **R$ 22,68** | R$ 2,38 |

**IV - COMPOSIÇÃO CORRETA**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 | C.P.U | LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO TUBO DE PVC RÍGIDO JE, 100MM x E=2,5MM OCRE, INCLUSIVE CONEXÕES (INTERLIGAÇÃO DA SAÍDA DA TUBULAÇÃO DA RESIDÊNCIA ATÉ O SELIM) | M | 1,00 | | **R$ 46,48** |
| | MATED- 11644 | TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM) | M | 1,1000 | R$ 38,22 | R$ 42,04 |
| | MATED-11658 | PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G) | U | 0,0104 | R$ 33,08 | R$ 0,34 |
| | ED-50367<br>(+ INSALUB.) | SERVENTE COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,1048 | R$ 17,12 | R$ 1,79 |
| | ED-50374<br>(+ INSALUB.) | BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,1048 | **R$ 22,07** | R$ 2,31 |

**V - ITEM 6.2 -** Correção do Valor do Insumo de código ED-50374. Correção do valor de R$ 22,68 Para R$ 22,07. Por consequência da correção do valor do insumo ED-50374, alteração do valor do item 6.1 de R$ 62,28 para R$ 61,67.,

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2 | C.P.U | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, PARA REDE COLETORA ESGOTO | UND | 1,00 | | **R$ 62,28** |
| | SINAPI<br>42699 | SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO | UND | 1,0000 | R$ 31,04 | R$ 31,04 |
| | ED-50367<br>(+ INSALUB.) | SERVENTE COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,5000 | R$ 17,12 | R$ 8,56 |
| | ED-50374<br>(+ INSALUB.) | BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 1,0000 | **R$ 22,68** | R$ 22,68 |

**VI - COMPOSIÇÃO CORRETA**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2 | C.P.U | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, PARA REDE COLETORA ESGOTO | UND | 1,00 | | **R$ 61,67** |
| | SINAPI<br>42699 | SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO | UND | 1,0000 | R$ 31,04 | R$ 31,04 |
| | ED-50367<br>(+ INSALUB.) | SERVENTE COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 0,5000 | R$ 17,12 | R$ 8,56 |
| | ED-50374<br>(+ INSALUB.) | BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS SOCIAIS, COMPLEMENTARES E INSALUBRIDADE | H | 1,0000 | **R$ 22,07** | R$ 22,07 |

VALOR TOTAL DO ITEM 6 **ANTERIOR** AS CORREÇÕES R$ 303.345,66
VALOR TOTAL DO ITEM 6 **POSTERIOR** AS CORREÇÕES R$ 302.822,08

**VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Em consequência das Alterações mencionadas na Composição de Custo, houve alteração na Planilha Orçamentária. Preço unitário sem BDI e preço unitário com BDI dos itens 5.1.4, 6.1 e 6.2 e total dos itens 5 e 6 da Planilha e o Total Geral da Planilha Orçamentária

**VALORES DOS ITENS 5.1.4, 6.1 E 6.2 ANTERIOR AS CORREÇÕES**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1.4 | C.P.U<br>REF. COPASA<br>65002541 | ESCORAMENTO DE VALAS COM UTILIZACAO DE ESTRUTURA DE ACO TIPO BLINDAGEM LEVE, PARA VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M | M2 | 1500,00 | **R$ 27,64** | **R$ 35,65** | **R$ 53.479,25** |
| 6.1 | C.P.U | LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO TUBO DE PVC RÍGIDO JE, 100MM x E=2,5MM OCRE, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 2400,00 | **R$ 46,55** | **R$ 60,04** | **R$ 144.107,63** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (INTERLIGAÇÃO DA SAÍDA DA TUBULAÇÃO DA RESIDÊNCIA ATÉ O SELIM) | | | | | |
| 6.2 | C.P.U | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, PARA REDE COLETORA ESGOTO | UND | 390,00 | **R$ 62,28** | **R$ 80,33** | **R$ 31.330,64** |

**VIII - VALORES DOS ITENS 5.1.4, 6.1 E 6.2 POSTERIOR AS CORREÇÕES**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1.4 | C.P.U<br>REF. COPASA 65002541 | ESCORAMENTO DE VALAS COM UTILIZACAO DE ESTRUTURA DE ACO TIPO BLINDAGEM LEVE, PARA VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M | M2 | 1500,00 | **R$ 21,80** | **R$ 28,12** | **R$ 42.179,73** |
| 6.1 | C.P.U | LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO TUBO DE PVC RÍGIDO JE, 100MM x E=2,5MM OCRE, INCLUSIVE CONEXÕES (INTERLIGAÇÃO DA SAÍDA DA TUBULAÇÃO DA RESIDÊNCIA ATÉ O SELIM) | M | 2400,00 | **R$ 46,48** | **R$ 59,95** | **R$ 143.890,92** |
| 6.2 | C.P.U | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, PARA REDE COLETORA ESGOTO | UND | 390,00 | **R$ 61,67** | **R$ 79,55** | **R$ 31.023,77** |

TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO **ANTERIOR** AS CORREÇÕES R$ 6.110.189,26
TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO **APÓS** CORREÇÕES R$ 6.098.366,16

IX - FOI **REFORMULADO** O CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO DE ACORDO COM AS CORREÇÕES MENCIONADAS

**X – FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME:**

**Tipo de Licitação: Menor preço global**
**Pedidos de esclarecimentos**
**Até 15/03/2022 às 08:00 para o endereço esclarecimentos@santabarbara.mg.gov.br**
**Impugnações**
**Até 15/03/2022 às 08:00 para o endereço**
**esclarecimentos@santabarbara.mg.gov.br**

**XI – A NOVA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E OS VALORES PASSA A SER O SEGUINTE:**

| **EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO** | |
|---|---|
| **Local da sessão: Praça Cleves de Faria, 122 – 2° ANDAR, Centro – Santa Bárbara/MG** | |
| **SRP?**<br>☒ Sim<br>☐ Não | **Tipo de Licitação:** Menor preço global |

**Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Jornal O Tempo, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.santabarbara.mg.gov.br.**
**O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".**

**Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2022**

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO DAVI SOARES DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração Pública Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**7FF5E234

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL DE N. 5.112/2022

*"Altera o Decreto nº 4711/2021 e nomeia novos membros do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio e Cultura de Santa Bárbara."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002 e o teor do Memorando nº 34/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio e Cultura de Santa Bárbara., para o biênio 2022-2023, conforme composição abaixo:

| **REPRESENTATIVIDADE** | | **NOME** |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO MUNICIPAL DE CULTURA** | Titular | Mariana Soares Arcanjo |
| | Suplente | Wanderlaine Campos de Almeida |
| **ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | Titular | Fernanda Moreira Bicalho |
| | Suplente | Elenice das Dôres Pedro |
| **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO** | Titular | Madson José da Silva |
| | Suplente | Felipe Telles Duarte Anício |
| **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | Titular | Antônio Moraes de Araújo |
| | Suplente | Eliliane Aparecida Marciano |
| **PODER LEGISLATIVO** | Titular | Rosangela de Fátima da Silva |
| | Suplente | Eustáquio Magela Braga |
| **REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE CULUTURA, ARTES COMUNICAÇÃO E TURISMO** | | |
| **ÂNCORA CIA DE TEATRO** | Titular | Ênio Lúcio dos Reis |
| **AART** | Suplente | Maria da Graças de Souza |
| **COOPERAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO** | Titular | Ailton Geraldo da Silva |
| **GRUPO DE CONGO** | Suplente | Nayara Maísa das Dores |

**Art. 2º.** Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1250/2005.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2022.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**58177805

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### LEI Nº 1.659, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**LEI Nº 1.659, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Altera os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.471/2017, cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova:

**Art. 1º.** Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.471, de 18 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 1.583, de 11 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes e respectivas redações:

**ANEXOI–CLASSESDECARGOSDEPROVIMENTOEMCOMISSÃO**

| DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS | FORMA DE RECRUTAMENTO | JORNADA DE TRABALHOSEMANAL | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| DIRETORGERAL | B | 01 | RecrutamentoAmplo | 40 horas/semana | R$3.082,00 |
| ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA | A | 01 | Recrutamento amplo | 20 horas/semana | R$ 3.500,00 |
| ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA | D | 01 | RecrutamentoAmplo | 40 horas/semana | R$2.642,00 |
| **TOTALDECARGOSDEPROVIMENTOEMCOMISSÃO .....3(três)** | | | | | |

**ANEXOII–CLASSESDECARGOSDEPROVIMENTOEFETIVO**

| CARGO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| ADVOGADODACÂMARA | A | 01 | 20horas/semana | R$ 3.500,00 |
| ASSESSORCONTÁBILEFINANCEIRO | C | 01 | 40horas/semana | R$ 3.000,00 |
| AGENTELEGISLATIVO | E | 01 | 40horas/semana | R$2.422,00 |
| CONTROLADORINTERNOEDOPATRIMÔNIO | F | 01 | 40horas/semana | R$2.000,00 |
| AGENTEDESERVIÇOS/PORTEIRO | G | 01 | 40horas/semana | R$1.212,00 |
| RECEPCIONISTA | G | 01 | 40horas/semana | R$1.212,00 |
| AGENTEDESERVIÇOSGERAIS | G | 01 | 40horas/semana | R$1.212,00 |
| **TOTALDECARGOSDEPROVIMENTOEFETIVO .....7(sete)** | | | | |

**ANEXOIII–TABELADECLASSIFICAÇÃODOSCARGOSEFETIVOS**

| NÍVEL | CLASSE/CARGO |
|---|---|
| A | Advogado da Câmara |
| C | Assessor Contábil e Financeiro |
| E | Agente Legislativo |
| F | Controlador Interno e do Patrimônio |
| G | Agente de Serviços/Porteiro |
| G | Recepcionista |
| G | Agente de Serviços Gerais |

**ANEXOIV–TABELADEVENCIMENTOS**

| NÍVEL | GrauparaefeitodeProgressão(valoresemreais – R$) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | I | II | III | IV | V |
| A | R$3.500,00 | R$3.605,00 | R$3.713,15 | R$3.824,54 | R$3.939,28 |
| B | R$ 3.082,00 | R$ 3.174,46 | R$ 3.269,69 | R$ 3.367,78 | R$ 3.468,81 |
| C | R$3.000,00 | R$3.090,00 | R$ 3.182,70 | R$ 3.278,18 | R$ 3.376,52 |
| D | R$ 2.642,00 | R$ 2.721,26 | R$ 2.802,89 | R$ 2.886,98 | R$ 2.973,59 |
| E | R$ 2.422,00 | R$2.494,66 | R$ 2.569,49 | R$ 2.646,58 | R$ 2.725,98 |
| F | R$2.000,00 | R$2.060,00 | R$2.121,80 | R$2.185,45 | R$ 2.251,01 |
| G | R$ 1.212,00 | R$1.248,36 | R$ 1.285,81 | R$ 1.324,38 | R$ 1.364,11 |

**Art. 2º.** Fica criado junto ao Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Santa Margarida, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

**CARGO – ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**

1. Descrição sintética da função: atender no âmbito jurídico e administrativo da Câmara Municipal, a consultas que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora, Agentes Políticos, Diretor Geral e servidores do Poder Legislativo; emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada.
2. Descrição analítica da função: atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas à apreciação do Presidente, Mesa Diretora, Secretaria e Agentes Políticos, emitindo pareceres quando necessário; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, na medida que forem sendo expedidas; estudar e revisar minutas de contratos, convênios e outros atos que se fizerem necessários à sua legalização; examinar e emitir pareceres sobre sindicância e processo disciplinar administrativo referentes a servidores do Poder Legislativo; examinar e emitir parecer jurídico em Projetos de Lei oriundos do Executivo Municipal; examinar e emitir parecer em Projetos de Lei, Resoluções, e Decretos Legislativos oriundos da própria Casa; exercer outras atividades compatíveis com a função.

**JORNADA DE TRABALHO:** 20 (vinte) horas semanais.

**QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS**
Curso Superior completo em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Santa Margarida, 22 de fevereiro de 2022.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**4DB21BBF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.326 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LEI Nº 1.326 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Altera a Lei Municipal nº 1.236/2018 e dá outras providências".*

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos constantes na tabela do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.236/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

| Denominação Do Cargo | Formação | Vagas | Vencimento | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| Coordenador – CRAS | Nível Superior | 01 | R$ 2.520,16 | Dedicação Exclusiva |
| Assistente Social – CRAS | Nível Superior | 01 | R$ 1.931,49 | 30h |
| Psicólogo – CRAS | Nível Superior | 02 | R$ 1.931,49 | 30h |
| Gestor Do Cadastro Único | Nível Médio | 01 | R$ 1.315,25 | 40h |
| Entrevistador Cadastro Único | Nível Médio | 01 | R$ 1.212,00 | 40h |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**3F48A656

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, E EMPRESA DEVA VEICULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.230/0001-95, com sede situada na Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro - SERRA AZUL DE MINAS /MG, inscrito no CNPJ sob o N°: 18.303.230/0001-95, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, O SR. Leonardo do Carmo Coelho, portador do CPF nº. 566.125.596-91, residente neste município, e **a empresa** DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02, situada Rua TEONILIO NIQUINI, N.º 32, Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL, BETIM/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.762.552/0003-02, neste ato representada legalmente por Abner Saldanha de Rezende, brasileiro, estado civil: casado, profissão: gerente de vendas governo, residente e domiciliado em Betim/MG, portador da CI N.º 1.065.297, inscrito no CPF sob o N.º 253.590.966-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 014/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista que a Retroescavadeira não faz parte do objeto do contrato, sendo apenas o Caminhão Compactador pertencente ao objeto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 014/2022, relativo à retirada da Retroescavadeira do objeto do mesmo, com fundamento no inciso I, alínea a, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade | VALOR | MARCA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO 6M³- Caminhão com PBT (peso bruto total) entre 9.500 Kg a 11.000 Kg (01 eixo traseiro) e com Implemento compactador com capacidade volumétrica de 6,0 (seis) m3. [ Caminhão 0 Km, tração 4 x 2, com cabine curta, avançada e vasculhável com sistema de amortecimento, direção e embreagem hidráulica, na cor branca, movido a óleo diesel, turbo alimentado, com potência liquida entre 150 cv. e 190 cv, câmbio manual de 5 ou 6 marchas com a configuração original de cada montadora, freios com acionamento pneumático, ABS, Carga Útil (cab. Curta) legal: 6.200 Kg. a 7.500 Kg, com tomada de força instalada de fábrica e/ou assegurar condições técnicas de acoplar o componente pelo fabricante do coletor compactado, horímetro instalado e tacógrafo digital. | 01 | R$ 424.000,00 | IVECO TECTOR |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada não resultará no decréscimo dos valores em quesitos de porcentagem, uma vez que o mesmo está sendo realizado apenas para resolver um vício formal na indicação da Retroescavadeira, a qual não faz parte do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** A supressão do objeto não resultará na alteração do valor do pagamento à contratada, certo que as disposições concernentes a essa temática continuaram inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (vias) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Serra Azul de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2022.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

Deva Veiculos LTDA
***ABNER SALDANHA DE REZENDE***
Respresentante Legal

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**0C9995B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO CONTRATO 016/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG NO ANO DE 2022/2023

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Processo | 024/2022 |
| Contrato | 016/2022 |
| Contratante | Prefeitura Municipal Simão Pereira |
| Contratado | Festejar Fogos de Artifícios LTDA ME |
| Objeto | **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DE ANIVERSARIO DA CIDADE, SANTO ANTONIO, NOSSA SENHORA DA GLORIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E PARA O RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG NO ANO DE 2022 – 2023** |
| Fundamento | Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações. |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** |
| Prazo | De 25 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 |
| Valor | R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) |
| Data de assinatura | 25 de fevereiro de 2022 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal. |
| Signatário - Contratado | Poliana Cristina Oliveira Sá Saçco, Representante Legal |

Simão Pereira, 25 de fevereiro de 2022.

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**9005CA4A

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO 017/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG NO ANO DE 2022/2023**

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Processo | 024/2022 |
| Contrato | 017/2022 |
| Contratante | Prefeitura Municipal Simão Pereira |
| Contratado | REGES GERALDO DE LISBOA ME |
| Objeto | **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DE ANIVERSARIO DA CIDADE, SANTO ANTONIO, NOSSA SENHORA DA GLORIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E PARA O RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG NO ANO DE 2022 – 2023** |
| Fundamento | Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações. |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** |
| Prazo | De 25 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 |
| Valor | R$ 27.410,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais) |
| Data de assinatura | 25 de fevereiro de 2022 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal. |
| Signatário - Contratado | Reges Geraldo de Lisboa Representante Legal |

Simão Pereira, 25 de fevereiro de 2022.

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**54B33AB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 16/2022**

**Extrato de Contrato**
**Contrato n° 16/2022**
**Processo n° 18/2022**
**Modalidade de Dispensa n° 11/2022**

**Prefeitura Municipal De Volta Grande**
**Partes:** MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e TORCATO LIMA DO VALLE
RUA JOAO BATISTA DE SOUZA, Nº 63, JOAO BATISTA DE SOUZA. MUNICÍPIO: PIRAPETINGA - MG. CNPJ: 14.656.315/0001-04

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mosqueteiro para Unidade Hospitalar afim de conter moscas e insetos.

| Nº Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades em metalon galvanizado 20 x 20/18", com tela de nylon, com instalação e acabamento em cantoneiras de alumínio. | UNID | 20,00 | 500,20 | 10.004,00 |

**Valor:** R$10.004,00
**Vigência:** 24/03/2022

| Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.2.04.02.10.302.0009.1.0024 | 00.01.02 | REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR |

**Data da Assinatura:** 24/02/2022

***CLEIDE SILVA***
Secretaria Da Saúde

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**C7CA4CD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 11/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 11/2022**
**(EDITAL CONCURSO Nº 01/2021)**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2021, HOMOLOGADO POR MEIO DOS DECRETOS Nº 06, 07 e 14, TODOS DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália**,ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para posse de aprovados abaixo relacionados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2021 e homologados pelo Decretos nº 06, 07 e 14, ambos de 2022, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo indicados para comparecerem na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da divulgação da convocação, para **assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo,e,comprovação de requisitos e exames médicos que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG**:

| CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS (SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO) | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| **5º** | **206001912** | MÁRCIA VAZ DE MELO FREITAS |

| CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| **6º** | **206002671** | MURILO CARLOS TORRES |

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF | | |
|---|---|---|
| **ESF MANOEL ALVES DE ASSIS** | | |
| **CLASSIF.** | **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| **8º** | 206001468 | ATAÍSE ÉRIKA DE MIRANDA |

A convocação da 5º convocada para o cargo de PROFESSOR DE INGLÊS (SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO) é em razão da desistência expressa de ANA PAULA DO CARMO LUCAS, do 6º convocado para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA I é em razão da desistência expressa de HENRIQUE GUARINE COLLI PELUSO e da 8º convocada para o ESF Manoel Alves de Assis é em razão da desistência expressa de GERALDO ANTÔNIO TEIXIERA CANESCHI.

O não comparecimento no prazo de **07 (sete) dias úteis** implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Ervália no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.
Os convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do termo de aceitação do cargo, os documentos abaixo relacionados que deverão ser em cópias legíveis juntamente com os originais, conforme:
***a)*** *Cópia e original da Carteira de Identidade;*
***b)*** *Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;*
***c)*** *certidão de antecedentes criminais (art. 6º, VII da Lei Municipal nº 2.085/2018)*
***d)*** *Cópia e original do CPF;*
***e)*** *Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;*
***f)*** *Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);*
***g)*** *Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;*
***h)*** *Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);*
***i)*** *Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;*
***j)*** *Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
***k)*** *Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);*
***l)*** *Declaração de dependentes para imposto de renda;*
***m)*** *Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;*
***n)*** *Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;*
***o)*** *Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;*
***p)*** *Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;*
***q)*** *Comprovante de conta bancária;*
***r)*** *Se aposentado (a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;*
***s)*** *Qualificação Cadastral para o e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml);*
***t)*** *Os candidatos convocados deverão submeter-se, a exame médico pré-admissional a ser realizado por médico do município, e, ainda, apresentar os exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo. Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, documento original de identidade, com foto e assinatura, e resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo, b) Contagem de plaquetas, c) Urina rotina e d) Glicemia de jejum.*
***u)*** *Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal e Declaração de Bens atualizada até a data da posse, conforme modelos disponibilizados no site www.ervalia.mg.gov.br*
***v)*** *Termo de Ciência para os ocupantes dos cargos vinculados à Estratégia Saúde da Família quanto à possibilidade de rodízio de horários para atendimento estendido até as 20h00min Unidades de Saúde da "Vila" e do "Vale do Sol".*
O candidato convocado deverá entrar em exercício, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos no item 3, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Os candidatos convocados ficarão sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
Os exames descritos no item 3 "u" deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
O candidato que for considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 12 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O recurso referido no item 11 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 17 de fevereiro de 2022.

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO***
Prefeito do Município de Ervália

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**77B708CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE PARCERIA 02/2022**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E SOCIEDADE AMIGOS DE MARIA DA FÉ/CASA DA CRIANÇA.

**O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito ADILSON DOS SANTOS, CPF nº 451.134.326-87, RG nº M-2.462.699, residente á Rua Padre Juca, 228 – Centro, doravante denominada MUNICÍPIO, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, neste ato representado por sua presidente FABIANA GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº 861.166.736-00, RG nº M-6.890.091, residente na Rua Goyas, nº 167 - Centro, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ nº 28.877.944/0001-60, doravante denominado FINANCIADOS e a **SOCIEDADE AMIGOS DE MARIA DA FE – SAMFÉ/CASA DA CRIANÇA**, doravante denominada **ENTIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 18.643.825/0001-90, sediada na Rua Alfredo Gaspar Guimarães, nº 170 – Bairro Canudos, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por JOSÉ REGINALDO DA SILVA, CPF nº 072.516.128-01 e RG nº 21.328.414 SSP/MG com fundamento na Lei Federal n° 9.790/99 e 6.170/07 e no Decreto Federal n° 3.100/99 resolvem firmar este **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022**, celebrado para os objetivos e na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**O presente ADITIVO tem por objeto efetuar transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para custeio dos Projetos "Sala de Artes – Ateliê do Futuro" apresentado pela Casa da Criança. O projeto foi selecionado e aprovado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, realizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.**

**Subcláusula Primeira** - A transferência doação a que se refere este termo aditivo tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Instrução**Normativa RFB nº**1.131, de 21 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso encontra autorização contábil na Lei 4.320/64 que trata de fundos especiais facultando a estes adoção de normas peculiares de aplicação.

**Subcláusula Segunda** – O Plano de Trabalho aprovado em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é parte integrante deste Termo Aditivo.

**Subcláusula Terceira** – O Plano de Trabalho poderá ser alterado em sua execução, nunca em seu objeto, mediante proposta apresentada e submetida a aprovação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**
Constituem responsabilidades e obrigações assumidos neste **TERMO ADITIVO**:

I – da **ENTIDADE:**
a) Cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA apresentado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2021.
b) Prestar contas trimestralmente ao Conselho de Direitos da Criança e Adolescente;
c) Efetuar os gastos estritamente em ações pactuadas no Plano de Trabalho e em absoluta conformidade com a normas da contabilidade pública;
d) Permitir fiscalização e acompanhamento de representantes do CMDCA sempre que for requerida;
e) Divulgar amplamente a execução do projeto identificando a fonte dos recursos;

f) Manter em ordem toda a documentação, relatório fotográfico, listas de presença e outros documentos necessário a comprovação da execução do Plano de trabalho.

II – do **MUNICÍPIO:**
a) Publicar o presente instrumento na forma da lei;
b) Acompanhar a prestação de contas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE**
O projeto Sala de Artes – Ateliê do Futuro orçado em R$5.000,00 (cinco mil reais) que será repassado em parcela única.

**CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**
O presente aditivo vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**
O presente aditivo poderá vir a ser rescindido pela **ENTIDADE** por determinação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, do Plano de Trabalho apresentado.

**Subcláusula Primeira - O presente TERMO ADITIVO poderá também ser rescindido, por acordo entre as partes, independentemente das demais medidas cabíveis.**

**Subcláusula Segunda** – A comunicação da rescisão produzirá efeitos 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito ao parceiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro de Cristina para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Maria da Fé, de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***ADILSON DOS SANTOS*** | ***JOSÉ REGINALDO DA SILVA*** |
| Prefeito Municipal | Presidente |

***FABIANA GONÇALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF

NOME:
CPF Nº

**SAMFÉ – Sociedade dos Amigos de Maria da Fé**
**Fundada em 1964**
CNPJ: 18.643.825/0001-90
Rua Alfredo Gaspar Guimarães, nº 18

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE MARIA DA FÈ**

**Anexo I- PROPOSTA DE PROJETO SOCIAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONCEDENTE** | | | |
| **RAZÃO SOCIAL**<br>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANAÇA E ADOLESCENTE- FMDCA | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** | | | |
| - RAZÃO SOCIAL<br>**SAMFÉ-SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MARIA DA FÉ** | | | CNPJ<br>18.643.825/0001-90 |
| ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)<br>Rua Alfredo Gaspar Guimarães, Nº 18, Bairro: Centro | | | |
| CIDADE<br>Maria da Fé | CEP<br>37517-000 | CIDADE<br>Maria da Fé | CEP<br>37517-000 |
| 12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL<br>José Reginlado da Silva | | | CPF<br>072.516.128-01 |
| 14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>MG-21.328.414 – SSP/MG | 15 - CARGO<br>Presidente | | MANDATO<br>05/01/2021 á 31/12/2022 |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL<br>Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, Palha do Rocha | | | CEP<br>37.517.000 |
| **CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE**<br>Atendimento de crianças de 1 à 4 anos de idade, em período integral. | | | |
| **CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**<br>Repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. | | | |
| **PROGRAMA/TÍTULO:**<br>SALA DE ARTES / ATELIÊ DO FÚTURO | | | |

**CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**<br>Os fundos especiais são regidos, basicamente, pelos arts. 165 a 169 da CF/88, no capítulo dos "orçamentos"; pela Lei nº 4.320/64, especialmente arts. 2º, § 2º; e 71 a 74; pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme art. 1º, § 2º, "b"; além de decretos e instruções normativas da Receita Federal pertinentes (IN RFB nº1.005/2010) . A eles se aplicam ainda a Lei nº 8.666.de 21 de junho de 1993 (art.27, § e art.59, § 2º) | | |
|---|---|---|
| **TIPO DE ATENDIMENTO**<br>O Ateliê é espaço terapêutico com vistas a promoção do lazer e desenvolvimeno motor e criativo. O Ateliê contará com um espaço de caráter terapêutico e lúdico pedagógico , com tintas de várias cores e texturas, papeis e livros variados, colas, cavaletes, tudo que for possível para promover uma atividade produtiva ao usuário.<br>É inconstestável o grande benefício oriundo da prática artistica, tanto para o relaxamento dos usuários, por meio da externalização de suas emoções, quanto pela maximização dos estimulos de comunicação, criatividade e concentração.<br>O espaço do Ateliê será destinado ao atendimento de crianças de 1 à 4 anos, sempre operando com atividades específicas para cada público | **PERÍODO DE EXECUÇÃO** | |
| | **INÍCIO**<br>02/02/2022 | **TÉRMINO**<br>12/12/2022 |
| **OBJETIVOS**<br>ü Ter um espaço alternativo para terapia e para desenvolvimento pedagógico;<br>ü Ser um lugar/ambiente que estimule a criatividade, motriscidade e externalização das emoções;<br>ü Desenvolver o senso artistico e criativo do usuário.<br>Por fim, ser um refúgio mental onde toda forma expressiva é válida. | | |
| **JUSTIFICATIVA**<br>O projeto Ateliê se faz essencial por dois pontos especificamente: primeiro é ser espaço alternativo para atividade lúdico motora aos usuários da SAMFÉ, buscando desenvolver as nuances criativas daqueles que integrem o espaço. Posteriormente, o espaço Ateliê funcionará como ambiente de relaxamento, externalização das emoções e pensamentos, desenvolvimento criativo e autoconhecimento. | | |
| **PESSOAS BENEFICIADAS** | | |
| **QUANTIDADE**<br>51 usuários | **DESCRIÇÃO**<br>51 usuários usando o espaço Ateliê, sendo crianças de 1 à 4 anos, cada qual executando atividades específicas ao seu desenvolvimento. | |

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

| **1-META** | **2- ETAPA/ FASE** | **3-ESPECIFICAÇÃO** | **4-INDICADOR FÍSICO** | | **5-DURAÇÃO** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **6-UNID.** | **7- QUAN.** | **8-INÍCIO** | **9-TÉRMINO** |
| Incluir nas atividades oferecidas pela SAMFÉ a sala de artes, intitulada Ateliê do futuro. Com vistas a promoção do desenvolvimento socioemocional, motor, intelectual e artistico. | 1 Ano | Ter espaço alternativo para uso de todos usuários terem contato com a arte, com a finalidade da promoção do desenvolvimento dos pontos já mencionados. | Crianças de 1 à 4 anos | 51 | Após a liberação dos recursos. | 12/12/2022 |

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| **CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR(R$)** | |
| | | | **Mensal** | **Anual/Total** |
| MONTAGEM DE SALA DE ARTES | UNIDADE | 1 | | R$ 5.000,00 |
| | | | | R$ 5.000,00 |
| **VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA** | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR** | **%** | **OBSERVAÇÃO** | |
| Solicitado ao Concedente | R$ 5.000,00 | 100% | | |
| Contrapartida | R$ 0,00 | 0,00% | | |
| Outras Fontes | | | | |

| **CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR(R$)** | |
| | | | **Mensal** | **Anual/Total** |
| MONTAGEM DE SALA DE ARTES | UNIDADE | 1 | | R$ 5.000,00 |
| | | | | R$ 5.000,00 |
| **VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA** | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR** | **%** | **OBSERVAÇÃO** | |
| Solicitado ao Concedente | R$ 5.000,00 | 100% | | |
| Contrapartida | R$ 0,00 | 0,00% | | |
| Outras Fontes | | | | |
| Custo Total da Proposta | R$ 5.000,00 | | | |

| **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONCEDENTE(R$)** | | | | | | | | | | | |
| **MÊS** | **JAN** | **FEV** | **MAR** | **AB** | **MAIO** | **JUN** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** |
| **VALOR** | | R$ 5.000,00 | | | | | | | | | |

## PROPONENTE – CONTRAPARTIDA (R$)

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade proponente, declaro, para fins de prova e para efeitos e penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual e Federal e que a entidade está apta ao recebimento dos recursos do FMDCA.

Maria da Fé,20 de dezembro de 2021

***JOSÉ REGINALDO DA SILVA***
CPF: 072.516.128-01

## APRESENTAÇÃO

Ilma. Sra.
***FABIANA GONÇALVES DE SOUZA***
Presidente do CDMCA

Venho submeter à apreciação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente o Projeto Social para recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Maria da Fé.

***JOSÉ REGINALDO DA SILVA***
CPF: 072.516.128-01

APROVAÇÃO:

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com Ata da reunião ocorrida em 20 de janeiro de 2022, entendendo que o PROJETO SALA DE ARTES – ATELIÊ DO FUTURO está de acordo com a diretriz 1.2.1, do Edital de Chamamento apresentando como base "implementação de atividades artísticas e culturais preventivas" e atende perfeitamente os critérios técnicos estipulados no item 6 do Edital; Considerando que foram apresentadas três cotações prévias com valores condizentes ao mercado; Considerando que a entidade dispõe de profissionais com capacidade técnica para desenvolvimento do projeto dotando-o de plena exequibilidade; Considerando que a entidade apresentou documentos de constituição e funcionamento vigentes assim como toda a documentação para comprovação da regularidade fiscal; RESOLVE aprovar a presente proposta, considerando-a apta a receber a totalidade dos recursos pleiteados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Os recursos serão transferidos em parcela única devendo a entidade apresentar prestação de contas trimestral.

Maria da Fé, 03 de fevereiro de 2022.

***FABIANA GONÇALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA
Conselheiros:

Assessor Juridico:

Nº:

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**F0CB6C82

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**SEGUNDO ADITIVO APAE - RECURSOS FMDCA**

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2022**

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FE.**

**O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, neste ato representado pela Exmo. Prefeito ADILSON DOS SANTOS, CPF nº 451.134.326-87, RG nº M-2.462.699, residente á Rua Padre Juca, 228 – Centro, doravante denominada MUNICÍPIO, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, neste ato representado por sua presidente FABIANA GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº 861.166.736-00, RG nº m-6.890.091 SSP/MG, residente na Rua Goyas, nº 167 - Centro, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ nº 28.877.944/0001-60, doravante denominado FINANCIADOS e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FE – APAE/MARIA DA FE**, doravante denominada **ENTIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 21.422.019/0001-04, sediada na Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170 – Bairro Centro, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por BENEDITO CARLOS MAGNO DOS SANTOS, CPF nº 496.791.556-68 e RG nº 4.844.667 com fundamento na Lei Federal n° 9.790/99 e 6.170/07 e no Decreto Federal n° 3.100/99 resolvem firmar este **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 02/2022**, celebrado para os objetivos e na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**O presente ADITIVO tem por objeto efetuar doação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para custeio dos Projetos "Sala de Artes – Ateliê Apaeano" e "Fanfarra Apaeana" apresentados pela APAE-Maria da Fé. Os projetos foram selecionados e aprovados por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, realizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.**
**Subcláusula Primeira** - A doação a que se refere este termo aditivo tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Instrução**Normativa RFB nº**1.131, de 21 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso. Além disso encontra autorização contábil no da Lei 4.320/64 que trata de fundos especiais facultando a estes adoção de normas peculiares de aplicação.
**Subcláusula Segunda** – O Plano de Trabalho aprovado em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é parte integrante deste Termo Aditivo.
**Subcláusula Terceira** – O Plano de Trabalho poderá ser alterado em sua execução, nunca em seu objeto, mediante proposta apresentada e submetida a aprovação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**
Constituem responsabilidades e obrigações assumidos neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**:

I – da **ENTIDADE:**
a) Cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA apresentado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2021.
b) Prestar contas trimestralmente ao Conselho de Direitos da Criança e Adolescente;
c) Efetuar os gastos estritamente em ações pactuadas no Plano de Trabalho e em absoluta conformidade com a normas da contabilidade pública;
d) Permitir fiscalização e acompanhamento de representantes do CMDCA sempre que for requerida;
e) Divulgar amplamente a execução do projeto identificando a fonte dos recursos;

f) Manter em ordem toda a documentação, relatório fotográfico, listas de presença e outros documentos necessário a comprovação da execução do Plano de trabalho.

II – do **MUNICÍPIO:**
a) Publicar o presente instrumento na forma da lei;
b) Acompanhar a prestação de contas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE**
Os projetos Sala de Artes Ateliê Apaeano e Fanfarra Apaena somam o valor de R$22.419,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais) que serão repassados em parcela única.

**CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**
O presente aditivo vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**
O presente aditivo poderá vir a ser rescindido pela **ENTIDADE** por determinação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, do Plano de Trabalho apresentado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO poderá também ser rescindido, por acordo entre as partes, independentemente das demais medidas cabíveis.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A comunicação da rescisão produzirá efeitos 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito ao parceiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro de Cristina para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Maria da Fé, 25 de fevereiro de 2022.

| ***ADILSON DOS SANTOS*** | ***BENEDITO CARLOS MAGNO DOS SANTOS*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Presidente |

**FABIANA GONÇALVES DE SOUZA**
Presidente do CMDCA
TESTEMUNHAS:

| NOME: | NOME: |
|---|---|
| CPF Nº: | CPF Nº |

**tAPAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé**
**Fundada em 25/04/1981**
CNPJ: 21.422.019/0001-04
Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE MARIA DA FÈ**
**Anexo I- PROPOSTA DE PROJETO SOCIAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONCEDENTE** | | | |
| **RAZÃO SOCIAL**<br>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANAÇA E ADOLESCENTE- FMDCA | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** | | | |
| RAZÃO SOCIAL<br>**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FÉ** | | CNPJ<br>21.422.019/0001-04 | |
| ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)<br>Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, Nº 170, Bairro: Centro | | | |
| CIDADE<br>Maria da Fé | CEP<br>37517-000 | DDD/TELEFONE<br>35 3662-1255 | FAX |
| NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL<br>Benedito Carlos Magno dos Santos | | CPF<br>496.791.556-68 | |
| RG./ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>MG-4.844.667 – SSP/MG | CARGO<br>Presidente | MANDATO<br>01/01/2020 á 31/12/2022 | |
| **CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE**<br>Objetivo: educação, saúde e assistência social<br>Número de usuários: 120<br>Público alvo são pessoas deficientes intelectuais ou múltipla. | | | |
| **CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**<br>Repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. | | | |
| **PROGRAMA/TÍTULO:**<br>**FANFARRA APAEANA** | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**<br>Os fundos especiais são regidos, basicamente, pelos arts. 165 a 169 da CF/88, no capítulo dos "orçamentos"; pela Lei nº 4.320/64, especialmente arts. 2º, § 2º; e 71 a 74; pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme art. 1º, § 2º, "b"; além de decretos e instruções normativas da Receita Federal pertinentes (IN RFB nº1.005/2010) . A eles se aplicam ainda a Lei nº 8.666.de 21 de junho de 1993 (art.27, § e art.59, § 2º) | | |
| **TIPO DE ATENDIMENTO**<br>A fanfarra é um instrumento terapia para os usuários da APAE, mas busca fundamentalmente com a participação destes na vida social de Maria | 4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO<br>INÍCIO | TÉRMINO |

| | | |
|---|---|---|
| da Fé , quiçá outros lugares.A prosposta é que a fanfarra seja caminho para inclusão social. A fanfarra apaeana será atividade de rotina na instituição para os usuários que nela se adaptarem bem (barulho, ritimo, prazer...) e estará apta para apresentações civicas ( fanfarra) e apresentações de entretenimento. Esta atividade é uma oportunidade para os usuários estarem convivendo, vivendo, fazendo uso dos espaços marienses que lhe cabem enquanto cidadão que são. Enquanto cidadão que contribui para a vida da cidade, Dispensando as possibilidades constantes de serem "coitados", de serem sempre "infantilizados" ou colocados a margem da sociedade. É um projeto que une terapia , inclusão social e felicidade. | 02/02/2022 | 20/12/2022 |

**OBJETIVOS**
ü Inclusão Social
ü Disciplina/ Regras/ Grupo
ü Entretenimento
ü Terapia através da música

**JUSTIFICATIVA**
A APAE de Maria da Fé, está em um momento de transição . É preciso romper o conceito de que é apenas uma instituição escolar entre outras situções. A APAE , precisa transformar sua (dela) existência financeira . Os usuários ainda , apesar de 40 anos de isntituição , não têm muitas possibilidades de terapia alternativas não existe projetos que coloquem os usuários em atividades fora das salas de atendimento, fora dos muros da instituição. Bem como , não há alternativas hoje de atender o interesse dos usuários adultos e adolecentes que usam o atendimento da APAE. A fanfarra será o projeto para se comece a construir outro conceito de APAE de uma instituição que é feita de escolarização, mas também busca desenvolver se
( dela) usuários de forma mais holística. Este projeto busca ser uma alternativa dos usuários desenvolver potencialidades que não estão na questão acadêmica. Busca fazer inclusão, com arte, com alegria, sem ser no discurso, mais de forma simples. Uma fanfarra bem vinda para a APAE estarmos nos momentos ilustres e afetivos dos marienses.

## III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

| 1-META | 2 -ESPECIFICAÇÃO | 4-INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Unidade | QUANT. | INÍCIO | TÉRMINO |
| Incluir na sociedade usuários da APAE Maria da Fé , através da arte, da música, e da simpatia que a todos acomete, que seja uma atividade organizada, livre, feita com autonomia e espírito coletivo. | A fanfarra trabalhará músicas, ritmos voltados para momentos cívicos e também momentos de eventos como carnaval, feiras agropecuárias. | | 30 | 02/02/2022 | 20/12/2022 |

## PUBLICO BENEFICIADO:

30 Usuários da APAE.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR(R$) | |
| | | | Mensal | Anual/Total |
| Uma Fanfarra | UNI | 01 | | R$ 10.419,00 |

| VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | % | OBSERVAÇÃO |
| Solicitado ao Concedente | 10.419,00 | 100% | |
| Contrapartida | 0,00 | | |
| Outras Fontes | 0,00 | | |

| Custo Total da Proposta | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO** | | | | | | | | | | | | |
| **CONCEDENTE(R$)** | | | | | | | | | | | | |
| MÊS | JAN | FEV | MAR | AB | MAIO | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **VALOR** | | 10.419, 00 | | | | | | | | | | |
| **PROPONENTE – CONTRAPARTIDA (R$)** | | | | | | | | | | | | |

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade proponente, declaro, para fins de prova e para efeitos e penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual e Federal e que a entidade está apta ao recebimento dos recursos do FMDCA.

Maria da Fé,14 de dezembro de 2021

Benedito Carlos Magno dos Santos
CPF: 496.791.556-68

## APRESENTAÇÃO

Ilma. Sra.
**FABIANA GONÇALVES DE SOUZA**
Presidente do CDMCA

Venho submeter à apreciação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente o Projeto Social para recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Maria da Fé.

Benedito Carlos Magno dos Santos
CPF: 496.791.556-68

| | |
|---|---|
| **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé**<br>**Fundada em 25/04/1981**<br>CNPJ: 21.422.019/0001-04<br>Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170 | Espaço reservado<br>Ano: 2022<br>Cod.do Plano: Cod. Protocolo: |
| **PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO** | |
| **CONCEDENTE** | |
| 1 - RAZÃO SOCIAL<br>Prefeitura Municipal de Maria da Fé | 2 - CNPJ<br>18.025.957/0001-58 |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** | |
| 1 - RAZÃO SOCIAL | 2 – CNPJ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FÉ** | | 21.422.019/0001-04 | |
| 3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)<br>Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, Nº 170, Bairro: Centro | | | |
| 4 - CIDADE<br>Maria da Fé | 5 - CEP<br>37517-000 | 6 - DDD/TELEFONE<br>35 3662-1255 | 7 – FAX |
| 8 - CONTA CORRENTE:<br>2276-4 | 9 - BANCO<br>Brasil<br>10 - AGÊNCIA<br>23015-4 | 11 - PRAÇA DE PAGAMENTO<br>Maria da Fé/ MG | |
| 12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL<br>Benedito Carlos Magno dos Santos | | 13 - CPF<br>496.791.556-68 | |
| 14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>MG-4.844.667 – SSP/MG | 15 - CARGO<br>Presidente | 16 - DATA VENC. MANDATO<br>31/12/2022 | |
| 17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL<br>Rua Primeiro de Junho, Centro- Maria da Fé | | 18 - CEP<br>37.517.000 | |
| 19 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)<br>apaemariadafemg@yahoo.com | | | |
| 20- REPASSE (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)<br>**FANFARRA/ BANDA APAEANA** | | | |
| **II - OUTRO PARTÍCIPE** | | | |

## IV – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

| | | |
|---|---|---|
| 1 – PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA<br>**FANFARRA/ BANDA APAEANA** | | |
| 2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL<br>Este projeto fundamenta-se no disposto das leis:<br>- CMDCAI<br>- Lei nº. 8.742/93 (dispõe sobre a organização da Assistência Social e da outras providências)<br>- Lei orgânica da Assistência Social nº. 2.133/97<br>- Estatuto da Criança e Adolescente Art. 5º, 18 e outros<br>- Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência<br>- FIA | | |
| 3 – TIPO DE ATENDIMENTO<br>O professor para a "FANFARRA APAEANA, se faz necessário para que o projeto tenha sequência, seja contínuo. Não correndo riscos possíveis dentro de um trabalho voluntário. O professor/coordenador garantirá a execução do projeto ""FANFARRA APAEANA ". | 4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO<br>INÍCIO<br>02/02/2022 | TÉRMINO<br>20/12/2022 |
| 5 – OBJETIVOS<br>Editar o valor do projeto "FANFARRA APAEANA" para adicionar o custo de contratação de um profissional para ministrar o ensino de música, voltado para os objetivo do projeto. | | |
| 6 – JUSTIFICATIVA<br>A contratação de um profissional irá garantir a execução do projeto de forma contínua, com caráter oficial ( não voluntário),garantindo os objetivos do projeto. | | |
| 7 - PESSOAS BENEFICIADAS | | |
| QUANTIDADE 30 | DESCRIÇÃO<br>O professor / coordenador irá trabalhar 05 ( cinco) horas semanais, de acordo com as necessidades e orientação da APAE. | |

## III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

| 1-META | 2-ESPECIFICAÇÃO | 3-INDICADOR FÍSICO | | 4-DURAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Unidade | QUANT. | INÍCIO | TÉRMINO |
| 01 | Contratar profissional | 01 | 01 | Após a liberação dos recursos | Um ano com instrutor remunerado . |

## IV– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR(R$) /Total | |
| | | | Mensal | Anual/ total |
| 01 Professor | 01 | 01 | R$ 500,00 x 12= | R$ 6.000,00 |

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade proponente, declaro, para fins de prova e para efeitos e penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual e Federal e que a entidade está apta ao recebimento dos recursos do FMDCA.

Maria da Fé,24 de Janeiro de 2021

Benedito Carlos Magno dos Santos
CPF: 496.791.556-68
Presidente

## APRESENTAÇÃO

Ilma. Sra.
**FABIANA GONÇALVES DE SOUZA**
Presidente do CDMCA

Venho submeter à apreciação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente o Projeto Social para recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Maria da Fé.

Benedito Carlos Magno dos Santos
CPF: 496.791.556-68
APROVAÇÃO:

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com Ata da reunião ocorrida em 20 de janeiro de 2022, entendendo que o Projeto FANFARRA APAEANA está de acordo com a diretriz 1.2.1, do Edital de Chamamento apresentando como base "implementação de atividades artísticas e culturais preventivas" e atende perfeitamente os critérios técnicos estipulados no item 6 do Edital;

Considerando que foram apresentadas três cotações prévias com valores condizentes ao mercado tanto na proposta inicial quanto no aditamento da mesma; Considerando que o aditamento autorizado pelo Conselho aprimorou a proposta inicial munindo-a de exequibilidade; Considerando que a entidade apresentou documentos de constituição e funcionamento vigentes assim como toda a documentação para comprovação da regularidade fiscal; RESOLVE aprovar a presente proposta, considerando-a apta a receber a totalidade dos recursos pleiteados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Os recursos serão transferidos em parcela única devendo a entidade apresentar prestação de contas trimestral.

Maria da Fé, 03 de fevereiro de 2022.

***FABIANA GONÇALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

Conselheiros:
ASSESSORIA JURÍDICA

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé**
**Fundada em 25/04/1981**
CNPJ: 21.422.019/0001-04
Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE MARIA DA FÈ**
**Anexo I- PROPOSTA DE PROJETO SOCIAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONCEDENTE** | | | |
| **RAZÃO SOCIAL**<br>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMDCA | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** | | | |
| - RAZÃO SOCIAL<br>**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FÉ** | | CNPJ<br>21.422.019/0001-04 | |
| ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)<br>Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, Nº 170, Bairro: Centro | | | |
| CIDADE Maria da Fé | CEP 37517-000 | CIDADE Maria da Fé | CEP 37517-000 |
| 12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Benedito Carlos Magno dos Santos | | CPF 496.791.556-68 | |
| 14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-4.844.667 – SSP/MG | 15 – CARGO Presidente | MANDATO 01/01/2020 á 31/12/2022 | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Primeiro de Junho, Centro- Maria da Fé | | CEP 37.517.000 | |
| **CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE**<br>Objetivo: educação, saúde e assistência social<br>Número de usuários: 120<br>Público alvo são pessoas deficientes intelectuais ou múltipla. | | | |
| **CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**<br>Repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. | | | |
| **PROGRAMA/TÍTULO:** SALA DE ARTES / ATELIÊ APAEANO | | | |

## CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**<br>Os fundos especiais são regidos, basicamente, pelos arts. 165 a 169 da CF/88, no capítulo dos "orçamentos"; pela Lei nº 4.320/64, especialmente arts. 2º, § 2º; e 71 a 74; pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme art. 1º, § 2º, "b"; além de decretos e instruções normativas da Receita Federal pertinentes (IN RFB nº1.005/2010) . A eles se aplicam ainda a Lei nº 8.666.de 21 de junho de 1993 (art.27, § e art.59, § 2º) | | |
| **TIPO DE ATENDIMENTO**<br>O Ateliê Apaeano é espaço terapêutico , O Ateliê Apaeano terá o ambiente de caráter terapêutico e pedagógico , espaço com tintas de várias texturas, papel de muitas cores e texturas, colas, cavaletes... Tudo que for possível para promover uma atividade produtiva para o tratamento do usuário e escolarização dos estudantes. O material de artes, assim como o ambiente compõem o instrumento necessário para uam boa terapia, uma aula produtiva! E necessário! | **PERÍODO DE EXECUÇÃO**<br>**INÍCIO**<br>02/02/2022 | **TÉRMINO**<br>12/12/2022 |
| **OBJETIVOS**ü Ter um espaço alternativo para terapia e para desenvolvimento pedagógico;<br>ü Ser espaço alternativo logo , além de materiais para aulas de arte, ser um lugar/ambiente que estimule a criatividade, que promova calma e estímulo para a atividade proposta; | | |
| **JUSTIFICATIVA**<br>O projeto Ateliê Apaeano se faz essencial por ser espaço alternativo para atividade terapêutica com todos os usuários da APAE. As áreas da educação , saúde e assistencia social, serão ricamente ampliadas com este espaço. | | |
| **PESSOAS BENEFICIADAS** | | |
| **QUANTIDADE**<br>113 usuários- Terapia | **DESCRIÇÃO**<br>113 usuários usando o espaço de arte com objetivos terapêuticos e pedagógicos. | |

**Fases de Execução:**

| **1-META** | **2- ETAPA/ FASE** | **3-ESPECIFICAÇÃO** | **4-INDICADOR FÍSICO** | | **5-DURAÇÃO** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **6-UNID.** | **7-QUAN.** | **8-INÍCIO** | **9-TÉRMINO** |
| Incluir nas atividades oferecidas pela APAE a sala de artes, intitulada Ateliê Apaeano. | 1 Ano | Ter espaço alternativo para uso de todos usuários produzir arte, desenvolver-se e tratar-se atraves de propostas artísticas | Todos os usuários da APAE.. | 113 | Após a liberação dos recursos. | 12/12/2022 |

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| **CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR(R$)** | |
| | | | **Mensal** | **Anual/Total** |
| UMA SALA DE ARTES | UNI | 01 | | R$ 5.000,00 |
| **VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA** | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR** | **%** | **OBSERVAÇÃO** | |
| Solicitado ao Concedente | 0,00 | | | |
| Contrapartida | 0,00 | | | |
| Outras Fontes | 0,00 | | | |
| Custo Total da Proposta | 0,00 | | | |
| **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO** | | | | |
| **CONCEDENTE(R$)** | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MÊS | JAN | FEV | MAR | AB | MAIO | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| VALOR | | 5.000,00 | | | | | | | | | | |
| PROPONENTE – CONTRAPARTIDA (R$) | | | | | | | | | | | | |

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da entidade proponente, declaro, para fins de prova e para efeitos e penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual e Federal e que a entidade está apta ao recebimento dos recursos do FMDCA.

Maria da Fé,14 de dezembro de 2021

Benedito Carlos Magno dos Santos
CPF: 496.791.556-68
**APRESENTAÇÃO**

Ilma. Sra.
**FABIANA GONÇALVES DE SOUZA**
Presidente do CDMCA

Venho submeter à apreciação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente o Projeto Social para recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Maria da Fé.

Benedito Carlos Magno dos Santos
CPF: 496.791.556-68

**APROVAÇÃO:**

*O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com Ata da reunião ocorrida em 20 de janeiro de 2022, entendendo que o PROJETO SALA DE ARTES – ATELIÊ APAEANO está de acordo com a diretriz 1.2.1, do Edital de Chamamento apresentando como base "implementação de atividades artísticas e culturais preventivas" e atende perfeitamente os critérios técnicos estipulados no item 6 do Edital. Considerando que foram apresentadas três cotações prévias com valores condizentes ao mercado; Considerando que a entidade dispõe de profissionais com capacidade técnica para desenvolvimento do projeto dotando-o de plena exequibilidade; Considerando que a entidade apresentou documentos de constituição e funcionamento vigentes assim como toda a documentação para comprovação da regularidade fiscal;* ***RESOLVE*** *aprovar a presente proposta, considerando-a apta a receber a totalidade dos recursos pleiteados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Os recursos serão transferidos em parcela única devendo a entidade apresentar prestação de contas trimestral.*

*Maria da Fé, 03 de fevereiro de 2022.*

***FABIANA GONÇALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

Conselheiros:

Assessor Jurídico

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**C4FE9DB0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ.**

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.025.957/0001/-58, cujo Poder Executivo está sediado à Praça Getúlio Vargas, 60, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, representado por seu Prefeito Municipal, ADILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 451.134.326-87 faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente de interesse público, com vistas a contratação temporária de profissionais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Maria da Fé em consonância com as legislação municipal 1156/01 e 1157/01. O prazo de vigência do contrato será de um ano, podendo por interesse administrativo, prorrogado por igual período. O Processo Seletivo Simplificado será regulamento por este Edital.

**DAS ESPECIFICAÇÕES:**
Local de trabalho: Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.
O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de: Educador Infantil, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Psicólogo Educacional, Assistente Social Educacional, Fonoaudiólogo Educacional e Supervisor Pedagógico II em atendimento a Secretaria Municipal de Educação que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**NÚMERO DE VAGAS:**
– Educador Infantil, 10 vagas;
– Professor de Língua Estrangeira (Inglês), 01 vaga;
– Psicólogo Educacional, 01 vaga;

– Assistente Social Educacional, 01 vaga;
– Fonoaudiólogo Educacional, 01 vaga;
– Supervisor Pedagógico II, 01 vaga;

**REMUNERAÇÃO:**
A remuneração para o cargo de **Educador Infantil** será de **R$ 2.025,18**(dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.
A remuneração para o cargo de **Professor de Língua Estrangeira (Inglês)** será de **R$ 2.025,18**(dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.
A remuneração para o cargo de **Psicólogo Educacional** será de **R$ 3.651,01** (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.
A remuneração para o cargo de **Assistente Social Educacional** será de **R$ 3.651,01** (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.
A remuneração para o cargo de **Fonoaudiólogo** será de **R$ 3.651,01** (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.
A remuneração para o cargo de **Supervisor Pedagógico II** será de **R$ 2.435,63** (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.

**CARGA HORÁRIA PARA CADA UM DOS CARGOS:**
Para o cargo de **Educador Infantil**, nível 16, será de 40 (quarenta) horas semanais, Para o cargo de **Professor de Língua Estrangeira (Inglês)**, nível 16, será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, Para o cargo de **Psicólogo Educacional**, nível 08, será de 40 (quarenta) horas semanais, Para o cargo de **Assistente Social Educacional**, nível 08, será de 40 (quarenta) horas semanais, Para o cargo de **Fonoaudiólogo Educacional**, nível 08, será de 40 (quarenta) horas semanais, Para o cargo de **Supervisor Pedagógico II**, nível 06, será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, todos cargos podendo variar para o período vespertino, matutino, misto ou em escala de serviço, conforme necessidade da contratante.

**DIREITOS E DEVERES:**
Os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei n° 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé) e o Código de Ética do cargo pretendido.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

**DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**
**LOCAL**: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão João Ribeiro, n°25, centro, Maria da Fé, MG.
**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 03 DE MARÇO DE 2022 À 14 DE MARÇO DE 2022**.
**HORÁRIO:** Das 08h00 às 15h00 horas; A ficha de inscrição será fornecida no ato da inscrição pela secretaria de educação ou pode ser obtida também no site da prefeitura. (www.mariadafe.mg.gov.br)

**REQUISITOS:**
Atendimento aos requisitos específicos constantes para cada cargo, conforme a Lei Municipal 1.295 de 2006, legislações posteriores e:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
Registro ativo nos respectivos Conselhos de Classe;
Não se enquadrar nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
Não ter contrato temporário resolvido pelo Município de Maria da Fé, por falta disciplinar.

**DA INSCRIÇÃO:**
A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;
A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;
Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos;
Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos e títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição;
E de responsabilidade do candidato, discriminar em meses e anos cada uma de suas experiências profissionais;
Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.
Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**
Fotocópia do CPF, RG;
Fotocópia de comprovantes de exercício profissional, indicando cargos ou funções que desempenhou, conforme especificado, *PARA FINS DE PONTUAÇÃO*;
Fotocópia dos comprovantes de qualificação profissional, *PARA FINS DE PONTUAÇÃO*;
Cópia do(s) Diploma(s);
Cópia de documento informando inscrição e regularidade no conselho de classe.

**DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:** (Somente quando convocado)
a – 02 ( duas ) fotografias 3 X 4;
b – Fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – Fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – Fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;

g – Laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – Fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

**DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**:
**Em Órgão Público:** documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Gerente do Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria de Saúde, ou ainda, Gerente do Departamento de Pessoal, Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;
**Em empresa privada:** fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho. No caso de Contrato de Trabalho em vigor, o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou a continuidade do contrato;
Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa;
Considera-se Experiência / Exercício Profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado conforme **CBO** (Classificação Brasileira de Ocupações) da categoria, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo;

**DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**
O Processo Seletivo será realizado em **etapa única**, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório, conforme especificado no presente Edital;
A Prova de Avaliação de Títulos visa avaliar os títulos dos candidatos e experiências profissionais e terá valor máximo de cem — 100 — pontos.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO EDUCADOR INFANTIL:**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|
| Graduação em Pedagogia ou Normal Superior | 20 |
| Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil | 30 |
| Especialização Educação Infantil / mínimo 200 horas | 20 |
| Diploma de Magistério /Nível Médio/ Modalidade Normal | 10 |
| Cursos de Formação em Educação Infantil/ Mínimo 20 horas | 10 |
| Tempo de Serviço Como Educadora Infantil (2 para cada ano/máximo 10 pontos) | 10 |
| **TOTAL** | **100** |

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|
| Graduação em Letras/Inglês - Licenciatura Plena (devidamente reconhecidas pelo MEC) | 30 |
| Pós-Graduação Latu/Sensu em Língua Inglesa - mínimo 360 Horas | 20 |
| Certificação Internacional em Língua Inglesa – Nível Mínimo de Proficiência: Intermediário Superior (B2) | 30 |
| Tempo de Serviço no Cargo de Professor de Língua Inglesa (2 pontos para cada ano /Máximo 20 Pontos) | 20 |
| **TOTAL** | **100** |

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO PSICÓLOGO EDUCACIONAL:**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|
| Graduação em Psicologia (devidamente reconhecidas pelo MEC) com inscrição Conselho Regional de Psicologia | 30 |
| Pós-Graduação Latu/Sensu em Psicologia - mínimo 360 Horas | 30 |
| Cursos de Formação em Psicologia Escolar – mínimo 20 horas | 20 |
| Tempo de Serviço no Cargo de Psicóloga Institucional (2 pontos para cada ano /Máximo 20 Pontos) | 20 |
| **TOTAL** | **100** |

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL:**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|
| Graduação em Serviço Social (devidamente reconhecidas pelo MEC) com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) | 30 |
| Pós-Graduação Latu/Sensu em Serviço Social - mínimo 360 Horas | 30 |
| Cursos de Formação em Serviço Social e áreas a fins – mínimo 20 horas | 20 |
| Tempo de Serviço no Cargo de Assistente Social (2 pontos para cada ano /Máximo 20 Pontos) | 20 |
| **TOTAL** | **100** |

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL:**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|
| Graduação em Fonoaudiologia (devidamente reconhecidas pelo MEC) com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF) | 30 |
| Pós-Graduação Latu/Sensu em Fonoaudiologia - mínimo 360 Horas | 30 |
| Cursos de Formação em Fonoaudiologia – mínimo 20 horas | 20 |
| Tempo de Serviço no Cargo de Fonoaudióloga Institucional (2 pontos para cada ano /Máximo 20 Pontos) | 20 |
| **TOTAL** | **100** |

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO II:**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|
| Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar /Pedagógica | 30 |
| Pós-Graduação Latu/Sensu em Supervisão Escolar/ Pedagógica - 360 Horas | 30 |
| Cursos de Formação em Supervisão Escolar – mínimo 20 horas | 20 |
| Tempo de Serviço no Cargo de Supervisão Escolar/ Pedagógica (2 pontos para cada ano /Máximo 20 Pontos) | 20 |
| **TOTAL** | **100** |

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**
Na data de **14 de março de 2022**, será encerrada as inscrições do processo seletivo simplificado e publicado **resultado preliminar** no sítio www.mariadafe.mg.gov.br, com o nome dos aprovados e a classificação preliminar dos mesmos;
A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.
Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem será seguinte:
Quem tiver obtido maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos;
Quem tiver obtido maior número de pontos no critério Tempo de Serviço;
O candidato mais idoso.
Na data de **17 de março de 2022**, será concluído o processo seletivo simplificado e publicado **resultado final** no sítio www.mariadafe.mg.gov.br, com o nome dos aprovados e a classificação definitiva dos mesmos;
A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital;
O candidato que não atender este edital terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado;

**RECURSOS E JULGAMENTO:**
Será admitido recursos a partir do dia 14 de março de 2022 após a divulgação dos resultados Preliminares do Processo Seletivo no sítio www.mariadafe.mg.gov.br até o dia 16 de março de 2022 mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação.
Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após prazo previsto em edital;

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**
Será integrada por servidores da Prefeitura Municipal de Maria da Fé nomeados através de portaria específica.

**DA DIVULGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**
Todas etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio oficial da prefeitura www.mariadafe.mg.gov.br e também no diário oficial do município.
Quando do resultado da Homologação das inscrições e da prova de Títulos, o candidato será considerado como sabedor do resultado;
Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades da secretaria, de excepcional interesse público, do Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, terá validade de um ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
Após conclusão do Processo Seletivo Simplificado, os documentos utilizados neste processo e que não resultaram em contratação serão arquivados pelo prazo legal e após serão eliminados;

**PRAZO DE APRESENTAÇÃO:**
Prazo máximo de 03 dias úteis a contar da data da convocação, o não comparecimento injustificado do candidato selecionado após convocação, dentro do prazo, será interpretada como desistência, o que permitirá que seja chamado o candidato seguinte.

**DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**
Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:
Não apresentar os documentos exigidos como Pré-requisitos no ato da inscrição;
Apresentar Registro no Conselho de Classe Vencido.
Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das fotocópias;
Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação.
Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado;
Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;
Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais;
A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, que convocará o candidato para Contrato Temporário de Trabalho.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prefeitura de Maria da Fé, 25 fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA*** | ***MARIA MAGALI BORGES COSTA*** |
| ***GISELI APARECIDA DE SOUZA*** | ***ELISA CAMPOS GUIMARAES BORGES*** |

***ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES***

**Publicado por:**
Aldo Luccas Batista Gonçalves
**Código Identificador:**EA36C2D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 12/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 1 EDITAL Nº: 8/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 12/2022**
**Modalidade: Pregão Eletrônico - RP nº 1**
**Edital nº: 8/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BONECOS/MASCOTES, PARA ATENDER ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

EMPRESA: CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.344.239/0001-41, no valor global de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 001 | 01 | UN | BONECO MASCOTE/FANTASIA – MODELO: UM SEMÁFORO – FINALIDADE: PARA ANIMADORES - COM ALTURA MÉDIA DE 1,70M, COM UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTES MATERIAIS: ESTRUTURA EM VULCA-ESPUMA (CORPOS), FORRO INTERNO EM ORLON; CORPOS COM ACABAMENTO EXTERNO EM PELE SINTÉTICA; VENTILADOR À PILHA (INTERNO), OLHOS EM ACRÍLICO; LOGOTIPO APLICADO NAS COSTAS; 1 PAR DE TÊNIS (INTERNO); ACABAMENTO EM LYCRA (LUVAS), ACABAMENTO EM BORRACHA DE SILICONE (PÉS); SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; SACOLA DE NYLON COM ZÍPER PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO DO BONECO. | R$ 4.200,00 |
| 002 | 01 | UN | BONECOS NASCOTE/FANTASIA – MODELO: UMA FAIXA DE PEDESTRE) – FINALIDADE: PARA ANIMADORES - COM ALTURA MÉDIA DE 1,70M, COM UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTES MATERIAIS: ESTRUTURA EM VULCA-ESPUMA (CORPOS); FORRO INTERNO EM ORLON; CORPO COM ACABAMENTO EXTERNO EM PELE SINTÉTICA; VENTILADOR À PILHA (INTERNO); OLHOS EM ACRÍLICO; LOGOTIPO APLICADO NAS COSTAS; 1 PAR DE TÊNIS (INTERNO); ACABAMENTO EM LYCRA (LUVAS); ACABAMENTO EM BORRACHA DE SILICONE (PÉS); SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; SACOLA DE NYLON COM ZÍPER PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO DO BONECO. | R$ 4.200,00 |
| 003 | 01 | UN | BONECO MASCOTE/FANTASIA – MODELO: AGENTE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME REFERÊNCIA, COM UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTES MATERIAIS: ESTRUTURA EM FIBERGLASS (CABEÇA); 1 CAPACETE (INTERNO – ESTRUTURA DA CABEÇA); ACABAMENTO EM ORLON (CABEÇA E BRAÇOS); 1 VENTILADOR À PILHA (INTERNO); OLHOS EM ACRÍLICO; BONÉ COM AS REFERÊNCIAS DOS AGENTES DE TRÂNSITO;SACOLA DE NYLON COM ZÍPER PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO DO BONECO. | R$ 4.200,00 |

Valor total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**E4B1FA7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DOS CONTRATOS AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO Nº: 233/2021 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL: 10/2021**

**EXTRATO DOS CONTRATOS**
**AGRICULTURA FAMILIAR**

**Processo nº: 233/2021**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital: 10/2021**

**Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ARTIGO 14 DA LEI N 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N 06 DE 8 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PNAE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e os seguintes produtores rurais:

**FORNECEDOR:LIZETE MARIA GOMES**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 029 | 010000 | KG | LARANJA PERA | R$ 3,68 | R$ 36.800,00 |

**Valor dos itens R$ 36.800,00**

**FORNECEDOR:JEAN CARLO DE BRITO**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 003 | 002000 | KG | ABOBORA CABOTIA | R$ 2,90 | R$ 5.800,00 |
| 027 | 003000 | KG | INHAME | R$ 4,66 | R$ 13.980,00 |
| 029 | 002000 | KG | LARANJA PERA | R$ 3,68 | R$ 7.360,00 |
| 034 | 001000 | KG | MANDIOCA C/ CASCA | R$ 6,96 | R$ 6.960,00 |
| 051 | 000800 | KG | TOMATE EXTRA | R$ 6,16 | R$ 4.928,00 |

**Valor dos itens R$ 39.028,00**

**FORNECEDOR:FABRICIO FRANCISCO GOMES**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 001500 | KG | ABACATE | R$ 6,66 | R$ 9.990,00 |
| 002 | 003000 | UN | ABACAXI | R$ 6,08 | R$ 18.240,00 |
| 030 | 000300 | KG | LIMAO TAHITI | R$ 4,08 | R$ 1.224,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 036 | 001300 | KG | MARACUJA | R$ 7,56 | R$ 9.828,00 |

**Valor dos itens R$ 39.282,00**

**FORNECEDOR:JOSÉ FRANCISCO**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 039 | 004700 | KG | MEXERICA POKAN | R$ 5,66 | R$ 26.602,00 |
| 040 | 002000 | PC | MILHO VERDE | R$ 6,48 | R$ 12.960,00 |

**Valor dos itens R$ 39.562,00**

**FORNECEDOR:DIVINO PEDRO DA ROCHA E OUTRA**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 003 | 002000 | KG | ABOBORA CABOTIA | R$ 2,90 | R$ 5.800,00 |
| 019 | 002500 | KG | CENOURA | R$ 3,38 | R$ 8.450,00 |
| 034 | 001000 | KG | MANDIOCA | R$ 6,96 | R$ 6.960,00 |
| 051 | 003000 | KG | TOMATE EXTRA | R$ 6,16 | R$ 18.480,00 |

**Valor dos itens R$ 39.690,00**

**FORNECEDOR:MADALENA DEOLINDA FERNANDES**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 011 | 010000 | KG | BANANA PRATA | R$ 3,98 | R$ 39.800,00 |

**Valor dos itens R$ 39.800,00**

**FORNECEDOR:ELIENE DE FATIMA FERNANDES LELIS**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 011 | 010000 | KG | BANANA PRATA | R$ 3,98 | R$ 39.800,00 |

**Valor dos itens R$ 39.800,00**
**FORNECEDOR:ARCISO JOSE ALVES**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 011 | 010000 | KG | BANANA PRATA | R$ 3,98 | R$ 39.800,00 |

**Valor dos itens R$ 39.800,00**

**FORNECEDOR:FABIANA CRISTINA PEREIRA**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 009 | 000500 | MÇ | ALMEIRAO | R$ 3,25 | R$ 1.625,00 |
| 015 | 002000 | MÇ | BROCOLIS | R$ 5,60 | R$ 11.200,00 |
| 020 | 006000 | KG | CHUCHU | R$ 3,74 | R$ 22.440,00 |
| 028 | 000500 | KG | JILO | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 050 | 001000 | MÇ | SALSA | R$ 2,30 | R$ 2.300,00 |

**Valor dos itens R$ 39.925,00**

**FORNECEDOR:SUELI ABADIA FRANCISCO**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 003 | 003903 | KG | ABOBORA CABOTIA | R$ 2,90 | R$ 11.318,70 |
| 021 | 000284 | MÇ | COUVE MANTEIGA | R$ 2,96 | R$ 840,64 |
| 034 | 004000 | KG | MANDIOCA C/ CASCA | R$ 6,96 | R$ 27.840,00 |

**Valor dos itens R$ 39.999,34**

**FORNECEDOR:NEUZA APARECIDA PEREIRA**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 007 | 007000 | UN | ALFACE CRESPA | R$ 3,36 | R$ 23.520,00 |
| 018 | 001000 | MÇ | CEBOLINHA VERDE | R$ 2,00 | R$ 2.000,00 |
| 021 | 003716 | MÇ | COUVE MANTEIGA | R$ 2,96 | R$ 10.999,36 |
| 023 | 001000 | MÇ | ESPINAFRE | R$ 3,48 | R$ 3.480,00 |

**Valor dos itens R$ 39.999,36**

**FORNECEDOR:JAIRO HUMBERTO DE BRITO**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 003 | 003800 | KG | ABOBORA CABOTIA | R$ 2,90 | R$ 11.020,00 |
| 004 | 002000 | KG | ABOBRINHA | R$ 4,46 | R$ 8.920,00 |
| 017 | 002000 | KG | CEBOLA BRANCA | R$ 3,46 | R$ 6.920,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 034 | 001000 | KG | MANDIOCA | R$ 6,96 | R$ 6.960,00 |
| 051 | 001000 | KG | TOMATE EXTRA | R$ 6,16 | R$ 6.160,00 |

**Valor dos itens R$ 39.980,00**

**FORNECEDOR:LAZARO MARQUES E OUTRO**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 004 | 001300 | KG | ABOBRINHA | R$ 4,46 | R$ 5.798,00 |
| 036 | 002000 | KG | MARACUJA | R$ 7,56 | R$ 15.120,00 |
| 051 | 003000 | KG | TOMATE EXTRA | R$ 6,16 | R$ 18.480,00 |

**Valor dos itens R$ 39.398,00**

**FORNECEDOR:CONSELHO DE DESENV COMUNIT S J DA S NEGRA**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 001500 | KG | ABACATE | R$ 6,66 | R$ 9.990,00 |
| 002 | 003000 | UN | ABACAXI | R$ 6,08 | R$ 18.240,00 |
| 003 | 007000 | KG | ABOBORA CABOTIA | R$ 2,90 | R$ 20.300,00 |
| 004 | 005000 | KG | ABOBRINHA TIPO CAIPI | R$ 4,46 | R$ 22.300,00 |
| 005 | 000500 | UN | ACAFRAO | R$ 22,00 | R$ 11.000,00 |
| 006 | 001500 | UN | ACELGA | R$ 4,96 | R$ 7.440,00 |
| 007 | 007000 | UN | ALFACE CRESPA | R$ 3,36 | R$ 23.520,00 |
| 010 | 004000 | KG | BANANA NANICA | R$ 3,98 | R$ 15.920,00 |
| 012 | 003000 | KG | BATATA DOCE | R$ 3,80 | R$ 11.400,00 |
| 013 | 013000 | KG | BATATA INGLESA | R$ 3,96 | R$ 51.480,00 |
| 014 | 007500 | KG | BETERRABA | R$ 3,47 | R$ 26.025,00 |
| 016 | 002000 | KG | CARA | R$ 4,08 | R$ 8.160,00 |
| 017 | 010000 | KG | CEBOLA BRANCA /FRESCA | R$ 3,46 | R$ 34.600,00 |
| 018 | 001000 | MÇ | CEBOLINHA VERDE | R$ 2,00 | R$ 2.000,00 |
| 019 | 012000 | KG | CENOURA | R$ 3,38 | R$ 40.560,00 |
| 020 | 006000 | KG | CHUCHU | R$ 3,74 | R$ 22.440,00 |
| 021 | 004000 | MÇ | COUVE MANTEIGA | R$ 2,96 | R$ 11.840,00 |
| 022 | 001500 | UN | COUVE-FLOR | R$ 5,70 | R$ 8.550,00 |
| 023 | 001000 | MÇ | ESPINAFRE | R$ 3,48 | R$ 3.480,00 |
| 027 | 004500 | KG | INHAME | R$ 4,66 | R$ 20.970,00 |
| 028 | 000500 | KG | JILO | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 029 | 010000 | KG | LARANJA PERA | R$ 3,68 | R$ 36.800,00 |
| 030 | 000300 | KG | LIMAO TAHITI | R$ 4,08 | R$ 1.224,00 |
| 031 | 015000 | KG | MACA NACIONAL | R$ 6,98 | R$ 104.700,00 |
| 032 | 016000 | KG | MAMAO FORMOSO | R$ 4,52 | R$ 72.320,00 |
| 034 | 004000 | KG | MANDIOCA | R$ 6,95 | R$ 27.832,00 |
| 035 | 002000 | KG | MANGA HADEN | R$ 4,20 | R$ 8.400,00 |
| 036 | 003000 | KG | MARACUJA | R$ 7,56 | R$ 22.680,00 |
| 037 | 030000 | KG | MELANCIA | R$ 2,68 | R$ 80.400,00 |
| 039 | 010000 | KG | MEXERICA POKAN | R$ 5,66 | R$ 56.600,00 |
| 040 | 002000 | PC | MILHO VERDE EM ESPIGA | R$ 6,48 | R$ 12.960,00 |
| 044 | 002000 | KG | PEPINO | R$ 3,63 | R$ 7.260,00 |
| 045 | 000500 | KG | PIMENTAO VERDE | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 046 | 000500 | KG | QUEIJO - TIPO: MINAS | R$ 36,70 | R$ 18.350,00 |
| 047 | 005000 | KG | REPOLHO | R$ 3,08 | R$ 15.400,00 |
| 048 | 001000 | KG | REPOLHO ROXO | R$ 4,16 | R$ 4.160,00 |
| 050 | 001000 | MÇ | SALSA | R$ 2,30 | R$ 2.300,00 |
| 051 | 010000 | KG | TOMATE EXTRA | R$ 6,16 | R$ 61.600,00 |
| 052 | 000100 | KG | VAGEM | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |

**Valor dos itens R$ 908.966,00**

**FORNECEDOR:ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCINIO E REGIAO AFPR**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 003000 | UN | ABACAXI | R$ 6,08 | R$ 18.240,00 |
| 003 | 007000 | KG | ABOBORA CABOTIA | R$ 2,90 | R$ 20.300,00 |
| 004 | 005000 | KG | ABOBRINHA TIPO CAIPI | R$ 4,46 | R$ 22.300,00 |
| 006 | 001500 | UN | ACELGA | R$ 4,96 | R$ 7.440,00 |
| 007 | 007000 | UN | ALFACE CRESPA | R$ 3,36 | R$ 23.520,00 |
| 008 | 002000 | KG | ALHO - IN NATURA | R$ 21,95 | R$ 43.900,00 |
| 009 | 000500 | MÇ | ALMEIRAO | R$ 3,25 | R$ 1.625,00 |
| 010 | 004000 | KG | BANANA NANICA | R$ 3,98 | R$ 15.920,00 |
| 011 | 013730 | KG | BANANA PRATA | R$ 3,98 | R$ 54.645,40 |
| 012 | 003000 | KG | BATATA DOCE | R$ 3,80 | R$ 11.400,00 |
| 013 | 013000 | KG | BATATA INGLESA | R$ 3,96 | R$ 51.480,00 |
| 014 | 007500 | KG | BETERRABA | R$ 3,47 | R$ 26.025,00 |
| 015 | 002000 | MÇ | BROCOLIS | R$ 5,60 | R$ 11.200,00 |
| 016 | 002000 | KG | CARA | R$ 4,08 | R$ 8.160,00 |
| 017 | 010000 | KG | CEBOLA BRANCA /FRESCA | R$ 3,46 | R$ 34.600,00 |
| 018 | 001000 | MÇ | CEBOLINHA VERDE | R$ 2,00 | R$ 2.000,00 |
| 019 | 012000 | KG | CENOURA | R$ 3,38 | R$ 40.560,00 |
| 020 | 006000 | KG | CHUCHU | R$ 3,74 | R$ 22.440,00 |
| 021 | 004000 | MÇ | COUVE MANTEIGA | R$ 2,96 | R$ 11.840,00 |
| 022 | 001500 | UN | COUVE-FLOR | R$ 5,70 | R$ 8.550,00 |
| 023 | 001000 | MÇ | ESPINAFRE | R$ 3,48 | R$ 3.480,00 |
| 027 | 004500 | KG | INHAME | R$ 4,66 | R$ 20.970,00 |
| 028 | 000500 | KG | JILO | R$ 4,72 | R$ 2.360,00 |
| 029 | 010000 | KG | LARANJA PERA | R$ 3,68 | R$ 36.800,00 |
| 030 | 000300 | KG | LIMAO TAHITI | R$ 4,08 | R$ 1.224,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 032 | 016000 | KG | MAMAO FORMOSO | R$ 4,52 | R$ 72.320,00 |
| 033 | 008000 | KG | MANDIOCA | R$ 6,54 | R$ 52.320,00 |
| 034 | 004000 | KG | MANDIOCA | R$ 6,95 | R$ 27.832,00 |
| 035 | 002000 | KG | MANGA HADEN | R$ 4,20 | R$ 8.400,00 |
| 037 | 030000 | KG | MELANCIA | R$ 2,68 | R$ 80.400,00 |
| 038 | 010000 | KG | MELAO | R$ 4,60 | R$ 46.000,00 |
| 039 | 010000 | KG | MEXERICA POKAN | R$ 5,66 | R$ 56.600,00 |
| 040 | 002000 | PC | MILHO VERDE EM ESPIGA | R$ 6,48 | R$ 12.960,00 |
| 042 | 001000 | MÇ | MOSTARDA | R$ 4,00 | R$ 4.000,00 |
| 044 | 002000 | KG | PEPINO | R$ 3,63 | R$ 7.260,00 |
| 045 | 000500 | KG | PIMENTAO VERDE | R$ 4,61 | R$ 2.305,00 |
| 047 | 005000 | KG | REPOLHO | R$ 3,08 | R$ 15.400,00 |
| 048 | 001000 | KG | REPOLHO ROXO | R$ 4,16 | R$ 4.160,00 |
| 049 | 001000 | MÇ | RUCULA | R$ 4,05 | R$ 4.050,00 |
| 050 | 001000 | MÇ | SALSA | R$ 2,30 | R$ 2.300,00 |
| 051 | 010000 | KG | TOMATE EXTRA | R$ 6,16 | R$ 61.600,00 |
| 052 | 000100 | KG | VAGEM | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |

**Valor dos itens R$ 959.994,40**

Vigência: 12(doze) meses.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal. .

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**42A75A82

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
### NOTIFICAÇÃO

**PORTO FIRME/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**NOTIFICAÇÃO**

**À EMPRESA:**

**VILLAR GUIMARÂES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP** - RUA QUATRO Nº 81, BAIRRO CONFORTO - VOLTA REDONDA/RJ, CEP:27.286-680 - CNPJ: 10.753.691/0001-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 78.751.606 - TEL.: (24) 3346-8053, E-mail: eletrodigitalsp@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, por meio do Departamento de Licitações, vem, através do Pregoeiro Sr. Admilso Antonio da Silva, encaminhar a presente notificação a supracitada empresa, para fins de realizar a entrega correta, do item abaixo informado, tendo em vista que a referida empresa tentou entregar o item por duas vezes, com qualidade divergente do exigido pelo Edital, o que gerou a recusa do recebimento e imediata devolução do item pela mesma transportadora, isto porque, a marca licitada, foi FIRESTONE e a referida empresa tentou entregar por duas vezes, o produto da marca LING LONG, sendo que a última tentativa ocorreu na data de 25/02/2022.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VENCEDOR | MARCA | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | PNEU NOVO 225 65 R16, RADIAL, SEM CÂMARA, DESENHO SIMÉTRICO, ÍNDICE DE VELOCIDADE 170 KM/H OU SUPERIOR, ÍNDICE DE CARGA DE 1120 KG OU SUPERIOR. | UNID | 12 | VILLAR | FIRESTONE | 1.000,00 | 12.000,00 |
| | | | | **VILLAR Total** | | | **12.000,00** |

Neste sentido, a cláusula quinta da Ata de Registro de Preço nº 020/2021, firmada com a referida empresa, determina que os pneus deverão ser entregues no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, vejamos:

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**
Tratando-se da aquisição de pneus novos, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, nº 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG, no **prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.
Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto desta licitação.**
No mesmo sentido, o § 2º da Cláusula Quinta da mesma Ata, prevê que os produtos serão submetidos à fiscalização por parte da administração, e, caso seja constatado produto entregue em divergência do o previsto no edital, o mesmo será rejeitado.

Assim, o § 3º da Ata, prevê que no caso de recusa de objeto entregue em desconformidade com o Edital, acarretará a notificação da empresa para realizar a entrega regular do produto no prazo de 01 (um) dia útil, in verbis:

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

Por todo o exposto, temos que a empresa **VILLAR GUIMARÂES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP,** tentou entregar produto em total desconformidade com o Edital, visto que o pneu licitado e vencido pela referida empresa foi da marca FIRESTONE, enquanto que a empresa tentou sem sucesso por duas vezes, entregar o pneu da marca LING LONG.

.

Desta forma, fica a empresa **VILLAR GUIMARÂES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP,** notificada, para que efetue a entrega do referido pedido no prazo de 01 (um) dia útil com a marca FIRESTONE, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

Fica concedido ainda à empresa **VILLAR GUIMARÂES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a mesma, caso queira, apresente defesa.

Atenciosamente,

***MARIA JOSÉ PEREIRA BITARÃES***
Secretária Municipal de Administração

***ADMILSO ANTONIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Santana Saraiva
**Código Identificador:**4FC9456E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### ERRATA

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 010/2022**

PROCESSO N° 014/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) N° 009/2022.
OBJETO: Futura e eventual aquisição por meio do sistema de Registro de Preços de material de expediente e escolar.

Após verificação de erros nas unidades de medida, fica o Edital alterado nos seguintes termos a partir da presente data:

**LOTE N° 03 (COTA PRINCIPAL)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **21** | 300 | UNID | **CDRW 12X 700 MB 80 MIN**. (alta qualidade) | **135,00** |
| **22** | 300 | UNID | **DVD-R 4.7GB** 120min 1X- 8X (alta qualidade). | **100,00** |

**LOTE N° 08 (COTA PRINCIPAL 75%)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **135** | 2.250 | Unid. | **PAPEL CREPOM,** escolar medindo 0,48 cm x 2.00 m, pesando 28g/m2; cores variadas | **19,00** |

**LOTE N° 09 (COTA PRINCIPAL 75%)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **151** | 225 | Unid. | **CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML** a base de água, lavável, embalagem deve conter prazo de validade. | **60,00** |

**LOTE N° 11 (COTA PRINCIPAL 75%)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **179** | 450 | Unid. | **PASTA em "L",** material plástico, formato aproximado o22cm x 33cm | **116,39** |
| **180** | 1500 | Unid. | **VISOR** para pasta suspensa | **31,78** |

**LOTE N° 15 (REFERENTE AO LOTE N° 03)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **226** | 100 | Unid. | **CDRW 12X 700 MB 80 MIN**. (alta qualidade) | **135,00** |
| **227** | 100 | Unid. | **DVD-R 4.7GB** 120min 1X- 8X (alta qualidade). | **100** |

**LOTE N° 19 (REFERENTE AO LOTE N° 07)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **311** | 150 | Unid. | **BOLINHA DE ISOPOR** medindo 40mm | **44,33** |

**LOTE N° 20 (REFERENTE AO LOTE N° 08)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **340** | 750 | Unid. | **PAPEL CREPOM,** escolar medindo 0,48 cm x 2.00 m, pesando 28g/m2; cores variadas. | **25,00** |
| **342** | 200 | Unid. | **PAPEL FANTASIA** para dobradura, formato mínimo 45x58cm | **30,00** |
| **344** | 500 | Unid. | **PAPEL KRAFT NATURAL**, medindo 66 cm x 96m, qualidade kn, gramatura 80g, próprio para esterilização. | **39,00** |
| **345** | 300 | Unid. | **PAPEL LAMINADO**, medindo 60 cm x 48 cm, cores variadas. | **30,00** |

**LOTE N° 21 (REFERENTE AO LOTE N° 09)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **355** | 75 | Unid. | **CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML** a base de água, lavável, embalagem deve conter prazo de validade | **60,00** |

**LOTE N° 23 (REFERENTE AO LOTE N° 11)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **383** | 150 | Unid. | **PASTA em "L",** material plástico, formato aproximado o22cm x 33cm | **116,39** |
| **384** | Unid. | CX50 | **VISOR** para pasta suspensa. | **31,78** |

**Leia-se:**
**LOTE N° 03 (COTA PRINCIPAL)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **21** | 300 | CX25 | **CDRW 12X 700 MB 80 MIN**. (alta qualidade) | **135,00** |
| **22** | 300 | CX25 | **DVD-R 4.7GB** 120min 1X- 8X (alta qualidade). | **100,00** |

**LOTE N° 08 (COTA PRINCIPAL 75%)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **135** | 2.250 | PCTE | **PAPEL CREPOM,** escolar medindo 0,48 cm x 2.00 m, pesando 28g/m2; cores variadas | **19,00** |

**LOTE N° 09 (COTA PRINCIPAL 75%)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **151** | 225 | CX12 | **CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML** a base de água, lavável, embalagem deve conter prazo de validade. | **60,00** |

**LOTE N° 11 (COTA PRINCIPAL 75%)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **179** | 450 | CX100 | **PASTA em "L",** material plástico, formato aproximado o22cm x 33cm | **116,39** |
| **180** | 1500 | CX50 | **VISOR** para pasta suspensa | **31,78** |

**LOTE N° 15 (REFERENTE AO LOTE N° 03)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **226** | 100 | CX25 | **CDRW 12X 700 MB 80 MIN**. (alta qualidade) | **135,00** |
| **227** | 100 | CX25 | **DVD-R 4.7GB** 120min 1X- 8X (alta qualidade). | **100** |

**LOTE N° 19 (REFERENTE AO LOTE N° 07)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **311** | 150 | PCTE | **BOLINHA DE ISOPOR** medindo 40mm | **44,33** |

**LOTE N° 20 (REFERENTE AO LOTE N° 08)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **340** | 750 | PCTE | **PAPEL CREPOM,** escolar medindo 0,48 cm x 2.00 m, pesando 28g/m2; cores variadas. | **25,00** |
| **342** | 200 | PCTE | **PAPEL FANTASIA** para dobradura, formato mínimo 45x58cm | **30,00** |
| **344** | 500 | PCTE | **PAPEL KRAFT NATURAL**, medindo 66 cm x 96m, qualidade kn, gramatura 80g, próprio para esterilização. | **39,00** |
| **345** | 300 | PCTE | **PAPEL LAMINADO**, medindo 60 cm x 48 cm, cores variadas. | **30,00** |

**LOTE N° 21 (REFERENTE AO LOTE N° 09)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **355** | 75 | CX12 | **CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML** a base de água, lavável, embalagem deve conter prazo de validade | **60,00** |

**LOTE N° 23 (REFERENTE AO LOTE N° 11)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **384** | 150 | CX100 | **PASTA em "L",** material plástico, formato aproximado o22cm x 33cm | **116,39** |
| **385** | 500 | CX50 | **VISOR** para pasta suspensa. | **31,78** |

Como as alterações afetam a elaboração das propostas comercias dos interessados, fica alterada a data de abertura do Pregão **para o dia 16 de março de 2022,** conforme descrito no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EDITAL DE LICITAÇÃO N°** 010/2022.<br>**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 014/2022.<br>**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº** 009/2022. | |
| **TIPO:** PREÇO.<br>**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. | |
| **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** |
| **INÍCIO:** A partir da publicação do edital na plataforma www.tiradentes.pregaonet.com.br<br>**TÉRMINO:** 16/03/2022 às 07:00 horas**.** | **INÍCIO**: 16/03/2022 às 08:01 horas.<br>**TÉRMINO**: 16/03/2022 às 08:59 horas. |
| **INÍCIO DA FASE DE LANCES**:<br>Dia 16/03/2022 às 09:00 horas. | **MODO DE DISPUTA:**<br>ABERTO. |
| **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES:**<br>R$ 50,00 | **VALOR TOTAL ESTIMADO:**<br>**R$ 4.282.767,99** |

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Tiradentes, 25 de fevereiro de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)
***CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**691F1167

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 013/2022**

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e atendendo ao art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.200, de 31 de agosto 2021**;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A programação orçamentária e financeira do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022, conforme Anexos I e II, deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Fevereiro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**ANEXO I**

| **UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cronograma de Desembolso** | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** | **Abril** | **Maio** | **Junho** |
| 3 Despesas Correntes | 50.036.634,34 | 52.028.762,06 | 57.143.279,68 | 55.771.862,01 | 30.654.756,66 | 51.555.720,70 |
| 4 Despesas de Capital | 20.823.887,35 | 21.988.159,09 | 22.697.244,79 | 23.333.993,00 | 22.686.981,95 | 31.993.783,00 |
| 9 Reserva de Contingência | | | | | | |
| **TOTAL** | 70.943.855,02 | 74.100.254,48 | 79.923.857,80 | 79.189.188,34 | 53.425.071,94 | 83.632.837,03 |

| **Cronograma de Desembolso** | **Julho** | **Agosto** | **Setembro** | **Outubro** | **Novembro** | **Dezembro** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 Despesas Correntes | 51.603.752,78 | 52.724.177,07 | 50.999.325,55 | 56.895.724,53 | 55.231.028,63 | 101.199.447,01 | 665.844.471,02 |
| 4 Despesas de Capital | 28.729.246,92 | 23.960.340,65 | 24.139.570,61 | 33.104.913,90 | 28.011.058,59 | 47.476.831,33 | 328.946.011,18 |
| 9 Reserva de Contingência | | | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | 80.416.333,03 | 76.767.851,05 | 75.222.229,49 | 90.083.971,76 | 83.325.420,55 | 148.759.611,71 | 995.790.482,20 |

ANEXO II

| Fonte de Recurso: CONSOLIDADO | Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO** | **JANEIRO** | **FEVEREIRO** | **MARÇO** | **ABRIL** | **PREVISÃO RECEITAS** |
| | **MAIO** | **JUNHO** | **JULHO** | **AGOSTO** | |
| | **SETEMBRO** | **OUTUBRO** | **NOVEMBRO** | **DEZEMBRO** | |
| **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **1000.00.00.00 Receitas Correntes** | 57.730.787,24 | 56.871.180,85 | 59.736.965,83 | 54.702.432,93 | **774.795.766,81** |
| | 65.788.598,99 | 55.906.707,80 | 63.107.265,18 | 66.997.723,92 | |
| | 58.005.328,60 | 63.476.649,52 | 60.733.369,44 | 111.738.756,51 | |
| **2000.00.00.00 Receitas de Capital** | 19.573.990,21 | 19.419.988,80 | 20.046.994,22 | 18.803.783,19 | **249.000.002,00** |
| | 21.136.004,44 | 19.111.986,00 | 20.401.198,72 | 21.009.497,34 | |
| | 19.981.005,80 | 20.182.288,82 | 20.046.994,52 | 29.286.269,94 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **90.0000.00.00 DEDUÇÕES** | (2.333.773,92) | (2.333.773,92) | (2.333.773,92) | (2.333.773,92) | **(28.005.286,89)** |
| | (2.333.773,92) | (2.333.773,92) | (2.333.773,92) | (2.333.773,92) | |
| | (2.333.773,92) | (2.333.773,92) | (2.333.773,92) | (2.333.773,77) | |
| **TOTAL DA UNIDADE GESTORA:** | | | | | |
| | **74.971.003,53** | **73.957.395,73** | **77.450.186,13** | **71.172.442,20** | **995.790.481,92** |
| | **84.590.829,51** | **72.684.919,88** | **81.174.689,98** | **85.673.447,34** | |
| | **75.652.560,48** | **81.325.164,42** | **78.446.590,04** | **138.691.252,68** | |
| **TOTAL GERAL** | **74.971.003,53** | **73.957.395,73** | **77.450.186,13** | **71.172.442,20** | **995.790.481,92** |
| | **84.590.829,51** | **72.684.919,88** | **81.174.689,98** | **85.673.447,34** | |
| | **75.652.560,48** | **81.325.164,42** | **78.446.590,04** | **138.691.252,68** | |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6C1F69B0

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 001/2022

**O Secretario Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Ribeirão das Neves, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da SMST - (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes), e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.**

| Ordem | Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0ZIEL DA SILVA ALMEIRDA | R004639851 | PXX3219 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 23/11/2020 | 15:04:56 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2 | 2 MARCOS TURISMO LTDA ME | E100040161 | OQF9008 | I/M.BENZ 515CDISPRINTERM | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 3 | 3JM VEICULOS LTDA | R004857561 | GYC7H79 | KIA SPORTAGE LX3 2.0G4 | 14/03/2021 | 17:04:01 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 4 | 4LOC LOCADORA DE VEICULOS EIRELI | E100039975 | BEB3H84 | RENAULT/KWID LIFE 10MT | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 208,26 | 260,32 |
| 5 | A R COMERCIO E SERVICOS LTDA | R004838931 | QMQ0035 | MMC/TRITON SPORT HPE TOP | 04/03/2021 | 05:46:36 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 6 | A. SAPORI PARTICIPACOES LTDA | E100040213 | RFR6H58 | I/NISSAN FRONTIER XE X4 | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 7 | A2M PROD GRAVADORA EDITORA E LOC | R004856201 | QQU1D88 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 13/03/2021 | 23:14:36 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 8 | A2M PROD GRAVADORA EDITORA E LOC | R005138181 | QQU1D88 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 20/08/2021 | 23:28:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 9 | AARAO LOPES COSTA | AG05489964 | HAE2981 | FORD/FIESTA EDGE | 11/03/2021 | 12:04:00 | RUA JOSE PEDRO PEREIRA, 138 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 10 | ABAETE PREFEITURA | R004811781 | PWR7559 | VW/GOL TL MC | 17/02/2021 | 08:22:06 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 11 | ABDALA RACOES EIRELI | AM01782885 | RMF6F72 | FIAT/STRADA ENDURANCE CS | 15/03/2021 | 08:30:00 | RUA JOSE MARTINS DE SOUZA, 318 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 12 | ABDIAS DIAS DOS SANTOS | R004807381 | HMR4316 | VW/GOL 1.0 | 14/02/2021 | 17:21:28 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 13 | ABDIAS PEREIRA DOS SANTOS | R004765781 | JOB0605 | GM/S10 2.2 S | 24/01/2021 | 10:19:58 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 14 | ABEL ACACIO DA SILVA | R005112401 | LBC9894 | FIAT/ELBA 1.6 IE | 02/08/2021 | 15:07:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 15 | ABELSON PIRES | AG05481768 | HID0188 | VW/CROSSFOX | 09/08/2021 | 17:31:00 | RUA Tres, 157 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 16 | ABIAS INACIO DA SILVEIRA JUNIOR | R004654441 | KZN7986 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 30/11/2020 | 20:59:54 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 17 | ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO | AG05473309 | PVL3637 | FORD/CARGO 2429 | 01/02/2021 | 09:54:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 673 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 18 | ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO | R004868031 | PVJ4517 | FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 21/03/2021 | 15:04:08 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 19 | ABILIO RIGUEIRA DOMINGOS | R004771121 | QUI9889 | FIAT/STRADA HD WK CE E | 27/01/2021 | 10:37:53 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | ESMERALDAS | permitida em até 20% | | |
| 20 | ABNE ANTONIO DA SILVA | AG05489460 | GZK9706 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 02/03/2021 | 15:20:00 | RUA Petrolina Amâncio, 450 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 21 | ABNER VITOR VALE FERREIRA NUNES | R004604711 | GZF1911 | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 08/11/2020 | 07:49:09 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 22 | ABR TRANSPORTES EIRELI ME | AG05491108 | NIW9G28 | M.BENZ/L 1620 | 16/02/2021 | 12:14:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 23 | ABRAAO CARVALHO DAS MERCES | R004870231 | HJR5738 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 22/03/2021 | 17:14:31 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 24 | ABRAAO MIRANDA DE ARAUJO | AG05489957 | GXE2010 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 09/03/2021 | 16:31:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 25 | ABRAAO MIRANDA DE ARAUJO | R004613561 | GXE2010 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 11/11/2020 | 10:53:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 26 | ABRAAO MIRANDA DE ARAUJO | R004759571 | GXE2010 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 21/01/2021 | 23:57:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 27 | ABRAAO MUNIZ DA SILVA | AG05482453 | HOJ6784 | GM/CORSA HATCH MAXX | 22/08/2021 | 17:23:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 28 | ABRAAO SANTANA | R004762641 | GVX8975 | GM/VECTRA GL | 23/01/2021 | 13:15:20 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 29 | ABRIL CONSTRUCOES E SERV LTDA | R005116971 | HEA1228 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 06/08/2021 | 08:25:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 30 | AC M PROMOCOES LTDA ME | E100040348 | PJJ8013 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 31 | AC M PROMOCOES LTDA ME | R005113101 | PJJ8013 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 02/08/2021 | 18:34:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 32 | AC M PROMOCOES LTDA ME | E100039512 | PJJ8013 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 33 | AC / DC ACIONAMENTOS LTDA | E100040103 | QQT3B55 | RENAULT/OROCH EXP 16 SCE | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 34 | AC PLAST LTDA | AG05482911 | RKY8J61 | VW/24.280 CRM 6X2 | 27/08/2021 | 10:05:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 35 | ACACIO DE SOUZA LIMA | R004802501 | HML8430 | RENAULT/SANDERO EXP 16 | 12/02/2021 | 10:31:54 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 36 | ACACIO JUNIO DA SILVA | R005081061 | GWB1538 | FORD/KA CLX | 13/07/2021 | 14:48:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 37 | ACADEMIA SEVILHA B LTDA | AG05491048 | HOG5E52 | VW/FOX 1.0 GII | 14/02/2021 | 17:27:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 38 | ACADEMIA SEVILHA B LTDA | R005112461 | AHP1J65 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 02/08/2021 | 19:15:20 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 39 | ACADEMIA SEVILHA B LTDA | AG05481508 | HDD8894 | VW/GOL 1.6 POWER | 03/08/2021 | 13:03:00 | RUA ETELVINA MOURA DE SOUZA, 513 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 40 | ACADEMIA SEVILHA B LTDA | R004761561 | HOG5E52 | /VW/FOX 1.0 GII | 22/01/2021 | 13:49:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 41 | ACELERO COMERCIO DE VEICULOS S.A. | R004609281 | QPN4987 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 09/11/2020 | 08:50:11 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 42 | ACFBA CHOCOLAT E CAFETERIA EIREL | R005107321 | OLU7A61 | I/RENAULT CLIO CAM1016VH | 30/07/2021 | 16:51:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 43 | ACR M E C DE ELEVADORES LTDA | R005118881 | QOU0349 | CHEVROLT/S10 LTZ FD4A | 07/08/2021 | 06:47:30 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 44 | ACR MANUT.E CONSER.DEELEV. LTDA | R005125691 | RFB4J79 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 | 10/08/2021 | 10:40:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 45 | ACTCON SOLUCOES WEB LTDA | E100040295 | QOL5306 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 46 | ADACIL DE SOUZA MARTINS | R005108921 | NXX8296 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 31/07/2021 | 19:37:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 47 | ADAGMAR FARIA | AG05490639 | NLM6403 | FIAT/PALIO WEEK TREKKING | 20/02/2021 | 15:55:00 | RUA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 48 | ADAILTON LEMES GOMES | R004791651 | PZF3932 | I/NISSAN SENTRA 20SV CVT | 03/02/2021 | 15:43:31 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 49 | ADAIR ANTONIO DE JESUS | AG05491273 | HGK4813 | I/HAFEI RUIYI PICKUP CD | 20/02/2021 | 14:52:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 50 | ADAIR CIRINO RIBEIRO | R004764261 | GYG2024 | FIAT SIENA EL FLEX | 24/01/2021 | 05:48:26 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 51 | ADAIR DE ARAUJO | R004753481 | PYT6939 | TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT | 18/01/2021 | 15:33:48 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 52 | ADAIR DE JESUS DINIZ | AG05490356 | GUL8639 | FIAT/PALIO 16V | 09/02/2021 | 16:17:00 | RUA WALDEMAR JOSE ALVES(ANTIGA RUA 04), op65 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 53 | ADAIR DE SOUZA TAVARES | R004850971 | QUT9214 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 11/03/2021 | 23:19:04 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 54 | ADAIR FERREIRA DE ALMEIDA | AG05491301 | HKJ7789 | VW/SAVEIRO 1.6 | 20/02/2021 | 09:12:00 | RUA GERALDO JOVIANO ROCHA(ANTIGA RUA 04), 176 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 55 | ADAIR JOSE RIBEIRO | AG05489731 | HCY9079 | FIAT/PALIO ELX | 06/03/2021 | 08:13:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | ADAIR JOSE VIEIRA | R004835661 | QMX7788 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 03/03/2021 | 09:21:48 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 57 | ADAIR PIRES DE CAMARGO | AG05489448 | DSS1885 | GM/CELTA 2P SPRIT | 26/02/2021 | 09:16:00 | RUA Denise Cristina da Rocha, 431 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 58 | ADAIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO | AG05489726 | OQI6305 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 04/03/2021 | 17:23:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 262 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 59 | ADALBERTO DAMIANY N. DUARTE | R004750861 | QOE8838 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 17/01/2021 | 06:56:21 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 60 | ADALBERTO SOUZA MIRANDA | R004754161 | HBL8I99 | I/FORD FUSION | 18/01/2021 | 14:45:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 61 | ADALIA SANTOS ANDRADE | AG05490652 | PZO3619 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 02/03/2021 | 09:13:00 | RUA Denise Cristina da Rocha, 407 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 62 | Adalto Pereira Duarte | R004802351 | PVA5587 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 11/02/2021 | 14:44:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 63 | ADAMILTON GOMES DE ALMEIDA | R002232871 | HFZ1542 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 01/11/2020 | 01:24:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 64 | ADAO APARECIDO DE MIRANDA | R004833141 | HEA4471 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 27/02/2021 | 05:31:05 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 65 | ADAO BARBOSA COSTA | R005142471 | HHL8622 | I/FIAT PALIO FIRE ECONOM | 22/08/2021 | 00:02:45 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 66 | ADAO BUENO XAVIER | AG05491978 | QXJ6565 | RENAULT/SANDERO LIFE10MT | 02/02/2021 | 12:51:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 67 | ADAO CARLOS FRAGA | R004752581 | AYE9240 | VW/UP MOVE MA | 18/01/2021 | 15:22:34 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 68 | ADAO COSTA AGUIAR | R005114251 | HEL5624 | FORD/FIESTA FLEX | 03/08/2021 | 10:26:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 69 | ADAO FERREIRA DO CARMO | R004819691 | PVW4929 | HONDA/XRE 300 | 21/02/2021 | 05:25:47 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 70 | Adao Ferreira Duarte Junior | AG05491310 | MWE5328 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 22/02/2021 | 08:42:00 | RUA emericiana Camargo Batista, 663 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 71 | ADAO FILHO SANTOS SOUZA | R004824971 | HNY3562 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 25/02/2021 | 16:01:24 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 72 | ADAO FLAVIO DA CUNHA | AG05491298 | HHC0001 | FIAT/STILO FLEX | 20/02/2021 | 08:43:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 407 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 73 | ADAO GERALDO G. DOS SANTOS | R005140281 | HBB3D77 | GM/ZAFIRA CD | 21/08/2021 | 19:40:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 74 | ADAO GOULART | AG05489852 | GXZ8435 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 06/03/2021 | 10:45:00 | AVE dos Nogueiras, 88 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 75 | ADAO GUILHERME TABORDA | R005123121 | KWN2F26 | VW/GOL POWER | 09/08/2021 | 20:24:28 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 76 | ADAO JOSE DE DEUS | AG05488455 | OXB3720 | FIAT/PALIO FIRE | 30/03/2021 | 14:51:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 77 | ADAO KENEDY DE LIMA | R005114831 | LUP4632 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 04/08/2021 | 00:08:03 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 78 | ADAO LINO BARROS | R004796471 | PUC0723 | FORD/FIESTA FLEX | 07/02/2021 | 10:05:55 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 79 | ADAO LINO BARROS | R004749181 | PUC0723 | FORD/FIESTA FLEX | 16/01/2021 | 11:26:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 80 | ADAO MARTINS VIEIRA | R004626251 | HHK3057 | FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL | 17/11/2020 | 07:36:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 81 | ADAO MENDES RODRIGUES | R005117671 | HLE3492 | HONDA/CG 125 FAN KS | 05/08/2021 | 16:08:10 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 82 | ADAO MENDES RODRIGUES | R005101761 | HLE3492 | HONDA/CG 125 FAN KS | 26/07/2021 | 17:22:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 83 | ADAO RIBEIRO DA SILVA | R004791531 | NYF9052 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 03/02/2021 | 10:20:57 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 84 | ADAO ROCHA SANTANA | R004645651 | GWB7032 | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 27/11/2020 | 05:11:13 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 85 | ADAO SERGIO LAIA CATALAO | R004764051 | GQG6646 | GM/KADETT GL | 24/01/2021 | 07:58:22 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 86 | ADAO SOARES DE OLIVEIRA | R005134931 | HFK3I18 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 17/08/2021 | 10:52:25 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 87 | ADAO VIEIRA DOS SANTOS | R005099161 | BWW9933 | HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE | 25/07/2021 | 18:21:02 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 88 | ADAUTO ALVES COSTA | R002233311 | QOL4316 | HONDA/CG 160 FAN | 03/11/2020 | 10:50:45 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 89 | Adauto Cesar Ferreira M.filho | R004796121 | PWS2709 | BMW/320I ACTIVE FLEX | 07/02/2021 | 18:10:42 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 90 | ADAUTO DE ARRUDA COELHO | R004830791 | ORA8909 | FORD/ECOSPORT FSL4WD 2.0 | 01/03/2021 | 00:28:15 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 91 | ADECI TEIXEIRA DA CRUZ SOUZA | R004636531 | HAY3200 | GM/CORSA HATCH | 22/11/2020 | 08:51:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 92 | ADEILDO SILVA SOUZA | R004616721 | AIR8123 | FIAT/PALIO EX | 13/11/2020 | 05:50:56 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | ADEILDO SILVA SOUZA | R002243741 | AIR8123 | FIAT/PALIO EX | 06/11/2020 | 23:40:16 | Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 94 | ADEILDO SILVA SOUZA | R004614581 | AIR8123 | FIAT/PALIO EX | 12/11/2020 | 06:03:10 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 95 | ADEILDO SILVA SOUZA | R002237321 | AIR8123 | FIAT/PALIO EX | 03/11/2020 | 05:36:20 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 96 | ADEILSON BRANDAO DA SILVA | R004845981 | OQV3073 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY | 07/03/2021 | 11:26:48 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 97 | ADEILSON DOS ANJOS LOPES | R005108721 | PXX6720 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 31/07/2021 | 06:47:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 98 | ADEILTON PEREIRA DOS SANTOS | R004782441 | EIC4220 | I/RENAULT FLUENCE DYN20M | 31/01/2021 | 15:19:35 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 99 | ADEIR FRANCISCO | R005112931 | CXH6293 | FIAT/UNO MILLE EX | 02/08/2021 | 09:15:57 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 100 | Adejunio Protencio Da Rocha | R004815041 | OWW8991 | HONDA/CB 500F | 19/02/2021 | 17:40:38 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 101 | ADELAIDE DE ROCHA S. BRAGANCA | R004870121 | HKJ3338 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 21/03/2021 | 14:48:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 102 | ADELAIDE DE ROCHA S. BRAGANCA | R004868191 | HKJ3338 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 21/03/2021 | 14:57:57 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 103 | ADELCI GOMES DA SILVA | R004631921 | QNO9878 | VW/NOVO VOYAGE CL MCV | 20/11/2020 | 05:38:17 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 104 | ADELCIO ULISSES F DOS SANTOS | R004777661 | AMH1621 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 30/01/2021 | 16:06:44 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 105 | ADELCIO ULISSES F DOS SANTOS | R004607671 | AMH1621 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 08/11/2020 | 17:19:57 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 106 | ADELIA CAMPOS COELHO VAZ | R005104771 | HFI9820 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 29/07/2021 | 12:55:47 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 107 | ADELIA DA CONCEICAO S GUIMARAES | R004852591 | HOI1048 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 12/03/2021 | 10:57:03 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 108 | ADELIA DA CONCEICAO S GUIMARAES | R004867491 | HOI1048 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 20/03/2021 | 02:40:40 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 109 | ADELIA GUILHERME DA SILVA | R005137361 | HHS7016 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 19/08/2021 | 15:44:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 110 | ADELIA INACIA DE SOUZA LAURIANO | R004615541 | HMT6I38 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 12/11/2020 | 21:59:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 111 | ADELIA PEREIRA DAMASCENA BATISTA | R004614621 | HDD1022 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 12/11/2020 | 09:49:29 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 112 | ADELIA PEREIRA DAMASCENA BATISTA | R004760511 | HDD1022 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 22/01/2021 | 10:39:56 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 113 | ADELIANA DIAS RODRIGUES ROCHA | R005099651 | PVI3891 | HONDA/CG 125 FAN KS | 25/07/2021 | 09:16:15 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 114 | ADELICE DE SOUSA LIMA | R004795271 | HKK6F93 | HONDA/CG 125 FAN ES | 06/02/2021 | 09:28:31 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 115 | ADELINA MAGESKI F.DOS SANTOS | R004850811 | HFB8260 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 11/03/2021 | 11:24:40 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 116 | ADELINO DAS FLORES RODRIGUES | R004621281 | HAR5710 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 15/11/2020 | 05:44:20 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 117 | ADELINO DE OLIVEIRA MACIEL | R004649161 | GZF7063 | FIAT/FIORINO IE | 28/11/2020 | 14:11:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 118 | ADELINO EUSTAQUIO DE SOUZA MANO | AM01782892 | HHG6641 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 15/03/2021 | 08:39:00 | RUA SANTO ANTONIO, 383 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 119 | ADELINO TOMAZ DE AQUINO | R004637261 | OMG7183 | VW/NOVO GOL 1.0 | 22/11/2020 | 22:44:03 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 120 | ADELINO VIANA BRAGAS | R005139951 | HLA4178 | /VW/SAVEIRO 1.6 CE | 21/08/2021 | 12:36:36 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 121 | ADELIO ALVES DOS SANTOS | AG05488676 | QQR5769 | FIAT/STRADA FREEDOM CD | 01/04/2021 | 07:50:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 122 | ADELIO PEREIRA | R005103211 | PUN3376 | HONDA/CG 125 FAN ESD | 27/07/2021 | 06:59:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 123 | ADELMIR ANTONIO PIASSI | R004870351 | GZF2833 | FIAT/STRADA WORKING | 22/03/2021 | 19:55:14 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 124 | ADELMO DA SILVA MARCHIORI | R004831271 | PWR9C18 | FORD/ECOSPORT SE 1.6B | 01/03/2021 | 19:30:31 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 125 | ADELMO DA SILVA MARCHIORI | AG05489938 | GNW0627 | VW/SAVEIRO CL | 08/03/2021 | 17:40:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 126 | ADELMO FERREIRA DE SA | AG05490324 | HEF8653 | I/GM CAPTIVA SPORT FWD | 23/02/2021 | 11:17:00 | RUA Alice Maria de Oliveira, 630 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 127 | ADELMO FERREIRA DE SA | R004752261 | HEF8653 | I/GM CAPTIVA SPORT FWD | 17/01/2021 | 17:26:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 128 | Adelmo Luiz Da Silva Coelho | R004794451 | GPC0456 | VW/KOMBI | 07/02/2021 | 18:00:02 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | ADELMO RASO LADEIRA | R004602511 | DIR0457 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 07/11/2020 | 19:03:48 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 130 | ADELSON ALVES DA SILVEIRA | R004788651 | NPM6F59 | VW/PARATI 1.6 | 03/02/2021 | 07:05:15 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 131 | Adelson Da Silva Pinto | AG05491441 | HFH0660 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 24/02/2021 | 14:35:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1201 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 132 | ADELSON GOMES FERREIRA | R004798131 | HGG7682 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 09/02/2021 | 15:22:24 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 133 | ADELSON LUCAS LOPES DA SILVA | R004749611 | LOY2546 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 17/01/2021 | 15:11:48 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 134 | ADELVANDES OLIVEIRA DE ASSIS | R004801721 | GQQ3277 | FORD/FIESTA | 11/02/2021 | 13:53:41 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 135 | ADELZUITO BARBOSA TELES FILHO | R004782221 | NIH9219 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 31/01/2021 | 18:20:36 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 136 | ADELZUITO BARBOSA TELES FILHO | AG05493861 | NIH9219 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 27/11/2020 | 15:56:00 | RUA GUANABARA, 276 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 137 | ADEMAR BARBOSA NERES FILHO | AG05489441 | FWW0055 | FIAT/FIORINO IE | 25/02/2021 | 15:10:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 1189 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 138 | ADEMAR DANIEL BASILIO | R004830491 | GXB5194 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 27/02/2021 | 13:49:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 139 | ADEMAR DOS SANTOS CARNEIRO | R004805661 | HNA0293 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 13/02/2021 | 14:55:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 140 | ADEMAR FELIX NOGUEIRA | R004763411 | GMA9939 | GM/CHEVETTE DL1.6 | 23/01/2021 | 15:19:26 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 141 | ADEMAR FRANCISCO ARMOND | R005103061 | GVU1E96 | VW/PARATI 16V | 27/07/2021 | 09:51:50 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 142 | ADEMAR FRANCISCO DE MORAIS | R004800331 | GSV1419 | VW/GOL 1.6 | 10/02/2021 | 09:54:46 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 143 | ADEMAR FRANCISCO DE MORAIS | R005119291 | GSV1419 | VW/GOL 1.6 | 08/08/2021 | 08:37:47 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 144 | ADEMAR GOMES | AG05489458 | HEA9579 | GM/ASTRA HB 4P | 02/03/2021 | 15:11:00 | RUA Alexandre França, 190 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 145 | ADEMAR MOREIRA DA SILVA | R004611331 | HFH2835 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 10/11/2020 | 07:34:51 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 146 | ADEMAR RIBEIRO DA SILVA | R004637071 | HCL5788 | FIAT/PALIO ELX | 22/11/2020 | 11:29:53 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 147 | ADEMAR SILVA REZENDE | R004783981 | LNF6531 | I/RENAULT KANGOO EXPRL16 | 01/02/2021 | 15:58:11 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 148 | ADEMI MOREIRA DA SILVA | R005113401 | GXJ6889 | VW/GOL 16V | 03/08/2021 | 00:18:56 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 149 | ADEMIAS PINHEIRO DA SILVA | R004790981 | PJX3J00 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 05/02/2021 | 20:48:33 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 150 | ADEMILSON CASSIO DA SILVA | R004804791 | HAO2138 | FIAT/PALIO FIRE | 13/02/2021 | 15:14:20 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 151 | ADEMILSON CORDEIRO DA SILVA | R005114211 | PXS7370 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 03/08/2021 | 07:21:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 152 | ADEMILSON DA SILVA ALVES | R004825581 | HBZ4550 | VW/KOMBI FURGAO | 26/02/2021 | 17:04:06 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 153 | Ademilson Dos Santos Silva | R004796021 | HNO2365 | /VW/SAVEIRO 1.6 CS | 07/02/2021 | 09:10:43 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 154 | ADEMILSON NUNES DE MACEDA MOTTA | R005093731 | GWB3310 | GM/CORSA SUPER | 22/07/2021 | 14:38:36 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 155 | ADEMILTON VIEIRA PINTO | AG05481860 | OQT9E80 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 17/08/2021 | 15:53:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 427 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 156 | ADEMIR AUGUSTO DE O.JUNIOR | R004850411 | HKT2375 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 10/03/2021 | 22:55:54 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 157 | Ademir Augusto Ribeiro | R004807091 | HNV8717 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 14/02/2021 | 23:52:22 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 158 | ADEMIR DIAS DE QUEIROZ | R004651791 | GYH6725 | /FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL | 29/11/2020 | 15:08:20 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 159 | ADEMIR FERREIRA COSTA | R004813571 | QNW6A84 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 18/02/2021 | 07:22:30 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 160 | ADEMIR FRANCISCO MARCAL JUNIOR | AG05479435 | GTV3693 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 14/08/2021 | 14:28:00 | AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 161 | ADEMIR JOSE TEIXEIRA | R004809941 | GYO4A94 | FIAT/MAREA ELX | 16/02/2021 | 03:37:07 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 162 | ADEMIR JUNIO BRAZ TAVARES | R004648711 | HCP2240 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 28/11/2020 | 12:40:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 163 | ADEMIR RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA | R004810981 | LQG4E83 | VW/VOYAGE 1.0 | 16/02/2021 | 02:10:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 164 | ADEMIR ROSA DA SILVA | R004852321 | HMG6158 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 11/03/2021 | 10:25:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 165 | ADEMIR ROSA DE SOUZA | R004792161 | HIO9837 | VW/GOL 1.0 GIV | 04/02/2021 | 10:19:58 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 166 | ADEMIR VANI TOMAZ DE FARIA | R004635691 | KZO1495 | /I/GM CAPTIVA SPORT AWD | 22/11/2020 | 13:08:31 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 167 | ADENI FERREIRA BONIM DOS REIS | R004610171 | HHB4897 | VW/GOL POWER | 10/11/2020 | 13:20:03 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 168 | ADENILSON APARECIDO GOMES | AG05490261 | HGL8G77 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 06/02/2021 | 10:34:00 | RUA José Maria Alckmin, 22 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 169 | ADENILSON ARAUJO SOUSA | R004857331 | PUK6304 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 14/03/2021 | 15:24:04 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 170 | ADENILSON DE SOUZA PAULA | R004769311 | OUI5641 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ | 26/01/2021 | 18:12:09 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 171 | ADENILSON DIAS DOS SANTOS | R004834711 | AOZ1J91 | VW/SANTANA GLS | 03/03/2021 | 23:41:38 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 172 | ADENILSON DUTRA GOMES DA SILVA | R004795541 | OQD0210 | RENAULT/SANDERO EXP 16HP | 06/02/2021 | 03:57:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 173 | ADENILSON FERREIRA SANTOS | AG05491983 | PVD1619 | VW/SAVEIRO CD HL MB | 01/02/2021 | 13:59:00 | RUA Denise Cristina da Rocha, 659 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 174 | ADENILSON GERALDO DE AVILA | R005116431 | HJJ7503 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 06/08/2021 | 15:10:35 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 175 | ADENILSON GOMES DOS SANTOS | R004867931 | GXB4529 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 20/03/2021 | 21:12:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 176 | ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA | AG05482470 | GWX6H15 | GM/CORSA WIND | 23/08/2021 | 15:53:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 253 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 177 | ADENILSON RODRIGUES QUEIROZ | R005118161 | HFC9529 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 06/08/2021 | 11:43:55 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 178 | ADENILSON SOARES DE OLIVEIRA | R004835971 | OPD0062 | FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL | 28/02/2021 | 22:54:51 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 179 | ADENILTON DIAS MARTINS | R005138951 | HCO1F48 | GM/CORSA SEDAN MAXX | 20/08/2021 | 22:59:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 180 | ADENILTON DIAS MARTINS | R005142521 | HCO1F48 | GM/CORSA SEDAN MAXX | 22/08/2021 | 10:32:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 181 | ADENIR LOPES DA SILVA | R004845701 | GWF4299 | FIAT/PALIO YOUNG | 07/03/2021 | 11:44:42 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 182 | ADER ARAUJO LESSA | R004752891 | HNX1918 | NISSAN/FRONTIER SE4X2ATT | 18/01/2021 | 12:54:40 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 183 | ADERLUCIO RODRIGUES DIAS | R004785881 | GSP6933 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 02/02/2021 | 23:21:43 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 184 | ADEVAIR DOMINGOS DE OLIVEIRA | R004618701 | HNA1297 | VW/VOYAGE 1.6 | 14/11/2020 | 20:41:05 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 185 | ADEVINES DE SOUZA LIMA | AG05490296 | GVL9862 | GM/CORSA MILENIUM | 09/02/2021 | 08:39:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 2900 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 186 | ADILA DA CRUZ ALMEIDA | R005122591 | NYF8583 | I/HYUNDAI IX35 2.0 | 07/08/2021 | 22:59:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 187 | ADILCE LORENTZ | R004854661 | PVF1907 | VW/GOL TL MB S | 14/03/2021 | 12:40:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 188 | ADILCE LORENTZ | R004765081 | PVF1907 | VW/GOL TL MB S | 24/01/2021 | 12:10:06 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 189 | ADILERSON MAGNO OLIVEIRA | R004765931 | HMY2271 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 24/01/2021 | 14:17:43 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 190 | ADILES GOMES FELTRE | AG05490647 | PTC2I77 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 22/02/2021 | 16:10:00 | AVE Osvaldo Alves de Araújo, 301 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 191 | ADILIO CALAZANS FERNANDES | R004750681 | FWZ3410 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 17/01/2021 | 06:48:21 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 192 | ADILIO MATEUS RODRIGUES | AG05488214 | GZK2G61 | FIAT/PALIO EX | 20/03/2021 | 14:45:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 413 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 193 | Adilio Pires De Araujo | R004795751 | OWL7778 | I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S | 07/02/2021 | 04:20:03 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 194 | ADILSON ALVES DOS SANTOS | R004613601 | ASV6268 | HONDA/CG 125 CARGO ES | 11/11/2020 | 12:35:55 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 195 | ADILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR | R004860271 | HBA0315 | CITROEN/XSARA PICASSO EX | 16/03/2021 | 10:45:48 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 196 | ADILSON ALVES FIRMINO | R004785591 | GXJ5453 | FIAT/PALIO WEEKEND | 14/02/2021 | 01:41:26 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 197 | ADILSON ALVES FIRMINO | R004614291 | GXJ5453 | FIAT/PALIO WEEKEND | 12/11/2020 | 00:28:13 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 198 | ADILSON ALVES FIRMINO | R004645791 | GXJ5453 | FIAT/PALIO WEEKEND | 27/11/2020 | 01:47:29 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 199 | ADILSON BISPO | R004779881 | HNB5236 | PEUGEOT 308 ALLURE | 31/01/2021 | 14:02:35 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200 | ADILSON CAETANO DE SOUZA | R004767771 | HML6046 | VW/FOX 1.0 | 25/01/2021 | 22:01:11 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 201 | ADILSON CARDOZO SILVA | R004779501 | HAM6063 | FORD/FIESTA | 31/01/2021 | 14:46:54 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 202 | ADILSON CASSIANO DE BASTOS | AG05490361 | GXJ4815 | IMP/FIAT SIENA EL | 10/02/2021 | 07:25:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 203 | ADILSON CASSIANO DE BASTOS | R002241431 | GXJ4815 | IMP/FIAT SIENA EL | 05/11/2020 | 17:27:45 | Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 204 | ADILSON CESAR L. FIGUEIREDO | R002242691 | GOW3220 | FORD/PAMPA | 06/11/2020 | 04:06:12 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 205 | ADILSON DA SILVA | R004836171 | PUC5999 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 27/02/2021 | 13:39:28 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 206 | ADILSON DA SILVA MIRANDA | R004633671 | NXZ8127 | VW/GOL POWER | 21/11/2020 | 00:36:17 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 207 | ADILSON DE JESUS BOIS | R005113071 | HCS2969 | PEUGEOT/206 16 PRESEN FX | 02/08/2021 | 16:28:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 208 | ADILSON DE MOURA | R004652961 | GZN6401 | FIAT/PALIO YOUNG | 30/11/2020 | 08:23:14 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 209 | ADILSON DE SOUSA TELES | R002240501 | HMF1351 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 04/11/2020 | 21:32:44 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 210 | ADILSON DE SOUZA SANTOS | R005126871 | PUT7237 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 12/08/2021 | 10:37:19 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 211 | ADILSON DINIZ MATOSO | R004868691 | EMD6E89 | VW/GOL POWER | 21/03/2021 | 16:13:14 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 212 | ADILSON DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA | R005094251 | HAE3840 | FIAT/PALIO FIRE | 23/07/2021 | 13:25:37 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 213 | ADILSON FABIO MONTEIRO | R004823371 | OAV6610 | PEUGEOT 207HB XR | 24/02/2021 | 16:24:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 214 | ADILSON FABIO MONTEIRO | R005140071 | HBG3I59 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 21/08/2021 | 09:45:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 215 | ADILSON FERREIRA CAMPOS | R004792741 | QPN2272 | HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF | 04/02/2021 | 16:59:33 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 216 | ADILSON GONCALVES | R004612951 | HHE6471 | VW/GOL 1.0 | 11/11/2020 | 07:17:23 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 217 | ADILSON HILARIO DA SILVA | R004749561 | DDK2D73 | GM/ASTRA HATCH | 17/01/2021 | 13:00:55 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 218 | ADILSON JOSE FERNANDES | R004606861 | OMC1J71 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 | 08/11/2020 | 19:32:17 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 219 | ADILSON JOSE PEREIRA DE ABREU | R004749771 | PXW3733 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT | 17/01/2021 | 07:16:36 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 220 | ADILSON JOSE SILVA OLIVEIRA | R004787671 | PXJ7804 | FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 02/02/2021 | 23:35:54 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 221 | ADILSON JULIO VALADARES | R002233081 | GYO7096 | FORD/FIESTA GL | 01/11/2020 | 16:03:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 222 | ADILSON LASARO PARREIRAS | R004638851 | QNE5125 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 23/11/2020 | 06:51:18 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 223 | ADILSON LOPES DE LIMA | R005141571 | LTR6B44 | I/KIA PICANTO EX41.0MTFF | 22/08/2021 | 20:03:28 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 224 | ADILSON MARCELO DOS S JUNIOR | R004758021 | PVQ3500 | I/AUDI A3 LM 122CV I | 21/01/2021 | 00:53:45 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 225 | ADILSON MARINHO DA SILVA | R005129071 | FSW2888 | FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E | 14/08/2021 | 03:37:01 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 226 | ADILSON MECANICA DIESEL LTDA | R004824051 | RFD8I78 | FIAT/STRADA HD WK CE E | 25/02/2021 | 16:15:52 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 227 | ADILSON MOREIRA DE ASSIS | R004600141 | QPZ3850 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 06/11/2020 | 14:20:09 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 228 | ADILSON MOREIRA DE ASSIS | R004758471 | QPZ3I50 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 21/01/2021 | 00:54:07 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 229 | ADILSON MOREIRA DE ASSIS | R004759141 | QPZ3I50 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 21/01/2021 | 11:24:59 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 230 | ADILSON MOURILO DOS SANTOS | R004781111 | PWA6897 | VW/GOL TL MB S | 30/01/2021 | 17:36:24 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 231 | ADILSON MOURILO DOS SANTOS | R004777131 | PWA6897 | VW/GOL TL MB S | 30/01/2021 | 20:12:16 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 232 | ADILSON NASCIMENTO AGUIAR | R004601881 | HEF7717 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 01/11/2020 | 16:11:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 233 | ADILSON NASCIMENTO AGUIAR | AG05479439 | HEN0512 | VW/GOLF FLASH | 14/08/2021 | 15:02:00 | AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 234 | ADILSON PEREIRA LEITE | AM01642870 | HGW8623 | HONDA/CG 125 FAN | 27/01/2021 | 18:00:00 | RUA DEODORO DE OLIVEIRA, 97 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 235 | ADILSON RAMOS DA SILVA | R004621641 | OPB8678 | VW/GOL 1.0 GIV | 15/11/2020 | 12:28:19 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 236 | ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | R004643841 | QUM6149 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 26/11/2020 | 22:46:13 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 237 | ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | R004644481 | QUM6149 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 26/11/2020 | 22:45:36 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 238 | ADILSON SANTOS CAJE | R004838151 | OPE6213 | I/FORD FIESTA SE HA | 04/03/2021 | 10:31:29 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 239 | ADILSON SOARES DE SOUZA | R004785241 | HFC4691 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 04/02/2021 | 05:31:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 240 | Adilson Souza | R004830701 | GNV6510 | VW/PARATI CL 1.8 | 28/02/2021 | 16:22:23 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 241 | ADILSON SOUZA | R004601871 | GNV6510 | VW/PARATI CL 1.8 | 01/11/2020 | 16:08:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 242 | ADILSON VICENTE DOS SANTOS | R004868201 | HGL9E96 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 21/03/2021 | 17:11:05 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 243 | ADILTON EUGENIO DE SOUZA | R004840701 | HOB9223 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 05/03/2021 | 08:34:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 244 | ADIM DE JESUS CONCEICAO | R004821971 | HJR6787 | I/VW SPACEFOX | 23/02/2021 | 06:25:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 245 | ADIMAN CIRILO RUFINO DA SILVA | R005108071 | GWC8032 | FIAT/FIORINO IE | 31/07/2021 | 02:08:12 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 246 | ADIMAN CIRILO RUFINO DA SILVA | R005127051 | GWC8032 | FIAT/FIORINO IE | 12/08/2021 | 02:03:54 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 247 | ADIMAN CIRILO RUFINO DA SILVA | AG05488141 | GWC8032 | FIAT/FIORINO IE | 24/03/2021 | 09:55:00 | ESTRADA MARIA CLAUDINA ROCHA SILVA, 17 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 248 | ADIMILSON CARLOS NOBRE | R004788471 | HFY7823 | HONDA/CG 125 FAN | 02/02/2021 | 20:10:52 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 249 | ADIMILSON OLIVEIRA FERREIRA | R004861641 | GQQ3884 | FIAT/PICK-UP | 17/03/2021 | 14:37:29 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 250 | ADINA GONCALVES PEREIRA | R004816181 | QMX9491 | HONDA/XRE 300 | 20/02/2021 | 01:47:35 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 251 | ADINA GUALBERTO ALVES | R004624571 | GZW8239 | FIAT/SIENA FIRE | 16/11/2020 | 09:17:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 252 | ADINALVA ESTEVES DE JESUS | R004818431 | HHM8754 | VW/FOX 1.0 | 21/02/2021 | 11:54:35 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 253 | ADINILSON GOMES DE FARIA | R004860451 | EUW4251 | /VW/SAVEIRO 1.6 CS | 16/03/2021 | 09:54:33 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 254 | ADIR COTTA DA SILVA | R004649031 | GLY4567 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 28/11/2020 | 08:40:36 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 255 | ADIR EZEQUIEL DA SILVA | R004644261 | HGS9059 | GM/CORSA CLASSIC | 26/11/2020 | 10:01:15 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 256 | ADIR EZEQUIEL DA SILVA | R004653601 | HGS9059 | GM/CORSA CLASSIC | 30/11/2020 | 09:15:04 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 257 | ADIRLEY MARQUES BATISTA | R004836911 | HBA4595 | FIAT/PALIO FIRE | 02/03/2021 | 09:03:23 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 258 | ADIRSEM BARROSO DO AMARAL | R004845671 | HJR5573 | VW/FOX 1.0 | 07/03/2021 | 09:13:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 259 | ADIRSON GOMES DE FREITAS | R004792421 | HHG1027 | GM/MONTANA CONQUEST | 04/02/2021 | 22:30:49 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 260 | ADIUSLENE GOMES DE OLIVEIRA | R004848981 | PWB0234 | VW/UP MOVE MA | 09/03/2021 | 16:20:26 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 261 | ADIVALDO HERMOGENES SANTANA | R004843451 | QOC6916 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 07/03/2021 | 10:02:33 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 262 | ADIVAR DE OLIVEIRA SANTOS | R004641001 | HID6862 | GM/PRISMA JOY | 24/11/2020 | 05:18:35 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 263 | ADLY LEAL DA SILVA | R002242481 | HNQ1472 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 05/11/2020 | 14:21:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 264 | ADMILSON COELHO SILVA | R004640811 | GLA0388 | GM/MONZA SL/E 1.8 | 24/11/2020 | 00:02:11 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 265 | ADMILSON DO NASCIMENTO TORRES | R004840431 | PPO3E31 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 05/03/2021 | 19:13:37 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 266 | ADMIR PEREIRA DA LUZ | R005138991 | QOY4347 | I/VW SPACEFOX TL MBV | 21/08/2021 | 05:11:52 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 267 | ADNA A. VITORIA SANTOS BRAGA | R004834981 | BOO6084 | VW/KOMBI | 03/03/2021 | 12:45:13 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 268 | ADNA DE LIMA ALMEIDA | R004842501 | GVR0912 | GM/CORSA WIND | 06/03/2021 | 12:59:05 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 269 | ADNALVA LOPES SANTOS PEREIRA | R004642461 | QPD0468 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 25/11/2020 | 18:24:07 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | FX1 | permitida em até 20% | | |
| 270 | ADO LUCAS CALIXTO SILVA | R004780251 | GSK5022 | FORD/KA GL | 31/01/2021 | 01:50:15 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 271 | ADO LUCAS CALIXTO SILVA | R005098541 | GSK5022 | FORD/KA GL | 25/07/2021 | 07:11:57 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 272 | ADOLFO MOREIRA | R004654051 | HIY2486 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 30/11/2020 | 09:26:00 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 273 | ADONAI JUSSARA FARIAS GONCALVES | R005112831 | PYL0077 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 02/08/2021 | 14:43:09 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 274 | ADONAY R DE SOUZA | R004835851 | PUK3817 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 28/02/2021 | 00:36:12 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 275 | ADONAY R DE SOUZA | R004828691 | PUK3817 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 28/02/2021 | 00:04:29 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 276 | ADONIAS BISPO DOS SANTOS | R004775681 | PWR7020 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 29/01/2021 | 04:35:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 277 | ADONIAS COSTA PEREIRA | R004870841 | OQO7180 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 22/03/2021 | 09:51:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 278 | ADONIRAN AUGUSTO PIMENTA | R004608751 | ENS6703 | GM/VECTRA HATCH 4P GT | 09/11/2020 | 07:00:03 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 279 | ADRIANA ALVES DE FIGUEIREDO | R004804801 | HCQ9572 | GM/PRISMA JOY | 13/02/2021 | 16:58:45 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 280 | ADRIANA ALVES DE SOUZA | AG05489707 | PET9448 | VW/VOYAGE 1.0 | 02/03/2021 | 15:15:00 | RUA Alexandre França, 234 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 281 | ADRIANA ALVES MOREIRA | AG05493019 | OXB9511 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 13/08/2021 | 17:58:00 | RUA Antonio Miguel Cerqueira neto, 23 | Transitar com o veículo em marcas de canalização | 704,33 | 880,41 |
| 282 | ADRIANA ANDRADE BORGES | R005134891 | HJB9242 | FORD/FIESTA FLEX | 17/08/2021 | 15:09:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 283 | ADRIANA ANDREA DE SOUZA MACIEL | R005122931 | OPJ1457 | SANDERO EXP1016V | 08/08/2021 | 15:34:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 284 | ADRIANA ANDREA DE SOUZA MACIEL | R005114681 | OPJ1457 | SANDERO EXP1016V | 04/08/2021 | 13:31:52 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 285 | ADRIANA APARECIDA DE JESUS | R004755311 | HMO9881 | FIAT/PUNTO 1.4 | 19/01/2021 | 05:59:26 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 286 | ADRIANA APARECIDA FERREIRA SILVA | R005109461 | HKE9381 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 01/08/2021 | 07:30:40 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 287 | ADRIANA APARECIDA GOMES DE SA | R005131091 | PUN3290 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 15/08/2021 | 17:04:18 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 288 | ADRIANA APARECIDA PALMEIRAS PINA | R004840001 | QPX7998 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 05/03/2021 | 17:51:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 289 | ADRIANA BELIZARIO DA SILVA | R004814661 | GVV0822 | IMP/VW POINTER 1.8I | 19/02/2021 | 12:24:25 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 290 | ADRIANA CARLA TOMAZ SAMPAIO | R004638311 | OWS8448 | I/CHEV TRACKER FREERIDE | 22/11/2020 | 01:40:10 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 291 | ADRIANA CLEUMILDES BRANDAO | R004625261 | HMU7980 | RENAULT/LOGAN EXP 16 | 17/11/2020 | 14:12:20 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 292 | ADRIANA CORREIA DAMES | AG05490859 | PVC2063 | VW/VOYAGE CL MB | 15/02/2021 | 09:40:00 | RUA Pedrolina Amâncio, 453 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 293 | ADRIANA CRISTINA BORGES CRUZ | R005115571 | HIM3492 | TOYOTA/COROLLA GLI FLEX | 04/08/2021 | 10:59:35 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 294 | ADRIANA CRISTINA COSTA SANTOS | R004846361 | FGJ5754 | FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 | 08/03/2021 | 08:21:17 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 295 | ADRIANA CRISTINA GONCALVES | R005136261 | OPL1490 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 18/08/2021 | 06:04:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 296 | ADRIANA CRISTINA MOREIRA LIMA | R004826601 | KLI2848 | FIAT/PALIO EX | 26/02/2021 | 15:28:45 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 297 | ADRIANA DA CRUZ PACHECO DE PAULA | R005114391 | QNS3122 | HONDA/CG 160 FAN | 03/08/2021 | 18:48:50 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 298 | ADRIANA DA MATTA MACHADO SAFE | AG05488111 | PUT9442 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 12/03/2021 | 11:17:00 | RUA Ari TEIXEIRA DA COSTA, 1170 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 299 | ADRIANA DA MOTA ROCHA | R005130221 | HJB9107 | FORD/FIESTA FLEX | 14/08/2021 | 13:17:31 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 300 | ADRIANA DA SILVEIRA MACEDO | R005134341 | OQD5H57 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 16/08/2021 | 03:40:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 301 | ADRIANA DAS GRACAS OLIVEIRA GAMA | R005098641 | HJB2C96 | VW/CROSSFOX | 25/07/2021 | 15:45:30 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 302 | ADRIANA DE ALMEIDA P BRACARENSE | R004830511 | OPE1248 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 27/02/2021 | 15:18:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 303 | ADRIANA DE FATIMA S. DOS REIS | R004819141 | OWT4507 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 21/02/2021 | 20:48:04 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | permitida em até 20% | | |
| 304 | ADRIANA DE FATIMA SOARES DOS REI | R004621621 | KJW3220 | HONDA/CIVIC EX | 15/11/2020 | 17:39:23 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 305 | ADRIANA DE LIMA PEREIRA BESSA | R004763291 | RFY3E06 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 23/01/2021 | 07:07:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 306 | ADRIANA DE OLIVEIRA SOUSA | AG05485311 | PZS5513 | HONDA/CB 250F TWISTER | 08/02/2021 | 11:35:00 | RUA José ferreira, S/N | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 307 | ADRIANA DE SOUSA FERREIRA | R005124431 | NXZ2H89 | /VW/SAVEIRO 1.6 CS | 09/08/2021 | 12:26:49 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 308 | ADRIANA DINIZ AMORIM | R004607261 | GVA3399 | CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | 08/11/2020 | 17:07:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 309 | ADRIANA DOMINGOS | R004812391 | HNI0551 | I/VW FOX 1.6 PLUS | 17/02/2021 | 13:42:44 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 310 | ADRIANA DOMINGOS | R004651451 | HNI0551 | I/VW FOX 1.6 PLUS | 29/11/2020 | 01:32:35 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 311 | ADRIANA DOMINGOS LACERDA SOUZA | R004647651 | HLT0194 | I/VW SPACEFOX SPORTLINE | 28/11/2020 | 14:20:12 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 312 | ADRIANA DOMINGOS LACERDA SOUZA | AG05481715 | HLT0194 | I/VW SPACEFOX SPORTLINE | 09/08/2021 | 15:24:00 | RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES, 71 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 313 | ADRIANA GONCALVES RIBEIRO | R004763481 | PVZ0C70 | VW/SAVEIRO CD CROSS MA | 23/01/2021 | 22:16:47 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 314 | ADRIANA GUIMARAES SANTOS | AG05491014 | ORB6875 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 16/02/2021 | 09:57:00 | RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 107 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 315 | ADRIANA GUIMARAES SANTOS | AG05491053 | ORB6875 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 15/02/2021 | 10:57:00 | RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 180 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 316 | ADRIANA LOPES MARIANO | R004774761 | OWQ9518 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 29/01/2021 | 10:21:37 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 317 | ADRIANA LOPES MARIANO | R004797051 | OWQ9518 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 08/02/2021 | 09:24:27 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 318 | ADRIANA LOPES MARIANO | R004818041 | OWQ9518 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 21/02/2021 | 02:59:13 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 319 | ADRIANA LOPES MARIANO | R004853011 | OWQ9518 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 12/03/2021 | 16:44:35 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 320 | ADRIANA LOPES MARIANO | R005103901 | OWQ9518 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 28/07/2021 | 14:10:53 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 321 | ADRIANA LOURENCO BRAGA | R004778441 | AOJ9A17 | FORD/KA | 30/01/2021 | 07:47:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 322 | ADRIANA LUCIA DE SOUZA LAINHA | R005112611 | HMB6348 | CHEVROLET/CLASSIC | 02/08/2021 | 06:08:48 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 323 | ADRIANA LUCIA DE SOUZA LAINHA | R005123361 | HMB6348 | CHEVROLET/CLASSIC | 10/08/2021 | 05:35:52 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 324 | ADRIANA M. EVANGELISTA PEREIRA | R004609121 | DTC1484 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 09/11/2020 | 14:37:51 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 325 | ADRIANA MARCIA RODRIGUES PEREIRA | AG05490987 | HMU4290 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 10/03/2021 | 11:25:00 | AVE dos Nogueiras, 88 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 326 | ADRIANA MARIANA DA S FERREIRA | R004834651 | HHT1240 | VW/FOX 1.6 PLUS | 03/03/2021 | 08:13:57 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 327 | ADRIANA MEIJON CAMPOLINA | R004824521 | OXI5298 | SANDERO EXP1016V | 25/02/2021 | 14:27:53 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 328 | ADRIANA MEIJON CAMPOLINA | R005121911 | OXI5298 | SANDERO EXP1016V | 07/08/2021 | 10:44:52 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 329 | ADRIANA MOREIRA ALVES | R005110011 | OUY2770 | TOYOTA/ETIOS HB X | 01/08/2021 | 10:30:05 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 330 | ADRIANA OTONE BAPTISTA LOPES | R004845141 | HGO0352 | VW/GOL POWER | 07/03/2021 | 00:19:24 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 331 | ADRIANA PAULA DA A FRANCISCO | AG05491449 | HMF9808 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 24/02/2021 | 15:35:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 428 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 332 | ADRIANA PAULA DA A FRANCISCO | R004651591 | HMF9808 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 29/11/2020 | 23:59:47 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 333 | ADRIANA PEREIRA | R004749291 | HCL4290 | GM/MERIVA JOY | 17/01/2021 | 02:54:01 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 334 | ADRIANA PEREIRA DA SILVA | R005112981 | GLD3110 | GM/MONZA | 02/08/2021 | 12:11:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 335 | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS | R004778801 | JEB4528 | VW/LOGUS CLI 1.8 | 30/01/2021 | 16:10:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 336 | ADRIANA PEREIRA LESSA | R002222051 | HBM7467 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 28/10/2020 | 11:23:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 337 | ADRIANA PINHEIRO PEREIRA | R004827871 | OEN3996 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 27/02/2021 | 21:21:19 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | permitida em até 20% | | |
| 338 | ADRIANA PIRES DA SILVA | AG05482407 | HJK6733 | RENAULT/SANDERO PRI1616V | 23/08/2021 | 09:47:00 | RUA Cleber Guimarães, 45 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 339 | ADRIANA R E E L EIRELI | E100040366 | PXM7722 | HONDA/CITY LX CVT | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 340 | ADRIANA RIBEIRO DA COSTA CECCON | R004804111 | QWR8078 | FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5 | 12/02/2021 | 14:41:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 341 | ADRIANA RIBEIRO DA SILVA LEITE | R005133731 | OWQ1I32 | /HONDA/CITY LX FLEX | 16/08/2021 | 22:58:47 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 342 | ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA MARTINS | R004767081 | HEA0643 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 25/01/2021 | 17:52:29 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 343 | ADRIANA RODRIGUES PASSOS | R004858521 | HNQ5422 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 14/03/2021 | 10:14:00 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 344 | ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA | R004823361 | JGL9310 | GM/CORSA SEDAN | 24/02/2021 | 13:18:44 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 345 | ADRIANA SIMAO CIPRIANO | R004757951 | HFC7920 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 20/01/2021 | 16:37:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 346 | ADRIANA T GUIMARAES SANTOS | R004651661 | PWN8006 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 29/11/2020 | 15:59:56 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 347 | ADRIANA VIANA BAPTISTA | R004777991 | PZC1797 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 30/01/2021 | 23:23:18 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 348 | ADRIANE ALINE VALADARES | R002231701 | QNJ1214 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 01/11/2020 | 14:56:55 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 349 | ADRIANE MENDES DE OLIVEIRA | R005135261 | HFP2513 | VW/GOL 1.0 | 17/08/2021 | 13:38:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 350 | ADRIANO MIRANDA DE OLIVEIRA | R004654191 | PYB7519 | VW/NOVO GOL TL MCV | 30/11/2020 | 14:53:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 351 | ADRIANO ALVES COELHO VIVAS | AG05489835 | OQD4706 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 16/03/2021 | 10:45:00 | RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, 180 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 352 | ADRIANO ALVES DE LIMA | R004779751 | DRQ7D76 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 31/01/2021 | 08:53:48 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 353 | ADRIANO ALVES LOPES | R004768541 | RKV0D05 | HONDA/CB250F TWISTER ABS | 25/01/2021 | 14:07:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 354 | ADRIANO ALVES LOPES | R004768831 | RKV0D05 | HONDA/CB250F TWISTER ABS | 25/01/2021 | 15:59:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 355 | ADRIANO ALVES RODRIGUES | R004641851 | HHV2546 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 24/11/2020 | 21:15:26 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 356 | ADRIANO ANDRADE DA SILVA | R004827121 | GUU6226 | FORD/KA | 27/02/2021 | 13:57:24 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 357 | ADRIANO ANTONIO ROLIM | R005098481 | OWL5A12 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 25/07/2021 | 01:31:53 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 358 | ADRIANO ANTONIO ROLIM | R005110751 | OWL5A12 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 01/08/2021 | 22:27:17 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 359 | ADRIANO BARBOSA PRADO | R005101701 | HCP3236 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 26/07/2021 | 14:30:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 360 | ADRIANO BARROS DE SOUZA | R005129861 | HGS3879 | PEUGEOT/206 SOLEIL | 14/08/2021 | 22:27:12 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 361 | ADRIANO DA FRAGA SANTANA | R004650201 | HBM6403 | FIAT/SIENA EX | 29/11/2020 | 05:55:55 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 362 | ADRIANO DA FRAGA SANTANA | R004652921 | HBM6403 | FIAT/SIENA EX | 30/11/2020 | 06:19:05 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 363 | ADRIANO DA SILVA | R005067691 | QOY3B39 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 05/07/2021 | 07:28:00 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 364 | ADRIANO DA SILVA | R005102711 | FWE5E64 | RENAULT/KWID LIFE 10MT | 27/07/2021 | 22:38:25 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 365 | ADRIANO DE SOUZA | R005138351 | EAO9142 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 20/08/2021 | 23:38:11 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 366 | ADRIANO FRANCISCO DA SILVA | R005098581 | RMO5B26 | CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2 | 25/07/2021 | 22:20:33 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 367 | ADRIANO FRANCISCO PAIVA DE SOUSA | AM01455808 | HBH8713 | VW/GOL 1.0 | 08/03/2021 | 07:08:00 | RUA JOAO LELIO NOGUEIRA, 622 | Avançar o sinal de parada obrigatória | 234,78 | 293,47 |
| 368 | ADRIANO GAMA | R005101381 | GTC2780 | VW/GOL 1000 | 26/07/2021 | 06:39:06 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 369 | ADRIANO GONCALVES DA SILVA | AG05482385 | EPQ3293 | FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL | 19/08/2021 | 15:50:00 | OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 370 | ADRIANO JARDIM ALBERTO | R004623751 | CFA2957 | GM/MONZA SL/E | 16/11/2020 | 00:59:46 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 371 | ADRIANO JARDIM ALBERTO | R004636881 | CFA2957 | GM/MONZA SL/E | 22/11/2020 | 22:40:23 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BH | permitida em mais de 20% até 50% | | |
| 372 | ADRIANO JARDIM ALBERTO | R004610631 | CFA2957 | GM/MONZA SL/E | 10/11/2020 | 22:46:04 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 373 | ADRIANO LAUDELINO DE SOUZA | AG05491981 | HIK7460 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 02/02/2021 | 14:32:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1385 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 374 | ADRIANO LOPES | R004859801 | OLT7762 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 15/03/2021 | 11:26:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 375 | ADRIANO MAGNO DIAS | R005142341 | QUB7714 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 22/08/2021 | 15:35:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 376 | ADRIANO MARCOS DA SILVA | R005135031 | GNT3783 | VW/GOL GL | 17/08/2021 | 00:00:42 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 377 | ADRIANO MENEZES ALVIM | R002235481 | QUB0F46 | VW/FOX CONNECT MB | 02/11/2020 | 11:15:41 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 378 | ADRIANO MOREIRA LOPES | R005104321 | GQQ9098 | FIAT/PREMIO | 28/07/2021 | 10:40:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 379 | ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA | R004861321 | HEA0608 | FIAT/PALIO EX FLEX | 16/03/2021 | 14:46:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 380 | ADRIANO OLIVEIRA LIMA | R004822221 | HII0070 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/02/2021 | 13:00:55 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 381 | ADRIANO OLIVEIRA LIMA | R002237271 | HII0070 | VW/GOL 1.0 GIV | 03/11/2020 | 12:42:48 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 382 | ADRIANO PINHEIRO XAVIER | AM01782737 | HKD3477 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 11/03/2021 | 10:17:00 | RUA JARDIM DE ALA, 295 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 383 | ADRIANO REGIS TAVARES | R004772661 | GPG0101 | IMP/SUZUKI VITARA | 28/01/2021 | 17:55:05 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 384 | ADRIANO ROBERTO DE SOUZA | R004652101 | HOF1723 | HONDA/CIVIC EXS | 29/11/2020 | 14:11:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 385 | ADRIANO ROMANO FLORES | AG05490193 | PVF5006 | I/FORD FUSION AWD GTDI B | 04/02/2021 | 11:16:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 386 | ADRIANO ROSA ALVES FERREIRA | R004617421 | GWI0908 | HONDA/CG 125 FAN ES | 13/11/2020 | 11:00:16 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 387 | ADRIANO VELOSO BARBOSA | R005102661 | QOW5456 | HYUNDAI/CRETA 16A PULSE | 27/07/2021 | 17:11:54 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 388 | ADRIEL MARTINS DA SILVA | R004754111 | HBM2374 | VW/GOL 1.0 | 18/01/2021 | 14:00:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 389 | ADRIEL NOGUEIRA | AG05482004 | OXI3714 | NISSAN/FRONTIER XE 4X4 | 17/08/2021 | 11:10:00 | RUA Libério Augusto Guimarães, 61 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 390 | ADRIELE EVANGELISTA REIS | AG05491141 | OQW5E58 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 20/02/2021 | 10:08:00 | RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN, 108 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 391 | ADRIELE MATOZINHO RODRIGUES | R005131661 | HAO7401 | GM/CELTA 5 PORTAS SUPER | 15/08/2021 | 17:27:39 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 392 | ADRIENE BATISTA SILVA | R004814591 | HKJ6364 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 19/02/2021 | 19:30:18 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 393 | ADRIENE DE RESENDE G DIAS | R005116561 | HEH0492 | FIAT SIENA EL FLEX | 05/08/2021 | 22:22:11 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 394 | ADRIENE FERREIRA DE F.NUNES | R004824891 | QPJ7586 | NISSAN/VERSA 10 | 25/02/2021 | 00:54:59 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 395 | ADRILENE LUCAS M.SANTOS | R004819831 | BIG6021 | GM/MONZA SL/E EFI | 21/02/2021 | 17:22:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 396 | ADSON FERNANDES DOS SANTOS | AM01782654 | HMR8305 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 14/03/2021 | 17:44:00 | RUA UM, 714 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 397 | ADVALDO R S SERV DE REBOQUE | R005102001 | RNB3I60 | IVECO/TECTOR 9-190 | 26/07/2021 | 15:58:31 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 398 | ADVANIDISSON JOSE COSTA | R004758751 | HAA0812 | VW/GOL 1.0 | 21/01/2021 | 09:32:54 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 399 | AECIO DE PADUA VIEIRA | R002241321 | AVL2022 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 05/11/2020 | 13:59:59 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 400 | Aecio Ferreira Passos Junior | AG05491182 | HEC1H84 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 16/02/2021 | 16:02:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 401 | AECIO NOGUEIRA DOS SANTOS | R004758451 | NYF7864 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 21/01/2021 | 13:05:57 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 402 | AED ALIMENTOS LTDA | AG05490344 | PWJ6080 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 08/02/2021 | 15:19:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 403 | AELITON LUIZ GUIMARAES | AG05489922 | OQY0183 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 10/03/2021 | 10:52:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 1189 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 404 | AELITON LUIZ GUIMARAES | R005109821 | OQY0183 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 01/08/2021 | 04:48:40 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 405 | AELSON CARDOSO | R004824241 | KPW9535 | I/M.BENZ 415CDISPRINTERM | 25/02/2021 | 05:50:39 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 406 | AELSON MENDES DE LIMA | R005101781 | GSS9747 | HONDA/CG 125 TITAN | 26/07/2021 | 19:00:25 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 407 | Aelson Oliveira Goncalves | R004793541 | GKQ0722 | VW/SANTANA CS | 03/02/2021 | 14:40:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 408 | AERTIANO RODRIGUES XAVIER | R004817981 | OWR8636 | VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII | 21/02/2021 | 17:15:10 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | ESMERALDAS | permitida em até 20% | | |
| 409 | AF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - | R004652721 | RFY2G24 | FIAT/ARGO 1.0 | 30/11/2020 | 12:07:16 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 410 | AFFRAN GOMES LUZ | R005138921 | HOH2016 | /VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS | 20/08/2021 | 20:45:51 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 411 | AFIATEC FERRAMENTAS LTDA | R005131321 | HNQ7953 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 15/08/2021 | 20:42:56 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 412 | AFONSINO JOSE PEREIRA | AG05482215 | GSO3058 | VW/GOL 16V | 22/08/2021 | 15:40:00 | AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 413 | AFONSO ALVES FELICIO | R004829311 | OXB2G70 | VW/POLO 1.6 | 28/02/2021 | 15:10:52 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 414 | AFONSO DE FATIMA DE SOUZA | R004765101 | HCI4304 | GM/CELTA 2P LIFE | 24/01/2021 | 13:21:41 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 415 | AFONSO DE SOUSA TOMAZ SILVA | R004855001 | PAR0374 | VW/VOYAGE TL MA | 13/03/2021 | 13:21:55 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 416 | AFONSO EVANGELISTA SILVA | R004653341 | KOG0085 | FORD/PAMPA L | 30/11/2020 | 05:28:48 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 417 | AFONSO GOMES DE SA | R005135421 | OMA5C64 | FIAT/STRADA WORKING | 18/08/2021 | 15:41:49 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 418 | AFONSO GONCALVES DA SILVA | R005140061 | HGS4613 | FIAT/PALIO FIRE | 21/08/2021 | 09:43:54 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 419 | AFONSO JUNIO GOMES SOUTO | R004777721 | HGC8J98 | I/HONDA CR-V EXL | 30/01/2021 | 18:57:56 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 420 | AFONSO LIBERIO COELHO | R004737751 | QOM9H36 | FORD/KA SE 1.5 SD B | 10/01/2021 | 13:23:50 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 421 | AFONSO MARIA FERREIRA | R005121471 | HCI2655 | VW/KOMBI | 08/08/2021 | 09:07:30 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 422 | AFONSO NUNES DE SOUZA | R004600511 | QUY0431 | HONDA/XRE 190 | 06/11/2020 | 14:33:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 423 | AFONSO NUNES DE SOUZA | R005142611 | OWV3795 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 22/08/2021 | 16:29:55 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 424 | AFONSO NUNES FERREIRA | AG05488290 | HHP1B26 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 16/03/2021 | 10:25:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 413 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 425 | AFONSO ZAMBONI VIEIRA | AG05487414 | FRA1813 | GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4 | 09/08/2021 | 13:24:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72 | Transitar com o veículo em marcas de canalização | 704,33 | 880,41 |
| 426 | AFRANIO ALVES DOS REIS | R002231461 | LBY1305 | VW/GOL 16V | 01/11/2020 | 07:18:24 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 427 | AFRODISIA FERREIRA DE JESUS | R004836141 | HJR6279 | VW/GOL 1.0 | 26/02/2021 | 19:23:13 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 428 | AGASSIS MARTINS JUNIOR | AG05480496 | QUI4530 | I/VW TIGUAN ALLSPACE CL | 06/08/2021 | 16:21:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 150 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 429 | AGE LOCACAO DE VEICULOS LTDA | R005099261 | RNC1I76 | RENAULT/LOGAN LIFE10MT | 25/07/2021 | 14:14:26 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 430 | AGERLANDO TEIXEIRA RODRIGUES | R004809011 | HKH5552 | VW/GOL 1.6 | 15/02/2021 | 18:39:13 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 431 | AGEU BATISTA DE OLIVEIRA | AM01782533 | OPY4G44 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 11/03/2021 | 15:44:00 | RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES, 61 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 432 | AGEU CANDIDO DA SILVA | R004634151 | HKC9010 | VW/GOL 1.0 | 21/11/2020 | 10:23:44 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 433 | AGEU COUTINHO DA SILVA LIBANO | R004788041 | PVQ4A84 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 02/02/2021 | 00:03:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 434 | AGEU DE JESUS COSTA FERREIRA | AG05480370 | HAI4637 | GM/ZAFIRA ELEGANCE | 12/08/2021 | 14:19:00 | AVENIDA DEPUTADO DENIO MOREIRA DE CARVALHO, 590 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 435 | AGF COMERCIO AUTOMOVEIS EIRELLI | R004650421 | RFF9A99 | I/FORD RANGER XLTCD4A32C | 29/11/2020 | 05:06:16 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 436 | AGGNNADAR RIBEIRO DE CARVALHO | R004620171 | HJG2556 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 15/11/2020 | 10:26:53 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 437 | AGILSON ANTONIO BARBOSA | R004635651 | HFR6095 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 22/11/2020 | 12:33:04 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 438 | AGILSON ANTONIO BARBOSA | R004762671 | HFR6095 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 23/01/2021 | 07:22:40 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 439 | AGILSON APRIGIO DOS SANTOS | R004800831 | HMP4053 | FIAT/PALIO EX | 11/02/2021 | 10:16:05 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 440 | AGINALDO CAETANO DA SILVA | R005127191 | HGB9282 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 12/08/2021 | 16:00:49 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 441 | AGITEC HOSPITALAR LTDA | E100040299 | QPT3868 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | infrator, imposta à pessoa jurídica | | |
| 442 | AGMAR JOSE GONCALVES | AG05491453 | HNB4573 | VW/NOVO GOL 1.0 | 24/02/2021 | 15:52:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 443 | AGNAILTON SABINO DOS SANTOS | R005104551 | HAO7778 | FIAT/PALIO FIRE | 28/07/2021 | 11:50:48 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 444 | AGNALDO BORGES DOS SANTOS | R004810631 | GZP9404 | GM/CORSA MILENIUM | 16/02/2021 | 15:00:48 | Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 445 | AGNALDO CUPERTINO LEMOS | R004801311 | QND2693 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 10/02/2021 | 01:54:43 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 446 | AGNALDO DE REZENDE NEIVA | R005101871 | GBJ9000 | I/BMW R1200 GS | 26/07/2021 | 09:59:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 447 | AGNALDO GOMES DOS SANTOS | R004623871 | HEW9183 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 16/11/2020 | 12:54:52 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 448 | AGNALDO GONCALVES DE OLIVEIRA | R004762871 | HNI7680 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 23/01/2021 | 15:43:53 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 449 | AGNALDO GONCALVES SIMOES | AG05488274 | GSO9900 | VW/SANTANA | 16/03/2021 | 08:00:00 | RUA Alexandre França, 210 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 450 | AGNALDO GONCALVES SIMOES | R005130031 | HEU6C36 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 14/08/2021 | 05:55:35 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 451 | AGNALDO JUNIO IZIDIO | R004827051 | HJU4987 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 27/02/2021 | 13:25:56 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 452 | AGNALDO LOPES RODRIGUES | AG05481573 | GZO1734 | FIAT/PALIO FIRE | 21/08/2021 | 16:14:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização | 234,78 | 293,47 |
| 453 | AGNALDO MARCELINO DOS SANTOS | R005118701 | RGC7J48 | CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ | 07/08/2021 | 02:32:32 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 454 | AGNALDO MARCELINO DOS SANTOS | R005116641 | RGC7J48 | CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ | 06/08/2021 | 01:16:54 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 455 | AGNALDO MARCELINO DOS SANTOS | R005138041 | RGC7J48 | CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ | 20/08/2021 | 05:20:56 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 456 | AGNALDO MARQUES FRANCA | R005110931 | OXA6915 | FIAT/PALIO FIRE | 01/08/2021 | 20:52:21 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 457 | AGNALDO ROSA DOS SANTOS | AG05479982 | GWB1404 | FIAT/PALIO EDX | 13/07/2021 | 17:29:00 | RUA João Lélio Nogueira, 2298 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 458 | AGNALDO SANTOS PEREIRA | R004801961 | HCL2323 | VW/GOL POWER | 11/02/2021 | 04:29:03 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 459 | AGNALDO SANTOS VILACA | R005142041 | HFS6304 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 22/08/2021 | 10:59:02 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 460 | AGNALDO SANTOS VILACA | R004761441 | HFS6304 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 23/01/2021 | 14:37:54 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 461 | AGNALDO TADEU DE ASSIS LIMA | R004802991 | RFT2E68 | HYUNDAI/HB2010TA EVOLUTI | 13/02/2021 | 21:40:48 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 462 | AGNELO DE FREITAS JUNIOR | R004855291 | HED6841 | VW/FOX 1.6 GII | 13/03/2021 | 06:46:57 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 463 | AGNES SILVA MADEIRA | R005129131 | HML8C82 | /HONDA/CITY EX FLEX | 14/08/2021 | 09:38:41 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 464 | AGOSTINHA LUIZ DE SOUZA | R004755411 | QUY5840 | HONDA/CG 160 TITAN | 19/01/2021 | 15:54:29 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 465 | AGOSTINHA LUIZ DE SOUZA | R004641161 | QUY5840 | HONDA/CG 160 TITAN | 24/11/2020 | 05:43:49 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 466 | AGOSTINHO VICENTE DA SILVA | R004827791 | PYD9794 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 27/02/2021 | 10:50:39 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 467 | AGOSTINHO VICENTE DA SILVA | R005104051 | PYD9794 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 28/07/2021 | 14:52:15 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 468 | AGOSTINHO XAVIER DA SILVA | R005111981 | HNP6992 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 02/08/2021 | 10:03:13 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 469 | AGRIMALTO GOMES DA SILVA | R004604751 | ABR3427 | FIAT/PREMIO S 1.5 | 08/11/2020 | 12:40:01 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 470 | AGROAVES LTDA | R004756571 | BAH8G51 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 20/01/2021 | 15:11:53 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 471 | AGROCERES MULTIMIX NUTRICAO ANIMAL LTDA | E100039983 | GJB0801 | TOYOTA/COROLLA GLI UPPER | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 472 | AGROCERES MULTIMIX NUTRICAO ANIMAL LTDA | R004789671 | GJB0801 | TOYOTA/COROLLA GLI UPPER | 04/02/2021 | 07:27:51 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 473 | AGROPECUARIA FONSECA E FRAGA LTD | E100040153 | HNN7182 | RENAULT/SANDERO EXP 16 | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 474 | AGU LOCACAO DE VEICULOS LTDA | R004777111 | QNB9717 | RENAULT/LOGAN AUTH 10 | 30/01/2021 | 16:24:11 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 475 | AGUA DE COCO LTDA | E100040038 | OMG0984 | VW/GOL 1.0 | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | infrator, imposta à pessoa jurídica | | |
| 476 | AGUA POCOS LTDA | AG05490904 | HKJ8792 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 16/02/2021 | 10:02:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 427 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 477 | AGUAS DE SANTO ANTONIO DE AMPARO | R005121831 | RNG8H65 | CHEV/ONIX JOY BLACK | 08/08/2021 | 10:46:34 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 478 | AGUCA GOSTO ALIMENTOS EIRELI | E100040389 | QUV6767 | I/FIAT DUCATO MAXICARGO | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 479 | AGUIA TELECOM SERVICOS LTDA | AG05481486 | QPG6458 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 05/08/2021 | 09:01:00 | RUA Dionísio Gomes, 127 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 480 | AGUIMAR ELIAS DE OLIVEIRA | R004602811 | OQW2890 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 07/11/2020 | 13:09:08 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 481 | AGUINALDO AUGUSTO DE ALMEIDA | R004835751 | HAZ2402 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 27/02/2021 | 06:39:41 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 482 | AGUINALDO AUGUSTO DE ALMEIDA | R004842371 | HAZ2402 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 06/03/2021 | 08:33:30 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 483 | AGUINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA | R005135111 | HAK5683 | FIAT/PALIO EX | 17/08/2021 | 08:50:02 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 484 | AGUINALDO CORREIA DA SILVA | R004847811 | PUE6002 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 09/03/2021 | 10:44:19 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 485 | AGUINALDO DE OLIVEIRA FARIA JUNIOR | R005099091 | FEL7D78 | FORD/FIESTA HA 1.6L TI A | 25/07/2021 | 16:05:38 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 486 | AGUINALDO DOS REIS LUIS | R004805851 | EGM6017 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 13/02/2021 | 11:38:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 487 | AGUINALDO GONCALVES DA SILVA | R005129271 | OQG0805 | I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 | 14/08/2021 | 07:08:45 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 488 | AGUINALDO LOPES DA SILVA | R004603911 | HJL1258 | GM/MONTANA CONQUEST | 07/11/2020 | 14:34:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 489 | AGUINALDO MARTINS FERREIRA | R005107101 | OXC7778 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 30/07/2021 | 19:32:31 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 490 | AGUINALDO PEDRO DE CARVALHO | R004749091 | HJO6676 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 14/01/2021 | 23:39:57 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 491 | AGUINALDO REIS SILVA | AG05481551 | HAY1H20 | GM/MERIVA | 06/08/2021 | 19:01:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 492 | AGUINALDO ROBERTO ISMALTE | AG05489817 | NDT5E24 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 06/03/2021 | 16:48:00 | RUA DOS MENEZES, 240 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 493 | Aguinaldo Roella De Oliveira | R004808921 | HJP5704 | I/GM CLASSIC LIFE | 15/02/2021 | 13:17:01 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 494 | AGUINELIO AUGUSTO VASCONCELOS | R004649551 | PXE9J84 | VW/VOYAGE TL MB | 29/11/2020 | 02:30:12 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 495 | AGUINELO CARDOSO DE ARAUJO | R004790391 | OWN1844 | NISSAN/FRONTIER S 4X4 | 05/02/2021 | 23:08:55 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 496 | AGUSTINHO LUIZ DA SILVA | R004861441 | JGU3476 | VW/FOX 1.0 | 16/03/2021 | 08:55:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 497 | AHM REPRESENTACOES LTDA | R004771191 | HKJ6571 | HYUNDAI TUCSON GL 20L | 27/01/2021 | 08:29:48 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 498 | Aiala Vitoria Marques Santos | AG05490871 | HCB5319 | I/VOLVO S60 2.0 T5 DYNA | 23/02/2021 | 11:25:00 | RUA JOSÉ PEDRO PEREIRA, 100 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 499 | AIALA VITORIA MARQUES SANTOS | R004852981 | HCB5319 | I/VOLVO S60 2.0 T5 DYNA | 12/03/2021 | 16:01:58 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 500 | AIALA VITORIA MARQUES SANTOS | AG05491082 | HCB5319 | I/VOLVO S60 2.0 T5 DYNA | 10/03/2021 | 15:46:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, op137 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 501 | AIANE SANTOS DIAS | R005104211 | OOZ8571 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 28/07/2021 | 15:31:26 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 502 | AIDE MARQUES DE CASTRO | R004614261 | OPR8752 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 12/11/2020 | 15:17:01 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 503 | AIDE MARQUES DE CASTRO | R004750411 | OPR8752 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 17/01/2021 | 14:44:55 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 504 | AILDE SOUZA DE CARVALHO | R004818801 | HHT4421 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 21/02/2021 | 08:46:09 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 505 | AILSA MOREIRA DOS SANTOS | AG05479994 | JRE7342 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 07/08/2021 | 14:23:00 | RUA JOSÉ MARIA ALKIMIM, 61 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 506 | AILSON DUARTE SANTOS | R004644891 | HKP3850 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 26/11/2020 | 13:29:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 507 | AILSON SUNCAO DE ARAUJO | R004764641 | HGI5455 | RENAULT/MEGANESD DYN 20A | 24/01/2021 | 18:10:57 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 508 | AILTON ALVES PINHEIRO | R004776771 | DAP4993 | FIAT/PALIO EX | 31/01/2021 | 14:14:27 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 509 | AILTON BATISTA DA SILVA | R004787041 | HGJ4862 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 08/02/2021 | 20:55:26 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 510 | AILTON BATISTA DA SILVA | R004827281 | HGJ4I62 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 27/02/2021 | 23:18:27 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 511 | AILTON BATISTA DA SILVA | R004601751 | HGJ4862 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 07/11/2020 | 05:35:49 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | FX1 | permitida em mais de 20% até 50% | | |
| 512 | AILTON BATISTA DA SILVA | R004845021 | HGJ4I62 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 07/03/2021 | 20:48:18 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 513 | AILTON BATISTA DA SILVA | R004851711 | HGJ4I62 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 11/03/2021 | 21:11:01 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 514 | AILTON BERNARDINO DE ASSIS | R004764621 | QNQ5A74 | CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV | 24/01/2021 | 17:57:44 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 515 | AILTON BORGES DE SOUZA | R004776841 | OPO4715 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 | 31/01/2021 | 15:33:11 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 516 | AILTON CARDOSO | R004772741 | HBZ5417 | GM/MERIVA PREMIUM | 28/01/2021 | 17:46:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 517 | AILTON DE JESUS MEDINA | AG05490920 | GYO3644 | FIAT/FIORINO IE | 18/02/2021 | 09:25:00 | RUA Alexandre França, 107 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 518 | AILTON DE JESUS PEREIRA | R004645891 | HGE9660 | I/HYUNDAI IX35 2.0 | 27/11/2020 | 14:35:34 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 519 | AILTON GOMES FERNANDES | R004831791 | HDF8607 | RENAULT/SANDERO EXP 16 | 01/03/2021 | 16:21:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 520 | AILTON MARCIO DE SOUZA | R004628371 | QGZ2706 | NISSAN/VERSA 16 SL | 18/11/2020 | 18:29:44 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 521 | AILTON MARINHO DE SOUZA DE JESUS | R004770571 | GUI9166 | GM/CORSA WIND | 26/01/2021 | 01:55:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 522 | AILTON MARTINS DA CONCEICAO | R005126751 | GLB1345 | VW/VOYAGE GL 1.8 | 12/08/2021 | 02:54:22 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 523 | AILTON MARTINS DA CONCEICAO | R005127451 | GLB1345 | VW/VOYAGE GL 1.8 | 12/08/2021 | 02:54:09 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 524 | AILTON MORAES DOS SANTOS | R002232851 | HZO6553 | VW/GOL MI | 01/11/2020 | 23:44:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 525 | AILTON MOREIRA FURTADO | AG05491401 | GWX6920 | VW/GOLF | 01/03/2021 | 14:33:00 | RUA Avenida ariteixeira dá Costa esquina com liberio Augusto Guimarães, 50 | Transitar com o veículo em marcas de canalização | 704,33 | 880,41 |
| 526 | AILTON MOTA BASTOS | R004829981 | HES4866 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 27/02/2021 | 10:14:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 527 | AILTON NONATO DA CRUZ | R004841031 | GQJ4010 | VW/GOL 1.0 | 05/03/2021 | 20:02:57 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 528 | AILTON NONATO DA CRUZ | R004840901 | GQJ4010 | VW/GOL 1.0 | 05/03/2021 | 12:59:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 529 | AILTON PINHEIRO DO CARMO | R002238551 | PXE8997 | VW/VOYAGE CITY MA | 03/11/2020 | 23:26:26 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 530 | AILTON QUARESMA DA SILVA | R004606201 | GSP4554 | GM/MONTANA CONQUEST | 08/11/2020 | 06:24:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 531 | AILTON RODRIGUES G. DE SOUZA | R004772091 | PVT4086 | HONDA/CG150 START | 27/01/2021 | 07:50:10 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 532 | AILTON RODRIGUES G. DE SOUZA | R004770171 | PVT4086 | HONDA/CG150 START | 26/01/2021 | 22:51:07 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 533 | AILTON SILVA DA COSTA | AM01782789 | HJU9654 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 12/03/2021 | 13:36:00 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA, 499 Oposto | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 534 | AILTON TERRAS RODRIGUES | R004649411 | HMH1976 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 26/11/2020 | 17:31:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 535 | AILTON VIEIRA DOS SANTOS | R004782581 | NYG2718 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 31/01/2021 | 09:28:57 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 536 | AILTON ZACARIAS VICTOR | R004776321 | HBZ0E26 | GM/MERIVA JOY | 31/01/2021 | 06:52:31 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 537 | AIRAN CAMARA MOREIRA | R005108561 | HLZ1885 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 31/07/2021 | 00:44:31 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 538 | AIRTON LUIS DE OLIVEIRA | R004789091 | PJK3520 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 14/02/2021 | 14:14:45 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 539 | AIRTON MENDES DE OLVEIRA | AG05482613 | HFW0923 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 25/08/2021 | 14:50:00 | RUA Cataguases, 72 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 540 | AIRTON RODRIGUES SILVA PEREIRA | R004761671 | HFS4438 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 23/01/2021 | 04:38:55 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 541 | Airton Siqueira Dos Santos | R004790631 | QNT7323 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 05/02/2021 | 13:00:53 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 542 | AL GONCALVES HORTIFRUTI ME | R004808831 | PWH6926 | FIAT/STRADA WORKING | 15/02/2021 | 02:33:10 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 543 | AL GONCALVES HORTIFRUTI ME | R004829611 | PWH6926 | FIAT/STRADA WORKING | 28/02/2021 | 09:57:52 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 544 | AL GONCALVES HORTIFRUTI ME | R004653281 | PWH6926 | FIAT/STRADA WORKING | 30/11/2020 | 01:52:30 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 545 | ALACI FERREIRA DE SA | R004850741 | OQX9822 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 10/03/2021 | 04:15:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 546 | ALACI FERREIRA DE SA | R004802381 | OQX9822 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 11/02/2021 | 00:32:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 547 | ALAIDE DE SOUZA ZAMBELO | AG05488305 | GVQ0390 | FORD/CARGO CIOATO 815 E | 18/03/2021 | 10:45:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 548 | ALAIDE DE SOUZA ZAMBELO | AG05482474 | GVQ0390 | FORD/CARGO CIOATO 815 E | 27/08/2021 | 10:35:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1602 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 549 | ALAIDE DIAS NETO | R004603181 | HLX8278 | VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL | 07/11/2020 | 20:38:49 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 550 | ALAIM DA COSTA | R004619051 | GLF4990 | FIAT/UNO FIORINO 1.5 | 14/11/2020 | 16:22:12 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 551 | ALAIR BISPO DA SILVA | R004612961 | GXJ0149 | VW/GOL 16V | 11/11/2020 | 10:52:16 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 552 | ALAIR CANDIDO DE JESUS | R004860051 | HMT4J26 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 15/03/2021 | 12:18:00 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 553 | ALAIR CANDIDO DE JESUS | R005100931 | HMT4J26 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 26/07/2021 | 06:22:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 554 | ALAIR DA SILVA LEITE | R004641381 | RFA9C97 | VW/FOX CONNECT MB | 24/11/2020 | 11:01:32 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 555 | ALAIR FERNANDES DE ALVARENGA | AG05490443 | OPC5125 | FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 | 10/02/2021 | 11:26:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 556 | ALAIR FERREIRA DE LIMA | R005119911 | GOK4823 | FIAT/PREMIO SL | 08/08/2021 | 07:53:32 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 557 | ALAIR FIRMINO ME | R004633601 | GVP9468 | VW/8.150 | 21/11/2020 | 12:17:07 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 558 | ALAIR FRANCISCO DINIZ | R005131301 | PVQ8341 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ | 15/08/2021 | 17:20:53 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 559 | ALAIR GONCALVES DOS SANTOS | R004853061 | OLX3461 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 12/03/2021 | 05:08:52 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 560 | ALAIR GONCALVES DOS SANTOS | R004621241 | OLX3461 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 15/11/2020 | 22:10:40 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 561 | ALAIR GONCALVES DOS SANTOS | R004638891 | OLX3461 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 23/11/2020 | 10:22:30 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 562 | ALAIR JOSE MENEZES | R004790031 | GXO9527 | FIAT/PALIO FIRE | 05/02/2021 | 20:02:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 563 | ALAIR MARTINS DOS SANTOS | R005105061 | HIR2766 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 29/07/2021 | 22:51:04 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 564 | ALAMIR MARTINS RODRIGUES | AG05491316 | QQD2759 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 22/02/2021 | 10:02:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 565 | ALAN BILY SILVA | R002232561 | HNX6361 | /I/CHEVROLET AGILE LTZ | 01/11/2020 | 13:12:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 566 | ALAN CICERO DE SOUZA AGUILAR | R002236581 | LRI2E14 | YAMAHA/XT 660R | 02/11/2020 | 18:50:52 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 567 | ALAN DA SILVA CORREIA | R002219601 | OPW3124 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 27/10/2020 | 09:13:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 568 | ALAN DAMICO MARTINS | R004807951 | OQY9806 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 14/02/2021 | 15:53:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 569 | ALAN ERICLES SOUZA OLIVEIRA SENA | AG05480358 | GWF7648 | VW/GOL SPECIAL | 14/08/2021 | 16:00:00 | AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01) ATE 713, 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 570 | ALAN FERNANDES | AG05491396 | OZE2D42 | VW/UP TAKE MA | 27/02/2021 | 09:42:00 | RUA Avenida Denise Cristina da Rocha, 348 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 571 | ALAN FERNANDES DE SOUZA | R005135791 | QQK5787 | VW/FOX XTREME MB | 18/08/2021 | 17:57:55 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 572 | ALAN JUNIOR MOREIRA OTONE | AG05489948 | GTB8831 | GM/KADETT GL | 09/03/2021 | 10:54:00 | RUA JOSE PEDRO PEREIRA, 138 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 573 | ALAN KARDEC DOS SANTOS | R004869351 | HHW0834 | /I/CHEVROLET AGILE LTZ | 21/03/2021 | 14:15:53 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 574 | ALAN KELLER HENRIQUE | R004839141 | JNF6A81 | FIAT/UNO MILLE | 05/03/2021 | 03:55:27 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 575 | ALAN KELLER HENRIQUE | R004787531 | JNF6A81 | FIAT/UNO MILLE | 02/02/2021 | 23:23:19 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 576 | ALAN KELLER HENRIQUE | R004858241 | JNF6A81 | FIAT/UNO MILLE | 14/03/2021 | 09:17:14 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 577 | ALAN MARQUES DE CASTRO | AG05490357 | HMA4821 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 09/02/2021 | 17:36:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 531 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 104,13 | 130,16 |
| 578 | ALAN RIBEIRO | AM01455860 | GYI8401 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 05/03/2021 | 14:21:00 | RUA PEDRO DA COSTA CORREIA, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 579 | ALAN TEODORO DA SILVA FERNANDES | R004840201 | GMU4897 | FIAT/UNO S | 05/03/2021 | 19:29:09 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 580 | ALANDERSON H MOREIRA SOUSA | R004613071 | GZH5029 | I/FIAT SIENA EX | 11/11/2020 | 08:08:37 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 581 | ALANE ELIZA SANTOS SILVA | R004750561 | QOZ2I40 | RENAULT/LOGAN EXPR 10 | 17/01/2021 | 17:46:35 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 582 | ALANNA CRISTINA ALVES COSTA | AG05481587 | HDQ1697 | HONDA/CIVIC LX | 04/08/2021 | 16:45:00 | AVE Denise Cristina Rocha, 499 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 583 | ALAX ANDRE PEREIRA | R005101201 | LBN8I78 | FIAT/PALIO EL | 26/07/2021 | 05:07:05 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 584 | ALAYDE DE MELO LACERDA | R004830941 | PXA7142 | HONDA/CITY EX CVT | 01/03/2021 | 11:32:00 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 585 | ALBA ROSA SOLARTE CARDONA | R004755111 | OKX4B08 | HONDA/CG 125 FAN KS | 19/01/2021 | 11:45:43 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 586 | ALBANI F. DE FREITAS COTTA | R004842251 | OMD6A10 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 06/03/2021 | 17:02:06 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 587 | ALBANI F. DE FREITAS COTTA | R004652831 | OMD6A10 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 30/11/2020 | 14:31:23 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 588 | Albert Almeida Marcolino Rosa | R004768821 | HFL9669 | HONDA/CG 125 FAN | 25/01/2021 | 14:15:05 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 589 | ALBERT DOS SANTOS VIRIATO | R004777311 | OPU5642 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 30/01/2021 | 20:01:24 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 590 | ALBERT FERNANDES SILVA | R005118121 | PYT8100 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 06/08/2021 | 10:19:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 591 | ALBERT SANTOS OLIVEIRA | R005121941 | GYV8027 | FIAT/UNO MILLE SMART | 08/08/2021 | 22:38:18 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 592 | ALBERT SOUZA BRITO | AG05490277 | GYD5651 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 05/02/2021 | 17:36:00 | RUA DOS MENEZES, 220 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 593 | ALBERTINO ALVES DOS SANTOS | R004853581 | HFH6289 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 12/03/2021 | 12:34:15 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 594 | ALBERTINO RODRIGUES DE SOUZA | R004779871 | QMT6164 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 31/01/2021 | 13:54:29 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 595 | ALBERTO ANTONIO PIRES | R005101771 | LLT6051 | I/RENAULT SYMBOL PR1616V | 26/07/2021 | 18:48:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 596 | ALBERTO DE AMORIM SANTOS | R004821281 | HMZ4627 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/02/2021 | 03:27:37 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 597 | ALBERTO DE AMORIM SANTOS | R004821721 | HMZ4627 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/02/2021 | 03:26:45 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 598 | ALBERTO DE OLIVEIRA | R005134601 | GSH0B04 | GM/CORSA SUPER | 17/08/2021 | 09:51:57 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 599 | ALBERTO EDEZIO DE SOUZA | R004612761 | JPJ1363 | FIAT/PALIO WK ADVENTURE | 11/11/2020 | 19:09:27 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 600 | ALBERTO MACHADO | R004848771 | QOW9285 | RENAULT/LOGAN AUTH 10 | 09/03/2021 | 08:49:47 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 601 | ALBERTO VITAL NETO | AG05488445 | QOH5F59 | NISSAN/VERSA 10 S | 20/03/2021 | 10:05:00 | RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 307 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 602 | ALBERTO WALLACE DA SILVA FONSECA | R005102831 | PZW0017 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 27/07/2021 | 13:38:58 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 603 | ALCAAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | R004839281 | PVV0027 | FIAT/PALIO FIRE | 05/03/2021 | 09:45:25 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 604 | ALCEBIDES MORAIS DE OLIVEIRA | R004832231 | HCV6490 | GM/CORSA SEDAN MAXX | 02/03/2021 | 23:03:21 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 605 | ALCENITA ELIZABETH DE SOUZA | R004800681 | HJP4861 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 11/02/2021 | 07:25:55 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 606 | ALCEU DA COSTA LIMA | R004762011 | HEO3972 | NISSAN/FRONTIER LE 25 X4 | 23/01/2021 | 06:02:46 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 607 | ALCEU HONORIO DE OLIV SILVAME | R004859001 | QOV4182 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 15/03/2021 | 08:41:09 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 608 | ALCIDES ANTONIO DE MELO ALVARES | R004834101 | GTG1458 | VW/KOMBI | 03/03/2021 | 11:04:27 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 609 | ALCIDES DAS GRACAS POMPEU | R004648901 | PVX4754 | FIAT/STRADA WORKING CD | 28/11/2020 | 17:49:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 610 | ALCIDES MOREIRA SOBRINHO | R005123191 | HBH0904 | FIAT/PALIO EX | 09/08/2021 | 07:33:50 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 611 | ALCIDES NUNES DA SILVA | R004610701 | OPJ2565 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 10/11/2020 | 05:54:49 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 612 | ALCIMAR LADEIA DE ALMEIDA | R004844731 | QNP1058 | CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV | 07/03/2021 | 09:39:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 613 | ALCINA PEREIRA DA SILVA | R004830191 | HAE1688 | VW/VOYAGE 1.0 | 28/02/2021 | 09:12:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 614 | ALCINEIA DE OLIVEIRA HONORATO | R004814881 | PUB5260 | VW/VOYAGE CITY MB | 19/02/2021 | 00:45:22 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 615 | ALCINEIA DE OLIVEIRA HONORATO | R004776721 | PUB5260 | VW/VOYAGE CITY MB | 31/01/2021 | 13:12:13 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 616 | ALCINO ROCHA PINTO | AG05481967 | HIM9874 | FIAT/DOBLO CARGO 1.4 | 25/08/2021 | 10:04:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 427 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 617 | ALCINO ROCHA PINTO | R005105481 | HIM9874 | FIAT/DOBLO CARGO 1.4 | 29/07/2021 | 08:45:34 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 618 | ALCIONE COELHO DE SOUZA | R004618041 | GUV8203 | FIAT/PALIO ED | 14/11/2020 | 13:15:16 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 619 | ALCIONE APARECIDA DOS SANTOS | R005135281 | GFX6678 | NISSAN/VERSA 10 | 17/08/2021 | 14:16:00 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 620 | ALCIONE DA SILVA BORGES | R002238731 | HNZ3978 | /HONDA/CITY LX FLEX | 04/11/2020 | 22:15:34 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 621 | ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES | R004602451 | HDJ9922 | VW/CROSSFOX | 07/11/2020 | 10:02:28 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 622 | ALCIONE GONCALVES DIAS | R004789591 | RFA6G46 | HONDA/CG 160 FAN | 04/02/2021 | 20:36:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 623 | ALCIVAN ALVES LIMA | R004640271 | LLW9A80 | YAMAHA/XJ6 N | 23/11/2020 | 21:55:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 624 | ALD AUTOMOTIVE SA | R004772171 | QMQ5290 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 27/01/2021 | 09:28:05 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 625 | ALD AUTOMOTIVE SA | AG05490756 | RFN2A49 | FIAT/FIORINO HD WK E | 11/02/2021 | 11:14:00 | RUA Monte Castelo, 245 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 626 | ALD AUTOMOTIVE SA | R004807341 | QUB8911 | VW/VIRTUS CL AD | 14/02/2021 | 11:01:54 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 627 | ALD AUTOMOTIVE SA | R004806281 | QMU1344 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 14/02/2021 | 15:59:58 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 628 | ALD AUTOMOTIVE SA | R004835161 | RFA6B76 | FIAT/FIORINO HD WK E | 03/03/2021 | 21:37:11 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 629 | ALD AUTOMOTIVE SA | R004840341 | QUJ6774 | RENAULT/SANDERO LIFE10MT | 05/03/2021 | 18:39:24 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 630 | ALD AUTOMOTIVE SA | R004855061 | QMU1344 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 13/03/2021 | 08:51:12 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 631 | ALD AUTOMOTIVE SA | R004856561 | QMU1344 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 13/03/2021 | 09:05:23 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 632 | ALD AUTOMOTIVE SA | E100040390 | QWS1097 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 633 | ALD AUTOMOTIVE SA | R004822691 | QPV8715 | NISSAN/VERSA 16SV CVT | 24/02/2021 | 13:08:12 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 634 | ALD AUTOMOTIVE SA | AG05489483 | QPQ1476 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 27/02/2021 | 10:30:00 | AVE Dionísio Gomes, 150 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 635 | ALD AUTOMOTIVE SA | AG05482678 | RMJ9H05 | VW/VOYAGE 1.0L MC4 | 22/08/2021 | 15:57:00 | AVE A, 30 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação | 156,18 | 195,23 |
| 636 | ALD AUTOMOTIVE SA | AG05482394 | QMQ5290 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 21/08/2021 | 10:03:00 | RUA Dionísio Gomes, 175 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 637 | ALD AUTOMOTIVE SA | AG05481815 | QWV2112 | CHEV/SPIN 18L AT PREMIER | 11/08/2021 | 09:43:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 1100 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 638 | ALDA ALVES PAIVA | R004631631 | AJY8098 | FIAT/PALIO YOUNG | 20/11/2020 | 07:23:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 639 | ALDA CAROLINA CARIUS | R004616431 | HDB3663 | VW/GOL 1.0 | 13/11/2020 | 08:59:11 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 640 | ALDACIR CEZAR GABRIEL | R004626271 | HMO9530 | FORD/KA FLEX | 17/11/2020 | 08:55:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 641 | ALDAIR BEZERRA NASCIMENTO | R004845941 | PYM3079 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 07/03/2021 | 05:59:10 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 642 | ALDAIR PEREIRA MAIA | AG05491041 | PVZ2D21 | FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4 | 14/02/2021 | 14:58:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 643 | ALDAIR PEREIRA MAIA | AG05490230 | PVZ2D21 | FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4 | 04/02/2021 | 17:29:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora | 104,13 | 130,16 |
| 644 | ALDAIR ROSA | R004853221 | PVV8351 | NISSAN/MARCH 16SV | 12/03/2021 | 18:15:28 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 645 | ALDAIR VIEIRA DE PAULA | AG05489742 | GZD9962 | I/RENAULT KANGOO RL 1.0 | 06/03/2021 | 09:43:00 | RUA dos Menezes, 240 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 646 | ALDEMIR FERREIRA DA MOTA | R004609091 | PUS3786 | YAMAHA/XT 660R | 09/11/2020 | 08:53:47 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 647 | ALDEMIR LEAL DA SILVA | AM01782899 | HCO8768 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 17/03/2021 | 12:00:00 | RUA JOSE MARTINS SOUZA, 621 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 648 | ALDENI VELOSO DA LUZ MAGALHAES | R004860221 | NLB9459 | HYUNDAI AZERA 3.3 V6 | 15/03/2021 | 19:54:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 649 | ALDENI VELOSO DA LUZ MAGALHAES | R004861401 | NLB9459 | HYUNDAI AZERA 3.3 V6 | 16/03/2021 | 20:17:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 650 | ALDENI VELOSO DA LUZ MAGALHAES | R004860741 | NLB9459 | HYUNDAI AZERA 3.3 V6 | 16/03/2021 | 23:42:37 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 651 | ALDENICE GRACIOSO ALMEIDA | R004751941 | JIC7426 | I/RENAULT CLIO AUT1016VS | 17/01/2021 | 14:36:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 652 | ALDERICO JULIO FERREIRA | R004626831 | PXP4065 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 17/11/2020 | 16:50:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 653 | ALDICE MARTINS FERREIRA | R004849111 | HKT8979 | I/GM CLASSIC LIFE | 09/03/2021 | 11:46:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 654 | ALDICE PEREIRA DOS SANTOS | R004802571 | GQC5622 | VW/SAVEIRO CL | 12/02/2021 | 11:21:45 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 655 | ALDINA MUNIZ DE SOUZA TOLEDO | AG05481844 | HJR5102 | VW/GOL 1.0 | 13/08/2021 | 13:27:00 | RUA João de Carvalho, 35 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 656 | ALDINIZ CELSINO DE SOUZA | AG05490542 | LLN1357 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 15/02/2021 | 15:25:00 | AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 657 | ALDO APARECIDO GONCALVES | R002243721 | JRW2092 | FORD FOCUS 1.6 FLEX HA | 06/11/2020 | 16:32:57 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 658 | ALDO CESAR DA SILVA MORAIS | R004840141 | HKN0771 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 05/03/2021 | 09:58:47 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 659 | ALDO DE DEUS SANTOS ALVES | R004809981 | HKR0962 | I/M.BENZ313CDI SPRINTERF | 16/02/2021 | 10:21:11 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 660 | ALDO GREY DIAS E SILVA | R004654311 | GXP8387 | IMP/GM CORSA GL 1.6 | 30/11/2020 | 23:05:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 661 | ALDO RODRIGUES BREY-GIL | R005099121 | GRF7930 | VW/PARATI 16V | 25/07/2021 | 22:08:49 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 662 | ALEANDRO APARECIDO DA SILVA | R004817671 | HML8860 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 21/02/2021 | 07:31:06 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 663 | Aleandro Braga alves | R004788821 | QBA2A28 | VW/UP TAKE MA | 03/02/2021 | 18:29:15 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 664 | ALEANDRO FERREIRA CAMPOS RAMOS | R004858031 | OPL0129 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 14/03/2021 | 01:50:03 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 665 | ALEANDRO LUCIANO SOARES | R002237581 | JNU6066 | VW/GOL CL 1.6 MI | 03/11/2020 | 19:12:48 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 666 | ALECIA MILAGRE MENEZES | R004789301 | PZR0363 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 14/02/2021 | 16:40:34 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 667 | ALECILDA CUSTODIA VIANA LEAL | R004759861 | OLR7701 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 22/01/2021 | 13:14:30 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 668 | ALECSANDRO FERNANDES DA SILVA | AG05481930 | GWI5041 | CHEVROLET/MONTANA LS | 15/08/2021 | 17:22:00 | RUA treis, 157 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 669 | ALECSANDRO DA SILVA BARBOSA | AG05484525 | HIE8888 | I/NISSAN FRONTIER SEL | 07/11/2020 | 16:41:00 | AVENIDA IDA JUBELINI(ANTIGA AV COLETORA), 815 | Dirigir ameaçando os demais veículos | 234,78 | 293,47 |
| 670 | ALECXANDRA BATISTA VIEIRA | R005126071 | HIO6B09 | GM/CELTA 4P LIFE | 11/08/2021 | 00:15:11 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 671 | ALEDIR SERPA | AM01782972 | DSO6H69 | VW/8.150 | 15/03/2021 | 14:16:00 | RUA DOS MENESES, 234 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 672 | ALEI FONSECA DE ALMEIDA JUNIOR | R005140421 | HHA9F96 | YAMAHA/FAZER YS250 | 21/08/2021 | 07:39:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 673 | ALEKSANDER ANTONIO DOS SANTOS | R004793841 | HHV9D12 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 05/02/2021 | 13:41:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 674 | ALEKSANDER ANTONIO DOS SANTOS | R004628271 | HHV9D12 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 18/11/2020 | 11:42:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 675 | ALEKSANDER ANTONIO DOS SANTOS | R004615821 | HHV9D12 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 13/11/2020 | 10:35:32 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 676 | ALEKSANDRO LEITE BRASILINO | R004618641 | GQS3000 | FIAT/PALIO EX | 14/11/2020 | 09:44:52 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 677 | ALESANDRA AGUIAR DE PINHO | R004642261 | HGH3E52 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 25/11/2020 | 17:15:57 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 678 | ALESSANDER LUIZ DO AMARAL | R004776141 | HPM9558 | RENAULT/CLIO RT 1.0 16V | 29/01/2021 | 18:07:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 679 | ALESSANDRA ALVES JUSTINO | R004637271 | OEH6087 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 22/11/2020 | 22:15:45 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 680 | ALESSANDRA C. SOARES DE JESUS | R004819501 | GSJ2631 | VW/GOL 16V PLUS | 21/02/2021 | 12:51:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 681 | ALESSANDRA C.DOS SANTOS SILVA | R004609381 | HJD2786 | VW/POLO 1.6 | 09/11/2020 | 18:52:39 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 682 | ALESSANDRA CARVALHO ALVES | R004611701 | OQV4619 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 10/11/2020 | 15:53:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 683 | ALESSANDRA CARVALHO ALVES | R004850041 | OQV4619 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 10/03/2021 | 12:22:00 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 684 | ALESSANDRA CASSIMIRO DE SA | R005110971 | HLA8962 | VW/GOL 1.6 RALLYE | 01/08/2021 | 14:07:17 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 685 | ALESSANDRA CRISTINA DO E. | R005130451 | QPN3734 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 14/08/2021 | 03:14:50 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SANTO | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 686 | ALESSANDRA DE MOURA SILVA | R004615521 | LQB0478 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 12/11/2020 | 18:40:44 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 687 | ALESSANDRA DE SOUSA MACIEL | R004617491 | JUS9639 | GM/MERIVA | 13/11/2020 | 21:00:26 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 688 | ALESSANDRA DUARTE ROCHA | R004871511 | OQJ5534 | RENAULT/SANDERO STW 16HP | 23/03/2021 | 09:24:36 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 689 | ALESSANDRA EDELWEISS DA SILVA | R005126931 | OBT5268 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 12/08/2021 | 10:42:51 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 690 | ALESSANDRA FERREIRA GUIMARAES | R004628061 | GSM1702 | FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P | 18/11/2020 | 07:24:14 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 691 | ALESSANDRA FERREIRA GUIMARAES | AG05490676 | GSM1702 | FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P | 10/02/2021 | 09:57:00 | AVE Dionísio Gomes, 95 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 692 | ALESSANDRA FIILISMINO DA COSTA | R004823061 | QON7974 | HONDA/CG 160 FAN | 24/02/2021 | 06:27:10 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 693 | ALESSANDRA HON DE O GONCALVES | R004606581 | FIW4896 | FORD/KA SE 1.0 SD | 08/11/2020 | 09:13:46 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 694 | ALESSANDRA LILIAM PEREIRA SILVA | R005141481 | QOH4526 | RENAULT/KWID INTENS 10MT | 22/08/2021 | 23:50:25 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 695 | ALESSANDRA LIMA S DE OLIVEIRA | AG05490923 | HDD5834 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 18/02/2021 | 10:57:00 | AVE Dionísio Gomes, 595 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 696 | ALESSANDRA MADUREIRA DE S SANTOS | R004841541 | HJG2202 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 06/03/2021 | 20:48:06 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 697 | ALESSANDRA MARIE BRAGA | R004861341 | QOJ7011 | NISSAN/KICKS SV CVT | 16/03/2021 | 14:58:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 698 | ALESSANDRA PAULA S. SANTOS | R004694271 | GZT7047 | FIAT/PALIO YOUNG | 20/12/2020 | 02:44:07 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 699 | ALESSANDRA PEREIRA MARAES | R004615941 | HIP0038 | GM/MONTANA CONQUEST | 13/11/2020 | 13:20:23 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 700 | ALESSANDRA PIRFO DE NORONHA | R005127901 | QNH4554 | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | 12/08/2021 | 10:32:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 701 | ALESSANDRI GERALDO DA SILVA | R004794841 | OPZ2896 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 06/02/2021 | 13:24:12 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 702 | Alessandro Aparecido Severino | R004816051 | HJE0171 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 20/02/2021 | 19:14:14 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 703 | ALESSANDRO APARECIDO SEVERINO | R002231011 | HJE0171 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 01/11/2020 | 07:43:26 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 704 | ALESSANDRO DA SILVA PRIMO | R002218321 | HTG6754 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 27/10/2020 | 07:19:17 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 705 | ALESSANDRO DAMASIO PEREIRA | R002233191 | IWE0080 | HONDA/CIVIC EXS | 01/11/2020 | 22:15:48 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 706 | ALESSANDRO DE OLIVERIA SOUZA | R004855341 | QPX9377 | JEEP/RENEGADE SPORT MT | 13/03/2021 | 09:20:48 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 707 | ALESSANDRO FERNANDES DOS SANTOS | R005099371 | GWM8A72 | IMP/FIAT SIENA HL | 25/07/2021 | 22:23:56 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 708 | ALESSANDRO GUEDES | R005114081 | HMY4649 | GM/MONTANA CONQUEST | 03/08/2021 | 16:15:10 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 709 | ALESSANDRO GUEDES | AG05490740 | HMY4649 | GM/MONTANA CONQUEST | 12/02/2021 | 09:43:00 | RUA Denise Cristina da Rocha, 320 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 710 | ALESSANDRO LOPES DOS SANTOS | R004635931 | PYM0J20 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 22/11/2020 | 06:22:36 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 711 | ALESSANDRO MARTINS MOREIRA | R004786071 | QQO9016 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 04/02/2021 | 15:12:03 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 712 | ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA | R002239831 | HMH6739 | FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 | 04/11/2020 | 16:19:17 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 713 | ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA | R002242871 | HMH6739 | FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 | 06/11/2020 | 18:05:54 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 714 | ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA | R002240431 | HMH6739 | FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 | 04/11/2020 | 16:04:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 715 | ALESSANDRO PETRONIO SA SILVA | R004756541 | PXL0916 | RENAULT/SANDERO STEP 16 | 20/01/2021 | 12:53:06 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 716 | ALESSANDRO SANTOS DE ABREU | R004651251 | GKK4852 | VW/KOMBI | 29/11/2020 | 10:47:17 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 717 | ALESSANDRO SILVA | R004832851 | QMQ4335 | FORD/KA SEL 1.5 SD B | 02/03/2021 | 08:30:45 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 718 | ALESSANDRO STOPA MACHADO | R004634911 | QUB9084 | VW/GOL 1.0L MC4 | 21/11/2020 | 14:01:35 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 719 | ALESSANDRO TEIXEIRA | R004805501 | DZV8265 | FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX | 13/02/2021 | 03:42:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 720 | ALESSON WINICIUS FONSECA | R002236541 | LMP1H12 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 02/11/2020 | 17:21:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 721 | ALEX AMARAL SANTOS | R005140941 | ERP3619 | CHEVROLET/S10 LS FD2 | 22/08/2021 | 04:15:06 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 722 | ALEX AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS | R004760231 | OWK0939 | RENAULT/LOGAN DYNA 16 M | 22/01/2021 | 21:31:06 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 723 | ALEX CASTRO FLORES | R004836801 | QUS8906 | VW/GOL 1.0L MC4 | 01/03/2021 | 20:25:51 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 724 | ALEX COSTA PEREIRA | AG05491705 | HFW3926 | VW/GOL 1.6 POWER | 04/02/2021 | 15:22:00 | RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 230 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 725 | ALEX DA SILVA SIMIAO | R004819381 | OXI5080 | HONDA/CIVIC EXR | 21/02/2021 | 14:42:39 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 726 | ALEX DE FIGUEIREDO JARDIM | R004833951 | PYV2417 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 02/03/2021 | 11:42:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 727 | ALEX DE PAULA BARBOSA | R004851631 | QNP4051 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 11/03/2021 | 17:14:00 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 728 | ALEX DO CARMO OLIVEIRA | R005109631 | GKT2541 | FIAT/TEMPRA OURO | 01/08/2021 | 06:14:05 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 729 | ALEX ELIAS | R004838011 | HHU5332 | CHEVROLET AGILE LT | 04/03/2021 | 11:34:58 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 730 | ALEX ESTEVAO DE SOUZA | R004819531 | HGX2754 | FIAT/STILO SPORTING FLEX | 21/02/2021 | 13:22:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 731 | ALEX FERREIRA DE SOUZA | R004641801 | OPI1I85 | /VW/SAVEIRO 1.6 CE | 24/11/2020 | 11:51:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 732 | ALEX GOMES PIMENTA | R004630351 | HIT0349 | HONDA/POP100 | 22/11/2020 | 15:47:13 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 733 | ALEX GUSMAO ANDRADE | R004784711 | QNH4311 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 01/02/2021 | 20:24:58 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 734 | ALEX GUSMAO ANDRADE | R004635071 | QNH4311 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 21/11/2020 | 21:31:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 735 | ALEX LEANDRO REIS | AG05491311 | GSF8G84 | VW/KOMBI | 22/02/2021 | 07:32:00 | RUA libério Augusto Guimarães, 61 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 736 | ALEX LOPES BARBOSA | R004811951 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 17/02/2021 | 22:46:02 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 737 | ALEX LOPES BARBOSA | R004796981 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 08/02/2021 | 22:14:01 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 738 | ALEX LOPES BARBOSA | R004788581 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 03/02/2021 | 17:48:29 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 739 | ALEX LOPES BARBOSA | R004798921 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 09/02/2021 | 11:12:24 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 740 | ALEX LOPES BARBOSA | R004787941 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 02/02/2021 | 17:19:25 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 741 | ALEX LOPES BARBOSA | R004804171 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 12/02/2021 | 20:53:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 742 | ALEX LOPES BARBOSA | R004793381 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 05/02/2021 | 21:29:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 743 | ALEX LOPES BARBOSA | R004781941 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 31/01/2021 | 17:17:39 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 744 | ALEX LOPES BARBOSA | R004781421 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 31/01/2021 | 17:17:39 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 745 | ALEX LOPES BARBOSA | R004848951 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 09/03/2021 | 15:46:57 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 746 | ALEX LOPES BARBOSA | R004845731 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 07/03/2021 | 14:44:45 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 747 | ALEX LOPES BARBOSA | R004843531 | OAQ9099 | LR FREELANDER2 SD4 S | 07/03/2021 | 14:52:26 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 748 | ALEX LOPES MENDES | R005139421 | HEA3646 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 21/08/2021 | 12:37:41 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 749 | ALEX LUIZ RODRIGUES A. FERREIRA | R004772121 | HLU6553 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 27/01/2021 | 09:09:36 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 750 | ALEX LUIZ RODRIGUES A. FERREIRA | R004772101 | HLU6553 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 27/01/2021 | 09:24:16 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 751 | ALEX MACIEL GOUVEIA | R004856931 | PGI0H45 | I/HYUNDAI IX35 2.0 | 14/03/2021 | 09:55:15 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 752 | ALEX MARTINS DE OLIVEIRA | R004870981 | QOW6192 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 | 22/03/2021 | 18:32:01 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 753 | ALEX PEREIRA BRITO | R004833791 | HJZ0742 | HONDA/CG 125 FAN KS | 02/03/2021 | 15:37:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 754 | ALEX RAMOS DO AMARANTE | R002241441 | HHB2736 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 05/11/2020 | 09:00:35 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 755 | Alex Rubian De Oliveira Lima | AG05490404 | OOX0289 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 14/02/2021 | 10:06:00 | RUA Denise Cristina da rocha, 427 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 756 | ALEX SANDER FIGUEIREDO | R004780461 | GSS5891 | H/HONDA CBX 150 AERO | 31/01/2021 | 14:46:41 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 757 | ALEX SANDRO A. DA SILVAAMORIM | R005124031 | OLP4578 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 09/08/2021 | 08:08:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 758 | ALEX SANDRO BENTO DA SILVA | R004638731 | HNI4501 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 23/11/2020 | 09:48:39 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 759 | ALEX SANDRO FERNANDES | R005111281 | FSD1237 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 01/08/2021 | 12:58:51 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 760 | ALEX SANDRO G FONTES DE OLIVEIRA | AG05490936 | HKG5513 | HONDA/NXR150 BROS ES | 13/02/2021 | 10:32:00 | RUA GUANABARA, 293 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 761 | ALEX SOARES DE JESUS | R004637691 | AHX1108 | FIAT/PALIO EX | 22/11/2020 | 12:21:14 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 762 | ALEX SOARES DOS SANTOS | R004800881 | LBF8642 | FIAT/UNO MILLE EP | 11/02/2021 | 16:13:11 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 763 | ALEX SOARES DOS SANTOS | R004824441 | LBF8642 | FIAT/UNO MILLE EP | 25/02/2021 | 02:34:01 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 764 | ALEX SOARES DOS SANTOS | R004753161 | LBF8642 | FIAT/UNO MILLE EP | 18/01/2021 | 23:36:27 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 765 | ALEX SOARES VILARINO | R004645341 | OLX2C07 | NISSAN/FRONTIER SE4X4ATT | 27/11/2020 | 22:03:33 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 766 | ALEX VINICIUS G PINTO TRINDADE | R005141681 | HBQ3D90 | VW/GOL 16V PLUS | 22/08/2021 | 15:44:22 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 767 | ALEX WESLEY DIAS DE OLIVEIRA | R004823731 | HKD1473 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 24/02/2021 | 12:15:42 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 768 | ALEXANDER ALVES DA SILVA | R004649671 | GZQ2289 | FIAT/PALIO EX | 29/11/2020 | 13:59:14 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 769 | Alexander Alves Da Silva | R004649991 | GZQ2289 | FIAT/PALIO EX | 29/11/2020 | 14:05:05 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 770 | ALEXANDER COSTA LIMA ME | E100040332 | JRG2117 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 771 | ALEXANDER MARQUES DE OLIVEIRA | R005105461 | GWF9965 | FIAT/FIORINO IE | 29/07/2021 | 14:26:02 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 772 | ALEXANDER MARTINS MOREIRA | R004603361 | GLV6096 | FORD/ESCORT L | 07/11/2020 | 11:58:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 773 | ALEXANDER MARTINS MOREIRA | R004633771 | GLV6096 | FORD/ESCORT L | 21/11/2020 | 16:43:09 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 774 | ALEXANDER MORAIS DE MATOS | AG05482085 | HOA6275 | FIAT/STRADA WORKING | 14/08/2021 | 11:39:00 | RUA ROBERTO BERNARDES DE LIMA, 311 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 775 | ALEXANDER PEREIRA DE MIRANDA | AG05481416 | HJS0485 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 02/08/2021 | 14:35:00 | RUA DEODORO DE OLIVEIRA, 190 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 776 | ALEXANDER ROCHA | R005104431 | ENO1H90 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 28/07/2021 | 18:58:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 777 | ALEXANDRA ALVES PEREIRA MARQUES | AG05481199 | HAK0I85 | FIAT/PALIO WK ADVENTURE | 04/08/2021 | 11:10:00 | RUA Helena sapori faluba, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 778 | ALEXANDRA APARECIDA CARMO | R004794941 | AUS0352 | VW/GOL 1.0 | 06/02/2021 | 07:26:47 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 779 | ALEXANDRA APARECIDA CARMO | R004783691 | AUS0352 | VW/GOL 1.0 | 01/02/2021 | 14:01:03 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 780 | ALEXANDRA CLAUDIA DE SOUZA | R004772731 | KYU4154 | /VW/FOX 1.0 GII | 28/01/2021 | 10:37:30 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 781 | ALEXANDRA DE PAULA S. MARCELINO | R004633951 | PZX1857 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 21/11/2020 | 23:27:29 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 782 | ALEXANDRA DE PAULA S. MARCELINO | R004619101 | PZX1857 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 14/11/2020 | 06:28:52 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 783 | ALEXANDRA FRANCISCA DA S TADIM | R004840011 | HME1734 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 05/03/2021 | 17:55:26 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 784 | ALEXANDRA GONCALVES BARBOSA | R004805961 | RMG3A18 | HONDA/CG 160 FAN | 13/02/2021 | 21:52:31 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 785 | ALEXANDRA LEMOS DE SOUZA | R004602791 | HLU5146 | VW/FOX 1.0 | 07/11/2020 | 06:15:28 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 786 | ALEXANDRA LIBERATO N. DE SOUSA | AG05490759 | HMH9767 | GM/PRISMA MAXX | 12/02/2021 | 09:31:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 427 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 787 | ALEXANDRA MOREIRA BARRETO | R004840451 | GOI7829 | FIAT/UNO MILLE | 05/03/2021 | 21:13:36 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 788 | ALEXANDRA PEREIRA RIOS | R004638471 | HMC0896 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 22/11/2020 | 15:48:57 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 789 | ALEXANDRE SOARES DE MATOS | AG05488493 | HMW8046 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 29/03/2021 | 09:35:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 2100 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 790 | ALEXANDRE AGENOR | R005120521 | HLH9556 | VW/KOMBI | 07/08/2021 | 18:36:52 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 791 | ALEXANDRE ALEIXO | R004818951 | KMC2D97 | FIAT/PALIO EX | 21/02/2021 | 23:15:25 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 792 | ALEXANDRE ALEIXO | R005121071 | KMC2D97 | FIAT/PALIO EX | 08/08/2021 | 12:58:01 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 793 | Alexandre Alves Coelho | R004792021 | HCN6086 | HONDA/CG 150 SPORT | 04/02/2021 | 15:17:36 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 794 | ALEXANDRE ALVES DA CONCEICAO | R004838111 | HMJ4591 | CHEVROLET/CLASSIC | 04/03/2021 | 23:05:33 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 795 | ALEXANDRE ALVES DA SILVA | R004847731 | QUN4985 | VW/GOL 1.0L MC4 | 09/03/2021 | 20:29:11 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 796 | Alexandre Alves Martins | R004798771 | NXZ4145 | VW/GOL 1.0 GIV | 09/02/2021 | 17:26:03 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 797 | ALEXANDRE ALVES QUIRINO | R005131011 | HAY1784 | I/FORD FOCUS 1.8L HA | 15/08/2021 | 07:20:54 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 798 | ALEXANDRE ANTONIO RAMOS | R004868581 | RFX6J47 | TOYOTA/COROLLA XEI 20 | 21/03/2021 | 21:32:01 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 799 | ALEXANDRE ASSIS DE ALMEIDA | R004868001 | QUO7772 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 21/03/2021 | 09:23:51 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 800 | Alexandre Augusto F Machado | R004804911 | MNV0I51 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 13/02/2021 | 08:59:43 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 801 | ALEXANDRE AUGUSTO R DE OLIVEIRA | R004650921 | DSH0054 | CITROEN/C3 XTR 16 FLEX | 29/11/2020 | 14:45:50 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 802 | ALEXANDRE AVELAR DA SILVEIRA | R004854961 | QPR5339 | FIAT/BRAVO BLACKMOTION | 13/03/2021 | 08:09:16 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 803 | ALEXANDRE AVELAR DA SILVEIRA | R004866321 | QPR5339 | FIAT/BRAVO BLACKMOTION | 19/03/2021 | 16:39:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 804 | ALEXANDRE B.DE SOUZA FERREIRA | R004807261 | HKU2H88 | HONDA CIVIC | 14/02/2021 | 18:37:16 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 805 | ALEXANDRE BARBOSA MASCARENHAS | R005109571 | QUZ3D34 | HONDA/HR-V TOURING | 01/08/2021 | 14:18:58 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 806 | ALEXANDRE BATISTA FERREIRA | AG05482744 | LUD4825 | I/M.BENZ 415CDISPRINTERM | 25/08/2021 | 11:58:00 | RUA CATAGUASES(ANTIGA RUA 45), S/N | Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares | 156,18 | 195,23 |
| 807 | ALEXANDRE BONIFACIO DA SILVA | AG05488596 | PVM2B93 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 26/03/2021 | 13:42:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1285 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 808 | ALEXANDRE CARDOSO | AG05482591 | HBA9310 | GM/CORSA CLASSIC | 23/08/2021 | 16:20:00 | RUA Cataguases, 120 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 809 | ALEXANDRE COELHO NUNES | AG05489924 | HNE8C72 | GM/CELTA 2P LIFE | 10/03/2021 | 11:05:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 495 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 810 | ALEXANDRE DA SILVA CORREIA | AG05485174 | OMF0149 | VW/NOVO GOL 1.0 | 14/11/2020 | 16:10:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 511 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 811 | ALEXANDRE DA SILVA MORENO | AG05485316 | HHM1450 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 11/02/2021 | 09:39:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 1180 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 812 | ALEXANDRE DE ARAUJO SOUZA | R005110301 | EYF9652 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 01/08/2021 | 15:21:43 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 813 | Alexandre De Lima Oliveira | R004829301 | HNV8018 | FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0 | 28/02/2021 | 14:57:25 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 814 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA CHAVES | R004817051 | PWV8782 | I/NISSAN SENTRA 20SL CVT | 20/02/2021 | 12:11:10 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 815 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA | R004764141 | OWJ2966 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 24/01/2021 | 10:56:55 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 816 | ALEXANDRE DE SOUZA ABREU | R004768601 | QPM3013 | HONDA/HR-V EXL CVT | 25/01/2021 | 17:45:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 817 | ALEXANDRE DE SOUZA ABREU | R004793831 | QPM3013 | HONDA/HR-V EXL CVT | 05/02/2021 | 13:04:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 818 | ALEXANDRE DE SOUZA AMARO | R004645361 | OPD2353 | VOLKSWAGEN POLO | 27/11/2020 | 04:21:19 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 819 | ALEXANDRE DE SOUZA VAZ | R005102941 | HCY9C34 | HONDA/CIVIC LXL | 27/07/2021 | 10:44:25 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 820 | ALEXANDRE DIEGO DA SILVA | R004750541 | QUY4643 | VW/VIRTUS MF | 17/01/2021 | 00:16:07 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 821 | ALEXANDRE DOMINGUES PERES | AG05488520 | OXA8836 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 01/04/2021 | 16:20:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 822 | ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA | R004847741 | QOE7285 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 09/03/2021 | 21:11:42 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 823 | ALEXANDRE DOS SANTOS MOUTIN | R004871211 | GXC5H85 | GM/CORSA GL | 22/03/2021 | 14:00:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 824 | ALEXANDRE DUTRA RODRIGUES | AG05490106 | PYL5998 | FIAT/STRADA HD WK CD E | 03/02/2021 | 09:30:00 | RUA José Maria Alkmin, S/N | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 825 | ALEXANDRE F. DOS S. DE OLIVEIRA | AG05481771 | HNI0085 | VW SPACEFOX | 09/08/2021 | 21:13:00 | RUA ARNALDO DIAS FALCAO(ANTIGA RUA A), 27 | Avançar o sinal de parada obrigatória | 234,78 | 293,47 |
| 826 | ALEXANDRE FABIO DE SOUZA | R004785791 | HJR7211 | VW/GOL 1.0 GIV | 01/02/2021 | 22:50:06 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 827 | ALEXANDRE FONSECA RODRIGUES | AG05483597 | HLH3864 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 27/08/2021 | 17:06:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, op50 | Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | ouvidos conec a aparelhagem sonora | | |
| 828 | ALEXANDRE GOMES BRAGA | R004775721 | HBQ3248 | FIAT/SIENA FIRE | 29/01/2021 | 10:26:59 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 829 | ALEXANDRE GUAR.LOURES DE JESUS | AG05482906 | HID0249 | GM/CELTA 4P LIFE | 27/08/2021 | 08:12:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 830 | ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA | E100040058 | PUM3101 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 208,26 | 260,32 |
| 831 | ALEXANDRE HENRIQUE FAUSTINO | AG05490999 | NYG8460 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 12/03/2021 | 10:01:00 | AVE Costa e Silva, 72 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 832 | ALEXANDRE HENRIQUE M. PEREIRA | R004857961 | HKY2I21 | HONDA/CG 125 FAN ES | 14/03/2021 | 15:27:07 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 833 | ALEXANDRE HENRIQUE M. PEREIRA | AG05490207 | PVK4829 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 04/02/2021 | 14:10:00 | AVE Juscelino Kubitschek, 442 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 834 | ALEXANDRE INACIO DO NASCIMENTO | R004862291 | HEL2955 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 17/03/2021 | 05:45:38 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 835 | ALEXANDRE IZIDORO MARQUES | R004763101 | HHB4261 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 23/01/2021 | 18:36:04 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 836 | ALEXANDRE LEAL AVELAR | AG05482188 | PVY9701 | I/FORD FUSION AWD GTDI B | 20/08/2021 | 15:18:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 150 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 837 | ALEXANDRE LESSA MIRANDA SANTOS | R004781741 | PWZ0024 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 31/01/2021 | 13:14:52 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 838 | ALEXANDRE LOPES PEREIRA | AG05483658 | HJR5772 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 27/08/2021 | 10:15:00 | RUA Denise Cristina da Rocha, 427 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 839 | ALEXANDRE LUIZ DIAS | R004781851 | GMV6022 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 31/01/2021 | 15:51:43 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 840 | ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA | R005105231 | HBA7396 | GM/CELTA 5 PORTAS | 29/07/2021 | 05:46:50 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 841 | ALEXANDRE MAGNO L DE ARAUJO | R004752621 | HHV6875 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 18/01/2021 | 17:57:39 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 842 | ALEXANDRE MARCOS DA COSTA SANTOS | R004849301 | PVP0J31 | FORD/KA SE 1.0 HA | 10/03/2021 | 07:00:35 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 843 | ALEXANDRE MARINHO DE SOUSA | R004612581 | PUY7315 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 11/11/2020 | 06:43:07 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 844 | ALEXANDRE MARQUES PEREIRA | R004825611 | PZH4D42 | RENAULT/DUSTER DYN16 SCE | 26/02/2021 | 20:47:25 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 845 | ALEXANDRE MAXIMILIANO P DO VALE | R004761221 | QPJ7218 | RENAULT/SANDERO 16GTLSCE | 22/01/2021 | 16:58:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 846 | ALEXANDRE MORAES VIVONE | R004771181 | EJQ8I26 | SANDERO EXP1016V | 27/01/2021 | 04:51:10 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 847 | ALEXANDRE MOREIRA MACIEL | R004758391 | PKN7572 | I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD | 21/01/2021 | 14:54:43 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 848 | ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA | R004768891 | HGR9388 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 26/01/2021 | 10:59:20 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 849 | ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA | R005114951 | GXJ0467 | FIAT/UNO MILLE EX | 04/08/2021 | 04:07:38 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 850 | ALEXANDRE PEREIRA COSTA | R005112021 | PVL6I07 | CHEVROLET/S10 LT FD2 | 02/08/2021 | 08:56:18 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 851 | ALEXANDRE PEREIRA OTONE | R004820741 | HFB4353 | /VW/SAVEIRO 1.6 CE | 22/02/2021 | 20:46:25 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 852 | ALEXANDRE PEREIRA OTONE | R004626091 | HFB4353 | /VW/SAVEIRO 1.6 CE | 17/11/2020 | 21:49:17 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 853 | ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS | R004754431 | GOH6282 | GM/C 20 CUSTOM S | 18/01/2021 | 18:29:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 854 | ALEXANDRE PROFETA DA SILVA | R004829141 | QUZ2292 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 28/02/2021 | 01:46:27 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 855 | ALEXANDRE PROFETA DA SILVA | R004858001 | QUZ2292 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 14/03/2021 | 00:25:05 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 856 | ALEXANDRE QUIRINO | R004805401 | JVO3505 | GM/MERIVA MAXX | 13/02/2021 | 03:45:43 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 857 | ALEXANDRE RABELO DE SOUZA | R004754631 | QPI6217 | HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF | 19/01/2021 | 17:55:57 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 858 | ALEXANDRE RIBEIRO DE FREITAS | R005110491 | PGB8599 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 01/08/2021 | 15:15:18 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 859 | ALEXANDRE RODRIGUES MACHADO | R004621911 | OWQ5891 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 15/11/2020 | 10:56:49 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 860 | ALEXANDRE TADEU DE QUADROS | R005119971 | GZB9718 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 08/08/2021 | 14:25:59 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 861 | ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA | R004765991 | GWC8J58 | IMP/VW GOL CL 1.6 MI | 24/01/2021 | 16:57:18 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 862 | ALEXANDRE TAYRONE D. S. | R004797381 | GYL4304 | VW/SAVEIRO 1.6 | 08/02/2021 | 12:05:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOMINGOS | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 863 | ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO | R004754321 | QQH6000 | I/LR R.R SPT 3.0 TD HSE | 18/01/2021 | 09:46:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 864 | ALEXANDRE VITORINO SOARES | R005111681 | PWE5223 | HONDA/CIVIC LXR | 01/08/2021 | 04:43:10 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 865 | ALEXANDRE WAGNER PIRES DE SOUZA | R004637541 | PZU4204 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 22/11/2020 | 11:52:16 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 866 | ALEXANDRINA CAMPOS SAMPAIO | R004776861 | HCL9B80 | FIAT/PALIO FIRE | 31/01/2021 | 15:36:59 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 867 | ALEXANDRO BAMBIRRA DE A SILVA | R004824261 | HGH8487 | I/PEUGEOT 307 16 FX PR | 25/02/2021 | 06:25:42 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 868 | ALEXANDRO MEDEIROS COELHO | R005131241 | HKA6E31 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 15/08/2021 | 14:26:06 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 869 | ALEXANDRO RODRIGUES ANDRADE | R004858011 | HCA1789 | GM/CELTA 3 PORTAS | 14/03/2021 | 01:28:56 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 870 | ALEXANDRO RODRIGUES ANDRADE | R004648221 | HCA1789 | GM/CELTA 3 PORTAS | 28/11/2020 | 23:32:20 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 871 | ALEXANIA TRANSPORTE LTDA ME | R004871021 | HIJ3499 | VW/PM1000TAO CAM 3E | 22/03/2021 | 17:08:12 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 872 | ALEXIS ALVES TEIXEIRA DE SOUZA | AG05488216 | OXC6185 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 22/03/2021 | 08:14:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 873 | ALEXON DOS SANTOS DUTRA | R004846041 | QUX8371 | FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C | 07/03/2021 | 15:04:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 874 | ALEXSANDER GUEDES MACEDO | R004632971 | OWY8622 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 21/11/2020 | 22:57:46 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 875 | ALEXSANDER PEREIRA NUNES | R004825631 | HEU6259 | GM/PRISMA MAXX | 26/02/2021 | 22:07:10 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 876 | ALEXSANDRA CRUZ E SOUSA RODRIGUE | R004763781 | OWY5I86 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 24/01/2021 | 05:26:44 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 877 | ALEXSANDRA MARQUES SILVA | R005110201 | HNV6643 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 01/08/2021 | 10:21:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 878 | ALEXSANDRA RAMOS MARGARIDA | R004849461 | MTX6354 | CHEVROLET/S10 LT FD2 | 10/03/2021 | 07:32:15 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 879 | ALEXSANDRA THAIS TEIXEIRA BATIST | R002231551 | OJI7306 | TOYOTA/ETIOS SD X | 01/11/2020 | 00:28:43 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 880 | ALEXSANDRE BALBINO DE SOUZA | R004645121 | HBV7973 | YAMAHA/YBR 125K | 26/11/2020 | 16:00:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 881 | ALEXSANDRO DOUGLAS DE VASCONCELO | R004636021 | QOF3741 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 22/11/2020 | 15:09:56 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 882 | ALEXSANDRO GALDINO DE ANDRADE | R004863081 | KYM7378 | AUDI/Q3 1.4TFSI | 17/03/2021 | 00:30:55 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 883 | ALEXSANDRO GONCALVES | R004855481 | GVT2A18 | GM/CORSA SUPER | 13/03/2021 | 04:45:24 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 884 | ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS | R004764091 | GYE4958 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 24/01/2021 | 05:40:20 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 885 | ALEXSANDRO RODRIGUES | AG05491217 | DDM8127 | GM/ASTRA ADVANTAGE | 22/02/2021 | 16:00:00 | RUA Alexandre França, 234 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 886 | ALEXSANDRO RODRIGUES CESARIO | E100039946 | DKB1701 | FORD/COURIER 1.6 L | 16/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 887 | ALEXSANDRO RODRIGUES CESARIO | R004765001 | DKB1701 | FORD/COURIER 1.6 L | 24/01/2021 | 06:55:04 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 888 | ALEXSON GARCIA DE FREITAS | R005106461 | HBZ5087 | VW/KOMBI | 30/07/2021 | 19:38:16 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 889 | ALEXSSANDRA DE ARAUJO | R005131651 | FTE3B24 | FIAT/STRADA WORKING CD | 15/08/2021 | 16:31:36 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 890 | ALEXSSANDRA DE ASSIS ROSA | AG05489451 | HMB4535 | FORD/KA FLEX | 26/02/2021 | 14:03:00 | RUA seicidio Jorge Ricardo, 65 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 891 | ALEXSSANDRO EUGENIO DE ALMEIDA | AG05485939 | PWS4757 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 06/11/2020 | 14:18:00 | RUA DENISE CRISTINA ROCHA( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 312 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 892 | ALEXSSANDRO EUGENIO DE ALMEIDA | AG05485938 | PWS4757 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 06/11/2020 | 14:18:00 | AVE DENISE CRISTINA ROCHA( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 312 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança | 70,70 | 88,38 |
| 893 | ALFA BRA INSTALACOES DE GLP LTDA | R005134541 | PXZ0491 | FIAT/STRADA WORKING | 16/08/2021 | 17:17:35 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 894 | ALFENAS E FONSECA COMERCIO LTDA | E100040237 | HHM5511 | I/HYUNDAI HR LDELWBSC | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 895 | ALFREDO ANTUNES NETO | AG05481791 | OPF7009 | VW/FOX 1.0 GII | 10/08/2021 | 22:14:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 1189 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 896 | ALFREDO JOSE DA SILVA FILHO | R004828931 | OQL8I25 | VW/FOX ROCK IN RIO | 28/02/2021 | 14:13:38 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 897 | ALFREDO JOSE FERNANDES NETO | R004840521 | GYM4H36 | FIAT/UNO MILLE EX | 05/03/2021 | 15:37:20 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 898 | ALFREDO JOSE FERNANDES NETO | R004604031 | GYM4H36 | FIAT/UNO MILLE EX | 07/11/2020 | 23:21:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 899 | ALFREDO JOSE FERNANDES NETO | R004611811 | GYM4H36 | FIAT/UNO MILLE EX | 10/11/2020 | 21:23:50 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 900 | ALFREDO JOSE FERNANDES NETO | R004641771 | GYM4H36 | FIAT/UNO MILLE EX | 24/11/2020 | 10:58:13 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 901 | ALFREDO RIBEIRO DA SILVA | R005139891 | DRQ2919 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 21/08/2021 | 23:04:54 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 902 | Alianca Alimentos Ltda - Epp | R004820421 | QPM7500 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 22/02/2021 | 14:44:16 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 903 | ALIANE DA COSTA SOARES | R004752131 | GUU6631 | FORD/KA | 17/01/2021 | 03:23:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 904 | ALIANO RODRIGUES LIMA RESENDE | R004799121 | OMF7232 | FIAT/STRADA WORKING | 09/02/2021 | 12:42:37 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 905 | ALICE ANTUNES DE OLIVEIRA | R004626841 | QWS5605 | FORD/ECOSPORT SE ATDT1.5 | 17/11/2020 | 18:23:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 906 | ALICE APARECIDA DOS REIS | R004844661 | PUL4626 | VW/GOL TL MB | 07/03/2021 | 20:58:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 907 | ALICE DE ALMEIDA LIMA | R004775871 | QUS0047 | VW/UP XTREME TSI MD | 29/01/2021 | 14:50:15 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 908 | ALICE DE MELO | AG05489494 | HNI5209 | GM/CELTA 4P LIFE | 26/02/2021 | 11:42:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 857 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 909 | ALICE DE PAULA CORREA | R004799671 | LRU7780 | HONDA/NXR160 BROS ESD | 10/02/2021 | 12:36:13 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 910 | ALICE DE PAULA CORREA | R004801601 | LRU7780 | HONDA/NXR160 BROS ESD | 10/02/2021 | 12:29:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 911 | ALICE DE QUEIROZ SILVA | AG05481713 | HKR5543 | VW/FOX 1.0 | 09/08/2021 | 14:20:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72 | Transitar com o veículo em marcas de canalização | 704,33 | 880,41 |
| 912 | ALICE KETLEN BRUNO FERREIRA | AG05488585 | HFK2873 | FIAT/STILO FLEX DUALOGIC | 24/03/2021 | 15:35:00 | OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 913 | ALICE KETLEN BRUNO FERREIRA | AG05481659 | HFK2873 | FIAT/STILO FLEX DUALOGIC | 17/08/2021 | 16:44:00 | RUA liberio Augusto Guimarães, 61 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 914 | ALICE SOUSA CARVALHO | R004787681 | HID5G80 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 02/02/2021 | 01:52:18 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 915 | ALICE SOUSA CARVALHO | R004606911 | HID5G80 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 08/11/2020 | 00:17:41 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 916 | ALICIO MARCAL | R004787521 | QQN5177 | VW/GOL 1.6L AF5 | 02/02/2021 | 21:44:23 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 917 | ALIETE GIL DE SOUZA | R004751651 | HHI2497 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 17/01/2021 | 12:48:50 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 918 | ALIFER BOTELHO DA SILVA | R004818251 | QNS2B13 | FORD/KA SE 1.0 SD B | 21/02/2021 | 06:25:40 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 919 | ALIMEMP ALIMENTACAO EMP LTDA | R004786951 | HCA7324 | FIAT/DOBLO CARGO | 02/02/2021 | 16:58:01 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 920 | ALINE APARECIDA FARIAS | R005099531 | HAY9923 | VW/GOL SPECIAL | 25/07/2021 | 22:01:58 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 921 | ALINE APARECIDA SOUSA LEITE | R004620521 | JUN4097 | VW/FOX 1.0 | 15/11/2020 | 10:19:49 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 922 | ALINE CALDAS DA SILVA | R005127181 | HMZ7400 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 12/08/2021 | 15:44:15 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 923 | ALINE CARDOSO SILVA | AG05490845 | QPL5209 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 06/03/2021 | 11:30:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, S/N | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 924 | ALINE CARDOSO SILVA | R005117071 | PYU0748 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 06/08/2021 | 19:44:37 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 925 | ALINE CARMEN FARIA RESENDE | R004623881 | QOS0039 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 16/11/2020 | 12:54:55 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 926 | ALINE CAROLINA LUIZ ALVES | R004651641 | PYH7656 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 29/11/2020 | 21:15:34 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 927 | ALINE CAROLINA LUIZ ALVES | R004776361 | PYH7656 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 31/01/2021 | 09:04:36 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 928 | ALINE CASSIANA DE SOUZA | R004611421 | HKO2190 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 10/11/2020 | 09:34:52 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 929 | ALINE CHAGAS DIAS | R004868641 | PZQ4581 | HYUNDAI/HB20 1.6M COMF | 21/03/2021 | 14:52:08 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 930 | ALINE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA | R004647431 | HBA6444 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 28/11/2020 | 17:21:37 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 931 | ALINE CRISTINA MAGALHAES | R004798351 | HNT4851 | I/HYUNDAI IX35 2.0 | 09/02/2021 | 21:56:57 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BH | permitida em até 20% | | |
| 932 | ALINE CRISTINA NASCIMENTO | R005116911 | DZF6679 | I/GM CLASSIC LIFE | 05/08/2021 | 20:57:53 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 933 | ALINE CRISTINA NASCIMENTO | R005117021 | DZF6679 | I/GM CLASSIC LIFE | 05/08/2021 | 20:57:53 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 934 | ALINE CRISTINA SOUSA E SILVA | AG05489436 | HLZ3B98 | VW/GOL 1.0 | 25/02/2021 | 09:28:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 98 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 935 | ALINE DE SOUZA MORAIS MOREIRA | R005127831 | QPC3J84 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 12/08/2021 | 23:56:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 936 | ALINE ELLEN T.DOS S.MAIA | R004839181 | QPC4947 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 05/03/2021 | 08:10:45 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 937 | ALINE FERNANDES DA SILVA | R005100911 | OQJ9415 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 26/07/2021 | 22:54:46 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 938 | ALINE FLAVIA MOURA DA SILVA | R005133011 | HHN8103 | HONDA/CG 125 FAN | 15/08/2021 | 09:08:51 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 939 | ALINE GOMES CANDIDO | AG05481494 | HFB3410 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 07/08/2021 | 10:24:00 | RUA DOS Menezes, 228 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 940 | ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO | R004699721 | OXF9280 | FIAT/PALIO FIRE | 23/12/2020 | 08:47:57 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 941 | ALINE KATIA VIEIRA L DE ANDRADE | R004634411 | GWB7213 | FIAT/PALIO ED | 21/11/2020 | 17:25:07 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 942 | ALINE KEITE GOMES DE SOUZA | R004805321 | FTG8A62 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 13/02/2021 | 05:25:19 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 943 | ALINE MEIRELES DA FONSECA | AG05490814 | HCK3883 | HONDA/CG 125 FAN KS | 12/02/2021 | 14:14:00 | RUA São Geraldo, 10 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 944 | ALINE PALHINHA BATISTA | AG05481469 | PYI0293 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 03/08/2021 | 09:40:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 427 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 945 | ALINE PEREIRA DA SILVA | AG05491264 | NYF8H77 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 19/02/2021 | 15:07:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES, 595 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 946 | ALINE PEREIRA OTONE | R004826331 | PUM9240 | FIAT/PALIO FIRE | 26/02/2021 | 16:43:15 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 947 | ALINE PONTES GONCALVES DA SILVA | AG05490629 | HNU8243 | VW/GOL 1.0 | 08/02/2021 | 15:36:00 | AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTCHEK, S/N | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 948 | ALINE RAFAELA DE BRITO | R005137161 | GWR3909 | FIAT/PALIO EX | 19/08/2021 | 23:36:00 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 949 | ALINE ROCHA DE SOUZA | R004779411 | HJB1385 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 31/01/2021 | 08:22:55 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 950 | Aline Santos Da Rocha Pereira | AG05489476 | GWD5562 | VW/FOX 1.0 | 27/02/2021 | 08:40:00 | RUA Alexandre França, 107 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 951 | ALINE SANTOS DE SOUZA | R004641501 | HIX5940 | CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | 24/11/2020 | 08:47:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 952 | ALINE SANTOS LIMA | R004632501 | GWB2134 | FIAT/UNO MILLE SX | 20/11/2020 | 18:42:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 953 | ALINE SANTOS LIMA | R004632511 | GWB2134 | FIAT/UNO MILLE SX | 20/11/2020 | 18:52:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 954 | ALINE SILVA PEDROSA | R004820871 | QXK3210 | RENAULT/LOGAN ZEN16MT | 22/02/2021 | 16:47:48 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 955 | ALINE SILVA PEDROSA | R004850341 | QXK3210 | RENAULT/LOGAN ZEN16MT | 10/03/2021 | 20:13:20 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 956 | ALINE SOARES LOPES | R004625501 | OQG6396 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 17/11/2020 | 16:19:33 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 957 | ALINE VALERIA DA SILVA | R002242451 | GXM9F97 | VW/GOL 16V PLUS | 05/11/2020 | 13:03:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 958 | ALINE VALERIA DA SILVA | R004603301 | GXM9F97 | VW/GOL 16V PLUS | 07/11/2020 | 10:18:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 959 | ALINE VALERIO | R004760011 | HIO0169 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 22/01/2021 | 07:47:28 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 960 | ALIOMAR JOSE ALVES | R004778271 | NXY0598 | GM/MERIVA MAXX | 30/01/2021 | 07:43:18 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 961 | ALIPIO MARTIR DA SILVA | R004830151 | HQL2244 | IMP/SUZUKI VITARA JLX | 27/02/2021 | 18:37:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 962 | ALISMAR ALVES DE OLIVEIRA | R004793281 | QUH6G58 | VW/GOL 1.0L MC4 | 05/02/2021 | 09:22:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 963 | ALISMAR ALVES DE OLIVEIRA | AG05490368 | QUH6G58 | VW/GOL 1.0L MC4 | 10/02/2021 | 12:52:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 964 | ALISON AFONSO CAMPOS | R002216861 | HNK3747 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 26/10/2020 | 22:30:27 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 965 | ALISON AFONSO CAMPOS | R004600001 | HNK3747 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 06/11/2020 | 21:01:22 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 966 | ALISON DOUGLAS M DE CARVALHO | R004653781 | HAR9319 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 30/11/2020 | 01:25:05 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 967 | ALISON FRANCISCO DA SILVA | R005098531 | HOK2748 | FIAT/SIENA EL FLEX | 25/07/2021 | 05:35:04 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 968 | ALISON JOSE DE OLIVEIRA | R004619841 | PWS8335 | HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF | 14/11/2020 | 01:39:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 969 | ALISON JOSE DE OLIVEIRA | R004617831 | PWS8335 | HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF | 14/11/2020 | 01:25:42 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 970 | ALISON RODRIGO DE MORAIS | R004815431 | HNU7147 | I/FIAT SIENA FIRE FLEX | 19/02/2021 | 14:10:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 971 | ALISSON CASSIO DE MEDEIROS GAMA | R004834241 | HNR7E17 | HONDA/NXR150 BROS ES | 03/03/2021 | 20:40:37 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 972 | ALISSON DOS SANTOS BORGES | R004860501 | RMG7B86 | HYUNDAI/HB20 10M SENSE | 16/03/2021 | 01:00:20 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 973 | ALISSON EMANUEL F DE ALMEIDA | R004838711 | PUV8922 | HYUNDAI/IX35 B | 04/03/2021 | 12:50:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 974 | ALISSON FABIANO RIGHI | R004834561 | HHJ9382 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 03/03/2021 | 23:42:36 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 975 | ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA | R004803821 | HAB4393 | GM/CORSA MILENIUM | 12/02/2021 | 05:17:17 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 976 | ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA | R002239851 | HAB4393 | GM/CORSA MILENIUM | 04/11/2020 | 04:36:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 977 | ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA | R005137221 | HAB4393 | GM/CORSA MILENIUM | 19/08/2021 | 05:23:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 978 | ALISSON HENRIQUE SANTOS OZORIO | R004754951 | QNS9616 | HONDA/NXR 160 BROS | 19/01/2021 | 06:51:13 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 979 | ALISSON HENRIQUE SANTOS OZORIO | R004759911 | QNS9616 | HONDA/NXR 160 BROS | 22/01/2021 | 17:18:07 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 980 | ALISSON LEANDRO DE SOUZA | R004608591 | PUQ1614 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 09/11/2020 | 15:10:54 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 981 | ALISSON LOURENCO SILVA | R005115941 | HOC1G54 | /VW/SAVEIRO 1.6 CE | 04/08/2021 | 23:21:36 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 982 | Alisson Marques Gomes | R004798681 | OQF6257 | VW/NOVO GOL 1.0 TRACK | 09/02/2021 | 17:48:34 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 983 | ALISSON MOURA DE MEDEIROS | R005109141 | PZN0B77 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 01/08/2021 | 04:11:46 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 984 | ALISSON MOURA DE MEDEIROS | R005109391 | PZN0B77 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 01/08/2021 | 04:58:27 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 985 | ALISSON PASCOAL AQUILES SILVA | R004628991 | HBM2191 | VW/GOL 1.0 | 19/11/2020 | 08:56:20 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 986 | ALISSON RODRIGUES ROCIO | R004808221 | HFE3403 | HONDA/CB 300R | 14/02/2021 | 12:51:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 987 | ALISSON SOUZA LIMA | R005098621 | HGO9111 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 25/07/2021 | 14:56:22 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 988 | ALISSON SOUZA MARIANO SOARES | R004847481 | HMK3923 | RENAULT/LOGAN EXP 16 | 08/03/2021 | 07:38:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 989 | ALISSON VIEIRA NASCIMENTO | AG05489488 | HEJ0F64 | FORD/FIESTA | 26/02/2021 | 09:22:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 545 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 990 | ALISSON XAVIER KASCHER | AG05491270 | GOD8988 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 20/02/2021 | 12:36:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 991 | ALIXANDRE DA SILVA AGUIAR | R005125371 | HDQ3038 | VW/GOL 1.0 | 10/08/2021 | 06:42:31 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 992 | ALIXANDRE FRANCISCO F. NETTO | R004622391 | OQT1178 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 15/11/2020 | 01:07:15 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 993 | ALIXANDRE FRANCISCO FERREIRA NET | R004832291 | HCL3244 | VW/FOX 1.6 | 02/03/2021 | 11:11:10 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 994 | ALKINDAR ESPERANCA MARTINS | R004752151 | LQC7866 | BRAVO TURBO T-JET | 17/01/2021 | 07:27:51 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 995 | ALLAM BATISTA PEREIRA | R004849801 | HMU3B30 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 10/03/2021 | 15:40:41 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 996 | ALLAN ANTONIO NEVES DE ARAUJO | R004843381 | FXX6777 | I/HYUNDAI SANTA FE V6 | 07/03/2021 | 19:55:16 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 997 | ALLAN BRUNO DE ABREUROCHA | AG05491412 | HLP7352 | GM/CELTA 2P LIFE | 24/02/2021 | 10:48:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1123 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 998 | ALLAN MICHEL PEREIRA DA SILVA | R004751231 | GUK2086 | IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI | 17/01/2021 | 13:15:30 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 999 | ALLAN PATRIC MENDES DE OLIVEIRA | R002237771 | HNQ2942 | PEUGEOT 308 ALLURE | 03/11/2020 | 23:48:10 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1000 | ALLAN REGIS FREIRE ROSA | R005131401 | RNJ2J06 | HYUNDAI/HB20 10M VISION | 15/08/2021 | 07:24:10 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | ALLIANZ BRASIL SEGURADORA SA | R005081231 | LLR3H87 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 13/07/2021 | 02:12:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1002 | ALLIANZ BRASIL SEGURADORA SA | R002233221 | PWY1711 | VW/NOVO FOX CL MA | 01/11/2020 | 23:18:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1003 | ALLIANZ BRASIL SEGURADORA SA | R004870171 | HLJ7886 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 21/03/2021 | 19:09:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1004 | ALLIANZ SEGUROS SA | R004860391 | LSH4H14 | PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE | 16/03/2021 | 16:06:10 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1005 | ALLISON GORDILHO BRAGA | R004631351 | GZZ4F52 | HONDA/VT600C SHADOW | 20/11/2020 | 22:46:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1006 | ALLISON RODRIGUES DA SILVA | R004813031 | NVX1722 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 17/02/2021 | 17:19:28 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1007 | ALLISON RODRIGUES DA SILVA | R004614771 | NVX1722 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 12/11/2020 | 18:18:36 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1008 | ALMEIDA CONSULTORIA EMPREEN. IMOBILIARIO | AG05484843 | HID1902 | FIAT/FIORINO FLEX | 10/11/2020 | 10:10:00 | AVENIDA OSWALDO ALVES DE ARAUJO( ANT. AV. DOIS) ATE 954, 301 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1009 | ALMEIDA E FERREIRA SUPERMERCADO | E100039562 | PZE7946 | FIAT/PALIO FIRE | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 1010 | ALMERINDA FIDELIS MARTINS | R004798831 | GYZ2658 | FIAT/UNO MILLE SMART | 09/02/2021 | 10:04:29 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1011 | ALMERINDO FAUSTINO DE OLIVEIRA | R002237471 | GOZ2459 | GM/CORSA WIND | 03/11/2020 | 12:52:01 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1012 | ALMERIO NETO DE PAULA | R005102111 | HNE5173 | GM/VECTRA HATCH 4P GT | 27/07/2021 | 06:10:18 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1013 | ALMIR CORREA | AG05488139 | HHU1925 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 24/03/2021 | 09:12:00 | ESTRADA MARIA CLAUDINA ROCHA SILVA, 17 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1014 | ALMIR DE PAULA JUNIOR | AG05488338 | NOP7946 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 29/03/2021 | 15:52:00 | RUA Avenida Denise Cristina da Rocha, 413 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1015 | ALMIR DIAS VIEIRA | AG05482197 | HDR2351 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 28/08/2021 | 17:35:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 150 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 1016 | ALMIR FRANCISCO DE CASTRO | R004616381 | HIM2517 | LINEA ESSENCE 1.8 | 13/11/2020 | 05:43:44 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1017 | ALMIR J R JUNIOR C DE BATERIAS | R004642451 | PYJ6486 | HONDA/CG 160 START | 25/11/2020 | 17:43:28 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1018 | Almir Kelver Rocha Serpa | R004793941 | GWB7B80 | FIAT/PALIO EDX | 07/02/2021 | 13:43:28 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1019 | ALMIR PAZZINI LOBO DE FREITAS | AG05481379 | GYZ8111 | FORD/FIESTA GL | 06/08/2021 | 17:49:00 | RUA treis, 157 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1020 | ALMIR PIO DE SOUZA | R005131311 | HJG9771 | VW/GOL 1.0 GIV | 15/08/2021 | 20:42:54 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1021 | ALMIR ROSARIO SANTOS | R004771581 | PUO5B48 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 27/01/2021 | 06:43:56 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1022 | ALMIR VIANA DO AMARAL | AG05490623 | NXZ4872 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 02/03/2021 | 16:16:00 | RUA Alexandre França, 210 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1023 | ALMIRA LOPEZ DE OLIVEIRA ANDRADE | R005130271 | FBQ7A91 | /I/CHEVROLET AGILE LTZ | 14/08/2021 | 23:03:20 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1024 | ALMIRO BARBOSA DA SILVA | R004793611 | HGV7858 | FORD/FIESTA FLEX | 03/02/2021 | 21:19:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1025 | ALMIRO BARBOSA DA SILVA | R004784641 | HGV7858 | FORD/FIESTA FLEX | 01/02/2021 | 13:10:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1026 | ALMIRO BATISTA GOMES | R002236901 | GVU4871 | VW/GOL 1.0 | 02/11/2020 | 15:01:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1027 | ALMIRO GERONIMO ALVES | R004782091 | OOW7097 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 31/01/2021 | 15:01:36 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1028 | ALMIRO GERONIMO ALVES | R002230021 | OOW7097 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 01/11/2020 | 14:44:31 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1029 | ALMIRO RODRIGUES DA CRUZ | R004764981 | RFV0I05 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 24/01/2021 | 06:37:31 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1030 | ALOISIO CIRO PEREIRA | R004829901 | GVL1715 | GM/CORSA MILENIUM | 26/02/2021 | 12:55:52 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1031 | ALOISIO RENATO LEMOS | R004850111 | GYQ5D33 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 10/03/2021 | 06:17:13 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1032 | ALOISIO RENATO LEMOS | R004771711 | GYQ5D33 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 27/01/2021 | 06:34:17 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1033 | ALOISIO RENATO LEMOS | R004838291 | GYQ5D33 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 04/03/2021 | 06:18:41 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1034 | ALOISIO RENATO LEMOS | R004862441 | GYQ5D33 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 17/03/2021 | 06:18:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1035 | ALONSO DE OLIVEIRA | R004855521 | HCO6387 | FORD/ECOSPORT XLS 1.6L | 13/03/2021 | 07:52:43 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | FX1 | permitida em até 20% | | |
| 1036 | ALONSO RODRIGUES DO CARMO NETO | R004850011 | PJO9142 | I/HYUNDAI ELANTRA | 10/03/2021 | 07:14:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1037 | ALONSO RODRIGUES DO CARMO NETO | R004848621 | PJO9142 | I/HYUNDAI ELANTRA | 09/03/2021 | 22:38:44 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1038 | Alsiso Gomes Da Silva | R004831231 | NVK8178 | IDEA ADVENTURE DUAL | 01/03/2021 | 06:16:30 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1039 | ALSISO GOMES DA SILVA | R004823381 | NVK8178 | IDEA ADVENTURE DUAL | 24/02/2021 | 06:11:09 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1040 | ALTA VELOCIDADE TELEC. LTDA | AG05492054 | HJB3887 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 04/02/2021 | 09:30:00 | RUA Teodoro de Oliveira, 32 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 1041 | ALTA VELOCIDADE TELECOMUNICACOES | E100040267 | OQD8881 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1042 | Altair Almeida Dos Santos | R004791221 | HCA2848 | FIAT/PALIO ELX | 03/02/2021 | 05:18:24 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1043 | ALTAIR DA COSTA REZENDE | R004629511 | PUE4131 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 19/11/2020 | 10:45:29 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1044 | ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA | R005139971 | HCR6964 | RENAULT/LOGAN EXP 16 | 21/08/2021 | 14:50:25 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1045 | ALTAIR GOMES MARIANO | R004775081 | MUR1367 | FIAT/PALIO EX | 29/01/2021 | 23:33:54 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1046 | ALTAIR GOMES MARIANO | R004781881 | MUR1367 | FIAT/PALIO EX | 31/01/2021 | 22:33:20 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1047 | ALTAIR GOMES MARIANO | R004606041 | MUR1367 | FIAT/PALIO EX | 08/11/2020 | 19:10:52 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1048 | ALTAIR GOMES MARIANO | R004644511 | MUR1367 | FIAT/PALIO EX | 26/11/2020 | 01:40:22 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 1049 | ALTAIR MARTINS DA SILVA | R004868661 | CGZ7161 | FIAT/UNO MILLE SX | 21/03/2021 | 16:05:22 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1050 | Altair Paula De Almeida | R004803301 | PXY1777 | I/CITROEN C4L A 2L TEND | 11/02/2021 | 14:13:36 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1051 | ALTAIR ROSSETTI | R004609181 | OWW4484 | FIAT/STRADA WORKING CE | 09/11/2020 | 10:26:30 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1052 | ALTAMIR GOMES | R004615741 | HCO0535 | FIAT/STRADA FIRE | 13/11/2020 | 05:34:48 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1053 | ALTAMIRO DA SILVA | R004781981 | OQI7416 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 31/01/2021 | 08:34:10 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1054 | ALTAMIRO DA SILVA | R004763351 | OQI7416 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 23/01/2021 | 12:31:31 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1055 | ALTAMIRO GONCALVES BATISTA | R004616371 | HHJ6705 | VW/GOL 1.0 | 13/11/2020 | 05:43:42 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1056 | ALTAMIRO GONCALVES BATISTA | R004627671 | HHJ6705 | VW/GOL 1.0 | 18/11/2020 | 05:38:23 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1057 | ALTAMIRO GONCALVES BATISTA | R004631451 | HHJ6705 | VW/GOL 1.0 | 20/11/2020 | 05:40:19 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1058 | ALTAMIRO GONCALVES BATISTA | R004645981 | HHJ6705 | VW/GOL 1.0 | 27/11/2020 | 05:33:14 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1059 | ALTAMIRO GONCALVES BATISTA | R004623841 | HHJ6705 | VW/GOL 1.0 | 16/11/2020 | 05:43:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1060 | ALTAMIRO PEREIRA LOPES | R005115611 | MUM2815 | FIAT/PALIO EX | 04/08/2021 | 12:03:35 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1061 | ALTEMIR DE SOUZA BARBOSA | R004848991 | QQQ4863 | HONDA/CG 160 FAN | 09/03/2021 | 16:20:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1062 | ALTEROSAS EMP DE HOTELARIA LTDA EPP | E100040076 | PYV1477 | HONDA/CIVIC SPORT CVT | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1063 | ALTIMAR GARCIA LEAO | AG05490667 | HJC5369 | FORD/KA FLEX | 10/02/2021 | 09:05:00 | AVE Dionísio Gomes, 780A | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1064 | ALUC ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO EIREL | R002209271 | GPZ7712 | VW/KOMBI PICK UP | 23/10/2020 | 11:45:55 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1065 | ALUGANE CONSTRUCOES E SERV. LTDA | R004871741 | FRH3029 | FIAT/STRADA WORKING | 23/03/2021 | 09:09:04 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1066 | ALUISIO FERREIRA DE SOUZA | AG05472497 | QOW1523 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 05/02/2021 | 15:30:00 | RUA Pedro da Costa correia, 22 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1067 | ALUISIO GILBERTO SIQUEIRA COLEN | R005139101 | OQW0287 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 21/08/2021 | 10:49:29 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1068 | ALUISIO JOSE DE ALMEIDA | R004757551 | PUN7661 | MMC OUTLANDER 2.0 | 20/01/2021 | 22:49:13 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1069 | ALUIZIO GERALDO DE C. GUIMARAES | R004829891 | HKO5218 | VW/FOX 1.0 | 26/02/2021 | 12:31:56 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1070 | ALUIZIO PIMENTA DE ALMEIDA | R004859601 | EKH3D04 | VW/8.150 E DELIVERY PLUS | 15/03/2021 | 21:40:02 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | permitida em mais de 20% até 50% | | |
| 1071 | ALUMAFER ESQ.DE ALU.E FERRO LTDA | E100039949 | GTH8527 | FIAT/FIORINO IE | 16/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1072 | ALVARO CAMARA PECANHA | R004852971 | PWH7H30 | MMC OUTLANDER 2.0 | 12/03/2021 | 15:25:26 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1073 | ALVARO CELSO LISBOA | R004806711 | GZA5795 | I/FIAT SIENA EX | 14/02/2021 | 03:28:40 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1074 | ALVARO CELSO LISBOA | R004767331 | GZA5795 | I/FIAT SIENA EX | 25/01/2021 | 00:32:36 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1075 | ALVARO DIOGO MARES DA COSTA | AG05476208 | PZQ4407 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 02/08/2021 | 17:54:00 | RUA NOVA YORK( ANTIGA RUA ESTRADA DE AREIAS), 45 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1076 | ALVARO FRANCISCO COELHO | AM01455855 | PYA2805 | HONDA/CIVIC LXR | 05/03/2021 | 09:40:00 | RUA TRES, 162 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 1077 | ALVARO LUCIO DE OLIVEIRA | R005139651 | GWL2612 | TOYOTA/BANDEIRANTE | 21/08/2021 | 05:47:43 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1078 | ALVARO OTAVIANI JUNIOR | R004824021 | PVS1521 | FORD/KA SE 1.0 HA | 25/02/2021 | 15:41:22 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1079 | ALVES SPORTS CONS ESP S/C LTDA M | E100039555 | PYK8828 | CHEVROLET/MONTANA LS2 | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1080 | ALVIMAR ALVES SANTOS | R004782611 | GPM9997 | I/VW SPACEFOX GII | 31/01/2021 | 23:04:59 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1081 | ALVO INSET CONT DE PRAGA LTDA ME | E100040329 | HJR5289 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 1082 | ALVORADA VEICULOS LTDA | R004837061 | RFV5E30 | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | 27/02/2021 | 20:26:19 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1083 | ALYNE CHRISTIANNE PEREIRA DE OLI | R004843591 | OWN1E23 | RENAULT/LOGAN EXPR 1016V | 07/03/2021 | 18:11:33 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1084 | ALYNE PAULA SILVA ALVES | R004780791 | HMF6680 | PEUGEOT/207PASSION XR S | 30/01/2021 | 04:17:24 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1085 | ALYNE PAULA SILVA ALVES | R004776961 | HMF6680 | PEUGEOT/207PASSION XR S | 30/01/2021 | 04:15:31 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1086 | ALYSON DE SOUZA CAETANO | R004623241 | PVB2894 | VW/VOYAGE CL MB | 16/11/2020 | 15:39:28 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1087 | ALYSON DE SOUZA CAETANO | R004639831 | PVB2894 | VW/VOYAGE CL MB | 23/11/2020 | 14:45:05 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1088 | ALYSSON ESTANISLAU SOUZA | R004847431 | KXP0027 | FORD/ECOSPORT XL 1.6L | 08/03/2021 | 20:08:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1089 | ALYSSON FERREIRA DA SILVA | R002235721 | GVT3D91 | GM/CORSA GLS | 02/11/2020 | 17:08:15 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1090 | ALYSSON GOMES DE ALMEIDA | R004637031 | QOJ7699 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 22/11/2020 | 02:09:02 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1091 | ALYSSON GRACIOSO SILVA | R002241191 | HHM1769 | FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | 05/11/2020 | 09:00:00 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1092 | ALYSSON PAIVA HOFFMANN | AG05490500 | HIF9913 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 08/02/2021 | 15:25:00 | AVE Osvaldo ALVES de Araújo, 668 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1093 | Alzeni Da Silva Berto De Freitas | R004820691 | HHT3152 | VW/GOL 1.0 | 22/02/2021 | 07:56:35 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1094 | ALZIRA APARECIDA SILVA | R004819151 | PUF8870 | VW/GOL CITY MC | 21/02/2021 | 20:50:04 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1095 | ALZIRA ELIAS DA SILVA | R004816851 | GVW4420 | FIAT/PALIO EDX | 20/02/2021 | 12:26:44 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1096 | ALZIRA PEREIRA DE ARAUJO | R004754831 | CAJ5459 | VW/QUANTUM GL 2000 I | 19/01/2021 | 08:12:49 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1097 | AMADEU PEREIRA SANTOS | R005132341 | QXR2E05 | PEUGEOT/2008 ALLURE PK | 15/08/2021 | 16:58:59 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1098 | AMADO COELHO DE BRITO | R005099771 | HEW1647 | VW/GOL 1.6 | 25/07/2021 | 15:11:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1099 | AMADO COELHO DOS SANTOS | R005113691 | GNS9038 | FORD/PAMPA L | 03/08/2021 | 11:32:02 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1100 | AMADO JOSE DOS SANTOS | R004835731 | HJR7748 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 03/03/2021 | 18:11:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1101 | AMADO JOSE DOS SANTOS | R004791891 | HJR7748 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 03/02/2021 | 21:55:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1102 | AMADO JOSE DOS SANTOS | R004773171 | HJR7748 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 28/01/2021 | 04:09:25 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1103 | AMADO JOSE DOS SANTOS | R005138911 | HJR7748 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 20/08/2021 | 20:23:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1104 | AMALIA DE FATIMA C DA S CAMPOS | R004780141 | OWO8219 | VW/FOX 1.6 GII | 31/01/2021 | 17:20:10 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | RIBEIRAO | permitida em até 20% | | |
| 1105 | AMANDA ADA DA SILVA FREITAS | R005109971 | OPZ0162 | FORD FOCUS HC FLEX | 01/08/2021 | 15:41:30 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1106 | AMANDA ALVES RIBEIRO | AG05485750 | GSB0836 | FIAT/PALIO EX | 10/11/2020 | 15:45:00 | RUA São Geraldo, 10 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 1107 | AMANDA ANTUNES SAMPAIO | R004788641 | PEP6860 | FIAT FREEMONT PRECISIO | 03/02/2021 | 12:54:06 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1108 | AMANDA ANTUNES SAMPAIO | AG05484602 | PEP6860 | I/FIAT FREEMONT PRECISIO | 06/11/2020 | 10:05:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 254 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1109 | AMANDA BATISTA P.DE ASSIS SILVA | R004600421 | HAL8869 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 06/11/2020 | 13:03:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1110 | AMANDA CAROLINA B SANTOS | R005108601 | PYF9E33 | AUDI/Q3 1.4TFSI | 31/07/2021 | 14:08:11 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1111 | AMANDA CIERRY DO NACIMENTO EIREL | R004623201 | OMG0829 | VW AMAROK CD 4X4 S | 16/11/2020 | 13:59:48 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1112 | AMANDA CIERRY DO NACIMENTO EIREL | AM01456997 | OMG0829 | I/VW AMAROK CD 4X4 S | 24/02/2021 | 12:56:00 | RUA TRINTA E SETE, 57 | Estacionar na pista de rolamento das rodovias | 234,78 | 293,47 |
| 1113 | AMANDA CRISTINA DOS S AMERICO | R004813821 | NTF2G37 | HONDA/FIT LXL FLEX | 18/02/2021 | 12:29:17 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1114 | AMANDA DE PAULA G SANTANA | R004632871 | HKY2J88 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 21/11/2020 | 15:26:08 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1115 | AMANDA DOS SANTOS S.CARLOS SILVA | R004758771 | DBF8345 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 21/01/2021 | 22:28:33 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1116 | AMANDA ELLEN DE ARAUJO GUEDES | R004605981 | HLZ3841 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4 | 08/11/2020 | 07:03:44 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 1117 | AMANDA ESTEVES VIANA | R005125091 | HFZ9670 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 11/08/2021 | 09:56:18 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1118 | Amanda Evangelista Da Fonseca | R004778771 | PUN3B40 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 30/01/2021 | 15:38:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1119 | AMANDA FERNANDES DA SILVA | R004771871 | GXK6416 | FIAT/PALIO EDX | 28/01/2021 | 10:07:39 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1120 | AMANDA FERNANDES DA SILVA | R004622151 | GXK6416 | FIAT/PALIO EDX | 15/11/2020 | 16:17:32 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1121 | AMANDA GONCALVES LEITE | R004860891 | HLZ3832 | MMC/L200 OUTDOOR | 16/03/2021 | 08:30:36 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1122 | AMANDA LOPES GUSMAO | R004764381 | PZX0795 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 24/01/2021 | 09:05:59 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1123 | AMANDA LUANA VIEIRA S ANDRADE | AG05481574 | PWJ8708 | RENAULT/SANDERO STEP 16 | 21/08/2021 | 16:23:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 857 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 1124 | AMANDA LUDMILA DA SILVA ALMEIDA | AG05490717 | PYU8653 | VW/NOVO GOL TL MCV | 12/02/2021 | 09:58:00 | RUA Ari TEIXEIRA DA COSTA, 105 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1125 | AMANDA LUIZA MARTINS F MARQUES | R004814491 | QXL5C52 | NISSAN/KICKS SV CVT | 19/02/2021 | 06:16:42 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1126 | AMANDA NATHELLY MEIRA DE ALMEIDA | R004754721 | BAW5749 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 19/01/2021 | 17:44:05 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1127 | AMANDA NOGUEIRA GUADANINI | R004803641 | HDJ6356 | RENAULT/SCENIC EXP 1616V | 16/02/2021 | 10:02:23 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1128 | AMANDA NOGUEIRA GUADANINI | R004651221 | HDJ6356 | RENAULT/SCENIC EXP 1616V | 29/11/2020 | 14:58:25 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1129 | AMANDA NOGUEIRA GUADANINI | R004858131 | HDJ6356 | RENAULT/SCENIC EXP 1616V | 14/03/2021 | 15:06:48 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1130 | AMANDA OLIVEIRA DA COSTA SILVA | R002232441 | OPU4319 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 01/11/2020 | 06:48:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1131 | AMANDA OLIVEIRA DA COSTA SILVA | R004603231 | OPU4319 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 07/11/2020 | 07:45:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1132 | AMANDA PATRICIA LOPES GENTIL | R004766741 | HDN6945 | /FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 24/01/2021 | 15:56:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1133 | AMANDA PATRICIA LOPES GENTIL | R004763821 | HDN6945 | /FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 24/01/2021 | 13:16:25 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1134 | AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA | R004785251 | HAR8005 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 10/02/2021 | 23:25:41 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1135 | AMANDA PEREIRA ROCHA CEZAR | R004861931 | HIX2C86 | FIAT/FIORINO FLEX | 17/03/2021 | 14:58:24 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1136 | AMANDA QUEIROZ DA CRUZ | AG05481367 | HGX9587 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 08/08/2021 | 18:24:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1137 | AMANDA RODRIGUES BARRETO | R004811461 | OXE6823 | VW/UP TAKE MA | 16/02/2021 | 20:00:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1138 | AMANDA SILVA DOS S NASCIMENTO | R005127081 | OQH9785 | I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4 | 12/08/2021 | 09:54:36 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1139 | AMANDA SOUZA AMARAL AGENCIA DE T | E100039532 | PVI6825 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1140 | AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO | R004856661 | NXY2590 | RENAULT/SANDERO STEPWAY | 13/03/2021 | 16:59:56 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1141 | AMANDA VIEIRA COSTA | AG05489955 | HKO7932 | RENAULT/SANDERO EXP 16 | 09/03/2021 | 10:31:00 | RUA JOSE LEAO PAPA, 32 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 1142 | AMANDA VIEIRA COSTA | R005120701 | HKO7932 | RENAULT/SANDERO EXP 16 | 07/08/2021 | 19:07:45 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1143 | AMARFLEX COMERCIAL EIRELI | R004859101 | RFJ4H17 | FIAT/MOBI LIKE | 15/03/2021 | 02:00:45 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1144 | AMARILDO ADRIANO DA SILVA | R005116811 | CHO3640 | FIAT/PREMIO CS 1.5 | 06/08/2021 | 19:41:42 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1145 | AMARILDO CARMO DA PAIXAO | R004852671 | PWB2190 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 12/03/2021 | 14:13:34 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1146 | AMARILDO DA SILVA GONCALVES | R004862511 | PVE0512 | HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF | 17/03/2021 | 14:55:19 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1147 | AMARILDO DA SILVA GONCALVES | R004864051 | PVE0512 | HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF | 18/03/2021 | 12:16:33 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1148 | AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS | R005107691 | HFX9620 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 31/07/2021 | 08:19:30 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1149 | AMARILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | R004649941 | GYV4396 | I/RENAULT KANGOO RN 1.0 | 29/11/2020 | 12:15:31 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1150 | AMARILDO SANTOS SOUZA | R004822071 | HLI3808 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 23/02/2021 | 07:24:36 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1151 | AMARO FERNANDES CAMPOS | R005118891 | MDW9104 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 07/08/2021 | 07:31:21 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1152 | AMARO MANOEL CRISPIM | R004623211 | HMU1836 | HONDA/CG 125 FAN KS | 16/11/2020 | 13:59:49 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1153 | AMARO RIBEIRO RIBAS | R004763501 | HAV5993 | VW/CROSSFOX | 23/01/2021 | 23:47:53 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1154 | AMAURI DOS SANTOS | R004772331 | PWU4D01 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 27/01/2021 | 06:00:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1155 | AMAURI FERREIRA WERNECK | AG05481287 | GTF1465 | VW/QUANTUM CL 1800 I | 02/08/2021 | 15:40:00 | AVE Dionísio Gomes, 171 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1156 | AMAURI JOSE REIS | R002242891 | QNL0068 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 06/11/2020 | 05:18:31 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1157 | AMAURI MARTINS SOARES | R005101851 | HNE4227 | /VW/SAVEIRO 1.6 CE | 26/07/2021 | 08:47:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1158 | AMAZONIA IND E COMERCIO LTDA | R004632151 | RFE0H93 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 20/11/2020 | 16:11:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1159 | AMC TELECOM LTDA - ME | R004851681 | PYZ2395 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 11/03/2021 | 10:07:40 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1160 | AMC TELECOM LTDA - ME | R005123801 | PYZ2395 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 09/08/2021 | 08:50:52 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1161 | AMELIA LITHENELDE | R004842871 | OME1797 | /VW/FOX 1.0 GII | 06/03/2021 | 11:29:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1162 | AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA | R004795781 | RBD7G16 | FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC | 07/02/2021 | 09:03:49 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1163 | AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA | R004790571 | RBD7G16 | FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC | 05/02/2021 | 00:32:14 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1164 | AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA | R004793731 | RBD7G16 | FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC | 05/02/2021 | 00:27:05 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1165 | AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA | R004806111 | RBD7G16 | FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC | 14/02/2021 | 01:43:15 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 1166 | AMIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI | E100040263 | MCU0103 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 1167 | AMIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI | R004820661 | OPL9203 | TOYOTA/ETIOS HB XS | 22/02/2021 | 12:10:05 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1168 | AMIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI | R004772451 | PUY4681 | VW/UP TAKE MA | 27/01/2021 | 17:38:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1169 | AMIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI | E100039955 | LMH2400 | FORD/KA SE 1.0 HA | 16/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 1170 | AMIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI | R004629061 | LRU3I87 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 19/11/2020 | 22:33:56 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1171 | AMIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI | E100039469 | LRU3I87 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 1172 | AMILAR DE SOUZA GLORIA | AG05482235 | CFA5589 | VW/GOL CLI 1.8 | 17/08/2021 | 13:50:00 | RUA dos Menezes, 228 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1173 | AMILCAR JOSE DE SOUZA | R005121751 | KDD0580 | FORD/ESCORT GL | 07/08/2021 | 00:07:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1174 | AMILSON ANDRADE DE SOUZA | R004768921 | PYB0462 | VW/NOVO VOYAGE CL MBV | 26/01/2021 | 16:57:22 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1175 | AMILSON DA CUNHA MENEZES FILHO | R004841131 | PXF2721 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 05/03/2021 | 03:07:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1176 | AMILTON ALVES COELHO | R004757701 | HMK3429 | VW/FOX 1.6 GII | 20/01/2021 | 14:15:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1177 | AMILTON GOMES | AG05483606 | GUX8542 | GM/CORSA SUPER | 28/08/2021 | 10:35:00 | OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1178 | AMILTON LEONCO FERREIRA | R004763421 | GZH5097 | FORD/FIESTA GL | 23/01/2021 | 15:28:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1179 | AMILTON LEONCO FERREIRA | R004761461 | GZH5097 | FORD/FIESTA GL | 23/01/2021 | 15:38:34 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1180 | AMILTON MENDES DA SILVA | AM01185588 | GYJ5B88 | FIAT/PALIO WK ADVENTURE | 21/01/2021 | 22:55:00 | RUA TRES, 170 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 1181 | AMILTON RAIMUNDO DELFINO | R004602211 | GTG4160 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 07/11/2020 | 03:46:20 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1182 | AMILTON RAIMUNDO DELFINO | R004636631 | GTG4160 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 22/11/2020 | 01:55:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1183 | AMLO SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL EIRE | E100039981 | FUC4H42 | I/LR DISCOVERY SDV6 S | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 1184 | AMOS GUSTAVO DE ANDRADE SILVA | R004823231 | GZP3646 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 24/02/2021 | 20:02:49 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1185 | AMOS SIDNEI | AG05490330 | GZF0558 | FIAT/PALIO EX | 06/02/2021 | 07:40:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1186 | ANA AMELIA SANT ANA MACHADO | R004843221 | KDU4160 | M.BENZ/712 C | 06/03/2021 | 17:25:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1187 | ANA ANGELICA M. AVELAR MARTINS | R005124411 | RFR5B87 | HYUNDAI/HB20 10M VISION | 09/08/2021 | 11:38:55 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1188 | ANA APARECIDA MATIAS DOS SANTOS | R004651731 | OMG2475 | FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX | 29/11/2020 | 18:01:31 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1189 | ANA C GUALBERTO DOS SANTOS | R004752321 | PVQ9B42 | LINEA ESSENCE 1.8 | 17/01/2021 | 05:46:00 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1190 | ANA C GUALBERTO DOS SANTOS | R004749461 | PVQ9B42 | LINEA ESSENCE 1.8 | 17/01/2021 | 05:45:07 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1191 | Ana Camilla De Alcantara Reis | AG05491116 | OMG7032 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 16/02/2021 | 12:50:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1192 | ANA CARLA FERREIRA ANDRADE | R005141811 | NTD2960 | /I/CHEVROLET AGILE LTZ | 22/08/2021 | 08:35:18 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1193 | ANA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO | AG05488608 | HHE0123 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 30/03/2021 | 09:27:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1194 | ANA CAROLINA DE O T FERREIRA | R002241871 | PWD5049 | FORD/KA SE 1.0 HA | 05/11/2020 | 13:26:37 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1195 | ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS | R004783231 | HLJ7956 | PEUGEOT/206 | 31/01/2021 | 17:06:42 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1196 | ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS | R004782601 | HLJ7956 | PEUGEOT/206 | 31/01/2021 | 17:19:58 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1197 | ANA CAROLINA MENDES ROSA DE ALME | R004632331 | HID2D15 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 20/11/2020 | 11:33:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1198 | ANA CAROLINA N.ANDRADE SENA | R004841621 | OPA7373 | I/MMC ASX 2.0 | 06/03/2021 | 13:46:41 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1199 | ANA CAROLINA NEVES CAMPOS | R004811601 | HEF7502 | GM/PRISMA JOY | 17/02/2021 | 08:26:44 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1200 | ANA CAROLINA RODRIGUES ANGELO | R004845541 | PVD4035 | HONDA/LEAD 110 | 07/03/2021 | 16:56:35 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1201 | ANA CAROLINA RODRIGUES BOTELHO | AG05471866 | PWF9165 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 24/01/2021 | 22:18:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 807 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação | 156,18 | 195,23 |
| 1202 | ANA CAROLINA SABINO DO CARMO | R005102741 | GCW7C47 | FORD/KA SE 1.5 HA B | 27/07/2021 | 07:22:45 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1203 | ANA CAROLINE DE JESUS CAMPOS | AG05479489 | HJO6092 | HONDA/CB600F HORNET | 26/07/2021 | 22:00:00 | RUA 18, 284 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança | 70,70 | 88,38 |
| 1204 | ANA CAROLINE FERREIRA ANDRADE | R005118461 | HCH6C10 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 06/08/2021 | 21:33:15 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1205 | ANA CAROLINE TEODORO DA COSTA | R004809601 | PWX8333 | VW/VOYAGE TL MB | 15/02/2021 | 15:27:49 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1206 | ANA CECILIA N DE SOUZA M TAVARES | R005101641 | GZE0G54 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 26/07/2021 | 12:30:26 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1207 | Ana Celestino Dos Santos | R004770151 | PXP0941 | FORD/KA SEL 1.5 SD | 26/01/2021 | 13:18:15 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1208 | ANA CELIA DE LACERDA DIAS | AG05481942 | JLA3932 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 23/08/2021 | 18:07:00 | RUA TRÊS, 157 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1209 | ANA CELIA VILELA RABELO | R004600451 | PUU1929 | VW/NOVO FOX CL MB | 06/11/2020 | 13:34:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1210 | Ana Clara Assis Dos Anjos | R004824321 | RMD4I03 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 25/02/2021 | 16:42:44 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1211 | ANA CLARA ASSIS DOS ANJOS | R004765221 | RMD4I03 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 24/01/2021 | 22:55:34 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1212 | ANA CLARA DOS REIS OLIVEIRA | R004818391 | OQE8D84 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY | 21/02/2021 | 18:11:36 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1213 | ANA CLARA FERNANDES ACCORCI | R004788551 | GZD1623 | FIAT/PALIO EX | 03/02/2021 | 14:06:51 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1214 | ANA CLARA MOREIRA DO VALE | R004599901 | HMR9581 | /VW/FOX 1.0 GII | 06/11/2020 | 20:31:59 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1215 | ANA CLARA NOEMY FERNANDES | R005119021 | HEW4A76 | FIAT/STILO FLEX | 08/08/2021 | 08:38:55 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1216 | ANA CLARA TEXEIRA SOUSA | R004778011 | HID2859 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 30/01/2021 | 01:24:23 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1217 | ANA CLAUDIA BORGES DOS SANTOS | R004602341 | JLX6890 | VW/GOL 1000I | 07/11/2020 | 11:41:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1218 | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO | R005105561 | QQH2D18 | FIAT/ARGO 1.0 | 29/07/2021 | 10:59:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1219 | ANA CLAUDIA DO N SANTOS | R004824801 | JHS2034 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 25/02/2021 | 14:55:13 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1220 | ANA CLAUDIA F DOS REIS | R004818011 | GUV7762 | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 21/02/2021 | 22:09:06 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1221 | ANA CLAUDIA PAULA DOS SANTOS | R004766241 | HNF7318 | VW/GOL 1.0 GIV | 24/01/2021 | 16:44:14 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1222 | Ana Clea Do Carmo Silva | R004792061 | HDJ1012 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 04/02/2021 | 22:09:26 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1223 | ANA CLEA DO CARMO SILVA | R004789601 | HDJ1012 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 04/02/2021 | 21:59:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1224 | ANA CORINA DE JESUS VAZ BARBOSA | R004770971 | HDU5836 | YAMAHA/FAZER YS250 | 27/01/2021 | 14:09:44 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1225 | ANA CORINA DE JESUS VAZ BARBOSA | R004776071 | HDU5836 | YAMAHA/FAZER YS250 | 29/01/2021 | 14:44:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1226 | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES | R004870281 | HMO9831 | HONDA/FIT LX FLEX | 22/03/2021 | 10:49:26 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1227 | ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA | AM01183626 | PXP7175 | HONDA/CG 125I FAN | 02/03/2021 | 15:45:00 | RUA COVA DA IRIA, 425 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 1228 | ANA CRISTINA DUARTE DA CUNHA | R005125551 | PDV6218 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT | 10/08/2021 | 12:29:06 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1229 | ANA CRISTINA MARINHO DOS SANTOS | AG05482259 | PYZ9764 | VW/NOVO GOL TL MCV | 19/08/2021 | 09:38:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 545 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1230 | ANA CRISTINA MENDONCA BATISTA | R004621071 | QNU7685 | VW/POLO CL AD | 15/11/2020 | 20:43:31 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1231 | ANA CRISTINA OLIVEIRA V DOS SANT | R004834741 | PUP7620 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT | 03/03/2021 | 14:56:17 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1232 | Ana Cristina Pereira De Oliveira | R004805671 | HEB2J76 | PEUGEOT/206 14 SENSAT FX | 13/02/2021 | 16:29:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1233 | ANA CRISTINA TOMAZ S CARVALHO | R004843791 | QNT9596 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 07/03/2021 | 13:44:25 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1234 | ANA DE CASSIA DE S FERREIRA | R004849951 | OPJ2975 | I/RENAULT CLIO EXP1016VH | 10/03/2021 | 23:48:45 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1235 | ANA EFIGENIA DE FATIMA GOMES | R004861941 | PWL8491 | RENAULT/LOGAN EXPR 16 M | 17/03/2021 | 15:10:46 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1236 | ANA ELISA TAVARES DINIZ | R004854881 | RMM2H68 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 14/03/2021 | 19:34:44 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 1237 | ANA ELIZA DO CARMO DUARTE | R004851061 | QNN1832 | FIAT/MOBI LIKE | 11/03/2021 | 15:53:58 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1238 | ANA FLAVIA DA ROCHA AVELAR | AG05482444 | HID2519 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 22/08/2021 | 13:29:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1239 | ANA FLAVIA DE SOUZA | R004785411 | HHT7978 | I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L | 06/02/2021 | 06:49:11 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1240 | ANA FLAVIA F DOS SANTOS | R005106921 | HNP6911 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 30/07/2021 | 06:14:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1241 | ANA FLAVIA MELO SANTOS | R004790581 | GSF5579 | FIAT/PALIO ED | 15/02/2021 | 21:12:30 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1242 | ANA FLAVIA MELO SANTOS | R004808361 | GSF5579 | FIAT/PALIO ED | 15/02/2021 | 01:07:26 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1243 | ANA FLAVIA MELO SANTOS | R004653171 | GSF5579 | FIAT/PALIO ED | 30/11/2020 | 23:19:21 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1244 | ANA FLAVIA MOREIRA DA SILVA | R004627061 | PYU0455 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 18/11/2020 | 08:49:25 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1245 | ANA GOMES DE OLIVEIRA | R004653671 | HMN0685 | VW/GOL 1.0 | 30/11/2020 | 18:37:42 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1246 | ANA GOMES DE SOUZA | AG05493368 | QMT7040 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 27/01/2021 | 13:11:00 | RUA WALDEMAR JOSE ALVES( ANTIGA RUA D), 65 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1247 | ANA GONCALVES DE F DE PAULA | R004867521 | QOJ6158 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 20/03/2021 | 08:30:50 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1248 | ANA HIGINA DA P.CALDAS | R004807531 | QNY7692 | I/VW SPACEFOX TL MBV | 14/02/2021 | 07:29:38 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1249 | ANA HIGINA DA P.CALDAS | R004788071 | QNY7692 | I/VW SPACEFOX TL MBV | 12/02/2021 | 21:51:28 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1250 | ANA IZABEL BAPTISTA | R005118201 | HHQ5B26 | HONDA/CG 125 FAN | 06/08/2021 | 14:23:52 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1251 | ANA JESUS ROCHA | R005136821 | PXJ3894 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 19/08/2021 | 23:41:38 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1252 | ANA LEMOS DA SILVA ROCHA | AG05472714 | HJR1791 | VW/GOL 1.6 | 18/02/2021 | 16:40:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600 | Parar sobre faixa destinada a pedestres | 70,70 | 88,38 |
| 1253 | Ana Lima De Campos Marcal | R004816671 | NYZ1781 | PEUGEOT 408 FELINE | 20/02/2021 | 19:45:37 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1254 | ANA LIMA DE CAMPOS MARCAL | R004788141 | NYZ1781 | PEUGEOT 408 FELINE | 13/02/2021 | 02:59:12 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1255 | ANA LIMA DE CAMPOS MARCAL | R004845431 | NYZ1781 | PEUGEOT 408 FELINE | 07/03/2021 | 22:00:50 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1256 | ANA LOURDES DA ROCHA | R005098561 | OQT9305 | FORD/FIESTA HA 1.5L SE | 25/07/2021 | 14:56:07 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1257 | ANA LUCIA BENTA | R004776161 | HOH2971 | HONDA/CB 300R | 29/01/2021 | 21:54:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1258 | ANA LUCIA DA SILVA | R005122061 | LAW6D30 | IMP/GM ASTRA GLS | 07/08/2021 | 16:31:10 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1259 | Ana Lucia Da Silva Ramos | AG05491198 | OXF2405 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 17/02/2021 | 14:53:00 | RUA Alexandre França, 190 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1260 | ANA LUCIA DE AVELLAR RODRIGUES | AG05489756 | HCO3B09 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 05/04/2021 | 12:35:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 1123 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 1261 | ANA LUCIA DE JESUS RAMOS SOARES | R004843711 | HOJ5532 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 07/03/2021 | 07:11:39 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1262 | ANA LUCIA DE JESUS RAMOS SOARES | R004631191 | HOJ5532 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 20/11/2020 | 13:29:58 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1263 | ANA LUCIA DE JESUS SANTOS | R005112581 | HBA6933 | FIAT/PALIO EX | 02/08/2021 | 09:58:16 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1264 | ANA LUCIA DE LIMA BARROS | AG05488633 | HIZ6G88 | I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31 | 26/03/2021 | 14:52:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 437 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1265 | ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA | AG05490582 | OMC3260 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 08/02/2021 | 10:25:00 | RUA José Maria de alkimin, 22 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 1266 | ANA LUCIA DOS REIS DE JESUS | R004762451 | HOJ4608 | VW/GOL 1.0 | 23/01/2021 | 21:48:50 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1267 | ANA LUCIA ELIAS DE LIMA | R004848311 | NXX7661 | FORD/KA FLEX | 09/03/2021 | 19:27:23 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1268 | ANA LUCIA FELISBERTO DE JESUS | R004775421 | HCS8636 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 29/01/2021 | 16:20:03 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1269 | ANA LUCIA FERREIRA | R005111661 | PYE5F63 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 01/08/2021 | 15:38:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1270 | ANA LUCIA FRAGA MACHADO | R004606291 | OQJ6427 | FORD/FIESTA FLEX | 08/11/2020 | 06:11:51 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1271 | ANA LUCIA FRAGA MACHADO | R004621481 | OQJ6427 | FORD/FIESTA FLEX | 15/11/2020 | 04:36:10 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1272 | ANA LUCIA FRAGA MACHADO | R004621731 | OQJ6427 | FORD/FIESTA FLEX | 15/11/2020 | 04:35:42 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1273 | ANA LUCIA MARTINS SILVEIRA | R004602801 | OLT9765 | VW/GOL POWER | 07/11/2020 | 09:44:59 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1274 | ANA LUCIA MOREIRA MARTINS | R004770831 | OQR3045 | I/JAC J3 | 27/01/2021 | 22:33:59 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1275 | ANA LUCIA PALHARES BRAGA | AG05482241 | EIF6228 | FIAT/DOBLO CARGO FLEX | 17/08/2021 | 14:22:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 511 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1276 | Ana Luiza Borges | AG05490985 | GZJ2088 | GM/CORSA MILENIUM | 10/03/2021 | 09:24:00 | RUA Ari Teixeira da costa, 72 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1277 | ANA LUIZA C. GONCALVES SANT ANA | R004637611 | EGC5639 | /I/CHEVROLET AGILE LTZ | 22/11/2020 | 18:52:42 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1278 | ANA LUIZA CASTRO ROSA | R004773081 | QUE0869 | I/FIAT CRONOS DRIVE AT | 28/01/2021 | 15:16:21 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1279 | ANA LUIZA CECONELLI BARBOSA E SI | R005141151 | QOG1E31 | FORD/KA SE 1.5 HA B | 22/08/2021 | 02:24:57 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1280 | ANA LUIZA DOS PASSOS S FERREIRA | R005108931 | PYM5184 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 31/07/2021 | 19:48:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1281 | ANA MANUELA DIAS | R004847081 | MHL2482 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 08/03/2021 | 11:35:31 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1282 | ANA MARA PINTO DA ROCHA | R004857741 | KFQ2174 | /HONDA/CITY EX FLEX | 14/03/2021 | 11:01:56 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1283 | ANA MARA PINTO DA ROCHA | R004858381 | KFQ2174 | /HONDA/CITY EX FLEX | 14/03/2021 | 20:50:31 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1284 | ANA MARCIA DE OLIVEIRA - ME | R004811691 | PZV2261 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 17/02/2021 | 19:25:13 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1285 | ANA MARCIA MOREIRA NEGREIROS | R004633791 | OPT0033 | RENAULT/SANDERO GTL 16HP | 21/11/2020 | 21:17:42 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1286 | ANA MARIA ANDRADE SILVEIRA GOMES | R004838361 | HHT6391 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 04/03/2021 | 19:52:37 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1287 | Ana Maria Anselmo Placido | R004813721 | CPN8F07 | CITROEN/JUMPER M33M 23S | 18/02/2021 | 14:28:38 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1288 | ANA MARIA DA SILVA | R004629881 | JPS3744 | VW/SAVEIRO 1.6 | 19/11/2020 | 08:00:29 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1289 | ANA MARIA DE OLIVEIRA MISSIAS | R004830241 | HFK6865 | I/CHERY QQ3 1.1 | 28/02/2021 | 11:11:59 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1290 | ANA MARIA DE SOUZA | R004768361 | QPH6991 | FIAT/ARGO 1.0 | 25/01/2021 | 02:10:15 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1291 | ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA | R005135981 | OYZ5557 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 18/08/2021 | 13:35:53 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1292 | ANA MARIA FERREIRA GONCALVES | AG05482255 | OXH3918 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 19/08/2021 | 09:10:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 475 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1293 | ANA MARIA LEANDRO COELHO | R004819401 | PXO4730 | VW/NOVO FOX CL MB | 21/02/2021 | 00:12:00 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1294 | ANA MARIA LEITE DE CARVALHO SOUSA | AG05488145 | NIL2715 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 24/03/2021 | 14:18:00 | AVE Dos Nogueiras, 88 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1295 | ANA MARIA MAGALHAES DOS SANTOS | R004859761 | OXA7296 | SANDERO EXP1016V | 15/03/2021 | 09:01:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1296 | ANA MARIA MAGALHAES DOS SANTOS | AG05481908 | OXA7296 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 11/08/2021 | 17:29:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 50 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1297 | ANA MARIA MORAIS PALES | R004764401 | OPJ3806 | MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP | 24/01/2021 | 12:05:13 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1298 | ANA MARIA NUNES ALVES CARDOSO | R004800061 | CGV3204 | IMP/VW GOLF GL | 10/02/2021 | 23:32:07 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1299 | ANA MARIA PEREIRA | R004820451 | HEW7365 | VW/GOL 1.0 | 22/02/2021 | 06:30:13 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1300 | ANA MARIA PINTO CORREIA | R004754071 | GTS1369 | IMP/VW GOL GL 1.8 | 18/01/2021 | 13:20:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1301 | ANA MARIA PINTO MOREIRA | R004766671 | GZW9841 | VW/GOL 16V POWER | 24/01/2021 | 09:36:45 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1302 | ANA MARIA TEODORO | R004777501 | HHP9389 | VW/GOL 1.0 | 30/01/2021 | 18:17:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1303 | ANA PAULA A DO NASCIMENTO | AM01184898 | HBQ2614 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 22/11/2020 | 18:25:00 | AVENIDA BANDEIRANTES, 56 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran | 156,18 | 195,23 |
| 1304 | ANA PAULA A. DO NASCIMENTO | AM02043717 | HGK0473 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 08/08/2021 | 14:17:00 | ALAMEDA DAS TESOURINHAS, 411 | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda | 234,78 | 293,47 |
| 1305 | ANA PAULA A. DOS SANTOS SANTANA | R004792031 | HIB7H44 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 04/02/2021 | 16:01:44 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1306 | ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA | R004756211 | HGP4216 | GM/CORSA HATCH MAXX | 19/01/2021 | 11:33:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1307 | ANA PAULA ALVES E DA SILVA | R002243241 | HKT1499 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 06/11/2020 | 11:11:16 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1308 | ANA PAULA AMARO COSTA | R004763171 | OQQ0247 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 23/01/2021 | 14:36:08 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1309 | ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS | R004830601 | OPU3340 | NOVO GOL 1.6 CITY | 28/02/2021 | 08:54:58 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1310 | ANA PAULA CARREGAL | R005122791 | PUJ1H46 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 08/08/2021 | 08:18:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1311 | ANA PAULA CRISTINA EMIDIO FEREIRA | R005061381 | HNY4618 | FORD FOCUS HC FLEX | 01/07/2021 | 05:40:52 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1312 | ANA PAULA CUNHA | R005113261 | HFC4658 | FIAT/FIORINO IE | 02/08/2021 | 11:27:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1313 | ANA PAULA DA CRUZ DIAS | R005134581 | HMC3610 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 16/08/2021 | 20:42:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1314 | ANA PAULA DA PIEDADE FERREIRA | R004622001 | HEO5489 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 15/11/2020 | 07:36:39 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1315 | ANA PAULA DA ROCHA GUILHERME | R004763401 | HFN8130 | FIAT/PUNTO 1.4 | 23/01/2021 | 14:21:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1316 | ANA PAULA DA SILVA COSTA | R005129711 | NYG5645 | VW/GOL 1.0 | 14/08/2021 | 04:15:05 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1317 | ANA PAULA DA SILVA MARINHO | R004768251 | PXD8799 | NISSAN/MARCH 16SV | 25/01/2021 | 11:39:27 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1318 | ANA PAULA DA SILVA MARINHO | R004768271 | PXD8799 | NISSAN/MARCH 16SV | 25/01/2021 | 11:39:27 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1319 | ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES | R004769411 | QOJ4333 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 26/01/2021 | 06:27:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1320 | ANA PAULA DA SILVA ROLDAO | R004647551 | HBJ1D24 | FIAT/SIENA EL FLEX | 28/11/2020 | 13:05:55 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1321 | ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS | R004766951 | RMG8C73 | HONDA/CG 160 START | 25/01/2021 | 08:52:09 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1322 | ANA PAULA DE FREITAS | R004626991 | HFC9947 | VW/FOX 1.0 | 18/11/2020 | 09:24:00 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1323 | ANA PAULA DE JESUS SENA MARTINS | R004768411 | HID0290 | VW/GOL 1.0 | 25/01/2021 | 08:50:00 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1324 | ANA PAULA DE LIMA ROSA | R005124461 | GZN0C60 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 10/08/2021 | 09:55:32 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1325 | ANA PAULA DE OLIVEIRA NOLASCO | AG05482952 | HNE9733 | GM/S10 ADVANTAGE S | 27/08/2021 | 17:07:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1326 | ANA PAULA DE SOUZA SANTOS VIEIRA | R004788241 | QNQ3879 | RENAULT/LOGAN AUTH 10 | 13/02/2021 | 22:01:11 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1327 | ANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA | R004848851 | NWD3632 | VW/VOYAGE 1.0 | 09/03/2021 | 11:14:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1328 | ANA PAULA DIAS GUIMARAES | R005096441 | HMF0264 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 24/07/2021 | 21:25:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1329 | ANA PAULA DIAS MACHADO | R004634291 | PZZ9122 | PEUGEOT/208 ALLURE AT | 21/11/2020 | 12:38:40 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1330 | ANA PAULA DIAS MACHADO | AG05481953 | PZZ9122 | PEUGEOT/208 ALLURE AT | 19/08/2021 | 10:28:00 | AVE Guanabara, op171 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1331 | ANA PAULA DIAS MACHADO | AG05482283 | PZZ9122 | PEUGEOT/208 ALLURE AT | 19/08/2021 | 15:40:00 | AVE Guanabara, op171 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1332 | Ana Paula Do Amaral Silva | R004775991 | PDW1574 | FORD/KA SE 1.0 HA | 29/01/2021 | 22:55:47 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1333 | Ana Paula Do Amaral Soares | R004815821 | HAB6348 | FIAT/PALIO WK ADVENTURE | 20/02/2021 | 10:22:18 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1334 | ANA PAULA DO CARMO | AG05488227 | HEJ1H10 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 22/03/2021 | 10:02:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 437 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1335 | ANA PAULA DO CARMO MAGNO | R005114621 | HEE6797 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 04/08/2021 | 08:50:55 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1336 | ANA PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA | R004798251 | HLQ4520 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 09/02/2021 | 07:14:53 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1337 | ANA PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA | R004798951 | HLQ4520 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 09/02/2021 | 09:32:38 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1338 | Ana Paula Dos Reis | R004770251 | GXS3C91 | FIAT/PALIO EX | 26/01/2021 | 11:17:27 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1339 | ANA PAULA DOS SANTOS CAFE | R005101681 | NYD8204 | RENAULT/LOGAN EXP 16 | 26/07/2021 | 13:38:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1340 | ANA PAULA FERNANDES LIMA | AG05488635 | PYU9A47 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 31/03/2021 | 07:50:00 | RUA SÃO GERALDO, op10 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m | 70,70 | 88,38 |
| 1341 | ANA PAULA FERREIRA PIRES | R004799751 | PYE0411 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 10/02/2021 | 11:41:38 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1342 | ANA PAULA FRANKLIN DE MAGALHAES | R004634611 | QXK0205 | VW/POLO MCA | 21/11/2020 | 15:35:54 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1343 | ANA PAULA GONCALVES BRANDAO | R004830341 | OXE3G69 | MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP | 26/02/2021 | 11:40:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1344 | ANA PAULA INACIO DA SILVA | R005125151 | LOH3487 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 11/08/2021 | 13:33:50 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1345 | ANA PAULA JESUS MEIRA | R005105751 | LAA9A05 | VW/GOL GL 1.8 | 29/07/2021 | 21:27:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1346 | ANA PAULA JESUS MEIRA | R005104471 | LAA9A05 | VW/GOL GL 1.8 | 28/07/2021 | 22:48:10 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1347 | ANA PAULA JESUS MEIRA | R005122261 | LAA9A05 | VW/GOL GL 1.8 | 08/08/2021 | 11:20:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1348 | ANA PAULA L GONCALVES | R004612721 | OPA4342 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 11/11/2020 | 12:52:24 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1349 | ANA PAULA MARTINS DE FREITAS | R004770851 | NXV8186 | I/HYUNDAI IX35 2.0 | 27/01/2021 | 10:39:48 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1350 | ANA PAULA MOREIRA | R005115441 | OWL6969 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 04/08/2021 | 11:45:50 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | permitida em até 20% | | |
| 1351 | ANA PAULA SALES PINHEIRO | R004766221 | HOJ0735 | HONDA/CG 125 FAN KS | 24/01/2021 | 10:43:00 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1352 | ANA PAULA SALES PINHEIRO | R004770211 | HOJ0735 | HONDA/CG 125 FAN KS | 26/01/2021 | 18:12:57 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1353 | ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA | R005114571 | RFP7J99 | HYUNDAI/HB20 16A VISION | 03/08/2021 | 15:49:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1354 | ANA PAULA SILVA SANTOS | R005115061 | OWH0I10 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 04/08/2021 | 15:48:28 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1355 | ANA PAULA SOARES DA SILVA XAVIER | R005111431 | FPK3882 | TOYOTA/ETIOS HB CROSS | 01/08/2021 | 19:09:25 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1356 | ANA PAULA TORROZO SANTOS SOUZA | R004795481 | HAY5460 | HONDA/CIVIC LX | 06/02/2021 | 17:52:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1357 | ANA PRISCILA ALVES RIMAS | R004798121 | KRU8541 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 09/02/2021 | 11:37:15 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1358 | ANA RAFAELA TEIXEIRA OLIVEIRA | R005116651 | HNF5827 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 06/08/2021 | 03:08:10 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1359 | ANA RITA DA SILVA | R004643401 | PXF6233 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 25/11/2020 | 17:05:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1360 | Ana Shirley Muzzi Machado | R004819031 | QUE8591 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 21/02/2021 | 17:36:56 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1361 | ANA VALENTE DA SILVA | R004770351 | NXX8462 | /I/CHEVROLET AGILE LTZ | 26/01/2021 | 11:44:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1362 | ANAEL CARVALHO LOPES | R004859541 | HMR3420 | VW/GOL 1.0 | 15/03/2021 | 13:34:30 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1363 | ANAILCE APARECIDA COSTA SILVA | R004794381 | NUP8929 | /VW/FOX 1.0 GII | 06/02/2021 | 17:17:47 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1364 | ANALCI FERREIRA DOS S COSTA | AG05482249 | OWY7984 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 17/08/2021 | 15:41:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 428 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1365 | ANALCI FERREIRA DOS S COSTA | R005127031 | OWY7984 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 12/08/2021 | 14:20:18 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1366 | ANALCI FERREIRA DOS SANTOS COSTA | R005134051 | HER1040 | GM/CELTA 2P LIFE | 16/08/2021 | 22:11:45 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1367 | ANALIA LUIZ SOARES | AG05471867 | HIA9710 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 25/01/2021 | 17:43:00 | RUA VANIA MARCHEZANI(ANTIGA RUA PAPINE), 41 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação | 156,18 | 195,23 |
| 1368 | ANANIAS PINHEIRO PRATES | R004815161 | GYA4754 | FIAT/SIENA ELX | 19/02/2021 | 01:21:48 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1369 | ANANIAS SIQUEIRA SANTOS | AG05488243 | GNT2916 | VW/FUSCA | 18/03/2021 | 10:37:00 | AVE DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 300 | Parar sobre faixa destinada a pedestres | 70,70 | 88,38 |
| 1370 | ANASTACIO DA SILVA | R004752061 | FEP1581 | GM CAPTIVA SPORT 2.4 | 17/01/2021 | 20:08:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1371 | ANASTACIO HIPOLITO GOMES | R004821831 | GEX2B27 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 23/02/2021 | 14:08:18 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1372 | ANASTACIO HIPOLITO GOMES | R004848151 | GEX2B27 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 09/03/2021 | 08:00:00 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1373 | ANDERCLEY DA ROCHA ANDRE | AG05481840 | PZQ3463 | VW/NOVO GOL CL MBP | 13/08/2021 | 09:35:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1374 | ANDERSOM NORBERTO BARROSO | R004761811 | EMD4896 | RENAULT/SANDERO STEPWAY | 23/01/2021 | 03:53:36 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1375 | ANDERSON ADILSON DE OLIVERA | R004832881 | HBD6753 | HYUNDAI/HR HDB | 02/03/2021 | 14:16:52 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1376 | ANDERSON AGRIPINO DA SILVA | AG05481557 | HHF8932 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 07/08/2021 | 09:32:00 | RUA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA), 95 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 1377 | ANDERSON ALIPIO ULLRICH | R002232711 | HCV4018 | HONDA/CIVIC LXL | 01/11/2020 | 17:47:05 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1378 | ANDERSON ALVES COSTA | R004647571 | HCO3813 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 28/11/2020 | 01:42:23 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1379 | ANDERSON ALVES JACINTO | R004753581 | PVT0422 | FORD/KA SE 1.0 HA | 18/01/2021 | 01:43:49 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1380 | ANDERSON ALVES MOREIRA | R004837661 | PWF4136 | NISSAN/GRAND LIVINA 18SL | 04/03/2021 | 14:04:48 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1381 | ANDERSON ALVES MOREIRA | R004613621 | PWF4136 | NISSAN/GRAND LIVINA 18SL | 11/11/2020 | 14:01:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1382 | ANDERSON ALVES MOREIRA | R005119071 | PWF4136 | NISSAN/GRAND LIVINA 18SL | 08/08/2021 | 17:35:42 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1383 | ANDERSON ALVES PEREIRA | R004854231 | QMR4554 | CHEVROLET/COBALT 18A LTZ | 12/03/2021 | 22:51:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1384 | ANDERSON ANISIO DE FARIA | R004631701 | HCO4936 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 20/11/2020 | 17:12:14 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1385 | ANDERSON ANTONIO DA SILVA | R004619201 | HLJ8I47 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 14/11/2020 | 23:23:26 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1386 | ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA | AG05487399 | OQM8A80 | RENAULT/SANDERO AUT1016V | 30/07/2021 | 10:08:00 | RUA JOSÉ MARIA DE Alkimin, S/N | Parar nas marcas de canalização | 70,70 | 88,38 |
| 1387 | ANDERSON ARMANDO PEREIRA | R004759131 | HEE7485 | VW/GOL 1.0 | 21/01/2021 | 11:17:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1388 | ANDERSON BENTO QUEIROZ | R004779831 | PXR0B21 | VW/GOL SPECIAL MB | 31/01/2021 | 12:22:34 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1389 | ANDERSON BRUNO FERNANDES | R004634241 | HNA0119 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 21/11/2020 | 05:16:41 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1390 | ANDERSON CAIO C FIGUEIREDO LIMA | R004857281 | HNR7584 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 14/03/2021 | 14:30:57 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1391 | ANDERSON CLAUDIO DA S BARBOSA | R004650901 | HFB1174 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 29/11/2020 | 14:24:23 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1392 | ANDERSON CLAUDIO DE ARAUJO | R004815171 | GYM7556 | GM/CORSA WIND | 19/02/2021 | 05:19:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1393 | ANDERSON CLAUDIO DE ARAUJO | R004653311 | GYM7556 | GM/CORSA WIND | 30/11/2020 | 05:14:19 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1394 | ANDERSON CLAYTON DE CARVALHO | R004762821 | HBR6408 | FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | 23/01/2021 | 08:13:41 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1395 | ANDERSON CLEITON P DA SILVA | R004640221 | GLV8762 | FIAT/UNO CS | 23/11/2020 | 16:57:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1396 | ANDERSON CORREA DE MORAES | R004762101 | FJR3562 | I/DODGE JOURNEY SXT | 23/01/2021 | 22:45:29 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1397 | ANDERSON DA SILVA SANTOS | R004757771 | PVZ8D23 | HONDA/XRE 300 | 20/01/2021 | 16:19:54 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1398 | ANDERSON DE ALMEIDA CASTELANO | R004869081 | OKR7277 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 21/03/2021 | 13:37:59 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1399 | ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA | AG05490662 | PUF0120 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 10/02/2021 | 08:45:00 | AVE Dionísio Gomes, 67 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1400 | ANDERSON DE OLIVEIRA REZENDE | R004613471 | PUE6364 | VW/VOYAGE TL MB | 11/11/2020 | 04:49:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1401 | ANDERSON DE OLIVEIRA REZENDE | R004612841 | PUE6364 | VW/VOYAGE TL MB | 11/11/2020 | 04:59:18 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1402 | ANDERSON DE PAULA ROLDAN | AG05481569 | HNY9551 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 21/08/2021 | 11:03:00 | AVE Dionísio Gomes, 253 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1403 | ANDERSON DE SOUZA INACIO | R004807131 | HJZ3194 | FIAT SIENA EL FLEX | 14/02/2021 | 15:39:14 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1404 | ANDERSON DE SOUZA INACIO | AG05482427 | HJZ3194 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 19/08/2021 | 16:55:00 | RUA dos Menezes, op254 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 1405 | ANDERSON DE SOUZA PEREIRA | R005113001 | PWQ3223 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 02/08/2021 | 13:08:48 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1406 | ANDERSON DO CARMO PINTO ME | R004653511 | HJG1239 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 30/11/2020 | 08:23:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1407 | Anderson Eloi Gomes | R004766431 | AWU0589 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY | 24/01/2021 | 13:59:55 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1408 | ANDERSON EVARISTO DOS SANTOS | AG05482348 | HMO1845 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 21/08/2021 | 15:32:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1409 | ANDERSON FERNANDES NEVES | AG05490501 | OXJ9484 | I/CHEV CLASSIC 1.0LS ADV | 09/02/2021 | 08:36:00 | RUA JOSÉ LEÃO PAPA, 35 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1410 | ANDERSON FERREIRA MENDES | R004616061 | QUD7920 | HONDA/XRE 300 ABS | 13/11/2020 | 01:09:00 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1411 | ANDERSON FERREIRA MENDES | R004616081 | QUD7920 | HONDA/XRE 300 ABS | 13/11/2020 | 03:15:59 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1412 | ANDERSON FIDELIS GONCALVES | R005136921 | NYB5169 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 19/08/2021 | 19:40:40 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1413 | ANDERSON GONCALVES ADAO | R004766061 | HJR7417 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 24/01/2021 | 00:47:51 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1414 | ANDERSON GONCALVES ADAO | AG05491474 | HJR7417 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 10/03/2021 | 15:45:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 137 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1415 | ANDERSON GONCALVES ADAO | R004820531 | HJR7417 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 22/02/2021 | 19:29:53 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1416 | ANDERSON GONCALVES ADAO | R004842231 | HJR7417 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 06/03/2021 | 11:41:05 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1417 | ANDERSON GUIMARAES MARQUES | R004602651 | HOA2543 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 07/11/2020 | 11:37:34 | Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1418 | ANDERSON JOAQUIM SOUZA | R004771651 | PUJ2I10 | TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX | 27/01/2021 | 18:01:02 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1419 | ANDERSON JOAQUIM SOUZA | R004610551 | PUJ2810 | TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX | 10/11/2020 | 09:59:26 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1420 | ANDERSON JOAQUIM SOUZA | R005109771 | PUJ2I10 | TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX | 01/08/2021 | 02:48:56 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1421 | ANDERSON KLEY DE OLIVEIRA | R004799271 | RMD8E63 | I/KIA UK2500 HD SC | 09/02/2021 | 11:43:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1422 | ANDERSON LANDIM SILVA | R004813891 | HOF2602 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 18/02/2021 | 07:42:44 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1423 | ANDERSON LANDIM SILVA | R004624331 | HOF2602 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 16/11/2020 | 07:27:59 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1424 | ANDERSON LANDIM SILVA | R004641971 | HOF2602 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 24/11/2020 | 07:37:44 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1425 | ANDERSON LEITE PEREIRA DA CRUZ | R004818381 | HEO9632 | VW/GOL 1.0 GIV | 21/02/2021 | 15:11:39 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1426 | ANDERSON LEONARDO DE J FRANCISCO | R002218241 | GTK7755 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 27/10/2020 | 22:44:18 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1427 | ANDERSON LEONARDO SAUSSUI CHAVES | R004830961 | QMS2424 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 01/03/2021 | 13:53:41 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1428 | ANDERSON LOURENCO DOS SANTOS | AG05489479 | NXY2674 | VW/GOL 1.0 | 27/02/2021 | 09:38:00 | RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 62 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1429 | ANDERSON LUIZ DE CARVALHO | AG05478526 | PYP4F12 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 27/08/2021 | 13:59:00 | RUA Méier, S/N | Avançar o sinal de parada obrigatória | 234,78 | 293,47 |
| 1430 | ANDERSON LUIZ DE SOUZA LIMA | R004773241 | GWK9738 | GM/CORSA HATCH MAXX | 28/01/2021 | 05:05:53 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1431 | ANDERSON LUIZ GONCALVES | R004772021 | QNC8945 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 27/01/2021 | 21:17:22 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1432 | ANDERSON LUIZ GONCALVES | AG05489925 | QNC8945 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 10/03/2021 | 11:28:00 | OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1433 | ANDERSON LUIZ GONCALVES | R004846941 | QNC8945 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 08/03/2021 | 14:53:27 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1434 | ANDERSON LUIZ MAIA SANT ANA | R004624891 | HZS2899 | I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D | 16/11/2020 | 05:31:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1435 | ANDERSON MARCUS DA SILVA | R004801361 | PZL9H08 | VW/FOX CL MBV | 10/02/2021 | 06:05:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1436 | Anderson Monteiro Oliveira | AG05491103 | PYL6585 | I/FORD RANGER XLSCD4 22C | 16/02/2021 | 11:49:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1437 | ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS | R004753431 | PUK5D38 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 18/01/2021 | 09:32:14 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1438 | ANDERSON PATRICIO DE ARAUJO | R004858451 | RFH0D58 | IVECO/DAILY 30S13CS | 14/03/2021 | 18:36:30 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1439 | ANDERSON PAULO ESTEVAM DE MOURA | R004853261 | OQY6268 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 12/03/2021 | 15:05:07 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1440 | ANDERSON PAULO ESTEVAM DE MOURA | R004863901 | OQY6268 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 18/03/2021 | 19:04:56 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1441 | ANDERSON PEREIRA DA ROCHA GOMES | R004751921 | HJR8711 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 17/01/2021 | 14:21:15 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1442 | ANDERSON PEREIRA JUSTINO | R004814441 | EWT1I95 | FORD/KA SE 1.0 SD C | 19/02/2021 | 22:06:09 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1443 | ANDERSON PEREIRA LOPES | R004836071 | PUE6D23 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 26/02/2021 | 13:52:49 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1444 | ANDERSON PORTO MAXIMIANO | R004800501 | HNB6597 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 11/02/2021 | 16:04:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1445 | ANDERSON RICARDO DA ROCHA 066.289.306-96 | R004653071 | HJO6239 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 30/11/2020 | 00:23:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1446 | ANDERSON ROBERTO CAMPOS | AG05488449 | QNE9285 | RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE | 20/03/2021 | 16:00:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1123 | Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras | 156,18 | 195,23 |
| 1447 | ANDERSON RODRIGO DOMINGOS | R005127711 | RME2D96 | FIAT/FIORINO ENDURANCE | 12/08/2021 | 15:44:45 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1448 | ANDERSON RODRIGO PIMENTA | R005122211 | HOD2598 | VW/GOL 1.0 | 08/08/2021 | 09:53:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1449 | ANDERSON SANJO DA COSTA | AM01782745 | HAE0356 | FIAT/PALIO EX | 05/03/2021 | 08:42:00 | RUA ARI TEXEIRA DA COSTA, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1450 | ANDERSON SANJO DA COSTA | AG05489617 | HAE0356 | FIAT/PALIO EX | 08/03/2021 | 09:36:00 | OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1451 | ANDERSON SANTIAGO PEREIRA | R004766621 | GXO0363 | GM/ASTRA MILENIUM | 24/01/2021 | 21:54:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1452 | ANDERSON SEBASTIAO FERREIRA | R004793861 | GSI6978 | FIAT/PREMIO SL | 05/02/2021 | 02:51:15 | R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1453 | ANDERSON SIMOES MADUREIRA | R005099621 | PUQ2508 | HYUNDAI/IX35 B | 25/07/2021 | 03:04:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1454 | ANDERSON SOARES MARQUES | R004787391 | QPI5808 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 11/02/2021 | 13:09:48 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1455 | ANDERSON TELES NEVES | R004603991 | GWV4354 | FIAT/SIENA 1.5 | 07/11/2020 | 18:29:51 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1456 | ANDERSON TOMAZ DO PRADO | R002242271 | PUP7063 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 05/11/2020 | 16:45:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 1457 | ANDERSON VINDILINO DA SILVA | R004630311 | HFW8414 | VW/GOL 1.0 | 22/11/2020 | 16:28:55 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1458 | ANDERSSON DE FREITAS | R004764731 | PUJ7F75 | VW/UP TAKE MA | 24/01/2021 | 11:37:54 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1459 | ANDRE BENTO ALEXANDRE | R004622041 | JEL2121 | FIAT/PALIO EDX | 15/11/2020 | 13:45:55 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1460 | ANDRE ALVIM DO VALLE | R005100481 | GCE3467 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 26/07/2021 | 10:54:44 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1461 | ANDRE AMADEU PEGO | R004843881 | GPK4686 | FIAT/ELBA WEEKEND IE | 07/03/2021 | 15:40:04 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1462 | Andre Americo Dos Santos | AG05489474 | GZD8466 | FIAT/PALIO ELX | 26/02/2021 | 15:41:00 | RUA José Cassimiro Nogueira, 65 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1463 | ANDRE ANSELMO FERREIRA | R004630421 | HDQ9583 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 19/11/2020 | 16:31:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1464 | ANDRE ANTUNES DE AMURIM | R004862191 | HLU5563 | I/CITROEN C4 PALLAS20G F | 17/03/2021 | 02:45:03 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1465 | ANDRE APARECIDO ROSA DA CRUZ | R004611861 | KVJ2871 | GM/CLASSIC LIFE | 11/11/2020 | 23:51:15 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1466 | ANDRE APARECIDO ROSA DA CRUZ | R004615141 | KVJ2871 | GM/CLASSIC LIFE | 12/11/2020 | 02:34:52 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1467 | ANDRE AUGUSTO COELHO DUARTE | R004759651 | QPG6783 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 19/01/2021 | 09:39:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1468 | ANDRE AUGUSTO COELHO DUARTE | R004783001 | QPG6783 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 31/01/2021 | 15:29:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1469 | ANDRE AUGUSTO COELHO DUARTE | R004648761 | QPG6783 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 28/11/2020 | 13:51:58 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1470 | ANDRE BATISTA E BERNARDES | AM01185802 | MOZ5C21 | IMP/HONDA CBR 600F | 28/01/2021 | 20:30:00 | RUA 33, 150 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 1471 | ANDRE CARLOS DO NASCIMENTO | R004853131 | KXT2903 | RENAULT/SANDERO AUT1016V | 12/03/2021 | 16:07:43 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1472 | ANDRE FARES DIAS | R004627201 | QNQ0854 | VW/POLO HL AD | 18/11/2020 | 16:15:47 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1473 | ANDRE FELIPE DE SOUSA FARIAS | R004623741 | OPW1458 | VW/NOVO GOL 1.0 | 16/11/2020 | 07:08:34 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1474 | ANDRE FELIPE ZSCHABER DOS SANTOS | R005127801 | OMH3G76 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 12/08/2021 | 20:52:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1475 | ANDRE FELIPE ZSCHABER DOS SANTOS | R005115491 | OMH3G76 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 04/08/2021 | 01:08:26 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1476 | ANDRE FERNANDES DE SOUZA | R005110061 | HKR4838 | FIAT/SIENA EL FLEX | 01/08/2021 | 00:13:11 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1477 | ANDRE FERNANDES DE SOUZA | R005099191 | HKR4838 | FIAT/SIENA EL FLEX | 25/07/2021 | 04:05:32 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1478 | ANDRE FERNANDO DOS SANTOS | R004623401 | LKO6E52 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 16/11/2020 | 14:27:08 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1479 | ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO | R005106381 | HCK4205 | VW/CROSSFOX GII | 30/07/2021 | 00:22:47 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1480 | ANDRE FLAVIO AMORIM | R005126181 | GUN2417 | FORD/KA CLX | 10/08/2021 | 14:51:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1481 | ANDRE FRANCISCO DA SILVA | R004829061 | GWO3625 | GM/OPALA | 28/02/2021 | 22:24:03 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1482 | ANDRE GOMES PEREIRA CUNHA | R004644831 | OPO3958 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 26/11/2020 | 07:33:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1483 | Andre Lopes Pereira | R004789561 | MTY5920 | FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL | 04/02/2021 | 17:26:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1484 | ANDRE LOPES PEREIRA | R004834921 | ASK5224 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 03/03/2021 | 15:43:52 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1485 | ANDRE LUIS DOS SANTOS | AM01782604 | HGK5280 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 10/03/2021 | 19:45:00 | ALAMEDA DAS AGUIAS, 644 Oposto | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação | 156,18 | 195,23 |
| 1486 | ANDRE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA | R004751111 | HBW4226 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 17/01/2021 | 19:19:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1487 | ANDRE LUIS PRUDENCIO | R004765871 | PWW9514 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 24/01/2021 | 02:05:46 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1488 | ANDRE LUIS XAVIER PEREIRA | AG05490034 | OMV0G31 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 12/03/2021 | 08:42:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1489 | ANDRE LUIZ ALVES | AG05484873 | QUI4007 | FORD/KA SE 1.0 SD C | 10/11/2020 | 14:50:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 1460 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 1490 | ANDRE LUIZ APARECIDO A DA COSTA | AG05489501 | GSY2144 | VW/SAVEIRO | 02/03/2021 | 08:35:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 409 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1491 | ANDRE LUIZ BAHIA FILPI | R004780171 | QUJ3802 | FIAT/MOBI DRIVE | 31/01/2021 | 20:34:40 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1492 | ANDRE LUIZ BAHIA FILPI | R004605571 | QUJ3802 | FIAT/MOBI DRIVE | 08/11/2020 | 21:17:15 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1493 | ANDRE LUIZ DA CRUZ | R004636351 | HFJ6D03 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 22/11/2020 | 14:06:54 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1494 | Andre Luiz Da Cruz Sergio | AG05489860 | OPU1E35 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 06/03/2021 | 15:25:00 | RUA MARIA ADELAIDE, 688 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1495 | ANDRE LUIZ DE CASTRO SANTOS | R004758101 | HEK9273 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 21/01/2021 | 10:26:51 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1496 | ANDRE LUIZ DE FREITAS | R004868231 | AWU1678 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 21/03/2021 | 17:34:02 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1497 | ANDRE LUIZ DE JESUS | AG05480505 | PGL5I12 | HONDA/CITY LX FLEX | 14/08/2021 | 16:30:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 150 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1498 | ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | R002232001 | OME3312 | VW/POLO 1.6 | 01/11/2020 | 18:49:38 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1499 | ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LEMES | R004856341 | PUS6933 | VW/VOYAGE TL MB S | 13/03/2021 | 17:33:43 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1500 | ANDRE LUIZ DIAS DE SOUZA | R004802831 | ALW8817 | VW/8.150 | 12/02/2021 | 14:05:17 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1501 | ANDRE LUIZ DOS SANTOS | R004770111 | QXK3662 | CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 | 26/01/2021 | 21:27:52 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1502 | ANDRE LUIZ DOS SANTOS | AG05476206 | QUI5008 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 01/08/2021 | 16:37:00 | RUA NOVA YORK( ANTIGA RUA ESTRADA DE AREIAS), 45 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1503 | ANDRE LUIZ FERREIRA | R004848021 | QPH8336 | VW/VIRTUS MF | 09/03/2021 | 04:07:03 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1504 | ANDRE LUIZ FERREIRA | R004751511 | HHJ2689 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 17/01/2021 | 15:18:01 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1505 | ANDRE LUIZ GOMES | R004653021 | PXN9D69 | CHEVROLET/COBALT 18A ELI | 30/11/2020 | 04:31:51 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1506 | ANDRE LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA | AG05482207 | GWA0882 | FIAT/FIORINO WORKING | 16/08/2021 | 16:58:00 | AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1507 | ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS | R005112551 | HEJ6187 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 02/08/2021 | 04:22:04 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1508 | ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS | R005106591 | HEJ6187 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 30/07/2021 | 04:22:24 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1509 | ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS | R005128431 | HEJ6187 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 13/08/2021 | 04:20:54 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1510 | ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS | R005125671 | HEJ6187 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 11/08/2021 | 04:16:29 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1511 | ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS | R004602851 | HEJ6187 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 07/11/2020 | 00:03:11 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1512 | ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS | R005133811 | HEJ6187 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 16/08/2021 | 04:14:06 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1513 | ANDRE LUIZ JARDIM GONCALVES | R004860581 | EEN5D17 | VW/VOYAGE 1.0 | 16/03/2021 | 14:55:25 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1514 | ANDRE LUIZ MOURA | R004624781 | HNX4258 | HONDA/CB 300R | 16/11/2020 | 16:11:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1515 | ANDRE LUIZ OLIVEIRA SANTOS | R004811721 | GRZ6384 | IMP/FORD RANGER 12E | 17/02/2021 | 21:34:13 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1516 | ANDRE LUIZ PINTO SOARES | AG05493720 | HGL4813 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 28/11/2020 | 08:25:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1517 | ANDRE LUIZ SOARES NOGUEIRA | R004621541 | GYW5663 | FIAT/DUCATO M BUS RONTAN | 15/11/2020 | 23:04:02 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1518 | ANDRE LUIZ SOARES NOGUEIRA | R004800761 | GYW5663 | FIAT/DUCATO M BUS RONTAN | 11/02/2021 | 20:01:45 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1519 | ANDRE LUIZ VIEIRA | AG05490442 | HHM7315 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 10/02/2021 | 11:25:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1520 | Andre Luiz Vieira Silva | R004811311 | GNO9995 | VW/BRASILIA | 16/02/2021 | 12:22:25 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1521 | ANDRE MARCOS PEREIRA | R005106861 | OWL7499 | VW/NOVO GOL 1.0 | 30/07/2021 | 23:34:43 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1522 | ANDRE MARQUES DA SILVA | R004796591 | EGC0312 | I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L | 07/02/2021 | 04:26:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1523 | ANDRE MELO GUIMARAES | R005118921 | PXI9373 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT | 07/08/2021 | 09:27:49 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1524 | ANDRE NUNES DA SILVA | R004868971 | HEJ9J60 | I/VW SPACEFOX | 21/03/2021 | 16:28:57 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1525 | ANDRE PEREIRA GUIMARAES CORDEIRO | R004868471 | NSC4678 | FORD/FIESTA FLEX | 21/03/2021 | 15:01:19 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1526 | ANDRE PHILIPPE DOS SANTOS POPPE | R004814701 | OWG7621 | I/JAC J3 S 1.5 JETFLEX T | 20/02/2021 | 01:12:59 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | FX1 | permitida em até 20% | | |
| 1527 | ANDRE PIREZ DA SILVA | R004842111 | HNA4296 | I/KIA CERATO EX2 1.6L | 06/03/2021 | 12:04:43 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1528 | ANDRE RIBEIRO BATISTA | AG05490255 | HHX6243 | CITROEN/C3 XTR 16 FLEX | 05/02/2021 | 16:34:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1529 | ANDRE RIBEIRO BATISTA | R005120881 | HHX6243 | CITROEN/C3 XTR 16 FLEX | 08/08/2021 | 23:45:13 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1530 | ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS | R004799801 | HCL7405 | FORD/FIESTA SEDAN SC | 10/02/2021 | 07:14:20 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1531 | ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS | R004850281 | HCL7405 | FORD/FIESTA SEDAN SC | 10/03/2021 | 15:02:44 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1532 | ANDRE SIRQUEIRA DE SOUZA | R002234681 | HZK8284 | IMP/VW VOYAGE GL | 02/11/2020 | 23:09:52 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1533 | ANDRE SOARES BONGIOVANI BATISTA | R005126161 | PVU8335 | VW/UP MOVE MA | 11/08/2021 | 10:08:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1534 | ANDRE SOARES BONGIOVANI BATISTA | R002236801 | PVU8335 | VW/UP MOVE MA | 02/11/2020 | 10:49:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1535 | ANDRE VICENTE DE ARAUJO | R004871071 | HJR7498 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 22/03/2021 | 08:47:45 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1536 | ANDRE VIEIRA RODRIGUES | AM01782903 | HJR2341 | HONDA/FIT EX FLEX | 15/03/2021 | 08:29:00 | RUA DOS MENEZES, 318 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1537 | ANDRE VINICIUS FERREIRA DE LIMA | AM01782623 | HOJ0368 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 12/03/2021 | 16:40:00 | RUA ANTONIETA DINIZ, 332 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete | 234,78 | 293,47 |
| 1538 | ANDRE VINICIUS FERREIRA DE LIMA | AG05490117 | HOJ0368 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 03/02/2021 | 11:06:00 | RUA José Maria Alckmin, 86 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1539 | ANDRE VINICIUS MACIEL | AG05488299 | OWH3531 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 16/03/2021 | 15:00:00 | RUA José Cassimiro Nogueira, 35 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1540 | ANDRE VINICIUS MARTINS | R004858631 | HMZ4547 | I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 | 14/03/2021 | 10:25:35 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1541 | ANDRE VINICIUS MARTINS | R002237421 | HMZ4547 | I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 | 03/11/2020 | 12:31:59 | Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1542 | ANDRE VINICIUS MARTINS | R004867531 | HMZ4547 | I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 | 20/03/2021 | 10:08:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1543 | ANDRE VIRISSIMO DA SILVA | R004761801 | HJR2935 | CHEVROLET/CLASSIC | 23/01/2021 | 11:01:48 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1544 | ANDRE WALTER COUTO | R002225581 | HJB8909 | FORD/KA 1.6 FLEX | 30/10/2020 | 10:22:15 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1545 | ANDREA APARECIDA DA SILVA BORGES | R005125631 | HNW8485 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 10/08/2021 | 09:08:51 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1546 | ANDREA APARECIDA DE A RAGAZZI | R004781391 | HHC1855 | I/FORD RANGER LTD 13P | 30/01/2021 | 16:18:03 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1547 | ANDREA APARECIDA MOTA | R004796541 | HLN3576 | CHEVROLET AGILE LT | 07/02/2021 | 01:54:34 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1548 | ANDREA APARECIDA MOTA | R004829771 | HLN3576 | CHEVROLET AGILE LT | 28/02/2021 | 15:23:57 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1549 | ANDREA BARBOSA FERNANDES | R004789801 | ENJ0672 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 03/02/2021 | 17:47:10 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1550 | ANDREA CRISTINA DA SILVA | R004844931 | GKR8954 | FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA | 07/03/2021 | 06:53:47 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1551 | ANDREA CRISTINA DA SILVA | R002231231 | GKR8954 | FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA | 01/11/2020 | 06:49:26 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1552 | ANDREA CRISTINA SOARES TEIXEIRA | R004837961 | GLG3911 | M.B./M.BENZ L 1113 | 04/03/2021 | 14:09:56 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1553 | ANDREA DA CUNHA COSTA | R004864621 | PWL5704 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 18/03/2021 | 09:55:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1554 | ANDREA DIAS DE OLIVEIRA | R004633641 | NXZ0557 | /VW/FOX 1.0 GII | 21/11/2020 | 07:17:07 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1555 | ANDREA FERREIRA BARRETO CORREA | R004871191 | QQG9496 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 22/03/2021 | 13:49:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1556 | ANDREA FLORIANO DA SILVA | R005123611 | HFS7116 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 09/08/2021 | 21:48:02 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1557 | ANDREA GONCALVES SILVA | AG05492180 | QXD5798 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 04/02/2021 | 09:32:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1558 | ANDREA HELENA AMADOR B ALVES | R004826561 | QUC0752 | NISSAN/KICKS SL CVT | 26/02/2021 | 17:56:59 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1559 | ANDREA MARCIA PEREIRA | R004607801 | HCO4882 | RENAULT/CLIO PRI 10 16VH | 08/11/2020 | 18:41:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1560 | ANDREA MARTINS DE MATOS | R005098891 | PCA6795 | I/FORD RANGER XLTCD2 25B | 25/07/2021 | 16:40:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SCHMIDT | | | | | | | permitida em até 20% | | |
| 1561 | ANDREA PATRICIA VERDAN VERISSIMO | R005126221 | OWI1810 | FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 11/08/2021 | 10:48:23 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1562 | ANDREA SILVA ARAUJO | R004870041 | HGX6605 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 21/03/2021 | 04:26:53 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1563 | ANDREA SIMONE B GUIMARAES PIO | R004832051 | QOO3907 | JEEP/COMPASS LONGITUDE F | 01/03/2021 | 16:02:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1564 | ANDREA SOARES DA SILVA | R005126401 | HJN2883 | GM/CLASSIC SPIRIT | 11/08/2021 | 18:06:31 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1565 | ANDREA VIANNA DA SILVA | R004752001 | QNQ1248 | FIAT/UNO DRIVE 1.0 | 17/01/2021 | 16:12:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1566 | ANDREI CESAR DA SILVA EULER | R002232421 | OPV7442 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 01/11/2020 | 02:05:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1567 | ANDREIA ALVES TEIXEIRA DE SOUZA | R004831141 | PZD4958 | VW/FOX TL MVB | 01/03/2021 | 20:35:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1568 | ANDREIA AMORIN DA SILVA | R004829161 | HNU6599 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 28/02/2021 | 01:56:04 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1569 | ANDREIA AMORIN DA SILVA | R004835881 | HNU6599 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 28/02/2021 | 01:58:02 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1570 | ANDREIA AMORIN DA SILVA | R004844541 | HNU6599 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 07/03/2021 | 04:14:09 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1571 | ANDREIA APARECIDA LEMOS | R005128071 | GYV7226 | FIAT/PALIO EX | 13/08/2021 | 11:53:18 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1572 | ANDREIA APARECIDA M.FERNANDES | R005105441 | HLA2795 | FIAT/PALIO WEEK TREKKING | 29/07/2021 | 22:01:09 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1573 | ANDREIA ARLINDA NICOLAU - ME | E100039423 | GZP9176 | FIAT/DOBLO EX | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1574 | ANDREIA ARLINDA NICOLAU - ME | R004612711 | GZP9176 | FIAT/DOBLO EX | 11/11/2020 | 11:08:01 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1575 | ANDREIA BARBOSA DA SILVA | R005103461 | PXK2017 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 28/07/2021 | 15:14:28 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1576 | ANDREIA BARBOSA DE ALMEIDA | R004826641 | ARC7789 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 26/02/2021 | 10:21:05 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1577 | ANDREIA CARVALHO REIS VIEIRA | R005116531 | OWQ4680 | I/JAC J3 TURIN | 05/08/2021 | 20:13:29 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1578 | ANDREIA CRISTINA A G DA SILVA | R004787761 | GZW6943 | VW/GOL 16V POWER | 02/02/2021 | 07:24:48 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1579 | ANDREIA CRISTINA DE SOUZA | AG05481245 | PZC0184 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 03/08/2021 | 09:43:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES, 253 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1580 | ANDREIA CRISTINA GOMES LISBOA | R004801181 | OMG1447 | VW/NOVO GOL 1.0 | 12/02/2021 | 17:02:06 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1581 | ANDREIA CRISTINA MARCOS L SILVA | R005127581 | PZK4687 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 12/08/2021 | 03:55:26 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1582 | Andreia Das Gracas A.pereira | R004797451 | GTY5679 | FIAT/ELBA 1.6 IE | 08/02/2021 | 15:06:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1583 | Andreia De Freitas Belo | R004769051 | HFD5818 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 26/01/2021 | 10:41:02 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1584 | ANDREIA DOS MARTINS CARVALHO | R004641741 | HKC1280 | VW/GOL 1.0 GIV | 24/11/2020 | 03:18:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1585 | ANDREIA F STURZENECKER DOMINGOS | AG05491393 | OMH7486 | HONDA/CIVIC LXL | 23/02/2021 | 15:47:00 | RUA Avenida dos Nogueira, 88 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1586 | ANDREIA GOMES DUARTE DOS SANTOS | R004777381 | HLK7068 | I/FIAT PALIO FIRE ECONOM | 30/01/2021 | 20:20:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1587 | ANDREIA GOUVEIA VICENTE | R004787161 | PZL7806 | RENAULT/DUSTER DYN16 SCE | 09/02/2021 | 22:53:55 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1588 | ANDREIA LIMA BARROS MACHADO | R004631581 | OMG0092 | HONDA/FIT LX FLEX | 20/11/2020 | 12:21:13 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1589 | ANDREIA LOPES DE PAULA | R004767261 | QQQ9269 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 25/01/2021 | 13:25:26 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1590 | ANDREIA LUCIA BREY GIL SILVERIO | R004865731 | PWI3J88 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 19/03/2021 | 07:24:57 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1591 | ANDREIA LUCIA DE SOUZA | R005104731 | HIY5727 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 28/07/2021 | 14:51:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1592 | ANDREIA LUCIA DOS SANTOS | R002243441 | JPY7988 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 06/11/2020 | 21:15:48 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1593 | ANDREIA LUIZA DA S. DE AZEVEDO | R004788171 | HDH3895 | FORD/FIESTA FLEX | 13/02/2021 | 06:19:38 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1594 | ANDREIA MAR SANT PEREIRA | E100040378 | QOM1138 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | imposta à pessoa jurídica | | |
| 1595 | ANDREIA MARCIA MOREIRA ALVES | R005137151 | OPI0262 | TOYOTA/ETIOS HB XS | 19/08/2021 | 23:07:47 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1596 | ANDREIA MARILU CARMEN C SIQUEIRA | R005101961 | PUQ8993 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 26/07/2021 | 13:37:00 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1597 | ANDREIA MENDES DOS SANTOS | AG05491854 | QQF0393 | FORD/KA SE 1.0 SD C | 12/02/2021 | 17:28:00 | RUA DOUTOR JOSE MARIA DE ALKIMIM, 52 a | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1598 | ANDREIA RESENDE DE MENDONCA | R005109171 | HAV5323 | VW/GOL 1.0 | 01/08/2021 | 08:55:35 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1599 | ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES | R004609561 | QOF3403 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 09/11/2020 | 12:55:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1600 | Andreia Ribeiro Silva | R004770981 | HNV6213 | /FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 27/01/2021 | 14:33:10 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1601 | ANDREIA RODRIGUES SANTANA | R004776741 | QPY3063 | FORD/ECOSPORT FSL 1.5 | 31/01/2021 | 13:38:11 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1602 | ANDREIA ROSA LAMARCA | R002237741 | QNK2D86 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 03/11/2020 | 13:15:03 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1603 | ANDREIA TEIXEIRA SILVA LIMA | AM01782868 | HNN9014 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 11/03/2021 | 10:42:00 | RUA EDMAR COLINI FERREIRA, 495 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1604 | ANDRELINA LOPES ALVES | R002229831 | HBJ2034 | FORD/ECOSPORT XLT | 01/11/2020 | 05:09:09 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1605 | ANDRESA STHEFANY DE SOUZA | R004792081 | PWC1995 | MMC OUTLANDER 2.0 | 04/02/2021 | 07:05:56 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1606 | ANDRESS EDUARDO DUQUE PONTES | R004749191 | ESV1224 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 16/01/2021 | 12:51:49 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1607 | ANDRESSA A.JOAQUINA DA CONCEICAO | R004650341 | HGL4480 | HONDA/FIT LX FLEX | 29/11/2020 | 14:36:30 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1608 | ANDRESSA CRISTINA DE ABREU | R002230191 | HID3172 | GM/MERIVA MAXX | 01/11/2020 | 08:31:47 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1609 | ANDRESSA DA SILVA FERNANDES | R004603591 | GSM7336 | IMP/FIAT SIENA EL | 07/11/2020 | 23:22:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1610 | ANDRESSA DIAS MIRANDA | R004831121 | PUC8F59 | VW/UP TAKE MA | 01/03/2021 | 17:15:57 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1611 | ANDRESSA M DOS REIS SANTOS | AG05488144 | QQU6829 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 24/03/2021 | 13:55:00 | RUA Alexandre França, 107 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1612 | ANDRESSA RODRIGUES ALVES | R005133191 | HFK5A94 | GM/PRISMA MAXX | 15/08/2021 | 17:10:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1613 | ANDRESSA SENSATO ARNAL | AG05488197 | OQP4755 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 18/03/2021 | 07:44:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 98 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1614 | ANDREW F SACRAMENTO S DE SOUZA | R005129231 | GSY5E72 | FORD/KA | 14/08/2021 | 13:09:36 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1615 | ANDREZ DE OLIVEIRA LAGUNA | R004806811 | GSM3104 | IMP/FIAT SIENA EL 16V | 14/02/2021 | 16:08:19 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1616 | ANDREZA CARDOSO GOMES | R004792651 | RGC5D04 | HONDA/HR-V EX CVT | 04/02/2021 | 23:58:54 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1617 | ANDREZA CRISTINA GUEDES SOARES | R004643081 | GWC4E71 | FORD/FIESTA | 25/11/2020 | 16:08:49 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1618 | ANDREZA DE ASSIS BARROSO MARQUES | AG05481648 | HAE2155 | GM/CORSA CLASSIC | 11/08/2021 | 12:44:00 | RUA São Cristóvão, 96 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1619 | ANDREZA DOMINGOS DOS SANTOS | R002237671 | HGG8652 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 03/11/2020 | 05:43:50 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1620 | ANDREZA FERREIRA ASSIS | R004861421 | KHM1B46 | FIAT/PALIO EDX | 16/03/2021 | 06:18:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1621 | ANDREZA LUIZA DOS SANTOS FURTADO | R005106611 | HCV2041 | HONDA/FIT EX | 30/07/2021 | 07:28:25 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1622 | ANDREZA LUIZA G. MAGALHAES | AG05490998 | OWG2F76 | VW/VOYAGE TL MB | 12/03/2021 | 09:32:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1623 | ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE | R004608621 | QOF3379 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 09/11/2020 | 08:09:18 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1624 | ANDREZZA LUCIA VIANA | R004612291 | PXD7373 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 11/11/2020 | 12:34:29 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1625 | ANDREZZA SILVA DRUMOND | R005137131 | HNA9159 | FORD/KA FLEX | 19/08/2021 | 22:28:47 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1626 | ANE CAROLINE DA SILVA | R004639781 | PVE7244 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 23/11/2020 | 02:08:32 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1627 | ANE CAROLINE DA SILVA | R004639371 | PVE7244 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 23/11/2020 | 02:16:26 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1628 | ANE CAROLINE DA SILVA | R004640541 | PVE7244 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 23/11/2020 | 02:15:38 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | FX1 | permitida em até 20% | | |
| 1629 | ANECY GUIMARAES | R004834331 | OWQ9710 | /I/SUZUKI SX4 4WD | 03/03/2021 | 08:02:15 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1630 | ANECY GUIMARAES | R004834531 | OWQ9710 | /I/SUZUKI SX4 4WD | 03/03/2021 | 13:44:42 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1631 | ANESIO FLAVIO RIBEIRO | R005124351 | OXH6D92 | FIAT/STRADA WORKING | 09/08/2021 | 09:50:16 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1632 | ANESIO GALDINO DE BRITO | R004645711 | ORB1466 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 27/11/2020 | 16:20:33 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1633 | ANESIO JUSTINO DE A JUNIOR | AM01642864 | PXE8870 | VW/JETTA CL AA | 21/11/2020 | 20:20:00 | ALAMEDA DAS AGUIAS, 644 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 1634 | ANESTALDA OLIVEIRA DOS SANTOS | R004622881 | HHT5884 | GM/CELTA 4P LIFE | 15/11/2020 | 13:06:36 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1635 | ANETE CINARA DUQUE DA S PEREIRA | AG05489929 | HEH5219 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 10/03/2021 | 14:20:00 | RUA Alexandre França, 210 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1636 | ANETE MARCIA TOMAZ BICKEL | R004782311 | OQY2060 | LINEA ESSENCE 1.8 | 31/01/2021 | 20:11:35 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1637 | ANETTE CECI PEIXOTO | R002241741 | HGB9019 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 05/11/2020 | 15:18:30 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1638 | ANGEL LUIZA REIS CARDOSO | R004778731 | PVE0354 | TOYOTA/ETIOS SD X | 30/01/2021 | 13:33:36 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1639 | ANGELA APARECIDA FERREIRA SILVA | AG05488120 | GZH4525 | FIAT/PALIO EX | 03/04/2021 | 08:45:00 | RUA Rua Ari TEIXEIRA DA COSTA, 105 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1640 | ANGELA APARECIDA GOMES DA SILVA | R002232751 | PVU7767 | VW/VOYAGE CL MB | 01/11/2020 | 19:01:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1641 | ANGELA APARECIDA MOREIRA | R004852951 | MTB6933 | GM/MONTANA CONQUEST | 12/03/2021 | 14:14:07 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1642 | ANGELA EUZEBIA DA SILVA | R004753831 | HEN2944 | HONDA/CG 125 FAN | 18/01/2021 | 13:24:20 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1643 | ANGELA FATIMA VIEIRA SILVA | R005111821 | PXB3641 | HONDA/CITY EX CVT | 01/08/2021 | 14:46:59 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1644 | ANGELA MARA SILVA | R005105831 | PUP7F00 | HONDA/FIT EX CVT | 29/07/2021 | 14:26:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1645 | ANGELA MARIA ANDRADE BRAGIO | R005101861 | OQQ8644 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 26/07/2021 | 09:53:10 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1646 | ANGELA MARIA ANDRADE BRAGIO | R004624831 | OQQ8644 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 16/11/2020 | 20:38:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1647 | ANGELA MARIA BASSI PRADO | R004632451 | IUS5052 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 20/11/2020 | 15:58:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1648 | ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA | R004753011 | PXA0061 | VW/GOL TL MB | 18/01/2021 | 01:16:38 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1649 | ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA | R004863911 | PXA0061 | VW/GOL TL MB | 18/03/2021 | 20:29:53 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1650 | ANGELA MARIA DA SILVA | R004830681 | GWR8B65 | RENAULT/SCENIC RT 1.6 16 | 28/02/2021 | 15:26:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1651 | ANGELA MARIA DE ALMEIDA NETA | R002241991 | PWI8371 | FORD/KA SE 1.0 HA | 05/11/2020 | 07:45:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1652 | ANGELA MARIA DE ARAUJO | R004631211 | HAN3J33 | FIAT/PALIO FIRE | 20/11/2020 | 00:14:35 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1653 | ANGELA MARIA DE ARAUJO | AG05488648 | HAN3J33 | FIAT/PALIO FIRE | 31/03/2021 | 10:35:00 | AVE Nogueiras, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi | 156,18 | 195,23 |
| 1654 | ANGELA MARIA DE BARROS | R004868151 | HJV0579 | PEUGEOT/207SW XS A | 21/03/2021 | 08:55:57 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1655 | ANGELA MARIA DE BARROS | R004867991 | HJV0579 | PEUGEOT/207SW XS A | 21/03/2021 | 09:01:48 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1656 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | R004619271 | QOI3104 | HONDA/CG 160 FAN | 14/11/2020 | 13:14:26 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1657 | ANGELA MARIA DE PAULA RODRIGUES | AG05491275 | HKK2906 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 20/02/2021 | 15:19:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 407 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 1658 | ANGELA MARIA DE SOUZA DOMINGOS | R004824271 | HDQ6062 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 25/02/2021 | 10:50:39 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1659 | ANGELA MARIA DO CARMO | AG05490410 | HGV8874 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 06/02/2021 | 10:42:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 690 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1660 | ANGELA MARIA DUARTE BUZELIN | R004623141 | HJC7398 | FORD/FIESTA FLEX | 16/11/2020 | 10:00:24 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1661 | ANGELA MARIA FREITAS PAULO | R004801791 | GXH9199 | IMP/KIA BESTA 12P GS | 11/02/2021 | 04:50:23 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1662 | ANGELA ROSARIA DOS SANTOS | AG05479712 | HJN0J58 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 22/07/2021 | 11:08:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 1663 | Angelica Amaral Fernandes | AM01782749 | PYW1164 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 08/03/2021 | 08:50:00 | RUA JOSE PEDRO PEREIRA, 13 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1664 | ANGELICA ANDRADE SANTOS | R004870961 | PVY5859 | FORD/KA SE 1.5 SD | 22/03/2021 | 14:36:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1665 | ANGELICA DE ANDRADE GONCALVES | R004778611 | HMO1092 | /HONDA/CITY LX FLEX | 30/01/2021 | 08:51:59 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1666 | ANGELICA DE OLIVEIRA D SANTANA | AG05490437 | PUO0659 | FIAT/STRADA WORKING | 06/02/2021 | 14:55:00 | RUA José Maria Alckmin, 43 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 1667 | ANGELICA GOMES DA SILVA | R005116591 | QPI8J58 | VW/GOL 1.0L MC4 | 05/08/2021 | 12:03:29 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1668 | ANGELICA GOMES DA SILVA MODERAU | R005134561 | QQC6E32 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 16/08/2021 | 19:45:25 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1669 | ANGELICA GONCALVES DA SILVA | R004787291 | HMB9266 | FORD/KA FLEX | 02/02/2021 | 08:34:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1670 | ANGELICA RODRIGUES DE ALMEIDA | R004777961 | BBX8552 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 30/01/2021 | 21:26:49 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1671 | ANGELICA SABRINA PARREIRA MUNIZ | R004861281 | HCL1991 | VW/FOX 1.0 | 16/03/2021 | 13:09:51 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1672 | ANGELINA CASSIA DA SILVA | R004852161 | HFZ9661 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 11/03/2021 | 13:41:25 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 1673 | ANGELINA VIEIRA DE SOUZA DIAS | R005135681 | HKB6I68 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 18/08/2021 | 05:19:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1674 | ANGELINA VIEIRA DE SOUZA DIAS | R005125351 | HKB6I68 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 11/08/2021 | 05:21:23 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1675 | ANGELIQUE GARCEZ CARREGOSA | R005140211 | QPE1363 | VW/UP MOVE MDV | 21/08/2021 | 16:59:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1676 | ANGELITA BATISTA DE SOUZA LIMA | R004640001 | HLC0527 | VW/GOL 1.0 | 23/11/2020 | 08:14:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1677 | ANGELITA DA CONCEICAO PEIXOTO | AG05490130 | HJF3603 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 03/02/2021 | 16:00:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1678 | ANGELITA DA CONCEICAO PEIXOTO | R005109841 | HJF3G03 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 01/08/2021 | 07:16:34 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1679 | ANGELO GONCALVES CHAVES | R004854751 | HKJ1669 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 14/03/2021 | 15:32:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1680 | ANGELO HENRIQUE DA SILVA | R004793091 | PUC6717 | VW/VOYAGE CITY MB | 05/02/2021 | 09:30:31 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1681 | ANGELO HENRIQUE DA SILVA | R004815381 | PUC6717 | VW/VOYAGE CITY MB | 19/02/2021 | 11:08:55 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1682 | ANGELO HENRIQUE DA SILVA | R004768441 | PUC6717 | VW/VOYAGE CITY MB | 25/01/2021 | 09:48:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1683 | ANGELO HENRIQUE DA SILVA | R002240801 | PUC6717 | VW/VOYAGE CITY MB | 05/11/2020 | 16:33:17 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1684 | ANGELO M.MOREIRA DA S.COSTA | R004750961 | OWW9147 | FORD/FIESTA FLEX | 17/01/2021 | 18:52:56 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1685 | ANGELO RAIMUNDO ESTEVAO | R005123831 | HDH3158 | IDEA ADVENTURE DUAL | 09/08/2021 | 18:54:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1686 | ANI APARECIDA RAIMUNDA P. SOUSA | R004639191 | HOC2199 | I/KIA K2700 II 4X4 LB DC | 23/11/2020 | 06:21:13 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1687 | ANICELIO LOPES PEREIRA | R004771291 | HEG7912 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 27/01/2021 | 06:16:07 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1688 | ANICESIO FILADELFIO PONCIANO | R004788731 | GSA5695 | I/FORD RANGER XL 13D | 14/02/2021 | 09:38:48 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1689 | ANIEL JOSE DA SILVA | E100040359 | PVF4585 | I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1690 | ANIETE P. DA SILVA EIRELI ME | R004771521 | HBA5510 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 27/01/2021 | 11:05:38 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1691 | ANIETE PEREIRA DA SILVA EIRELI-M | E100040085 | QBM0A20 | I/BMW X5 M50D | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1692 | ANISIO ALVES LEMOS | R004858571 | HCS7173 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 14/03/2021 | 17:04:58 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1693 | ANISIO ANTONIO DA SILVA | R004637211 | EJI3147 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 22/11/2020 | 17:41:47 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1694 | ANISIO CAMPOS COELHO COSTA | R004642061 | HLX7352 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 24/11/2020 | 22:48:59 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 1695 | ANISIO CAMPOS COELHO COSTA | R004644441 | HLX7352 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 26/11/2020 | 23:02:02 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1696 | ANISIO JOSE XAVIER | R004751161 | HDN6E92 | /FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 17/01/2021 | 14:34:26 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1697 | ANISIO SILVA DOS SANTOS | AG05490803 | CPU3237 | GM/CORSA SUPER | 12/02/2021 | 10:22:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1698 | ANISIO SILVA DOS SANTOS | R004640341 | CPU3237 | GM/CORSA SUPER | 23/11/2020 | 02:59:16 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 1699 | ANISIO SILVA DOS SANTOS | R004864151 | CPU3237 | GM/CORSA SUPER | 18/03/2021 | 03:07:17 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1700 | ANISIO SILVA DOS SANTOS | R004863851 | CPU3237 | GM/CORSA SUPER | 18/03/2021 | 03:41:06 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1701 | ANITA GABRIELA TOMAZ RESENDE | R004638511 | FHF0F85 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 22/11/2020 | 18:09:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1702 | ANIVAL AVELINO DE SOUZA | R004761751 | GUJ0177 | GM/OPALA SL | 23/01/2021 | 16:35:36 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1703 | ANIZIA DIAS SALES | R004753521 | HOI5877 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 18/01/2021 | 00:34:58 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1704 | ANIZIO DE LACERDA AMORIM | R005123711 | HDM7179 | FIAT/PALIO FIRE | 09/08/2021 | 06:06:09 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1705 | ANIZIO MARIA DA PURIFICACAO | R005098441 | GXK7D24 | FIAT/PALIO EDX | 25/07/2021 | 11:20:33 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1706 | ANIZIO ROCHA SILVA | R004652751 | PZA7D01 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 30/11/2020 | 11:05:25 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1707 | ANNA ANGELICA G. S. DA ASSUNCAO | R004813491 | PZG4A42 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 18/02/2021 | 03:44:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1708 | ANNA ELIZA QUINTELA C OLIVEIRA | R005111101 | QXL0457 | RENAULT/DUSTER 16 D CVT | 01/08/2021 | 00:12:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1709 | ANNA ELIZA QUINTELA C OLIVEIRA | R005110071 | QXL0457 | RENAULT/DUSTER 16 D CVT | 01/08/2021 | 00:22:11 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1710 | ANNA GABRIELLE LEITE SANTOS | R004805211 | HOG5320 | VW/GOL 1.0 | 13/02/2021 | 18:16:03 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1711 | ANNA LUIZA RODRIGUES LIMA | R004619861 | HJN8791 | I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC | 14/11/2020 | 04:25:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1712 | ANNA PAULA DA ROCHA FREITAS | R004826041 | QXH7552 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 26/02/2021 | 17:21:10 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1713 | ANNA PAULA FUSCALDI MOURATOGLOU | AG05482697 | KKA6416 | UTILITARIO /MMC/PAJERO TR4 FLE | 26/08/2021 | 16:34:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1714 | ANNA PAULA MARTINS E MARTINS | R004791711 | PWA2216 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 03/02/2021 | 21:04:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1715 | ANNE CAROLINE MOREIRA PASSOS | R005126091 | RGA7B39 | HYUNDAI/HB20 10M VISION | 11/08/2021 | 20:28:32 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1716 | ANNE MARCELLE COSTA DE OLIVEIRA | R005127071 | PYK1366 | TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT | 12/08/2021 | 07:48:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1717 | ANNE MARCELLE COSTA DE OLIVEIRA | R005105291 | PYK1366 | TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT | 29/07/2021 | 08:39:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1718 | ANNY LUIZA GOMES DE MIRANDA | R004789031 | PZM3754 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 04/02/2021 | 08:57:23 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1719 | ANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME | E100039697 | RFR2B84 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1720 | ANSELMO BENEDITO JUNIOR | AG05492066 | GUH0746 | VW/GOL CLI | 10/02/2021 | 15:08:00 | RUA Alexandre França, 234 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1721 | ANSELMO BONIFACIO CAMARGOS | R004853501 | HCQ7D03 | I/VW SPACEFOX COMFORT | 12/03/2021 | 07:06:31 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1722 | ANSELMO DUARTE CARAPIA CANTO | R004651711 | HJR0077 | VW/GOL 1.0 | 29/11/2020 | 16:00:57 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1723 | ANSELMO GERALDO MARCOLINO | R002233751 | NTU8132 | FIAT SIENA EL FLEX | 03/11/2020 | 05:45:20 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1724 | ANSELMO GERALDO MARCOLINO | R004616111 | NTU8132 | FIAT SIENA EL FLEX | 13/11/2020 | 05:31:24 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1725 | ANSELMO JOSE DOS SANTOS NETO | R004823271 | QNB5181 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 24/02/2021 | 10:55:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1726 | ANSELMO JOSE PEREIRA | R004857041 | HXU6G84 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 14/03/2021 | 18:21:31 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1727 | ANTENOR COSTA PEREIRA ME | E100039985 | GTB9317 | M.BENZ/L 1418 E | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1728 | Antenor Jose Da Silva | AM01455859 | OPB8885 | I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX | 05/03/2021 | 14:20:00 | RUA PEDRO DA COSTA CORREIA, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1729 | ANTERO LIBERIO PINTO | R002242001 | HCK4326 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 05/11/2020 | 08:40:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1730 | ANTERO S REPRESENTACOES LTDA | R004610511 | HFR7220 | FORD/FIESTA FLEX | 10/11/2020 | 16:36:15 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1731 | ANTONELLA RAPORTINI MOSCATELLI | AG05488475 | GVW8635 | GM/KADETT SL/E | 21/03/2021 | 10:10:00 | RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 360 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1732 | ANTONIA ALEXANDRA MACIEL C. | R004769781 | HHJ5039 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 26/01/2021 | 16:18:50 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | REIS | | | | | | BH | permitida em até 20% | | |
| 1733 | ANTONIA APARECIDA COELHO | R004849251 | OWV6307 | HYUNDAI/HB20 1.6A PREM | 10/03/2021 | 10:36:52 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1734 | ANTONIA DARC LAGES DA FONSECA | R004800011 | PUX8961 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 10/02/2021 | 15:15:49 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1735 | ANTONIA DAS GRACAS DE ANDRADE | R005126291 | PET3J05 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 11/08/2021 | 12:20:56 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1736 | ANTONIA DE CASTRO ALVES | R004768461 | OPI7513 | I/JAC J2 1.4 | 25/01/2021 | 10:10:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1737 | ANTONIA DE F. AZEVEDO SERAFIM | R004850371 | PYB9786 | I/RENAULT CLIO EXP1016VH | 10/03/2021 | 05:22:13 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1738 | ANTONIA DE F. AZEVEDO SERAFIM | R004641951 | PYB9786 | I/RENAULT CLIO EXP1016VH | 24/11/2020 | 05:20:00 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1739 | ANTONIA EDUARDO EVANGELISTA | R004750761 | HDR4706 | I/VW SPACEFOX | 17/01/2021 | 13:46:06 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1740 | ANTONIA EFIGENIA M.DOS SANTOS | R004790371 | GZH6661 | TOYOTA/COROLLA XEI | 03/02/2021 | 20:39:56 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1741 | ANTONIA GOMES DE SOUZA MARTINS | R004848681 | QMT1601 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 09/03/2021 | 21:19:06 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1742 | ANTONIA HELOISA S DO NASCIMENTO | R002236501 | GWR5425 | FIAT/PALIO ELX | 02/11/2020 | 16:27:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1743 | ANTONIA KELLE MONTEIRO DE LIMA | R002237811 | HBU4068 | GM/MONTANA SPORT | 03/11/2020 | 18:41:12 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1744 | ANTONIA LUIZA DOS REIS | AG05489565 | HJU3348 | VW/GOL 1.0 | 06/03/2021 | 11:36:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 300 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1745 | ANTONIA LUIZA DOS REIS | R004763911 | HJU3348 | VW/GOL 1.0 | 24/01/2021 | 14:07:07 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1746 | ANTONIA MARGARIDA SILVA | AG05491977 | JFW7938 | FIAT/STRADA WORKING | 02/02/2021 | 12:46:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1747 | ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA | R004815461 | PWD3331 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 19/02/2021 | 19:30:45 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1748 | ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA | R004773361 | PWD3331 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 28/01/2021 | 22:51:14 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1749 | ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA | R005133971 | PWD3331 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 16/08/2021 | 19:09:29 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1750 | ANTONIA MARIA DE MORAIS SOUZA | R002235511 | HCF8358 | PEUGEOT/207PASSION XR | 02/11/2020 | 11:51:40 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1751 | ANTONIA SIDEIA DE OLIVEIRA | R004838581 | QQO5594 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 04/03/2021 | 22:18:22 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1752 | ANTONIA SUNILDA L MAGALHAES | R004871451 | GLL3368 | VW/PARATI CL | 23/03/2021 | 14:48:03 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1753 | ANTONIEL PEREIRA DE SOUZA | AG05482669 | PXL7269 | NISSAN/VERSA 16 SL | 22/08/2021 | 14:43:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1754 | ANTONINO DE OLIVEIRA | R004857051 | HDB8099 | GM/CLASSIC LIFE | 14/03/2021 | 23:00:42 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1755 | ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA | R004819701 | HAR6357 | FIAT/PALIO WEEKEND EX | 21/02/2021 | 09:30:15 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1756 | ANTONIO LUIZ DA COSTA SOARES | R004764311 | HAE9468 | I/SUZUKI GVITARA 2.0WA | 24/01/2021 | 07:29:30 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1757 | ANTONIO ABREU DOS SANTOS | R005123091 | KVP8C37 | FIAT/STRADA WORKING CD | 09/08/2021 | 13:40:38 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1758 | ANTONIO ADALTO BONALDI | R005117361 | GPR1I28 | FIAT/FIORINO IE | 06/08/2021 | 06:36:31 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1759 | ANTONIO ADILSON SOARES P JUNIOR | R005099331 | GOZ7401 | FORD/COURIER | 25/07/2021 | 17:20:42 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1760 | ANTONIO ADOLFO DE OLIVEIRA | AG05491590 | QWZ1046 | HYUNDAI/HB20S 16M VISION | 04/02/2021 | 10:15:00 | AVE Avenida dos Nogueiras, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1761 | ANTONIO AFONSO ALENCAR | R004624901 | HBQ7596 | VW/POLO 1.6 | 16/11/2020 | 09:06:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1762 | ANTONIO ALVES | R004845881 | HAO4502 | FORD/FIESTA | 07/03/2021 | 17:51:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1763 | ANTONIO ALVES | R004868351 | QOA0622 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 21/03/2021 | 08:11:24 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1764 | ANTONIO ALVES BARROS | R005133241 | HFB4081 | HONDA/CIVIC LXS | 15/08/2021 | 23:50:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1765 | ANTONIO ALVES COSTA | R004799921 | GWR8065 | IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI | 10/02/2021 | 14:23:19 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1766 | Antonio Alves Da Silva | R004807521 | HNU0049 | VW/CROSSFOX GII | 14/02/2021 | 07:10:29 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1767 | ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA | AG05490783 | GZT5940 | FIAT/PALIO ELX | 17/02/2021 | 14:30:00 | RUA Raimundo nonato de Souza, 233 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1768 | ANTONIO ALVES DO CARMO 005156606 | AG05491707 | RFX0A33 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 05/02/2021 | 07:37:00 | RUA JUSCELINO KUBSTCHEK(ANTIGA RUA 23), 425 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1769 | ANTONIO ALVES FERREIRA | R005136791 | HOH4144 | FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 | 19/08/2021 | 23:02:26 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1770 | ANTONIO ALVES PEREIRA | R004768161 | HJR6937 | GM/CELTA 2P LIFE | 25/01/2021 | 14:32:23 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1771 | ANTONIO ALVES PINTO | AG05490992 | HMO6376 | GM/S10 ADVANTAGE D | 12/03/2021 | 08:42:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1772 | ANTONIO ALVES RIBEIRO REIS | AG05490642 | HFX1045 | GM/PRISMA MAXX | 22/02/2021 | 11:28:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 471 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação | 156,18 | 195,23 |
| 1773 | ANTONIO ALVES RIBEIRO REIS | AG05488224 | HFX1045 | GM/PRISMA MAXX | 22/03/2021 | 09:14:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1774 | ANTONIO AMANCIO DA COSTA JUNIOR | AM01455857 | HAE2E93 | FIAT/DOBLO CARGO | 05/03/2021 | 14:14:00 | RUA DOS NOGUEIRAS, 44 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1775 | ANTONIO AMANCIO DA COSTA JUNIOR | AG05482811 | HAE2E93 | FIAT/DOBLO CARGO | 25/08/2021 | 09:08:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)ATE 1700, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1776 | ANTONIO AMARO DE SOUSA | AG05491991 | PYF1991 | FIAT/STRADA WORKING | 01/02/2021 | 14:46:00 | RUA Denise Cristina da Rocha, 659 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1777 | ANTONIO AMERICO DOS SANTOS | R004608441 | QUO7630 | CHEVROLT/S10 LTZ FD4A | 09/11/2020 | 09:48:01 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1778 | ANTONIO ANSELMO PEREIRA | R005099471 | HAK7I10 | GM/CELTA 3 PORTAS | 25/07/2021 | 11:54:12 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1779 | ANTONIO APARECIDO FERREIRA | R004797251 | HMO8755 | HYUNDAI TUCSON GL 20L | 08/02/2021 | 11:10:53 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1780 | Antonio Aparecido Marques | R004774991 | BTE1863 | VW/KOMBI PICK UP | 29/01/2021 | 20:25:19 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1781 | ANTONIO ARLINDO DA SILVA | R004864411 | PUK4986 | FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX | 18/03/2021 | 09:30:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1782 | ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA | R004653501 | HLB4632 | VW/VOYAGE 1.0 | 30/11/2020 | 06:27:30 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1783 | ANTONIO ASSUNCAO DE MOURA | R004790481 | OQR9011 | VW/NOVO GOL 1.6 | 05/02/2021 | 19:59:16 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1784 | ANTONIO AUGUSTO BARBOSA | R004813431 | PWG7E27 | TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM | 18/02/2021 | 23:31:08 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1785 | ANTONIO AUGUSTO BARBOSA | R004820201 | PWG7E27 | TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM | 22/02/2021 | 02:13:38 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1786 | ANTONIO AUGUSTO BARBOSA | R004614161 | PWG7E27 | TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM | 12/11/2020 | 01:24:59 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1787 | ANTONIO AUGUSTO NUNES | R004819311 | OPT1123 | /VW/FOX 1.0 GII | 21/02/2021 | 13:23:40 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1788 | ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE JESUS | R005111541 | HHM0727 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 01/08/2021 | 00:26:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1789 | ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO | R004631911 | GNM1705 | FORD/ESCORT XR-3 | 20/11/2020 | 23:47:55 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1790 | ANTONIO BARBOSA DA SILVA | R004761911 | HBJ6909 | HONDA/CIVIC LXS | 23/01/2021 | 12:57:51 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1791 | ANTONIO BARBOSA LIMA | R004791171 | JLR6661 | VW/GOL 1000I | 03/02/2021 | 10:34:57 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1792 | ANTONIO BATISTA DOS SANTOS | R004611651 | JTX3952 | FIAT/PALIO YOUNG | 10/11/2020 | 12:39:13 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1793 | ANTONIO BERTO VIANA DE PAULA | AG05489866 | OWL3017 | RENAULT/LOGAN DYNA 16 M | 08/03/2021 | 08:35:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1794 | ANTONIO BERTO VIANA DE PAULA | R005107051 | PZE6738 | HONDA/HR-V EX CVT | 30/07/2021 | 16:18:13 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1795 | ANTONIO BERTO VIANA DE PAULA ME | E100040178 | PWA5F41 | VW/UP CROSS MA | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 1796 | ANTONIO BERTO VIANA DE PAULA ME | E100040179 | PWA5F41 | VW/UP CROSS MA | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1797 | ANTONIO C DE MIRANDA RIBEIRO | R004824201 | QNI9160 | CITROEN/C3 ATTRACTION A | 25/02/2021 | 14:41:32 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1798 | ANTONIO C DE MIRANDA RIBEIRO | R004650491 | QNI9160 | CITROEN/C3 ATTRACTION A | 29/11/2020 | 14:38:08 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1799 | ANTONIO C. DA CONCEICAO ROCHA | R004614731 | HKZ5328 | VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL | 12/11/2020 | 11:10:59 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1800 | ANTONIO CANDIDO MARCAL | R005138011 | HLA5217 | GM/PRISMA MAXX | 20/08/2021 | 17:22:55 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1801 | ANTONIO CARLOS | R004772111 | HMN5607 | FIAT/DOBLO CARGO FLEX | 27/01/2021 | 12:45:38 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | permitida em até 20% | | |
| 1802 | ANTONIO CARLOS ANICETO | R004844401 | OPH2128 | FORD/FIESTA FLEX | 07/03/2021 | 15:56:11 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1803 | ANTONIO CARLOS ANICETO | R004841911 | OPH2128 | FORD/FIESTA FLEX | 06/03/2021 | 05:47:53 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1804 | ANTONIO CARLOS BARBOSA | R004858771 | PWQ1498 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 14/03/2021 | 15:50:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1805 | ANTONIO CARLOS BATISTA SANTOS | R004626171 | PUI8755 | VW/GOL CITY MB | 17/11/2020 | 09:39:57 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1806 | ANTONIO CARLOS BATISTA SANTOS | R004759491 | PUI8755 | VW/GOL CITY MB | 21/01/2021 | 14:47:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1807 | ANTONIO CARLOS C DE OLIVEIRA | R004627791 | PUQ2G90 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 18/11/2020 | 11:18:19 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1808 | ANTONIO CARLOS DA CRUZ DE OLIVE | AG05488107 | GSW7492 | IMP/MBENZ 310D SPRINTERC | 22/03/2021 | 14:36:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 20 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1809 | ANTONIO CARLOS DA SILVA | R004797991 | HNQ5035 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 08/02/2021 | 00:14:09 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1810 | ANTONIO CARLOS DA SILVA | R004610451 | HNQ5035 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 10/11/2020 | 02:52:36 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1811 | ANTONIO CARLOS DA SILVA | R004749021 | OWI4353 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 16/01/2021 | 19:16:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1812 | ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA | R004778881 | HMD6655 | VOLVO XC60 2.0 T5 COMF | 30/01/2021 | 19:55:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1813 | ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA | R005099081 | HMD6655 | VOLVO XC60 2.0 T5 COMF | 25/07/2021 | 14:56:07 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1814 | ANTONIO CARLOS DE ARAUJO | R005121671 | HDH6698 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 07/08/2021 | 20:01:13 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1815 | ANTONIO CARLOS DE CASTRO | R004825511 | KUY3763 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 26/02/2021 | 09:35:10 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1816 | ANTONIO CARLOS DE FREITAS GOMES | R005100491 | QWS5696 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 26/07/2021 | 11:22:30 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1817 | ANTONIO CARLOS DE JESUS | R004846691 | GWR7G66 | FIAT/PALIO EX | 08/03/2021 | 23:28:03 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1818 | ANTONIO CARLOS DE JESUS MARTINS | R004784881 | HLL4453 | FIAT SIENA EL FLEX | 01/02/2021 | 15:51:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1819 | ANTONIO CARLOS DE LIMA | R004636581 | OPC7226 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 22/11/2020 | 15:57:28 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1820 | ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS | R004856251 | GWO6135 | VW/PASSAT LSE | 13/03/2021 | 17:41:08 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1821 | ANTONIO CARLOS DOS ANJOS | R005104371 | HJL3783 | VW/GOL 1.0 GIV | 28/07/2021 | 13:03:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1822 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | R004779581 | QMX3B70 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 31/01/2021 | 18:58:08 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1823 | ANTONIO CARLOS GOMES DOS REIS | R004618071 | PZA6178 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT | 14/11/2020 | 14:59:17 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1824 | ANTONIO CARLOS GONCALVES RIBEIRO | AG05490047 | HNU2524 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 12/03/2021 | 10:05:00 | AVE costa e Silva, 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1825 | ANTONIO CARLOS HONORATO | R004640421 | GZE4196 | FIAT/MAREA WEEKEND ELX | 23/11/2020 | 10:41:16 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1826 | ANTONIO CARLOS JESUS DOS SANTOS | AG05490432 | HMR2D56 | VW/GOL 1.0 | 08/02/2021 | 11:40:00 | RUA José Cassimiro Nogueira, op/68 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 1827 | ANTONIO CARLOS LEANDRO MARTINS | R005132111 | PYR4751 | FIAT/STRADA HD WK CD E | 15/08/2021 | 14:28:52 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1828 | ANTONIO CARLOS LEITE LOPES | AM01184998 | PZI3623 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 10/02/2021 | 18:03:00 | RUA COVA DA IRIA, 425 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 1829 | ANTONIO CARLOS LINHARES | R005106191 | HCL4870 | VW/GOL 1.0 | 30/07/2021 | 13:32:51 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1830 | ANTONIO CARLOS MACIEL | R004788111 | OPM8397 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 12/02/2021 | 23:39:44 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1831 | ANTONIO CARLOS MESSIAS | AM01184166 | HNC5330 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 22/11/2020 | 16:00:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA, 805 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação | 156,18 | 195,23 |
| 1832 | ANTONIO CARLOS MESSIAS | R004621341 | HNC5330 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 15/11/2020 | 07:26:15 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1833 | ANTONIO CARLOS MOTA | R004618131 | GSI0525 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 14/11/2020 | 14:15:43 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1834 | ANTONIO CARLOS NOGUEIRA | R004607071 | OEN3996 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 08/11/2020 | 07:52:51 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1835 | ANTONIO CARLOS NOGUEIRA | R004607061 | OEN3996 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 08/11/2020 | 07:32:58 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1836 | ANTONIO CARLOS PEREIRA | R004854851 | PZN6521 | FORD/KA SE 1.0 SD B | 14/03/2021 | 10:26:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1837 | ANTONIO CARLOS PEREIRA | R004808581 | EGI8000 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 15/02/2021 | 07:18:27 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1838 | ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA | R004610621 | HJR2515 | MMC/L200 OUTDOOR | 10/11/2020 | 13:10:13 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1839 | ANTONIO CARLOS PINHEIRO BOLDI | R004800691 | QNA8587 | FORD/KA SE 1.5 SD B | 11/02/2021 | 15:39:03 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1840 | ANTONIO CARLOS PIRES | R004764781 | HDQ6H36 | VW/FOX 1.0 | 24/01/2021 | 15:08:21 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1841 | ANTONIO CARLOS R. LEAL | R004843301 | HFR4798 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 07/03/2021 | 10:12:23 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1842 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO DO CARMO | R004749051 | HDG0258 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 16/01/2021 | 23:19:58 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1843 | ANTONIO CARLOS ROCHA | R004826241 | JIB7233 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 26/02/2021 | 01:17:36 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1844 | ANTONIO CARLOS ROSA | R004753441 | QQC0806 | I/CHEV CRUZE LT NB AT | 18/01/2021 | 09:36:05 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1845 | ANTONIO CARLOS SAMPAIO | AG05492005 | OMH4B51 | I/FIAT PALIO FIRE ECONOM | 03/02/2021 | 10:20:00 | RUA Alexandre França, 220 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1846 | ANTONIO CARLOS SANTOS | E100040170 | PUW0A46 | I/BMW X1 S20IACTIVE FLEX | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 1847 | ANTONIO CARLOS SOUZA DE FREITAS | R005116201 | HHP5154 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 05/08/2021 | 12:37:51 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1848 | ANTONIO CARLOS SOUZA DE FREITAS | R005125441 | HHP5154 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 11/08/2021 | 07:52:44 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1849 | ANTONIO CARLOS TEIXEIRA | R005133581 | PXX1D12 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 16/08/2021 | 22:23:31 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1850 | ANTONIO CASSIMIRO BESSA | R004757171 | IAD1409 | GM/S10 ADVANTAGE D | 20/01/2021 | 12:30:06 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1851 | ANTONIO CESARIO DOS SANTOS | R004607051 | QUY0050 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 08/11/2020 | 05:02:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1852 | ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO | AG05479430 | PUK9202 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 08/08/2021 | 16:39:00 | RUA DEODORO DE OLIVEIRA(ANTIGA RUA 19), 97 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 1853 | ANTONIO CLAUDIO TRINDADE | R004812701 | PVU3450 | I/AUDI A3 LM 180CV | 17/02/2021 | 14:53:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1854 | ANTONIO CORREA | R004835861 | FLG2443 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 28/02/2021 | 01:26:31 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1855 | ANTONIO CORREA | R004799791 | FLG2443 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 10/02/2021 | 19:43:05 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1856 | ANTONIO COSME CARDOSO SOARES | R005119721 | HCV0734 | VW/CROSSFOX | 08/08/2021 | 00:15:44 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1857 | ANTONIO COSTA SANTOS | R004640721 | OPY6299 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 24/11/2020 | 11:31:12 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1858 | ANTONIO COSTA VIEIRA FILHO | R005116931 | COZ6H70 | GM/CORSA SUPER | 05/08/2021 | 22:48:31 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1859 | ANTONIO COSTA VIEIRA FILHO | R005125281 | COZ6H70 | GM/CORSA SUPER | 11/08/2021 | 23:11:52 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1860 | ANTONIO COSTA VIEIRA FILHO | AG05481991 | COZ6H70 | GM/CORSA SUPER | 17/08/2021 | 09:04:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 1861 | ANTONIO CRUZ DE PAULA | AM01782973 | GUZ9298 | FIAT/PALIO EDX | 19/03/2021 | 14:12:00 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA, 312 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 1862 | ANTONIO DA COSTA ARAUJO | R004843491 | GXW8826 | FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS | 07/03/2021 | 12:00:58 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1863 | ANTONIO DA CUNHA | AG05482619 | GUG1613 | FIAT/UNO MILLE SX | 26/08/2021 | 09:19:00 | RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 1864 | ANTONIO DA LUZ PAPA | AG05482668 | GNP8B40 | FIAT/UNO MILLE | 22/08/2021 | 14:39:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1865 | ANTONIO DA SILVA | R004798161 | PXR3249 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 09/02/2021 | 08:52:23 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1866 | ANTONIO DA SILVA ABREU | AG05490387 | HKT2478 | VW/VOYAGE 1.0 | 10/02/2021 | 10:01:00 | AVE Denise Cristina da rocha, 413 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1867 | ANTONIO DA SILVA BELO | R004609161 | HGR9867 | VW/KOMBI | 09/11/2020 | 07:10:52 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1868 | ANTONIO DA SILVA MARTINS | R005104411 | GWV1467 | FIAT/UNO MILLE SMART | 28/07/2021 | 13:56:53 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1869 | ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA | R005138801 | HGC2247 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 20/08/2021 | 10:21:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1870 | ANTONIO DAMASIO BOAVENTURA | R004823341 | HOC4108 | /VW/FOX 1.6 PRIME GII | 24/02/2021 | 19:41:03 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1871 | ANTONIO DAMASIO BOAVENTURA | R004624251 | HOC4108 | /VW/FOX 1.6 PRIME GII | 16/11/2020 | 14:38:22 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1872 | ANTONIO DAS NEVES | R002240611 | OWJ5395 | I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S | 05/11/2020 | 20:01:23 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 1873 | ANTONIO DAS NEVES | R002241701 | OWJ5395 | I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S | 05/11/2020 | 20:01:09 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1874 | ANTONIO DE AGUIAR REZENDE | R004775711 | QOH3654 | I/FIAT CRONOS PREC AT | 29/01/2021 | 10:11:48 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1875 | ANTONIO DE ALMEIDA NETO | R005124761 | JKG3602 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 10/08/2021 | 23:07:56 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1876 | ANTONIO DE ARAUJO SALES | R004832811 | HKC4651 | RENAULT/SANDERO EXP 16 | 02/03/2021 | 21:19:07 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1877 | ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR | R004856741 | RFE7J06 | VW/POLO MCA | 13/03/2021 | 08:09:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1878 | ANTONIO DE CASTRO SILVA MOREIRA | AG05488166 | HHV1941 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 16/03/2021 | 11:32:00 | RUA Waldemar José Alves, 65 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 1879 | ANTONIO DE CASTRO SILVA MOREIRA | R005110181 | HHV1941 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 01/08/2021 | 08:02:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1880 | ANTONIO DE CASTRO SILVA MOREIRA | R004865061 | HHV1941 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 19/03/2021 | 03:55:40 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1881 | ANTONIO DE OLIVEIRA NETO | AG05492111 | GSF8604 | VW/GOL 16V | 04/02/2021 | 09:10:00 | RUA IARA TEODORO DA SILVA(ANTIGA RUA 01), 270 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1882 | ANTONIO DE PADUA GUEDES | R004757051 | HNW7G53 | /VW/SAVEIRO 1.6 CS | 20/01/2021 | 12:32:34 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1883 | Antonio De Padua Nascimento | R004819621 | PUY9324 | TOYOTA/ETIOS HB X | 21/02/2021 | 20:58:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1884 | Antonio De Padua Nascimento | R004818141 | PUY9324 | TOYOTA/ETIOS HB X | 21/02/2021 | 20:41:58 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1885 | ANTONIO DE PADUA NEVES | R004766291 | ORC5594 | FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 24/01/2021 | 06:17:16 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1886 | ANTONIO DE PADUA NEVES | R004763871 | ORC5594 | FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 24/01/2021 | 06:25:31 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1887 | ANTONIO DE PADUA RAMOS | R004618051 | HIR7D61 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 14/11/2020 | 14:41:10 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1888 | ANTONIO DIAS DOS SANTOS | AG05490748 | GXS0089 | VW/GOL 16V PLUS | 12/02/2021 | 10:48:00 | AVE Guanabara, 171 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1889 | ANTONIO DIMAS ROCHA | R004752991 | HAE2789 | FIAT/PALIO WK ADVENTURE | 18/01/2021 | 00:27:31 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1890 | ANTONIO DO NASCIMENTO SOARES | AG05489461 | PZU9456 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 02/03/2021 | 15:25:00 | RUA trinta e um, 49 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1891 | ANTONIO DOMINGOS | R004846651 | GYC7969 | I/JAC J3 | 08/03/2021 | 13:26:28 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1892 | ANTONIO DOS REIS MARTINS | AG05482907 | BGY1783 | VW/SAVEIRO CL | 27/08/2021 | 08:18:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 428 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1893 | ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO | R004866031 | GWQ6933 | VW/GOL SPECIAL | 19/03/2021 | 15:49:16 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1894 | ANTONIO EDUARDO PRATA | AG05490664 | MYK4737 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 10/02/2021 | 08:55:00 | AVE Dionísio Gomes, 595 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1895 | ANTONIO ELBIM MOREIRA FRANCO | AG05491110 | GQU7191 | FIAT/FIORINO LX MPI | 16/02/2021 | 12:30:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1896 | ANTONIO ELCIO RIBEIRO MENDES | AG05492123 | PZX5355 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 05/02/2021 | 08:51:00 | RUA Alexandre França, 220 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1897 | ANTONIO ELCIO RIBEIRO MENDES | R002231491 | PZX5355 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 01/11/2020 | 13:57:34 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1898 | ANTONIO EMILIO GONCALVES | R005127411 | HCV2711 | FIAT/DOBLO ELX | 12/08/2021 | 16:38:46 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1899 | Antonio Eugenio Esteves | R004821041 | QPQ3418 | HONDA/CITY PERSONAL | 22/02/2021 | 13:49:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1900 | ANTONIO EUSTAQUIO BATISTA COSTA | AG05491225 | GWK9746 | FIAT/STRADA | 24/02/2021 | 14:22:00 | AVE Costa e Silva, 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1901 | Antonio Eustaquio Da Silveira | R004773251 | QPG6250 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 28/01/2021 | 05:13:21 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1902 | ANTONIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA | R004858811 | PXY5148 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 15/03/2021 | 08:50:46 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1903 | ANTONIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA | R004816941 | RFQ8A87 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 20/02/2021 | 17:48:32 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1904 | ANTONIO EUSTAQUIO GENEROSO | R005107001 | RMD6B18 | VW/POLO CL AD | 30/07/2021 | 12:51:13 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1905 | ANTONIO EUSTAQUIO GONCALVES | R005112341 | RMW1J38 | CHEV/TRACKER T A LT | 02/08/2021 | 12:56:13 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1906 | ANTONIO EUSTAQUIO MEMBRIVE | R004762071 | HDR7772 | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | 23/01/2021 | 16:37:36 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1907 | ANTONIO EUSTAQUIO PEDRO | R004852821 | QOH1A13 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT | 12/03/2021 | 07:49:34 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 1908 | ANTONIO EUSTAQUIO SOARES | R005142401 | OLS4805 | /VW/FOX 1.6 PRIME GII | 22/08/2021 | 19:47:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1909 | ANTONIO FAGNER VIANA PEREIRA | R004639621 | PUZ2F69 | FORD/KA SE 1.0 HA | 23/11/2020 | 18:57:43 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1910 | ANTONIO FAUSTINO NUNES | AG05472361 | PUE3807 | YAMAHA/YS150 FAZER ED | 13/02/2021 | 10:28:00 | AVE Canadá, 480 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança | 234,78 | 293,47 |
| 1911 | ANTONIO FAUSTINO SANTANA | AG05494283 | OQS6040 | CHEVROLET/MONTANA LS | 04/02/2021 | 15:25:00 | RUA São Geraldo, 10 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 1912 | ANTONIO FERNANDES DUTRA | R004654451 | QNJ5G33 | NISSAN/VERSA 16 SV | 30/11/2020 | 22:00:56 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1913 | ANTONIO FERNANDES DUTRA | R004644801 | QNJ5G33 | NISSAN/VERSA 16 SV | 26/11/2020 | 01:12:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1914 | ANTONIO FERNANDES GOMES | R005120351 | NYD2921 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 07/08/2021 | 06:02:36 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1915 | ANTONIO FERNANDES LAGES | R004865641 | QOY0248 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR | 19/03/2021 | 14:23:14 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1916 | ANTONIO FERNANDO DE JESUS | R004620601 | GZB8550 | FIAT/SIENA FIRE | 15/11/2020 | 00:51:56 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1917 | ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA | R004750391 | HMR2637 | GM/PRISMA JOY | 17/01/2021 | 14:44:50 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1918 | ANTONIO FERNANDO DOS REIS | R005133831 | GNH5670 | FIAT/UNO MILLE EP | 16/08/2021 | 05:18:15 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1919 | ANTONIO FERNANDO MUNHOZ | R004830861 | PVK2303 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 01/03/2021 | 22:13:31 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1920 | ANTONIO FERREIRA C JUNIOR | AG05489397 | GYD0237 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 27/02/2021 | 10:07:00 | RUA SAO GERALDO, 10 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 1921 | ANTONIO FERREIRA C JUNIOR | AM01185544 | GYD0237 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 02/02/2021 | 17:00:00 | ALAMEDA TESOURINHAS, 273 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete | 234,78 | 293,47 |
| 1922 | ANTONIO FERREIRA DA SILVA | R004797431 | PYK6099 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 08/02/2021 | 14:58:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1923 | ANTONIO FERREIRA DA SILVA | R004835581 | PYK6099 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 03/03/2021 | 12:32:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1924 | ANTONIO FERREIRA DAS CHAGAS | R004625321 | QPA2371 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 17/11/2020 | 15:18:05 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1925 | ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO | R004814161 | OMH6203 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 18/02/2021 | 21:37:05 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1926 | ANTONIO FIDELIS DE ARAUJO FILHO | R004632631 | HEJ3088 | VW/FOX 1.6 PLUS | 21/11/2020 | 22:07:31 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1927 | ANTONIO FRANCISCO BARBOSA | R005124771 | QUX0090 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 10/08/2021 | 05:10:03 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1928 | ANTONIO FRANCISCO DA SILVA | R004852841 | PUL6662 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 12/03/2021 | 08:20:55 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1929 | ANTONIO FURTADO NETO | R005104921 | OPF5039 | /VW/SAVEIRO 1.6 CS | 29/07/2021 | 09:02:26 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1930 | ANTONIO GALDINO DE SOUZA | AG05490297 | NWC7303 | I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 | 09/02/2021 | 08:48:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 2581 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 1931 | ANTONIO GERALDO BENTO | R004768761 | HGP9972 | FIAT/SIENA EL FLEX | 25/01/2021 | 12:52:44 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1932 | ANTONIO GERALDO COELHO | R004613241 | HIR7211 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 11/11/2020 | 00:53:42 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1933 | ANTONIO GERALDO COELHO | R002236211 | HIR7211 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 02/11/2020 | 01:20:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1934 | ANTONIO GERALDO COIMBRA | R004649351 | NYG2259 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 24/11/2020 | 01:25:26 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1935 | ANTONIO GERALDO DA SILVA | R002234531 | HDD3918 | GM/S10 COLINA S | 02/11/2020 | 07:51:01 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1936 | ANTONIO GERALDO DE SOUZA | R004767631 | HBH4778 | GM/MERIVA | 25/01/2021 | 05:09:17 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1937 | ANTONIO GERALDO DE SOUZA | R004802081 | HBH4778 | GM/MERIVA | 11/02/2021 | 05:23:02 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1938 | ANTONIO GERALDO DE SOUZA | R005139531 | HBH4778 | GM/MERIVA | 21/08/2021 | 04:40:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1939 | ANTONIO GERALDO DIMAS FERREIRA | R004802431 | HHU0A55 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 11/02/2021 | 11:52:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1940 | ANTONIO GERALDO DIMAS FERREIRA | R005134361 | HHU0A55 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 16/08/2021 | 11:18:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1941 | ANTONIO GERSON CHAVES ARAUJO | R004749931 | JHE2016 | I/FORD FOCUS 1.6L HA | 17/01/2021 | 16:12:07 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | ESMERALDAS | permitida em mais de 20% até 50% | | |
| 1942 | ANTONIO GERVASIO DE SOUZA | R004777021 | HGL7E60 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 30/01/2021 | 11:14:46 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1943 | ANTONIO GOMES FALCAO | R004835201 | OPX2922 | RENAULT/SANDERO AUT1016V | 03/03/2021 | 18:29:46 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1944 | ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA | R004622181 | PVA7991 | VW/GOL TL MB | 15/11/2020 | 07:12:34 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1945 | Antonio Goncalves De Sousa | R004781061 | HLA5080 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 30/01/2021 | 14:35:50 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1946 | ANTONIO GONCALVES FILHO | R005100021 | HJB4395 | GM/CLASSIC LIFE | 25/07/2021 | 02:56:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1947 | ANTONIO GONCALVES P. DOS SANTOS | R004751951 | PUF0566 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 17/01/2021 | 14:47:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1948 | ANTONIO GONCALVES SILVA | R004798451 | GTD9242 | IMP/FIAT TIPO 1.6IE | 09/02/2021 | 18:03:26 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1949 | ANTONIO GUIDO | AG05491089 | HLH0411 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 16/02/2021 | 08:42:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 1950 | ANTONIO GUMERCINDO DE ANDRADE | R004825051 | HNA6050 | I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6 | 25/02/2021 | 12:46:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1951 | ANTONIO GUMERCINDO DE ANDRADE | R005135471 | HNA6050 | I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6 | 18/08/2021 | 14:17:34 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1952 | ANTONIO HELENO IMPERATO ME | R004768861 | FXX9004 | RENAULT/SANDERO 20 RS | 25/01/2021 | 21:51:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1953 | ANTONIO HENRIQUE DA COSTA LOPES | R004773931 | OQV4675 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 28/01/2021 | 21:29:26 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1954 | ANTONIO HENRIQUE DA COSTA LOPES | R004837391 | OQV4675 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 04/03/2021 | 01:03:01 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1955 | ANTONIO HENRIQUE DA SILVA | R005129691 | OQK3012 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY | 14/08/2021 | 03:24:11 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1956 | ANTONIO HENRIQUE DA SILVA | R005130021 | OQK3012 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY | 14/08/2021 | 03:23:43 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1957 | ANTONIO HENRIQUE DE SA | R004724401 | IYA5891 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 01/01/2021 | 11:38:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1958 | ANTONIO HONORIO B SOBRINHO | R004774841 | GSF8589 | IMP/VW GOL STAR | 29/01/2021 | 01:56:15 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1959 | ANTONIO IGINO NETO | AG05481621 | HUI5842 | FIAT/147 | 21/08/2021 | 11:09:00 | RUA Denise Cristina Rocha, 437 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1960 | ANTONIO INACIO DA SILVA FILHO | AM01782558 | AWT9174 | I/RENAULT FLUENCE EXP 16 | 02/03/2021 | 19:57:00 | RUA JOSE MARIA ALKIMIM, 201 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 1961 | ANTONIO JOAQUIM DE PAULA | R005108311 | HBJ0360 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 31/07/2021 | 17:44:22 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1962 | ANTONIO JORGE ALVES | R004762131 | GXP0340 | VW/PASSAT | 23/01/2021 | 00:50:46 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1963 | ANTONIO JORGE PENAFORTE | AG05479796 | HFO2558 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 10/08/2021 | 14:17:00 | AVENIDA DEPUTADO DENIO MOREIRA DE CARVALHO, 844 | Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras | 156,18 | 195,23 |
| 1964 | ANTONIO JORGE PENAFORTE | AG05482355 | HFO2558 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 21/08/2021 | 16:35:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 1965 | ANTONIO JOSE DA SILVA | AG05489834 | QQC3121 | VW/VOYAGE 1.6L AF5 | 15/03/2021 | 09:36:00 | RUA Manoel Moreira De Souza Barros., 201 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 1966 | ANTONIO JOSE DA SILVA | R004760241 | HDF4450 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 22/01/2021 | 23:10:21 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1967 | ANTONIO JOSE DE SOUZA | AG05491188 | HJB6588 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 17/02/2021 | 09:42:00 | OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 147 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 1968 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS | R004804831 | HAI4189 | FIAT/PALIO ELX | 13/02/2021 | 22:36:26 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1969 | ANTONIO JOSE MAGALHAES | R004611071 | KFO4222 | I/FORD RANGER XL 12D | 10/11/2020 | 10:26:53 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1970 | ANTONIO JUNIO DE FREITAS | R004625811 | PZL8016 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 17/11/2020 | 14:41:56 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1971 | ANTONIO JUNIO RIBEIRO DA SILVA | R004818281 | PZF5892 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 21/02/2021 | 08:04:14 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1972 | ANTONIO JUVENTINO DA SILVA | R004784311 | HEF6F40 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 01/02/2021 | 16:37:30 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1973 | ANTONIO JUVENTINO DA SILVA | R004848331 | HEF6F40 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 09/03/2021 | 10:34:24 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1974 | ANTONIO LEOCADIO ELEUTERIO | R004842601 | GTS6738 | VW/GOL | 06/03/2021 | 09:48:59 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 1975 | ANTONIO LEONARDO MOURA CRUZ | R004761051 | OOV7357 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 22/01/2021 | 08:47:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1976 | ANTONIO LEONCIO TEIXEIRA | R004776381 | OQY2935 | VW/NOVO GOL 1.0 | 31/01/2021 | 13:30:23 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1977 | ANTONIO LOPES DA SILVA NETO | R005115401 | GTS2826 | GM/MONZA SL/E | 04/08/2021 | 10:43:30 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1978 | ANTONIO LOPES DE ARAUJO | R005112251 | HIA9051 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 02/08/2021 | 09:18:34 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1979 | ANTONIO LUCAS DOS SANTOS | AG05490169 | EJK2927 | AUDI A3 SPB 2.0T FSI | 09/02/2021 | 17:54:00 | RUA Luiz cesari, 53 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran | 156,18 | 195,23 |
| 1980 | ANTONIO LUCIO DIAS DUARTE | R004803051 | PWP2498 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 10/02/2021 | 11:09:26 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1981 | ANTONIO LUIZ | AG05480142 | PWK2C78 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 23/07/2021 | 13:49:00 | RUA JARDIM DE ALA, 295 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1982 | ANTONIO LUIZ | R004643181 | MUZ3256 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 25/11/2020 | 09:20:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1983 | ANTONIO LUIZ ALVES QUEIROZ | R004790791 | NYJ8617 | VW/KOMBI | 04/02/2021 | 14:30:41 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1984 | ANTONIO LUIZ ALVES QUEIROZ | R004773791 | NYJ8617 | VW/KOMBI | 28/01/2021 | 18:22:47 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1985 | ANTONIO LUIZ ALVES SANTANA | R004795091 | GPL4896 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 06/02/2021 | 03:21:40 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1986 | ANTONIO LUIZ CALIXTO | R002236751 | HDV0544 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 02/11/2020 | 09:18:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1987 | ANTONIO LUIZ DA TRINDADE | R004614141 | QOW7959 | HONDA/CG 160 START | 12/11/2020 | 00:15:13 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1988 | ANTONIO LUIZ DA TRINDADE | R004764951 | QOW7959 | HONDA/CG 160 START | 24/01/2021 | 02:22:24 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1989 | ANTONIO LUIZ DE LIMA | AG05488592 | HGR3280 | GM/CORSA HATCH MAXX | 26/03/2021 | 10:25:00 | AVE Guanabara, op171 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 1990 | ANTONIO LUIZ GONCALVES | R004833411 | HJG2527 | VW/GOL 1.0 | 02/03/2021 | 14:04:58 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1991 | ANTONIO LUIZ SOARES DE SA | R004632901 | HEB2H15 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 21/11/2020 | 16:24:49 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1992 | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA | R004836011 | PXH2F78 | VW/UP MOVE MB | 01/03/2021 | 21:30:14 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1993 | Antonio Luiz Teixeira | R004769771 | PXH2F78 | VW/UP MOVE MB | 26/01/2021 | 15:07:18 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 1994 | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA | R004831611 | PXH2F78 | VW/UP MOVE MB | 01/03/2021 | 21:25:52 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1995 | ANTONIO MARCIO BATISTA VIVAS | R004750891 | QOF8977 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 17/01/2021 | 11:54:07 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 1996 | ANTONIO MARCIO GONCALVES DE SOUZA | R002230941 | GUK6573 | GM/CORSA SUPER | 01/11/2020 | 04:28:27 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1997 | ANTONIO MARCIO VERCOSA | R004855381 | OPZ8354 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 13/03/2021 | 16:29:39 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1998 | ANTONIO MARCO DOS SANTOS | R004841311 | PZO6198 | CHEVROLET/COBALT 18M LTZ | 05/03/2021 | 19:56:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 1999 | ANTONIO MARCOS DA S. GONCALVES | R004850771 | OPS9399 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 10/03/2021 | 15:33:52 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2000 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | AG05491760 | GYZ1995 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 01/02/2021 | 08:56:00 | RUA José Pedro Pereira, 138 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2001 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | R004864071 | GYZ1995 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 18/03/2021 | 14:10:23 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2002 | ANTONIO MARCOS DOS S. DA SILVA | R005130171 | GOV8339 | GM/VECTRA GLS | 14/08/2021 | 05:31:13 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2003 | ANTONIO MARCOS PEREIRA MOTTA | R004647021 | LTN4244 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 28/11/2020 | 05:48:22 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2004 | ANTONIO MARCOS RIBEIRO | R005100371 | QPO1886 | I/VW SPACEFOX TL MBV | 26/07/2021 | 02:12:52 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2005 | ANTONIO MARQUES | R005102341 | HOG9175 | FIAT SIENA EL FLEX | 27/07/2021 | 09:57:02 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2006 | ANTONIO MARTINS LOURES | R004609411 | HMB7241 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 09/11/2020 | 09:30:45 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2007 | ANTONIO MARTINS SOBRINHO | AG05488656 | NXX0547 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 03/04/2021 | 09:37:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 427 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2008 | ANTONIO MAURICIO MACEDO | R002235151 | PXH6966 | TOYOTA/ETIOS HB X | 02/11/2020 | 08:37:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2009 | ANTONIO MAURICIO PROFETA | AG05481358 | GUG1049 | VW/KOMBI | 07/08/2021 | 15:31:00 | AVE DENISE CRISTINA ROCHA, 857 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2010 | ANTONIO MAXIMINO MEIRELES | AG05482688 | HLX1A88 | FIAT/STRADA | 22/08/2021 | 17:10:00 | AVE a, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2011 | ANTONIO MOREIRA | AG05483609 | HNG6478 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 28/08/2021 | 15:14:00 | RUA DOS Menezes, 228 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2012 | ANTONIO MOTA | R004624611 | HBB6000 | FIAT/PALIO FIRE | 16/11/2020 | 10:52:54 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 2013 | ANTONIO MUDESTO ALVES | AG05481962 | QWS8I07 | FIAT/ARGO TREKKING 1.3 | 21/08/2021 | 09:35:00 | OUTROS praça NOSSA senhora das Neves, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2014 | ANTONIO NAZARENO DOS SANTOS | R004808341 | HNG7685 | FIAT/PALIO WEEK TREKKING | 14/02/2021 | 20:08:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2015 | ANTONIO NELES RODRIGUES | R002242341 | OOX6532 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 05/11/2020 | 23:25:23 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2016 | ANTONIO NELSON COSTA | R005128091 | PXJ6787 | /FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 13/08/2021 | 10:05:12 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2017 | ANTONIO NEVES SANTANA | R004626661 | GQL2G58 | GM/MONZA GLS | 17/11/2020 | 18:36:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2018 | ANTONIO NILSON DA ROCHA SOARES | R002242491 | OUD4065 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 05/11/2020 | 14:29:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2019 | ANTONIO NISO DE OLIVEIRA | AG05491478 | HCL9906 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 12/03/2021 | 09:26:00 | RUA DEODORO DE OLIVEIRA(ANTIGA RUA 19), 160 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2020 | ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO | R004864631 | LMC1426 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 18/03/2021 | 10:10:45 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2021 | ANTONIO PAULO DA SILVA | R004807111 | FTR0G19 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 14/02/2021 | 08:40:36 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2022 | ANTONIO PEDRO FERREIRA | R005105861 | QUR0F62 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 29/07/2021 | 15:50:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2023 | ANTONIO PEREIRA CAMPOS | R004601461 | HKC3I89 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 07/11/2020 | 06:33:15 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2024 | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | R004625801 | GUT5J66 | GM/CORSA SUPER | 17/11/2020 | 14:07:10 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2025 | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | R005099071 | GUT5J66 | GM/CORSA SUPER | 25/07/2021 | 13:48:47 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2026 | ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR | AG05490525 | HIB6408 | IVECO/DAILY70C16 CS | 08/02/2021 | 12:07:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2027 | ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA | AG05481187 | JEY5785 | FIAT/PALIO EDX | 03/08/2021 | 10:20:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 71 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2028 | ANTONIO PEREIRA DE SOUSA | R004862121 | HAI3087 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 17/03/2021 | 23:17:26 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2029 | ANTONIO PEREIRA DE SOUZA | R004652671 | HBL5629 | VW/PARATI 1.6 CITY | 30/11/2020 | 06:39:54 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2030 | ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS | AG05490204 | GZB1H36 | PEUGEOT/207PASSION XR | 04/02/2021 | 13:52:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 811 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2031 | ANTONIO PEREIRA FORTUNATO | R004621741 | KHJ8228 | FIAT/PALIO EDX | 15/11/2020 | 06:44:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2032 | ANTONIO PINTO RIBEIRO | AG05491269 | CBI7875 | FIAT/ELBA 1.6 IE | 20/02/2021 | 12:33:00 | RUA São Geraldo, 10 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 2033 | ANTONIO PORCINO NEVES | R004617521 | HKO0642 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 13/11/2020 | 23:16:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2034 | ANTONIO PRATES PEREIRA | R004852291 | DBC0066 | GM/ASTRA SEDAN | 11/03/2021 | 08:16:25 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2035 | ANTONIO PRATES PEREIRA | R005128451 | DBC0066 | GM/ASTRA SEDAN | 13/08/2021 | 06:23:55 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2036 | ANTONIO QUIRINO DA SILVA | R004858551 | GQH5488 | VW/PARATI CL 1.8 | 14/03/2021 | 13:52:23 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2037 | ANTONIO RAFAEL DA CRUZ | R004868611 | GXT2508 | I/GM CORSA SUPER W | 21/03/2021 | 06:30:43 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2038 | ANTONIO RAIMUNDO | R004857581 | HCJ5551 | VW/GOL POWER | 14/03/2021 | 18:21:47 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2039 | ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA | R005111081 | PWY9J13 | HONDA/HR-V LX CVT | 01/08/2021 | 17:33:39 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2040 | ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA | R005108581 | PWY9J13 | HONDA/HR-V LX CVT | 31/07/2021 | 01:37:46 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2041 | ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA | R005112781 | PWY9J13 | HONDA/HR-V LX CVT | 02/08/2021 | 01:11:05 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2042 | ANTONIO RAMOS LOPES | AG05480408 | HEJ8716 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 11/08/2021 | 10:08:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 487 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2043 | ANTONIO RIBEIRO DA COSTA | R002235181 | GZH2820 | FIAT/UNO MILLE SMART | 02/11/2020 | 14:02:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2044 | ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA | R004611141 | HGI5109 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 10/11/2020 | 23:27:46 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2045 | ANTONIO RIBEIRO ROCHA | R004859741 | KCA1945 | VW/KOMBI | 15/03/2021 | 07:49:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2046 | ANTONIO RICARDO GOMES MENDES | R004863561 | GWB5322 | FIAT/PALIO EDX | 18/03/2021 | 13:02:11 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2047 | ANTONIO ROBERTO DE BARCELOS | R004773781 | PWI1584 | FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB | 28/01/2021 | 17:06:15 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2048 | ANTONIO ROBERTO DE SOUZA | R005115711 | HJU0656 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 04/08/2021 | 19:25:16 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2049 | ANTONIO ROCHA DE MOURA | R005111901 | PUH9935 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 02/08/2021 | 09:05:27 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2050 | ANTONIO ROCHA PERES | R004629501 | GZD6837 | FIAT/STRADA WORKING | 19/11/2020 | 07:37:54 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2051 | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | R004820081 | GNP0361 | FORD/PAMPA L | 22/02/2021 | 11:06:22 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2052 | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | R004765601 | PWT5234 | RENAULT/LOGAN EXPR 1016V | 24/01/2021 | 13:18:50 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2053 | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | R004648171 | PWT5234 | RENAULT/LOGAN EXPR 1016V | 28/11/2020 | 23:46:06 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2054 | ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA | R005116761 | OKN4H98 | VW/NOVO GOL 1.0 | 06/08/2021 | 12:01:28 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2055 | ANTONIO ROGERIO DE A GONCALVES | R005132281 | BAG3D97 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 15/08/2021 | 07:31:29 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2056 | ANTONIO RONALDO DE MOURA | R005130281 | QPW4B95 | VW/GOL 1.0L MC4 | 14/08/2021 | 04:29:44 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2057 | ANTONIO RONALDO DE MOURA | AG05488189 | PAV7D75 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 22/03/2021 | 16:18:00 | AVE costa e Silva, 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2058 | ANTONIO ROSA DIAS | AG05489455 | HJR8410 | VW/GOL 1.0 | 02/03/2021 | 10:59:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, op711 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2059 | ANTONIO SALOMAO NETO | AG05490568 | HID7621 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 11/02/2021 | 10:51:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 427 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2060 | ANTONIO SANTANA | R004793681 | GNJ7467 | FORD/CORCEL II L | 04/02/2021 | 23:07:44 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2061 | ANTONIO SANTANA | R004792631 | GNJ7467 | FORD/CORCEL II L | 04/02/2021 | 23:23:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2062 | ANTONIO SAPORI | R004751801 | PYI0600 | I/VOLVO XC60 D5 MOMENTUM | 17/01/2021 | 08:47:53 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2063 | ANTONIO SAPORI SILVA | AG05488240 | GOH3981 | GM/MONZA SL/E 1.8 | 16/03/2021 | 14:28:00 | RUA José Maria Alckmin, 230 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2064 | ANTONIO SERGIO GUADANINI | R004642081 | PVG5782 | TOYOTA/ETIOS HB X | 25/11/2020 | 08:15:47 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2065 | ANTONIO SERGIO NOVAIS DE ANDRADE | R004796271 | HOI9117 | I/PEUGEOT 207HB XR S | 07/02/2021 | 05:32:51 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2066 | ANTONIO SERGIO SILVA TEIXEIRA | R005133031 | PVY7858 | FORD/KA SE 1.0 SD | 15/08/2021 | 09:37:35 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2067 | ANTONIO SILVA DE ALMEIDA | R005112731 | PVE6J87 | FORD/KA SE 1.0 HA | 02/08/2021 | 15:19:23 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2068 | Antonio Soares De Almeida | R004812431 | JXR1G41 | VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL | 17/02/2021 | 17:56:35 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2069 | Antonio Soares Dos Santos | R004807641 | HFS5535 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 14/02/2021 | 14:53:42 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2070 | ANTONIO SOARES PINTO | R002242821 | OPL8179 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 06/11/2020 | 16:27:49 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2071 | ANTONIO SOARES PINTO | R004755261 | OPL8179 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 19/01/2021 | 13:55:04 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2072 | Antonio Teodoro Lourenco Gomes | R004766641 | HML6293 | VW/GOL POWER | 24/01/2021 | 07:18:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2073 | ANTONIO TEODORO LOURENCO GOMES | R004651971 | HML6293 | VW/GOL POWER | 29/11/2020 | 07:22:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2074 | ANTONIO TUFI NEDER FILHO | R004771171 | QMS0A04 | LR/EVOQUE SE | 27/01/2021 | 20:18:46 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2075 | ANTONIO VANDERSON DO CARMO | R005138131 | HJJ5C45 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 20/08/2021 | 16:23:13 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2076 | ANTONIO VIEIRA SILVA | AG05482955 | MUQ9744 | FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | 27/08/2021 | 17:05:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2077 | ANTONIO XISTO DE CARVALHO | R002238991 | GYE4E97 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 04/11/2020 | 15:15:02 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2078 | ANTONIO XISTO PAIVA | R002230781 | GQQ3317 | FIAT/PALIO EL | 01/11/2020 | 09:03:51 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2079 | AP BRAGA ENGENHARIA E C LTDA | R005115641 | GZQ9313 | M.BENZ/712 C | 04/08/2021 | 15:00:26 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2080 | APAIL DIESEL AUTOPECAS LTDA | E100040290 | PZU7389 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2081 | APARECIDA A DE SOUSA EURICO | R004779031 | HMB4327 | CHEVROLET/CLASSIC | 30/01/2021 | 10:46:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2082 | APARECIDA ALVES DA PAZ | R005076531 | QUP8399 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 11/07/2021 | 09:08:49 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2083 | APARECIDA ALVES FERREIRA | R004864461 | OQW3288 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 18/03/2021 | 12:19:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2084 | APARECIDA ANICIO D DO NASCIMENTO | R002236041 | PUR8274 | FIAT/PALIO FIRE | 02/11/2020 | 08:36:23 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2085 | APARECIDA ANTONIA DA SILVA 06007 | AG05484556 | PUQ0216 | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | 11/11/2020 | 16:12:00 | AVE dos Nogueiras, 05 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2086 | APARECIDA CANDIDA CALDEIRA | R002237921 | PFO3253 | I/HYUNDAI SONATA GLS | 03/11/2020 | 16:26:46 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2087 | APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA | R005140451 | HIY7380 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 21/08/2021 | 10:04:59 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2088 | APARECIDA DAS DORES ASSIS | R004782801 | QQH3C45 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 31/01/2021 | 18:46:06 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2089 | APARECIDA DAS GRACAS FERREIRA | R004863531 | OLP0134 | /VW/SAVEIRO 1.6 CS | 18/03/2021 | 10:29:12 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2090 | APARECIDA DAS GRACAS FERREIRA | R004839421 | OLP0134 | /VW/SAVEIRO 1.6 CS | 05/03/2021 | 08:56:07 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2091 | APARECIDA DAS GRACAS JERONIMO | R004841171 | PXA5562 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 05/03/2021 | 07:20:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2092 | APARECIDA DE C. RIBEIRO SABARA | AM01782748 | HCH7A72 | HYUNDAI TUCSON GL 20L | 08/03/2021 | 09:45:00 | RUA PEDRO DA COSTA CORREIA, 27 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2093 | APARECIDA DE C.SEVERINO DA COSTA | AG05482823 | HMT5104 | FIAT SIENA FIRE FLEX | 25/08/2021 | 15:25:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1602 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2094 | Aparecida De Casia De Oliveira | R004776701 | HFW5801 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 31/01/2021 | 12:24:57 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2095 | APARECIDA DE CASIA DE OLIVEIRA | E100040235 | HFW5801 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2096 | APARECIDA DE CASIA DE OLIVEIRA | R002229661 | HFW5801 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 01/11/2020 | 09:04:40 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2097 | APARECIDA DE CASIA DE OLIVEIRA | R004867301 | HFW5801 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 20/03/2021 | 07:11:48 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2098 | APARECIDA DE FATIMA ARAUJO | R005111581 | OXF6524 | FORD/FIESTA FLEX | 01/08/2021 | 01:12:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2099 | APARECIDA DE FATIMA ASSUNCAO | R004798171 | OWN6458 | I/RENAULT CLIO EXP1016VH | 09/02/2021 | 09:27:04 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2100 | APARECIDA DE FATIMA ASSUNCAO | R004811631 | OWN6458 | I/RENAULT CLIO EXP1016VH | 17/02/2021 | 12:59:18 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2101 | APARECIDA DE FATIMA PAULA | R004631711 | GXK6439 | GM/VECTRA GLS | 20/11/2020 | 05:54:42 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2102 | APARECIDA DE FATIMA R DOS SANTOS | R005120631 | HCF6884 | VW/FOX 1.0 | 07/08/2021 | 21:37:58 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2103 | APARECIDA DOS SANTOS CAROLINO | R005118831 | PUQ5634 | VW/VOYAGE TL MA S | 07/08/2021 | 08:44:40 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2104 | APARECIDA DULCINEIA MAGALHAES | R004783991 | GHX3300 | M.BENZ/A 190 | 01/02/2021 | 21:05:37 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2105 | APARECIDA DULCINEIA MAGALHAES | R004821731 | GHX3300 | M.BENZ/A 190 | 23/02/2021 | 04:11:19 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2106 | APARECIDA DULCINEIA MAGALHAES | R005128581 | GHX3300 | M.BENZ/A 190 | 13/08/2021 | 19:03:00 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2107 | APARECIDA FERREIRA DE LIMA | AG05491595 | HEN1678 | HONDA/CG 125 FAN | 03/02/2021 | 15:01:00 | ROD José Pedro Pereira, 439 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 2108 | APARECIDA GONCALVES DAMASCENO | R004619331 | GVX4191 | GM/CORSA SUPER | 14/11/2020 | 08:18:33 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2109 | Aparecida Iris De Jesus Melo | R004789021 | PUW2H01 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 04/02/2021 | 08:34:11 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2110 | APARECIDA MARIA DA SILVA | R004604261 | GZN8313 | FIAT/PALIO EX | 08/11/2020 | 21:16:50 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2111 | APARECIDA MARTINS DA C FERREIRA | R004847581 | HNC2088 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 08/03/2021 | 14:29:15 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2112 | APARECIDA MARTINS DA C FERREIRA | R004847541 | HNC2088 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 08/03/2021 | 11:10:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2113 | APARECIDA SEBASTIANA COELHO | R005126491 | LBU7125 | GM/CORSA GL | 11/08/2021 | 19:53:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2114 | APARECIDA SOARES BALIEIRO | R005105261 | JRR1A76 | /I/HONDA CR-V LX | 29/07/2021 | 22:14:21 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2115 | APARECIDA SOARES DA SILVA | R004841231 | HNV7653 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 05/03/2021 | 11:27:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2116 | APARECIDA TEREZINHA S DA SILVA | R004839091 | OQF7851 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 04/03/2021 | 17:26:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2117 | APARECIDO DE OLIVEIRA M. | E100040392 | QXG7201 | I/FIAT CRONOS DRIVE GSR | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONSECA | | | | | | | imposta à pessoa jurídica | | |
| 2118 | APARECIDO JOSE PIRES | R004786721 | OLX0345 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 08/02/2021 | 09:56:27 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2119 | APARECIDO LUIZ RIBEIRO | R004787201 | PYD9529 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS | 02/02/2021 | 16:54:56 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2120 | APICE LTDA | E100040227 | GVE2299 | I/FORD FOCUS TI 2LHCFLEX | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2121 | APOLINARIA ALIMENTOS LTDA | R005128181 | QNQ2B99 | FIAT/FIORINO HD WK E | 13/08/2021 | 21:16:17 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2122 | APRIMORAR C DE I S E P DE S LTDA | R004870471 | OPQ2207 | FIAT/FIORINO FLEX | 22/03/2021 | 08:41:01 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2123 | Aprodutora Prodarte Eventos Ltda | AG05490944 | QUH5802 | VW/GOL 1.6L MB5 | 14/02/2021 | 10:21:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2124 | AQUILA MIRANDA SABINO | R005121181 | HBQ5A80 | GM/CELTA 4P SUPER | 08/08/2021 | 17:25:29 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2125 | AQUILES LUIZ DA SILVA | R004870691 | RFX1B40 | I/FIAT CRONOS PREC AT | 22/03/2021 | 08:54:35 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2126 | Aquiles Martins Campos | R004811061 | OPX0406 | I/HONDA CITY EX FLEX | 16/02/2021 | 11:50:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2127 | AQUILEU DO AMARAL LARA | R004772921 | QPQ3162 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 28/01/2021 | 08:12:28 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2128 | AQUILEU DO AMARAL LARA | AG05472711 | QPQ3162 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 11/02/2021 | 09:21:00 | RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 122 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 2129 | AQUINALDO LOPES DA SILVA | R004652441 | OXG7252 | HONDA/CG 125 FAN KS | 29/11/2020 | 11:16:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2130 | AQUINO ALVES FERREIRA JUNIOR | R004621511 | HAI3B46 | FORD/ECOSPORT XLS 1.6L | 15/11/2020 | 14:29:43 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2131 | AQUITA GUEVARA DOS SANTOS | R004838731 | QQH0766 | HONDA/CG 160 FAN | 04/03/2021 | 14:00:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2132 | AR E GM TRANSPORTADORA LTDA | AG05489945 | HMY0039 | FIAT/STRADA | 10/03/2021 | 15:35:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2133 | ARACELIA T BOLINA GONTIJO COSTA | R004764741 | HKB5319 | SANDERO EXP1016V | 24/01/2021 | 13:53:14 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2134 | ARACI ALMEIDA TEIXEIRA | R002239251 | HJR6786 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 04/11/2020 | 17:37:24 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2135 | ARACY CHAGAS MENDONCA | AG05489905 | HML5142 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 08/03/2021 | 14:35:00 | RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 23 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2136 | ARACY CHAGAS MENDONCA | R004763001 | HML5142 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 23/01/2021 | 00:40:22 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2137 | ARACY DE FATIMA ALKMIM SANTOS | R004605711 | HMB0939 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 08/11/2020 | 05:30:17 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2138 | ARACY DE OLIVEIRA | AG05481318 | OEE4220 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 03/08/2021 | 14:39:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2139 | ARANISIO MOISES LUCAS | R004789491 | PXW5021 | HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE | 04/02/2021 | 11:16:50 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2140 | ARANISIO MOISES LUCAS | R005127511 | PXW5021 | HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE | 12/08/2021 | 07:31:20 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2141 | ARANISIO MOISES LUCAS | R005134481 | PXW5021 | HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE | 16/08/2021 | 13:52:00 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2142 | ARANISIO MOISES LUCAS | R004863201 | PXW5021 | HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE | 17/03/2021 | 16:06:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2143 | ARAO CARLOS DA SILVA | R004868791 | QUX2492 | VW/VIRTUS MF | 21/03/2021 | 01:40:01 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2144 | ARAZENDE CARNES IND E COM LTDA | E100040140 | HEH7D95 | FIAT/FIORINO FLEX | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2145 | ARDOSIA MINEIRA DE EXPORTACAO E | E100039891 | QQI7727 | JEEP/COMPASS LIMITED F H | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2146 | ARES LOCADORA LTDA | E100040287 | PZP4639 | RENAULT/LOGAN EXPR 1016V | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2147 | AREZIO ANTONIO SILVA | AG05482014 | OQG7396 | FIAT/STRADA WORKING | 16/08/2021 | 14:57:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2148 | ARG LTDA | R005117651 | PVW4248 | FIAT/PALIO FIRE | 05/08/2021 | 15:38:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2149 | ARGEMILLE SOARES ANACLETO | AG05491133 | OPF9F44 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY | 16/02/2021 | 11:01:00 | RUA ALICE MARIA DE OLIVEIRA(ANTIGA RUA 18), 19 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2150 | ARGENTIL DE ABREU GOMES | R004755791 | QUQ3886 | VW/POLO MCA | 19/01/2021 | 06:45:12 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2151 | ARGEU ALVES DE SOUZA | R004653641 | HLO7250 | VW/VOYAGE 1.6 | 30/11/2020 | 18:30:07 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2152 | ARGOS TECNOLOGIA E REPRES LTDA | AG05489863 | PUU1639 | CHEVROLET/MONTANA LS | 06/03/2021 | 16:12:00 | AVE Dionísio Gomes, 570 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2153 | ARI APARECIDO DOS SANTOS | R005126671 | OQZ7G65 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 11/08/2021 | 12:59:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 704,33 | 880,41 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BR040 | permitida em mais de 50% | | |
| 2154 | ARI EUSTAQUIO FELIX | R002232131 | QOB4291 | RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE | 01/11/2020 | 08:23:35 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2155 | ARIADNA SANTOS ACACIO DOS REIS | R004772061 | PVY0093 | VW/UP TAKE MA | 27/01/2021 | 18:08:40 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2156 | ARIADNO DA SILVA PEREIRA | AG05482695 | EEL8548 | GM/MONTANA CONQUEST | 24/08/2021 | 16:35:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2157 | ARIANA DA CRUZ FERREIRA | R004826981 | GYO8803 | FORD/KA GL | 27/02/2021 | 01:44:01 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2158 | ARIANA DE ANDRADE MATIAS | R005110741 | HJQ4848 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 01/08/2021 | 21:54:14 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2159 | ARIANA NATALIA FERNANDES | R002243381 | HGX7764 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 06/11/2020 | 05:01:30 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2160 | ARIANE ANTONIA MOREIRA COELHO | R002233561 | HJA9876 | HONDA/CITY DX FLEX | 03/11/2020 | 14:38:14 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2161 | ARIANE CRISTINA DA SILVA | R004790531 | OQZ3B83 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 05/02/2021 | 08:12:31 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2162 | ARIANE LUIZA OLIVEIRA REIS | R005107171 | HMO0469 | GM/CELTA 4P LIFE | 30/07/2021 | 23:19:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2163 | ARIANE RAUSCH MENEZES | R004865031 | QNA5H08 | RENAULT/SANDERO EXP16SCE | 19/03/2021 | 17:44:47 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2164 | ARIANE RIBEIRO NOVAIS PROCOPIO | R005137991 | HEL1605 | HYUNDAI TUCSON GL 20L | 20/08/2021 | 10:45:49 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2165 | ARIEL AUGUSTO DE SOUZA | R004646631 | OQB6870 | FORD/FIESTA FLEX | 27/11/2020 | 23:46:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2166 | ARIEL AUGUSTO DE SOUZA | R004619391 | OQB6870 | FORD/FIESTA FLEX | 14/11/2020 | 00:37:42 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2167 | ARIEL BRAGA COELHO MECEDO | R005116701 | OWU9546 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 06/08/2021 | 12:33:45 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2168 | ARIEL PEREIRA DOS SANTOS | AG05484902 | EVO6367 | FORD/CARGO 2429 L | 17/11/2020 | 08:40:00 | RUA Lauro Sodré Nogueira, 380 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 2169 | ARIELE PEREIRA DOS SANTOS | R004845111 | GTJ6207 | GM/CORSA WIND | 07/03/2021 | 21:12:58 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2170 | ARIELLA MARQUES BRAGANCA | AG05485313 | QNT1067 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 08/02/2021 | 14:00:00 | RUA DAVID MIGUEL, S/N | Executar operação de retorno nas curvas | 234,78 | 293,47 |
| 2171 | ARIELLA MARQUES BRAGANCA | AG05485308 | QNT1067 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 08/02/2021 | 11:40:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA( CONTINUAÇÃO), S/N | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 2172 | ARILDO HENRIQUE DE SOUZA | R004759151 | GPY8224 | GM/CORSA WIND | 21/01/2021 | 11:29:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2173 | ARILDO NICOLAU DE MOURA | R004841771 | HAN5476 | FIAT/PALIO FIRE | 06/03/2021 | 04:15:37 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2174 | ARILDO VALADARES MADEIRA E OUTRO | R004797421 | GZP6178 | TOYOTA/COROLLA XEI | 08/02/2021 | 14:42:05 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2175 | ARILENE AMORIM SILVA | R004843171 | HJQ2746 | DAFRA/SPEED 150 | 06/03/2021 | 14:01:58 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2176 | ARILENE AMORIM SILVA | R004841511 | HJQ2746 | DAFRA/SPEED 150 | 06/03/2021 | 14:13:56 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2177 | ARISMAR PEREIRA DOS SANTOS | R004616951 | HKJ6467 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 13/11/2020 | 11:39:30 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2178 | ARISTELIO TOMAZ DE SANTANA | R004647051 | GUL7J30 | GM/VECTRA GLS | 28/11/2020 | 10:55:50 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2179 | ARISTEU TEIXEIRA LOPES DA SILVA | R002231131 | HHX5259 | I/GM CLASSIC LIFE | 01/11/2020 | 21:19:29 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2180 | ARISTOTELES BERNARDES FERREIRA | R002233451 | HOC6362 | CHEVROLET/MONTANA LS | 03/11/2020 | 06:53:39 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2181 | ARITANNA DIAS GONCALVES REDER | R004753041 | PUK1433 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 18/01/2021 | 05:01:25 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2182 | ARL PARTICIPACOES CONSULT LTDA | E100040200 | QQZ8010 | I/VW TIGUAN ALLSPACE RL | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2183 | ARL PARTICIPACOES CONSULT LTDA | E100040301 | QQZ8010 | I/VW TIGUAN ALLSPACE RL | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2184 | ARL PARTICIPACOES CONSULT LTDA | AG05483589 | QQZ8010 | I/VW TIGUAN ALLSPACE RL | 27/08/2021 | 11:13:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 320 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2185 | ARLEI BRIGIDO DA SILVA | R004847691 | HDJ7887 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 09/03/2021 | 07:39:43 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2186 | ARLEI HONORIO DE SOUSA | R004776101 | OMG2479 | FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL | 29/01/2021 | 15:24:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2187 | ARLEN ADELAIDE SARMENTO | R005114301 | JMN1A55 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 03/08/2021 | 11:54:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2188 | ARLEN JOSE GONCALVES | R005102011 | DFG8G30 | GM/CORSA SEDAN | 26/07/2021 | 18:26:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 2189 | ARLEN MAGESTE SILVA | R004840391 | QNT3028 | HONDA/HR-V EX CVT | 05/03/2021 | 21:18:04 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2190 | ARLEN MARQUES FERRARA | R005114781 | OQI3249 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 04/08/2021 | 14:03:11 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2191 | ARLEN MARQUES FERRARA | R004869421 | OQI3249 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 21/03/2021 | 09:59:17 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2192 | ARLENE AGOSTINHA ROTELO | R004608411 | HJU3911 | VW/GOL 1.0 | 09/11/2020 | 16:48:51 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2193 | ARLENE C. DIAS DOS SANTOS SILVA | R004762711 | HMI0722 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 23/01/2021 | 11:45:40 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2194 | ARLENE CARDOSO PRADO | R004645071 | KIQ1147 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 26/11/2020 | 09:36:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2195 | ARLENITA DE ARAUJO SANTOS | R005111261 | QOP2655 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 01/08/2021 | 12:47:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2196 | ARLETE CALDEIRA DOS SANTOS | R004794031 | HNO5692 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 08/02/2021 | 10:49:27 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2197 | ARLETE FERREIRA COSTA LUNARDI | R004611661 | OLS6867 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 10/11/2020 | 13:00:54 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2198 | ARLETE GONCALVES DOS SNTOS | AG05491460 | HDH3729 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 26/02/2021 | 08:02:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 545 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2199 | ARLETE GUIMARAES | R004833611 | HBS4309 | FIAT/SIENA FIRE | 02/03/2021 | 08:19:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2200 | ARLETE GUIMARAES | R004830181 | HBS4309 | FIAT/SIENA FIRE | 28/02/2021 | 09:11:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2201 | ARLETE MONTEIRO DOS SANTOS | R004782301 | GZD4479 | I/FIAT SIENA EX | 31/01/2021 | 19:20:34 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2202 | ARLEY ALVES DUTRA | R004646221 | HLX6896 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 27/11/2020 | 05:56:53 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2203 | ARLI CORDEIRO PEREIRA | R004782671 | HGV1796 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 31/01/2021 | 02:16:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2204 | ARLINDA APARECIDA V. DA S. ALVES | R004816061 | NSC2I90 | RENAULT/LOGAN EXP 16 HP | 20/02/2021 | 20:03:44 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2205 | Arlindo Eduardo Miguel | R004817961 | OOY8420 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 21/02/2021 | 17:08:07 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2206 | ARLINDO GOMES | R004827701 | HLK9063 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 27/02/2021 | 15:09:46 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2207 | Arlindo Miguel Da Cruz | AM01782524 | HDR5G46 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 02/03/2021 | 10:20:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA, 312 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 2208 | ARLINDO MIGUEL DA CRUZ | R004840351 | HDR5G46 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 05/03/2021 | 23:00:37 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2209 | ARLINDO MIGUEL DA CRUZ | AG05490386 | HDR5G46 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 09/02/2021 | 12:50:00 | RUA GUANABARA, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2210 | ARLINDO PAULINO VAILANTE | R004773191 | PZZ3439 | RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE | 28/01/2021 | 04:43:12 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2211 | ARLINDO ROBERTO HELENO | R004804821 | HFT2463 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 13/02/2021 | 18:00:32 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2212 | ARLINDO VALADARES DE SOUZA COSTA | R004793621 | HCL5020 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 03/02/2021 | 22:37:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2213 | ARLINDO VALADARES DE SOUZA COSTA | R004857391 | HCL5020 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 14/03/2021 | 17:37:43 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2214 | ARMANDO DE MOURA | R005139631 | GZD6423 | AUDI/A3 1.8T | 21/08/2021 | 04:17:33 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2215 | ARMANDO JOAQUIM DOS SANTOS | R004858741 | HKK8664 | HONDA/CG 125 FAN ES | 14/03/2021 | 11:33:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2216 | ARMANDO NUNES RIBEIRO | R004856021 | HGO2994 | VW/GOL 1.0 | 13/03/2021 | 15:02:34 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2217 | ARMANDO ROSA DA SILVA | R005110981 | QOB7317 | FIAT/ARGO HGT 1.8 | 01/08/2021 | 14:12:41 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2218 | ARMANDO SHIDEO HONDA | AG05488644 | BTF4510 | VW/GOL ROLLING STONES | 29/03/2021 | 10:57:00 | PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, S/N | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2219 | ARMANDO TIMOTHEO DE OLIVEIRA | R004635371 | QOH6403 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 22/11/2020 | 12:16:21 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2220 | ARMAZEM E MERCEARIA PARANAIBA LTDA | AG05492121 | GXH9799 | HYUNDAI/HR HDB | 04/02/2021 | 16:35:00 | AVENIDA GAVEA, 1115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2221 | ARMENIA DE SALES | R004753421 | OQV6605 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 18/01/2021 | 07:20:46 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2222 | ARMI ALEIXO | AM01782758 | OPZ1I68 | HONDA/CB600F HORNET | 08/03/2021 | 12:05:00 | RUA DOS NOGUEIRAS, 45 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2223 | ARNALDO CORDEIRO PEREIRA | R004602491 | IRP2735 | I/NISSAN SENTRA 20S FLEX | 07/11/2020 | 15:15:36 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO- | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BH | sinal luminoso (fisc eletrônica) | | |
| 2224 | ARNALDO CORDEIRO PEREIRA | R004646001 | IRP2735 | I/NISSAN SENTRA 20S FLEX | 27/11/2020 | 15:52:04 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2225 | ARNALDO FERNANDES FERREIRA | R004603531 | MVH2408 | I/FORD FOCUS 1.6L HA | 07/11/2020 | 22:23:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2226 | ARNALDO GOMES DE ALMEIDA | R004617321 | HBR2026 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 13/11/2020 | 18:26:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2227 | ARNALDO PEREIRA NEVES | R004755081 | GYS1244 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 19/01/2021 | 07:58:06 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2228 | ARNALDO RODRIGUES FERREIRA | R004819671 | QUX8998 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT | 21/02/2021 | 04:24:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2229 | ARNALDO SEBASTIAO CHAVES | R004844631 | GWI5F42 | VW/GOL 1.6 | 07/03/2021 | 15:05:06 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2230 | ARNALDO TITO DA SILVA | R004646271 | HCM0090 | VW/POLO 1.6 SPORTLINE | 27/11/2020 | 12:03:10 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2231 | ARNNOLD KEVEN FERNANDES DE QUEIROZ | R004850701 | PVS3690 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 10/03/2021 | 14:53:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2232 | ARNON ALVES DE SOUZA JUNIOR | R004857481 | QWX9667 | PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6 | 14/03/2021 | 14:09:57 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2233 | ARNON ALVES DE SOUZA JUNIOR | R004779811 | QWX9667 | PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6 | 31/01/2021 | 12:00:06 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2234 | AROBSON SILVA BATISTA | R004824121 | HZU4316 | VW/GOL 16V PLUS | 25/02/2021 | 10:10:39 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2235 | AROLDO ANTUNES DE FREITAS | R004787701 | HCN0G32 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 02/02/2021 | 13:20:08 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2236 | AROLDO ANTUNES DE FREITAS | R004768371 | HCN0G32 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 25/01/2021 | 12:23:30 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2237 | AROLDO ANTUNES DE FREITAS | R004753901 | HCN0G32 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 18/01/2021 | 12:49:36 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2238 | AROLDO ARAUJO FONSECA | R004630141 | HJN6717 | VW/GOL 1.0 | 22/11/2020 | 16:47:37 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2239 | AROLDO DE JESUS SILVA | R005107771 | HBQ6755 | GM/CELTA 4P LIFE | 31/07/2021 | 01:33:35 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2240 | AROLDO GONCALVES FARIAS | R005108791 | GZP7J50 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 31/07/2021 | 12:34:42 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2241 | AROLDO JOSE DOS SANTOS | AG05489709 | HJD2630 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 02/03/2021 | 16:20:00 | AVE Dionísio Gomes, 595 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2242 | AROLDO MARQUES SOBRINHO | R004602201 | HMZ8155 | FORD/FIESTA FLEX | 07/11/2020 | 02:38:27 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2243 | AROLDO VIEIRA PIRES FILHO | R004821351 | OPT6G05 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 23/02/2021 | 12:52:04 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2244 | AROLDO WASHINGTON VELOSO CORREA | R004608001 | HGV2635 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 09/11/2020 | 06:23:50 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2245 | ARPAN ENGENHARIA EIRELI | E100040136 | HCQ7D36 | FORD/COURIER 1.6 L | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2246 | ARQUIMEDES BATISTA FLORES | AG05490865 | HJU5665 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 17/02/2021 | 09:22:00 | AVE COSTA E SILVA, 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2247 | ART GAS DISTRIBUIDORA LTDA | R004764291 | GXZ3778 | FORD/FIESTA | 24/01/2021 | 06:59:54 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2248 | ART MONTAGENS E TRANSPORTE LTDA | E100040244 | HHW1313 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2249 | ART MONTAGENS LTDA | R004623901 | HBS5H13 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 16/11/2020 | 08:35:55 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2250 | ART MONTAGENS LTDA | E100039425 | HBS5H13 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2251 | ARTBOL FUT SOCIETY QUADRA DE ESP | E100040385 | QUC0520 | FIAT/MOBI WAY | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2252 | ARTE VISUAL T.COM.IMP.E EXP.LTDA | R004802541 | KXT2887 | VW/GOL 1.0 | 12/02/2021 | 06:15:32 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2253 | ARTHEMIZA ARAUJO PINHEIRO | R004806421 | CSK7D34 | FORD/CARGO 816 S | 14/02/2021 | 09:11:37 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2254 | ARTHUR ANTUNES ASSIS OLIVEIRA | R005114491 | OWW2947 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 03/08/2021 | 11:12:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2255 | ARTHUR BERNARDES GALDINO | R004840631 | HGU2C07 | I/M.BENZ B 200 | 05/03/2021 | 02:29:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2256 | ARTHUR CARVALHO MARQUES | R004852341 | PZW2620 | HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI | 11/03/2021 | 12:04:35 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2257 | ARTHUR DE GOMES BOUERI E MIRANDA | R004764271 | PXK4618 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 24/01/2021 | 06:10:15 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2258 | Arthur Goncalves Almeida | AG05490075 | HAK8605 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 12/03/2021 | 08:43:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 20 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | motorizado na faixa a ele destinada | | |
| 2259 | ARTHUR LUCAS SILVA LEITE | R004844171 | HDL2474 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 07/03/2021 | 06:33:05 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2260 | ARTHUR MORAIS DE QUEIROZ. | R005078891 | RMS1J18 | FIAT/MOBI LIKE | 12/07/2021 | 08:29:12 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2261 | ARTHUR OLIVEIRA FRANCO | R002240201 | HMC9488 | FIAT/STILO SPORTING DUAL | 04/11/2020 | 23:18:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2262 | ARTHUR RAFAEL MENDES UBER | R005124051 | ENS7285 | HONDA/FIT EX FLEX | 09/08/2021 | 09:15:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2263 | ARTHUR RAFAEL MENDES UBER | AG05488647 | ENS7285 | HONDA/FIT EX FLEX | 30/03/2021 | 15:59:00 | AVE dos Nogueiras, 88 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2264 | ARTHUR SERGIO ANTUNES RIBEIRO | R004789141 | PZI9040 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 04/02/2021 | 08:41:24 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2265 | ARTHUR SERGIO ANTUNES RIBEIRO | R005141031 | PZI9040 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 22/08/2021 | 08:48:18 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2266 | ARTHUR WAGNER FERREIRA | R005141511 | QOD9B36 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 22/08/2021 | 09:18:29 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2267 | ARTPAV ENGENHARIA LTDA | R004823141 | HFI0919 | /VW/SAVEIRO 1.6 CE | 24/02/2021 | 09:25:08 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2268 | ARTPAV ENGENHARIA LTDA | AG05490346 | HFS5258 | FIAT/STRADA | 08/02/2021 | 15:25:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2269 | ARTUR LIMA MARANHAO | R002242411 | OWN9A23 | CHEVROLET/MONTANA LS | 05/11/2020 | 11:01:57 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2270 | ARTUR LUIZ MOTA | R004817511 | QMT3901 | RENAULT/SANDERO EXP16SCE | 21/02/2021 | 12:16:27 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2271 | ARTUR MOREIRA DOS SANTOS | R004856801 | HGR3230 | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | 13/03/2021 | 14:15:31 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2272 | ARTUR ROCHA E SILVA | R005142021 | PZG4228 | VW/FOX CL MBV | 22/08/2021 | 10:44:47 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2273 | ARVAL BRASIL LTDA | E100039401 | BDQ9I10 | RENAULT/LOGAN ZEN16MT | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2274 | ARVAL BRASIL LTDA | R004643251 | BDQ9I10 | RENAULT/LOGAN ZEN16MT | 25/11/2020 | 14:59:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2275 | ARVI LTDA EPP | R004866971 | PFJ9372 | HYUNDAI/HB20 1.6A PREM | 20/03/2021 | 21:08:24 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2276 | ARY CALDEIRA CORREA | R004870261 | QUH6438 | VW/FOX CONNECT MB | 22/03/2021 | 10:23:18 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2277 | ARYADNE BARBOSA RODRIGUES | R004601091 | PVH9B84 | I/CHERY TIGGO FL 2.0 AT | 07/11/2020 | 04:00:29 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2278 | ASCENDINA MACEDO PATRICIO | AG05481364 | PUB3B70 | VW/GOL CITY MC | 08/08/2021 | 14:01:00 | RUA SÃO GERALDO, 10 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 2279 | ASDRUBAR DE FREITAS | R004602351 | GUX1564 | FIAT/FIORINO TREKKING | 07/11/2020 | 12:22:15 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2280 | ASMAM CALDEIRAS LTDA - EPP | E100040281 | PWJ5307 | FIAT/PALIO FIRE | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2281 | ASN TRANSPORTES TURISMO LTDA | R004844021 | ORA0975 | FIAT/DUCATO MINIBUS | 07/03/2021 | 17:13:55 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2282 | ASS BATISTA DO BEM ESTAR SOCIAL | E100039546 | PXI2237 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2283 | ASS DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA C | R004803461 | PZA8218 | FIAT/STRADA WK CC E | 11/02/2021 | 12:10:47 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2284 | ASSEMBLEIA DE DEUS | E100040042 | OWW1693 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2285 | ASSIR DA SILVA GUSMAO | R005139541 | GOX5795 | FORD/DEL REY GLX | 21/08/2021 | 06:14:01 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2286 | ASSIS E ROCHA MATERIAIS DE CONST LTDA | R004771041 | EMM6611 | I/VOLVO XC60 3.0T R-DESI | 27/01/2021 | 07:26:11 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2287 | ASSIS ROBERTINO PEREIRA DE FRANC | R005104721 | HJO4673 | HONDA/NXR150 BROS KS | 28/07/2021 | 10:40:59 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2288 | ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA | R004627511 | QNR7102 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 18/11/2020 | 15:53:29 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2289 | ASSO PROT DE VEIC AUT PROAUTO | R004824921 | QXU8A16 | VW/VOYAGE 1.6L AF5 | 25/02/2021 | 09:54:21 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2290 | ASSOC CENTRO DE REST. VIDA NOVA | E100040344 | OWW6024 | VW/KOMBI | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 416,51 | 520,64 |
| 2291 | ASSOC CENTRO DE REST. VIDA NOVA | E100040043 | OWW6024 | VW/KOMBI | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 312,38 | 390,48 |
| 2292 | Assoc Centro De Rest. Vida Nova | AG05490894 | OWW6024 | VW/KOMBI | 12/02/2021 | 15:48:00 | AVE Dionísio Gomes, 570 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2293 | ASSOC CENTRO DE REST. VIDA | E100040345 | OWW6024 | VW/KOMBI | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, | 520,64 | 650,80 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NOVA | | | | | | | imposta à pessoa jurídica | | |
| 2294 | ASSOC CENTRO DE REST. VIDA NOVA | R002243101 | OWW6024 | VW/KOMBI | 06/11/2020 | 14:54:20 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2295 | ASSOC CENTRO DE REST. VIDA NOVA | E100039509 | OWW6024 | VW/KOMBI | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 208,26 | 260,32 |
| 2296 | ASSOC CENTRO DE REST. VIDA NOVA | R004868381 | OWW6024 | VW/KOMBI | 21/03/2021 | 13:31:09 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2297 | ASSOC DE VEICS PESADOS CONTAGEM | E100040175 | PVT2321 | VW/VOYAGE TL MB S | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2298 | ASSOC DE VEICS PESADOS CONTAGEM | R004614861 | PVT2321 | VW/VOYAGE TL MB S | 12/11/2020 | 15:15:14 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2299 | ASSOC DE VEICS PESADOS CONTAGEM | R004614521 | PVT2321 | VW/VOYAGE TL MB S | 12/11/2020 | 15:17:30 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2300 | ASSOC PROFISS. DO MENOR DE B HOR | R005115761 | PXO4453 | FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 | 04/08/2021 | 09:50:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2301 | ASSOC. CENTRO DE REST VIDA NOVA | AG05488103 | EZP2284 | CHEVROLET/S10 LS DD2 | 18/03/2021 | 14:27:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 300 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2302 | ASSOC. CENTRO DE REST. VIDA NOVA | E100039978 | DPS9009 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2303 | ASSOC. CENTRO DE REST. VIDA NOVA | E100039977 | DPS9009 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 208,26 | 260,32 |
| 2304 | ASSOC. CENTRO DE REST. VIDA NOVA | AG05491370 | DPS9009 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 24/02/2021 | 09:10:00 | AVE Dionísio Gomes, op253 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2305 | ASSOC. CENTRO DE REST. VIDA NOVA | AG05488602 | DPS9009 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 26/03/2021 | 16:25:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 307 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2306 | ASSOC. PROT.CAR. E MOT.M.BRASIL | R005140711 | HKJ7H26 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 22/08/2021 | 23:33:16 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2307 | ASSOC.DE APOIO BEN. CRISTA DE MG | E100040230 | HAM6292 | GM/MONTANA ENGESIG AMB | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2308 | ASSOCIACAO B. O BOM SEMEADOR | E100040282 | PXH2145 | VW/SAVEIRO CD TL MB | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2309 | ASSOCIACAO B. O BOM SEMEADOR | R004839231 | PXH2145 | VW/SAVEIRO CD TL MB | 05/03/2021 | 09:49:30 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2310 | ASSOCIACAO B. O BOM SEMEADOR | R004817021 | PXH2145 | VW/SAVEIRO CD TL MB | 20/02/2021 | 08:54:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2311 | ASSOCIACAO B. O BOM SEMEADOR | R005122001 | PXH2145 | VW/SAVEIRO CD TL MB | 07/08/2021 | 13:30:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2312 | ASSOCIACAO B. O BOM SEMEADOR | R004752431 | PXH2145 | VW/SAVEIRO CD TL MB | 18/01/2021 | 11:32:15 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2313 | ASSOCIACAO B. O BOM SEMEADOR | R004753951 | PXH2145 | VW/SAVEIRO CD TL MB | 18/01/2021 | 07:54:50 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2314 | ASSOCIACAO B. O BOM SEMEADOR | R004640971 | PXH2145 | VW/SAVEIRO CD TL MB | 24/11/2020 | 12:46:04 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2315 | ASSOCIACAO C U M E M GERAIS CUME | E100040173 | PVH8481 | FORD/KA SE 1.5 SD | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2316 | ASSOCIACAO C. CRISTA DE SABARA | E100040023 | HMD2818 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2317 | ASSOCIACAO DE P H D PROVIDENCIA | R004832981 | HEK8867 | VW/KOMBI FURGAO | 02/03/2021 | 11:40:26 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2318 | ASSOCIACAO DOS GESTORES DA CAIXA | E100039966 | QOR0046 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 16/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2319 | ASTRINO GONCALVES MARTINS | R004618991 | PUL7122 | VW/UP TAKE MA | 14/11/2020 | 22:24:39 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2320 | AT AUTOMOVEIS LTDA | R004794211 | ONS6680 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 08/02/2021 | 10:17:18 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2321 | AT AUTOMOVEIS LTDA | R004848731 | OLR2931 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 09/03/2021 | 11:51:47 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2322 | AT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA | R005116731 | HOE8J97 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 06/08/2021 | 23:44:33 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2323 | AT PRODUCOES E EVENTOS EIRELI | E100039495 | OQC5I74 | HONDA/XRE 300 | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2324 | ATANE INGRED PINTO DE SOUZA | R005117081 | PZI8I74 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 06/08/2021 | 22:05:41 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2325 | ATELIER UNIAO LTDA | R005138711 | QQU0674 | VW/GOL 1.0L MC4 | 20/08/2021 | 19:33:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2326 | ATEMILTON FERREIRA DOS SANTOS | R005139091 | PXO3G61 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 21/08/2021 | 06:53:24 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2327 | ATERCINO SOARES DOS S.JUNIOR | R004871231 | PUE8B54 | FIAT/PALIO FIRE | 22/03/2021 | 14:08:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 2328 | ATHOS FANTAUZZI DA SILVA FRANCO | R005108271 | HHM6073 | GM/CORSA HATCH MAXX | 31/07/2021 | 22:03:02 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2329 | ATILA MARTINS NETO | R004646491 | GZN7110 | FIAT/PALIO EX | 27/11/2020 | 12:05:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2330 | ATILA RAFAEL FRANCISCO PINTO | R004849771 | OQN5F15 | FORD/FIESTA FLEX | 10/03/2021 | 22:45:19 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2331 | ATILA RAFAEL SANTOS DE SOUZA | R005117541 | HLZ1621 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 06/08/2021 | 22:01:05 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2332 | ATILA RAFAEL SANTOS DE SOUZA | R005118271 | HLZ1621 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 06/08/2021 | 21:46:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2333 | ATILA RAFAEL SANTOS DE SOUZA | R004604451 | HLZ1621 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 08/11/2020 | 15:00:08 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2334 | ATILA RODRIGUES NEPOMUCENO | R004792351 | OWT6937 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 06/02/2021 | 06:47:23 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2335 | ATILA WESLEY DE CARVALHO | AG05489613 | EEI1820 | HONDA/FIT LX FLEX | 06/03/2021 | 17:00:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2336 | ATILAS QUINGUISTON DA SILVA | R004641961 | KHS5979 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 24/11/2020 | 19:59:35 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2337 | ATILIO BERNARDINO PIVA COSTA | AG05490797 | QNQ9187 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ | 12/02/2021 | 09:29:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 2338 | ATILIO VIEIRA MARQUES | R004642331 | GVU4436 | FORD/FIESTA FLEX | 25/11/2020 | 10:50:21 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2339 | ATISSON VINICIUS BATISTA CHAGAS | R004755461 | GKK7766 | GM/IPANEMA SL EFI | 19/01/2021 | 03:57:21 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2340 | ATIVO X VEICULOS EIRELI | R004823191 | PZY2379 | VW/NOVO GOL TL MCV | 24/02/2021 | 03:01:18 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2341 | ATLANTA P.E REPRESENTACOES LTDA | E100040188 | PZS0717 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2342 | ATLANTIC EMPREEND.E PARTIC.LTDA | R004623631 | HEF7285 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 16/11/2020 | 14:47:42 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2343 | ATLANTICA E PARTICIP SERV LTDA | E100040020 | HLN7751 | VW/KOMBI | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2344 | ATLAS COPCO BRASIL LTDA | R004769261 | EMV8374 | NISSAN/KICKS SL CVT | 26/01/2021 | 21:47:33 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2345 | ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTE | E100039998 | HDA7845 | I/M.BENZ 311CDI STREET F | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2346 | ATOMO PRESTACAO DE S E C LTDA | E100040372 | PZL2862 | FIAT/MOBI EASY | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2347 | ATOMO PRESTACAO DE S E C LTDA | AG05487574 | PZL2862 | FIAT/MOBI EASY | 05/08/2021 | 09:21:00 | RUA Denise Cristina da Rocha, 427 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2348 | ATUAL EXPRESS LOG.E TRANSP.LTDA | R005133471 | PZN1531 | FIAT/MOBI EASY | 16/08/2021 | 06:20:36 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2349 | ATUAL SYSTEM SUPORTE TEC. LTDA | R005117501 | HFG0357 | HONDA/CIVIC LXS | 05/08/2021 | 11:48:24 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2350 | ATUAL TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA | R005130751 | PUQ4358 | HONDA/CG 125 FAN KS | 14/08/2021 | 07:38:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2351 | ATUPE LTDA | E100039525 | PUP7585 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2352 | AUDREY ELIANE DE JESUS LACERDA | R005124171 | HAE9170 | FIAT/PALIO EX | 08/08/2021 | 23:21:34 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2353 | AUDREY ELIANE DE JESUS LACERDA | R004611391 | HAE9170 | FIAT/PALIO EX | 10/11/2020 | 05:22:56 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2354 | AUDREY MICHELLE PIRES DE ARAUJO | AG05480145 | HGB9051 | VW/GOL 1.0 | 23/07/2021 | 15:20:00 | RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (ANT RUA 01), 480 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 2355 | AUGUSTAVO LINO DO N JUNIOR | R005105741 | QNN7764 | FORD/FIESTA 16SEL AT | 29/07/2021 | 21:24:52 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2356 | AUGUSTAVO LINO DO N.JUNIOR | R004649191 | PYV3471 | HONDA/CB 250F TWISTER | 28/11/2020 | 16:58:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2357 | AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA RAPOSO | R004868631 | QUY1101 | I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3 | 21/03/2021 | 14:43:48 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2358 | AUGUSTO CESAR GAROUFO DE ANDRADE | R004861391 | GHT7D55 | JEEP/COMPASS LONGITUDE F | 16/03/2021 | 16:12:53 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2359 | AUGUSTO CESAR GAROUFO DE ANDRADE | R005121991 | GHT7D55 | JEEP/COMPASS LONGITUDE F | 07/08/2021 | 11:50:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2360 | AUGUSTO CESAR JUNIO MARQUES GONC | R004613841 | OPY6232 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 12/11/2020 | 06:12:16 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2361 | AUGUSTO GONCALVES FERREIRA | R005132211 | QQS3266 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 15/08/2021 | 00:37:06 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2362 | AUGUSTO GONCALVES FERREIRA | R002237701 | QQS3266 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 03/11/2020 | 07:26:56 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | permitida em até 20% | | |
| 2363 | AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA | R004834151 | PWT2314 | FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX | 03/03/2021 | 15:51:02 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2364 | AUREA ALVES PEREIRA | R004862261 | OMS7576 | NOVO GOL 1.6 CITY | 17/03/2021 | 12:16:54 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2365 | AUREA DE OLIVEIRA LOPES | AG05491472 | OPG6569 | FIAT/STRADA WORKING CD | 10/03/2021 | 09:55:00 | AVE Denise Cristina da rocha, 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2366 | AUREA DOS SANTOS PACHECO | AG05481444 | HJR0953 | VW/GOL 1.0 | 11/08/2021 | 10:18:00 | RUA dos Menezes, 234 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2367 | AUREA DOS SANTOS PACHECO | R004753821 | HJR0953 | VW/GOL 1.0 | 18/01/2021 | 10:57:55 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2368 | AURECIO DOS SANTOS PEREIRA | R004794561 | PVP5823 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 08/02/2021 | 23:19:56 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2369 | AURELIANO PAZZI DA ANUNCIACAO | R004790591 | HHQ7965 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 05/02/2021 | 08:18:53 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2370 | AURELIO FREITAS DA ROCHA | R004812941 | HJO4078 | HONDA/CG 125 FAN KS | 17/02/2021 | 14:29:23 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2371 | AURELITA RIBEIRO DE ALMEIDA | AG05481685 | HOJ2388 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 09/08/2021 | 16:56:00 | RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 233 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2372 | AURENI SANTOS DE ARAUJO | R004626401 | KAT6985 | VW/GOL 16V | 17/11/2020 | 09:39:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2373 | AURENILDO ANDRADE DO NASCIMENTO | R004623001 | GYM5C95 | FIAT/STRADA TREKKING | 16/11/2020 | 04:55:57 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2374 | AUREO MOREIRA PRATES | R005120681 | HBR8454 | FORD/KA | 07/08/2021 | 17:26:29 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2375 | AURIANA JUNIA DE AQUINO | R004857891 | HFY2264 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 14/03/2021 | 23:12:15 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2376 | AURINDO FERREIRA DE SOUSA | AG05490792 | HNN5226 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 12/02/2021 | 11:40:00 | RUA LUIZ CEZARI(ANTIGA RUA DO ROSARIO), 9 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2377 | AURITA VIEIRA DA SILVA | AG05481693 | GUG1098 | IMP/FORD RANGER STX | 14/08/2021 | 08:49:00 | RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 91 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2378 | AURITO GONCALVES PEREIRA | R004643271 | ODL1340 | VW/GOL 1.0 | 25/11/2020 | 17:22:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2379 | AURIZETE LINA DOS SANTOS | AG05488474 | GPY0068 | M.B./M.BENZ L 608 D | 21/03/2021 | 10:01:00 | RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 336 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 2380 | Austen Fernando De Sousa Furtado | R004822821 | GVX1845 | VW/GOL MI | 24/02/2021 | 07:51:19 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2381 | Autarizio Jose Maria Matos Alves | R004791971 | OMA4718 | HONDA/CG 125 FAN KS | 04/02/2021 | 11:34:12 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2382 | AUTO CENTER BY MAX LTDA | R004817851 | PVG2903 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 21/02/2021 | 14:03:01 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2383 | AUTO ELETRICA SHOCK LTDA ME | R004605351 | PWQ4771 | PUNTO ATTRACTIVE | 08/11/2020 | 17:32:26 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2384 | AUTO GARDEN COM.DE VEICULOSLTDA | R005102911 | PXY1H74 | I/VW NOVO SPACECROSS MA | 27/07/2021 | 13:01:07 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2385 | AUTO GRECIA VEICULOS EIRELI | R004780911 | QPW5937 | VW/GOL 1.0L MC4 | 30/01/2021 | 23:24:45 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2386 | AUTO MAIS COM E LOC DE VEICULOS | E100039992 | GYG1437 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2387 | AUTO MECANICA E PECAS DIAS LTDA | E100039530 | PVE2249 | FIAT/STRADA WORKING CE | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2388 | AUTO MECANICA NAZIAZENO LTDA | R005137811 | PWS0750 | HONDA/NC 750X | 20/08/2021 | 10:06:44 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2389 | Auto Minas Vistorias Ltda | R004803971 | QNB4E43 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 12/02/2021 | 12:35:13 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2390 | AUTO PECAS IRMAOS PACHECO LTDA | R002228651 | QOA4826 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 31/10/2020 | 22:49:25 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2391 | AUTO PRISMA AUTOMOVEIS LTDA | E100040015 | HJG1577 | VW/CROSSFOX | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2392 | AUTO REDE LOCADORA DE VEICULOS L | R004866841 | RFH3C42 | I/KIA RIO EX1.6 FF AT HB | 20/03/2021 | 13:44:41 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2393 | AUTO REDE LOCADORA DE VEICULOS L | R004867061 | RFH3C42 | I/KIA RIO EX1.6 FF AT HB | 20/03/2021 | 18:39:50 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2394 | AUTO SENNA E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI | R004642621 | GSK0164 | VW/GOL SPECIAL | 25/11/2020 | 00:21:24 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2395 | AUTO SENNA E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI | R004758261 | GSK0164 | VW/GOL SPECIAL | 21/01/2021 | 02:01:09 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2396 | AUTO SHOW BH COMERCIO DE VEICULO | R004635461 | EVX5H04 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 22/11/2020 | 15:20:26 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2397 | AUTO SHOW BH COMERCIO DE | R004800201 | PWQ0835 | HONDA/HR-V EX CVT | 10/02/2021 | 16:13:16 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | VEICULO | | | | | | ESMERALDAS | permitida em até 20% | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2398 | AUTO SOCORRO DJALMA LTDA ME | AG05490812 | GXA5289 | VW/8.120 | 12/02/2021 | 13:25:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2399 | AUTO SOCORRO FIGUEIREDO LTDA-ME | E100040078 | PZF1774 | VW/10.160 DRC 4X2 | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2400 | AUTO SOCORRO VIA NEVES LTDA | AG05481808 | HNS9B69 | I/KIA UK2500 HD SC | 10/08/2021 | 16:50:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2401 | AUTO SOCORRO VIA NEVES LTDA | E100039707 | CUC4737 | VW/8.150E DELIVERY | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2402 | AUTOROOMBHZ EIRELI | R004608141 | OQR0005 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ | 09/11/2020 | 08:44:59 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2403 | AUTOROOMBHZ EIRELI | R004600011 | OQR0005 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ | 06/11/2020 | 22:08:39 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2404 | AUXILIADORA PEREIRA RODRIGUES | R005120971 | OPD5911 | VW/GOL 1.0 GIV | 08/08/2021 | 20:40:21 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2405 | AUZILENE JESUS DOS SANTOS | AG05491426 | PVL4200 | HYUNDAI/HB20 1.6M COMF | 24/02/2021 | 16:04:00 | RUA São Geraldo, 10 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 2406 | AVAIR DIAS DURAES | R005137691 | HKJ9585 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 20/08/2021 | 13:48:10 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2407 | AVANTE AUTOMOVEIS | R004628551 | QPW3642 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 18/11/2020 | 16:26:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2408 | AVANTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | R004863381 | QUG3021 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 18/03/2021 | 11:58:21 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2409 | AVANTE SAUDE ANIMAL LTDA | R004843511 | PVS2742 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 07/03/2021 | 13:47:36 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2410 | AVELINO DE SOUZA | R005141821 | HAO0250 | FIAT/SIENA ELX | 22/08/2021 | 09:01:41 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2411 | AVELINO RESENDE | R004816341 | QMT9562 | HONDA/HR-V EX CVT | 20/02/2021 | 14:14:10 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2412 | Averaldo Gonzaga Da Costa | R004772351 | GOU8160 | IMP/FORD ESCORT GUARUJA | 27/01/2021 | 07:26:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2413 | AVERALDO GONZAGA DA COSTA | R004787771 | GOU8160 | IMP/FORD ESCORT GUARUJA | 02/02/2021 | 07:28:10 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2414 | AVERALDO GONZAGA DA COSTA | AG05490836 | GOU8160 | IMP/FORD ESCORT GUARUJA | 17/02/2021 | 15:06:00 | RUA Etelvina Maria de Souza, 531 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2415 | AVERALDO GONZAGA DA COSTA | R004759361 | GOU8160 | IMP/FORD ESCORT GUARUJA | 21/01/2021 | 07:16:36 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2416 | AVESTIL FERREIRA DA COSTA | R004629351 | GUK6271 | GM/CHEVETTE SL 1.6 | 19/11/2020 | 08:27:00 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2417 | AVG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | E100040255 | HJZ4143 | W/9.150 E DELIVERY | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2418 | AVIARIO DEL-REY LTDA - ME | AM01782790 | GXH9097 | IMP/KIA K2700 DLX | 13/03/2021 | 10:31:00 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA, 499 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2419 | AVILMAR SIMOES DE SOUZA | AG05482833 | PWN0435 | FORD/KA SE 1.5 HA | 26/08/2021 | 14:28:00 | RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 551 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2420 | AVIMAR MOREIRA DIAS | R002239611 | PVS4097 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 04/11/2020 | 03:06:39 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2421 | AVIP GAS LTDA | AG05488298 | OQQ6288 | FIAT/STRADA WORKING | 16/03/2021 | 08:29:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2422 | AVIP GAS LTDA | E100039462 | HOI2257 | VW/15.180 CNM | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2423 | AVIP GAS LTDA | R004628031 | PXO4391 | HONDA/CG 125 FAN KS | 18/11/2020 | 11:34:47 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2424 | AYALLA DOUGLAS LUCAS SILVA | R005124651 | GZT7641 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 10/08/2021 | 01:04:01 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2425 | AYLTON ALVES DA SILVA | R004860241 | HLB0474 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 16/03/2021 | 03:03:56 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2426 | AYLTON ALVES DA SILVA | R004866831 | HLB0474 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 20/03/2021 | 09:29:26 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2427 | AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME | R004811051 | NER7638 | FORD/FIESTA | 16/02/2021 | 11:17:37 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2428 | Ayran Lavra Albino | R004776971 | OLR3006 | VW/GOL POWER | 30/01/2021 | 04:30:25 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2429 | AZARIAS FERNANDES DE MORAIS | R004866441 | GQO0800 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 19/03/2021 | 11:47:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2430 | AZARIAS MARTINS NETO | E100040377 | QOJ3615 | FIAT/STRADA HD WK CD E | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2431 | AZILANDA MONTEIRO TRINDADE | R004804661 | MGK2894 | HONDA CIVIC | 13/02/2021 | 09:57:04 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2432 | AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | R004786611 | OLT2202 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 06/02/2021 | 20:51:40 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2433 | AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | R004613861 | QUU1795 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 12/11/2020 | 08:45:56 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2434 | AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | R004868261 | JSD5J65 | TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX | 21/03/2021 | 02:15:47 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2435 | BALBINO JOSE MARTINS FILHO | R005136761 | HJK6489 | FORD/ECOSPORT XLT | 19/08/2021 | 17:10:25 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2436 | BALTANELI CANDIDO NEVES | R005136051 | MKI2478 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 18/08/2021 | 07:55:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2437 | BAMAUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA | AG05493110 | HIY7840 | HONDA/CG 125 FAN KS | 16/03/2021 | 16:30:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 857 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2438 | Banco Bmc S A | R004780491 | HCV0734 | VW/CROSSFOX | 31/01/2021 | 15:36:56 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2439 | BANCO BMC S A | R004841261 | HJP2645 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 05/03/2021 | 12:41:34 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2440 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA | R004812891 | GHL6000 | VW/UP CROSS SA | 17/02/2021 | 09:56:05 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2441 | BANCO BRADESCO SA | R004833901 | OIE9117 | I/RENAULT FLUENCE DYN20A | 02/03/2021 | 23:02:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2442 | BANCO BRADESCO SA | R004616521 | OPK8035 | FIAT/FIORINO FLEX | 13/11/2020 | 10:35:10 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2443 | BANCO FINASA BMC S A | R002235971 | GZT8492 | VW/GOL SPECIAL | 02/11/2020 | 08:18:32 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2444 | BANCO FINASA BMC S A | R004751681 | HDW7308 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 17/01/2021 | 20:48:55 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2445 | BANCO FINASA BMC S A | R004764031 | HLB3258 | GM/CLASSIC LIFE | 24/01/2021 | 08:01:15 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2446 | BANCO FINASA SA | AG05490957 | HDL9303 | HONDA/CG 150 SPORT | 12/02/2021 | 16:30:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 2447 | BANCO ITAUCARD S A | AG05481048 | OOZ9396 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 30/07/2021 | 08:05:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 435 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2448 | BANCO ITAUCARD S A | R005083411 | OOZ9396 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 15/07/2021 | 11:18:18 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2449 | BANCO ITAUCARD SA | AG05490826 | GZD9264 | VW/GOL 1.0 | 12/02/2021 | 16:03:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2450 | BANCO ITAUCARD SA | R004857021 | HMY6160 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 14/03/2021 | 15:45:12 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2451 | BANCO ITAUCARD SA | R002243201 | PYK5145 | FIAT/PALIO FIRE | 06/11/2020 | 05:01:49 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2452 | BANCO ITAUCARD SA | R004630631 | HML9375 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 19/11/2020 | 14:54:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2453 | BANCO ITAUCARD SA | R004605601 | GZD9927 | IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI | 08/11/2020 | 00:21:43 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2454 | BANCO ITAULEASING SA | R004852241 | JFY2575 | FIAT/PALIO ELX | 11/03/2021 | 21:40:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2455 | BANCO ITAULEASING SA | E100040260 | HOI7674 | GM/CELTA 2P LIFE | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2456 | BANCO ITAULEASING SA | AG05488269 | HIX9502 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 15/03/2021 | 15:53:00 | RUA Alexandre França, 230 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2457 | BANCO ITAULEASING SA | R004776501 | HHJ5087 | VW/GOL 1.6 | 30/01/2021 | 14:50:09 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2458 | Banco Itauleasing Sa | R004792011 | LNX4861 | RENAULT/CLIO RN 1.0 16V | 04/02/2021 | 15:11:29 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2459 | Banco Itauleasing Sa | R004817551 | HJW3985 | VW/KOMBI LOTACAO | 21/02/2021 | 17:56:40 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2460 | BANCO ITAULEASING SA | AG05482950 | HGP4876 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 27/08/2021 | 15:54:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2461 | BANCO ITAULEASING SA | R004632951 | GWC2878 | GM/CORSA SUPER | 21/11/2020 | 21:39:58 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2462 | BANCO ITAULEASING SA | AG05492159 | GTM6529 | FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P | 04/02/2021 | 06:57:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2463 | BANCO ITAULEASING SA | R005117691 | HJR7389 | VW/GOL 1.0 GIV | 06/08/2021 | 07:02:06 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2464 | BANCO ITAULEASING SA | R004654351 | HOI7674 | GM/CELTA 2P LIFE | 30/11/2020 | 05:34:44 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2465 | BANCO PAN SA | R004779341 | JSP3I78 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 31/01/2021 | 16:43:50 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2466 | BANCO PAN SA | E100040296 | QOV2B56 | HONDA/CG 160 FAN | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2467 | BANCO PAN SA | R004751131 | JSP3I78 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 17/01/2021 | 06:01:29 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2468 | BANCO SAFRA S A | R005105901 | HJR6391 | FIAT/STRADA WORKING | 29/07/2021 | 19:41:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BR040 | permitida em até 20% | | |
| 2469 | BANCO SAFRA S A | R005103191 | HJR6391 | FIAT/STRADA WORKING | 27/07/2021 | 20:59:16 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2470 | BANCO SOFISA S A | AG05481843 | GZH7464 | GM/CELTA | 13/08/2021 | 13:25:00 | RUA João de Carvalho, 35 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2471 | BANCO VOLKSWAGEN S A | R004636691 | HJR5235 | VW/VOYAGE 1.0 | 22/11/2020 | 05:01:30 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2472 | BANCO VOLKSWAGEN S A | R004637781 | HJR5235 | VW/VOYAGE 1.0 | 22/11/2020 | 04:52:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2473 | BANCO VOTORANTIM S A | AM01782555 | HFH8998 | VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD | 28/02/2021 | 21:46:00 | RUA JOSE MARIA ALKIMIM, 201 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran | 156,18 | 195,23 |
| 2474 | BANCO VOTORANTIM SA | AM01185050 | OLS3598 | VW/VOYAGE 1.6 | 04/03/2021 | 12:50:00 | RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 992 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2475 | BANCO VOTORANTIM SA | R004641241 | OLS3598 | VW/VOYAGE 1.6 | 24/11/2020 | 22:44:43 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2476 | BAR E REST.VALE DO OURO LTDA | E100040139 | HEF5794 | FIAT/UNO FLEX | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2477 | BAR E REST.VALE DO OURO LTDA | E100040002 | HEF5794 | FIAT/UNO FLEX | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2478 | BAR E REST.VALE DO OURO LTDA | R005121541 | HEF5794 | FIAT/UNO FLEX | 08/08/2021 | 18:43:25 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2479 | BAR E REST.VALE DO OURO LTDA | R005123841 | HEF5794 | FIAT/UNO FLEX | 09/08/2021 | 19:07:45 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2480 | BAR E RESTAURANTE V.DO OURO LTDA | R004804161 | HEN9272 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 12/02/2021 | 04:40:42 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2481 | BAR E RESTAURANTE VALE DO OURO L | E100040032 | LUN1455 | GM/CORSA HATCH JOY | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2482 | BAR E RESTAURANTE VALE DO OURO L | R004753591 | LUN1455 | GM/CORSA HATCH JOY | 18/01/2021 | 01:44:17 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2483 | BARBARA ALVES SILVEIRA | R004783461 | IAB1727 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 01/02/2021 | 15:00:58 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2484 | BARBARA BACELETE | R004836741 | OWU6576 | FIAT/PUNTO BLACKMOTIN | 01/03/2021 | 07:55:35 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2485 | BARBARA BACELETE | R004840091 | OWU6576 | FIAT/PUNTO BLACKMOTIN | 05/03/2021 | 09:55:46 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2486 | BARBARA BATISTA PORTO | R004758301 | HKC1013 | VW/FOX 1.6 PLUS | 21/01/2021 | 07:22:46 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2487 | BARBARA CAMILA COSTA SANTOS | R005099861 | HMI1616 | PEUGEOT/207HB XR | 25/07/2021 | 17:46:59 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2488 | BARBARA CAROLINE MARTINS | R004777191 | NYI4B42 | FORD/FIESTA FLEX | 30/01/2021 | 10:11:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2489 | BARBARA DE OLIVEIRA SENA | R005138971 | QNN5403 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 21/08/2021 | 00:29:28 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2490 | BARBARA FERNANDA DE PAULA GONDIN | R004844341 | QMS8D19 | HONDA/CG 160 START | 07/03/2021 | 22:03:31 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2491 | BARBARA GEOVANIA B. DOS REIS | R004810621 | PYK5028 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 16/02/2021 | 14:10:25 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2492 | BARBARA HELENA M A FONSECA | AG05482181 | QMX5171 | TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT | 19/08/2021 | 16:15:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 150 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2493 | BARBARA JULIANNE MOREIRA CASTRO | R002241691 | HOA4496 | FIAT/BRAVO SPORTING 1.8 | 05/11/2020 | 07:17:27 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2494 | BARBARA JULIANNE MOREIRA CASTRO | R004653261 | HOA4496 | FIAT/BRAVO SPORTING 1.8 | 30/11/2020 | 07:34:43 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2495 | BARBARA MACHADO CASERIO | R004793921 | OPR7835 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 03/02/2021 | 11:12:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2496 | BARBARA MAGALHAES FERNANDES | R004600121 | HCY0110 | FORD/KA | 06/11/2020 | 09:10:26 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2497 | BARBARA N. GOMES DE SOUZA COSTA | R004758801 | GVK6646 | IMP/MBENZ 310D SPRINTERC | 21/01/2021 | 07:57:31 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2498 | BARBARA NASCIMENTO APOLINARIO | R004848051 | OQK7166 | HONDA/CG 125 FAN ES | 09/03/2021 | 11:15:40 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2499 | BARBARA NASCIMENTO APOLINARIO | R004629271 | OQK7166 | HONDA/CG 125 FAN ES | 19/11/2020 | 10:18:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2500 | BARBARA PACHECO CURVELANO | R004749151 | HJW2738 | VW/SAVEIRO 1.6 | 16/01/2021 | 19:47:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2501 | BARBARA REGINA SILVA DOS ANJOS | R004652771 | PWQ1F45 | FORD/KA SE 1.0 HA | 30/11/2020 | 11:59:45 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2502 | BARBARA REZENDE | R005125001 | OLS7B32 | VW/GOL 1.0 | 11/08/2021 | 18:33:16 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | FX1 | permitida em até 20% | | |
| 2503 | BARBARA RITA DE OLIVEIRA SANTOS | R004606801 | QXY3G75 | HONDA/CG 160 TITAN | 08/11/2020 | 16:35:09 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2504 | BARBARA STEPHANIE DE A. FONSECA | R005114381 | HOE1927 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 03/08/2021 | 17:19:53 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2505 | BARBARA STEPHANIE DE A. FONSECA | R005115731 | HOE1927 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 04/08/2021 | 23:17:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2506 | BARCAR LOCACAO LTDA - ME | R004764431 | PWL4224 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 24/01/2021 | 12:59:01 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2507 | BARNABE FORTUNATO MAIA | R004835741 | HHT6960 | VW/GOL 1.0 | 27/02/2021 | 05:24:43 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2508 | BARONEZA DA PIZZA LTDA | R005109611 | MTF8D97 | FIAT/SIENA EL FLEX | 01/08/2021 | 22:43:55 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2509 | BATYSCAR LTDA | E100039954 | HNW2355 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 16/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2510 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004607391 | HID0874 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 08/11/2020 | 23:27:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2511 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004628641 | HID0874 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 18/11/2020 | 22:06:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2512 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R002227201 | HID0874 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 30/10/2020 | 07:23:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2513 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004654381 | HID0874 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 30/11/2020 | 11:46:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2514 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004643581 | HID0874 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 25/11/2020 | 00:05:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2515 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004643231 | HID0874 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 25/11/2020 | 13:30:30 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2516 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004806081 | HJP2859 | VW/FOX 1.0 | 14/02/2021 | 00:13:53 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2517 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004811241 | HID0874 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 16/02/2021 | 22:35:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2518 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AG05490197 | HID0874 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 04/02/2021 | 11:34:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2519 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R005142091 | HJP2859 | VW/FOX 1.0 | 22/08/2021 | 18:19:49 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2520 | BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004641661 | HID0874 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 24/11/2020 | 18:52:48 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2521 | BC SERVICOS E LOCACOES EIRELI - | R004778621 | RMH5A52 | BMW/S1000 RR | 30/01/2021 | 09:24:38 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2522 | BEATRIZ ALVES BRAS | AG05472059 | QOJ5400 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 20/01/2021 | 09:09:00 | RUA Pedro da Costa Correia, 22 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2523 | BEATRIZ AMARO | R004825141 | QQL2E69 | FORD/KA SE 1.0 SD C | 25/02/2021 | 15:21:50 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2524 | BEATRIZ AMARO | R005107151 | QQX8G16 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 30/07/2021 | 22:32:22 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2525 | BEATRIZ DA SILVA | R004870501 | OQN2724 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 22/03/2021 | 09:25:01 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2526 | BEATRIZ DA SILVA AGUIAR | AG05482473 | HEZ3902 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 25/08/2021 | 16:10:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72 | Parar nas marcas de canalização | 70,70 | 88,38 |
| 2527 | BEATRIZ DE ASSIS SILVA GONCALVES | R004859651 | OQZ6809 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 15/03/2021 | 21:32:02 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2528 | BEATRIZ GABRIELA DE OLIVEIRA | R005136391 | HGB0999 | I/FORD FUSION | 19/08/2021 | 02:08:16 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2529 | BEATRIZ GABRIELA DE OLIVEIRA | R005136731 | HGB0999 | I/FORD FUSION | 19/08/2021 | 02:07:00 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2530 | BEATRIZ PEREIRA BAIA | R004614071 | QQB1128 | HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF | 12/11/2020 | 12:26:51 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2531 | Beatriz Pereira De Jesus | R004799901 | HHT4629 | VW/GOL 1.0 | 10/02/2021 | 11:41:17 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2532 | BEATRIZ PRUDENCINI RODRIGUES | R004784791 | APH0084 | HONDA/FIT EX | 01/02/2021 | 11:47:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2533 | BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA LOURES | R005117091 | GXG0F11 | I/PEUGEOT 307 16 PRES PK | 06/08/2021 | 00:15:33 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2534 | BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA LOURES | R005133741 | GXG0F11 | I/PEUGEOT 307 16 PRES PK | 16/08/2021 | 23:39:19 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2535 | BEEPCRED BRASIL LTDA ME | E100040256 | HLQ5296 | I/VW JETTA 2.0 | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2536 | BEL DIST DE LUBRIFICANTES LTDA | R004813261 | QXE9176 | VW/GOL 1.0L MC4 | 18/02/2021 | 10:58:51 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2537 | BEL MICRO COMPUTADORES LTDA | R005141211 | QUA3438 | I/FIAT DUCATO MAXICARGO | 22/08/2021 | 13:01:18 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS- | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | RIBEIRAO | permitida em até 20% | | |
| 2538 | BELA MINAS IND. E COMERCIOLTDA | E100040362 | PWY0237 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2539 | BELARMINA GERALDA MARTINS SILVA | R005103751 | HBY4420 | VW/GOL 1.0 | 28/07/2021 | 15:42:50 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2540 | BELCHIOR SERGIO DE OLIVEIRA REIS | AG05488595 | GYC6290 | FIAT/STRADA FIRE CE | 26/03/2021 | 13:38:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1285 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2541 | BELIZARINA DA SILVA BEZERRA | R004755091 | LCF5H36 | FORD/FIESTA | 19/01/2021 | 08:23:07 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2542 | BELL MOTORS VEICULOS EIRELI | R004806821 | PYZ1808 | I/MMC PAJERO HPE 3.2 D | 14/02/2021 | 16:37:34 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2543 | BEM ME CARE ASSISTENCIA A SAUDE | R004838141 | OPS5133 | I/FORD TRANSIT RONTANAMB | 04/03/2021 | 08:40:33 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2544 | BENEDETTO C E S AUTOMOTIVAS EIRE | R004846061 | PVC3901 | I/CITROEN C4L A THP EXCL | 07/03/2021 | 19:23:19 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2545 | BENEDETTO COM E SOL AUT EIRELI | AG05482939 | QNJ9E82 | VW/NOVO GOL TL MBV | 26/08/2021 | 17:40:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2546 | BENEDITA BORGES DA SILVA | R005103761 | NXX7229 | FIAT SIENA EL FLEX | 28/07/2021 | 16:41:39 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2547 | BENEDITA BORGES DA SILVA | R004640121 | NXX7229 | FIAT SIENA EL FLEX | 23/11/2020 | 14:34:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2548 | BENEDITA MOREIRA DE ARAUJO | AG05491404 | AQF2622 | RENAULT/SANDERO PRI1616V | 23/02/2021 | 11:34:00 | RUA José Romualdo Bonifácio Rocha, 25 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2549 | BENEDITA MOREIRA DE ARAUJO | R004867251 | AQF2622 | RENAULT/SANDERO PRI1616V | 20/03/2021 | 14:07:12 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2550 | BENEDITO ARGENTINO ROCHA | R004759791 | HGX2996 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 22/01/2021 | 08:15:38 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2551 | BENEDITO ASSENCAO DO S. ALMEIDA | R005107141 | DAV6727 | I/PEUGEOT 206 SOLEIL | 30/07/2021 | 22:06:44 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2552 | BENEDITO CHAGAS DA SILVA | AG05481810 | KZE2156 | HYUNDAI AZERA 3.3 V6 | 10/08/2021 | 17:03:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2553 | BENEDITO DE SOUZA DA CONCEICAO | R004603721 | GVH9500 | FIAT/SIENA ELX | 07/11/2020 | 08:09:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2554 | BENEDITO GRIGORIO DE MOREIRA | AG05489832 | HHO9954 | I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6 | 15/03/2021 | 16:38:00 | RUA liberio Augusto, 61 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 2555 | BENEDITO GRIGORIO DE MOREIRA | AG05472269 | OMA3D35 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 21/01/2021 | 11:18:00 | AVE Guanabara, 61 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2556 | Benedito Jose Sprovieri | R004820161 | FXH8275 | VW/UP TAKE MA | 22/02/2021 | 11:08:52 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2557 | BENEDITO LUCAS CARDOSO | R004779841 | HDR7016 | FORD/FIESTA SUPERCHARGER | 31/01/2021 | 12:37:54 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2558 | BENEDITO MARQUES DA COSTA | R004807331 | HIM2G98 | GM/CORSA SEDAN PREMIUM | 14/02/2021 | 10:49:55 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2559 | BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA | AM01455852 | EDF9503 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 04/03/2021 | 13:53:00 | RUA JOSE LEAO PAPA, 32 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 2560 | BENEDITO PACIFICO RIBEIRO | R004652341 | OQJ7329 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 29/11/2020 | 22:53:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2561 | BENEDITO RUBENS FERREIRA MENDES | R005131271 | KDO9203 | FIAT/PALIO EDX | 15/08/2021 | 15:24:17 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2562 | BENEDITO RUBENS FERREIRA MENDES | R005133161 | KDO9203 | FIAT/PALIO EDX | 15/08/2021 | 15:16:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2563 | BENEVENUTA MARIA CAMPOS RIBEIRO | R004805821 | HMO7557 | CHEVROLET AGILE LT | 13/02/2021 | 07:16:25 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2564 | BENEVENUTA MARIA CAMPOS RIBEIRO | R004799161 | HMO7557 | CHEVROLET AGILE LT | 09/02/2021 | 07:18:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2565 | BENFAZER LOC EQUIP MAQ LTDA | AG05488192 | OQE6724 | FIAT/STRADA WORKING | 16/03/2021 | 09:00:00 | AVE Dionísio Gomes, 253 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2566 | BENJAMIM ALAEVERTON DO S. MORAIS | R005120031 | HGP3301 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 08/08/2021 | 21:23:31 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2567 | BENJAMIM FELIPES | AG05488618 | GWB8345 | FIAT/PALIO EDX | 30/03/2021 | 14:57:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1085 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2568 | BENJAMIM JOSE HONORIO | R004616941 | HBG1800 | I/RENAULT GRAND SCENIC | 13/11/2020 | 09:18:29 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2569 | BENJAMIM ROQUE DOS SANTOS | R004801101 | GTA5112 | IMP/FIAT PREMIO CS IE | 12/02/2021 | 07:34:27 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2570 | BENJAMIM ROQUE DOS SANTOS | R004761351 | HGN9942 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 22/01/2021 | 10:41:33 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2571 | BENLOC LOCACOES DE C.EIRELI | E100039932 | QZI0J38 | JEEP/COMPASS LONGITUDE D | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2572 | BENONI REZENDE COSTA | R004823711 | HJU7090 | VW/VOYAGE 1.0 | 24/02/2021 | 10:39:03 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2573 | BERENICE BRAGA MARGARIDA | R005115901 | QPN9887 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 04/08/2021 | 19:39:39 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2574 | Berenice Cunha | R004779211 | OQK0961 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 31/01/2021 | 01:40:41 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | FX1 | permitida em até 20% | | |
| 2575 | BERENICE DE CASTRO | R004825831 | HFC5038 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 26/02/2021 | 07:00:31 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2576 | BERENICE DE CASTRO | R004825711 | HFC5038 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 26/02/2021 | 06:31:47 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2577 | BERENICE JORDANA OLIVEIRA LEITE | R005131331 | PVH6I59 | VW/GOL TL MB S | 15/08/2021 | 23:26:45 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2578 | BERNADETE DA SILVA TAVARES | R004812721 | HEX7712 | HONDA/CIVIC EXS | 17/02/2021 | 15:10:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2579 | BERNARDINO DOS SANTOS MACHADO | AG05488659 | OCB4C58 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 03/04/2021 | 09:57:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 427 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2580 | BERNARDINO SILVA SANTOS | R004622871 | HOI1494 | PEUGEOT/207PASSION XS A | 15/11/2020 | 10:00:49 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2581 | BERNARDO BRITO TAVARES | AG05481779 | QUE4427 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 11/08/2021 | 18:08:00 | RUA treis, 157 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2582 | BERNARDO MENDES NADU | R004823811 | OMH6J06 | CITROEN/C3 120A EXCLUSIV | 24/02/2021 | 14:00:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2583 | BERNARDO MENDES NADU | R004811151 | KIT2H87 | FIAT/PALIO ELX | 16/02/2021 | 16:20:57 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2584 | BERNARDO MENDES NADU | R004751901 | KIT2H87 | FIAT/PALIO ELX | 17/01/2021 | 13:57:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2585 | BERNARDO RENNO MOREIRA BORGES | R004777001 | HJK5317 | VW/GOL 1.0 | 30/01/2021 | 08:32:18 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2586 | BERTON PEREIRA PEGO | R004862141 | HDD9214 | VW/GOL 1.0 | 17/03/2021 | 14:19:26 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2587 | BETANIA BATISTA S DE OLIVEIRA | R004791521 | FFE9645 | VW/FOX 1.6 GII | 03/02/2021 | 09:51:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2588 | BETANIA CORREA PEREIRA | R004781441 | MTK7992 | VW/GOL 1.0 | 31/01/2021 | 18:39:00 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2589 | BETHANIA DOS S. RIBEIRO BRANDAO | R004752041 | EUI7478 | FIAT/LINEA LX 1.8 | 17/01/2021 | 17:26:28 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2590 | BETON MIX CONCRETO LTDA | E100040155 | HOC5936 | FORD/CARGO 2629 6X4 | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2591 | BETON MIX CONCRETO LTDA | E100039627 | QUR2689 | VW/31.280 CRM 6X4 | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2592 | BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004834821 | HBQ7024 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 03/03/2021 | 01:23:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2593 | BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004866791 | HKC2738 | VW/GOL 1.0 | 20/03/2021 | 12:09:44 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2594 | BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004865851 | HIR2257 | FORD/KA FLEX | 19/03/2021 | 10:35:57 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2595 | BH MED DIST. HOSPITALAR LTDA | AG05491121 | RFL9H82 | FIAT/STRADA ENDURANCE CS | 16/02/2021 | 13:22:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2596 | BH NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI | E100039750 | HIT3000 | RENAULT/SANDERO EXP 16 | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 416,51 | 520,64 |
| 2597 | BH NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI | AG05481556 | HIT3000 | RENAULT/SANDERO EXP 16 | 07/08/2021 | 09:11:00 | RUA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA), 95 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB | 234,78 | 293,47 |
| 2598 | BH OXIGENIO C.DE G.INDUSTRIAIS | R004752501 | OLV4234 | FIAT/STRADA WORKING | 18/01/2021 | 09:51:11 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2599 | BH PARA BRISAS LTDA | E100040203 | QXH5180 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2600 | BH RENT A CAR LTDA - ME | E100040095 | QPI1482 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2601 | BH RENT A CAR LTDA - ME | R004789421 | QMW5685 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 04/02/2021 | 09:46:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2602 | BH RENT A CAR LTDA - ME | E100039594 | QPI1482 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2603 | BH RENT A CAR LTDA - ME | R005132541 | QPI1482 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 15/08/2021 | 01:12:27 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2604 | BH RENT A CAR LTDA - ME | R004621151 | QPI1482 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 15/11/2020 | 00:36:57 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2605 | BH RENTACAR LRDA ME | R004629151 | PUE0702 | VW/GOL CITY MB | 19/11/2020 | 01:06:52 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2606 | Bh Scenarium Atiguidades Ltda | R004817501 | QQH0002 | CHERY/TIGGO2 1.5 AT ACT | 21/02/2021 | 09:37:07 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2607 | BH SCENARIUM ATIGUIDADES LTDA | R004868481 | QQH0002 | CHERY/TIGGO2 1.5 AT ACT | 21/03/2021 | 15:03:39 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2608 | BH VANS E UTILITARIOS LTDA | R004809311 | OWJ8E85 | HYUNDAI/HR HDB | 15/02/2021 | 06:14:06 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2609 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | R004767541 | QUA3764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 25/01/2021 | 23:04:31 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2610 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | R004769601 | QUA3764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 26/01/2021 | 23:42:04 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2611 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | E100040104 | QUA3764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2612 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | E100040383 | QPY9097 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2613 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | R004602151 | QUA3764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 07/11/2020 | 00:21:45 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2614 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | R002241601 | QUA3764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 05/11/2020 | 23:38:37 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2615 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | R004602171 | QUA3764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 07/11/2020 | 01:24:02 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2616 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | R002243261 | QUA3764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 06/11/2020 | 23:58:49 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2617 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | R004601891 | QUA3764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 05/11/2020 | 23:39:03 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2618 | BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI | R004757351 | QUA3764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 20/01/2021 | 11:10:14 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2619 | BHAGAVAN RESENDE B. FARIAS | R004821801 | HGD1334 | YAMAHA/YBR 125ED | 23/02/2021 | 23:52:40 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2620 | BHS ALIMENTOS EIRELIEPP | E100040181 | PWQ8164 | FIAT/STRADA WORKING | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2621 | BHS CAR ALUGUEL DE AUTOM. EIRELI | E100040217 | RMG8F52 | VW/VOYAGE 1.0L MC4 | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2622 | BI PARTICIPACOES LTDA | R004779911 | PYU0102 | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | 31/01/2021 | 15:13:05 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2623 | BIANCA ALCANTARA SOUSA OLIVEIRA | R004853721 | RMH9H98 | HONDA/CG 160 FAN | 12/03/2021 | 07:08:56 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2624 | BIANCA CRISTINA SOUZA | R004855611 | JQP4791 | FORD/FIESTA | 13/03/2021 | 23:04:28 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2625 | BIANCA DA SILVA FERREIRA | R005131391 | PYZ5495 | NISSAN/MARCH 16SV | 15/08/2021 | 07:14:16 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2626 | BIANCA DE ABREU MIRANDA | R005135271 | PWV9407 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 17/08/2021 | 13:53:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2627 | BIANCA DE BARROS CAMARGO | R004788741 | OPB0082 | TOYOTA/ETIOS HB XLS | 03/02/2021 | 11:18:14 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2628 | BIANCA DE CASSIA R DOS REIS COSTA | R004780781 | QOG3806 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 30/01/2021 | 04:06:41 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2629 | BIANCA DE MORAIS SOUZA | R005135301 | HCV7587 | FIAT/SIENA ELX | 17/08/2021 | 14:43:56 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2630 | BIANCA DE MORAIS SOUZA | R005107301 | HCV7587 | FIAT/SIENA ELX | 30/07/2021 | 14:12:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2631 | BIANCA FRANCISCA DE ARAUJO | R004857601 | GWI2C80 | I/FORD FOCUS 2L FC FLEX | 14/03/2021 | 22:00:08 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2632 | BIANCA OHANNA DA SILVA | AG05481464 | GUL2199 | GM/CORSA GL | 13/08/2021 | 17:05:00 | RUA Ari Teixeira da Costa, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2633 | BIANCA OLGA F. FERREIRA MARCIAL | R004752721 | OQH7682 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 18/01/2021 | 08:13:40 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2634 | BIANCA PEREIRA DIOGO | R005103711 | PVI1817 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 28/07/2021 | 13:32:51 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2635 | BIANCA RICHARTZ | R004837571 | HBJ2007 | HONDA/FIT LX | 04/03/2021 | 09:44:59 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2636 | BIG MERCEARIA COM BEBIDAS LTDA | E100040016 | HJH1770 | KIA K2500 HD | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2637 | BIG MERCEARIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA | E100039931 | QXY1G84 | JEEP/COMPASS LIMITED D | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2638 | BIOMIG QUIMICA LTDA | AG05488315 | HOG5307 | FIAT/DUCATO CARGO | 18/03/2021 | 15:53:00 | AVE Dionísio Gomes, 1755 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2639 | BIOPRAGAS C DE V E P U LTDA | R004847291 | HKF6465 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 08/03/2021 | 13:13:55 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2640 | BITARAES E PARTICIPACOES LTDA | R004810561 | QPB2203 | RENAULT/KWID LIFE 10MT | 16/02/2021 | 19:31:24 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2641 | Bitenil Pinto Soares | R004776681 | QOY8C45 | FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0 | 31/01/2021 | 12:02:21 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2642 | BITENIL PINTO SOARES | R004615211 | QOY8C45 | FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0 | 12/11/2020 | 12:18:01 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2643 | BIVONILDA APARECIDA PEREIRA REIS | R004803441 | GWM5643 | GM/MONZA SL 1.8 | 10/02/2021 | 23:35:03 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2644 | BK AUTOMOVEIS EIRELI | R004853631 | OIF2C62 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 12/03/2021 | 22:59:10 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2645 | BK LOCADORA DE VEICULOS | E100040186 | PYQ3669 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIMITADA | | | | | | | imposta à pessoa jurídica | | |
| 2646 | BK LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA | R004850461 | PYQ3669 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 10/03/2021 | 11:54:25 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2647 | BLEI OLIVEIRA COSTA | AG05484984 | HNP4055 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 26/11/2020 | 16:20:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 2079 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista | 234,78 | 293,47 |
| 2648 | BLESS AUTOMOVEIS LTDA | E100039504 | OWJ4708 | FORD/FIESTA FLEX | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2649 | BLESS AUTOMOVEIS LTDA | AG05482834 | KPG6D40 | NISSAN/GRAND LIVINA 18S | 26/08/2021 | 14:31:00 | RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 551 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2650 | BLIUSTEN CARLOS BATISTA | R004826151 | PUR7C60 | VW/NOVO FOX TL MA | 26/02/2021 | 13:38:10 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2651 | BLJ CONS TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA | R005116581 | REF6I19 | BMW/330I | 06/08/2021 | 08:00:13 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2652 | BM MULTIMARCAS LTDA | R004853371 | OWL2789 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 12/03/2021 | 08:50:47 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2653 | BM REP PROJETO COMERCIO LTDA | E100040088 | QNV7968 | BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2654 | BM REP PROJETO COMERCIO LTDA | R004755241 | QNV7968 | BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX | 19/01/2021 | 09:53:34 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2655 | BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL | AG05490020 | GZB3526 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 14/03/2021 | 09:55:00 | RUA Dionísio Gomes, 595 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2656 | BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL | AG05481094 | GRG8606 | FIAT/PALIO 16V | 02/08/2021 | 08:38:00 | RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 234 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2657 | BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL | R004617531 | GWP6967 | FIAT/UNO MILLE SMART | 14/11/2020 | 13:01:39 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2658 | Boa Vista C De Laticinios Eireli | R004770641 | HLR5728 | HONDA/CB600F HORNET | 26/01/2021 | 12:37:00 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2659 | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QF LTDA | R004753621 | EQO4144 | VW/VOYAGE 1.6L AF5 | 18/01/2021 | 13:18:54 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2660 | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E | R004831861 | FPE0095 | CHEV/PRISMA 1.4AT LT | 01/03/2021 | 13:59:20 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2661 | BOLA BRANCA IND E COM LTDA | R004855871 | NXZ0I26 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 13/03/2021 | 07:26:31 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2662 | BOLA BRANCA IND E COM LTDA | E100039786 | NXZ0I26 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2663 | BORABORA BAR E RESTAURANTE LTDA | R005108941 | PMZ0066 | I/M.BENZ C250 | 31/07/2021 | 22:34:40 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2664 | BORGES C REPRESENTACOES LTDA | E100040123 | RFR8B07 | FIAT/TORO RANCH AT9 D4 | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2665 | BOUA TRANSPORTES LTDA | E100039819 | PUC1869 | FIAT/PALIO FIRE | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2666 | BQZ - INT COM IND IMP EXP LTDA | E100040141 | HGI5985 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2667 | BR FRANCE VEICULOS LTDA | R004790051 | RFN4H53 | RENAULT/MASTER FUR L3H2 | 05/02/2021 | 10:41:47 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2668 | BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS | R004775231 | OWJ5948 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 29/01/2021 | 01:42:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2669 | Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil | R004820941 | QPG3123 | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | 22/02/2021 | 08:43:21 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2670 | BRADESCO SEGUROS S.A | AM01185775 | LAP1797 | IMP/VW PASSAT | 29/01/2021 | 19:40:00 | RUA TRINTA E SEIS, 5091 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 2671 | BRAGA E BRAGA C ALIMENTOS LTDA | E100040375 | QNF9F42 | NISSAN/VERSA 16SV CVT | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2672 | BRANCA FERNANDES | R004837521 | OQA6J63 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 04/03/2021 | 02:53:12 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2673 | BRANDON SOARES PRATES | AG05490881 | HDQ2051 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 01/03/2021 | 09:45:00 | RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 336 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran | 156,18 | 195,23 |
| 2674 | BRAS LUCIANO DE OLIVEIRA MAIA | R004778601 | HEX4510 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 30/01/2021 | 07:36:13 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2675 | BRASEND LTDA ME | R004615291 | PWI7022 | VW/GOL SPECIAL MB | 12/11/2020 | 15:20:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2676 | BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA | E100040106 | QUO6022 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2677 | BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA | E100039970 | QUO6015 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 16/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2678 | BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA | E100040388 | QUO6051 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2679 | BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA | E100039660 | QXH2712 | VW/GOL 1.0L MC4 | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2680 | BRASERV LOCADORA DE VEICULOS | E100039626 | QUO6015 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LTDA | | | | | | | imposta à pessoa jurídica | | |
| 2681 | BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA | R005125831 | QNQ5460 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 11/08/2021 | 17:08:25 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2682 | BRASIL CESTAS COMERCIO LTDA | E100040337 | OQD1506 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2683 | BRASIL CESTAS COMERCIO LTDA | R004758821 | OQD1506 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 21/01/2021 | 12:47:36 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2684 | BRASIL CESTAS COMERCIO LTDA | AG05488741 | OQD1506 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 07/04/2021 | 11:20:00 | RUA João de Deus Gomes, 217 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2685 | BRASIL VEICULOS NUNES LTDA | AG05490512 | QPW5913 | VW/GOL 1.0L MC4 | 08/02/2021 | 10:32:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2686 | BRASILCORES TINTAS LTDA | R004765811 | QXC2901 | VW/VIRTUS MF | 24/01/2021 | 12:17:04 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2687 | BRASILINA ALVES DA SILVA | R005105771 | QOB1362 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 29/07/2021 | 06:16:11 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2688 | BRASILINA VIEIRA DA SILVA | R005102301 | JGI0801 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 27/07/2021 | 06:56:39 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2689 | BRAULE AUGUSTO S NASCIMENTO | AG05472145 | HDE0606 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 19/01/2021 | 13:38:00 | AVE dos Nogueiras, 88 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2690 | BRAULE AUGUSTO S NASCIMENTO | R004850301 | HDE0606 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 10/03/2021 | 17:49:42 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2691 | BRAULIANA VIEIRA DA COSTA GOMES | R004614401 | HIP8421 | I/RENAULT CLIO CAM1016VH | 12/11/2020 | 11:02:57 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2692 | BRAULIANA VIEIRA DA COSTA GOMES | R004613871 | HIP8421 | I/RENAULT CLIO CAM1016VH | 12/11/2020 | 11:01:21 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2693 | BRAULIO CESAR DE CAMPOS QUEIROS | R004769481 | PUP5465 | VW/SAVEIRO CE CROSS MA | 26/01/2021 | 11:35:23 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2694 | BRAULIO DOS SANTOS MARTINS | R005139721 | PWK9514 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 21/08/2021 | 04:20:03 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2695 | BRAULIO FERREIRA DA SILVA | R004835981 | PYD7548 | NISSAN/VERSA 16 SV | 01/03/2021 | 05:43:25 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2696 | BRAULIO FERREIRA DA SILVA | R004831541 | PYD7548 | NISSAN/VERSA 16 SV | 01/03/2021 | 05:39:58 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2697 | BRAULIO FERREIRA DA SILVA | R005105131 | PYD7548 | NISSAN/VERSA 16 SV | 29/07/2021 | 10:28:20 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2698 | BRAYAN ALEJANDRO M. RAMIREZ | AM01782870 | QNB1891 | HONDA/CG 160 START | 11/03/2021 | 10:32:00 | RUA CDA DA IRIA, 451 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2699 | BRAYAN AUGUSTO DA SILVA SANTOS | R004816641 | OOV3666 | SANDERO EXP1016V | 20/02/2021 | 04:58:04 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2700 | BRAYAN AUGUSTO DA SILVA SANTOS | R002237521 | OOV3666 | SANDERO EXP1016V | 03/11/2020 | 05:03:10 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2701 | BRAYAN CRISTIAN DA SILVA AZEVEDO | R004797741 | GVR4027 | GM/CORSA SUPER | 07/02/2021 | 13:23:12 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2702 | BRB LOCACAO DE VEICULOS LTDA | R004821691 | PWA5C44 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 23/02/2021 | 14:05:05 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2703 | BRENDA C.P.DE SOUZA 11851810676 | R004614881 | HHJ9101 | FORD/FIESTA FLEX | 12/11/2020 | 22:07:24 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2704 | BRENDA DEBOSSAM SILVA | R004846051 | PVI9422 | FIAT/PALIO FIRE | 07/03/2021 | 15:45:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2705 | BRENDA FLORA TEIXEIRA LOIOLA | R002236631 | GXG3854 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI | 02/11/2020 | 20:50:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2706 | BRENDA HELEN SILVA RABELO | R004826181 | PWF3323 | FORD/KA SE 1.0 HA | 26/02/2021 | 21:30:08 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2707 | BRENDA HELEN SILVA RABELO | AG05492132 | PWF3323 | FORD/KA SE 1.0 HA | 06/02/2021 | 09:42:00 | RUA monte negro, 149 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2708 | BRENDA MIRANDA GONCALVES | R004788161 | HEJ4740 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 13/02/2021 | 04:44:28 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2709 | BRENDA REGINA CUSTODIO SILVA | R004652711 | PXD7672 | NISSAN/MARCH 16SV | 30/11/2020 | 23:22:20 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2710 | BRENDA SEBASTIANA V CARDOSO | R004805631 | RFT5E16 | HONDA/CB250F TWISTER CBS | 13/02/2021 | 13:17:25 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2711 | BRENDA SEBASTIANA V CARDOSO | R005101821 | RFT5E16 | HONDA/CB250F TWISTER CBS | 26/07/2021 | 20:54:06 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2712 | BRENDELL VINICIUS CRESCENCIO DE | R004848461 | PZX4211 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 09/03/2021 | 16:31:23 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2713 | BRENDO DA ROCHA ROSADO | R004845391 | LUF8E68 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 07/03/2021 | 19:51:49 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2714 | BRENDO DA ROCHA ROSADO | R005105431 | LUF8E68 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 29/07/2021 | 20:55:17 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2715 | BRENDON RUAN DE FREITAS | AG05481711 | HAO9A58 | FIAT/STILO | 17/08/2021 | 13:40:00 | RUA Praça nossa senhora das Neves, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2716 | BRENDON ALBERTO SILVA MAIA | AM01456674 | PUR3G09 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 08/03/2021 | 15:00:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA, 465 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista | 234,78 | 293,47 |
| 2717 | BRENDON MENDES DE OLIVEIRA | R004865051 | QQT3831 | HONDA/CG 160 TITAN | 19/03/2021 | 02:38:03 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2718 | BRENER DE SOUZA CORREIA DOMINGOS | AG05481389 | HIA8E82 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 09/08/2021 | 16:37:00 | RUA Tres, 157 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2719 | BRENO LAGES GUSMAO | AG05491425 | QMW2771 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 24/02/2021 | 16:02:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2720 | BRENO LAGES GUSMAO | AM01184874 | QMW2771 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 26/02/2021 | 13:45:00 | RUA JOSE MARIA ALKIMIM, 79 | Parar na área de cruzamento de vias | 104,13 | 130,16 |
| 2721 | BRENO LAGES GUSMAO | R004870801 | QMW2771 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 22/03/2021 | 07:46:09 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2722 | BRENO ALVES RODRIGUES | R004779281 | AYQ6689 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 31/01/2021 | 07:36:19 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2723 | BRENO APARECIDO DE SOUZA REIS | R005108051 | PWW9G91 | FORD/KA SE 1.0 HA | 31/07/2021 | 01:20:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2724 | BRENO AUGUSTO DUARTE DA SILVA | R004838441 | KBN5978 | FIAT/TEMPRA OURO 16V | 04/03/2021 | 22:09:06 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2725 | BRENO AUGUSTO DUARTE DA SILVA | R004841941 | KBN5978 | FIAT/TEMPRA OURO 16V | 06/03/2021 | 00:18:50 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2726 | BRENO AUGUSTO TEODORO | AG05490666 | GUE9502 | HONDA/CIVIC EX | 10/02/2021 | 09:02:00 | AVE Dionísio Gomes, 950 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2727 | BRENO DE ARAUJO CAMARA | R002223111 | GYO5286 | IMP/CITROEN XSARA BK GLX | 29/10/2020 | 21:47:00 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2728 | BRENO FERREIRA BAIA | R005099561 | NHI0389 | HONDA/FIT LX | 25/07/2021 | 09:12:29 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2729 | BRENO HENRIQUE ABREU | R004843131 | GSW1E10 | I/M.BENZ413CDI SPRINTERC | 06/03/2021 | 12:59:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2730 | BRENO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA | AG05491431 | PAT9206 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT | 25/02/2021 | 14:37:00 | AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 2826 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 2731 | BRENO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA | R004836231 | PAT9206 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT | 28/02/2021 | 17:03:39 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2732 | BRENO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA | R004818711 | PAT9206 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT | 21/02/2021 | 21:47:03 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2733 | BRENO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA | R004770561 | PAT9206 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT | 26/01/2021 | 20:29:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2734 | BRENO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA | R004623301 | PAT9206 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT | 16/11/2020 | 14:00:03 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2735 | BRENO MARQUES CHAMI | R004641431 | OPU8082 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 24/11/2020 | 11:09:42 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2736 | BRENO MENZAQUE SIQUEIRA | R002233461 | HDT2091 | VW/FOX 1.0 | 03/11/2020 | 06:55:42 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2737 | BRENO PEDRO HERZOG RIBEIRO | AG05476215 | HDJ8850 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 10/08/2021 | 15:58:00 | RUA NOVA YORK( ANTIGA RUA ESTRADA DE AREIAS), 45 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2738 | BRENO SAMUEL DO ROSARIO | AG05472503 | LLJ6H69 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 11/03/2021 | 20:42:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2739 | BRENO SILVA E PIRES | R005122151 | FAH2296 | VW/GOL POWER | 08/08/2021 | 04:31:14 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2740 | BRENO SOARES SANTANA DE SOUZA | R004765471 | HHB3443 | PEUGEOT/206 14 SENSAT FX | 24/01/2021 | 07:59:55 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2741 | BRIAN HENRIQUE MARTINS MAMEDES | R004848751 | RMH7D65 | HONDA/CG 160 FAN | 09/03/2021 | 18:03:58 | Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2742 | BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI | E100040131 | DUM1H71 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2743 | BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI | E100040317 | DUM1H71 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 208,26 | 260,32 |
| 2744 | BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI | R004618341 | HLM4C62 | I/FORD TRANSIT350LCIRILO | 14/11/2020 | 09:15:21 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2745 | BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI | R004647901 | DUM1H71 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 28/11/2020 | 05:33:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2746 | BRIGIDA ARIANE MOREIRA MIRANDA | R004607211 | RFM9H67 | HONDA/CG 160 START | 08/11/2020 | 14:15:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2747 | BRIGIDA ARIANE MOREIRA MIRANDA | R004604431 | RFM9H67 | HONDA/CG 160 START | 08/11/2020 | 14:24:56 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2748 | BRIGIDA MARIA CRUZ DE ANDRADE | R004817181 | QMW4802 | TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT | 20/02/2021 | 10:46:42 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2749 | BRIGIDA MARIA CRUZ DE ANDRADE | R005104091 | QMW4802 | TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT | 28/07/2021 | 08:11:11 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2750 | BRILEY JOSE MONTANA CASTILLO | R004818541 | JQA1I40 | RENAULT/CLIO RL 1.0 | 21/02/2021 | 02:39:56 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2751 | BRILHANTECLEAN COM E SERV EIRELI | AG05490195 | HOJ5535 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 04/02/2021 | 11:19:00 | RUA São Geraldo, 03 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2752 | BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORE | R004797031 | GXH7210 | M.BENZ/712 C | 08/02/2021 | 08:20:18 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2753 | BRUNA APARECIDA MENDES DE SA | R004789891 | QPE3772 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 03/02/2021 | 15:37:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2754 | BRUNA APARECIDA NEVES FRANCISCO | AG05491671 | QUD7636 | I/M.BENZ 313CDISTREET C | 27/01/2021 | 14:53:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV.CIVILIZAÇÃO), 1599 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança | 70,70 | 88,38 |
| 2755 | BRUNA BATISTA RIBEIRO | R004790901 | HJL2371 | VW/GOL 1.0 | 04/02/2021 | 22:34:59 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2756 | BRUNA BEDA DA SILVA | R004777561 | HEL1120 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 30/01/2021 | 11:42:07 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2757 | BRUNA C. DA SILVA B. MARIANO | R004871761 | OOX5100 | VW/NOVO GOL 1.0 | 23/03/2021 | 09:10:00 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2758 | BRUNA CAROLINA PEREIRA DA SILVA | R004624881 | HMH2200 | FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX | 16/11/2020 | 04:09:42 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2759 | BRUNA CAROLINA PEREIRA DA SILVA | R004623501 | HMH2200 | FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX | 16/11/2020 | 04:27:27 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2760 | BRUNA CAROLINE A DE ALMEIDA | R005107241 | QNW2490 | HONDA/CG 160 TITAN | 30/07/2021 | 11:37:35 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2761 | BRUNA DANIELLA RIBEIRO DE CARVAL | R002243131 | QQC6285 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 06/11/2020 | 16:38:24 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2762 | BRUNA DE ALMEIDA NEJM | R004610941 | GWH5H50 | I/JAC J3 TURIN | 10/11/2020 | 21:42:44 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2763 | BRUNA DE ALMEIDA NEJM | R004610921 | GWH5H50 | I/JAC J3 TURIN | 10/11/2020 | 18:58:32 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2764 | BRUNA DE OLIVEIRA REIS | R005124901 | PVG4460 | FIAT/STRADA TREK CD 1.6 | 10/08/2021 | 11:59:44 | Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2765 | BRUNA DE SOUZA FELIZARDO | R004638531 | HOD6571 | /VW/FOX 1.6 PRIME GII | 22/11/2020 | 19:05:29 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2766 | BRUNA EDUARDA F DE ARAUJO | R004772011 | QPO4571 | HONDA/WR-V EX CVT | 27/01/2021 | 12:48:51 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2767 | BRUNA FERNANDA ROCHA DE GOIS | R004631031 | GUJ9261 | VW/GOL TSI 1.8 | 20/11/2020 | 13:52:54 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2768 | BRUNA GOMES DOS SANTOS | R004838001 | QNR7684 | FIAT/MOBI LIKE | 04/03/2021 | 21:57:56 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2769 | BRUNA GRAZIELLE DE SOUZA | R004807561 | OCB3J28 | /CHEVROLET/CLASSIC LS | 14/02/2021 | 16:52:17 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2770 | BRUNA LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS | R004860021 | FBW5I93 | I/RENAULT KGOO EXPRESS16 | 15/03/2021 | 10:45:16 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2771 | BRUNA LUISA SANTOS MOURAO | R004749301 | HNV4418 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 17/01/2021 | 07:51:25 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2772 | BRUNA LUISA SANTOS MOURAO | AG05488184 | HNV4418 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 22/03/2021 | 14:10:00 | RUA dos Menezes, op234 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 2773 | BRUNA LUIZA DA SILVA CARVALHO | R004754731 | OQS1093 | TOYOTA/COROLLA XRS FLEX | 19/01/2021 | 18:17:40 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2774 | BRUNA LUIZA DA SILVA CARVALHO | R004621601 | OQS1093 | TOYOTA/COROLLA XRS FLEX | 15/11/2020 | 06:58:24 | Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2775 | BRUNA LUIZA DA SILVA CARVALHO | R004651691 | OQS1093 | TOYOTA/COROLLA XRS FLEX | 29/11/2020 | 07:10:27 | Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2776 | BRUNA LUIZA DE A DE MORAIS | R004625831 | OPH6F86 | HONDA/BIZ 100 KS | 17/11/2020 | 16:38:05 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2777 | BRUNA MELINDA DE ANDRADE | AG05472718 | GTW5187 | FIAT/UNO MILLE EP | 24/02/2021 | 08:30:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2778 | BRUNA MELINDA DE ANDRADE | AG05472717 | GTW5187 | FIAT/UNO MILLE EP | 24/02/2021 | 08:30:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES, 127 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran | 156,18 | 195,23 |
| 2779 | BRUNA OTONI DE SOUZA | R005088851 | QQL2438 | TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT | 19/07/2021 | 07:50:11 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2780 | BRUNA QUERLI SILVA DOS SANTOS | R004603961 | HKC5432 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 07/11/2020 | 17:05:15 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2781 | BRUNA QUERLI SILVA DOS SANTOS | R004639081 | HKC5432 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 23/11/2020 | 21:12:02 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2782 | BRUNA RENATA AZEVEDO ROCHA | R005126581 | HOI8681 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 10/08/2021 | 19:22:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2783 | BRUNA SOARES ALVARES SILVA | R004832751 | HJJ4F50 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 02/03/2021 | 15:17:34 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2784 | BRUNA SOARES DE SOUZA | AG05489892 | HOI8583 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 08/03/2021 | 08:37:00 | AVE Denise Cristina Rocha, 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2785 | BRUNA SOARES DE SOUZA | AG05483566 | HOI8583 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 27/08/2021 | 16:34:00 | RUA dos Menezes, 228 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2786 | BRUNA SOARES RAMOS DE OLIVEIRA | R004816501 | OWO9239 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 20/02/2021 | 21:13:17 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2787 | BRUNER AUGUSTO MAIA VIEIRA | AG05482679 | HAO5425 | HONDA/CIVIC LX | 22/08/2021 | 16:00:00 | AVE a, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2788 | Brunno Cezar Da Silva Rodrigues | R004810421 | PYU1I78 | FIAT/MOBI EASY ON | 16/02/2021 | 21:13:25 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2789 | BRUNO ADOLFO DE OLIVEIRA | R004652411 | HHM7886 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 29/11/2020 | 09:50:55 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2790 | BRUNO ALEXANDRE DE MAGALHAES | R005110451 | HGP3316 | /FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 01/08/2021 | 01:00:28 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2791 | BRUNO ALVES DO VALE | R004809961 | NYC1B59 | FIAT/SIENA EL FLEX | 16/02/2021 | 09:27:13 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2792 | BRUNO ALVES PIRES | R004858431 | DAV6542 | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 14/03/2021 | 18:02:47 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2793 | BRUNO ALVES RODRIGUES | R004779301 | GYM6C66 | RENAULT/CLIO RN 1.6 | 31/01/2021 | 12:10:47 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2794 | BRUNO ALVES RODRIGUES | R004779461 | GYM6C66 | RENAULT/CLIO RN 1.6 | 31/01/2021 | 12:21:18 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2795 | BRUNO ALVES RODRIGUES | R004805261 | GYM6C66 | RENAULT/CLIO RN 1.6 | 13/02/2021 | 22:04:20 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2796 | BRUNO ANGELO SOARES | AG05491042 | HNG8302 | I/KIA PICANTO EX3 1.0L | 14/02/2021 | 15:05:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2797 | BRUNO ANTONIO PENSUTI | R004792231 | HIE4F67 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 04/02/2021 | 12:32:36 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2798 | BRUNO ARAUJO DE ALMEIDA | R004635321 | ELK3B98 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 22/11/2020 | 08:16:12 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2799 | BRUNO ARAUJO MAGALHAES | R004603701 | HJC1606 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 07/11/2020 | 03:59:45 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2800 | BRUNO BARBOSA DOS SANTOS | AG05482469 | HMR3C45 | FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX | 22/08/2021 | 21:52:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2801 | BRUNO BATISTA MARTINS | R004785371 | HFE0H48 | VW/GOL 1.0 | 05/02/2021 | 14:15:00 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2802 | BRUNO BATISTA MARTINS | R002239521 | HFE0H48 | VW/GOL 1.0 | 04/11/2020 | 12:36:58 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2803 | Bruno Batista Pereira | R004822491 | OXA8834 | TOYOTA/ETIOS HB XLS | 23/02/2021 | 11:22:47 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2804 | BRUNO BRANDAO CARREIRA | R004834631 | OWT1008 | FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0 | 03/03/2021 | 05:48:28 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2805 | BRUNO BRASILEIRO ZEFERINO | R004750091 | RFK4C53 | I/TOYOTA HILUX CDSRVA2GF | 17/01/2021 | 07:31:33 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2806 | BRUNO BRUNO | AG05488223 | HJG5178 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 22/03/2021 | 09:09:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2807 | BRUNO CARDOSO CASTRO ROSA | R004841391 | HLG1771 | I/CITROEN C4 20GLXA5P F | 06/03/2021 | 19:23:55 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2808 | BRUNO CARLOS MARTINS | R004827681 | HJB0657 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 27/02/2021 | 12:02:15 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2809 | BRUNO CARVALHO DA SILVA | R004777341 | GVT2088 | VW/GOL GL | 30/01/2021 | 13:09:49 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2810 | BRUNO CARVALHO DA SILVA | R004781581 | GVT2088 | VW/GOL GL | 30/01/2021 | 12:58:53 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2811 | BRUNO CEDROLA SA GRISE | R005116111 | PXP3E83 | MMC/L200 TRITON 2.4 HLS | 05/08/2021 | 15:36:48 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2812 | BRUNO CELSO SILVA LEITE | AG05493856 | HNV5982 | TOYOTA/COROLLA XRS FLEX | 14/03/2021 | 09:32:00 | AVE Dionísio Gomes, 570 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2813 | BRUNO CESAR FABIANO | R005116671 | RNA9A78 | HYUNDAI/HB20 10M VISION | 06/08/2021 | 06:43:50 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2814 | BRUNO CESAR SIMOES | R004861971 | PWE6947 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 17/03/2021 | 07:38:49 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2815 | BRUNO CORDEIRO DE OLIVEIRA | R004835961 | HJB2721 | HYUNDAI/HR HDB | 28/02/2021 | 21:48:48 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2816 | BRUNO DA COSTA PEREIRA | R004832911 | QMS3200 | VW/NOVO GOL TRACK MCV | 02/03/2021 | 17:18:36 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2817 | BRUNO DA SILVA CAETANO | R004869031 | HFR8712 | GM/CELTA 2P LIFE | 21/03/2021 | 20:32:34 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2818 | BRUNO DAIBERT DE ANDRADE | R004818621 | HNK0J44 | GM/CORSA HATCH MAXX | 21/02/2021 | 08:36:22 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2819 | BRUNO DE ALMEIDA RIBEIRO | R004796531 | PUP3622 | VW/VOYAGE CL MB | 07/02/2021 | 23:59:02 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2820 | BRUNO DE ALMEIDA SANTOS | R004648581 | QOH7651 | VW/NOVO VOYAGE CL MBV | 28/11/2020 | 00:32:49 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2821 | BRUNO DE MENEZES CARVALHO | R004838191 | HMR7621 | HONDA/FIT EX FLEX | 04/03/2021 | 12:16:18 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2822 | BRUNO DE MIRANDA TIENGO | R004623311 | GPX4362 | GM/KADETT GL | 16/11/2020 | 00:48:13 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2823 | BRUNO DE SOUZA ABREU | R005124141 | QUN6A76 | HONDA/CIVIC SPORT CVT | 09/08/2021 | 14:57:16 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2824 | BRUNO DE SOUZA CANDIDO | R004845691 | OQZ6499 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 07/03/2021 | 11:01:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2825 | Bruno De Souza Porto | R004772771 | QNZ8829 | HONDA/CG 160 FAN | 28/01/2021 | 11:47:35 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2826 | BRUNO DO NASCIMENTO NUNES | R004825751 | HOI3550 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.0 | 26/02/2021 | 09:00:21 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2827 | BRUNO DOS SANTOS DA SILVA | R004631661 | PUF6335 | VW/UP MOVE MA | 20/11/2020 | 16:30:55 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2828 | BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA LIMA | R004770661 | RFF5G60 | YAMAHA/XMAX | 26/01/2021 | 13:45:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2829 | BRUNO FAGNER RODRIGUES CAMPOS | AG05490351 | HNZ1C59 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 08/02/2021 | 15:46:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2830 | BRUNO FARIA RODRIGUES | AG05488342 | HMA7I44 | FIAT/LINEA HLX 1.8 | 08/04/2021 | 10:52:00 | RUA Avenida Denise Cristina da Rocha e, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2831 | BRUNO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA | R004784671 | OOW7969 | CITROEN/C3 120A EXCLUSIV | 01/02/2021 | 14:43:45 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2832 | BRUNO FERNANDES MARCAL | R005099461 | MYM3249 | GM/CORSA MILENIUM | 25/07/2021 | 11:24:06 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2833 | BRUNO FERREIRA | R004806921 | HJR7796 | FIAT SIENA EL FLEX | 14/02/2021 | 01:49:19 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2834 | BRUNO FERREIRA | R004829051 | JPB6319 | FIAT/PALIO ELX | 28/02/2021 | 12:54:22 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2835 | Bruno Ferreira Silva | R004818351 | OWJ6756 | PUNTO ATTRACTIVE | 21/02/2021 | 13:19:34 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2836 | BRUNO FERREIRA SILVA | R005135611 | OWJ6756 | PUNTO ATTRACTIVE | 18/08/2021 | 15:29:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2837 | BRUNO FERREIRA SILVA | R005130701 | OWJ6756 | PUNTO ATTRACTIVE | 14/08/2021 | 23:45:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2838 | BRUNO FERREIRA SILVA | R004871701 | OWJ6756 | PUNTO ATTRACTIVE | 23/03/2021 | 08:07:40 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2839 | BRUNO FONSECA DETONI RIGOLON | AG05481559 | PGH1844 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 07/08/2021 | 09:46:00 | RUA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA), 95 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 2840 | BRUNO FRANCIS BRUM | AG05485035 | PUR4966 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 12/11/2020 | 15:10:00 | RUA Pedro da Costa Corrêa, 22 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 2841 | BRUNO GAIA PINTO | R004783411 | OQS5832 | HONDA/CB 300R | 31/01/2021 | 13:55:58 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2842 | BRUNO GALES DA ROCHA SILVA | R004797831 | HMO0333 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 07/02/2021 | 12:14:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2843 | BRUNO GONCALVES DA SILVEIRA | R004799981 | RFK7H68 | R/REBOQUERG BRUTOS VTAV | 10/02/2021 | 19:54:54 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2844 | BRUNO GONTIJO ALBERNAZ | R004795861 | RFZ3A82 | HONDA/CG 160 FAN | 07/02/2021 | 14:47:24 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2845 | BRUNO HENRIQUE COSTA VILACA | R004800211 | RME8J66 | VW/VIRTUS MF | 10/02/2021 | 10:16:54 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2846 | BRUNO HENRIQUE DA SILVA | R004827471 | PZU8493 | FIAT/UNO DRIVE 1.0 | 27/02/2021 | 06:30:12 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2847 | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS | R004847211 | HIK2475 | VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 | 08/03/2021 | 08:33:54 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2848 | BRUNO HENRIQUE G.MACHADO | R005135071 | LQZ4F08 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 17/08/2021 | 17:03:59 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2849 | BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA | R004651611 | GSM2594 | FIAT/PALIO 16V | 29/11/2020 | 11:19:22 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2850 | BRUNO HENRIQUE PEREIRAFROIS | R004773201 | LTC8525 | I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC | 28/01/2021 | 04:47:34 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2851 | BRUNO JUNIO GONCALVES FELIX | R004863661 | GVE8580 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 18/03/2021 | 08:11:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2852 | BRUNO LANCASTER R. DOS SANTOS | R004641721 | OMA8131 | VW/FOX 1.6 GII | 24/11/2020 | 22:45:12 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2853 | BRUNO LIMA BRUGNARA | R005140401 | QNC2842 | RENAULT/LOGAN AUTH 10 | 21/08/2021 | 07:08:17 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2854 | BRUNO LINCOLN MORENO CAETANO | R004818631 | OPZ4299 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 21/02/2021 | 12:47:47 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2855 | Bruno Lopes Dos Santos | R004772471 | HJB8798 | VW/CROSSFOX | 27/01/2021 | 18:36:02 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2856 | BRUNO LOPES DOS SANTOS | R004621101 | HJB8798 | VW/CROSSFOX | 15/11/2020 | 05:48:57 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2857 | BRUNO LOPES ILHEU | R005140251 | DQT1845 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 21/08/2021 | 18:31:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2858 | BRUNO LUCAS DOS SANTOS | R004805141 | PUY6845 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 13/02/2021 | 08:31:38 | Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2859 | BRUNO MARCIO GUEDES | R005128051 | OLO5F34 | FIAT/SIENA EL FLEX | 13/08/2021 | 04:44:12 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2860 | BRUNO MARCOS DE SOUZA | AG05482618 | HGX2716 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 25/08/2021 | 16:05:00 | RUA Cataguases, 135 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2861 | BRUNO MARCOS DE SOUZA | R005116331 | HGX2716 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 06/08/2021 | 11:18:12 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2862 | BRUNO MARTINS DA SILVA | R004791401 | OQG4990 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 03/02/2021 | 16:48:27 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2863 | BRUNO MARTINS DOS SANTOS | R004820021 | PWB5446 | VW/NOVO CROSSFOX MA | 22/02/2021 | 15:59:00 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2864 | Bruno Meireles Ros | AG05491260 | PAY4544 | VW/UP MOVE MDV | 18/02/2021 | 14:24:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2865 | BRUNO MENDES DA SILVA FRADE | R004814051 | QUZ1G31 | FORD/KA SE 1.5 SD C | 18/02/2021 | 13:06:38 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2866 | BRUNO MIRANDA RESENDE | AG05480373 | ODY1I54 | FIAT/STRADA WORKING CE | 13/08/2021 | 15:21:00 | AVE A, 30 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2867 | BRUNO NASCIMENTO CARNEIRO | R004758561 | FEO5A90 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 21/01/2021 | 12:46:47 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2868 | BRUNO NOGUEIRA DE PAULA | R004759111 | QQU0836 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 21/01/2021 | 09:09:31 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2869 | BRUNO NOGUEIRA DE PAULA | R004759391 | QQU0836 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 21/01/2021 | 09:14:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2870 | BRUNO OLIVEIRA ALENCAR | R004825331 | QNB2721 | JEEP/COMPASS LIMITED F | 25/02/2021 | 12:54:46 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2871 | BRUNO PEREIRA DA SILVA | R004837381 | RGA4A29 | HONDA/CG 160 START | 04/03/2021 | 01:02:39 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2872 | BRUNO PEREIRA DA SILVA | R005106971 | FMW5H86 | HYUNDAI/HB20S 1.6A 1.6A | 30/07/2021 | 11:21:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2873 | Bruno Rafael Goncalves | R004819661 | HKT8999 | VW/GOL 1.0 | 21/02/2021 | 03:05:32 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2874 | BRUNO RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA | R004632271 | GXR8599 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 20/11/2020 | 00:02:27 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2875 | BRUNO RAFAEL ROCHA | R004621751 | QOX0G91 | FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0 | 15/11/2020 | 07:31:08 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2876 | BRUNO RAMON BORGES | AG05489406 | GZT7J42 | GM/CORSA WIND | 24/02/2021 | 17:19:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 05 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 2877 | BRUNO RICARDO INACIO | AG05489419 | HDG5H02 | HONDA/CG 150 SPORT | 01/03/2021 | 09:55:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 590 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios | 704,33 | 880,41 |
| 2878 | BRUNO RICHARD DA ROCHA | R002235461 | OWJ6430 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 02/11/2020 | 17:47:12 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2879 | BRUNO ROBERTO SILVEIRA DA SILVA | R004608731 | PXN6894 | CHERY/CELER 1.5 HB ACT | 09/11/2020 | 03:27:57 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2880 | BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU | AG05494132 | PZT6921 | I/DODGE JOURNEY R/T | 27/08/2021 | 16:27:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES, 26 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2881 | BRUNO RODRIGUES BARBOSA | AG05482809 | HIC9856 | RENAULT/MEGANEGT DYN 20A | 23/08/2021 | 08:28:00 | RUA João Lélio Nogueira, 2298 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2882 | BRUNO RODRIGUES DE SOUZA | R004625151 | HCH0155 | I/KIA UK2500 HD SC | 17/11/2020 | 16:03:47 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2883 | BRUNO SANTOS NERES | AG05490317 | GWR6493 | VW/GOL SPECIAL | 15/02/2021 | 16:00:00 | RUA Rua Osvaldo Alves de Araújo, 656 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2884 | BRUNO SANTOS SOARES | R004863311 | GTM8345 | GM/CORSA WIND | 18/03/2021 | 03:21:52 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2885 | BRUNO SCHMIDT DE MEDEIROS | R004778561 | REE4A37 | CITROEN/C4CACTUS SHINE T | 30/01/2021 | 14:35:06 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2886 | BRUNO SILVA GOMES | AG05491286 | GXK1419 | FIAT/UNO | 22/02/2021 | 10:37:00 | AVE Dionísio Gomes, 253 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2887 | BRUNO SIMOES PIMENTA FERREIRA | R004612381 | HHM6024 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 11/11/2020 | 20:49:33 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2888 | BRUNO SIMPSON DE PAULA | R004839451 | AYX2D47 | I/FORD FUSION FLEX | 05/03/2021 | 10:13:19 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2889 | BRUNO SOARES DE MELO | R004855301 | OQJ1886 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 13/03/2021 | 07:21:01 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2890 | BRUNO STRANSKY CHEIB | R004752941 | OYK5E52 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 | 18/01/2021 | 15:58:38 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2891 | BRUNO STRANSKY CHEIB | R004752821 | OYK5E52 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 | 18/01/2021 | 13:59:24 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2892 | BRUNO TEIXEIRA RABELO | R004784721 | QPR9863 | I/TOYOTA HILUX SWSRVA2HF | 01/02/2021 | 22:31:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2893 | BRUNO TEOTONIO DE OLIVEIRA | R004787501 | OPL2581 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 02/02/2021 | 15:50:38 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2894 | BRUNO TIAGO DA COSTA | R004759261 | HAN1323 | GM/CELTA 5 PORTAS SUPER | 21/01/2021 | 14:53:43 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2895 | BRUNO VEICULOS BH LTDA | R004834411 | PVG1434 | HYUNDAI/HB20 1.6A COMF | 03/03/2021 | 09:15:54 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2896 | BRUNO VEICULOS BH LTDA | AG05480499 | PVL7210 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 06/08/2021 | 16:27:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 150 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2897 | BRUNO VIEIRA CAMPOS | R002240461 | HAV5064 | VW/SAVEIRO 1.6 | 04/11/2020 | 16:57:15 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2898 | BRUNO WEBERTH FONSECA SANTOS | R005138261 | HJF1438 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 20/08/2021 | 11:21:20 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2899 | BRYAN M.N.F.GUADANINI 8637920055 | E100039719 | GOB0750 | M.B./M.BENZ L 608 D | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2900 | BRYAN ROCHA DE OLIVEIRA | R004820411 | HBG3425 | /VW/FOX 1.6 PRIME GII | 22/02/2021 | 05:32:39 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2901 | BS VIDROS COMERCIAL EIRELI ME | AG05481197 | HJR7758 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 04/08/2021 | 10:54:00 | RUA Helena sapori faluba, 37 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2902 | BTL SOLUCOES LOGISTICAS LTDA | E100040220 | ASQ8219 | VW/9.150E CUMMINS | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2903 | BV FINANCEIRA SA CFI | E100039733 | HCF4732 | FIAT/PUNTO 1.4 | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2904 | BV FINANCEIRA SA CFI | R004654011 | HCF4732 | FIAT/PUNTO 1.4 | 30/11/2020 | 08:07:08 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2905 | BV LEASING ARREND.MERCANTIL SA | R004865111 | GZI7430 | FIAT/STRADA WORKING | 19/03/2021 | 06:04:49 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% | 704,33 | 880,41 |
| 2906 | BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA | R004803011 | HMO8328 | I/FIAT SIENA FIRE FLEX | 13/02/2021 | 16:22:35 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2907 | BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA | R004850601 | HEJ0754 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 10/03/2021 | 11:55:44 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2908 | BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA | R002238341 | HOJ5584 | /VW/FOX 1.0 GII | 03/11/2020 | 12:01:54 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2909 | BW CONSTRUCOES LTDA - ME | E100040075 | PYO5338 | FIAT/MOBI WAY ON | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2910 | BY CAR COMERCIO E REPRESENTACOES | R004859031 | PUZ1603 | VW/SAVEIRO CS TL MB | 15/03/2021 | 10:46:38 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2911 | C A F Dos Reis So Cabelos | R004805921 | HDQ4177 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 13/02/2021 | 16:09:47 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2912 | C E C LOCADORA DE VEICULOS LTDA | E100040369 | PYY4G04 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2913 | C E C LOCADORA DE VEICULOS LTDA | R004607411 | PYY4604 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 08/11/2020 | 01:08:23 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2914 | C F C CIPRIANO LTDA ME | AG05488696 | OPC7835 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 05/04/2021 | 14:22:00 | RUA João Deus Gomes, op103 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2915 | C F C CORSA LTDA | E100040021 | HMA8157 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 2916 | C F C CORSA LTDA | E100040022 | HMA8157 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 312,37 | 390,46 |
| 2917 | C F C ESCOLA CERTA LTDA | R004856781 | RGB7A94 | HONDA/CG 160 FAN | 13/03/2021 | 13:14:07 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2918 | C F C ESTRELA GUIA NEVES LTDA ME | E100040356 | PUO3057 | MARCOPOLO/VOLARE V8L ON | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2919 | C F C IDEA LTDA | R004822311 | PWL7J91 | FIAT/PALIO FIRE | 23/02/2021 | 09:16:04 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2920 | C F C MADRID LTDA | E100040382 | QPS2502 | TOYOTA/ETIOS HB XPLUS MT | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2921 | C F C MADRID LTDA ME | E100039613 | QUA2401 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 30/11/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2922 | C F C NOSSA UNIAO EIRELI ME | R004828391 | RMK5I87 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 28/02/2021 | 08:36:46 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2923 | C F C PATAGONIA LTDA ME | R004814421 | HNZ0496 | VW/GOL 1.0 | 18/02/2021 | 21:12:43 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2924 | C F C SAN MARINO LTDA ME | E100040050 | PUB6135 | VW/UP TAKE MA | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2925 | C F C SAO PEDRO LTDA ME | E100039987 | GVQ6734 | VOLVO/VM 310 4X2T | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2926 | C F C VIA COLETORA LTDA | R004646971 | QMQ6912 | FIAT/UNO DRIVE 1.0 | 28/11/2020 | 08:40:57 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 104,13 | 130,16 |
| 2927 | C F C VIA COLETORA LTDA | R004627631 | QMQ6912 | FIAT/UNO DRIVE 1.0 | 18/11/2020 | 09:30:53 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2928 | C F C Via Coletora Ltda | R004800041 | RGC9B77 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 10/02/2021 | 09:45:25 | Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2929 | C F C VIA NEVES LTDA ME | R005125391 | PUX2868 | VW/UP TAKE MA | 10/08/2021 | 15:48:37 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2930 | C F C VIA NEVES LTDA ME | R005124341 | PUX2868 | VW/UP TAKE MA | 10/08/2021 | 15:48:17 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | FX1 | permitida em mais de 20% até 50% | | |
| 2931 | C F C VITORIA CERTA LTDA ME | R005139781 | RMW2A00 | FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT | 21/08/2021 | 13:45:17 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2932 | C L K TRANSPORTES LTDA | E100040039 | OQG7663 | FORD/CARGO 816 S | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2933 | C L K TRANSPORTES LTDA | E100040268 | OQG7663 | FORD/CARGO 816 S | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2934 | C RACAO ANIMAL P E FARIA LTDA | AG05489481 | HBJ2101 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 27/02/2021 | 10:25:00 | AVE Dionísio Gomes, 150 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2935 | C. F. C. DRIVE LTDA - ME | AG05480493 | HIJ0657 | VW/GOL 1.0 | 06/08/2021 | 20:48:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 150 | Parar sobre faixa destinada a pedestres | 70,70 | 88,38 |
| 2936 | C. F. C. DRIVE LTDA - ME | AG05480492 | HIJ0657 | VW/GOL 1.0 | 06/08/2021 | 20:47:00 | AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 150 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2937 | C. F. C. M MAROTTA EIRELI | E100040285 | PYJ3C89 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2938 | C.F. C SAO MIGUEL LTDA | AG05481677 | HIW1840 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 09/08/2021 | 14:52:00 | AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 168 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2939 | C.F.C JAMAICA LTDA | R002229161 | QUF5475 | FIAT/MOBI LIKE | 31/10/2020 | 15:10:00 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2940 | C.F.C PALLAS LTDA - ME | R005131361 | OMH5529 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 15/08/2021 | 05:42:27 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2941 | C.f.c. Patagonia Ltda | R004774451 | HFI0A66 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 29/01/2021 | 20:45:02 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2942 | C2 EMPREEND. IMOBIL. PART. LTDA | R004839571 | HBP0033 | M.BENZ ML 350 CDI | 05/03/2021 | 11:41:36 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2943 | CABRAL HENRIQUE BATISTA BARBOSA | R004856861 | HLW5A70 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 14/03/2021 | 01:23:13 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2944 | CABRAL HENRIQUE BATISTA BARBOSA | R004857121 | HLW5A70 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 14/03/2021 | 06:45:15 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2945 | CAC ENGENHARIA S/A | E100040380 | QPD1248 | VW/VIRTUS MF | 24/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2946 | CADMO DE PAULA FERNANDES PEREIRA | AG05482957 | NYF8281 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 27/08/2021 | 14:14:00 | RUA A, 395 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2947 | CAETANA REIS DA SILVA | R004773751 | HMC4091 | RENAULT/SANDERO STEPWAY | 28/01/2021 | 16:04:02 | Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2948 | CAETANA REIS DA SILVA | R004843521 | HMC4091 | RENAULT/SANDERO STEPWAY | 07/03/2021 | 14:39:42 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2949 | CAETANO PATRICIO FERREIRA | AG05481560 | GQN0677 | GM/MONZA GLS | 07/08/2021 | 16:28:00 | RUA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA), 253 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 2950 | CAFE SERRINHA | E100039767 | HMH3808 | IVECO/DAILY45S16 MINIBUS | 08/12/2021 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2951 | CAINA CARVALHO DE SOUZA | R005135371 | OPK1109 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 18/08/2021 | 03:22:00 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2952 | CAIO ARCANJO GOMES | R004635351 | GYP2E57 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 22/11/2020 | 10:02:21 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2953 | CAIO CELIO DA S PINHEIRO | E100040138 | HDI4660 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2954 | CAIO CELIO DA S PINHEIRO | E100040233 | HDI4660 | /VW/SAVEIRO 1.6 CS | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2955 | CAIO CESAR DOS SANTOS | R004849541 | HFW3826 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 10/03/2021 | 21:02:10 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2956 | CAIO HENRIQUE DA SILVA ASSIS | AG05485085 | PAB3919 | I/FORD FUSION AWD GTDI B | 29/11/2020 | 16:00:00 | RUA Ari Teixeira da costa, 1100 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran | 156,18 | 195,23 |
| 2957 | CAIO HENRIQUE DA SILVA ASSIS | AG05484073 | PAB3919 | I/FORD FUSION AWD GTDI B | 05/11/2020 | 08:31:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran | 156,18 | 195,23 |
| 2958 | CAIO HENRIQUE DE PAULA SILVA | R004850591 | KMH5344 | VW/SAVEIRO CL 1.8 MI | 10/03/2021 | 11:11:09 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2959 | CAIO HENRIQUE MARTINS GONCALVES | AG05481949 | OQN0341 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 18/08/2021 | 17:15:00 | RUA ADELINO SOARES DINIZ, 176 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes | 156,18 | 195,23 |
| 2960 | CAIO LUCIO COSTA DE AQUINO | R004795291 | QPL6162 | RENAULT/SANDERO STEX 16M | 06/02/2021 | 17:09:01 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2961 | CAIO MARCIO FERNANDES DA SILVA | R004779261 | QWT5786 | CAOACHERY/TIGGO 5X TXS | 31/01/2021 | 07:13:47 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2962 | CAIO RENE COUTO JUNIOR | R004773451 | HNY9074 | VW/NOVO GOL 1.0 | 28/01/2021 | 00:01:01 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2963 | CAIO TULIO DA SILVA | R004603651 | HBA0241 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 07/11/2020 | 01:30:18 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2964 | CAIO VICTOR DO NASCIMENTO | AG05477395 | JIP0257 | FIAT/FIORINO FLEX | 02/07/2021 | 16:10:00 | AVE Denise Cristina Rocha, 409 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MESQUITA | | | | | | | | | |
| 2965 | CAIO VICTOR DO NASCIMENTO MESQUITA | AG05479894 | JIP0257 | FIAT/FIORINO FLEX | 26/07/2021 | 16:21:00 | AVE Guanabara, 36 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 104,13 | 130,16 |
| 2966 | CAIQUE CAETANO DE SOUZA | R004650811 | HGX1500 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 29/11/2020 | 07:05:41 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2967 | CAIQUE CAETANO DE SOUZA | R004650961 | HGX1500 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 29/11/2020 | 07:05:41 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2968 | CAIQUE L. T. ALVESDE OLIVEIRA | AG05482610 | PUB8931 | TOYOTA/ETIOS SD X | 25/08/2021 | 14:17:00 | RUA Cataguases, 135 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2969 | CAIRO JESUINO DE SOUZA | R004818561 | HKJ6899 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 21/02/2021 | 03:13:46 | Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2970 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | R004845011 | HOD5437 | CHEVROLET AGILE LT | 07/03/2021 | 17:41:19 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2971 | CAIXOTARIA E T FARIA LTDA | AG05489671 | GVS1404 | M.B./M.BENZ L 1113 | 01/03/2021 | 13:58:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA ( ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 3000 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela | 1.173,88 | 1.467,35 |
| 2972 | CALDEIRA TRANSPORTES - EIRELLI | E100040253 | HIR6394 | IVECO/DAILY45S14 CS | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2973 | Caldeira Transportes - Eirelli | AG05489603 | HIR6394 | IVECO/DAILY45S14 CS | 04/03/2021 | 12:25:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 2974 | CALEBE E JOSUE TRANSPORTE LTDA EPP | E100040062 | PVD6709 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 12/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2975 | CALEBE OLIVEIRA SANTOS | R004652981 | QNI5J75 | NISSAN/MARCH 10S | 30/11/2020 | 11:41:21 | Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 156,18 | 195,23 |
| 2976 | CALOS ALBERTO DA COSTA | R004815181 | GVS7652 | GM/MONZA SL/E 2.0 | 19/02/2021 | 08:08:01 | Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2977 | CALOS ALBERTO DA COSTA | AG05490784 | GVS7652 | GM/MONZA SL/E 2.0 | 11/02/2021 | 09:58:00 | RUA Helena SAPORI FALUBA, 53 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran | 156,18 | 195,23 |
| 2978 | CAM TRANSPORTES EIRELI | E100040266 | OQC2709 | /FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 18/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 2979 | CAM TRANSPORTES EIRELI EPP | E100040000 | HDT6885 | MMC/L200 OUTDOOR | 06/01/2022 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 2980 | CAM TRANSPORTES EIRELI EPP | AG05482393 | JFP4990 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 19/08/2021 | 17:30:00 | RUA José Cassimiro Nogueira, 25 | Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares | 156,18 | 195,23 |
| 2981 | CAM TRANSPORTES EIRELI EPP | AG05488505 | HDT6885 | MMC/L200 | 22/03/2021 | 08:12:00 | RUA Ari Teixeira da costa, 227 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2982 | CAMILA ALVES DE OLIVEIRA | AG05492058 | HAB4978 | GM/CELTA | 04/02/2021 | 10:58:00 | RUA João de Carvalho, 41 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 2983 | CAMILA AMARAL MACEDO | AG05472883 | GSZ0F89 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 12/02/2021 | 09:25:00 | RUA José Maria de alckimin, S/N | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2984 | CAMILA APARECIDA BEZERRA | R004771231 | HCO5953 | PEUGEOT/206 14 PRESENC | 27/01/2021 | 02:50:55 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2985 | CAMILA APARECIDA DE S.OLIVEIRA | R005134771 | GTA9491 | GM/MONZA GLS | 17/08/2021 | 10:08:48 | Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2986 | CAMILA APARECIDA V M DA SILVA | R005125861 | HOB1981 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 10/08/2021 | 12:57:41 | R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2987 | CAMILA AQUILA G. DOS SANTOS | R004760691 | QQK6163 | FORD/KA SE 1.0 SD C | 22/01/2021 | 12:34:08 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2988 | CAMILA BRAGA DE CASTRO | AG05481326 | HOI6E16 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 03/08/2021 | 09:50:00 | RUA Petrolina AMÂNCIO, op484 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 2989 | CAMILA C.DE FREITAS | R004631101 | QXS1J24 | VW/GOL 1.6L MB5 | 20/11/2020 | 16:10:33 | Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2990 | CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA | R004767381 | OPK8935 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 25/01/2021 | 09:04:46 | Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2991 | CAMILA CATHERINE PINTO | R004850091 | JMY9964 | VW/KOMBI PICK UP | 10/03/2021 | 17:06:42 | Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2992 | CAMILA CRISTINE SANTOS MARTINS | AG05488535 | PXI7139 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 03/04/2021 | 08:00:00 | RUA São Geraldo, S/N | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 2993 | CAMILA DE CASSIA P. L. CARVALHO | R004634391 | HAG1246 | FIAT/PALIO FIRE | 21/11/2020 | 19:08:49 | Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2994 | CAMILA DINIZ MARCAL | R004814391 | QPD6A53 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 18/02/2021 | 18:10:59 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2995 | Camila Eduarda S. De Oliveira | AM01456853 | GVE2D17 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 05/03/2021 | 19:45:00 | RUA VINTE E DOIS, 24 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 2996 | CAMILA F DONADONI DE SOUZA | R004832201 | OPT2382 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4 | 02/03/2021 | 18:49:41 | Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2997 | CAMILA GONCALVES DA CUNHA | R004788051 | OJH1G01 | FORD/FIESTA HA 1.6L TI | 12/02/2021 | 20:12:47 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| 2998 | CAMILA GONCALVES DE CASTRO | R004736061 | QPF3A81 | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | 09/01/2021 | 18:16:44 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica | 234,78 | 293,47 |
| 2999 | CAMILA GONCALVES DE CASTRO | R005121051 | QPF3A81 | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | 08/08/2021 | 10:11:58 | Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3000 | CAMILA KELSSIA GERALDA MARTINS | AG05490138 | BBG3052 | FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE | 07/02/2021 | 10:57:00 | AVE Denise Cristina da Rocha, 466 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |

RIBEIRÃO DAS NEVES, 18 de Fevereiro de 2022.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**44DD1D07

